

Sínteses das Atas das vereações do Fundo Câmara Municipal de Grândola – Séc. XVII.¹

LIVRO AB1/3.1 – 1611.10.29 a 1615.03.21		
Fólio	Data	Deliberações/assuntos
1	1612.02.03(?)	Brás do Couto e saboaria da vila de Grândola.
2v	1611.10.29	Termo da Câmara. Presenças: vereadores Miguel Martins, Estácio Mateus e Jorge Luís; André Carvalho, procurador do Concelho e o escrivão da Câmara Domingos Leitão. Exéquias pela morte da rainha e traslado da carta enviada pelo secretário Cristóvão Soares ao ouvidor da Comarca.
4	1611.10.30	Termo da Câmara. Presenças: João Martins, juiz ordinário; vereadores Miguel Martins, Estácio Mateus e Jorge Luís; André Carvalho, procurador do Concelho e o escrivão da Câmara Domingos Leitão. Inexistência de assuntos.
4v	1611.10.29	Termo da metida de 64 cabeças de porcos, grandes e pequenos, machos e fêmeas, de Diogo Vaz, rendeiro da Comenda de Santiago do Cacém, para engordarem no soveral e montado de Brás Mateus, em Apaúl. Foi fiador e principal pagador Manuel Álvares desta vila. Referências ao foral desta vila. Testemunhas: Tomé Dias, porteiro do Concelho e Simão Carvalho, alcaide.
6v	1611.10.29	Metida de 50 cabeças de porcos de Domingos Martins, lavrador e morador no termo da cidade de Beja, na freguesia de Santa Catarina que vieram engordar no soveral e montado de António Rodrigues das Ferrarias, que foi fiador por ser abonado em bens e fazenda. Testemunhas: Tomé Dias, porteiro do Concelho e Simão Carvalho, alcaide.
7v	1611.10.31	Termo de como o escrivão leu ao juiz e vereadores o seu regimento, constante nas Ordenações.
7v	1611.11.01	Termo da Câmara. Presenças: o juiz, vereadores, procurador e escrivão supra referidos. Termo da arrematação da carniçaria desta vila e seu termo a António Rodrigues; Termo de um

¹ Sínteses e transcrições efetuadas pelo Técnico Superior de História do Arquivo Municipal de Grândola, Dr. Idálio Nunes.

As lacunas existentes devem-se ao facto de a série documental não se encontrar completa. Já no Catálogo produzido em 1987, por Joaquim Manuel Ferreira Boiça e Luís Manuel Alves da Silva, sob coordenação de José Mariz, os livros em causa não foram localizados.

		requerimento que o procurador do Concelho, André Carvalho, fez por muitas vezes ao juiz e vereadores para que mandassem acabar de arrecadar todos os róis de fintas e de coimas.
8v.	1611.11.05	Termo da Câmara. Presenças: o juiz, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos a tratar.
8v.	1611.11.09	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Miguel Martins e Jorge Luís, André Carvalho, procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos a tratar.
9	1611.11.16	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Miguel Martins e Estácio Mateus, André Carvalho, procurador do Concelho e o escrivão. Termo de leitura do regimento ao juiz e vereadores.
9v	1611.11.19	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Miguel Martins e Estácio Mateus, o procurador André Carvalho e o escrivão. Inexistência de assuntos a tratar.
10	1611.12.03	Termo da Câmara. Presenças: o juiz ordinário João Martins Parreira, os vereadores Miguel Martins e Estácio Mateus, o procurador André Carvalho e o escrivão. Termo de como o escrivão leu ao juiz, vereadores e procurador o seu regimento.
10v	1611.12.10	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Estácio Mateus e Miguel Martins, o procurador André Carvalho e o escrivão. Inexistência de assuntos a tratar.
11	1611.12.18	Termo da Câmara. Presenças: o juiz João Martins Parreira, os vereadores Miguel Martins e Jorge Luís, o procurador André Carvalho e o escrivão. Inexistência de assuntos a tratar.
11v	1611.12.19	Termo de correição que o juiz, vereadores e procurador do Concelho fizeram na vista dos coutos e marcos do termo desta vila de Grândola, conforme o seu regimento. Presenças: o juiz João Martins Parreira; Miguel Martins, vereador mais velho; Estácio Mateus e Jorge Luís, vereadores; o procurador e o escrivão. Levaram cinco dias a realizar esta visita e verificaram que tudo estava em conformidade com a carta de demarcação, encontrando-se todos os marcos levantados e nos seus devidos lugares.
12v	1611.12.24	Termo da Câmara. Presenças: o juiz João Martins Parreira, o vereador Jorge Luís, o procurador André Carvalho e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho para que os almotacés fizessem correição pelas estalagens e tabernas da vila a tal obrigadas.
13	1611.12.25	Junta de vereadores em Câmara, dia de Natal depois da missa, para procederem à abertura do pelouro. Presenças: João de Vilhana e João Martins Parreira, juizes ordinários; Miguel Martins, Estácio Mateus e Jorge Luís, vereadores, André Carvalho, procurador do Concelho e o escrivão. Descrição muito completa de todo o procedimento. Saíram eleitos para juizes ordinários Bartolomeu Vaz Frayão e André Vilhana, do Tanganhãl; para vereadores Martim Parreira de

		Andrade, Noutel Fernandes <i>o moço</i> e Heitor Nunes Raposo, todos da vila, e para procurador Estêvão Dias, da vila.
15	1611.12.28	Termo da Câmara. Presenças: os juizes ordinários João de Vilhana e João Martins Parreira, os vereadores Miguel Martins e Jorge Luís, o procurador André Carvalho e o escrivão. Termo da arrematação da renda da sisa e correntes, por tempo de três anos, a Romão Chainho, morador nesta vila e rendeiro da renda em questão nos três anos anteriores, por 30 000 réis anuais, apresentando por fiador Manuel Álvares do Pombal. Referência a Manuel Dias da Índia que lançou 31 000 réis anuais mas que não conseguiu apresentar fiador.
16	1611.12.31	Termo da Câmara. Presenças: os juizes João de Vilhana e João Martins Parreira, os vereadores Miguel Martins, Estácio Mateus e Jorge Luís, o procurador do Concelho André Carvalho e o escrivão. Termo de juramento dado aos vereadores que saíram no pelouro que se abriu dia de Natal de 1611; Termo de juramento dado aos dois almotacés que serviriam por três meses: Estêvão Pires Ichoa, desta vila, e João Martins, do Cidrão; Termo de juramento dado ao vereador Heitor Nunes Raposo para servir de juiz em lugar do vereador Martim Parreira, vereador mais velho, por este não se encontrar na terra por ter ido à cidade de Lisboa, enquanto não viesse a confirmação do corregedor; Lembranças que os oficiais da Câmara que haviam servido no ano anterior fizeram aos oficiais que entraram das coisas que em seu ano não puderam acabar: - Ficou por cobrar de João Fernandes Valadão a provisão que ele tinha obrigação de alcançar de Sua Majestade, à sua custa, para se pagar as casas para a casa da Câmara; - Ficou por cobrar o dinheiro das alvíssaras que este povo dava de sua livre vontade ao licenciado Francisco Lopes, de Alcácer, pela sentença que ele obteve em favor deste povo, que estava em mãos de Bartolomeu Vaz [Frayão], desta vila; - Ficou por cobrar a quitação do padre guardião de Santo António de Alcácer, de como estavam pagos os 16 000 réis da esmola dos sermões da quaresma e acabar de arrecadar o que estava por cobrar da dita finta; - Estavam por acabar de arrecadar as fintas dos lobos, enfeitados e do curral do Concelho; - Estava por derrubar o portal novo de pedra e barro que fez Tomé da Costa, <i>o velho</i> , no valado da sua vinha a São Domingos, por o ter posto na serventia do Concelho e sendo-lhe mandado que o derrubasse o não ter feito; - Ficaram por pagar 500 réis ao escrivão da Câmara.
21v	1612.01.04	Termo da primeira junta dos vereadores em Câmara. Presenças: o vereador mais velho servindo de juiz, Heitor Nunes Raposo, em lugar de Martim Parreira de Andrade que fora à cidade de

		Lisboa, o vereador Noutel Fernandes Chainho, o procurador Estêvão Dias e o escrivão. Termo de eleição de um vereador que os vereadores fizeram em lugar de Martim Parreira de Andrade tendo saído eleito João Dias Paião, morador nesta vila, pessoa das principais do governo desta vila; O juiz e os vereadores mandaram ler a carta de confirmação do juiz de fora da vila de Setúbal, Nuno Vaz Fialho, que servia de ouvidor desta Comarca, na ausência do licenciado Francisco Lopes de Barros, ouvidor desta Comarca; Bartolomeu Vaz Frayão saíra no pelouro para juiz ordinário, conjuntamente com André Vilhana, mas não aceitou o cargo invocando o facto de estar ocupando o lugar de provedor da Santa Casa da Misericórdia; Termo sobre o selo do Concelho; Termo da entrega das chaves do cofre onde estavam fechados os pelouros dos oficiais da justiça desta vila; Termo de entrega dos padrões, balanças, medidas e pesos do Concelho que estavam fechados no armário da Câmara. Termo de acordo e juramento que o juiz, vereadores e procurador do Concelho fizeram com Tomé Dias, morador nesta vila, para servir de porteiro do Concelho.
28	1612.01.06	Termo da Câmara. Presenças: vereadores João Dias Paião, Heitor Nunes Raposo e Noutel Fernandes Chainho, Estêvão Dias, procurador do Concelho e o escrivão. Termo de arrematação da renda da Almotaxaria a Pêro Vaz Corte Real, morador nesta vila, por 35 000 réis em dinheiro pagos em três quartéis com as ordinárias costumadas. Rui Dias Santos, morador nesta vila, foi seu fiador.
29	1612.01.11	Termo da Câmara. Presenças: André Vilhana, juiz ordinário; os vereadores João Dias Paião, Heitor Nunes Raposo e Noutel Fernandes Chainho, o procurador Estêvão Dias e o escrivão. Romão Chainho, rendeiro das sisas e correntes do ano anterior, apresentou uma quitação do almoxarife da <i>tabolla</i> da vila de Setúbal, que mostrava estar liquidado o dinheiro e cera que esta vila pagava cada ano a Sua Majestade.
29v	1612.01.14	Termo da Câmara. Presenças: o juiz André Vilhana; os vereadores Paião, Raposo e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de como elegeram a Romão Chainho, morador nesta vila, para recebedor das sisas do Cabeção; Termo de juramento dado aos juizes ordinários saídos no pelouro que se abriu dia de Natal; Foi aberta uma carta do corregedor da Comarca na qual rogava a Bartolomeu Vaz Frayão que aceitasse o cargo de juiz ordinário, o que foi aceite por este mencionando que isso não prejudicasse o privilégio que tinha por ser provedor da Santa Casa da Misericórdia.

32	1612.01.18	Termo da Câmara. Presenças: Juiz Bartolomeu Vaz Frayão; vereadores Martim Parreira de Andrade, Heitor Nunes Raposo e Noutel Fernandes Chainho, o procurador Estêvão Dias e o escrivão. Termo da entrega das chaves da caixa das esmolas das comutações e jubileus: mandaram chamar o padre prior da Matriz, Barnabé Afonso Barradas, o vereador mais velho Martim Parreira de Andrade e o procurador do Concelho e entregaram-lhes as chaves da dita caixa.
33	1612.01.25	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Vilhana, os vereadores Andrade e Raposo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos para tratar.
33	1612.01.26	Termo da Câmara. Presenças: O juiz Frayão; os vereadores Raposo, Chainho e Andrade, o procurador e o escrivão. Termo sobre o sabão que se havia de vender nesta vila: apareceu presente Pêro do Couto, sobrinho e procurador de Brás do Couto, meirinho da Corte de Sua Majestade e morador na cidade de Lisboa, que apresentou uma provisão régia na qual fazia mercê ao dito Brás do Couto da saboaria desta vila de Grândola, bem como um mandado do ouvidor da Comarca em que mandava que se guardasse a referida provisão. A Câmara impôs algumas condições sobre a venda do sabão; Traslado da provisão pela qual constou dar Sua Majestade ao meirinho da Corte, Brás do Couto, a saboaria desta vila; Traslado do mandado do ouvidor desta Comarca.
37v	1612.02.04	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão; vereadores Martim Parreira de Andrade, Heitor Nunes Raposo e Noutel Fernandes Chainho, o procurador do Concelho Estêvão Dias Soares e o escrivão. Apareceu Pêro Fernandes, caminheiro do Juízo do corregedor da Comarca, o licenciado Francisco Lopes de Barros, com uma carta de diligência do dito corregedor e duas provisões régias; Traslado da carta do corregedor desta Comarca, ouvidor do Mestrado de Santiago, sobre uma lei nova; Traslado de uma provisão régia proibindo a circulação dos reais singelos, cerceados e de menor peso; Traslado de uma lei sobre a muita opressão que sofriam os povos com os encargos dos Concelhos e fintas que se lançavam para as obras públicas por “a gente poderosa ser liberta disso”.
41	1612.01.28	Requerimento do procurador ao juiz Bartolomeu Vaz Frayão protestando contra o facto de pretender cumprir com o seu dever mas que não se encontrava nenhum vereador na Câmara nem na terra sendo dia de obrigação de se juntarem todos na Câmara para despacho de muitas coisas necessárias ao povo.

43v	1612.02.05	Termo de pregão das duas provisões anteriores feito pelo porteiro Tomé Dias, em alta voz na Praça, ao meio dia, ao sair a gente da missa. Estas provisões versavam sobre se não tomarem os reais de prata, sobre os privilegiados e sobre os peditórios.
43v	1612.02.08	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade, Raposo e Chainho; o procurador do Concelho, Estêvão Dias e o escrivão. Sem assuntos mencionados.
44	1612.02.11	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo sobre se dar execução à lei sobre os privilegiados. Privilegiados existentes: Miguel Martins tinha o peditório dos cativos, João Fernandes Valadão tinha o peditório dos meninos órfãos, Gaspar Gonçalves Neves tinha o peditório da Santíssima Trindade. É referido que estes gozavam dos privilégios e liberdades dos ditos peditórios, sendo pessoas poderosas, ricas e “afazendadas” e que cada um teria de seu mais de 1500 cruzados, o que era contra a lei. Por estes motivos foram os três despedidos e elegeram a Jorge Luís, morador nesta vila, para pedir para os cativos; Manuel da Costa, o moço, para os meninos órfãos e Manuel Rodrigues Carvalho para a Santíssima Trindade, aos quais foi dado o juramento dos Santos Evangelhos; Termo de como o escrivão Domingos Leitão leu aos vereadores o seu regimento, constante das Ordenações; Foi mandado chamar o rendeiro da Comenda Cosme Ribeiro para com ele tratarem do preço do trigo e centeio do terço que pertencia ao povo. Acordaram que o trigo se daria a 150 réis o alqueire e o centeio a 90 réis; Termo de notificação aos antigos privilegiados para que trouxessem à Câmara os privilégios que tinham; Termo de como foi eleito para juiz do ofício dos moleiros Bastião Dias, moleiro do moinho de Brás Nunes, por ter falecido Manuel Lourenço que servira o dito cargo e por ele ser autossuficiente para desempenhar o dito cargo; Termo de um requerimento que fez em Câmara Romão Chainho, morador nesta vila, rendeiro das sisas e correntes sobre a lei dos reais de prata cerceados dado que ele havia recebido muito dinheiro das sisas e dos bens de raiz nesta moeda que pretendia que lhe fosse levado em conta, pois o recebera antes da lei ser divulgada.
49	1612.02.18	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de eleição do juiz do ofício dos alfaiates desta vila e seu termo, por ter falecido Bastião Rodrigues, morador nesta vila e juiz do referido ofício. Elegeram André Carvalho, alfaiate, morador nesta vila, por ser bom oficial do dito ofício, antigo em usar dele e ser dos homens honrados desta vila e da sua governança, o qual prestou juramento; Termo de uma notificação feita a João Rodrigues, estalajadeiro nesta vila, para que ele

		não continuasse a matar porcos na sua estalagem, pois a sentença da Relação que ele tinha não lhe dava licença para o fazer, sob pena de pagar 2000 réis de pena, sendo metade para a Santa Bula da Cruzada e a outra metade para o acusador.
51	1612.03.03	Termo da Câmara. Presenças: o juiz ordinário André Vilhana, os três vereadores, o procurador da Câmara e o escrivão. Termo de como trataram nesta dita Câmara de levantar o preço da carne ao marchante António Rodrigues; Termo de eleição dos quatro fintores que haviam de fazer a finta para o padre pregador que fazia os sermões da quaresma na igreja Matriz por ordem do juiz e vereadores: Vila – João Fernandes Valadão e João Dias Paião; Freguesia da vila – Manuel Carrasqueiro e para o Canal (?) Bartolomeu Rodrigues, de Corte Pequena; Termo de juramento dado aos fintores que realizariam a finta da quaresma na vila e sua freguesia.
53v	1612.03.05	Termo de um requerimento que o procurador do Concelho, Estêvão Dias, fez ao juiz e vereadores para que eles derrubassem ou mandassem derrubar o valado da horta que fora de André Luís, defunto, e que ao momento era de Manuel Lopes, o moço, seu filho, e que se situava na estrada pública que ia da vila para a forca.
54	1612.03.07	Termo de como o escrivão notificou a Manuel Lopes a pena de 6000 réis estipulada no termo atrás.
55	1612.03.10	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão, os vereadores Parreira de Andrade e Raposo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
55v	1612.03.18	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores e o procurador. Termo de como o escrivão leu aos vereadores o seu regimento constante das Ordenações.
56	1612.03.20	Termo de como o escrivão notificou Jorge Luís e Romão Chainho, moradores na vila, por mandado dos oficiais da Câmara, para que eles trouxessem as suas fianças até dia ao dia 24 do mês em questão.
56v	1612.03.31	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão Gonçalo Calado, tabelião servindo de escrivão por ausência de Domingos Leitão. Termo de juramento dos almotacés Jorge Luís, vereador mais moço do ano anterior e André Carvalho, procurador do Concelho do dito ano; Termo sobre o sabão estando presente João Lourenço, rendeiro da saboaria desta vila e seu termo; Traslado da provisão dos frades da Trindade.
60v	1612.04.07	Termo da Câmara. Presenças: o vereador Martim Parreira de Andrade e o escrivão Gonçalo Calado.

60v	1612.04.14	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo sobre a carne segundo o qual notificaram António Rodrigues, marchante das carnes do açougue desta vila; Termo de como se houve por abonador em Câmara a Romão Chainho, morador nesta vila, recebedor das sisas e depositário dos bens de raiz.
62	1612.04.21	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
62	1612.04.26	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão, o vereador Heitor Nunes Raposo, o procurador e o escrivão efetivo Domingos Leitão. Termo de como se concertaram com o calceteiro Luís Sardinha, que se encontrava nesta vila: acordaram que ele calçasse algumas ruas que estavam por calçar, o que era muito necessário para a boa serventia desta vila pelo grande prejuízo que as lamas faziam à servidão. Preço – a Câmara pagava 20 réis por vara e o dono disponibilizava a pedra e o entulho, se necessário. Os oficiais da Câmara mandaram que se fizesse rol das pessoas que eram obrigadas a calçar as testadas de suas portas e que lhe fosse notificado com pena de 2000 réis para as rendas do Concelho e bula da Santa Cruzada.
63	1612.04.30	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, vereadores, procurador e escrivão. Inexistência de assuntos.
64	1612.05.05	Termo de Câmara. Presenças: o juiz André Vilhana, os vereadores Parreira de Andrade e Raposo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
64	1612.05.12	Termo da Câmara. Presenças: juiz Frayão, os vereadores, procurador e escrivão. Termo da notificação que o escrivão fez às partes; Termo da entrega ao alcaide João Gonçalves do rol das coimas que o provedor condenou para o Concelho na importância de 4410 réis.
65	1612.05.16	Termo da Câmara. Presenças: juntaram-se os juizes e os vereadores com o ouvidor da Comarca, o licenciado Francisco Lopes de Barros, o procurador e o escrivão. A requerimento do procurador foram todos ver a estrada e caminho que seguia da vila para as Fontainhas e mais lugares daquela banda por causa do valado que havia feito André Luís e o seu filho, Manuel Lopes, o moço, pela estrada pública junto à horta do dito André Luís. Este valado estava por fora do antigo e ocupava parte do domínio público mas, como havia largura suficiente para passarem carretas e carros, o corregedor mandou que o valado ficasse no lugar onde estava feito, com a condição que ele não fosse aumentado nem para a banda da força nem da vila.
65v	1612.05.19	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, o vereador Martim Parreira de Andrade, o procurador e o escrivão. Termo de como Pêro Fernandes, da Algêda, apresentou em Câmara uma pele de

		uma loba e cinco peles de lobinhos novos da cor “tirantes” a pretos, que foram mortos no sítio do Carvalhal, deste termo, entre Vale de Joana e o Azinhal, requerendo que lhos mandassem pagar; Termo da notificação que os juízes e vereadores mandaram fazer a Gaspar Gonçalves Neves, morador nesta vila, sobre ele não pedir para a Santíssima Trindade.
67	1612.05.21	Termo da notificação que feita a Gaspar Gonçalves Neves, morador nesta vila, para que ele não pedisse mais o peditório da Santíssima Trindade, com pena de 20 cruzados para as rendas do Concelho e de dois anos de degredo para África, e que o pedidor fosse o eleito Manuel Rodrigues Carvalho. Gaspar Neves respondeu que não daria o seu privilégio a ninguém e que iria à Câmara agravar da dita notificação.
67v	1612.06.02	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Raposo e Chainho, o procurador e o escrivão. Notificação ao marchante António Rodrigues para que, com pena de 6000 réis, apartasse do curral do Concelho os chibos e cabras que estavam gafos para não se pegar a doença aos animais sãos; Nova notificação a Gaspar Gonçalves Neves, para entregar de imediato a Manuel Rodrigues de Carvalho o seu privilégio da Santíssima Trindade.
69	1612.06.26	Termo da Câmara. Presenças: o vereador Martim Parreira de Andrade e o escrivão <i>por os outros ofiçiaes serem ocupados</i> .
69	1612.06.09	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores e o escrivão. O escrivão leu o regimento dos juízes e vereadores.
69v	1612.06.16	Termo da Câmara. Presenças: o procurador do Concelho e o escrivão. Mandaram ao porteiro Tomé Dias dar recado aos juízes e vereadores para irem à Câmara por serem horas de entrarem nela para proverem as coisas necessárias ao bem comum e para fazerem a finta de 10000 réis que o rei mandava fintar, nesta vila e seu termo, para a ponte do rio Zêzere. O porteiro deu a sua fé de que não se encontravam na terra.
70	1612.06.17	Termo da Câmara. Presenças: juízes Frayão e André de Vilhana, vereador Parreira de Andrade, procurador e escrivão. Termo da eleição dos fintores que haviam de fazer a finta de 10000 réis para a ponte do Zêzere, dando cumprimento ao mandado do provedor Luís Martins Pinheiro. Fintores: vila e freguesia – Diogo Raposo, desta vila e Pêro Carvalho Verdelho; para Santa Margarida da Serra Aleixo Fava e para os Barros Bartolomeu Nunes, lavrador e morador na aldeia dos Barros.
70v	1612.06.20	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Raposo e Chainho, o procurador e o

		escrivão. Termo de um requerimento que fez o vereador Heitor Nunes Raposo explicando que não tinha podido ir às sessões por estar anojado por morte de seu sogro e sogra e que, de momento, se encontrava de caminho para a cidade de Lisboa, “a negócio”, pelo que faltaria também às próximas sessões. Solicitava, assim, que elegessem um vereador em seu lugar, enquanto durasse a sua ausência.
71v	1612.06.23	Termo da Câmara. Presenças: o vereador Parreira de Andrade, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
71v	1612.06.27	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, o vereador Chainho, João Dias Paião, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um vereador em lugar de Heitor Nunes Raposo, por este se encontrar fora da terra. Elegeram João Dias Paião, morador na vila, por ser autossuficiente; Termo da eleição dos sacadores que haviam de arrecadar a finta da ponte do rio Zêzere: vila e freguesia – Bento Álvares; para a freguesia de Santa Margarida da Serra André Gonçalves Caldeira e para a freguesia de Nossa Senhora dos Barros, Alonso Sanches, por serem autossuficientes.
72v	1612.06.30	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade, João Dias Paião e Chainho; o procurador e o escrivão. Termo do peso do pão. Acharam valer um alqueire de trigo 150 réis e sete vinténs e assentaram que o pão de oito réis pesasse doze onças e, assim não sendo, as padeiras que o amassassem pagariam de pena todas as vezes que fossem encoimadas quinhentos réis para as rendas do Concelho; Decidiram também que nenhuma pessoa amassasse pão de centeio sob pena dos mesmos quinhentos réis; Termo de juramento dado a dois almotacés que haviam de servir nos três meses seguintes: Miguel Martins e Estácio Mateus, por terem sido vereadores no ano antecedente; Termo de uma notificação que o escrivão fez ao alcaide João Gonçalves para estar presente na sessão seguinte, que se realizaria a quatro de Julho, e trouxesse todos os réis que tivesse arrecadado sob pena de 6000 réis e de ser suspenso do seu ofício; Termo do pregão do preço do pão e do que havia de pesar cada pão de oito réis que deu o porteiro do Concelho Tomé Dias, em alta voz, ao domingo após a missa.
74v	1612.07.03	Termo de notificação que o escrivão fez a António Pires Arquela, com pena de 6000 réis para as rendas do Concelho, para que ele, assim que fosse noite, ficasse em sua casa e não saísse dela ou se mudasse e fosse morar noutra rua.
74v	1612.07.07	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, vereadores Paião e Chainho, procurador e escrivão. Os oficiais elegeram Jorge Luís para vereador em substituição de Martim Parreira de Andrade,

		ausente em Lisboa em negócios seus, por este ser dos homens que costumavam servir na governança.
75v	1612.07.11	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Paião e Jorge Luís e o escrivão. Inexistência de assuntos.
76v	1612.07.14	<p>Termo da Câmara. Presenças: os juizes Frayão e André Vilhana; vereadores Paião e Jorge Luís, procurador e escrivão. Trataram sobre a sentença da Relação que estava dada em favor desta vila contra a vila de Alcácer do Sal sobre os vinhos e pastos, confirmando-se o foral desta vila para dela se poderem levar os vinhos para Alcácer sem obrigação de pedirem licença à Câmara da dita vila e sobre os pastos dos gados desta vila e da de Alcácer serem todos comuns. É referido que a Câmara da vila de Alcácer tinha colocado embargos ao cumprimento da dita sentença da Relação com os quais corria o padre Luís Roubão porquanto, em virtude da sentença em questão, mandou levar os seus vinhos para Alcácer sendo que a Câmara lhe impediu a venda dos mesmos e que tinha o padre Luís Roubão gasto já muito dinheiro e mais havia de gastar com os ditos embargos até à determinação final. É dito que era muito importante para este povo confirmar-se a sentença havida. O povo reuniu-se em Câmara com os oficiais e pediu ao padre Luís Roubão que prosseguisse a causa da defesa do cumprimento da sentença da Relação e que o povo lhe satisfaria e ajudaria a satisfazer os gastos que fizesse nesta causa, o que foi aceite pelo padre que estava presente e que se obrigou a correr com a causa e a trazer sentença em favor deste povo <i>como se entende que não auera duuida.</i></p> <p>Assinaturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O padre Luís Roubão das Donas; - Bartolomeu Vaz Frayão; - Barnabé Afonso Barradas; - João Dias Paião; - Noutel Fernandes Chainho; - André Vilhana; - Jorge Luís; - Miguel Martins; - Gonçalo Calado; - Domingos Fernandes;

		<ul style="list-style-type: none"> - Estêvão Dias - Pêro Carvalho; - Gaspar Nunes; - Carvalho; - João Álvares.
77	1612.06.08	Termo de notificação feita pelo porteiro Tomé Dias a Baltasar Rodrigues Viçoso, morador no Afeitai, do termo desta vila, para que ele com pena de dez cruzados para a bula da Santa Cruzada entregasse, durante quinze dias, o dinheiro que sobre ele carregava do depósito das sisas.
77V	1612.07.14	Termo de notificação feita a João Fernandes Valadão para que ele, durante o mês de Julho, houvesse a provisão para se comprarem as casas para a Câmara ou entregasse os 11500 réis que tinha recebido do Concelho para haver a dita provisão, sob pena das penas contidas no provimento do provedor Luís Martins Pinheiro, ao que ele respondeu que faria como lhe era mandado.
77v	1612.07.21	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Paião, Jorge Luís e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de eleição dos fintores que fariam a finta dos enjeitados: André Carvalho, morador na vila; João Espada, do Aleidão; Bastião Rodrigues, da Adega, e Bartolomeu Rodrigues, dos Barros, por serem homens de sãs consciências e autossuficientes para o desempenho do cargo; Termo de juramento aos fintores da finta da criação dos enjeitados no valor de 12000 réis.
79	1612.08.01	Termo da Câmara. Presenças – O procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
79	1612.08.04	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Paião e Parreira de Andrade, o procurador Estêvão Dias e o escrivão. Inexistência de assuntos.
79v	1612.08.10	Termo da Câmara. Presenças: O procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
79v	1612.08.22	Termo da Câmara. Presenças: o procurador Estêvão Dias pediu ao escrivão que fizesse termo referindo que não podia tratar dos assuntos relativos ao seu cargo por não irem à Câmara os juizes e os vereadores, o que sucedia naquele dia e nas datas anteriores em que se deviam reunir em Câmara.
80	1612.08.25	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Paião, Chainho e Jorge Luís que assistiu em lugar de Parreira de Andrade por este estar doente; o procurador e o escrivão. Eleição de Jorge Luís para vereador enquanto estivesse doente Martim Parreira de Andrade; Termo da

		eleição dos três sacadores que haviam de arrecadar a finta dos enjeitados: para a vila António Pires Arquelau; para a freguesia de Santa Margarida da Serra Bastião Fava, filho de Aleixo Fava e para a freguesia dos Barros Gaspar Coelho, pisoeiro, <i>por todos tres serem autos e soficienttes e bons homens e tementtes ao Senhor Deus.</i>
81v	1612.08.29	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade e Paião; o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos. (Segue a conta, sem data, no fólio 82, com assinatura do tabelião Manuel Chainho.)
82v	1612.09.13	Termo da vereação. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade e Chainho e o escrivão. Termo de como entregaram o dinheiro das bulas da Santa Cruzada que tinha Manuel da Costa, o moço, bem como das bulas que sobejaram; Na Câmara, perante os oficiais, apareceu Fernão Vieira Tavares, morador na cidade de Beja e tesoureiro das bulas e dinheiro da Santa Cruzada, da Comarca da dita cidade de Beja e Campo de Ourique, como mostrou por uma provisão de Dom Francisco de Bragança, comissário apostólico nestes reinos de Portugal das bulas da Santa Cruzada, e requereu ao juiz e vereadores lhe mandassem entregar o dinheiro respetivo do ano de 1611. Manuel da Costa procedeu à entrega de 23820 réis em dinheiro contado e dessa quantia lhe foram entregues 1000 réis da caixa das esmolas.
83v	1612.09.15	Termo da Câmara. Presenças: o juiz André Vilhana; os vereadores Parreira de Andrade, Chainho e Raposo e o escrivão. Inexistência de assuntos.
84	1612.09.19	Termo da Câmara. Presenças: o procurador e o escrivão tendo o primeiro reclamado por se não juntarem os oficiais da Câmara.
84v	1612.09.20	Termo de notificação feita a Jorge Luís e a Baltasar Rodrigues Viçoso para entregarem o dinheiro que tinham em seu poder dos sobejos do Cabeção.
85	1612.09.22	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Parreira de Andrade e Raposo; o procurador Estêvão Dias e o escrivão. Inexistência de assuntos.
85v	1612.09.26	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade, Chainho e Raposo. Termo da entrega da vara de alcaide ao tabelião Manuel Chainho enquanto durasse o impedimento do proprietário João Gonçalves; Termo de como se obrigou Jorge Luís a dar os 40000 réis que tinha dos sobejos dos bens de raiz ou a apresentar fiador durante o mês de outubro; Termo de eleição de Matias Pires, dos Quartilhões, para sacador do rol da finta dos enjeitados, em substituição de Bastião Figueira; Termo de como foi eleito António Dias, oleiro,

		morador nesta vila, para tirar as esmolos que os fiéis cristãos quisessem dar para a Santíssima Trindade.
88	1612.10.03	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de André Carvalho, homem de sã e boa consciência, para arrecadar as esmolos para os meninos órfãos da cidade de Lisboa; Termo de juramento dado a André Carvalho, morador nesta vila, para tirar as esmolos dos meninos órfãos; Termo de requerimento que fez Estêvão Dias, procurador do Concelho, ao juiz e vereadores, estando em Câmara juntos, para que fosse limpo o poço de São Pedro, por estar muito cheio de imundícies e para mandarem retirar as balsas que estavam em redor da fonte desta vila por ser muito precisa a sua limpeza por dela saírem muitos sapos e outros bichos que se metiam na dita fonte e por caírem dentro dela muitas folhas e cisco das balsas. Refere que estava impedida a correnteza e saída da água que recuava e se voltava a meter dentro da fonte e que, desta forma, estava continuamente suja.
90	1612.10.05	Termo de juramento dado a João de Vilhana para servir de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro.
90v	1612.10.07	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Parreira de Andrade e Raposo, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a João Martins do Outeiro para servir de almotacé nesta vila e seu termo com o seu parceiro João de Vilhana, nos meses de outubro, novembro e dezembro.
91	1612.10.12	Termo de um requerimento que Gaspar Coelho, sacador do rol dos enjeitados na freguesia dos Barros, fez ao juiz e vereadores sobre os reais singelos que tinha arrecadado do povo da dita freguesia e declarou que haviam sido treze reais singelos.
92	1612.10.13	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão, os vereadores Martim Parreira de Andrade e Heitor Nunes Raposo, o procurador Estêvão Dias e o escrivão Domingos Leitão. Termo de um requerimento que fez Romão Chainho como recebedor e depositário dos bens de raiz sobre 6480 reais castelhanos singelos que tinha recebido de depósitos dos bens de raiz; Termo de um requerimento que o procurador do Concelho fez ao juiz e vereadores sobre 7200 réis em reais castelhanos singelos que tinha em seu poder.
93	1612.10.15	Termo de entrada de 170 cabeças de porcos de André Lopes e Manuel Martins, ambos de Alfundão, termo da cidade de Beja, para engordarem no montado de Vale de Joana, de João Rodrigues dos Padrões, apresentando Jorge Luís, morador nesta vila, por fiador.
94	1612.10.15	Termo de entrada de 110 porcos de Pêro Martins Farelo, do termo de Beja, que vieram engordar

		no soveral e montado de Romão Jorge, de São Lourenço, apresentando por fiador a Romão Jorge, senhorio do dito montado.
94v	1612.10.20	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Parreira de Andrade e Raposo; o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de juramento dado a João Dias Paião para servir em lugar do vereador Noutel Fernandes Chainho, enquanto durasse a sua ausência; O procurador do Concelho apresentou os 7200 réis referidos no termo anterior; Termo de notificação que o escrivão fez a Manuel Rodrigues, mercador, sobre ele não trocar nem escambar reais singelos.
96	1612.10.27	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade e Raposo. Inexistência de assuntos.
96v	1612.10.30	Termo de uma notificação feita a João Dias Paião, do Pombal, para que ele, com pena de 2000 réis, metade para a bula da Santa Cruzada e a outra metade para o Concelho, não metesse os seus novilhos nas vinhas desta vila nem nos chãos entre elas.
96v	1612.11.03	Termo de um requerimento que fez o procurador do Concelho dizendo que tinha que requerer na Câmara mas que o não podia fazer por se não juntarem naquela semana os juizes e os vereadores. Deste modo, requereu que se escrevesse este seu protesto e que não fosse prejudicado por deixar de fazer o seu ofício, por se não juntarem os oficiais da Câmara.
97	1612.11.04	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Parreira de Andrade, Chainho e Paião, o procurador Estêvão Dias e o escrivão. Inexistência de assuntos.
97v	1612.11.10	Termo da Câmara. Presenças: o vereador Parreira de Andrade, o procurador e o escrivão. Termo de um requerimento que o juiz Bartolomeu Vaz Frayão fez em Câmara ao vereador e ao procurador para que se escrevesse uma carta a Dom Fernão Martins Mascarenhas, alcaide-mor desta vila, para se lhe dar conta de que a vara de alcaide desta vila se encontrava vaga por estar impedido e suspenso João Gonçalves por lhe ter fugido um preso e que lhe pedissem para apresentar pessoa capaz para servir o cargo.
98	1612.11.11	Termo da Câmara. Presenças: todos. Apareceu perante eles António Jorge, caminheiro do Juízo do ouvidor desta Comarca, e apresentou uma carta do dito ouvidor junta a provisões e ordem da Câmara da cidade de Lisboa. Mandava o ouvidor que se fintassem nesta vila e seu termo 70000 réis para a vinda de Sua Majestade <i>a este seu Rejno de portugal</i> . Eleição dos fintoires: para a vila – Gonçalo Calado; para a freguesia da vila – Bartolomeu Rodrigues, de Corte Pequena; para a freguesia de Santa Margarida da Serra – Aleixo Fava; para a freguesia dos Barros – Bartolomeu

		Nunes, por serem todos homens de boas e sãs consciências.
99	1612.11.17	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade e Paião; o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
99v	1612.11.23	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade e Paião; o procurador e o escrivão. Termo de um requerimento do juiz aos vereadores para que eles, de acordo com a investigação por ele feita, mandassem a Santiago do Cacém, os dois derradeiros enjeitados que se estavam criando nesta vila e termo dela pois ambos tinham mãe e que mandassem que elas viessem por seus filhos ou eles lhos mandassem e ordenou que não gastassem nada com eles nem fizessem finta para a sua criação; Termo de um requerimento que o tabelião Manuel Chainho, que estava servindo de alcaide pequeno na ausência do proprietário João Gonçalves, fez aos juizes e vereadores, afirmando que a vara de alcaide o impedia de servir o seu ofício de tabelião. Deste modo, solicitou a sua substituição; Termo de eleição de Simão Carvalho, homem bom deste povo, para servir de alcaide pequeno, o qual já o havia servido noutras vezes; Termo de uma notificação que o juiz Bartolomeu Vaz Frayão fez sobre os enjeitados que se lançaram nesta vila: um à porta de André Mendes, do termo desta vila, e outro à porta de Martim Parreira de Andrade. Deviam ser enviadas cartas precatórias a Santiago do Cacém para que a Câmara da terra procurasse as mães dos meninos, que constava aí viverem.
102	1612.12.01	Termo da Câmara. Presenças: todos e o escrivão Gonçalo Calado na ausência do escrivão da Câmara. Termo do acordo que fizeram na Câmara os juizes, vereadores e procurador do Concelho com o padre prior Barnabé Afonso Barradas e os mais padres da dita igreja Matriz e homens da governança e do povo sobre vir um padre da Companhia pregar os sermões da quaresma do ano seguinte. Dado o proveito que esperavam da vinda do dito padre decidiram expedir cartas para o convento de Santo Antão da cidade de Lisboa, referindo que ele poderia também pregar os sermões da Santa Casa da Misericórdia; O procurador requereu que se entregasse o dinheiro da terça de Sua Majestade nas mãos de pessoa abonada. Jorge Luís apresentou fiança aos 40000 réis em dinheiro dos sobejos dos bens de raiz, que tinha em sua mão, sendo fiador o tabelião Manuel Chainho; Mostra de uma apresentação do alcaide-mor Dom Fernão Martins Mascarenhas, que trouxe Jerónimo Pinto, morador na vila de Alcácer do Sal; Acordo que se fez sobre os bezeros mandando os oficiais apregoar que todo o bezerro que fosse achado sem maioral nas vinhas ou benfeitorias fosse encoimado para as rendas do Concelho.

105	1612.10.20	Termo de um requerimento do procurador do Concelho, Estêvão Dias Soares, que apresentou 7200 réis em reais singelos castelhanos, todos cortados, perante o juiz Bartolomeu Vaz Frayão e os pesou todos juntos para se saber a quebra que neles havia. Verificou-se pesarem 4 954, ficando de quebra 2 244 réis. Nota: o escrivão Domingos Leitão reiniciou funções.
105v	1612.12.08	Termo da Câmara. Presenças: O juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade, Raposo e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de aceitação do alcaide Jerónimo Pinto Ribeiro, nomeado para servir por tempo de três anos, discordando o vereador mais velho Martim Parreira de Andrade e o procurador Estêvão Dias; Termo de juramento ao dito alcaide; Termo de fiança do alcaide que apresentou Jorge Vaz, mercador e morador nesta vila, por fiador na quantia de 10 000 réis; Traslado da apresentação de Dom Fernão Martins Mascarenhas feita a Jerónimo Pinto Ribeiro para ele servir de alcaide: o alcaide-mor refere que apresentou à Câmara os nomes de Jerónimo Pinto, Simão Pereira e Palos Mendes, para os oficiais escolherem o que entendessem mais apto para o cargo.
107v	1612.12.12	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade, Chainho e Raposo, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho aos juizes e vereadores para que mandassem acabar de arrecadar todos os róis das fintas e que tomassem conta aos respetivos sacadores. Refere a finta dos enjeitados onde entravam os 2 000 réis da refinta da ponte do rio Zêzere.
108	1612.12.15	Termo da vereação. O juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade e Raposo, o procurador Estêvão Dias e o escrivão Domingos Leitão. Questão do provimento que o provedor da Comarca deixou no livro dos provimentos da Câmara sobre a notificação que se havia de fazer a João Fernandes Valadão relativa à provisão das casas que se haviam de comprar para o Concelho e ele disse que a mesma havia ido a assinar por Sua Majestade e que esperava todos os dias por ela e que, para esse efeito, tinha em Lisboa quem soubesse dela. Notificaram-no para que pagasse os 11 500 réis e ele - João Valadão - entregou como penhor uma cadeia e um crucifixo de ouro.
109	1612.12.18	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade, Raposo e Chainho, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram chamar Cosme Ribeiro, feitor do rendeiro Diogo Álvares Fidalgo, para com ele praticarem sobre o preço a que havia de dar o trigo e o centeio do terço da Comenda: trigo a 140 réis o alqueire e o centeio a 80. Determinaram que se fizesse uma repartição antes da festa do Natal para o povo tomar o que lhe fosse necessário.

109v	1612.12.22	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Parreira de Andrade e Raposo; procurador e escrivão. Inexistência de assuntos.
110	1612.12.25	Junta dos vereadores em Câmara. Presenças: juízes ordinários Bartolomeu Vaz Frayão e André Vilhana; os vereadores Martim Parreira de Andrade, Heitor Nunes Raposo e Noutel Fernandes Chainho; Estêvão Dias Soares, procurador do Concelho e o escrivão Domingos Leitão. Abertura do pelouro de 1613, dia de Natal depois da missa. Para juízes saíram no pelouro Diogo Fernandes Verdelho, morador nesta vila, e Gaspar Rodrigues Beirão, do termo desta vila; para vereadores Vicente Ribeiro de Pina, Manuel Rodrigues da Corte e Domingos Rodrigues Carvalho e para procurador Gomes Fernandes Corvo, morador nesta vila; Foi mandada passar carta ao corregedor para que confirmasse os nomes saídos no pelouro; Termo da leitura do regimento aos juízes e vereadores.
112	1612.12.27	Termo da Câmara. Presenças: os juízes Frayão e Vilhana; os vereadores Raposo, Chainho e Paião; o procurador e o escrivão. Eleição de um vereador em lugar de Manuel Rodrigues, da Corte, por ele ser falecido. Saiu eleito Pêro Gonçalves, da Ameira.
113v	1612.12.31	Termo da Câmara. Presenças: juízes Frayão e Vilhana; vereadores Parreira de Andrade, Raposo e Chainho. Termo de juramento dado aos vereadores saídos no pelouro: Vicente Ribeiro de Pina, Domingos Rodrigues Carvalho e Pêro Gonçalves, da Maceira, em substituição do falecido. Termo de juramento dado a dois almotacés que serviriam nos primeiros três meses: Manuel da Costa e Manuel Luís, dos Algares. Termo de juramento dado ao vereador Vicente Ribeiro de Pina para servir de juiz ordinário enquanto não viesse a apresentação do corregedor da Comarca. Lembranças que os juízes e vereadores mandaram fazer aos oficiais que começavam a servir: - ficaram por pagar os róis dos revéis que deixaram de pagar nas fintas da ponte sobre o rio Zêzere e enjeitados; - ficaram por pagar coimas que o procurador condenou para o Concelho; - ficou por pagar ao escrivão da Câmara a finta do rio Zêzere e a dos enjeitados menos oitocentos réis; - ficou por pagar ao escrivão da Câmara o último quartel do que ele escreveu no livro da Câmara e mais coisas do Concelho, que tudo havia de ser contado por um dos tabeliães.
116	1613.01.02	Termo da primeira Junta dos juízes e vereadores. Presenças: Vicente Ribeiro de Pina, juiz e vereador; Pêro Gonçalves da Ameira e Domingos Rodrigues Carvalho, vereadores; Gomes Fernandes, procurador do Concelho e o escrivão Domingos Leitão. Termo de juramento ao guarda António Gonçalves, que havia servido o reneiro Pêro Vaz, no ano anterior; Termo de leitura do

		regimento aos novos vereadores; Termo de como mandaram ler a carta de confirmação dos juízes que saíram no pelouro; Termo da entrega do selo ao vereador mais velho Martim Parreira de Andrade, morador junto à vila; Termo da entrega das chaves do cofre onde estavam fechados os pelouros dos oficiais; Termo da pilha, pesos, balanças e medidas deste Concelho; Termo de juramento e acordo que o juiz, vereador e procurador do Concelho fizeram com Tomé Dias, morador nesta vila, para servir de porteiro do Concelho no ano de 1613.
121v	1613.01.05	Termo da Câmara. Presenças: o juiz ordinário Diogo Fernandes Verdelho; os vereadores Pêro Gonçalves, Domingos Rodrigues Carvalho e Vicente Ribeiro de Pina, o procurador Gomes Fernandes e o escrivão. Inexistência de assuntos.
121v	1613.01.08	Termo de notificação feita a João Fernandes da Horta, morador nesta vila, para que ele, com pena de 20 cruzados para as rendas do Concelho, não vendesse mais trigo e centeio do terço para se pagar do dinheiro que deu para acabar de pagar aos visitantes da Ordem.
122v	1613.01.09	Termo da entrega da chave da arca da Câmara ao vereador mais velho Vicente Ribeiro de Pina.
123	1613.01.13	Termo da Câmara. Presenças: Diogo Fernandes Verdelho, juiz ordinário; vereadores Vicente Ribeiro de Pina, Pêro Gonçalves e Domingos Rodrigues Carvalho; Gomes Fernandes, procurador do Concelho e o escrivão Domingos Leitão. Inexistência de assuntos.
123v	1613.01.13	Termo da Câmara. Presenças: Diogo Fernandes Verdelho, juiz ordinário; os três vereadores; procurador e escrivão. Termo da arrematação da renda da Almotaxaria desta vila e seu termo (rendas do verde) por 20 000 réis em dinheiro e as ordinárias (este era o lanço existente e os oficiais determinaram que não fosse aceite).
124v	1613.01.16	Termo da Câmara. Presenças: O juiz Verdelho, os três vereadores, o procurador que aparece com o nome de Gomes Fernandes Corvo e o escrivão. Termo da conta que se tomou em Câmara ao procurador do Concelho Estêvão Dias; Termo de como houveram os oficiais da Câmara por depositados na mão de Estêvão Dias três mil réis da ponte do Zêzere.
125v	1613.01.19	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho, os vereadores, procurador e escrivão. Inexistência de assuntos.
126	1613.01.20	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e todos os outros. Arrematação da renda da Almotaxaria a António Rodrigues, morador nesta vila, por 40 000 réis pagos em três quartéis iguais e ordinárias, apresentando Gaspar Gonçalves Neves e por sua mulher Águeda Chainha, moradores na vila.

127v	1613.01.23	Termo da Câmara. Presenças: todos exceto os juizes. Eleição do recebedor das sisas: Romão Chainho, por ser homem abonado em bens e ter já servido bem o cargo.
128v	1613.01.26	Termo da Câmara. O juiz Verdelho e todos os outros. Inexistência de assuntos.
129	1613.01.27	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e todos os outros. Termo de arrematação da venda do sal a quem por menos o desse sendo bom. Foi arrematado a António Dias Coelho, almocreve, morador nesta vila, por 20 réis o alqueire sendo seu fiador Jerónimo Fernandes.
130	1613.01.30	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e todos os outros. Inexistência de assuntos.
130v	1613.02.09	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e todos os outros. Termo de como Mateus Nunes, almocreve desta vila, disse que não podia dar o alqueire do sal a 25 réis; Termo de uma notificação que Tomé Dias, porteiro do Concelho, fez por mandado dos juizes e vereadores a Ana Gonçalves, mulher de André Machado, por ele ser ausente desta vila, para que ela vendesse todo o sal que tivesse em sua casa a 30 réis o alqueire, dentro dos 25 dias seguintes, sob pena de 2000 réis, metade para a bula da Santa Cruzada e a outra metade para o acusador, perdendo todo o sal que se lhe encontrasse para o obrigado e ela disse que faria como lhe era mandado.
131v	1613.02.13	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e todos os outros. Termo de leitura do regimento aos oficiais da Câmara.
132	1613.02.16	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e todos exceto o vereador Domingos Rodrigues de Carvalho. Inexistência de assuntos.
132v	1613.02.17	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e todos os outros. Termo de eleição de um alcaide que servisse em lugar do proprietário Jerónimo Pinto, por este estar ausente. Elegeram André Carvalho, que já tinha servido o cargo bem e fielmente.
133v	1613.02.20	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e faltou o vereador Vicente Ribeiro de Pina. Termo de eleição dos quatro fintores que fariam a finta do padre pregador da quaresma: João Dias Paião e Diogo Raposo, moradores na vila; João Espada, morador no Aleidão e Manuel Carrasqueiro, morador no Canal, por serem homens bons, de sãs consciências e autossuficientes.
134v	1613.02.23	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e todos os outros. Inexistência de assuntos.
135	1613.03.02	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e todos os outros. Termo de leitura do regimento ao juiz e vereadores. Termo da eleição dos fintores para fazerem a finta da ponte de Alcube e calçadas de Setúbal até Azeitão: para a vila João Fernandes Valadão e Pêro Carvalho Verdelho; para a freguesia de Santa Margarida da Serra Aleixo Fava e para a dos Barros Bartolomeu Nunes,

		por todos serem homens bons, de sãs consciências e bem entendidos, que costumavam fazer as ditas fintas.
136	1613.03.06	Termo da Câmara. O juiz Verdelho e todos exceto o vereador Pêro Gonçalves, de Maceira.
136v	1613.03.09	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho e todos os outros. Inexistência de assuntos.
136v	1613.03.13	Termo da Câmara. Presenças: todos (o juiz é sempre Diogo Fernandes Verdelho). Termo de leitura que o escrivão fez aos oficiais da Câmara da carta da finta de 8000 réis por todos os moradores para a obra do cais de Aldeia Galega.
137v	1613.03.16	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Pina e Pêro Gonçalves, de Maceira; o procurador e o escrivão. Termo do peso do pão alvo de oito réis; Termo de eleição dos fintores da finta do cais de Aldeia Galega do Ribatejo: para a vila e freguesia – Bartolomeu Luís e Romão Chainho; para Santa Margarida da Serra Aleixo Fava e para os Barros João Rodrigues da Algêda, por serem homens de boas e sãs consciências.
138v	1613.03.23	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de eleição dos sacadores que haviam de arrecadar a finta das obras do cais de Aldeia Galega do Ribatejo: para a vila Pêro Carvalho, dos fornos; para Santa Margarida e Barros o escrivão deixou o espaço em branco. Termo de eleição de dois quadrilheiros para servirem na vila e seu termo por tempo de três anos: Pêro Carvalho, dos fornos, e Diogo Gonçalves, trabalhador, ambos moradores nesta vila; Termo de juramento dado a Luís do Babo para servir de porteiro do Concelho enquanto durasse a ausência de Tomé Dias, seu pai. Assinou com o nome de Luís Dias.
141	1613.03.27	Termo da Câmara. Presenças: faltou o vereador Vicente Ribeiro de Pina. Termo de eleição de sacador do rol da finta da obra do cais de Aldeia Galega: António Rodrigues, morador no Azinhal, do termo desta vila e freguês da freguesia de Nossa Senhora dos Barros.
142	1613.03.28	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho, o vereador mais velho Vicente Ribeiro de Pina e o escrivão. Termo de eleição de um depositário das bulas da Santa Cruzada: Brás Rodrigues, desta vila, por tempo de um ano; Termo de notificação feita a Marcos Dias, desta vila, para que ele trouxesse à Câmara o seu privilégio de Nossa Senhora de Guadalupe.
143	1613.03.30	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de eleição de um mamposteiro, morador na vila, para pedir as esmolas que os fiéis cristãos quisessem dar para Nossa Senhora de Guadalupe. O escrivão deixou em branco o espaço para colocação do eleito, mencionando que o anterior pedidor fora Marcos Dias que, de acordo com a nova lei, não podia pedir as referidas esmolas.

144	1613.03.31	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de juramento a Estêvão Dias Soares e a Noutel Fernandes Chainho, moradores nesta vila, para servirem de almotacés nos meses de abril, maio e junho.
144v	1613.04.13	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de leitura do regimento aos vereadores da Câmara. Termo de juramento dado a João Jorge, lavrador e morador na Adega, termo desta vila, sobre o local onde matara uma loba velha, requerendo que lhe mandassem pagar os 3000 réis respetivos. Ele disse que a matara entre a Adega e o Farrobo e foi-lhe deferida a petição sendo a pele paga da seguinte forma: 1500 réis pelas sisas e os outros 1500 réis pelas rendas do Concelho.
146	1613.04.14	Termo do pregão que o porteiro Tomé Dias deu por mandado do juiz e vereadores, ao Domingo ao sair a gente da missa, a alta voz na Praça da vila, sobre se fazerem as reuniões da Câmara às quartas e sábados pelas manhãs e não de tarde, como até aí se faziam.
146	1613.04.17	Termo da Câmara. Presenças: Não é mencionado o nome do juiz Verdelho mas ele assinou com os restantes. Termo de eleição de quatro fintores para fazerem a finta dos enjeitados para a criação de dois enjeitados que se criariam à custa deste povo: para a vila – Manuel Fernandes, procurador do número; para a freguesia da vila: André Carvalho, ambos moradores nesta vila; para a freguesia de Santa Margarida da Serra – Bastião Rodrigues, da Adega; para a freguesia dos Barros – Bartolomeu Nunes, lavrador e morador na mesma freguesia. Termo de juramento aos sobreditos fintores.
147v	1613.04.20	Termo da Câmara. Presenças: Diogo Fernandes Verdelho, juiz ordinário; vereadores Vicente Ribeiro de Pina e Domingos Rodrigues Carvalho; o procurador Gomes Fernandes e o escrivão Domingos Leitão. Termo de entrega de uma cadeia de ouro, com um crucifixo também de ouro, na mão e poder de Gomes Fernandes, procurador do Concelho, que haviam sido entregues por João Fernandes Valadão ao anterior procurador Estêvão Dias; Termo de uma notificação que o porteiro Tomé Dias fez a algumas pessoas desta vila por mandado do juiz e vereadores: Diogo Dias e Diogo Soares, marchante, para que não deixassem passar o seu gado da estrada que ia da vila para Apaúl, para a banda das vinhas.
149	1613.04.24	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Verdelho; os vereadores Vicente Ribeiro de Pina e Pêro Gonçalves, o procurador Gomes Fernandes e o escrivão Domingos Leitão. Termo da entrega da menina enjeitada que criava Resposta Mateus, dona viúva moradora nesta vila, ao procurador do Concelho Gomes Fernandes, bem como do outro enjeitado (referência à finta dos

		enjeitados).
150v	1613.04.27	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Verdelho; os três vereadores; o procurador e o escrivão. Termo da eleição dos três sacadores que haviam de arrecadar a finta dos enjeitados e levada de presos nesta vila e suas freguesias. Nota: A parte do texto onde constariam os nomes encontra-se em branco; Termo de eleição de dois quadrilheiros, um nesta vila e outro na freguesia de Santa Margarida da Serra: Diogo Gonçalves <i>Tangalarino</i> (vila) e André Gonçalves Caldeira (Santa Margarida da Serra); Termo de juramento dado aos dois quadrilheiros eleitos no termo atrás.
153	1613.05.04	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
153v	1613.05.11	Termo da Câmara. Presenças: Vicente Ribeiro de Pina, vereador mais velho e juiz pela Ordenação; Domingos Carvalho e Pêro Gonçalves, vereadores; o procurador Gomes Fernandes e o escrivão. Termo de apresentação de uma pele de loba grande e de três peles de lobinhos por parte de Pêro Fernandes, lavrador e morador no Azinhal, termo desta vila, que os matara na herdade do Carvalhal, requerendo que lhe mandassem pagar as ditas peles, o que foi deferido pelos oficiais.
154v	1613.05.15	Termo da Câmara. Presenças: Vicente Ribeiro de Pina, vereador mais velho e juiz ordinário pela Ordenação; os vereadores Domingos Rodrigues Carvalho e Pêro Gonçalves; o procurador Gomes Fernandes e o escrivão. Termo de fiança que deu o alcaide Jerónimo Pinto, às perdas e danos que ocorressem enquanto servisse o seu cargo de alcaide nesta vila, apresentando Henrique de Matos, morador nesta vila, pessoa honrada e abastado em bens e fazendas, por seu fiador, na importância de 20000 réis, conforme a Ordenação, pelo período de três anos; Termo de eleição de quatro fintores, homens bons e de sãs consciências, para fazerem a finta das obras da ponte de Alpompilher: Manuel Fernandes, procurador do número, e Jorge Luís de Lagos, ambos nesta vila moradores; para a freguesia de Santa Margarida da Serra Aleixo Fava e para os Barros João Nunes.
156	1613.05.19	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
156v	1613.05.22	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
157	1613.05.25	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
157v	1613.06.01	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
158	1613.06.08	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de leitura do regimento aos oficiais da Câmara.
158v	1613.06.16	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de como foram apregoadas pelo porteiro Tomé Dias, ao Domingo, à saída da missa, as quatro provisões régias que tratavam sobre os comendadores e

		cavaleiros pagarem todos coimas aos almotacés das cidades e vilas, de um regimento dos oficiais da Câmara sobre os bens e foros do Concelho e a maneira como se haviam de aforar, e da provisão sobre quem quisesse ir à conquista do rio Maranhão, no Brasil.
159v	1613.06.22	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
160	1613.06.29	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de juramento dado aos almotacés Heitor Nunes Raposo e Martim Parreira, vereadores do ano transato, para servirem nos meses de julho, agosto e setembro.
160v	1613.07.03	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
161	1613.07.06	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de leitura do regimento aos oficiais da Câmara. Termo de eleição de um sacador na freguesia de Nossa Senhora dos Barros para arrecadar a finta da ponte de Alpompilher: Alonso Sanches, morador na freguesia dos Barros, por ser homem de boa e sã consciência e abonado em bens.
162v	1613.07.10	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Pêro Gonçalves e Domingos Carvalho; o procurador e o escrivão. Termo de entrega de quarenta sentenças de coimas que o rendeiro António Rodrigues deu ao alcaide João Gonçalves para ele as arrecadar para o Concelho.
163	1613.07.13	Termo da Câmara. Presenças: todos, exceto Domingos Carvalho. Termo da eleição de dois sacadores da finta da ponte de Alpompilher, desta vila e de Santa Margarida da Serra: Palos Nunes, para a vila e freguesia e o quadrilheiro André Gonçalves Caldeira para Santa Margarida da Serra; Termo de como foram eleitos quatro fintores para fazerem a finta dos lobos nesta vila e termo dela: para a vila Manuel Fernandes, procurador do número, e André Carvalho; para Santa Margarida da Serra Aleixo Fava, lavrador e morador na dita freguesia, e para a freguesia dos Barros Bartolomeu Nunes, lavrador e morador na mesma freguesia.
164v	1613.07.17	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de juramento dado aos fintores que haviam de fazer a finta dos lobos: para a vila e freguesia Manuel Fernandes, procurador do número, e André Carvalho, ambos moradores nesta vila; para Santa Margarida Aleixo Fava e para os Barros João de Vilhana.
165v	1613.07.20	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
165v	1613.07.24	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de eleição de três sacadores para arrecadarem a finta dos lobos nesta vila e seu termo: para a vila e freguesia, Estêvão Martins, alfaiate morador nesta vila; para Santa Margarida da Serra Bastião Fava, lavrador e morador na dita freguesia e para a

		freguesia de Nossa Senhora dos Barros Mateus Nunes, lavrador e morador na dita freguesia; Termo de juramento dado aos sacadores que haviam de arrecadar a finta dos lobos.
167	1613.07.17	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
167v	1613.07.29	Termo da Câmara. Presenças: juiz e vereadores e o tabelião Baltasar de Araújo em substituição do escrivão da Câmara Domingos Leitão. Termo de escusa dos sacadores Mateus Nunes dos Barros; Vicente Estaço, viúvo, e Bastião Fava de Santa Margarida, por constar ter sua mulher de cama doente e em risco de morte. Deste modo, para Santa Margarida elegeram João Jorge da Adega e para os Barros a Francisco Gonçalves, sapateiro.
168	1613.08.03	Termo da Câmara. Presenças: todos e Rui Vaz de Sousa, escrivão da Câmara substituto. Fiança de 20000 réis que deu João Gonçalves, alcaide, às perdas de seu ofício: Manuel Lopes, o Velho, morador nesta vila; Desobrigação a Marcos Dias do privilégio de Nossa Senhora de Guadalupe, de acordo com a nova lei que não deixava que pedisse quem tivesse mais de 200000 réis e, como estava prestes o tempo de pedir pelas eiras, rogou aos oficiais que o desobrigassem do seu privilégio; Entrega do privilégio de Nossa Senhora de Guadalupe a André Martins, alfaiate, morador nesta vila, para pedir na vila e freguesia e gozar do mesmo.
169v	1613.08.07	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
169v	1613.08.09	Termo da Câmara. Presenças: faltou Domingos Carvalho. Os oficiais discutiram o facto de muitas pessoas se queixarem de existirem nesta vila muitos homens sem ofício, sem casa nem família nela, os quais andavam vadios toda a noite, destruindo as vinhas, fazendas e outras benfeitorias. Sobre este assunto determinaram que o escrivão notificasse a António de Macedo, filho de Jerónimo Pinto, que serviu de alcaide e a João Mateus Amado, de alcunha, com pena de dez cruzados e trinta dias de cadeia para que dentro de dois dias saíssem desta vila sob pena de, não o fazendo, incorrerem na dita pena.
170	1613.08.14	Termo da Câmara. Presenças: faltou Domingos Carvalho. Inexistência de assuntos.
170v	1613.08.16	Termo da Câmara. Presenças: faltou o procurador. Inexistência de assuntos.
171	1613.08.25	Recebimento de 5000 réis à conta das bulas contidas no termo atrás, fólho 142. Nesta data, nas pousadas do escrivão da Câmara, apareceu Domingos Rodrigues Arrais, morador na cidade de Évora, caminheiro da Bula da Santa Cruzada, e disse que recebera a referida importância das mãos de Brás Rodrigues, tesoureiro da Bula, nesta vila.
172v	1613.08.28	Termo da Câmara. Presenças: Apenas o vereador Pêro Gonçalves e o escrivão. Inexistência de

		assuntos.
172v	1613.08.31	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Verdelho; o vereador Pêro Gonçalves (embora Domingos Carvalho também assinasse); o procurador e o escrivão. Termo de como o escrivão leu aos vereadores o seu regimento.
173	1613.09.07	Termo da Câmara: faltou o vereador Domingos Carvalho. Inexistência de assuntos.
173v	1613.09.11	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
174	1613.09.28	Termo da Câmara. Presenças: faltou o juiz.
174	1613.09.30	Termo de juramento que foi dado aos dois almotacés Bartolomeu Vaz Frayão e André Vilhana, juizes no ano anterior, para exercerem os seus cargos nos meses de outubro, novembro e dezembro.
175	1613.10.02	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Pêro Gonçalves e Domingos Carvalho; o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
175	1613.10.05	Termo da Câmara. Termo de fiança que deu Eliseu Jorge, estalajadeiro da venda da Anisa às perdas e danos que sucedessem na sua estalagem: Eliseu Jorge disse que tomara de arrendamento por oito anos a venda da Ribeira da Anisa, no termo desta vila, “da mão e poder de Gonçalo Calado, morador nesta dita vila” tendo o dito Gonçalo Calado sido seu fiador.
176	1613.10.09	Termo da Câmara. Presenças: faltou o juiz. Inexistência de assuntos.
176v	1613.10.16	Termo da Câmara. Presenças: faltou o juiz. Inexistência de assuntos.
177	1613.10.19	Termo da Câmara. Presenças: faltou o juiz. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
177v	1613.10.26	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Diogo Fernandes e todos os outros. Termo de juramento dado a Manuel Rodrigues, morador na herdade dos Penedos, termo de Santiago do Cacém, que mostrou uma pele de um lobo grande que disse ter matado no termo de Grândola, na Lagoa da Água Salgada, e requereu que lhe fosse paga, o que foi deferido.
178v	1613.10.27	Termo da Câmara. Presenças: todos. Termo de arrematação da carniçaria desta vila a Diogo Soares, morador nesta vila, até dia de Todos-os-Santos, pelos seguintes preços: carneiro e porco a 13 réis cada arrátel, a porca a 10 réis, o varrão a 9 réis, a vaca a 11 réis, o chibo a 8 réis, a cabra a 5 réis, dando por fiador Diogo Raposo.
179v	1613.11.02	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Vicente Ribeiro de Pina e Pêro Gonçalves; o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
180	1613.11.06	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.

180	1613.11.07	Termo de entrada de 60 porcos, grandes e pequenos e machos e fêmeas, de Estêvão Fernandes, morador em Ferreira, no montado de António Rodrigues, das Ferrarias, que foi fiador (contém assinatura de António Rodrigues).
181v	1613.11.09	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
181v	1613.11.12	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Vicente Ribeiro de Pina e Domingos Rodrigues de Carvalho; o procurador e o escrivão. Termo do preço do pão do terço da Redízima: os vereadores mandaram chamar à Câmara João Rombo e o seu parceiro, rendeiros da Redízima, e acordaram com eles de se vender o terço do trigo a sete vinténs cada alqueire, o centeio a oitenta réis e a cevada a setenta réis.
182v	1613.11.13	Termo da Câmara. Presenças: o vereador Pina e o escrivão. Inexistência de assuntos.
182v	1613.11.08	Termo de entrada de doze porcos de Diogo Rodrigues Beirão, do termo da vila do Torrão, morador na herdade da Anisa. Os porcos iam para o sovelal e montado de Vale de Joana que era de Gaspar Rodrigues da Anisa, sendo fiador o dito Gaspar Rodrigues. Nota: Gaspar Rodrigues da Anisa era Gaspar Rodrigues Beirão, muito provavelmente irmão de Diogo Rodrigues Beirão.
184	1613.11.16	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
184	1613.11.23	Termo da Câmara. Presenças: faltou o juiz. Termo de juramento que foi dado a Manuel Fava, taberneiro nesta vila, <i>para ele fazer verdade em sua taberna</i> nas coisas que vendia ao povo; Termo de leitura do regimento aos oficiais da Câmara.
186	1613.12.04	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
186	1613.12.07	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
186v	1613.12.11	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
187	1613.12.14	Termo da Câmara. Presenças: todos. Inexistência de assuntos.
187v	1613.12.25	Junta dos vereadores em Câmara para a abertura do pelouro: para juízes João Dias Paião, desta vila, e Pêro Gonçalves Serra, da Corte do Freire; para vereadores João Fernandes Valadão, Bartolomeu Luís e Manuel Calado e para procurador do Concelho Bastião Rodrigues, sapateiro, morador nesta vila; Termo de leitura do regimento aos vereadores.
189v	1613.12.31	Junta dos vereadores. Presenças: todos. Declaração das coisas do Concelho: - A justificação do menino enjeitado que estava sendo criado por André Mendes, da Silveira, ficara em poder do escrivão António Botelho para se acabarem de tirar duas testemunhas sobre se dar sentença sobre quem seria seu pai; - Ficou por pedir ao padre Luís Roubão a sentença que ele houve da

		Relação em favor da Câmara; - Ficou por pagar ao escrivão da Câmara do segundo quartel e do derradeiro que havia de ser pago do dinheiro do Concelho; Termo de juramento dado aos vereadores que saíram no pelouro aberto no dia de Natal: Pedro Gonçalves Serra protestou por ser parente de um dos vereadores e de um dos tabeliães; Termo de juramento a dois almotacés para servirem em janeiro, fevereiro e março – não são mencionados os nomes e assina Filipe Rodrigues.
193	1614.01.04	Primeira Câmara que os juízes, vereadores e procurador do Concelho que saíram no pelouro realizaram, a saber: juízes João Dias Paião e Pêro Gonçalves da Serra; o procurador Bastião Rodrigues e o escrivão. Termo de entrega do selo da Câmara ao vereador mais velho do ano anterior Vicente Ribeiro de Pina; Termo de entrega das chaves do cofre dos pelouros aos vereadores do ano anterior. No final é referido que as chaves acabaram por ser entregues aos oficiais que serviam nesse ano, a mando do corregedor da Comarca, Manuel da Costa; Termo de entrega dos padrões, balanças, medidas e mais pesos do Concelho a Sebastião Rodrigues, sapateiro, morador na vila e procurador do Concelho. Como o procurador se ausentara com a sua família para fora tudo isto foi entregue a Pêro Carvalho Verdelho, eleito procurador em lugar de Brás Rodrigues Caixeiro que substituíra Sebastião Rodrigues; Termo de como o escrivão leu aos vereadores o seu regimento; Termo de entrega da arca da Câmara ao vereador mais velho, João Fernandes Valadão.
198	1614.01.06	Termo da Câmara. Presenças: João Dias Paião, juiz ordinário; João Fernandes Valadão, Bartolomeu Luís e Manuel Calado, vereadores; Gomes Fernandes, procurador substituto devido à ausência do eleito Bastião Rodrigues e o escrivão Domingos Leitão. Inexistência de assuntos.
198v	1614.01.11	Termo da Câmara. Presenças: os mesmos que na sessão anterior. Inexistência de assuntos.
198v	1614.01.12	Termo da Câmara. Presenças: os juízes João Dias Paião e Pêro Gonçalves Serra; os vereadores Bartolomeu Luís, João Fernandes Valadão e Manuel Calado; Gomes Fernandes, procurador substituto e o escrivão Domingos Leitão. Termo de juramento e acordo que os juízes e vereadores fizeram com Tomé Dias, morador nesta vila, para servir de porteiro do Concelho.
200	1614.01.15	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião; os vereadores; o procurador Gomes Fernandes e o escrivão. Termo do preço do pão do terço de trigo e centeio: mandaram chamar João Seco, rendeiro da Comenda, e acordaram o trigo a 170 réis o alqueire e o centeio a 90 réis o alqueire,

		tendo logo realizado a repartição do mesmo a pobres e a ricos; Termo de requerimento que o escrivão fez, por mandado dos juízes e vereadores, a Bastião Rodrigues, sapateiro desta vila, que saíra por procurador do Concelho: o escrivão não o encontrou em casa mas na Praça e notificando-o para que, com pena de dez cruzados, servisse o ofício de procurador do Concelho ele disse que iria requerer em Câmara sobre esse assunto.
202	1614.01.18	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores; o procurador substituto e o escrivão. Termo de como Romão Chainho, morador nesta vila, recebedor do Cabeção das sisas no ano anterior, entregou em Câmara certidão de quitação do almoxarife de Sua Majestade, Miguel Osório.
203	1614.01.19	Termo da Câmara. Presenças: os juízes Paião e Serra; os vereadores; o procurador substituto e o escrivão. Termo de arrematação da renda da Almotaçaria do verde desta vila e seu termo a Gaspar Coelho, pisoeiro e morador na Ribeira da Anisa, do termo desta vila, por preço de 30 000 réis em dinheiro pagos em três quartéis iguais em maio, setembro e dezembro e vinte e quatro varas vermelhas para os juízes e vereadores e seis varas verdes para os quadrilheiros com as armas do rei.
204	1614.01.25	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião; os vereadores e o escrivão. Termo do recebedor das sisas e bens de raiz, Romão Chainho, feito em Câmara.
204v	1614.01.29	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores; o procurador substituto e o escrivão. Inexistência de assuntos.
205	1614.02.01	Termo da Câmara: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores; o procurador Gomes Fernandes e o escrivão.
205v	1614.02.02	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.
205v	1614.02.05	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião; os vereadores; o procurador Gomes Fernandes e o escrivão. Inexistência de assuntos.
206	1614.02.08	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião; os três vereadores; o procurador Gomes Fernandes e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
206v	1614.02.20	Apareceu em Câmara, perante o juiz e os vereadores, o padre frei António de Magalhães, religioso da Ordem da Santíssima Trindade, que como procurador da dita Ordem, apresentou uma provisão real na qual derogava as leis sobre os mamposteiros da Santíssima Trindade terem de seu mais de 200 000 réis. Em conformidade, os oficiais chamaram Gaspar Gonçalves Neves,

		morador nesta vila, para que usasse do dito cargo de mamposteiro, assim como também o tornassem a usar os restantes mamposteiros do termo, que o foram antes da lei agora derogada: André Martins, alfaiate; João Luís Pacheco e Manuel Dias, da Água d'el Rei.
208	1614.02.22	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião; os vereadores; Gomes Fernandes, que servia de procurador do Concelho, e o escrivão. Termo da eleição dos fintores para a finta do padre pregador: para a vila – Diogo Raposo e Pêro Carvalho Verdelho; para a banda da Anisa – Manuel Carrasqueiro, do Canal, e da banda do Aleidão Mateus Vaz, da Paixão.
209v	1614.02.25	Termo de juramento dado aos fintores da finta do padre pregador na importância de 18 050 réis.
210v	1614.03.01	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião; os vereadores; Gomes Fernandes Corvo, que servia de procurador do Concelho, e o escrivão. Inexistência de assuntos.
211	1614.03.02	Termo da Câmara. Presenças: sendo ao Domingo estiveram os juizes Paião e Serra; os três vereadores, o escrivão e as mais pessoas que costumavam andar na governança. Eleição de um procurador do Concelho em lugar de Bastião Rodrigues porque ao tempo em que este saíra no pelouro já havia vendido a maior parte dos seus bens móveis e de raiz e estava de saída com sua família para a vila de Ferreira, onde tinha já alugado casa, e à data, já se encontrava na vila referida; Termo da tomada dos votos para a eleição do procurador do Concelho tendo sido eleito Brás Rodrigues, caixeiro, morador nesta vila.
212v	1614.03.05	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião; os vereadores; o procurador do Concelho, Brás Rodrigues, caixeiro, e o escrivão. Termo do acordo sobre o preço do pão cozido que as padeiras venderiam ao povo por existirem padeiras que o vendiam pelo preço que queriam sem cumprirem o seu regimento.
213v	1614.03.09	Termo do pregão do peso do pão cozido que se havia de vender ao povo.
214	1614.03.08	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião; os vereadores; o procurador e o escrivão.
215	1614.03.14	Termo da entrega de cem bulas a quarenta réis cada uma, de cento e cinquenta a oitenta réis cada uma, de trinta bulas de defuntos, de dez bulas de composição e de uma bula de duzentos réis que fez Francisco Grácio, procurador das bulas da Santa Cruzada do Arcebispado de Évora, a Brás Rodrigues, caixeiro, morador nesta vila de Grândola.
215v	1614.03.15	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento de Brás Rodrigues, procurador do Concelho, ao juiz e vereadores, requerendo que o escusassem de ser procurador por ele ser depositário das bulas da Santa Cruzada e da esmola

		delas na vila e seu termo, mostrando o seu privilégio que foi lido pelo escrivão e estava conforme ao privilégio dos cativos. Em seu lugar foi eleito Rui Dias Santos, que já havia servido outras vezes o cargo de procurador do Concelho. De seguida é referido que a eleição não teve efeito por não ter sido realizada em conformidade com a Ordenação. Procederam, por isso, a nova eleição e saiu eleito Pêro Carvalho Verdelho para o cargo de procurador do Concelho.
217	1614.03.19	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião; os vereadores; Brás Rodrigues, procurador do Concelho (?) e o escrivão. Inexistência de assuntos.
217v	1614.03.22	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.
217v	1614.03.23	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião; os vereadores e o escrivão. Termo da tomada dos votos para a eleição do procurador do Concelho tendo sido eleito Pêro Carvalho Verdelho. Os restantes eram Manuel Álvares, Rui Dias Santos, Francisco Ferreira e Estêvão Dias.
219	1614.03.26	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação de um alvará de correr do provedor desta Comarca para Diogo Dias, morador nesta vila, ser recebedor das sisas nesta vila e termo.
220	1614.04.02	Termo da Câmara. Presenças: todos, exceto o juiz Serra que, até esta data, raramente assistia às sessões. Termo de juramento dado aos almotacés Gomes Fernandes Corvo e Domingos Rodrigues Carvalho para servirem nos três meses seguintes; Termo da conta que o juiz e vereadores tomaram a Gomes Fernandes Corvo, procurador do Concelho no ano anterior.
222v	1614.04.11	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Nesta sessão esteve presente o Dr. Manuel da Costa Valadares, corregedor da Comarca, provendo nas coisas tocantes ao bem comum, que mandou que elegessem pessoa segura e abonada para ter o cofre dos órfãos pois não podia estar em poder do escrivão da Câmara onde se encontrava. Neste sentido, os oficiais nomearam Luís Vaz Louseiro, morador nesta vila, por ser pessoa muito abonada em bens de raiz e móveis, dos principais da terra e do governo dela. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
223v	1614.04.16	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
223v	1614.04.19	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
224v	1614.04.23	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da

		entrega da pilha, pesos, balanças, medidas, craveira e vara do Concelho que estavam fechados no armário da Câmara, efetuada pelo procurador do ano anterior Gomes Fernandes Corvo aos oficiais que, por sua vez, os entregaram ao novo procurador Pêro Carvalho Verdelho. Contém a menção de todas as peças.
226	1614.04.26	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de entrega de Antónia, menina enjeitada que havia criado Responsa Mateus, viúva, moradora nesta vila, e depois dela Gomes Fernandes, morador nesta vila, ao mesmo Gomes Fernandes, por mais um ano até ao dia de Janeiro, pela importância de 3 200 réis.
227v	1614.05.07	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da eleição de quadrilheiros para a vila e para as duas freguesias do termo: Afonso Rodrigues Farelão, Gonçalo Fernandes Trabalhado, Diogo Gonçalves <i>Trangalino</i> e António Rodrigues que foi rendeiro. (Atente-se nas alcunhas. O fólio seguinte foi totalmente truncado).
229	1614.05.10	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
229v	1614.05.14	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. André Soveral, lavrador e morador na Algêda, do termo desta vila, mostrou seis peles de lobinhos pequenos que disse ter morto no sítio da Algêda, requerendo que lhos mandassem pagar.
230v	1614.05.17	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores; Termo de desobrigação feita a Diogo Dias, recebedor das sisas por carta de Sua Majestade, por Romão Chainho ter já recebido dinheiro de uns e de outros e Diogo Dias concordar que ele fizesse a cobrança até ao final do ano.
231v	1614.05.24	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação de cinco peles de lobinhos pequenos, machos e fêmeas, por Manuel Pinela, morador na Serenada do termo desta vila, que disse que os tomara no ninho no sítio do Brejo de Rui Gago, requerendo que os juizes e vereadores lhos mandassem pagar; Termo da eleição do sacador Bastião Álvares para arrecadar nesta vila as esmolos que os fiéis quisessem dar para Nossa Senhora de Guadalupe.
233v	1614.05.28	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
234	1614.05.31	Termo da Câmara. Termo de juramento dado a Manuel Gonçalves, lavrador e morador na

		Caniceira, do termo desta vila que apresentou em Câmara oitos peles de lobinhos pequenos que tomara vivos no sítio do Genrinho, requerendo que lhos mandassem pagar.
235	1614.06.04	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
235v	1614.06.07	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Provimento sobre se não agasalhar de dia nem de noite pessoa alguma nos fornos de cozer pão: o procurador disse que nos fornos de cozer o pão desta vila se agasalhavam homens forasteiros que vinham de fora da terra dos quais suspeitavam que realizassem furtos e outras coisas mal feitas, que faziam também nos mesmos fornos, e sobre isto requereu que provessem com o remédio necessário. Os oficiais informaram-se sobre o caso e fizeram postura de acordo com a qual “toda a pessoa de qualquer qualidade que for assim da terra como de fora dela homem ou mulher que for achado de dia ou de noite dentro nos fornos de cozer o pão pagará quinhentos réis para as rendas deste Concelho não indo arredar alguma coisa e a mesma pena pagará o dono do forno que nos ditos fornos agasalhar ou a isso der consentimento”.
236v	1614.06.08	Termo do pregão do acordo atrás feito pelo porteiro Tomé Dias, ao Domingo, ao sair a gente da missa, em alta voz na Praça da vila.
236v	1614.06.14	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
237	1614.06.18	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
237v	1614.06.21	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
238	1614.06.25	Termo da Câmara. Presenças: apenas o escrivão por todos os restantes se encontrarem fora da terra. O escrivão refere que também esteve o porteiro Tomé Dias que os fora buscar para se juntarem não os encontrando na terra.
238	1615.03.21	Desobrigação feita a Brás Rodrigues das bulas da Santa Cruzada.
LIVRO AB1/4 – 1618.12.01 a 1620.07.04		
1	1618.12.01	Termo da Câmara. Presenças: o juiz ordinário Manuel Calado, os vereadores João Dias Paião e Bartolomeu Luís Neto, o procurador do Concelho Gaspar Martins Chainho e o escrivão Domingos Leitão. Traslado de uma provisão régia passada a requerimento de António Gomes, rendeiro da

		Comenda, referindo que António Gomes “deixando na vila de Grândola a terça parte dos cem moios de pão que diz que tem de renda que traz da Comenda do Marquês de Ferreira possa tirar as duas partes e levar para onde lhe bem [con]vier não sendo para [fora]do reino” independentemente dos acordos, posturas da Câmara e de qualquer provisão em contrário.
1v	1618.12.08	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Manuel Calado; os vereadores João Dias Paião, Bartolomeu Luís Neto e Bernardo de Castro (Bernaldo de Crasto); o procurador Gaspar Martins Chainho e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores; Termo de requerimento do procurador do Concelho requerendo que os oficiais mandassem arrecadar os róis das fintas e coimas que estavam havia meses em posse dos sacadores sem lhe serem tomadas contas. Refere-se que quem não quisesse pagar seria preso, ou seus escravos por ele; Termo de como mandaram ao alcaide João Raposo que servisse o seu ofício até mostrar nova apresentação de quem a podia dar, por ser morto Dom Fernão Martins Mascarenhas, alcaide-mor desta vila. Raposo informou que o filho de Dom Fernão Martins já se encontrava provido no cargo.
5	1618.12.09	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Calado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de um requerimento que o procurador do Concelho fez ao juiz e vereadores sobre a arrematação da carniçaria desta vila.
5v	1618.12.10	Termo de como o juiz e vereadores mandaram meter em pregão a renda da portagem desta vila, por ordem e mandado do contador do Mestrado de Santiago e da vila de Setúbal. Presenças: o juiz Calado, os vereadores, o procurador e o escrivão. O contador disse que vinha a esta vila tomar posse da alcaidaria-mor por falecimento de Dom Fernão Martins Mascarenhas e mandou que não consentissem alcaide-mor nem alcaide-pequeno postos pelo dito Dom Fernão, por ser falecido. Desta forma, tomou a vara ao alcaide-pequeno João Raposo e a entregou na mão do juiz Manuel Calado e mandou que ele e os outros oficiais elegessem alcaide em nome da Câmara. Seguidamente mandou o contador da Ordem colocar em praça a renda da portagem e que o avisassem do maior lanço que nela se fazia à vila de Alcácer do Sal, onde devia permanecer alguns dias para arrematar a dita portagem. João Raposo, alcaide-pequeno até esta data, lançou na renda da portagem 3 000 réis em cada ano; Termo de como o juiz e vereadores mandaram segunda vez notificar a Pedro Dias, morador nesta vila, para que ele não curasse de medicina nem de cirurgião nesta vila e seu termo, sob pena de pagar 6 000 réis a Luís da Costa, cirurgião graduado.

7v	1618.12.15	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Manuel Calado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como o juiz e vereadores trataram de eleger alcaide-pequeno para servir nesta vila e seu termo enquanto Sua Majestade não mandasse o contrário tendo elegido o mesmo João Raposo a quem entregaram a respetiva vara; Termo de um protesto que o juiz e vereadores mandaram escrever e que foi apresentado por António Vaz Verdelho, barbeiro, como fiador que era do rendeiro Lázaro Nunes, relativo ao facto deste não ter cumprido algumas obrigações como eram certas varas de calçada.
10v	1618.12.18	Termo da Câmara. Presenças: Manuel Calado, juiz ordinário; os vereadores; o procurador e o escrivão. Termo do que o procurador do Concelho requereu ao juiz Jorge Pires Gaioso e ao seu parceiro sobre se fazerem averiguações sobre a paternidade de uma menina enjeitada, o que ainda não se tinha efetuado.
11	1618.12.15	Requerimento de Diogo Eanes Beirão ao juiz e vereadores para que lhe mandassem dar a escritura da compra de um chão, assinada pelos oficiais do ano anterior; Termo de como o juiz e vereadores mandaram chamar à Câmara alguns homens do povo que andavam na governança: Gonçalo Calado, Bartolomeu Vaz Frayão, Vicente Ribeiro de Pina e Brás Martins Pato para analisarem as posturas tendo, nomeadamente, derogado a postura dos pardais por ser considerada opressiva; a postura sobre se estacionarem as carretas nos rocios; sobre a caiação das testadas das casas da vila; sobre os quintais e sobre o gado vacum e miúdo.
13v	1618.12.22	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Calado e todos os outros. Inexistência de assuntos.
14	1618.12.25	Junta dos vereadores em Câmara para abertura do pelouro. Presenças: todos. Saíram no pelouro as seguintes pessoas: para juizes João Fernandes Valadão, falecido, e Pêro Gonçalves Serra; para vereadores Heitor Nunes Raposo, Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa, e Manuel Pires Guerra; para procurador André Martins, alfaiate.
17	1618.12.26	Junta de vereadores. Presenças: os juizes Jorge Pires Gaioso e Manuel Calado; o procurador do Concelho Gaspar Martins Chainho e o escrivão. Termo de eleição de um juiz em lugar de João Fernandes Valadão, por este haver falecido. Protesto apresentado pelo procurador para que os juizes e vereadores lhe entregassem o dinheiro das fintas dos lobos, enjeitados e das coimas que o provedor da Comarca condenara para o Concelho, bem como o dinheiro dos foros que se pagavam ao Concelho, entre outras coisas.
18	1618.12.30	Junta de vereadores. Presenças: o juiz Calado e os vereadores Castro e Neto. Auto que o juiz e

		vereadores mandaram fazer sobre a eleição do juiz que se havia de eleger em lugar de João Valadão. Refere-se que certas pessoas queriam ser eleitas por suborno e à força das armas o que conduziu ao adiamento da eleição que se realizaria pelos novos eleitos.
19v	1618.12.31	Junta dos vereadores em Câmara. Presenças: os juízes Jorge Pires Gaioso e Manuel Calado, os vereadores João Dias Paião, Bartolomeu Luís Neto e <i>Bernaldo de Crasto</i> e o procurador do Concelho Gaspar Martins Chainho. Termo de juramento dado aos vereadores e ao procurador que saíram no pelouro que se abriu dia de Natal: Heitor Nunes Raposo, Manuel Pires Serra e Vicente Gonçalves da Várzea Raposa, vereadores, e André Martins, alfaiate, para procurador; Termo de eleição que fizeram os juízes e vereadores de dois almotacés: Manuel Amado, da vila, e Francisco Soveral, do termo; Termo de juramento dado aos almotacés eleitos; Termo de notificação dos provimentos do corregedor desta Comarca aos dois almotacés; Termo de juramento ao juiz Pêro Gonçalves Serra, morador no termo da vila, que saiu no pelouro que se abriu dia de Natal; Protesto de António Vaz, barbeiro, morador nesta vila, enquanto fiador de Lázaro Nunes, rendeiro da renda da Almotaçaria, para que ele pagasse o dinheiro do último quartel do seu arrendamento e que lhe definissem o lugar onde faria as varas de calçada; Termo de um requerimento que o procurador do Concelho, Gaspar Martins Chainho, fez aos juízes e vereadores para que mandassem chamar Lázaro Nunes para este pagar os quartéis que estavam vencidos e para que tomassem também contas ao alcaide João Raposo e aos sacadores das fintas.
26v	1618.09.25	Termo de aceitação de uma menina enjeitada que os juízes e vereadores mandaram criar, por se lhe não achar pai nem mãe, a Maria Rodrigues, mulher de Diogo Martins, trabalhador.
27v	s.d.	Lembrança que os juízes e vereadores fizeram aos oficiais da Câmara que iniciavam funções: estava por arrecadar o derradeiro quartel da renda da Almotaçaria; faltava tomar contas ao alcaide João Raposo; faltava tomar contas aos sacadores das fintas dos lobos e enjeitados; faltava tomar contas ao procurador do Concelho e a Gomes Fernandes de dois paus de cera que ele tinha em seu poder desde o ano em que fora procurador que pesavam cerca de duas arrobas e que eram para a reformação do círio de Nossa Senhora da Troia que a Câmara e o povo da vila tinham por sua antiga devoção; pediram que mandassem pôr em arrecadação os mandados de todos os revéis que haviam deixado de pagar nas fintas dos lobos e dos enjeitados; ficou por pagar ao escrivão o derradeiro quartel; Lázaro Nunes, rendeiro da Almotaçaria, devia cinquenta varas de calçada e uma escama de calçada ao cabo da estrada do Zambujal; faltava tomar contas a Manuel

		Álvares do Pombal do que ele ficou a dever do dinheiro das fintas que eram 4 500 réis; a este Manuel Álvares estava o Concelho a dever 5 003 réis que ele gastara acima do que recebera relativos ao ano anterior em que fora procurador do Concelho; Ficara por cobrar do padre Luís Roubão a sentença que a Câmara de Grândola houve contra a de Alcácer do Sal “para lá entrarem os nossos vinhos e as mais mercadorias e os pastos serem como dantes”.
29v	1619.01.02	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores Heitor Nunes Raposo, Manuel Pires Guerra e Vicente Gonçalves; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Chamaram o guarda António Gonçalves e mandaram que exercesse o seu cargo de guarda de todas as benfeitorias desta vila e do seu termo, tanto de dia como de noite, da maneira que servira até à data, lançando coimas enquanto não existisse rendeiro do verde (Almotaçaria), a qual renda já andava em pregão e assim que houvesse rendeiro ele lhe pagaria todos os dias que tivesse servido de guarda e as coimas que ele tivesse feito, lançadas em livro, seriam para o rendeiro; Termo da entrega da pilha, pesos e balanças deste Concelho ao procurador André Martins, alfaiate; Termo da entrega das duas chaves da arca do cartório da Câmara, onde guardavam todos os papéis da Câmara, ao vereador mais velho Heitor Nunes Raposo e ao escrivão da Câmara.
33	1619.01.03	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores Manuel Pires Guerra e Vicente Gonçalves Soveral; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão; Termo da entrega do púlpito da quaresma - sermões na igreja Matriz pagos pela Câmara e ditos nas sextas-feiras e domingos da quaresma - ao padre frei Francisco Correia, morador no mosteiro de Santos da vila de Montemor-o-Novo, da Ordem de São Domingos, por ser muito aceite neste povo e muito bom pregador, que havia apregoado os sermões da quaresma do ano anterior, com o vencimento de 16 000 réis; Referência ao facto do procurador do Concelho não se encontrar em casa, o que transmitiu sua mulher Maria Magra, por andar no termo usando do seu ofício de alfaiate; Termo de aceitação dos sermões da quaresma pelo padre frei Francisco Correia. (Este último termo foi escrito pelo tabelião Baltasar de Araújo, por o escrivão se ter ausentado); Termo da entrega do selo da Câmara ao vereador mais velho Bartolomeu Luís Neto; Termo da entrega das três chaves do cofre onde estavam os pelouros aos oficiais da Justiça desta vila.
38v	1619.01.05	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores Manuel Pires e Vicente Gonçalves; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Termo sobre a eleição de

		um mamposteiro para pedir em São Lourenço. Esteve presente o padre frei donato de Santo António, freire professo da Ordem da Santíssima Trindade do Mosteiro da cidade de Lisboa e requereu aos oficiais que elegessem três homens de sã e boa consciência para deles se escolher um para mamposteiro da Santíssima Trindade da ermida de São Lourenço, no termo desta vila: Gaspar Martins, dos Padrões; Bastião Luís, o moço, e André Estácio. O escolhido foi Bastião Luís, morador em Corte do Fundo.
40v	1619.01.06	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores Manuel Pires e Vicente Gonçalves; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
41v	1619.01.12	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Termo de quitação de 30 mil réis que entregou Romão Chainho a Manuel Rodrigues, recebedor das sisas; Termo de eleição de Manuel Dias, da Índia, morador na vila, para alcaide pequeno nesta vila e seu termo, enquanto durasse o impedimento de João Raposo, proprietário da vara de alcaide; Termo de aceitação do porteiro do Concelho, Luís Dias.
44v	1619.01.13	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Termo de eleição de um juiz ordinário, em lugar do falecido João Fernandes Valadão e de arrendamento da renda da Almotaçaria, por ela andar havia muitos dias em pregão. Votaram em Martim Parreira, Francisco Rodrigues Frayão, João Dias Paião e em Gonçalves Calado. Foi eleito Francisco Rodrigues Frayão, morador nesta vila.
46v	1619.01.19	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Inexistência de assuntos.
47	1619.01.26	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão; os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Conta que os oficiais da Câmara tomaram ao procurador do Concelho do ano anterior, Gaspar Martins Chainho.
48v	1619.01.30	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão; os vereadores Manuel Pires, da

		Corte do Fundo, Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Protesto feito pelo procurador do Concelho requerendo aos oficiais que, com muita brevidade, mandassem fazer as pontes da ribeira, que estavam sem elas e não havia passagem para o povo, nem para as mulheres e meninos poderem vir ouvir missa aos domingos e dias santos, o que era obrigatório; Referência à plantação de bacelo numa estrada que era serventia do povo e que foi tapada pelo padre António Ferreira. A estrada ficava entre o bacelo do dito padre e o bacelo do Jerónimo Amado. Os oficiais foram ver a estrada na companhia de Diogo Eanes, cunhado e procurador do dito padre António Ferreira, e mandaram derrubar a parede que Diogo Eanes tinha feito. Mandaram-lhe que não tapasse, nem mandasse tapar a dita serventia, com pena de 20 cruzados. Assentaram que fossem chamados à reunião seguinte homens antigos do povo para declararem, por seus juramentos, se a dita serventia e caminho eram públicos; Termo de como foi entregue Manuel, menino enjeitado, a João Álvares e a sua mulher.
51	1619.02.02	Termo da Câmara. Presenças: os juízes Francisco Rodrigues Frayão e Pêro Gonçalves Serra; o vereador Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Inexistência de assuntos.
51v	1619.02.06	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo e o escrivão Domingos Leitão. Termo de eleição dos três fintores da finta do padre pregador: Baltasar Rodrigues Viçoso, morador nesta vila; Bartolomeu Rodrigues, da Corte Pequena e Gaspar Martins, dos Padrões.
53	1619.02.09	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Acordo que os juízes e vereadores fizeram sobre a queima das vides. Acordaram que a postura que tratava da queima das vides não se aplicasse neste presente ano. Acordaram que os donos das vides não eram obrigados a queimá-las nesse ano, exceto as que se encontravam nas estradas públicas, porque os forneiros da vila as queriam aproveitar para os seus fornos.
53v	1619.02.16	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Vicente Gonçalves da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Termo de juramento dado a Bento Álvares, trabalhador e morador nesta vila, para arrecadar as sentenças do rendeiro João Álvares <i>Jagazinho</i> .

55	1619.02.23	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão; os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Os oficiais da Câmara acordaram o que devia de pesar cada pão alvo de 8 réis, pelo que mandaram ao procurador que trouxesse o alqueire de pão. Decidiram que cada pão devia pesar 10 onças perfeitas, visto valer o alqueire do trigo 200 réis e mandaram que assim fosse apregoado ao povo, para conhecimento de todas as padeiras que amassavam para vender e que faziam pão de 8 réis de peso de 10 onças perfeitas; Termo de pregão do provimento anterior feito pelo porteiro do Concelho, Luís Dias, na praça e mais lugares públicos.
56v	1619.03.02	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Vicente Gonçalves da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins e o escrivão Domingos Leitão. Inexistência de assuntos.
57	1619.03.09	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão; os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Vicente Gonçalves da Várzea Raposa e Heitor Nunes Raposo; o procurador André Martins (assina André Martins Gago) e o escrivão Domingos Leitão. Termo de leitura do regimento aos vereadores, efetuado pelo escrivão; Termo que mandaram fazer os oficiais da Câmara sobre a eleição de João Gonçalves, morador na aldeia dos Barros, para quadrilheiro da mesma aldeia. João Gonçalves não aceitou afirmando não querer servir o referido cargo e que iria morar fora do termo da vila de Grândola. O vereador Heitor Nunes Raposo mandou-o levar para a cadeia da vila, onde ficaria preso até à reunião de Câmara seguinte, para nela se determinar sobre o caso; Termo de acordo sobre o que se pagaria por um quartilho de leite e pelos queijos. Assentaram que, na vila e seu termo, o quartilho do leite se vendesse por três réis e que os queijos frescos não se vendessem por mais de 5 réis, cada um, sendo estes do tamanho costumado. Quem o contrário fizesse pagaria 1000 réis para as rendas do Concelho; Termo de pregão do acordo anterior; Termo de juramento dado a João Gonçalves, morador na aldeia <i>do quanal</i> (Canal), <i>digo daldeia dos bairros</i> (Barros), para servir de quadrilheiro, durante três anos, na mesma aldeia.
60	1619.03.15	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a António Pires Arquelau para servir de porteiro da Câmara, enquanto durasse o impedimento de Luís Dias.

61	1619.03.23	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os três vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
61v	1619.03.30	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão; os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos 2 almotacés. Mandaram chamar à Câmara Gaspar Martins Chainho, procurador do Concelho em 1618, e <i>Bernaldo de Crasto</i> (Bernardo de Castro), do Canal, por ter servido no dito ano de vereador mais moço, e sendo vindos foi-lhes dito que, conforme uso antigo e costumado, lhes pertencia servirem de almotacés na vila e seu termo durante os meses de abril, maio e junho. Bernardo de Castro foi substituído por João Dias Paião, devido ao facto deste já ter servido de vereador mais moço, em 1618, “em lugar de João <i>dares</i> ”; Termo de notificação da leitura dos provimentos do corregedor desta Comarca aos dois almotacés. Referência a que as audiências que os almotacés tinham de fazer semanalmente ao rendeiro da Almotaçaria e às partes, ocorressem no inverno às oito da manhã e no verão às sete da manhã, com pena de 2 mil réis para cativos e acusador e que os almotacés trouxessem sempre as suas varas nas mãos, na vila e no seu termo, quando fizessem seus ofícios, com pena de 10 cruzados.
64	1619.04.06	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os três vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
64v	1619.04.08	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão; os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo e Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa; o procurador e o escrivão. Nesta Câmara elegeram um almotacé para servir com Gaspar Martins Chainho, requerendo para ocupar o cargo a pessoa de João Dias Paião, que serviu de vereador, em 1618, em lugar de João <i>dares</i> , que era vereador mais moço.
65v	1619.04.13	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão; os vereadores Manuel Pires, da Corte do Fundo, Heitor Nunes Raposo e o escrivão. Termo de abonação de uma fiança que deu Afonso Vaz [Louseiro?] às rendas da Comenda de Alvalade; Termo de como foi requerido João Dias Paião, morador na vila, para tomar juramento no cargo de almotacé. A notificação verbal a João Dias Paião foi feita pelo alcaide João Raposo.
66	1619.04.20	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Pêro Gonçalves Serra; os três vereadores, o procurador e o escrivão. Acordo que o juiz e os vereadores fizeram sobre o preço de um alqueire de favas verdes. Assentaram que se apregoasse no dia seguinte, ao saírem as pessoas da missa, que quem

		vendesse favas as não pudesse vender por preço superior a 30 réis cada alqueire, sob pena de pagar 1000 réis para as rendas do Concelho; Termo de um requerimento apresentado pelo procurador do Concelho no ano de 1618, Gaspar Martins Chainho, para que os oficiais lhe mandassem entregar o dinheiro das fintas dos lobos e enjeitados, que João Raposo, alcaide, tinha em seu poder, para o arrecadar porquanto eram revéis e ele tinha que dar conta dos mesmos ao provedor da Comarca; Termo de eleição de cinco fintoires para a finta da criação dos enjeitados, a fazer na vila e no termo: para a vila e sua freguesia, Manuel Fernandes, procurador, e João Espada; para a freguesia de Santa Margarida da Serra, Manuel Vaz, de Vila de Covas; e para a freguesia de Nossa Senhora dos Barros, André [Dias?], do Nicolau. O escrivão anotou de seguida os nomes de Mateus Nunes, para os Barros e de Domingos Carvalho, para a vila.
67	1619.04.21	Termo do pregão do preço das favas verdes apregoado em praça, em alta voz, ao saírem as pessoas da missa, pelo porteiro do Concelho, António Pires.
68v	1619.04.27	Termo de juramento aos fintoires da finta dos enjeitados.
69	1619.04.22	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, todos os vereadores (Vicente Gonçalves é referido como sendo da Várzea Redonda), o procurador e o escrivão. Acordo que os juizes e vereadores fizeram sobre “terem prestes” o que lhes ordenou o corregedor da Comarca relativamente à vinda do rei Filipe II de Portugal a este reino. O assunto foi analisado pela Câmara com as pessoas da governança da vila, que à dita Câmara foram chamadas. Determinaram todos que se apregoasse na praça e ruas públicas da vila que nenhuma pessoa dela e do termo, de qualquer qualidade e condição que fosse, não caçasse caça de nenhuma espécie, nem vendessem gado miúdo, nem vacum, com pena de seis mil réis para as obras deste Concelho, até os oficiais da Câmara mandarem o contrário. Determinaram, ainda, que se fizesse o rol de todos os criadores da vila e do termo sobre que gados tinham para vender a fim de ser requerida a vinda de todos à Câmara no domingo seguinte (28 de abril), para que declarassem, sob juramento, toda a espécie de gado miúdo e vacum que cada um deles tinha; Termo do pregão que foi dado pelo porteiro do Concelho, António Pires, do conteúdo do termo anterior, pela praça e ruas públicas da vila.
70v	1619.04.27	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, todos os vereadores, o procurador e o escrivão. Assentaram que se passasse mandado para que o alcaide João Raposo recebesse juramento, nesse mesmo dia, para servir de almotacé, sob pena de ser preso em sua casa, não sendo solto até tomar o juramento.

71	1619.04.28	Termo de notificação aos forneiros desta vila. Apareceu perante o escrivão António Pires Arquelau, porteiro do Concelho, e deu sua fé que ele fora por mandado do juiz e vereadores requerer, com pena de cinco tostões para as obras do Concelho, a todos os forneiros da vila que eles fossem tirar as vides que estavam no cabo da azinhaga, que ia da estrada do Zambujal para o moinho do Roubão, pois por causa deles as não tirarem, as levava a cheia.
72v	1619.05.04	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de entrega de 27 sentenças de coimas ao porteiro, António Pires, na importância de 5962 réis.
73	1619.05.11	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, todos os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
73v	1619.05.12	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, todos os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
74	1619.05.15	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, todos os vereadores, o procurador e o escrivão. (A tinta ferrogálica danificou o fólio. Leitura impossível nos fólhos 74 e 74v). Termo de 12 lobinhos: apareceu João Vaz, do Viso, e Mateus da Costa, do Aleidão, ambos do termo desta vila, e apresentaram aos juízes e vereadores em a dita Câmara 12 lobinhos pequenos que declararam que tomaram ambos no ninho, a saber: João Vaz, do Viso, que tomou os 6 lobinhos na herdade do Viso, termo da vila, e Mateus da Costa, do Aleidão, que tomou os 6 lobinhos no Soveral da Malhada, termo da vila. Ambos requereram aos juízes e vereadores que lhes mandassem pagar os ditos 12 lobinhos, como Sua Majestade estipulava nas Ordenações, tendo os oficiais da Câmara mandado que prestassem juramento sobre os Santos Evangelhos.
76	1619.05.22	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, todos os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação de 7 lobinhos, por André de Loures, lavrador e morador no Lousal, do termo desta vila. André de Loures disse ter matado os 7 lobinhos no ninho, entre a ribeira de Corona e a ribeira do Lousal Velho, e requereu aos vereadores que os mandassem pagar.
77	1619.05.25	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Manuel Pires e Vicente Gonçalves, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
77v	1619.06.08	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Manuel Pires e Vicente Gonçalves, o procurador e o escrivão. Acordo que o juiz e os vereadores fizeram sobre a venda dos gados ao marchante desta vila. A requerimento do procurador do Concelho deliberaram que se apregoasse que nenhuma pessoa da vila e do termo pudesse vender gado de qualquer espécie que fosse,

		para fora da vila e seu termo, sem primeiro dar conhecimento ao marchante desta vila, para ele dizer se o queria comprar “tanto pelo tanto”. O marchante tinha um dia para ir ver o gado. Caso não o fizesse, os criadores poderiam vender o gado a quem quisessem. No caso de os criadores o venderem, sem dar conhecimento ao marchante, pagariam 2 mil réis para as obras da Câmara. Os oficiais mandaram que se escrevesse e se apregoasse para de todos ser conhecido.
78v	1619.06.09	Termo de pregão do acordo anterior.
78v	1619.06.15	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um aferidor das medidas de barro, porque António Dias, oleiro, que até a esta data tinha servido, decidira não usar mais o mesmo ofício. Foi eleito Simão Fernandes, oleiro e morador nesta vila.
79v	1619.06.15	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de entrega de 13 sentenças de coimas que o rendeiro da Almotaçaria João Álvares deu em pagamento ao Concelho, relativo ao 2.º quartel, na importância de 6.558 réis. Mandaram os oficiais entregar as sentenças no referido valor ao porteiro do Concelho, António Pires, para que este as arrecadasse com as outras, sob pena de ele as pagar de sua casa; Termo de eleição de um sacador para arrecadar na vila e na sua freguesia o rol da finta dos enjeitados deste ano: Bento Álvares, morador na vila, por ser homem de boa e sã consciência, que tinha já tirado outras fintas nesta vila e dado boa conta delas.
81v	1619.06.22	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Manuel Pires e Vicente Gonçalves, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
82	1619.06.26	Termo da Câmara. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
82v	1619.06.30	Presenças: o juiz Serra, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos almotacés, Bartolomeu Luís [Neto] e Bernardo de Castro, do Canal. Serviriam durante os meses de julho, agosto e setembro, porque tinham sido vereadores no ano anterior; Termo de notificação dos provimentos do corregedor desta Comarca aos almotacés referidos.
84v	1619.07.10	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Manuel Pires e Heitor Raposo, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um quadrilheiro para a vila e seu termo, até ao fim do mês de Dezembro desse ano, para arrecadar as sentenças de coimas que lhe fossem entregues pelo fiador do rendeiro Lázaro Nunes: António Vaz, morador na vila. O quadrilheiro iria arrecadá-las e

		fazer outras diligências que lhe fossem mandadas pela justiça. Assentaram que fosse eleito Pêro Carvalho, dos fornos, e mandaram chamá-lo à dita Câmara para juramento.
85v	1619.07.14	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Manuel Pires e Heitor Raposo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
86	1619.07.19	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição dos fintores da finta dos lobos. Elegeram 5 homens bons do povo para fazerem a finta dos lobos, por ser tempo de a fazer. Para a vila e freguesia: João Fernandes da Horta, desta vila, Gaspar Martins, dos Padrões, e Bartolomeu Rodrigues, da Corte Pequena; para a freguesia dos Barros: João Rodrigues, de Corte Vazio; para a freguesia de Santa Margarida da Serra: Bastião Gonçalves Figueira(?); Termo de eleição de uma mulher obrigada a amassar pão nesta vila e seu termo: Maria da Silveira, viúva e moradora nesta vila, veio à Câmara pedir para se obrigar a dar pão amassado em abundância e bom ao povo e de o ter sempre pronto e de o fazer ao preço que os oficiais ordenassem. Pediu que lhe dessem licença para tal, obrigando sua pessoa, bens e fazenda, havidos e por haver. Os oficiais deram-lhe a licença e mandaram que este termo de obrigação se apregoasse ao povo para que nenhuma padeira amassasse pão para vender sem antes ir à Câmara obrigar-se por termo assinado, sob pena de pagarem de coima 1000 réis para as obras da Câmara.
88v	1619.07.21	Termo do pregão do acordo sobre as padeiras não amassarem pão de nenhuma qualidade sem que antes se obrigassem em Câmara. O porteiro apregoou em alta voz, na praça, ao sair a gente da missa, o provimento atrás, enquanto o escrivão lia o referido provimento.
89	1619.07.24	Termo da Câmara. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como apareceram perante os oficiais da Câmara Inês Fernandes, Catarina Salgada, Isabel Gomes, Leonesa Dias e Paula Pedrosa, viúvas, moradoras nesta vila, que disseram que pretendiam obrigar-se a dar pão amassado, de toda a qualidade, a este povo, com condição que não haveria de haver mais do que 6 obrigadas, contando com Maria da Silveira. Obrigaram-se por pessoas e bens móveis e de raiz a ter pão amassado e cozido, de toda a sorte, para venderem ao povo desta vila e seu termo, em abundância e bom, conforme os preços postos pela Câmara e de não faltarem com ele, sob pena de pagarem o que fosse posto pelos oficiais. Por todas assinou o escrivão Domingos Leitão e a rogo de Paula Pedrosa assinou o licenciado Gaspar Nunes, morador nesta vila. Termo de outra padeira obrigada a dar pão amassado ao povo, por nome Maria da Costa,

		desta vila, mulher de João Parreira.
91	1619.07.27	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores Raposo e Pires, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de Gaspar Luís, morador nesta vila, para servir de alcaide pequeno, enquanto durasse o impedimento do proprietário João Raposo, por ser capaz para o cargo e o ter servido noutras ocasiões. Termo de leitura do regimento aos vereadores efetuada pelo escrivão Domingos Leitão.
93	1619.08.03	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de um requerimento que o procurador do Concelho André Martins fez aos juizes e vereadores, solicitando que mandassem chamar os sacadores dos róis da finta dos enjeitados e lhe tomassem conta do dinheiro, pois havia muitos dias que aqueles o tinham em seu poder; que arrecadassem o dinheiro que deviam os oficiais da Câmara do ano anterior, em conformidade com o provimento do provedor da Comarca, e que elegessem fintores para a finta dos lobos; Termo de como foram eleitos em Câmara dois sacadores para arrecadarem os róis dos lobos das freguesias de Santa Margarida da Serra e Barros – para St. ^a Margarida António Peixeiro e para os Barros João Gonçalves Cordeiro, por serem autossuficientes e já terem tirado outros e dado deles boas contas.
94v	1619.08.06	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra; os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos dois sacadores dos róis dos lobos: para St. ^a Margarida António Peixeiro e para os Barros João Gonçalves Cordeiro.
95v	1619.08.17	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra; os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da apresentação de 6 peles de lobinhos. Apareceu, perante os oficiais, Tomé da Costa, lavrador e morador no monte dos <i>quadoucos</i> (Cadoços) deste termo, e apresentou 6 peles de lobinhos pequenos, que tomara no ninho, no sítio do Poceirão para a banda da Ameira, requerendo-lhes o respetivo pagamento; Termo de uma notificação feita ao rendeiro da Comenda, Bastião Rodrigues. Nas pousadas do escrivão apareceu Gaspar Luís que, ao momento, servia de alcaide pequeno e deu sua fé ao escrivão de que notificara o rendeiro Bastião Rodrigues, com pena de 6 mil réis, para que ele não levasse mais pão que o que tinha ensacado, ao que o mesmo respondeu afirmativamente.
97	1619.08.18	Termo de um pregão que o juiz e os vereadores mandaram dar sobre ninguém vender pão para fora, sendo ao domingo, ao sair a gente da missa do dia. Refere-se que era proibida a venda de pão de qualquer espécie às pessoas da vila e do termo, sob pena de pagar 6 mil réis para as obras

		<p>da casa da Câmara. Esta pena aplicava-se ao vendedor e ao comprador; Termo dos requerimentos que o procurador do Concelho fez em Câmara aos oficiais dela. O procurador apresentou um rol de requerimentos sobre assuntos relativos ao bem comum, trasladados nesta ata:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Que os oficiais obrigassem o marchante, André Machado, a matar todas as carnes da sua obrigação, em particular, a carne de carneiro <i>que a dee em abundancia pollo grande numero de doentes que ha na terra sem terem que comer pollo grande clamor que auia no pouo</i>; - Requeria aos oficiais que mandassem fazer as calçadas e a estrada ao Chaparral, ao fiador do rendeiro Lázaro Nunes, em conformidade com o provimento do provedor da Comarca, pela grande necessidade que havia delas antes que entrasse o inverno; - Requeria aos oficiais que mandassem fazer as pontes da ribeira, pela grande necessidade que havia delas, para a serventia do povo; - Requeria aos oficiais que colocassem em arrecadação todo o dinheiro que os oficiais da Câmara do ano anterior ficaram devendo, em conformidade com o provimento do provedor da Comarca, feito havia mais de quatro meses, sem se ter arrecadado nada; - Requeria que os oficiais da Câmara arrecadassem o dinheiro das fintas do padre pregador, dos lobos e dos enjeitados, para se pagar a quem se devia, por clamor que as partes faziam; - Que obrigassem o rendeiro da Almotaxaria a tomar guarda para guardar todas as benfeitorias e novidades, porque o não tinham e havia grande devassidão em tudo, por não haver guarda, por o rendeiro não morar na vila e por somente vir a ela nos dias das audiências, pelo que havia grandes perdas e clamor no povo; - Que os oficiais mandassem ao rendeiro da Almotaxaria que ele acabasse de pagar as varas dos oficiais da justiça, pois as não queria dar.
99v	1619.08.21	<p>Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores Pires e Gonçalves, o procurador e o escrivão. Termo de uma notificação feita pelo alcaide ao rendeiro da Comenda. Os oficiais acordaram, a pedido do procurador do Concelho, mandar notificar, com pena de 50 cruzados, o rendeiro da Comenda Bastião Rodrigues, para que ele não levasse, nem mandasse levar ao sobrado, em cima do Celeiro, nem a outra parte, trigo algum. Os oficiais impuseram-lhe, também, que o trigo e o centeio provenientes do dízimo fossem armazenados dentro do Celeiro, como era costume antigo e que não apartasse nenhum trigo até que o terço que cabia a este povo se apartasse a uma parte do Celeiro para se fazerem as repartições ao povo, sob pena de 50</p>

		cruzados (metade para o acusador e a outra para as obras da Câmara); Termo do peso do pão de 8 réis. O procurador do Concelho requereu aos oficiais da Câmara que pusessem peso ao pão e assentaram todos que havia de pesar 11 onças, dado que um alqueire de trigo custava 8 vinténs e mandaram que as padeiras obrigadas fizessem o pão com o dito peso, sob pena de perderem o pão para os pobres da Santa Misericórdia e de pagarem 1000 réis para as obras da Câmara desta vila.
101	1619.08.28	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da eleição de um sacador para arrecadar a finta dos lobos, nesta vila e sua freguesia: Pêro Gonçalves Caldeira, por ser autossuficiente para pedir e arrecadar a finta e o já ter feito outras vezes; Termo de juramento dado a Manuel Dias da Índia para servir de alcaide pequeno, enquanto os oficiais da Câmara não mandassem o contrário, por ele já ter desempenhado o mesmo cargo; Termo de leitura do regimento aos vereadores.
104	1619.09.01	Termo do pregão que o porteiro deu sobre o peso do pão de oito réis, ao Domingo, ao sair a gente da missa, na Praça da vila.
104v	1619.09.07	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
105	1619.09.11	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a Pêro Carvalho para servir o ofício de porteiro do Concelho, devido ao facto do proprietário do mesmo, Luís Dias, se encontrar suspenso e não poder servir e de António Pires Arquelau, que tinha sido eleito em seu lugar, estar doente. Pedro Carvalho também servia de quadrilheiro, nesta vila e seu termo e era considerado autossuficiente e diligente para servir os ditos ofícios.
106v	1619.09.14	Termo de notificação a André Machado, morador nesta vila, para que ele não mandasse cortar carne de nenhuma sorte, nos açougues desta vila, nem fora deles, com pena de 6 mil réis para as obras da Câmara e a carne perdida. André Machado recebeu a notificação estando preso na cadeia da vila.
107	1619.09.14	Termo da Câmara. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da eleição que o juiz e os vereadores fizeram para tirarem nesta vila, na sua freguesia e nas duas freguesias do termo para a obra de São Sebastião. Em Câmara, perante os oficiais apareceram o padre Manuel Quaresma, escrivão da Confraria do mártir São Sebastião e Diogo Luís Corvo, desta vila e

		<p>mordomo do mártir São Sebastião. Ambos requereram aos oficiais da Câmara que, em conformidade com a provisão régia que existia na Câmara e que tinha sido obtida a instância e petição dos juizes, vereadores e mais povo desta vila, elegessem na Câmara para esta vila e para as duas freguesias do termo homens honrados e dos principais da terra, para que pedissem aos fiéis cristãos e devotos do mártir São Sebastião suas esmolos, para se poder com elas fazer de novo a ermida do santo que estava caindo. Este povo tinha obrigação de ter a ermida sempre erguida e bem fabricada de tudo, conforme ao que o rei mandara na sua provisão. Os oficiais elegeram, na vila e sua freguesia, os juizes e vereadores desta vila para eles tirarem pelos fiéis cristãos todas as esmolos que lhes quisessem dar, para se refazer a dita ermida. Elegeram para a Freguesia de Santa Margarida da Serra, o vereador Vicente Gonçalves, da Várzea Raposa e Francisco Soveral, de Corte Madeiros e para a freguesia dos Barros, João de Vilhana e Gaspar Rodrigues Beirão. As esmolos seriam entregues aos mordomos e escrivão da Confraria do mártir São Sebastião, para com elas se poder começar a dita obra e cumprir a obrigação que tinha este povo.</p>
109	1619.09.21	<p>Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores Pires e Gonçalves, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
109v	1619.10.12	<p>Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores Raposo e Gonçalves, o procurador e o escrivão Rui Vaz de Sousa. Inexistência de assuntos.</p>
109v	1619.10.14	<p>Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores Raposo e Gonçalves, o procurador e o escrivão Rui Vaz de Sousa. Termo da entrada de 160 porcos, entre machos e fêmeas, pequenos e grandes, no soveral das Barradas, que eram de Juan Domingues Infante. Nas casas do escrivão apareceu André Marques, morador em Enzinatola, junto da raia, e disse que ele tinha licença do juiz e vereadores para meter no montado das Barradas os porcos referidos, de Juan Domingues Infante, morador na lugar de Enzinatola. De acordo com as posturas da Câmara era necessário dar fianças às perdas e danos que os porcos, eventualmente, fariam enquanto permanecessem no termo desta vila, bem como pagar os direitos deles, de acordo com o foral. Desta forma, apresentou por fiador João Magro, lavrador e morador no dito sítio das Barradas. Foi testemunha Gaspar Leitão, desta vila.</p>
110v	1619.10.18	<p>Termo da entrada de 100 porcos pequenos que fez André Lopes, morador em Alfundão, termo da cidade de Beja, no soveral de Gonçalo Pires, de Vale de Joana. Fiador: Gonçalo Pires.</p>

		Testemunhas: Gaspar Leitão e João Gonçalves, que foi alcaide, ambos moradores nesta vila; Termo da entrada de 100 báculos que fez Manuel Lopes Afonso, morador em Moura, por seu pastor Bento Vaz, no montado de Gonçalo Pires, de Vale de Joana. Fiador: Gonçalo Pires, de Vale de Joana. Testemunhas: Gaspar Leitão.
112	1619.10.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores Raposo e Gonçalves, o procurador e o escrivão. Termo de leitura aos vereadores do seu regimento; Termo de juramento ao alcaide Francisco de Araújo, morador nesta vila, por o alcaide provido na dita vara e cargo andar homiziado, por lhe ter fugido um preso. Após o juramento, Francisco de Araújo disse ter legítimo impedimento para não servir o dito cargo, pois era parente do tabelião Baltasar [de Araújo]. Os oficiais da Câmara alegaram que não encontravam outra pessoa apta para o cargo por estarem homizadas três pessoas que o serviram e Francisco de Araújo ser pessoa de bem, abonada e com boa presunção e procedimento. Por estas razões os oficiais da Câmara, sem embargo da sua escusa, o obrigaram a servir o ofício de alcaide e carcereiro.
113v	1619.10.20	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores Raposo e Gonçalves, o procurador e o escrivão. Termo de arrematação da carniçaria a Diogo Soares, desta vila. Por andar havia dias em pregão, os oficiais deram preços às carnes. Assentaram que se desse a Diogo Soares, morador nesta vila, por lançar nas ditas carnes o menor preço de todos e por ser homem abonado de fazenda e crédito e que serviu já de marchante nesta vila algumas vezes, com satisfação do povo. Preços: porco: a 14 réis o arrátel; porca: a 12 réis o arrátel; carneiro: 14 réis o arrátel; chibarro (pequeno bode castrado): 8 réis o arrátel, cortando a cabeça e fressura, pelo mesmo preço; cabra: 5 réis o arrátel, cortando a cabeça e fressura, pelo mesmo preço; vaca: 12 réis o arrátel, cortando a peso a cabeça e fressura pelo mesmo preço.
114v	1619.10.21	Termo da entrada de 7 porcos de André Machado, lavrador e morador no Malhadal, termo da vila de Santiago do Cacém, no soveral de João da Costa, de Vale do Poço, termo desta vila de Grândola. Fiador: Pêro Leitão, lavrador, morador na Silveira e seu genro. Testemunha: Gaspar Leitão.
115	1619.10.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, o procurador e o escrivão. Termo da entrega que fez António Pires Arquelau, sacador das sentenças que se deram em pagamento do segundo quartel da renda da Almotaçaria. Entregou 4 sentenças na importância de 2414 réis; Termo de entrega das 4 sentenças ao alcaide Francisco de Araújo, para este as arrecadar. Apareceu presente João

		Álvares, rendeiro da Almotaçaria, que afirmou estar devendo, para cumprimento do 2.º quartel da sua renda, a pagar em sentenças, 4480 réis.
117	1619.10.31	Termo de entrada de 15 porcos no soveral de Brites Gonçalves, do Aleidão, termo desta vila, que eram de Manuel Cachia, morador em Murta, termo da vila de Alcácer do Sal. Fiador: António Gonçalves, morador no Aleidão. Sem testemunha.
117v	1619.11.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento ao novo alcaide e carcereiro, Luís Vaz, morador na vila; Termo de juramento ao cortador, António Fernandes. Os oficiais advertiram-no que não desse menor peso, nem pesasse a carne <i>nem a botasse de pancada na ballanca pera que assim fizesse maior pezo</i> , o que ele prometeu fazer.
118	1619.11.07	Termo de vereação, nas casas onde estava pousado o Dr. Cristóvão Moniz de Brito, ouvidor e corregedor nesta Comarca. Presenças: os juizes Serra e Frayão, os vereadores Raposo e Pires, o procurador e o escrivão. Depois de feito o provimento deram por terminada a sessão.
119	1619.11.09	Termo de vereação. Presenças: os juizes Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
120	1619.11.10	Termo da entrada de 57 porcos de André Leitão, de Murta, e de Pêro Mateus, da Carrasqueira, no soveral de Mateus da Costa, morador no Aleidão, e de sua mãe e irmãos. Fiador: Mateus da Costa. Testemunha: Manuel Chainho, tabelião nesta vila; Termo da entrada de 26 porcos de Bastião da Costa, morador em Brescos, termo da vila de Santiago do Cacém, no soveral de Vale de Poço, em que ele tinha quinhão. Fiador: Manuel da Costa, seu irmão e morador em Vale do Poço. Sem testemunha.
122v	1619.11.14	Termo da entrada de 40 porcos de André Gonçalves, morador na freguesia de Melides, no sítio das Fontainhas, termo da vila de Santiago do Cacém, no soveral de Brás Mateus Pato, situado junto desta vila de Grândola. Fiador: Brás Mateus Pato.
123v	1619.11.16	Termo da vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
123v	1619.11.17	Termo de quitação que deu o padre frei Eutímio, de nação grega, sacerdote, como procurador de Dom Contarino da esmola que tiraram Mateus da Costa, do Aleidão, e Brás Gonçalves, caixeiro desta vila de Grândola, para <i>Joanaquim</i> , mercador por tempo de 6 meses. Apareceu nas casas de pousada do escrivão, perante o juiz Serra, o padre frei Eutímio e apresentou uma procuração para

		arrecadar e cobrar a esmola que pediu por provisão régia, por tempo de 6 meses, para <i>Joanaquim</i> , mercador italiano que fora cativo. Apresentou um caderno feito pelo escrivão da Câmara Domingos Leitão, já defunto, e assinado por Jorge Pires Gaioso, que no tal tempo servia de juiz, que confirmava que Mateus da Costa e Brás Gonçalves tinham tirado a esmola, aos quais o juiz mandou que entregassem a mesma a frei Eutímio. A procuração era assinada em público por Manuel Figueira da Silveira, tabelião de notas na cidade de Lisboa e estava datada de 10 de dezembro de 1618. Recebeu da mão de Mateus da Costa 450 réis e de Brás Gonçalves, 850 réis e deu-se quitação e desobrigação a estes.
124v	1619.11.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Serra; os vereadores Pires, Raposo e Gonçalves, o procurador e o escrivão. Termo do acordo que se fez em Câmara com o rendeiro da Comenda Sebastião Rodrigues Correia sobre o preço do pão do terço pertencente ao povo, que seria dado até ao fim de janeiro: o trigo a 160 réis o alqueire e o centeio a quatro vinténs o alqueire.
126	1619.11.25	Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão, os vereadores Manuel Pires e Heitor Nunes Raposo, o procurador do Concelho André Martins Gago, o escrivão e as seguintes pessoas da governança: Gonçalo Calado, Bartolomeu Vaz Frayão, Martim Parreira, Bartolomeu Luís Neto, entre outros. Junta que se fez em Câmara pelo juiz, vereadores e homens da governança da vila sobre aceitarem o licenciado Francisco Correia, médico, cristão velho, graduado na Universidade de Coimbra. Foi discutida a provisão régia de 20 000 réis de partido anual lançados no Cabeção desta vila para um médico cristão velho, graduado pela Universidade de Coimbra. Refere-se que se encontrava nestas circunstâncias e estava em Grândola o médico Francisco Correia, natural da vila de Setúbal, que resolveram aceitar por um ano, iniciado em janeiro, e com o ordenado pago em quartéis. Assinaturas: Heitor Nunes Raposo, Manuel Pires, o licenciado Francisco Correia, André Martins Gago, Manuel Calado, Gonçalo Calado, Bartolomeu Vaz Frayão, Bartolomeu Luís [Neto], Brás Martins Pato, Diogo Raposo, Noutel Fernandes Chainho, Pêro Calado Chainho, Jorge Luís e Martim Parreira.
127v	1619.11.27	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho para que os oficiais mandassem cobrar e arrecadar o dinheiro das fintas dos lobos por estar quase findo o ano; que mandassem arranjar as pontes da vila, que iam dela para a vila de Santiago e que cumprissem o provimento.
128	1619.12.07	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Manuel Pires e Vicente Gonçalves, o procurador e o

		escrivão. Requerimento do procurador do Concelho para que mandassem arrecadar as fintas do Concelho e as sentenças que o rendeiro tinha dado em pagamento do segundo quartel, que eram da terça real e estavam em poder de Francisco de Araújo, que servira de alcaide, e de Pêro Carvalho, porteiro do Concelho. Requereu ainda que mandassem cobrar e arrecadar tudo o mais que estava à sua conta por estarem em fim de ano e que ele não fosse prejudicado pois havia feito vários requerimentos sobre estas matérias.
129	1619.12.08	Termo de vereação. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram ao escrivão que passasse mandado para ser penhorada a mulher e fazenda de Francisco de Araújo, que servira de alcaide e andava ausente, por conta de 2414 réis que lhe haviam sido entregues em quatro sentenças em pagamento do segundo quartel pelo rendeiro da Almotaçaria e que eram do Concelho; Recebimento de 1000 réis que entregou Pêro Carvalho, porteiro do Concelho, ao procurador do Concelho André Martins Gago, por conta das sentenças que ele trazia; Traslado da carta do corregedor, Dr. Cristóvão Moniz de Brito, ouvidor do Mestrado de Santiago e corregedor da vila de Almada, na vila de Setúbal e sua Comarca, com o traslado do alvará régio sobre os soldados que se quisessem assentar para o terço de Flandres e privilégios que lhe seriam concedidos; Traslado da carta do ouvidor desta Comarca onde vinha um alvará régio para se saber as terras que estavam por cultivar no termo desta vila e outras coisas na carta declaradas. De entre estas, é perguntado que rendas tinha o Concelho, como era aplicado o dinheiro e que obras públicas havia por realizar como pontes, fontes, calçadas, chafarizes, casas da Câmara e Concelho, cadeias e açougues.
137v	1619.12.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Serra, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de entrega pela Câmara de quatro sentenças no valor de 2564 réis ao alcaide Luís Vaz para as arrecadar e que haviam sido dadas pelo rendeiro por conta do pagamento do segundo quartel da renda da Almotaçaria.
138	1619.12.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores Pires e Raposo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
138v	1619.12.21	Termo de vereação. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho para que os oficiais tomassem e arrecadassem o dinheiro de fintas, sentenças e de outras coisas que eram de sua obrigação, o que já por diversas vezes solicitara.
139	1619.12.25	Junta dos oficiais da Câmara para se abrir o pelouro. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o

		procurador e o escrivão. A abertura do pelouro fazia-se, segundo costume antigo, no dia de Natal. Neste dia estava também presente muita gente da governança e do povo e foi o escrivão da Câmara que retirou do bolso de veludo carmesim que estava no cofrinho, o derradeiro pelouro da eleição que fizera o Dr. corregedor Manuel da Costa de Valadares, ouvidor desta Comarca. Neste pelouro estavam os nomes seguintes: para juizes ordinários Bartolomeu Vaz Frayão, morador nesta vila, e Gaspar Rodrigues Beirão, morador na Anisa, do termo desta vila; para vereadores André Mateus Valadão, Pêro Calado Chainho – ambos residentes na vila - e Francisco Pires dos Murtais e para procurador do Concelho Jorge Luís Verdelho. Nota: o escrivão não mencionou o juiz Pêro Gonçalves Serra. Contudo, o mesmo assinou o termo.
140v	1619.12.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
141	1619.12.31	Junta dos oficiais da Câmara estando todos presentes. Termo de juramento dado aos vereadores e procurador do Concelho. Termo de eleição de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: Diogo Vilhana, morador na vila, e Gaspar Martins, morador no Vale de João Lourenço, por serem homens aptos e suficientes; Termo de juramento dado aos almotacés atrás eleitos. Termo de notificação dos provimentos do corregedor aos dois almotacés; Termo de juramento aos juizes. Bartolomeu Vaz Frayão referiu que, como não o escusavam, que o não prejudicasse desempenhar o cargo de juiz dos órfãos, do qual não havia proprietário, andando o mesmo nos juizes ordinários. Refere que o não prejudicasse o facto de servir com seu sogro Gonçalo Calado que era proprietário do dito ofício até se isentar de o servir. Protestou, devido a ser obrigado a servir pois também tinha o privilégio de procurador dos cativos que o isentava de servir os cargos do Concelho, mas aceitou servir e prestou juramento; Termo de entrega do mandado para serem executados os vereadores e oficiais do ano de 1618, na importância de 6031 réis, ao alcaide Luís Vaz; Protesto que fez Jorge Luís Verdelho, procurador do Concelho que saiu no pelouro, para se isentar de servir o referido cargo afirmando que havia sido eleito havia mais de dois anos, aquando da eleição que fizera nesta vila o Dr. Manuel da Costa de Valadares, e que à data ainda não tinha tanta falta de vista como agora tinha, encontrando-se em estado de praticamente não ver. Deste modo, por não ver quase nada não podia saber o que havia de assinar e, sendo assim, não poderia desempenhar o cargo; Lembranças dos oficiais passados aos que de novo entraram a servir: - Que respondessem com brevidade ao ouvidor da Comarca; - Que

		dessem execução às sentenças que dera o rendeiro da Almotaxaria e que estavam em poder de Pêro Camacho, porteiro, e de Luís Vaz, alcaide, para entregarem o dinheiro ao antigo procurador André Martins Gago, que dele tinha que dar conta; - Que fizessem com que o rendeiro da renda da Almotaxaria entregasse o montante relativo aos terceiro e último quartel da renda da Almotaxaria, que ficou por pagar, para do mesmo se dar conta; - Que fizessem dar execução a alguns réis de revéis das fintas dos lobos e enjeitados desta vila e seu termo e que se entregasse o dinheiro ao dito André Martins; - Que dessem cumprimento ao provimento do ouvidor da Comarca; - Que dessem execução ao rol dos revéis da finta do pregador que estava em poder de Luís Vaz, alcaide, bem como a tudo o mais que estivesse por cumprir; - Que fizessem dar execução a um mandado que tinha o alcaide Luís Vaz contra os oficiais do ano de 1618 no valor de seis mil e tantos réis [6031].
147	1620.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Bartolomeu Vaz Frayão; os vereadores Francisco Pires, dos Murtais, e Pêro Calado Chainho; o procurador do Concelho Jorge Luís Verdelho e o escrivão da Câmara Rui Vaz de Sousa. Juramento a António Gonçalves <i>bom nome</i> , morador nesta vila, para servir de guarda das benfeitorias do Concelho, lançando todas as coimas que fizesse no livro delas, enquanto não se arrendasse a renda do verde que andava em pregão.
147v	1620.01.04	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de aceitação e acordo que se fez com Pêro Carvalho dos fornos, para servir de porteiro do Concelho; Termo de entrega da pilha, balança e pesos do Concelho ao procurador Jorge Luís Verdelho; Termo de entrega do selo do Concelho a Manuel Pires, morador nesta vila, que tinha servido de vereador mais velho no ano anterior; Termo de entrega das duas chaves da arca que tinha o cartório da Câmara ao vereador mais velho André Mateus Valadão e ao escrivão; Termo de entrega das três chaves do cofrinho dos pelouros da eleição pelos vereadores do ano anterior aos que começaram a servir; Requerimento do juiz Bartolomeu Vaz Frayão protestando e pretendendo não servir o ofício de juiz, no que tocava a juiz dos órfãos, com seu sogro Gonçalo Calado. Requeria, assim, que mandassem notificar ao juiz seu companheiro Gaspar Rodrigues Beirão para que este viesse fazer as audiências dos órfãos, as partilhas e o que mais respeitasse ao dito cargo, com Gonçalo Calado, escrivão deles e que era proprietário do dito ofício. Os oficiais mandaram notificar o juiz Gaspar Rodrigues Beirão; Termo de leitura do regimento aos vereadores.

152v	1620.01.11	Termo da Câmara. Presenças: o vereador Pêro Calado Chainho que mandou ir à Câmara o escrivão para que este fizesse termo de que tinha vindo para a reunião e que esta se não realizara por não se juntarem os restantes oficiais. Assinaram ambos.
153	1620.01.12	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo do requerimento que fez o procurador do Concelho sobre a arrematação da renda do verde. Segundo o procurador a renda andava em preço muito baixo – 33000 réis sem ordinárias – andando nos anos anteriores em preço muito mais elevado e com ordinárias. Neste sentido, requereu que a não arrematassem, continuando em pregão até ao primeiro dia santo e que fazia este requerimento pelo que tocava à terça real. Os oficiais determinaram que a renda se apregoasse até à reunião seguinte.
153v	1620.01.18	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Valadão e Pires, o procurador e o escrivão. Termo de como o juiz mandou que o alcaide Luís Vaz e o porteiro Pêro Carvalho trouxessem arrecadadas as sentenças que traziam para o Concelho, sob pena de as pagarem de suas casas e da cadeia.
154v	1620.01.25	Termo da Câmara. Presenças: o vereador Francisco Pires, dos Murtais, e o procurador Jorge Luís Verdelho. Não reuniram por se não juntarem os restantes oficiais da Câmara.
154v	1620.01.26	Termo da Câmara. Presenças (de acordo com as assinaturas): o juiz Frayão, o vereador Pires, o procurador e o escrivão. Arrematação da renda do verde e Almotaçaria por 43000 réis, com ordinárias iguais às do ano anterior, a Francisco Fialho, sendo fiador Domingos Fernandes.
155v	1620.01.29	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Valadão e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de quitação que se deu em Câmara a Romão Chainho, rendeiro dos correntes, que havia arrendado a referida renda por três anos, por 30000 réis anuais, sendo este o último.
156v	1620.02.01	Termo de vereação. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de Manuel Álvares Magro, do Pombal, desta vila, para pedir para o mosteiro de São Francisco de Coimbra; Fiança que deu António Luís, estalajadeiro nesta vila, às perdas e danos da sua estalagem sendo fiador Manuel Fernandes, trabalhador; Conta que se tomou a André Martins Gago, procurador do Concelho no ano de 1619.
158v	1620.02.04	Traslado de uma carta do ouvidor desta Comarca em que vinha inserta uma carta do Vice-rei que tratava sobre os soldados que haviam de embarcar para a Índia no decurso do ano.
160	1620.02.08	Termo da Câmara. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de

		assuntos.
160v	1620.02.15	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores e o escrivão. Traslado da carta do ouvidor desta Comarca, Dr. Cristóvão Moniz de Brito, para se fazer a diligência nela declarada – envio para Lisboa dos soldados que iriam para a Índia, sendo presos, se necessário.
161v	1620.02.22	Termo de vereação. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
162	1620.02.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
162v	1620.03.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Valadão e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de acordo que se fez com o rendeiro da Comenda, Sebastião Rodrigues Correia, sobre o preço da venda do terço do trigo e do centeio que era para repartir pelo povo e do que o rendeiro tinha de seu: centeio a 100 réis o alqueire e trigo a 8 vinténs o alqueire. Estes preços vigorariam até dia 15 de Maio.
163v	1620.03.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
164	1620.03.08	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Francisco Pires, dos Murtais, e Pêro Calado Chainho; o procurador Jorge Luís Verdelho e o escrivão. Termo de como foi entregue ao procurador do Concelho um enjeitado, de nome Manuel, para ele criar em sua casa, o qual estava em poder de João Álvares, por existirem muitos clamores que este não se interessava pela sua criação e o maltratava e estivera o menino por vezes arriscado a ser comido pelos porcos. Pelas razões aduzidas, por o procurador o querer criar por 500 réis mensais, valor inferior ao que era pago pela Câmara a João Álvares e pelo procurador ser pessoa de quem se tinha bastante satisfação foi-lhe entregue o enjeitado Manuel.
165	1620.03.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Valadão e Chainho; o procurador e o escrivão. Termo de como se tornou a admitir por alcaide pequeno a João Raposo, morador nesta vila, apresentado pelo alcaide-mor Dom Fernão Martins, por tempo de três anos, mas que fora culpado por erros alegadamente cometidos e em seu tempo tinham servido outras pessoas por causa do seu impedimento. Como ele se encontrava livre, em conformidade com a sentença da Relação que apresentou, voltou a ocupar o dito cargo. Desta forma, foi chamado à Câmara Luís Vaz, que então servia de alcaide, a quem mandaram que entregasse a vara de alcaide a João

		Raposo.
166	1620.03.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre a venda do leite e o seu preço e sobre as medidas pequenas do azeite: relativamente ao leite é referido que havia queixa de que o mesmo se vendia nesta vila por preço muito caro tendo os oficiais acordado que o leite de vaca e o de cabra não se vendessem por preço superior a 16 réis a canada desta data até à Páscoa, sendo que daí em diante o venderiam a 12 réis a canada, com pena de 500 réis para as rendas do Concelho; relativamente ao azeite proibiram o uso das medidas pequenas sem estarem aferidas, que eram de meio quartilho para baixo, a quem o vendesse por miúdo. Referências ao preço do azeite; Declaração que fez Gomes Fernandes Corvo, morador nesta vila, da cera e dinheiro que tinha para o círio de Nossa Senhora da Troia, afirmando ter 23 arráteis de cera e sete vinténs em dinheiro; Obrigação que fizeram as padeiras Maria Silveira, Leonesa Dias, Brites Salgada, Maria da Costa, Paula Pedrosa, Isabel Gomes e Inês Guerra e João Mendes e Domingos Luís, em nome de suas mulheres, para poderem amassar e dar pão cozido a este povo e passageiros, pelo período de um ano.
168	1620.03.15	Termo do pregão dos acórdãos sobre o preço do leite e as medidas pequeninas de medir azeite e sobre apenas amassarem as padeiras obrigadas, dado pelo porteiro Pêro Carvalho, em alta e inteligível voz, ao domingo, ao sair a gente da missa.
168v	1620.03.21	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
169	1620.03.28	Termo de vereação. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo do concerto que se fez com André Mendes, da Silveira, sobre a criação de Martinho, enjeitado que já estava criando, por tempo de um ano, por cinco tostões por mês.
170	1620.04.01	Termo de vereação. Presenças: o vereador Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos almotacés Heitor Nunes Raposo e André Martins Gago, vereador e procurador do Concelho do ano anterior, para exercerem o cargo nos meses de abril, maio e junho.
171v	1620.04.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo do pregão que se deu sobre os privilégios de isenção de pagamento das fintas dos lobos, enjeitados e outras, para que os seus detentores os mostrassem em Câmara.
172v	1620.04.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o escrivão.

		Inexistência de assuntos.
173	1620.04.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Acórdão que se fez em Câmara sobre a venda das favas, por haver informação de que as vendiam a quatro vinténs cada alqueire, tendo sido determinado que não se vendessem por mais de dois vinténs cada alqueire, com pena de 500 réis para as rendas do Concelho; Termo de leitura do regimento aos vereadores.
174v	1620.04.26	Termo do pregão do acórdão sobre o preço das favas, dado pelo porteiro da Câmara Pêro Carvalho, na praça da vila, perante muita gente, ao domingo ao sair a gente da missa do dia.
175v	1620.05.09	Termo de vereação. Presenças: esteve presente o Dr. Cristóvão Moniz de Brito, ouvidor e corregedor da Comarca, o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o escrivão para se fazer o provimento.
176	1620.05.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Valadão e Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
176	1620.05.14	Termo da notificação que se fez ao licenciado Francisco Correia da Silva sobre não vencer salário da Câmara, na forma do provimento do corregedor.
176v	1620.05.23	Termo de vereação. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a Manuel Soveral, morador na Figueira, sobre uma loba velha e seus lobinhos pequeninos que trouxe a esta Câmara. Apresentou a pele da loba e as de sete lobinhos que matara no sítio da Pereira, termo desta vila, requerendo que lhe mandassem passar mandados para ser pago na forma costumada; Termo de como foi entregue ao alcaide João Raposo o rol das coimas da revista que o provedor condenou, que importaram em 3569 réis, para as arrecadar durante o mês de junho, sob pena de as pagar de sua casa e da cadeia, o que o mesmo aceitou; Leitura do regimento aos oficiais da Câmara.
178	1620.05.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento para afilador do Concelho prestado por João Rodrigues, carpinteiro, morador nesta vila, por falecimento de Brás Rodrigues, caixeiro, com a obrigação de aferir todas as obras de pau que pertencessem ao seu ofício: meio alqueire, pau de rasoura, maquia, meia-maquia, quarta, varas e côvados de medir.
179	1620.06.06	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.

179v	1620.06.13	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
179v	1620.06.20	Termo de vereação. Presenças: o vereador Valadão servindo de juiz na ausência de Bartolomeu Vaz Frayão, os vereadores Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo que fez João Gonçalves de uma apresentação do bispo Inquisidor-geral para alcaide pequeno desta vila ao mesmo João Gonçalves, a Romão Chainho e a Gaspar Gonçalves Neves e por escrivão das armas a Manuel Fernandes, bem como do traslado de uma provisão régia pela qual fazia mercê ao Inquisidor-geral da administração das jurisdições de seu sobrinho D. João Mascarenhas por tempo de um ano. Os oficiais da Câmara aceitaram João Gonçalves para o cargo de alcaide-pequeno e mandaram que tomasse juramento; Termo de protesto e requerimento que fez o vereador Pêro Calado Chainho, sobre a dádiva da vara de alcaide-pequeno a João Gonçalves pelo facto do bispo Inquisidor-geral não ter ainda tomado posse das alcaidarias nem D. João Mascarenhas, a quem o rei tinha feito mercê delas e, deste modo, a posse das mesmas se encontrar no rei, em conformidade com uma carta do contador do Mestrado de Santiago, enviada a Bartolomeu Vaz Frayão, juiz ordinário nesta vila; Fiança que deu o alcaide João Gonçalves ao ofício de alcaide sendo fiador Rui Dias Santos, morador nesta vila; Termo de juramento do alcaide João Gonçalves; Termo de juramento de Manuel Soares, morador nesta vila, aferidor do ofício de ferreiro, oficial do mesmo, que desempenharia o cargo como fizera António Fernandes que já não usava o ofício de ferreiro. Aferiria todos os pesos, balanças e mais coisas pertencentes ao dito ofício; Termo de juramento ao escrivão das armas Manuel Fernandes, que também servia de procurador do número.
184	1620.06.27	Termo de vereação. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Protesto e requerimento do vereador Pêro Calado Chainho pelo facto dos oficiais terem retirado a vara de alcaide a João Raposo e não o terem mandado entregar a demasia do dinheiro dos róis que ele também entregara.
184v	1620.07.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Valadão e Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
LIVRO AB1/5 – 1620.07.12 a 1623.11.25		
2	1620.07.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão, o procurador Jorge Luís Verdelho e o escrivão Rui Vaz de Sousa. Termo de juramento a Manuel Pires, morador na vila, e a Vicente

		Gonçalves, de Várzea Raposa, para servirem de almotacés nos meses de julho, agosto e setembro; Termo de notificação dos provimentos do corregedor sobre o ofício dos almotacés.
3	1620.07.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Francisco Pires e Pêro Calado Chainho e o escrivão. Termo de eleição dos fintores para as fintas dos lobos e dos enjeitados: para a vila, Heitor Nunes Raposo; freguesia da vila, João Espada; freguesia dos Barros, Bartolomeu Nunes e freguesia de Santa Margarida da Serra, Bastião Gonçalves Figueira; Taxa do peso do pão: de 16 onças (equivalentes a 1 arrátel); Termo de juramento dado a André Pires, morador nesta vila, para porteiro, auferindo o mesmo vencimento que haviam pago a Pêro Carvalho, que nesta data se encontrava impedido de exercer o referido ofício.
4	1620.07.19	Termo de pregão da taxa do pão.
4v	1620.07.29	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Valadão e Chainho, o procurador e o escrivão. Eleição das pessoas que iriam pedir e tirar os róis das fintas dos lobos e enjeitados: para a vila e freguesia, António Rodrigues, o crespo (de alcunha); para Santa Margarida da Serra, António Gonçalves Caldeira e para a freguesia dos Barros, Domingos Martins, morador na mesma aldeia.
5	1620.08.01	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de entrega de 22 arráteis de cera de Nossa Senhora da Troia e de 140 réis em dinheiro a Duarte Barradas e a Diogo Soares, moradores nesta vila, aos quais entregaram 22,5 arráteis de cera e 140 réis em dinheiro que era para o círio de Nossa Senhora da Troia, os quais se obrigaram a tomar conta dele e a pedirem esmolas para a dita Senhora. Eleição de quadrilheiros para a vila e seu termo: para a vila, Pêro Gonçalves Caldeira; António Simões, cortador nesta vila, em lugar de Bento Álvares; Brás Fernandes, hortelão, todos moradores na vila; para Santa Margarida, André Gonçalves Caldeira e para os Barros, Domingos Martins, estalajadeiro. Todos foram notificados para tomarem juramento. Ainda na mesma sessão, leitura do juramento aos vereadores.
6v	1620.08.03	Termo de notificação a Vicente Ribeiro de Pina, morador nesta vila, sobre a feitura da calçada. A mandado do juiz e vereadores, o escrivão foi procurá-lo e encontrou-o à porta da travessa da igreja da Misericórdia, ao qual notificou que tivesse pedra, durante todo o ano, para se fazer a calçada junto às suas casas, até ao meio da rua, em conformidade com o provimento do ouvidor da Comarca, sob pena de se fazer à sua custa. Vicente Ribeiro de Pina respondeu que não era costume em parte nenhuma os donos das casas fazerem mais do que as testadas delas, como ele tinha feito à sua e que disso ser costume em toda a parte e tinha certidões em seu poder. No

		entanto, estava prestes e era contente de dar toda a pedra necessária para o feitio da dita calçada, com a condição da Câmara a mandar fazer com o dinheiro do concelho, ou então mandaria ele fazer a calçada e a Câmara pagaria a pedra necessária.
7	1620.08.22	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de juramento a Martim Parreira, morador nesta vila que costumava andar na governança, para servir de vereador devido à ausência de André Mateus Valadão. Termo de notificação ao rendeiro Francisco Fialho para que na 4.ª feira seguinte, sob pena de 2000 réis, apresentasse guarda na Câmara, por existir muito clamor na vila de que se não guardavam as fazendas, destruindo-se todas, e que ele não usasse bois nem carreta, na forma da arrematação que lhe fora feita da renda, sob penas de pagar as ditas penas da cadeia.
8	1620.08.26	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Martim Parreira e Pêro Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
8v	1620.08.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Rodrigues Beirão, os vereadores Valadão, Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Esteve presente António da Costa que disse que em virtude da posse que lhe fora dada da alcaidaria-mor desta vila e mais coisas a ela pertencentes, como procurador que era de D. João Mascarenhas, ele, em virtude da dita posse e procuração, ratificava o ofício de alcaide, por tempo de 3 anos, em João Gonçalves e o de escrivão das armas em Manuel Fernandes, os quais já serviam os ditos ofícios por apresentação do bispo inquisidor-mor. Os oficiais da Câmara aceitaram a dita ratificação e apresentação.
9v	1620.09.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho: disse estar informado que em mão de António Dias, oleiro, estavam depositados 5400 réis de certo dinheiro que se havia depositado, relativo à criação de uma menina enjeitada que a esta vila trouxeram por se saber “quem a trouxe” e o Concelho tinha gasto o dito dinheiro na sua criação e foi condenado o homem que a trouxe, na mesma importância.
10	1620.08.28	Termo de entrega de Manuel, enjeitado, à mulher que ficou de Manuel Mateus. Por mandado dos oficiais foi entregue a Isabel da Costa, mulher que ficou de Manuel Mateus, da Zambujeira, um menino enjeitado, por nome Manuel, pelo preço de 600 réis de criação por mês, o qual fora enjeitado à porta de Pêro Andrés, lavrador e morador em Maceira, termo desta vila.
10v	1620.09.05	Termo de vereação. Presenças: o vereador Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de entrega

		de 32 sentenças de coimas efetuada pelo rendeiro, Francisco Fialho, e que importaram em 10084 réis. Termo de como foram entregues ao alcaide João Gonçalves as 34 sentenças acima, para as arrecadar.
11v	1620.09.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
12	1620.09.19	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Pires e Chainho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
12v	1620.10.01	Notificação a Sebastião Rodrigues, que corria com o recolhimento das rendas da Comenda desta vila, como procurador que era de seu pai Rui Gomes Correia, seu rendeiro, para que ele não levasse ou mandasse levar trigo ou centeio algum do celeiro onde se recolhia sem primeiro se saber por certidão do escrivão da porta do dito celeiro o que havia do terço desta vila e o pão que se encontrava no mesmo, devido ao clamor que havia de que tirara muito pão do celeiro e que outro não tinha dado entrada, sob pena de 6000 réis pagos da cadeia.
12v	1620.10.02	Termo de vereação. Presenças: os juizes Frayão e Beirão; o vereador Valadão e Gonçalo Calado, eleito vereador em lugar do ausente Pêro Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de juramento a Francisco Rodrigues Frayão para almotacé durante outubro, novembro e dezembro, por ter ocupado o cargo de juiz ordinário no ano anterior. Notificação dos provimentos do corregedor ao almotacé Francisco Rodrigues Frayão.
13v	1620.10.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão; o vereador Pires, o procurador e o escrivão. Elegeram para vereador, em lugar de Pêro Calado, ausente, a Manuel Pires, vereador que foi no ano anterior. Assento que se tomou em Câmara sobre a corrida dos lobos. Os oficiais mandaram apregoar na vila e seu termo, em conformidade com uma carta do juiz de fora da vila de Alcácer do Sal, que os moradores desta vila e seu termo se juntassem no sítio da Venda Nova, conforme a provisão que existia na vila de Alcácer do Sal, para se juntarem e ajudarem a matar e correr 14 lobos que andavam no dito sítio fazendo muitas destruições. Neste sentido, os oficiais da Câmara ordenaram que todos os moradores da vila e termo fossem na 2. ^a feira seguinte, dia 12 do referido mês, ao dito sítio da Venda Nova, em seus cavalos e éguas para fazerem a corrida aos lobos, sob pena de 20 cruzados, metade para os cativos e a outra para o acusador. Mandaram que o alcaide fosse disso dar notícia aos moradores da Freguesia de Nossa Senhora dos Barros e que o porteiro da Câmara fizesse o mesmo junto dos moradores da Freguesia de Santa Margarida

		da Serra, notificando-os com as ditas penas.
14v	1620.10.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Valadão e Pires, o procurador e o tabelião Manuel Chainho, em substituição do escrivão. Inexistência de assuntos.
15	1620.10.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Valadão e Pires, o procurador e o escrivão da Câmara, Duarte Barradas, que iniciou funções. Termo de juramento dado a Pêro Gonçalves Serra, que tinha servido de juiz no ano anterior, para servir de almotacé por três meses e “para lhe entregarem a vara de almotacé”.
16	1620.10.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Valadão, Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Assento que se tomou em Câmara sobre a corrida dos lobos. Os oficiais trataram sobre a corrida dos lobos que andavam na Caniceira, termo desta vila, e mandaram chamar João Pires e Pedro André, homens que disso entendiam. Sendo vindos perante os ditos oficiais, estes lhes mandaram que fossem empresar os ditos lobos e disseram que lhes pagariam o que fosse justo, conforme os dias que gastassem.
17	1620.10.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Pires e Valadão, o procurador e o tabelião Manuel Chainho, servindo de escrivão. Arrematação da carniçaria, por ser fim do mês e dia santo em que era costume fazer-se esta arrematação. Mandaram chamar João Dias Paião, homem de bom entendimento e velho, que costumava andar na governança e era morador nesta vila, em lugar do vereador Pêro Calado Chainho que se encontrava ausente, para assistir à arrematação da carne que se queria dar de dia de Todos-os-Santos em diante até ao mesmo dia do ano seguinte; Termo de arrematação das carnes, feita a João Fernandes da Horta, morador nesta vila. Obrigou-se a vender pelos seguintes preços: vaca a 12 réis o arrátel; porco macho a 15 réis o arrátel; porca a 13 réis o arrátel; carneiro a 14 réis o arrátel; chibarro a 8 réis o arrátel e cabra a 5 réis o arrátel. Obrigou-se a ter a carne de porco pronta desde a véspera de Santo André do mesmo ano (30 de outubro) até o dia de Entrudo; a porca e a vaca de véspera do Espírito Santo do ano seguinte até se acabar o arrendamento; o chibarro, a cabra e o carneiro desde o dia presente até que começasse a talhar o porco e de véspera de Páscoa até ao dia em que começaria a talhar o carneiro, o chibarro e a cabra. Daria a vaca, todos os sábados, as outras carnes aos sábados, 2.ªs e 4.ªs feiras de cada semana e sendo dia santo seria obrigado a talhar de véspera. Não daria vaca manca nem com problema algum e tudo daria com abundância para o povo e enquanto durassem as vindimas talharia todos os dias cabra, chibarro e carneiro, em todo o

		tempo que fosse necessário e os enfermos necessitassem. Ao chibarro, carneiro e cabra lhes cortaria os focinhos dos olhos para baixo e os não talharia. No caso de não talhar nalgum dos dias de sua obrigação pagaria mil réis para as obras da Câmara sem apelação e agravo alguns e no caso de talhar algum varrão seria pelo preço da porca.
18v	1620.10.31	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o tabelião Manuel Chainho, por Duarte Barradas se encontrar fora da terra. Termo de acordo que os oficiais fizeram com Bastião Rodrigues Correia, rendeiro da Comenda, sobre o terço do pão que se havia de repartir pelo povo: trigo a 160 réis e centeio a 90 réis cada alqueire.
19v	1620.11.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Chainho e Pires, o procurador e o escrivão Duarte Barradas. Entrada de 13 cabeças de porcos, grandes e pequenos, machos e fêmeas, de Catarina Gomes, moradora em Murta, no lugar a que chamavam as Pousadas, termo da vila de Alcácer do Sal, no soveral de Pêro Gonçalves, em Vale de Martim Afonso, termo da vila de Grândola. Fiador: Pêro Gonçalves.
21	1620.11.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, o vereador Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
21v	1620.11.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Chainho e Pires, o procurador e o escrivão. Termo da entrega da chave da arca da Câmara, que tinha o cartório, ao escrivão Duarte Barradas, por falecimento do seu antecessor, Rui Vaz de Sousa. Os oficiais mandaram a Helena Tibau, sogra de Rui Vaz de Sousa, que lhes entregasse a chave que ele tinha do cartório da Câmara, como constava de um termo que estava no livro da Câmara e ela a mandou logo e os ditos oficiais a entregaram ao escrivão em funções, Duarte Barradas; Termo que os oficiais da Câmara mandaram fazer sobre o arranjo das pontes: mandaram que fossem notificados Manuel Luís, dos Algares, e Francisco Soveral, seu vizinho, para que eles pusessem uma <i>mentruteira</i> muito boa onde lhes parecesse melhor, por ser passagem do Algarve; mandaram que fossem notificados Gaspar Martins, morador no Vale de João Lourenço, e André Mateus e seu filho, para que os três pusessem uma <i>mencheteira</i> muito boa para passarem os passageiros onde lhes parecesse melhor, na ribeira da Adega, onde era costume pôr-se; mandaram que fossem notificados Pêro Gonçalves, viúvo da Maceira, e André Carvalho, da Ribeira, para que eles pusessem uma <i>menuteira</i> muito boa, com seus cambos muito fortes, para que não a levasse a água, no ribeiro do Vale do Poço, para passar a gente; mandaram que fossem notificados Estaço (Estácio) Mateus e

		seu filho e genro, para que trouxessem duas forquilhas grandes e fortes e <i>descalfreadas</i> para reformação das pontes da ribeira da estrada do Furadouro; mandaram que fossem notificados Mateus Lopes e Bastião Pires para que trouxessem um pau que atravessasse sobre as forquilhas que pudesse ter a ponte. Todos, com pena, de cinco cruzados.
24	1620.11.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Pires, Chainho e Valadão, o procurador e o escrivão. Termo de entrega das balanças e pesos do Concelho por onde se pesava a carne no açougue. Apareceu, perante os oficiais, João Fernandes da Horta, marchante nesta vila, e afirmou que lhe haviam entregado a balança e os pesos de quarta até meia arroba obrigando-se a aferi-los conforme a lei; Termo da vista que os vereadores fizeram sobre as corridas da obrigação do seu ofício: a corrida dos lobos, feita na Venda Nova, a requerimento do juiz e oficiais da Câmara da vila de Alcácer do Sal, onde eles estiveram presentes, e se mataram dois lobos, e na mesma ocasião foram ver os marcos que partiam com o termo da vila de Alcácer; outra corrida aos lobos, no termo desta vila, onde chamavam as Fontainhas e onde se juntou toda a gente desta vila de Grândola e do seu termo e, na mesma ocasião, foram ver os marcos dos coutos à volta da vila, os quais acharam todos em seus lugares limitados.
25	1620.12.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Pires, Chainho e Valadão, o procurador e o escrivão. Termo que o procurador do Concelho fez em Câmara: requereu aos oficiais que mandassem fazer as pontes da ribeira desta <i>uilla de gramdolla</i> e as estradas e serventias dela. Por sua vez, os oficiais, mandaram que o procurador demandasse as penas às pessoas que tinham sido notificadas para o efeito e que trouxessem os paus que lhes foram mandados trazer, como consta do termo que está no presente livro, sob pena do procurador, não o fazendo, pagar de sua Casa (de seus bens).
26	1620.12.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Rodrigues Beirão, os vereadores Chainho e Valadão, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a Brás Fernandes, hortelão e morador na vila, para quadrilheiro.
26v	1620.12.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a António Simões e a Pêro (ou Manuel) Francisco, ambos moradores na vila, para quadrilheiros.
27v	1620.12.25	Junta dos oficiais da Câmara para se abrir o pelouro. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Valadão, Pires e Chainho, o procurador e o escrivão. Para juízes ordinários: João Dias Paião,

		morador nesta vila, e Baltasar Pinela, morador em Corte Pequena, termo desta vila; para vereadores, Brás Afonso Saraiva, Duarte Barradas e Bastião Rodrigues, da Adega, termo desta vila e para procurador do Concelho, Gaspar Gonçalves Neves.
29v	1620.12.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Chainho e Valadão, o procurador e o escrivão. Termo de arrematação da renda dos correntes desta vila e seu termo a João Raposo, morador nesta vila, por 32 000 réis anuais, por tempo de três anos, e sendo fiador Diogo Soares, morador nesta vila. A arrematação foi feita com declaração de que ficava de fora a praça e a feira de São Lourenço, exceto as coisas vivas que nela se vendessem.
31	1620.12.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento que se deu aos vereadores Brás Afonso Saraiva, Duarte Barradas e Bastião Rodrigues, da Adega, e ao procurador do Concelho Gaspar Gonçalves Neves, morador nesta vila. Termo de eleição a votos dos dois almotacés para servirem em janeiro, fevereiro e março: Diogo Pires, morador nesta vila, e Manuel Rodrigues, morador em Maceira, por serem homens autossuficientes; Termo de juramento dado aos ditos almotacés; Termo de notificação dos provimentos do corregedor aos dois almotacés atrás declarados; Termo de juramento aos juizes João Dias Paião, morador nesta vila, e a Baltasar Pinela, morador em Corte Pequena, termo desta vila; Termo que o juiz e os vereadores mandaram fazer sobre João Dias Paião, morador nesta vila, que saíra no pelouro para juiz ordinário, já confirmado pelo ouvidor da Comarca, e que pediu escusa do cargo por ser irmão dos treze da Misericórdia, ao que os oficiais responderam que o não podiam escusar e que, embora fosse homem nobre e da governança, que fosse preso até tomar juramento para servir o dito cargo. Ele respondeu que se havia por preso em sua casa e disse que agravava deles juiz e vereadores para onde o caso pertencesse; Lembrança que fizeram os oficiais da Câmara aos que entraram: - recomendaram que tivessem cuidado na realização da finta para a obra da Câmara, a qual faria o presidente quando viesse a esta vila, e que obrigassem os oficiais empreiteiros que haviam tomado a obra a dar-lhe início por existir já dinheiro para tal; - recomendaram ainda que tiverem particular cuidado com o celeiro e com as pontes, por a ribeira as ter levado na véspera de Natal e não ter existido tempo para se amanharem; Termo de notificação que os oficiais mandaram fazer a João Fernandes da Horta, marchante, para que ele não colocasse nem mandasse pastar os seus porcos da estrada que ia para as Fontainhas para o lado da ribeira, pelas muitas queixas que existiam por fazerem os mesmos muitos prejuízos, com

		pena de 2000 réis para as rendas do Concelho.
37v	1621.01.01	Juramento dado a Baltasar Pinela para juiz ordinário. Presenças: os vereadores Brás Afonso Saraiva e Duarte Barradas.
38	1621.01.02	Termo de Câmara. Presenças: o juiz ordinário Baltasar Pinela; os vereadores Bastião Rodrigues, Brás Afonso Saraiva e Duarte Barradas; o procurador Gaspar Gonçalves Neves e o tabelião Manuel Chainho, servindo de escrivão. Inexistência de assuntos.
38v	1621.01.03	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Baltasar Pinela, os três vereadores e o tabelião Manuel Chainho. Termo de juramento a João Dias Paião para juiz; Termo de notificação a Diogo Pires, eleito para almotacé; Termo de eleição de almotacés, encontrando-se Diogo Pires escuso do cargo e por o outro almotacé ser do monte e não poder assistir na vila (dificuldades na leitura); Agravo de Pêro Gonçalves Serra, lavrador e morador na Corte do Freire, termo desta vila, pelo qual foi dito que seu filho Manuel Rodrigues e Diogo Pires, filho do juiz João Dias Paião, haviam sido eleitos para ocuparem o cargo de almotacés nos primeiros três meses (letra de difícil leitura mas entende-se que ele protesta por ter notícia de que haviam escusado Diogo Pires e pelo motivo de que, embora o seu filho fosse casado, se encontrava sob a sua administração); Termo de juramento que foi dado a António Gonçalves, morador nesta vila, para guarda do verde da Almotaçaria por não haver rendeiro, na sequência de um requerimento do procurador do Concelho.
42v	1621.01.09	Termo de Câmara. Presenças: o juiz João Dias Paião; os vereadores Bastião Fernandes e Brás Afonso Saraiva e Duarte Barradas; o procurador do Concelho Gaspar Gonçalves e o escrivão da Câmara Diogo Raposo. Termo de aceitação e concerto com o porteiro do Concelho João Álvares; Termo da entrega da pilha, balanças e pesos do Concelho ao procurador Gaspar Gonçalves. Termo da entrega do selo do Concelho a André Mateus Valadão, morador nesta vila, vereador mais velho no ano anterior; Termo de entrega das duas chaves da arca do cartório da Câmara ao vereador mais velho Bastião Rodrigues e ao escrivão da Câmara; Termo de entrega das três chaves do cofrinho dos pelouros da eleição; Termo de leitura do regimento aos vereadores; Termo de requerimento do procurador do Concelho aos oficiais da Câmara para que estes fossem ver a estrada que ia para Apaúl devido aos danos nela provocados pelas pessoas que tinham benfeitorias ao longo da mesma tendo os oficiais ido, de imediato, fazer a dita visita e mandado notificar João Rodrigues, que tinha a horta que havia sido de Francisco Ferreira para que abrisse

		uma alverca que desse boa correnteza às águas, bem como a Manuel Francisco, para que fizesse também a sua abertura da banda do seu valado e que endireitasse o mesmo. Deviam cumprir o determinado no prazo de três dias, com pena de 2000 réis para as rendas do Concelho e de se mandar fazer à sua custa.
49v	1621.01.10	Termo da Câmara. Presenças: o juiz ordinário Baltasar Pinela; os vereadores Bastião Rodrigues, Brás Afonso Saraiva e Duarte Barradas; Gaspar Gonçalves, procurador do Concelho e o escrivão Diogo Raposo. Inexistência de assuntos.
50	1621.01.11	Termo de notificação feita pelo escrivão a João Rodrigues, hortelão, que trazia a horta de Francisco Ferreira e a Manuel Francisco, moradores nesta vila, para que fizessem muito bem abertas as alvercas dos seus valados, na estrada de Apaúl, de modo a darem boa correnteza às águas que iam do Chaparral para a estrada e que Manuel Francisco colocasse o valado onde dantes era, com pena de 2000 réis para as rendas do Concelho ou de se mandarem fazer à sua custa, ao que responderam que o fariam no prazo de seis dias.
50v	1621.01.16	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião; os vereadores Bastião Rodrigues da Adega, Brás Afonso Saraiva e Duarte Barradas; o procurador e o escrivão. Termo de como foi entregue a Jorge Luís Verdelho o enjeitado Manuel para se criar em sua casa por 500 réis mensais de secos, sem coisas de vestir e calçar.
52	1621.01.17	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Baltasar Pinela; os vereadores Saraiva e Barradas; o procurador do Concelho e o escrivão. Os oficiais mandaram a António Pires, porteiro do Concelho, que ele apregoasse novamente a renda do verde e Almotaxaria, desta vila e seu termo, pela praça e ruas públicas e na presença de muitas pessoas que na praça estavam e onde se encontravam muitos lançadores. A renda foi arrematada por Francisco Fialho, morador nesta vila, pela importância de 51000 réis, 50 varas de calçada, 24 varas para os oficiais e um livro em branco de seis mãos de papel para se reformarem as posturas e uma resma de papel fino e três fólios ou 3000 réis para eles e a ramada [...] e limparia a fonte duas vezes no ano. Por não haver quem mais lançasse lhe meteram o ramo na mão e mandaram os oficiais que se lhe fizesse arrendamento da dita renda no livro das arrematações. Foi fiador, Domingos Alves, hortelão.
53	1621.01.20	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Rodrigues, Saraiva e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
53v	1621.01.23	Vereação. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Rodrigues e Barradas e o escrivão. Inexistência

		de assuntos.
54	1621.01.24	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Baltasar Pinela, os vereadores Saraiva e Barradas e o tabelião Manuel Chainho por o escrivão Diogo Raposo estar doente. Termo de obrigação que fez André Mendes, morador na dos Patos, termo desta vila, de criar o enjeitado Martinho, referindo que o criava havia alguns anos, por preço certo pago pelo Concelho, que o enjeitado era de idade de seis anos e que o desejava criar, daí por diante, sem a Câmara lhe dar coisa alguma, o que foi aceite pelos oficiais presentes.
54v	1621.01.30	Termo de Câmara. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de acordo feito com o dizimeiro Sebastião Rodrigues, rendeiro da Comenda, sobre o pão do terço: trigo a 160 réis e centeio a 100 réis cada alqueire.
56	1621.02.06	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, o vereador Saraiva, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
56v	1621.02.13	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Saraiva e Rodrigues e o escrivão. Inexistência de assuntos.
56v	1621.02.20	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Saraiva e Rodrigues, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
57	1621.02.24	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Rodrigues e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
57v	1621.02.27	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Rodrigues e Saraiva, o procurador e o escrivão. Conta que se tomou a Jorge Luís Verdelho, procurador do Concelho do ano anterior. (Referência a Helena Tibau, mulher que fora do escrivão Domingos Leitão); Termo de quitação dado ao rendeiro dos correntes Romão Chainho, que havia arrendado a dita renda por tempo de três anos, sendo este o último, por 30000 réis anuais.
61	1621.03.06	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Rodrigues e Saraiva, o procurador e o escrivão. Termo de eleição dos fintores que haviam de fazer a finta do padre pregador: para a vila Bartolomeu Barradas e Fernão Chainho, moradores na vila, e Simão Rodrigues do Canal e João Espada do Aleidão.
61v	1621.03.13	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Baltasar Pinela; os vereadores Rodrigues e Saraiva, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
62	1621.03.20	Termo de Câmara. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do

		regimento aos vereadores.
63	1621.03.27	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Rodrigues e Saraiva, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho aos vereadores para que eles mandassem o rendeiro da Comenda dar o pão que faltava do terço pois havia grande reclamação no povo que dizia que tinham deixado o rendeiro gastar o pão do terço e que não o obrigavam a dar o que faltava. Notificação ao dizimeiro (rendeiro da Comenda) Bastião Rodrigues, dizendo-lhe que ele estava devendo muito pão de trigo e de centeio que era necessário para se repartir pelo povo, ao que ele respondeu que tinha gasto todo o pão e que não encontrava centeio mas que daria todo o trigo quando quisessem. Os vereadores mandaram que na quarta-feira seguinte, com pena de 6000 réis, tivesse trigo e centeio no celeiro para se repartir. Termo do peso do pão: cada pão de 8 réis havia de pesar onze onças. O que fosse encontrado sem o peso estabelecido seria repartido pelos pobres da Misericórdia.
64v	1621.03.30	Termo do pregão do acórdão anterior sobre as padeiras amassarem pão de oito réis e peso de onze onças, feito ao Domingo, na Praça, ao sair a gente da missa.
55 (erro do escrivão a numerar)	1621.03.31	Vereação. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos almotacés Pêro Calado Chainho e Jorge Luís Verdelho, vereador e procurador do Concelho no ano anterior, para servirem de almotacés nos meses de abril, maio e junho e fazerem as audiências nos termos declarados no provimento do ouvidor da Comarca; Termo de notificação aos dois almotacés atrás declarados do provimento do corregedor da Comarca; Traslado da carta do ouvidor da Comarca com um alvará de Sua Majestade sobre o comprimento e medidas das espadas e o mais na dita carta declarado.
61	1621.04.02	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Baltasar Pinela, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento a João Fernandes, sapateiro, para juiz do mesmo ofício, por ser homem que bem entendia o referido ofício e a curtimenta que no couro se fazia.
62	1621.04.17	Termo de Câmara. Presenças: o juiz João Dias Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre a venda do leite e o preço por que se devia vender. Refere que existiam queixas por haver pessoas que nesta vila vendiam o leite muito caro e determinaram que ninguém vendesse leite de vaca e de cabra por mais de doze réis a canada (três réis o quartilho), com pena de quinhentos réis para as rendas do Concelho, sendo-lhe provado por uma testemunha; Termo dos capitães que os oficiais da Câmara fizeram sobre a matança dos gafanhotos que eram muitos

		e colocavam em perigo as searas das sementeiras; iria uma pessoa de cada casa e quem faltasse pagaria a pena de quinhentos réis para as obras do Concelho.
63v	1621.04.18	Termo do pregão do acórdão sobre o preço do leite.
63v	1621.04.24	Câmara. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
64v	1621.05.08	Vereação. Presenças: o juiz Paião, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.
64v	1621.05.12	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Saraiva e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
65	1621.05.15	Vereação. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Saraiva e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
65v	1621.05.22	Vereação. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
66	1621.05.29	Vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
66v	1621.06.03	Junta que fizeram o juiz e vereadores. Presenças: o juiz João Dias Paião; os vereadores Bastião Rodrigues, Duarte Barradas e Manuel Chainho, em lugar de Brás Afonso Saraiva; o procurador Gaspar Gonçalves e o escrivão. Nesta junta trataram sobre um mandado do monteiro-mor que trazia Heitor Lopes Gramacho, juiz da coutada da vila de Alcácer do Sal, que queria tirar devassa nesta vila de coutadas de quem cortava madeira na mata de Arcão, o qual mandado os oficiais não acataram pelo facto de não apresentar provisão régia para tirar a dita devassa <i>E juntamente per Esta uilla Estar desmembrada dallcasare</i> ; Auto de diligência que se fez em Câmara sobre a pretensão de Heitor Lopes Gramacho.
69	1621.06.06	Termo de Câmara. Presenças: os juízes ordinários João Dias Paião e Baltasar Pinela; os vereadores Bastião Rodrigues, Brás Afonso Saraiva e Duarte Barradas; o procurador Gaspar Gonçalves e o escrivão. Inexistência de assuntos.
69v	1621.06.12	Vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão.
70	1621.06.19	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Saraiva e Barradas e o tabelião Manuel Chainho por o escrivão estar doente. Inexistência de assuntos.
70	1621.06.26	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores, o procurador e o tabelião Manuel Chainho por o escrivão estar doente. Inexistência de assuntos.
70v	1621.07.01	Termo de juramento dado aos almotacés André Mateus Valadão e Francisco Pires, dos Murtais,

		para servirem nos meses de julho, agosto e setembro.
71v	1621.07.04	Vereação. Presenças: o juiz Baltasar Pinela, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
72	1621.07.10	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
72v	1621.07.17	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Leitura do regimento aos vereadores.
73	1621.07.24	Vereação. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Rodrigues e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
73v	1621.07. 31	Vereação. Presenças: o vereador Bastião Rodrigues, da Adega, o procurador e o escrivão.
74	1621.08.04	Vereação. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
75	1621.08.14	Vereação. Presenças: o juiz Baltasar Pinela, os vereadores Rodrigues e Barradas, o procurador e o escrivão.
75v	1621.08.21	Vereação. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Rodrigues e Barradas, o procurador e o escrivão. Apresentação de uma pele grande de lobo que matou o padre prior Barnabé Afonso Barradas na herdade de Maceira. Foi dado juramento a Pêro André que disse ter visto o padre prior matar o lobo no sítio indicado; Termo de notificação ao pedreiro António Pilhado que tinha tomado a obra da Câmara, para que ele tivesse cal para a obra da Câmara até dia 24 de agosto, com pena de, não a tendo, a mandarem trazer à sua custa e de pagar 6000 réis, metade para quem o acusasse; Requerimento que fez João Rodrigues, carpinteiro da obra da Câmara, para que António Pilhado tivesse a obra em condições dele a madeirar a partir de quinze de setembro, tendo os oficiais determinado que disto fosse notificado o referido pedreiro.
77	1621.08.23	Juramento a António Vaz Pardo, morador nesta vila, para servir de guarda nesta vila e seu termo, guardando bem as fazendas e benfeitorias.
78	1621.08.28	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Baltasar Pinela, os vereadores Saraiva e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
78v	1621.09.04	Vereação. Presenças: os vereadores Rodrigues e Saraiva, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
79	1621.09.11	Vereação. Presenças: o juiz Pinela, os vereadores e o escrivão. Leitura do regimento aos

		vereadores.
80	1621.09.18	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Rodrigues, Barradas e Noutel Fernandes Chainho em lugar de Brás Afonso Saraiva, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
80v	1621.09.25	Vereação. Presenças: os vereadores Rodrigues e Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de juramento a Bartolomeu Vaz Frayão e a Gaspar Rodrigues Beirão, moradores nesta vila e seu termo, para servirem de almotacés nos meses de outubro, novembro e dezembro.
81	1621.10.02	Vereação. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
81v	1621.10.10	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Pinela, os vereadores Saraiva, Barradas e Bartolomeu Luís Neto em lugar do ausente Bastião Rodrigues da Adegua, o procurador e o escrivão.
82	1621.10.16	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Rodrigues e Saraiva, o procurador e o escrivão. O juiz João Dias Paião e restantes oficiais mandaram chamar o pedreiro António Pilhado e João Rodrigues, carpinteiro, que tinham tomado a obra da casa da Câmara e mandaram fazer este termo que eles assinaram, dizendo-lhes os oficiais que no caso do telhado da obra fazer algum assento e correr que ambos se obrigassem, pelo período de três anos, ao seu arranjo à sua custa, sem a isso colocarem dúvida nem embargo.
83	1621.10.18	Termo de entrada de 117 porcos que fez André Lopes, morador em Alfundão, termo da cidade de Beja, no montado de Gonçalo Pires, de Vale de Joana, que foi seu fiador às perdas e danos. Foram testemunhas João Fernandes, sapateiro, e Gaspar Leitão, moradores nesta vila.
83v	1621.10.23	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Pinela, os vereadores Rodrigues e Saraiva e Pêro Calado Chainho em lugar de Duarte Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
84	1621.10.23	Vereação. Presenças: o juiz Pinela, o vereador Saraiva e Noutel Fernandes Chainho em lugar de outro vereador por serem ausentes da terra, o procurador e o escrivão; Arrematação da Marchantaria da vila e seu termo, o que não se verificou; Apareceu em Câmara Manuel Rodrigues, mercador, pretendendo autorização para vender certa quantidade de pão do mar (pão do mar significa que era feito com cereal importado), o qual era trigo que pretendia vender por 230 réis cada alqueire. O procurador do Concelho requereu ao juiz e vereadores que o não consentissem por estar ainda por dar o pão do terço do celeiro e a venda do trigo a este preço ser muito prejudicial ao povo. Os oficiais mandaram ao escrivão que notificasse ao mercador em questão para que não vendesse o pão do mar com pena de 4000 réis para as obras da Câmara, pagos da cadeia; Notificação feita a Manuel Rodrigues, mercador.

85v	1621.10.26	Entrada de 50 porcos que fez Pêro Manuel, morador na Nogueira, termo de Alcácer do Sal, no montado de João Luís, da Ameira, que foi seu fiador.
86v	1621.10.30	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Barradas e Saraiva, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
87	1621.11.01	Entrada de 120 porcos, grandes e pequenos, de Pêro Martins, morador na aldeia de Safara, por seus pastores Pêro Fernandes e Gonçalo Rodrigues, nos soverais de João da Costa do Vale do Poço e do Magro da Freixeira, termo da vila de Grândola, sendo fiador João Raposo, morador nesta vila.
88	1621.11.05	Entrada de 114 porcos que fez Manuel Taveira, morador na vila do Barreiro, e que eram de seu cunhado João Baptista, de Lisboa, genro de Rui Gomes, no soveral de Catarina Dias das Barradas de Cima e no de Brás Mateus, sendo fiador João Vaz Estaço, morador nesta vila.
89	1621.11.05	Entrada de 60 porcos que fez o médico de Messejana no montado da Anisa de Gaspar Rodrigues Beirão, sendo este seu fiador.
89v	1621.11.05	Entrada de 30 porcos, grandes e pequenos e machos e fêmeas, do padre frei João Rodrigues, clérigo do hábito de Avis, prior de Safara, que fez António Martins, seu maioral, morador na mesma aldeia de Safara, no montado das Fontainhas, sendo fiador Manuel Lopes, lavrador da mesma herdade.
90v	1621.11.06	Entrada de 126 porcos, grandes e pequenos, de Rodrigo Afonso de Matos, os quais meteu o seu maioral Pêro Rodrigues no soveral das Ferrarias e deu por fiador a Diogo Soares, morador nesta vila.
91v	1621.11.06	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Rodrigues e Saraiva, o procurador e o escrivão. Leitura do regimento aos vereadores.
92v	1621.11.08	Entrada de 23 porcos de Lourenço Gonçalves, da Botinha, termo de Santiago do Cacém, no soveral de Heitor Nunes em São Lourenço, sendo fiador Brás Mateus Pato.
93	1621.11.08	Entrada de 22 porcos de Manuel Jorge, da Carrasqueira, termo da vila de Alcácer do Sal, no soveral de Vale de Martim Afonso, sendo fiador Mateus da Costa, do Aleidão.
94	1621.11.13	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Saraiva e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
94v	1621.11.14	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da entrega de Diogo, enfeitado à porta de António Vilhana, morador no Viso, a Francisco

		Fernandes, cardador, por 600 réis mensais para a sua criação.
95v	1621.11.14	Entrada de 108 porcos de Brás Esteves, morador na aldeia de Safara, que fez o maioral António Fernandes na herdade das Fontainhas. Foi fiador o lavrador das Fontainhas, Domingos Lopes.
97	1621.11.27	Termo de Câmara. Presenças: o vereador Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
97	1621.11.30	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Rodrigues e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
97v	1621.12.04	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Rodrigues e Saraiva, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
98	1621.12.04	Entrada de 30 porcos, machos e fêmeas, grandes e pequenos, de Francisco Gonçalves de Vale das Lamas, termo de Santiago do Cacém, no soveral das Barradas de João Magro, sendo fiador João Álvares de Vale de Moinhos.
99	1621.12.06	Entrada de 31 porcos, machos e fêmeas, de Tomé Gaspar do termo de Santiago do Cacém, no soveral de Brás Mateus Pato, sendo fiador Pêro Calado Chainho.
90	1621.12.11	Vereação. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Barradas e Rodrigues, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
90v	1621.12.18	Vereação. Presenças: os vereadores Barradas e Rodrigues, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
91	1621.12.21	Vereação. Presenças: o juiz Paião, os vereadores Barradas e Saraiva, o procurador e o escrivão. Leitura do regimento aos vereadores.
92	1621.12.25	Junta dos oficiais em Câmara para se abrir o pelouro. Presenças: o juiz Paião, os vereadores, o procurador e o escrivão. Aberto o pelouro verificou-se saírem eleitos: para juizes ordinários Noutel Fernandes Chainho, morador nesta vila, e Manuel Gonçalves Gamito, morador no termo; para vereadores Bartolomeu Luís Neto, Bartolomeu Barradas e Mateus Estaço, morador em Corte Galego, e para procurador do Concelho Manuel Figueira. Os oficiais mandaram que o escrivão escrevesse ao ouvidor da Comarca para que passasse carta de confirmação.
94	1621.12.31	Vereação. Presenças: todos. Termo de juramento dado aos vereadores e procurador do Concelho; Termo de juramento dado aos juizes; Termo de eleição de dois almotacés a votos para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: Diogo Pires e Diogo Vaz Louseiro, moradores na vila; Termo de juramento dos almotacés; Termo de notificação dos provimentos do corregedor aos

		<p>almotacés eleitos; Termo de como foi entregue Manuel, enjeitado à porta de Salvador de Oliveira, de noite, o qual vinha metido numa alcofa, a João Raposo para sua mulher o criar em sua casa por 600 réis mensais. O enjeitado estava acompanhado de dois escritos referindo um que já era batizado e o outro dizia que o criassem que se pagaria muito bem a sua criação; Lembranças dos oficiais que saíram aos que de novo entravam: que respondessem com a diligência da obra da ponte que estava na mão do provedor da Comarca; que corresse com um negócio entre Rui Gomes Correia, rendeiro da Comenda, e a Câmara sobre a finta que fizeram do lançamento do Cabeção em que ele foi fintado e a qual corria no juízo do conservador das Ordens da cidade de Lisboa em que representava a Câmara o procurador Francisco Lopes da Costa; ficava na mão do escrivão um precatório passado a Francisco Salema, mancebo solteiro morador na vila de Santiago do Cacém, para pagar a criação de um enjeitado e os custos do próprio precatório e de idas que se fizeram para o requererem por constar ser o pai do dito enjeitado; que dessem execução a um rol de revéis que trazia o alcaide João Gonçalves e que era da ponte da Rilva; de três paus que compraram para as obras da ponte se gastaram apenas dois estando o outro de pé e assinado no chão de Heitor Nunes, o qual ele vendeu à Câmara para quando dele necessitasse e era o melhor dos três; que fizessem pagar o último quartel da renda da Almotaxaria ao rendeiro ou seu procurador.</p>
101	1622.01.06	<p>Termo de Câmara. Presenças: o juiz ordinário Noutel Fernandes Chainho; os vereadores Bartolomeu Luís Neto, Bartolomeu Barradas e Mateus Estaço e o escrivão da Câmara Diogo Raposo. Juramento a António Vaz Pardo, morador nesta vila, para servir de guarda e acautelar todas as benfeitorias da mesma; Termo de aceitação e acordo que se fez com o porteiro António Pires; Termo de entrega do selo do Concelho a Bastião Rodrigues, vereador mais velho do ano anterior; Termo de entrega das duas chaves da arca que tinha o cartório da Câmara ao vereador mais velho e ao escrivão; Termo de entrega das três chaves do cofrinho onde estava o bolso dos pelouros da eleição; Termo de leitura do regimento aos vereadores.</p>
107	1622.01.08	<p>Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Neto e Barradas e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
107v	1622.01.09	<p>Termo de Câmara. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores e o escrivão. Os oficiais mandaram chamar Gaspar Gonçalves, morador na vila, para servir de procurador enquanto não viesse o eleito e o mesmo prestou o respetivo juramento.</p>

108v	1622.01.15	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Neto e Estaço e o tabelião Pêro Calado Chainho, por o escrivão da Câmara se encontrar doente. Inexistência de assuntos.
109	1622.01.16	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Manuel Gonçalves Gamito, os vereadores Neto e Estaço, o procurador Gaspar Gonçalves e o tabelião Pêro Calado Chainho, por estar doente o escrivão da Câmara. Termo de arrematação da renda do verde da Almotaçaria desta vila e seu termo a João Rodrigues, hortelão desta vila, por 33000 réis, 150 varas de calçada, um moio de cal no curral do Concelho para com ela se fazer obra e as seguintes ordinárias costumadas: 24 varas vermelhas para juizes e vereadores e almotacés (sendo grossas as dos vereadores); seis varas verdes para quadrilheiros e quatro folias pelas quatro procissões da obrigação da Câmara; uma resma de papel; limpar a fonte quando fosse necessário e enramar os ramos da Ressurreição e de dia de Páscoa.
111	1622.01.22	Vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto e Barradas, o procurador do Concelho Manuel Figueira e o escrivão Diogo Raposo. Apareceu perante os oficiais Manuel Rodrigues, mercador, dizendo que tinha uns moios de trigo para vender do qual levou uma amostra tendo os oficiais considerado que era de menor qualidade e que não valia o preço pelo qual os almocreves vendiam o deles. O procurador requereu que Manuel Rodrigues não vendesse esse trigo na vila e no termo, no que concordaram os oficiais que tal mandaram notificar ao mesmo, com pena de 4000 réis pagos da cadeia para as obras do Concelho.
113	1622.01.23	Vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto e Barradas, o procurador do Concelho Manuel Figueira e o escrivão Diogo Raposo. Termo de entrega da pilha, balança e pesos do Concelho ao procurador Manuel Figueira; Conta que se tomou a Gaspar Gonçalves, procurador no ano de 1621.
116	1622.01.30	Vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto e Barradas, o procurador do Concelho Manuel Figueira e o escrivão Diogo Raposo. Arrematação do sal a André Machado, morador nesta vila, para o vender na vila e no termo durante todo o ano pela importância de meio tostão o alqueire, alvo e muito bom e que fosse sempre almotaçado.
117	1622.02.02	Vereação. Presenças: o juiz Chainho, o vereador Barradas, o procurador do Concelho Manuel Figueira e o tabelião Pêro Calado Chainho por estar doente o escrivão Diogo Raposo. Acordo que os oficiais fizeram com o padre licenciado Domingos Rodrigues, beneficiado curado na Matriz desta vila, para pregar na quaresma, por se encontrar o povo muito carregado e oprimido com

		fintas. Os sermões seriam ditos na igreja Matriz todos os domingos desde o último domingo de Carnaval até ao domingo de Pascoela, bem como todas as sextas-feiras até à sexta-feira da Paixão, pelo valor de 8000 réis fintados pela população. No caso de não conseguir celebrar os sermões pagaria a outro pregador para os celebrar.
118v	1622.02.05	Vereação. Presenças: o juiz Gamito, o vereador Barradas, o procurador do Concelho Manuel Figueira e o tabelião Pêro Calado Chainho por estar doente o escrivão Diogo Raposo. Inexistência de assuntos.
118v	1622.02.09	Termo que os vereadores mandaram fazer sobre a segurança e arrecadação do dinheiro do Concelho e da terça real. Presenças: o vereador mais velho Bartolomeu Luís Neto e o vereador Bartolomeu Barradas que mandaram que o procurador do Concelho desse fiança ao dinheiro do Concelho e à terça real, por ele ser muito pobre e o não terem por seguro na sua mão. Contudo, como o procurador não havia dado a referida fiança, mandaram que se lhe não desse o dinheiro e que se elegeisse tesoureiro seguro e abonado, elegendo logo de seguida Gaspar Gonçalves Neves, procurador do ano anterior, por ser homem rico e abonado.
119v	1622.02.12	Vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto e Barradas e o escrivão Diogo Raposo. Inexistência de assuntos.
120	1622.02.19	Vereação. Presenças: os vereadores Neto e Barradas e Estaço, o procurador e o escrivão Diogo Raposo. Leitura do regimento aos vereadores.
121	1622.02.27	Termo de Câmara. Presenças: os vereadores Neto e Barradas e Estaço, o procurador e o escrivão Diogo Raposo. Termo de como foi entregue a Manuel Figueira, procurador do Concelho, o enjeitado Manuel, que até aí se encontrava em casa de Jorge Luís Verdelho, para ele o criar em sua casa, por preço de 500 réis mensais secos – sem vestuário e calçado; Termo do tesoureiro e recebedor do dinheiro e bens do Concelho que de novo se fez em Câmara para ter e cobrar o dito dinheiro do Concelho no ano corrente. Gaspar Gonçalves Neves escusou-se afirmando que não tinha dado bem conta do dinheiro no seu ano, que era um homem mal disposto e que não sabia ler. Os oficiais ponderaram e resolveram eleger João Gago, marchante, morador nesta vila, que aceitou servir o cargo de tesoureiro.
123	1622.02.27	Termo de entrega de Manuel, enjeitado, a Jorge Luís Verdelho, que já anteriormente o tivera em casa, para o criar até ao final do ano. Este enjeitado ia ser entregue ao procurador Manuel Figueira mas Jorge Luís Verdelho disse aos oficiais que o criava muito bem e lhe tinha muito amor,

		pelo que se não atrevia a colocá-lo fora de casa e que ele o queria criar até ao final do ano por 450 réis mensais secos, o que foi aceite pelos oficiais.
123v	1622.03.06	Vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
124	1622.03.12	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto, Barradas e Estaço e o tabelião Pêro Calado Chainho por o escrivão se encontrar doente. Inexistência de assuntos.
124v	1622.03.13	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto, Barradas e Estaço e o tabelião Pêro Calado Chainho por o escrivão se encontrar doente. Inexistência de assuntos.
125	1622.03.19	Vereação. Presenças: os vereadores Neto e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
125v	1622.03.20	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador Manuel Gonçalves Figueira e o escrivão. Petição do marchante João Gago sobre a Marchantaria da carne de carneiro e o preço da mesma.
127	1622.03.26	Vereação. Presenças: o juiz Chainho, o vereador Estaço, o procurador e o escrivão da Câmara Francisco de Araújo, que iniciou funções. Inexistência de assuntos.
127v	1622.04.01	Termo de juramento aos almotacés Duarte Barradas e Gaspar Gonçalves Neves para servirem nos meses de abril, maio e junho. Termo de leitura dos provimentos do corregedor aos almotacés.
129	1622.04.02	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto e Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado ao cortador da carne António Simões para que ele não desse nenhuns dentes no peso, sob pena de 500 réis para as obras do Concelho e que pesasse a carne bem ao povo e a seus donos, sob a mesma pena; Acórdão que fizeram os juizes e vereadores para que ninguém abarcasse vinho algum que viessem vender a esta vila sem licença da Câmara, com pena de 1000 réis para as obras do Concelho; Termo de pregão deste acórdão.
131	1622.04.03	Termo do juramento dado a Domingos Fialho, morador nesta vila, para servir de jurado, isto é, de guarda do rendeiro da renda da Almotaçaria, João Rodrigues, para guardar as benfeitorias e vigiar as fazendas trazendo-as bem guardadas e que lançasse todas as coimas no livro que fizesse.
132	1622.04.08	Traslado de uma provisão de Sua Majestade em que mandava que as Câmaras destes reinos fizessem esmolos aos frades de São Francisco da Casa de Jerusalém.
135	1622.04.09	Vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho; os vereadores Bartolomeu Barradas e Mateus Estaço, o procurador do Concelho Manuel Figueira e o escrivão Francisco de Araújo.

		Requerimento do procurador do Concelho sobre se vender nesta vila o leite a dezasseis réis a canada, que era caro e não valia mais de doze réis a canada, preço pelo qual fora vendido nos anos anteriores. Neste sentido, requereu que se não vendesse por mais de três réis o quartilho; Acordo sobre o abarcar do vinho, derogando o acordo anterior e permitindo que todas as pessoas pudessem comprar vinho vindo de fora. O pregão deste acordo foi feito no dia seguinte.
136v	1622.04.11	Juramento dado a António Simões, morador nesta vila, para servir de jurado e guarda da renda da Almotaçaria.
137v	1622.04.15	Junta dos oficiais. Foi chamado Manuel Rodrigues Canilhas para declarar quanto centeio do mar trazia para vender e o mesmo declarou que trazia sete moios, ao que os oficiais responderam que não retirasse nenhum para fora da terra nem o vendesse sem a sua autorização pois seria para se repartir pelas pessoas do povo. Manuel Canilhas disse que queria para sua casa um moio e que os restantes seis se venderiam tal qual os oficiais mandavam.
138	1622.04.16	Vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Estaço e Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de entrada de catorze vacas (grandes e pequenas) de Francisco Gonçalves de Vale das Lamas, freguesia de Melides, concelho de Santiago do Cacem, que foram engordar na herdade da Sesmaria da freguesia de Nossa Senhora da Azinheira [dos Barros]. Foi fiador João Dias Paião, morador nesta vila.
140	1622.04.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto, Estaço e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
140v	1622.04.23	Junta que os juizes e os vereadores fizeram sobre a tomada do centeio, que ia numas carretas para Messejana, para esta vila por causa da grande necessidade que havia de pão. Este pão foi guardado nos Paços do Concelho e no dia seguinte se apregooou que quem quisesse comprar deste centeio o fizesse, pois era todo para repartir pelo povo da vila e seu termo e o dinheiro obtido foi depositado em mão de pessoa abonada desta terra e mandaram que o dono do centeio viesse receber o seu dinheiro.
141v	1622.04.30	Vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto, Estaço e Barradas, o procurador e o escrivão. Leitura do regimento aos vereadores.
142v	1622.05.03	Requerimento que fez o procurador do Concelho por parte do povo ao juiz Manuel Gonçalves Gamito dizendo que nesta vila se vendiam favas a três vinténs e que as haviam subido para quatro vinténs, o que era muito prejudicial ao povo. O juiz determinou que ninguém vendesse

		favas por mais de cinquenta réis cada alqueire, com pena de quinhentos réis para as rendas do Concelho.
143	1622.05.07	Vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto, Estaço e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
143v	1622.05.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gamito, os vereadores Estaço e Barradas, o procurador e o escrivão. Termo da entrega das duas chaves da arca do cartório da Câmara pelo escrivão anterior, Diogo Raposo, aos oficiais que, por sua vez, entregaram uma ao escrivão Francisco de Araújo e outra ao vereador mais velho Bartolomeu Luís Neto.
144v	1622.05.22	Vereação. Presenças: o juiz Gamito, os vereadores Neto, Estaço e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
145	1622.05.25	Junta do juiz e vereadores. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto, Estaço e Barradas, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho, para que os oficiais arrecadassem o dinheiro do quartel da responsabilidade do rendeiro e mandassem chamar o pedreiro Pilhado e o carpinteiro João Rodrigues para que eles acabassem a obra da Câmara, que já era tempo de se acabar; Notificação a João Rodrigues, carpinteiro, e ao pedreiro António Pilhado para que, com pena de 2000 réis pagos da cadeia para a cruzada e acusador, acabassem a obra da Câmara do Paço da Audiência no prazo de vinte dias.
146v	1622.05.28	Vereação. Presenças: o juiz Gamito, os vereadores Neto, Estaço e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
147v	1622.06.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
148	1622.06.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
148v	1622.06.18	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
150	1622.06.19	Termo de acordo feito com o escrivão da Câmara para trasladar e reformar um livro de posturas da Almotaxaria pela importância de 1500 réis.
151	1622.06.22	Termo de juramento dado a Gonçalo Fernandes, morador nesta vila, para servir de jurado e de guarda do rendeiro João Rodrigues, para fazer as coimas que achasse para fazer e as posturas da Câmara lhe mandassem de modo a guardar bem as fazendas e benfeitorias do termo.

152	1622.06.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
152v	1622.07.01	Termo de juramento dado aos dois almotacés Brás Afonso Saraiva e Sebastião Rodrigues, da Adega, para servirem nos meses de julho, agosto e setembro; Termo de leitura dos provimentos do ouvidor aos almotacés.
154	1622.07.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gamito, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acordo sobre o peso do pão feito pelas padeiras que devia pesar dezasseis onças cada e quem não cumprisse pagaria quinhentos réis para as rendas do Concelho e perderia o pão que tivesse menos peso, o qual seria para os presos. Mandaram que se apregoasse este acordo ao domingo, à saída das pessoas da missa.
155v	1622.07.09	Termo da Câmara. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho; os vereadores Duarte Barradas (deve ser erro e tratar-se de Bartolomeu Barradas), Bartolomeu Luís Neto e Mateus Estaço; o procurador Manuel Figueira e o escrivão Francisco de Araújo. Acordaram que enquanto durasse o tempo das uvas, até serem de todo vindimadas, que toda a pessoa que fosse encontrada de dia ou de noite em vinhas que não fossem suas e não tendo delas renda alguma, teria de pena 2000 réis pagos da cadeia e dela não seria solto até as vinhas serem completamente vindimadas e que toda a pessoa que fosse encontrada nas vinhas não sendo em caminho direito pelas duas estradas do Zambujal e do Furadoiro teria de pena 1000 réis pagos da cadeia onde ficaria pelo período de quinze dias, tudo para as rendas do Concelho.
157v	1622.07.15	Termo de leitura do regimento aos vereadores.
158	1622.07.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Neto, Barradas e Estaço, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
158v	1622.07.17	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Mandaram chamar Manuel Dias, morador nesta vila, para servir de porteiro do Concelho, com o vencimento de 2000 réis pagos das rendas do Concelho em dois quartéis e com a obrigação de, todos os sábados e domingos, estar presente para abrir a casa da Câmara e em todos os restantes dias que a ela fosse chamado e de fazer de graça todas as diligências dela limpando e juncando a casa da Câmara sempre que lhe fosse mandado.
159v	1622.07.23	Termo de acordo com António Simões, que já estava concertado com o rendeiro João Rodrigues,

		para ser guarda até janeiro.
160v	1622.07.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
161	1622.07.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
161v	1622.08.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
162v	1622.08.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
163	1622.08.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Determinaram que se não vindimasse antes do dia dez de setembro e que quem o pretendesse fazer antes, tendo causa licita, que efetuasse petição à Câmara. Quem o contrário fizesse pagaria 2000 réis de pena para as rendas do Concelho e acusador e mandaram que se apregoasse o acórdão ao Domingo, à saída das pessoas da missa.
164	1622.08.21	Junta do juiz e vereadores. Presenças: o juiz Manuel Gonçalves Gamito, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acordo sobre o pão de trigo de dezasseis onças que as padeiras amassavam para o povo e passageiros que, por o trigo se encontrar mais caro, passaria a pesar treze onças apenas, com pena de quinhentos réis para as rendas do Concelho.
165	1622.08.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
165v	1622.09.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho aos vereadores para que eles mandassem arrecadar o dinheiro da terça real e para que mandassem chamar João Rodrigues e António Pilhado para que fossem notificados para mandarem trazer o sino e o colocarem no seu lugar pois já se encontrava feito, bem como a calçada que o rendeiro tinha obrigação de fazer e que o mesmo era obrigado a levar um moio de cal para o curral do Concelho; Os oficiais mandaram que o escrivão notificasse o carpinteiro João Rodrigues para que dentro de dez dias acabasse a seda, mesa e assentos da casa da audiência que tinha obrigação de fazer e ao pedreiro António Pilhado para que, dentro do mesmo tempo, acabasse de guarnecer a casa da Câmara, a frontaria de diante e tudo o mais que ele tinha de obrigação e que trouxessem durante o referido mês o sino da casa da Câmara que

		estava feito na cidade de Lisboa e que se não largasse a obra até estar acabada de guarnecer e ladrilhar. O escrivão efetuou as notificações, sob pena de que não cumprindo se mandasse fazer à sua custa e de mandarem chamar outros oficiais de fora da terra e de se fazer a sua conta.
167	1622.09.04	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais acordaram e mandaram que ninguém vendesse vinho ou água-pé sem antes serem mostrados em Câmara pelo muito mal e dano que faziam a este povo. Quem o contrário fizesse pagaria 1000 réis de pena para as rendas do Concelho e o escrivão apregoaria este acórdão no domingo seguinte à saída da missa; Termo do pregão do acordo do vinho.
168v	1622.09.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento e dos provimentos aos vereadores e notificação do escrivão para que o usassem e cumprissem, o que eles prometeram fazer; Termo de juramento dado a António Gonçalves, morador nesta vila, para servir de guarda do rendeiro da Almotaçaria.
170v	1622.09.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Apareceu perante os oficiais António Pilhado, pedreiro, morador nesta vila, que estava fazendo as casas da Câmara por provisão régia concedida a este povo, o qual disse e requereu aos oficiais que ele mandara trazer com a pedraria das janelas e portas das ditas casas da Câmara certas pedras lavradas que já se encontravam na casa, escada e varanda da dita casa as quais, segundo ele, não entravam no termo de arrematação da obra e que para acabamento e perfeição da escada e varanda as mandara ele trazer e que querendo os oficiais a dita pedra e que a colocasse na varanda a poria com a condição de lhe pagarem. Os oficiais mandaram que as colocasse, apesar delas não constarem da arrematação e que aquando da vinda do provedor lhe seria pago e feita finta para se acabar de pagar a dita pedra e se lhe pagaria todo o valor dela.
171v	1622.09.21	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Perante eles apareceu Bastião Rodrigues Correia, rendeiro da Comenda no ano anterior, que apresentou um precatório do juiz de fora de Alcácer do Sal sobre se mandar requerer quatro fintoires dos que fizeram o lançamento da casa da Câmara e audiência e que lhe fosse levado o livro respetivo.
172	1622.09.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram chamar João Rodrigues, rendeiro do verde da Almotaçaria, e mandaram que o escrivão o notificasse para que, no prazo de vinte dias, levasse um moio de cal para o curral do Concelho, como constava do auto da arrematação, sob pena de o mandarem fazer à sua custa.

173v	1622.10.01	Termo de juramento dado aos dois almotacés João Dias Paião e Baltasar Pinela, juízes no ano transato, para servirem nos últimos três meses do ano. Termo de leitura aos almotacés dos provimentos deixados pelos corregedores da vila de Setúbal.
175	1622.10.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
175v	1622.10.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
176	1622.10.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
176v	1622.10.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Apareceu o rendeiro João Rodrigues e solicitou que dessem juramento a António Gonçalves para servir de guarda devido ao facto de António Simões, que se encontrava obrigado até janeiro, se encontrar muito ocupado por ser cortador da carne do açougue e por ser quadrilheiro, o que prejudicava a renda da Almotaçaria. Os oficiais aceitaram e deram juramento ao novo guarda.
178	1622.10.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gamito, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
178v	1622.11.02	Termo de metida de vinte cabeças de porcos de André Leitão, do termo de Alcácer do Sal, no soveral de Vale de Martim Afonso, sendo fiador Pêro Gonçalves, da mesma herdade.
179v	1622.11.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão.
180	1622.11.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor da Comarca. Como ninguém lançara na Marchantaria, a mesma não se arrematara como era costume no dia de Todos-os-Santos e os lavradores da vila e termo vendiam alguns porcos e outro gado para fora da terra, o que fazia perecer o povo, acordaram que ninguém vendesse porcos para fora sem licença da Câmara, de modo a ficar o terço para o povo. Quem o não cumprisse seria preso e pagaria dez cruzados para a renda do Concelho, o que mandaram apregoar ao domingo à saída da missa; Acordaram ainda que ninguém, mesmo os almocreves, levasse carne de porco para a tornarem a vender fora da vila e seu termo, nem para darem, sem licença da Câmara, sob pena de 1000 réis para a renda do Concelho.

181v	1622.11.13	Termo de pregão dos acordos anteriores efetuado pelo porteiro Manuel Dias, ao Domingo, perante muita gente que vinha do termo à missa.
182	1622.11.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho (assinou o juiz Gamito em seu lugar), os vereadores, Manuel Martins em lugar do procurador, por este se encontrar fora, e o escrivão. Notificação feita a Manuel Martins, morador nas Barradas, que tinha porcos suficientes para se cortarem que eram necessários por não existir marchante obrigado, para ele trazer no dia seguinte cinco porcos para se cortarem no açougue desta vila e venderem ao povo os machos a dezasseis réis o arrátel e as fêmeas a quinze, sob pena de seis mil réis sendo metade para o acusador e a outra metade para a bula da Cruzada; Termo de juramento dado a André Martins Gago, morador nesta vila, para assistir à arrematação das carnes e às vereações em lugar do procurador Manuel Figueira que estava fora da terra, por ser homem bom e de bom zelo, ter bom entendimento e ter já servido o cargo de procurador.
184	1622.11.26	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, André Martins servindo de procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
185	1622.11.26	Termo de entrada de 23 porcos de Luís Gonçalves, da Afeiteira, termo de Santiago do Cacém, no soveral e montado de Heitor Nunes Raposo, de São Lourenço, que foi fiador.
186	1622.12.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gamito, os vereadores, André Martins Gago em lugar do procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
187v	1622.12.25	Junta dos oficiais da Câmara para se abrir o pelouro. Presenças: os juízes Chainho e Gamito, os vereadores Barradas e Estaço, o procurador Manuel Figueira e o escrivão. Eleitos: juízes – Martim Parreira de Andrade e João de Vilhana; vereadores – Bernardo de Castro (Bernaldo de Crasto), Brás Martins Pato e Bastião Gonçalves Figueira; Os oficiais mandaram ao escrivão que passasse carta para o ouvidor da Comarca para que este passasse carta de confirmação.
189v	1622.12.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Barradas e Estaço, o procurador Figueira e o escrivão. Requerimento do procurador para que fosse notificado o rendeiro da Almotaxaria e os seus fiadores Alonso Gomes e Jorge Pires Serrão para que dentro de tempo limitado mandassem fazer a calçada que tinha de obrigação fazer, em conformidade com o auto de arrematação, sob pena de pagarem 2000 réis, depois de presos na cadeia, metade para o acusador e a outra metade para os cativos; Termo de juramento dado aos vereadores e ao procurador do Concelho: Bernardo de Castro, Bastião Gonçalves Figueira, Brás Martins Pato e

		Diogo Soares; Termo de eleição de dois almotacés para servirem em janeiro, fevereiro e março: Francisco Carvalho e Manuel Álvares, do Pombal, ambos moradores nesta vila; Termo de juramento dado aos ditos almotacés; Termo de notificação dos provimentos do ouvidor da Comarca aos dois almotacés; Termo de juramento aos juizes Martim Parreira de Andrade e João de Vilhana; Lembranças dos oficiais anteriores aos que de novo entraram: - que respondessem sobre o caso da finta deitada a Rui Gomes Correia, rendeiro que havia sido da Comenda desta vila, recordando o que haviam acordado com Bastião Rodrigues, seu filho e procurador; - que ficava por acabar a calçada que o rendeiro da Almotaçaria era obrigado a deixar feita no referido ano, a qual se não fizera até ao momento por o tempo estar muito seco e que no livro da Câmara ficava termo com a pena a pagar se esta não ficasse pronta no prazo de três meses; - que cuidassem do pão do terço do celeiro e que vissem em que estado se encontrava; - que respondessem a Sua Majestade sobre o negócio da ponte que se havia de fazer e de que o provedor já tinha conhecimento por o ter deixado o ouvidor em provimento; - mandaram que arrecadassem o último quartel da renda da Almotaçaria que ficava devendo o rendeiro ao tesoureiro João Gago.
197v	1623.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Brás Martins Pato, que servia em lugar dos juizes ordinários por ser o vereador mais velho, na forma da Ordenação, até chegar a confirmação dos mesmos; o vereador Bastião Gonçalves Figueira, o procurador do Concelho Diogo Soares e o escrivão Francisco de Araújo; Juramento a António Pires, morador nesta vila, para servir de guarda enquanto não existisse rendeiro da Almotaçaria.
200	1623.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade; os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Termo de acordo que se fez com Manuel Dias para porteiro do Concelho; Termo da entrega da pilha, pesos, balança e medidas do Concelho a Diogo Soares, procurador do Concelho; Termo de entrega do selo do Concelho a Bartolomeu Luís Neto, vereador mais velho no ano anterior; Termo de entrega das duas chaves do cartório da Câmara ao vereador mais velho Bastião Gonçalves Figueira, por ter saído no pelouro como vereador mais velho; Termo da entrega das três chaves do cofrinho onde estava o bolso dos pelouros da eleição; Termo de leitura do regimento aos vereadores; Requerimento do procurador para que os oficiais mandassem notificar o marchante para não trazer porcos no Rossio de São Sebastião porque foçavam e revolviavam a erva que era em benefício das cavalgadas deste povo e

		<p>seu termo e que fosse determinada a pena que lhes parecesse. Os oficiais acordaram que fosse notificado o dito André Machado, marchante, para que, com pena de 1000 réis para os cativos e acusador, não trouxesse mais os ditos porcos no Rossio de São Sebastião. Requerimento do marchante aos oficiais para que proibissem a venda de porcos para fora do termo pois não existiam ao momento por causa das licenças dadas por oficiais anteriores para que se vendessem na vila de Setúbal, o que foi deferido pela Câmara e estipulada a pena de 1000 réis para as rendas do Concelho; Termo de pregão do acordo anterior.</p>
209	1623.01.08	<p>Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade; os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Resposta a uma carta do ouvidor da Comarca sobre ele ter mandado pedir o púlpito da Matriz desta vila para se pregar na quaresma. Termo de entrega do enjeitado Manuel a Jorge Luís Verdelho, que já o estava criando por ordem dos vereadores passados por conta do Concelho, por período de um ano e 500 réis por mês.</p>
210v	1623.01.14	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade; os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Termo de entrega de outro enjeitado de nome Manuel a João Raposo, que já o estava criando, por período de um ano e por 600 réis mensais; Termo de notificação feita pelo escrivão a João Dias Paião, rendeiro da Comenda, pelo facto dele ter levado muito pão para forma da terra sem os oficiais saberem quanto era o terço do mesmo para se repartir pelo povo. Foi notificado para que daquela data em diante não levasse ou mandasse pão algum para fora, sob pena de procederem contra ele como lhes parecesse ser justo, ao que o rendeiro respondeu que não levaria mais pão para fora sem primeiro participar aos oficiais quanto era o terço do mesmo; Termo de nova chamada a João Dias Paião, rendeiro da Comenda, para com ele tratarem sobre o preço do pão do terço que se havia de repartir pelo povo e acordaram que o trigo se venderia a 250 réis o alqueire e o centeio a nove vinténs menos cinco réis o alqueire; Termo de apresentação pelo escrivão do celeiro da Comenda da certidão do pão do terço: trigo – onze moios e cinquenta e quatro alqueires e meio, centeio – catorze moios e cinquenta alqueires e quarta, cevada – “não houve mais que para pagar aos padres, aos almocreves e Redízima” não existindo terço; Termo de notificação que se fez a Manuel Rodrigues, mercador e depositário do dinheiro das casas da Câmara, para que, com pena de 2000 réis para cativos e acusador, não desse dinheiro algum da casa da Câmara que em sua mão estava depositado a António Pilhado e a João Rodrigues, carpinteiro, sem que antes acabassem as obras;</p>

		<p>Requerimento do procurador para que os oficiais mandassem chamar os almotacés dizendo-lhes para que cuidassem da limpeza das ruas e das travessas da vila, pois estavam muito sujas e eles, ditos almotacés, as não mandavam limpar. Os oficiais os mandaram notificar em conformidade mandando-os cumprir os seus regimentos e cargos; Termo de requerimento do procurador do Concelho para que os oficiais mandassem notificar João Dias Paião, rendeiro da Comenda, para que, com a pena que entendessem, não medisse pão algum do que estava no celeiro da Comenda desta vila pois era para vender ao povo e que tivesse um homem juramentado que medisse o seu pão e o do terço, pois havia notícia que ele media por sua mão para vender ao povo e que este se queixava da sua medida. Os oficiais despacharam em conformidade, com pena de mil réis para cativos e acusador.</p>
215v	1623.01.21	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade; os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Termo de juramento dado a António Gonçalves para servir de guarda em substituição do anterior que era doente e, por esse motivo, não podia servir, pagando-se-lhe das rendas do Concelho; Termo de eleição dos quadrilheiros que faltavam pois dos que estavam eleitos para servir por três anos, sendo este o último, António Simões fora morar para a vila de Alcácer do Sal. Eleição: para a vila – António (?) Rodrigues, carpinteiro, morador nesta vila; para Santa Margarida da Serra – Manuel Martins, morador no termo, e para os Barros Manuel Lopes, morador na dita freguesia; Requerimento do procurador do Concelho para que mandassem requerer a João Gago, tesoureiro do ano anterior, para que fosse dar conta do dinheiro do Concelho que lhe estava entregue para se fazerem os pagamentos necessários aos oficiais da Câmara que nela serviam e que o fizesse até à próxima reunião de Câmara. Os oficiais deliberaram em conformidade e mandaram que o escrivão o notificasse; Termo da notificação que o juiz e os vereadores mandaram fazer a António Fernandes, estalajadeiro do Canal, e a Jorge Magro dos Padrões: acabada a reunião os oficiais tiveram notícia que no Canal, termo desta vila, estava uma estalagem na qual se faziam “muitos desastres e procediam dela grandes brigas e trabalhos e desinquietação da gente que mora na dita aldeia por causa de se juntarem na dita estalagem escravos cativos e pastores de gado e depois de comerem e beberem se desafiavam muitas pessoas uns aos outros donde procediam muitas brigas e desastres e furtavam os escravos e pastores muitas coisas alheias. Os oficiais, por se tratar do bem comum dos moradores da aldeia do Canal, determinaram que o escrivão fosse notificar António Fernandes, estalajadeiro do</p>

		Canal, e Jorge Magro dos Padrões, para que com pena de 2000 réis pagos da cadeia, metade para a bula da Cruzada e a outra metade para as rendas do Concelho, não usassem mais de estalagem nem vendessem pão, vinho, carne e outras coisas.
219	1623.01.23	Protesto que mandou fazer Diogo Soares, procurador do Concelho, pois estando este com o escrivão junto ao celeiro para se repartir o pão do terço da Comenda, como na Câmara anterior se acordara, o procurador mandou apregoar pelo porteiro do Concelho, em alta voz pelas ruas públicas, que quem quisesse ir comprar pão do terço o podia fazer e tendo vindo muita gente da vila e do termo para esse fim o procurador e o escrivão colocaram-se à porta do referido celeiro e, por se não apresentarem o juiz e os restantes oficiais da Câmara, foi o procurador para sua casa e mandou que o escrivão lavrasse o respetivo termo de protesto. A tudo assistiu o rendeiro João Dias Paião.
220	1623.01.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores Pato e Figueira, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Requerimento do procurador para que fosse chamado João Gago, tesoureiro e depositário no ano anterior do dinheiro do Concelho, para que colocassem o referido dinheiro em arrecadação e que este apresentasse suas contas.
221	1623.02.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade; os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Termo de leitura dos provimentos e regimentos; Acordo que os oficiais fizeram com o padre frei João da Cruz do convento de São Paulo de Setúbal para pregar na quaresma, na igreja Matriz desta vila, nos dias costumados: todos os domingos desde o último domingo de “carnal” até ao derradeiro de pascoela, todas as sextas-feiras até à sexta-feira da Paixão, e pregaria na Misericórdia às quartas-feiras, por preço de 16000 réis, “por virtude da provisão que há para isso”, sendo o dinheiro fintado pelo povo. O padre João da Cruz aceitou os sermões em questão e assinou (consta referência ao beneficiado da Matriz, licenciado Domingos Rodrigues).
223v	1623.02.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade; os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Inexistência de assuntos.
224	1623.02.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade; os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Inexistência de assuntos.
225	1623.02.19	Junta dos oficiais da Câmara sobre a eleição de um quadrilheiro para a freguesia dos Barros dado que o que estava obrigado nunca se encontrava na aldeia e não assistia nela, ocorrendo muitas

		coisas más e para se evitarem brigas, pendências e ruídos que muitas vezes ocorriam na freguesia elegeram para quadrilheiro António Gago, morador na referida aldeia dos Barros, o qual mandaram notificar para tomar juramento na Câmara onde se lhe entregaria a vara.
225v	1623.02.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade; os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Conta que se tomou a João Gago, tesoureiro e depositário do dinheiro do Concelho no ano anterior; Acordo que se fez sobre nenhuma pessoa de qualquer sorte trazer os seus gados e bestas a pastar por entre os trigos que estavam na herdade de Jorge Pires Serrão nem em qualquer outra parte do termo, entre trigos e centeios, com pena de 100 réis por cada animal para as rendas do Concelho, por cada vez que a pessoa fosse encoimada. Acordaram também que dali por diante ninguém trouxesse bezerros pelas vinhas nem pelas outras benfeitorias da vila, com pena de 50 réis por cada vez para as rendas do Concelho e que ninguém levasse pão cozido de mais de cem réis desta vila para fora, com cem réis de pena para as rendas do Concelho. Todos os acórdãos foram mandados apregoar ao domingo à saída da missa para chegar ao conhecimento de todos.
228v	1623.02.27	Termo do pregão dos acordos anteriores.
228v	1623.03.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade; os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Termo de leitura dos provimentos (regimento); Requerimento do procurador do Concelho sobre o facto do rendeiro da Comenda João Dias Paião gastar todo o pão vendendo-o ao povo pelo preço que queria e que não tinha o terço disponível no celeiro. Desta forma requereu aos oficiais que mandassem medir o pão que se encontrasse no celeiro, que mandassem tomar o que faltava e que lhe mandassem dar uma chave da porta do celeiro e a entregassem a um deles para que assim se não vendesse mais pão sem sua ordem.
230v	1623.03.09	Termo do juramento que se deu nas casas do escrivão da Câmara a António Simões, morador nesta vila, para guarda do rendeiro da Almotaxaria João Rodrigues, para guardar as benfeitorias desta vila e termo e lançar todas as coimas no livro da Almotaxaria, referindo que no caso do rendeiro lhe não pagar eles lhe mandariam pagar todo o tempo que ele gastasse em correr a dita renda.
231v	1623.03.09	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade; os vereadores Pato e Figueira, o procurador Soares, o escrivão Araújo e Gonçalo Calado, morador nesta vila, que

		assistiu em lugar de Bernardo de Castro e ao qual foi dado juramento; Resposta a uma carta do ouvidor da Comarca e discussão sobre o pregador da Matriz; Acordo sobre obrigarem os almocreves desta vila a trazerem uma carga de peixe cada um durante a quaresma para se repartir pelo povo, com pena de 1000 réis para o Concelho e acusador.
233	1623.03.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão Araújo. Emenda da postura anterior sobre os gados dos lavradores desta vila: “que toda a pessoa desta vila e seu termo possa pastar com os seus gados ao longo dos pães e que se entenderá no gado de manada e bois de carretas andarão de cem passos para fora e quanto aos bois de lavradores desta vila e termo poderão andar comendo e pastando cinquenta passos para fora e quanto aos cingeleiros se entenderá como bois de carretas e sendo achados e encoimados alguns gados vacuns desta vila e seu termo nos pães da dita vila e termo qualquer das ditas rezes pagarão duzentos réis cada uma das ditas rezes”; Traslado da carta coimeira de Bento Caldeira de Leão, juiz dos órfãos nesta vila, onde são referidas as razões para a solicitação da mesma: disse que fez um cerrado no sítio do Castelo, com mais de três mil bacelos de vinha e muitas árvores; que reedificou todo o valado e que alguns vizinhos e moradores devassavam o mesmo cerrado por abreviarem o caminho, de tal modo que já entrava o gado dentro dele.
237	1623.03.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento do procurador do Concelho para que os oficiais mandassem colocar em ordem a calçada do ano anterior que ficara por fazer; Na conta (verso) encontra-se alusão a dois mandados que foram passados para ser preso o tesoureiro do Concelho.
239	1623.03.19	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato e Castro, o procurador e o escrivão. Termo de desistência que fez o padre Domingos Rodrigues, beneficiado na igreja Matriz desta vila, sobre poder pregar na igreja Matriz desta vila o padre frei João da Cruz da Ordem de São Paulo. O beneficiado afirmou que entre ele e os oficiais da Câmara corria uma causa sobre este assunto mas que desistia do direito de pregar nessa quaresma os sermões das cem horas; Traslado da carta coimeira do padre António Ferreira, morador nesta vila, possuidor duma vinha além da ribeira onde tinha prejuízos por lhe destaparem tapigos e valados, cortando-lhe os zambujeiros e matos que dentro tinha e que na ribeira abaixo da dita vinha tinha um chão que confrontava de uma e outra banda com as vinhas, no qual lhe cortaram uma oliveira pelo pé e

		muitos zambujeiros e freixos e lhe arrancaram duas estacas de oliveira e lhe levaram muita sebe, bem como faziam caminhos causando muitos danos.
245v	1623.03.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Figueira e Pato, o procurador e o escrivão. Eleição de quatro fintores para fazerem a finta do padre pregador dos sermões da quaresma: Noutel Fernandes Chainho e Manuel Figueira, moradores na vila, para a mesma; João Espada do Aleidão e Simão Rodrigues para o Canal.
246v	1623.04.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento; Termo do juramento que se deu aos almotacés Manuel Figueira, procurador do Concelho do ano anterior e Bartolomeu Barradas, vereador no mesmo ano, para desempenharem funções nos meses de abril, maio e junho; Termo de leitura dos provimentos do ouvidor aos almotacés; Reformulação do acordo sobre os animais dos lavradores e cingeleiros não poderem pastar ao longo dos pães.
247	1623.04.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
247v	1623.04.12	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
248	1623.04.22	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato e Figueira (embora o vereador Castro também assinasse), o procurador e João António Milhões em lugar do escrivão que se encontrava ausente. Inexistência de assuntos.
248v	1623.04.29	Termo e vereação. Presenças: Bartolomeu Barradas, os vereadores e o escrivão. Acordo sobre a diminuição do preço do leite por ser bem comum, determinando-se que ninguém o vendesse por mais de uma moeda cada quartilho, sob pena de pagarem 200 réis de coima para as rendas do Concelho; Termo de juramento dado ao cortador da carne do açougue António Simões.
249v	1623.04.30	Termo do pregão do acordo do leite.
250	1623.05.03	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador aos oficiais da Câmara para que mandassem colocar em arrecadação o dinheiro da renda do Concelho, primeiro quartel que o rendeiro tinha que pagar, e que acabasse a calçada a que estava obrigado.
251	1623.05.06	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura

		do regimento e dos provimentos do ouvidor.
252	1623.05.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
252v	1623.05.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, João Dias Paião em lugar do vereador Bernardo de Castro e os outros dois vereadores, o procurador e o escrivão. Quitação dada a Henrique de Matos, morador nesta vila, que apresentou uma quitação do padre João da Cruz, pregador da quaresma, de como havia recebido o dinheiro da finta dos sermões que fizera; Termo de apresentação de uma pele de lobo grande e velho que matou André Esteves, da Algêda, entre Corte Vazio e o Azinhal, determinando os oficiais que se lhe pagassem os 1500 réis correspondentes; Termo de entrega de sete sentenças a António Simões, sacador, que importavam em 2400 réis, os quais se obrigou a arrecadar; Requerimento do procurador aos oficiais para que arrecadassem o dinheiro da terça real do quartel em questão, as obras da Câmara, que mandassem o alcaide arrecadar um rol de coimas da revista e que as calçadas se acabassem.
255	1623.05.27	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Figueira e Pato e João Dias Paião em lugar do vereador Castro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
255v	1623.06.03	Vereação. Presenças: o juiz Andrade; os vereadores Figueira e Pato e Noutel Fernandes Chainho, em substituição de Castro por este ainda se encontrar fora da terra, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento.
256v	1623.06.10	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acordaram que ninguém desta vila amassasse pão de centeio para o tornar a vender, apesar de para tal terem licença da Câmara, com pena de duzentos réis para as rendas do Concelho; Protesto que fez o vereador Bernardo de Castro afirmando que na aldeia do Canal se encontrava um mineiro que queria abrir mina na dita aldeia e que para isso trazia provisões régias e que ele tinha a obrigação de apresentar as mesmas na Câmara, o que os oficiais não solicitavam. Castro protestou contra esta situação dizendo que, no caso de Sua Majestade nalgum tempo inquirir os vereadores sobre a situação, que isso o não prejudicasse.
258v	1623.06.18	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
259	1623.06.24	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato e Noutel Fernandes Chainho em lugar de

		<p>Bernardo de Castro, o procurador e o escrivão. Apresentação de uma provisão de Sua Majestade por João Gonçalves, morador nesta vila, na qual se lhe fazia mercê da vara de alcaide pequeno e desobrigaram a João António Milhões, tabelião, que até aí servia de alcaide e carcereiro, ao qual desobrigaram da vara e presos. Os oficiais aceitaram João Gonçalves para o dito ofício, dizendo-lhe que apresentasse fiança até à reunião seguinte e ficou declarado neste termo que os presos que lhe foram entregues eram Gabriel Sanches e a escrava Helena; Auto de posse dado ao escrivão da vara de alcaide Manuel Fernandes, morador nesta vila, que apresentou uma carta de D. João Mascarenhas, alcaide-mor desta vila, na qual lhe era feita mercê do referido cargo durante três anos; Requerimento do procurador aos oficiais da Câmara para que mandassem colocar em arrecadação o dinheiro que se devia ao Concelho, que se acabassem de fazer as calçadas, que o rendeiro trouxesse as varas, que mandassem arrecadar o dinheiro da finta do padre pregador e um rol de revéis da mesma e o quartel do primeiro ano, com protesto de lhe não prejudicar a ele procurador; Traslado de uma provisão de Sua Majestade e carta de apresentação do alcaide-mor D. João Mascarenhas da serventia da vara de alcaide a João Gonçalves.</p>
267	1623.07.01	<p>Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento; Fiança que deu o alcaide pequeno João Gonçalves sendo fiador João Fernandes de Horta até à importância de 20000 réis; Acordaram que o pão de oito réis tivesse peso de cinco quartas e que todas as padeiras que amassassem pesariam o seu pão com pena de perderem o que não tivesse o peso estipulado, que seria repartido pelos pobres da Misericórdia no caso de não existirem presos, e de 500 réis para as rendas do Concelho. (Está escrito que seriam para o rendeiro mas julgo ter sido erro do escrivão); Termo de juramento dado aos almotacés Mateus Estaço e Bartolomeu Luís Neto, vereadores do ano anterior, para servirem nos meses de julho, agosto e setembro; Termo de notificação dos provimentos do ouvidor desta Comarca da vila de Setúbal aos dois almotacés.</p>
268	1623.07.08	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores Bernardo de Castro, Bastião Gonçalves Figueira e Brás Martins Pato, o procurador do Concelho Diogo Soares e o escrivão Francisco de Araújo. Termo dos fintores que se fizeram para a finta dos lobos e enjeitados, referindo que não existindo no Concelho dinheiro para se pagar a criação dos enjeitados por ordem do mesmo nem para se pagar o abate dos lobos era necessário fazer finta,</p>

		para a qual elegeram os seguintes indivíduos: - nesta vila Noutel Fernandes Chainho e Diogo Raposo; - em Santa Margarida da Serra Vicente Gonçalves da Várzea Raposa e nos Barros Bartolomeu Nunes.
269v	1623.07.15	Vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores Bernardo de Castro, Bastião Gonçalves Figueira e Brás Martins Pato, o procurador do Concelho Diogo Soares e o escrivão Francisco de Araújo. Requerimento do procurador sobre se estar devendo a renda da Almotaxaria do quartel em presença, bem como as varas e que se não acabara a calçada do ano anterior e se não começara a do ano em questão. Deste modo, requeria que os oficiais providenciassem sobre esta matéria e, se não o fizessem, que isso o não prejudicasse.
270v	1623.07.22	Vereação. Presenças: o juiz João de Vilhana, os vereadores Brás Martins Pato, Bernardo de Castro e Bastião Gonçalves Figueira e o escrivão Francisco de Araújo. Termo de apresentação de uma pele de lobo grande e velho que matou Fernão de Mira, morador no Lousal Novo, termo desta vila, que disse haver matado junto da mesma herdade. Os oficiais mandaram que lhe fossem pagos os 1500 réis correspondentes. (Assina Fernão de Meira); Requerimento do procurador sobre o facto de João Gago, tesoureiro do ano anterior, ter ficado a dever 8800 e tantos réis para que lhe mandassem passar mandado para que os pagasse ao Concelho.
272	1623.07.29	Vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores Brás Martins Pato, Bernardo de Castro e Bastião Gonçalves Figueira e o escrivão Francisco de Araújo. Termo de entrega de dezoito sentenças que entregou o rendeiro João Rodrigues à conta do quartel da terça de Sua Majestade; Termo de juramento dado a Álvaro Fernandes, morador no Torrão, para servir de guarda da Almotaxaria com o rendeiro João Rodrigues.
274v	1623.08.12	Vereação. Presenças: os três vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição do sacador para tirar o rol da finta dos lobos e enjeitados, o qual somou 8500 réis: Bento Álvares, morador nesta vila, pessoa segura e abonada, que sabia ler, e que estava acostumada a arrecadar outras fintas; Requerimento do procurador por a calçada do ano anterior não estar acabada, assim como a do ano em presença, solicitando que mandassem ao rendeiro que a fizesse e se não cumprisse que o mandassem prender.
276	1623.08.18	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato e Figueira, o procurador e o escrivão. Leitura do regimento e provimentos do ouvidor.
276v	1623.08.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato, Castro e Figueira, o

		procurador e o escrivão. Requerimento do procurador afirmando que, por diversas vezes, lhes tinha requerido que obrigassem o rendeiro e os seus fiadores a fazerem a calçada do ano anterior e a do ano em questão, o que eles oficiais não haviam feito estando tudo por fazer.
279v	1623.09.02	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato e Figueira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
280	1623.09.09	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato e Figueira e Castro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
280v	1623.09.16	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato e Figueira, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho sobre não se encontrar totalmente arrecadada a terça real, por faltarem varas para os almotacés e uma resma de papel, por as calçadas estarem por acabar e um moio de cal para o curral do Concelho, tudo da responsabilidade do rendeiro da Almotaçaria.
282v	1623.09.22	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato e Figueira, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho sobre se encontrar feita uma finta de lobos e enjeitados que não estava arrecadada, as calçadas se encontrarem por acabar, o moio de cal que não fora entregue e as varas dos almotacés que também não foram entregues e a terça real que estava por arrecadar, tudo da responsabilidade do rendeiro da Almotaçaria.
284	1623.09.30	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato e Figueira, o procurador e o escrivão. Termo de juramento aos almotacés Noutel Fernandes Chainho e Manuel Gonçalves Gamito, morador na Corte, juízes no ano anterior, para desempenharem funções em outubro, novembro e dezembro; Termo de notificação dos provimentos do ouvidor da Comarca da vila de Setúbal aos almotacés; Termo de eleição da pessoa que havia de arrecadar o dinheiro que se devia das bulas da Santa Cruzada tendo aparecido em Câmara o padre prior Barnabé Afonso Barradas, comissário nesta vila e seu termo, que apresentou um alvará régio para se cobrar o dinheiro que se devia das bulas da Santa Cruzada. Elegeram Luís Vaz de Sousa, morador nesta vila.
287	1623.10.06	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador e o escrivão. O alcaide João Gonçalves entregou ao procurador do Concelho Diogo Soares, por conta do quartel da terça de Sua Majestade, a importância de 1450 réis; Termo de leitura do regimento aos oficiais.
288	1623.10.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato, Figueira e Castro, o

		procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
288v	1623.10.16	Entrada de 35 porcos de Estêvão Pires, de Santo Aleixo, termo de Moura, no soveral e montado da herdade das Fontainhas de Nuno Álvares Chainho, que foi fiador.
290	1623.10.18	Termo de entrada de 50 porcos de Domingos Esteves, morador no termo de Ferreira, no montado de Vale de Joana de Maria Martins da mesma aldeia de Vale de Joana, termo desta vila, obrigando-se por seus bens havidos e por haver, móveis e de raiz.
291	1623.10.21	Termo de entrada de trezentos porcos de Manuel Janeiro, do termo de Vila Alva, no montado das Ferrarias de António Rodrigues e no montado de São Lourenço de Heitor Nunes Raposo que foi seu fiador.
292	1623.10.21	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Pato, Figueira e Castro e o escrivão. Termo de juramento dado a André Martins, morador nesta vila, para assistir por procurador do Concelho e fazer todos os requerimentos necessários sobre a arrematação das carnes e marchantaria desta vila e seu termo, dado que o procurador havia ido à cidade de Lisboa; Termo de arrematação das carnes a Salvador de Oliveira, morador nesta vila. Preços: chibarro a 8 réis, cabra a 5 réis, vaca a 12 réis, porca a 13 réis, porco a 15 réis, carneiro a 15 réis e varrão a 13 réis.
292v	1623.10.24	Traslado de uma provisão de Sua Majestade datada de 18 de setembro, sobre as minas de prata e cobre na serra da Caveira, descobertas por Francisco Varão e João de Pelicanha.
298v	1623.10.27	Termo de entrada de dez cabeças de porcos de Francisco Gonçalves de Vale das Lamas, do termo de Santiago do Cacém [Melides], no montado do Vale do Poço, sendo seu fiador André Mendes, lavrador e morador no termo desta vila.
298v	1623.10.28	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Soares e o escrivão. Requerimento do procurador para que os oficiais mandassem arrecadar a terça real, a calçada, a cal do Concelho, e que não o fazendo protestaria e agravaria deles junto do provedor da Comarca e que a ação dos oficiais o não prejudicasse.
300	1623.10.28	Termo de apresentação de seis peles de lobinhos que António Soveral, morador no Viso, matou ao pé da Atalaia do Zambujeiro, entre os Padrões e a Algêda, e que foram apresentadas por Diogo Rodrigues, morador nesta vila, pelo facto de António Soveral não se poder apresentar perante as Justiças. Foi mandado ao escrivão que passasse mandado para o procurador lhe pagar os 1500 réis costumados.
301	1623.10.29	Termo de entrada de trinta porcos de Manuel Janeiro, do termo de vila Alva, no montado de [não

		foi mencionado], sendo fiador Heitor Nunes Raposo.
302	1623.10.30	Termo de entrada de 166 porcos, machos e fêmeas, grandes e pequenos, de Estêvão Pires, de Santo Aleixo, termo de Moura, no montado de João da Costa e do Outeiro do Magro da Freixeira, obrigando-se a pagar as eventuais perdas e danos.
303	1623.10.31	Termo de entrada de vinte porcos de Diogo Peixeiro, morador na Sesmaria, termo de Santiago do Cacém, no montado de Santa Margarida da Serra, de António Soveral do Barranco, obrigando-se a pagar as eventuais perdas e danos.
304	1623.11.04	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato e Figueira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
304v	1623.11.11	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho para que os oficiais mandassem arrecadar a terça real, referindo que a calçada estava por fazer e o moio de cal por entregar.
305v	1623.11.18	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador e o escrivão. Leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor da Comarca; Requerimento do procurador devido ao facto do rendeiro da Almotaçaria, João Rodrigues, não ter ainda cumprido com a sua obrigação, nomeadamente o pagamento da terça real e do quartel derradeiro, nem trouxera a resma de papel, nem o moio de cal, nem fizera a calçada nem cumprira com outras coisas pertencentes ao seu arrendamento. Solicitou aos oficiais que tudo mandassem arrecadar.
307	1623.11.25	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador sobre a questão do incumprimento por parte do rendeiro da Almotaçaria, afirmando que os oficiais não cumpriam igualmente com as suas obrigações; Termo de juramento dado a António Simões, morador nesta vila, para servir de guarda de João Rodrigues, rendeiro do verde e Almotaçaria.
LIVRO AB1/5.1 – 1623.12.02 a 1625.08.04		
1v	1623.05.02	Termo de notificação que o ouvidor Manuel Rodrigues Cabral fez em audiência das coimas da revista a Noutel Fernandes Chainho para que, dentro de dez dias, entregasse o dinheiro de que era depositário e que era relativo à fonte, para com ele se fazerem tambores de guerra para esta vila e bandeiras pois não tivera efeito a obra da fonte para que fora arrecadado.
2	1623.12.02	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato, Castro e Figueira, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador sobre os oficiais não obrigarem o rendeiro da Almotaçaria

		nem os seus fiadores a fazerem cento e cinquenta varas de calçada, pagarem o que faltava da terça real, darem um moio de cal para o curral do Concelho e a darem 10 000 réis que faltavam do último quartel da renda.
3	1623.12.10	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato, Castro e Figueira, o procurador e o escrivão. João Gonçalves, alcaide, entregou a conta da terça real no valor de 2200 réis a Diogo Soares, procurador do Concelho; Termo de obrigação que fizeram os fiadores do rendeiro João Rodrigues, Jorge Pires Serrão e Alonso Gomes, que passaram a correr a renda por sua conta e se obrigaram a entregar todo o dinheiro que se estava devendo durante o futuro mês de janeiro.
4	1623.12.16	Vereação. Presenças: os vereadores Pato, Figueira e Noutel Fernandes Chainho em lugar de Bernardo de Castro, o procurador e o tabelião Pêro Calado Chainho, pelo facto do escrivão Francisco de Araújo se encontrar fora; Termo de obrigação que fez o rendeiro do verde e Almotaçaria, João Rodrigues, de pagar 2300 réis que faltavam da terça real.
5v	1623.12.23	Vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pato, Castro e Figueira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
6	1623.12.25	Junta dos oficiais da Câmara para se abrir o pelouro. Presenças: os juízes Martim Parreira de Andrade e João de Vilhana; os vereadores Bernardo de Castro, Brás Martins Pato e Bastião Gonçalves Figueira; o procurador Diogo Soares e o escrivão. Eleição: para juízes - Pêro Gonçalves Serra e Bartolomeu Luís Neto; para vereadores - Manuel Luís dos Algares, Diogo Pires Paião e Mateus Gonçalves do Aleidão e para procurador João Fernandes, o Moço, sapateiro, morador nesta vila.
8	1623.12.31	Vereação. Presenças: os juízes Andrade e Vilhana; os vereadores Pato, Figueira e Castro, o procurador Diogo Soares e o escrivão. Termo de juramento aos vereadores e ao procurador do Concelho; Termo de eleição de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: Brás da Serra e Rui Dias Santos, ambos moradores na vila; Termo de juramento dado aos almotacés eleitos; Termo de notificação dos provimentos aos dois almotacés; Termo de juramento aos juízes Pêro Gonçalves Serra e Bartolomeu Luís Neto; Lembrança dos oficiais passados aos novos eleitos: - que nas mãos do escrivão Francisco de Araújo se encontrava uma provisão de informação para o provedor informar sobre a cadeia; - que ficaram por fazer cento e cinquenta varas de calçada da responsabilidade do rendeiro João Rodrigues que foram mandadas fazer na regueira da fonte; - que em poder de João Gago estava um cruzado que ele ficou

		devendo à Câmara da conta que se lhe tomou de quando foi depositário do dinheiro do Concelho; - que em poder do alcaide João Gonçalves ficava o rol dos revéis da finta dos lobos e enjeitados que ficava ainda por acabar; - que o rendeiro João Rodrigues tinha obrigação de dar um moio de cal para o curral do Concelho, a qual não trouxera por não existir; - que ficara por passar um mandado e certidão do pão do terço; - que o arneiro tinha sido semeado por Francisco Marques, junto à vinha de Noutel Fernandes, o Velho, que ficava de fora dos valados velhos e que este dissera que pagaria a sua ração ao Concelho; - que o rendeiro João Rodrigues ficara devendo dezoito varas de calçada além das 150 varas que também devia.
14v	1624.01.06	Vereação. Presenças: os juizes Bartolomeu Luís Neto e Pêro Gonçalves Serra, os vereadores Manuel Luís e Mateus Gonçalves, o procurador do Concelho João Fernandes e o escrivão Francisco de Araújo; Termo de juramento que o juiz Pêro Gonçalves Serra deu a António Simões para servir de guarda enquanto não houvesse rendeiro da Almotaçaria; Termo do acordo feito com Manuel Dias, morador na vila, para servir de porteiro do Concelho; Termo de entrega da pilha, pesos e balança a João Fernandes, procurador do Concelho; Termo de entrega do selo do Concelho a Brás Martins Pato, vereador do ano anterior; Termo de entrega das duas chaves do cartório da Câmara a Mateus Gonçalves, vereador mais velho; Termo de entrega das três chaves do cofrinho onde estavam os pelouros dos oficiais da Justiça; Termo de leitura do regimento.
22	1624.01.07	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: os juizes Neto e Serra, os vereadores Manuel Luís e Mateus Gonçalves, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
22v	1624.01.13	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores Manuel Luís e Mateus Gonçalves, o procurador, o escrivão e Pêro Calado Chainho, em lugar do vereador Diogo Pires Paião, por este não ter ainda provisão para servir. Conta que se tomou a Diogo Soares, procurador e tesoureiro do Concelho do ano anterior; Termo de juramento dado a António Gonçalves, morador na vila, para servir de guarda da Almotaçaria enquanto não existisse rendeiro da mesma; Termo de entrega de 38 sentenças do rendeiro da Almotaçaria, João Rodrigues, a João Gonçalves, alcaide, as quais importaram em 4200 réis; Termo de apresentação da certidão do pão do terço pelo escrivão do mesmo. Os oficiais mandaram chamar João Dias Paião, rendeiro da Comenda, e foi-lhe lida a certidão do pão do terço, que continha o seguinte: 29 moios e alqueire e meio de trigo; 27 moios e 25 alqueires de centeio e 38 alqueires de cevada; Termo que os oficiais mandaram fazer sobre a notificação feita a Diogo Pires para servir o ofício de vereador. Como Diogo Pires, morador na vila,

		era cunhado do vereador Manuel Luís, para servir de vereador, era necessário obter provisão de Sua Majestade durante o mês de janeiro. Não a obtendo, elegeriam outro vereador em seu lugar. Diogo Pires Paião queria servir o ofício e afirmou obter provisão no tempo que lhe tinha sido imposto.
28v	1624.01.20	Vereação. Presenças: os juizes Neto e Serra, os vereadores Manuel Luís e Mateus Gonçalves, o procurador, o escrivão e Pêro Calado Chainho, em lugar do vereador Diogo Pires Paião, por este não ter ainda provisão para servir. Termo de apresentação da certidão do pão do terço do celeiro. Mandaram chamar Duarte Barradas, escrivão da porta do celeiro deste vila, ao qual mandaram que ele desse ao escrivão a certidão do pão do terço do trigo, centeio e cevada, que continha o seguinte: - trigo 29 moios e alqueire e meio, centeio - 27 moios e 25 alqueires e cevada - 38 alqueires e meio; Termo de permanência de Manuel, enjeitado, em casa de Jorge Luís Verdelho, para que o criasse por 350 réis mensais. Mandaram que Jorge Luís o trouxesse à Câmara para que o vissem e tomassem informação sobre a sua criação e idade, o qual Manuel, sendo vindo com o dito Jorge Luís, a requerimento do procurador, dado existir quem queria criá-lo por menor vencimento, acordaram todos os oficiais que o referido Jorge Luís continuasse criando o enjeitado Manuel mas pelo vencimento de 350 réis mensais. Jorge Luís obrigava-se a assegurar-lhe tudo o que fosse necessário, nomeadamente, alimentação, vestuário e calçado.
31	1624.01.27	Termo de vereação. Presenças: os juizes Neto e Serra, os vereadores Manuel Luís e Mateus Gonçalves, o procurador, o escrivão e Pêro Calado Chainho, em lugar do vereador Diogo Pires Paião, por este não ter ainda provisão para servir. Termo de obrigação e fiança que deu João Rodrigues, rendeiro da Almotaçaria do ano anterior, de fazer 168 varas de calçada que ficara devendo e de dar o moio de cal para o curral do Concelho a que se tinha obrigado no auto de arrematação, o que foi atestado por Brás Afonso Saraiva (Sarabia) e Alonso Gomes. João Rodrigues encontrava-se preso na cadeia desta vila e com embargo de bens, por não ter feito as referidas varas de calçada. Brás Afonso Saraiva e Alonso Gomes disseram que ficavam por fiadores e principais pagadores do dito João Rodrigues, que se obrigavam a fazer e a mandarem fazer a dita calçada e lançar o dito moio de cal, até ao último dia do mês de maio; Termo de juramento dado, a requerimento do procurador, a Francisco Rodrigues, carpinteiro e morador nesta vila, para servir de aferidor do Concelho por João Rodrigues, carpinteiro que ocupara o dito lugar, ter falecido.

34v	1624.01.28	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: o juiz Neto, os vereadores Manuel Luís e Mateus Gonçalves, o procurador, o escrivão e Pêro Calado Chainho, em lugar do vereador Diogo Pires Paião, por este não ter ainda provisão para servir. Termo de juramento dado a André Fernandes, morador nas Taipas, termo desta vila. Apareceu em Câmara, Gaspar Gonçalves Neves, morador nesta vila e mamposteiro pequeno da Santíssima Trindade na mesma vila, e com ele veio André Fernandes, morador nas Taipas, termo desta vila. Gaspar Gonçalves Neves apresentou uma procuração que lhe dava poder para subestabelecer os mamposteiros que faltassem nas freguesias. Gaspar Gonçalves Neves renunciou ao cargo de mamposteiro pequeno da freguesia de Santa Margarida da Serra e subestabeleceu o mesmo na pessoa de André Fernandes.
36v	1624.02.03	Termo de vereação. Presenças: os juizes Neto e Serra, os vereadores Mateus Gonçalves e Pêro Calado Chainho, em lugar do vereador Diogo Pires Paião, por este não ter ainda provisão para servir, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
37	1624.02.04	Termo de vereação. Presenças: os juizes Neto e Serra, o vereador Mateus Gonçalves, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
37v	1624.02.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores Manuel Luís e Mateus Gonçalves, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
38	1624.02.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores Manuel Luís, Mateus Gonçalves e Pêro Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor da Comarca.
39	1624.02.18	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: os juizes Neto e Serra, os vereadores Manuel Luís e Mateus Gonçalves, o procurador e o escrivão. Eleição, por votação, de um vereador em lugar de Diogo Pires Paião, porque este não apresentara a necessária provisão régia. Mandado chamar, Diogo Paião disse que não tinha a provisão para desempenhar o ofício de vereador, que não a pretendia obter e que em seu lugar elegessem quem quisessem. Mandaram chamar as pessoas que costumavam andar na governança para votarem e o resultado foi o seguinte: Noutel Fernandes Chainho, 21 votos e Pêro Calado Chainho, 15 votos, tendo sido eleito e prestado juramento ao mais votado.
41	1624.02.24	Termo de vereação. Presenças: os juizes Neto e Serra, os vereadores Manuel Luís, Mateus Gonçalves e Noutel Fernandes Chainho, o procurador e o escrivão. Quitação geral que deram os oficiais da Câmara a António Pilhado, pedreiro, e a João Rodrigues, carpinteiro, relativamente à

		obra da Casa da Câmara. Nesta sessão apareceu António Pilhado, pedreiro e morador nesta vila, e em nome de João Rodrigues, carpinteiro, falecido, apareceu Francisco Rodrigues, seu filho, pelos quais foi dito que havia tempo que tinham satisfeito com a sua obrigação das Casas da Câmara, que lhe haviam sido arrematadas, afirmando que tudo tinham feito, cumprindo as obrigações constantes no auto de arrematação da obra. Neste sentido, foram requerer aos oficiais que “vissem se estavam contentes e satisfeitos da dita obra” e dessem quitação a eles e a seus fiadores, bem como os desobrigassem da fiança. Os oficiais disseram que tudo estava acabado e feito em conformidade com o dito auto e que não faltava nada na obra, pelo que os desobrigaram e lhes deram quitação e consideraram livres “de hoje para todo o sempre e assim a seus fiadores e a todos os seus herdeiros”; Protesto que fizeram os oficiais da Câmara sobre as emendas das posturas e sobre fazerem outras novas; Termo de como foi mandado chamar o rendeiro da Comenda, João Dias Paião, para com ele chegarem a acordo sobre o preço pelo qual se havia de dar o pão do terço ao povo: trigo a 95 réis e centeio a 60 réis, cada alqueire.
44	1624.03.02	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores Manuel Luís, Gonçalves e Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de entrega de sete sentenças, por João Rodrigues, rendeiro da Almotaçaria, que importaram em 900 réis, obrigando-se a entregá-las até sábado ao procurador da Câmara; Acordo dos oficiais da Câmara: acordaram e mandaram apregoar que ninguém, de qualquer qualidade, pescasse com tresmalho de <i>enxote</i> nem de noite, nem de dia, durante todo o ano, nos seguintes locais: “de São Lourenço com suas ribeiras que nelas entram de braço até toda a ribeira de junto de Corte Pequena e na da Adega até A dos Corvos” sob pena de 500 réis para as rendas do Concelho.
45v	1624.03.03	Termo de pregão do acordo anterior ao domingo, ao sair da missa, perante muita gente, efetuado pelo porteiro, Manuel Dias, acompanhado pelo escrivão.
46	1624.03.03	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Neto, os vereadores Manuel Luís, Mateus Gonçalves e Noutel Fernandes Chainho, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram que o escrivão notificasse os seguintes almocreves da vila: Mateus Nunes, Matias Rodrigues, André Machado e o Mil Pés (alcunha) e todos os outros para que, sob pena de 1000 réis, metade para cativos e a outra metade para as rendas do Concelho, cada um deles trouxesse uma carga de peixe em cada uma das semanas da quaresma para este povo; Termo de entrega da enjeitada Joana a André Rodrigues Salgado, por 600 réis mensais, pagos das rendas do Concelho.

47	1624.03.03	Termo da notificação feita aos almocreves desta vila.
47v	1624.03.09	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de obrigação que fez o rendeiro da Comenda João Dias Paião a ter disponível o pão do terço para se repartir pelo povo quando lhe fosse mandado, com pena de vinte cruzados para as rendas do Concelho; Termo de leitura do regimento da Câmara e dos provimentos do ouvidor; Acordo sobre as carretas de quadrilha que eram ceivadas pelos carreteiros nas courelas ao longo da ribeira, devido aos prejuízos que provocavam os animais, determinando os oficiais que “da estrada que vai desta vila até à forca para a banda da ribeira por todas aquelas courelas até ao castelo pagarão de pena cada quadrilha mil réis para as rendas do Concelho”.
50	1624.03.23	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
50v	1624.03.21	Termo de juramento dado a António Gonçalves, morador nesta vila, para servir de guarda de João Rodrigues, rendeiro do verde e Almotaçaria.
51v	1624.03.23	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da ida que os oficiais da Câmara fizeram, a requerimento do procurador, acerca do chão do Concelho que Diogo Fernandes, estalajadeiro desta vila, tinha tomado para casas e onde já abrira alicerces sem licença alguma. Os oficiais da Câmara foram fazer a vistoria acompanhados do porteiro e do escrivão e levando o livro dos terrados, onde estavam as datas dos aforamentos dos chãos do Concelho; procederam à medição do terreno que se tinha aforado ao estalajadeiro e verificaram que este tomara terreno público, no qual já levantara uma parede. Mandaram que a mesma fosse derrubada no prazo de oito dias e colocaram um marco no limite do terreno aforado.
53v	1624.03.30	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores Gonçalves e Manuel Luís, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
54	1624.03.31	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos almotacés Brás Martins Pato e Diogo Soares, vereador e procurador do ano anterior, para desempenharem o ofício nos meses de abril, maio e junho; Termo de leitura dos provimentos do ouvidor da Comarca da vila de Setúbal.
56	1624.04.06	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
56v	1624.04.13	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de

		assuntos.
57	1624.04.15	Termo de juramento dado a António Simões, morador nesta vila, guarda do verde e Almotaçaria.
58	1624.02.20	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento.
59v	1624.04.27	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
60	1624.05.04	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de entrega ao alcaide João Gonçalves do mandado da revista das coimas efetuada pelo ouvidor da Comarca, a qual mandaram que arrecadasse dentro de vinte dias e importava em 1840 réis.
61	1624.05.11	Vereação. Presenças: os juizes Serra e Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento e provimentos do ouvidor.
62	1624.05.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação em Câmara de sete peles de lobos pequenos que apresentou Diogo Rodrigues, morador nesta vila, em nome de António Soveral por ele ser homiziado e não poder aparecer perante o juiz. Para se saber se haviam sido mortos neste termo o escrivão e o vereador Manuel Luís deslocaram-se a casa de Diogo Rodrigues onde encontraram António Soveral, morador no Viso, termo desta vila, o qual, sob juramento, disse que matara os sete lobinhos novos na Atalaia do Viso, tendo os oficiais ordenado que se passasse mandado para o procurador realizar o pagamento. Assinou Diogo Rodrigues; Termo de juramento dado a Pêro Lopes, morador no termo do Torrão, para servir de guarda do rendeiro da Almotaçaria.
65	1624.05.25	Vereação. Presenças: os juizes Neto e Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
66	1624.06.01	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
66v	1624.06.08	Vereação. Presenças: o juiz Neto; os vereadores Chainho, Gonçalves e Brás Afonso Saraiva, em lugar de Manuel Luís; o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento.
67v	1624.06.09	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Serra; os vereadores Chainho e Manuel Luís e Brás Afonso Saraiva que assistiu em lugar de Mateus Gonçalves que se encontrava fora; o procurador e o escrivão. Juntaram-se para se chamar o povo e as pessoas que costumavam andar na governança da terra para avaliarem se deviam ou não subir o preço das carnes ao marchante desta vila

		Salvador de Oliveira; Termo de entrega da enjeitada Joana a Manuel Fernandes, sapateiro, morador nesta vila, pelo salário de 600 réis mensais que era o preço costumado pago pelo Concelho pelo qual se haviam criado outros; Termo de levantamento do preço das carnes referindo que foram mandadas chamar à Câmara as seguintes pessoas que costumavam andar na governança: Estêvão Pires Ichoa, Gonçalo Calado, Diogo Soares, João Dias Paião e Bartolomeu Vaz Frayão. Acordaram responder afirmativamente à petição do marchante para subir o preço das carnes, alterando o preço da carne de vaca para treze réis cada arrátel e a de carneiro para dezasseis réis cada arrátel. Sendo mandado chamar, Salvador de Oliveira ficou insatisfeito pois pretendia autorização para levantar o preço de todas as carnes. Foi mandado embora e mandaram-no vender as carnes pelos preços constantes no auto de arrematação.
70	1624.06.15	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
71	1624.06.17	Termo de juramento dado a António Simões, morador nesta vila, para servir de guarda da renda do verde e Almotaçaria.
72	1624.06.22	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores Manuel Luís e Chainho e Brás Afonso Saraiva em lugar de Mateus Gonçalves, o procurador e o escrivão. Termo de notificação que os oficiais da Câmara mandaram fazer ao marchante Salvador de Oliveira para que ele, com pena de 2000 réis para as obras do Concelho, matasse outra vaca pois a que tinha para matar estava doente e não satisfazia o povo.
73v	1624.06.30	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a Bastião Gonçalves Figueira e a Bernardo de Castro, vereadores no ano anterior, para servirem de almotacés nos meses de julho, agosto e setembro; Termo de notificação dos provimentos do ouvidor da Comarca da vila de Setúbal aos dois almotacés.
76v	1624.07.__	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor da Comarca; Termo de eleição dos fintores que se fizeram para a finta dos lobos e enjeitados. Eleitos: - para a freguesia da vila, Luís Gonçalves do Aleidão; - para a freguesia de Santa Margarida da Serra, Gonçalo Afonso da Ribeira dos Corvos; - para a freguesia dos Barros Bartolomeu Nunes; para a aldeia do Canal, Simão Rodrigues e para a vila, Romão Chainho. Foram mandados notificar para virem tomar juramento e fazerem a finta no valor de 15000 réis. É referido que se tratava de pessoas que podiam fazer bem a finta e “dar o

		seu a seu dono” por já terem efetuado outras fintas.
78v	1624.07.08	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Serra, os vereadores e o escrivão. O marchante da vila, Salvador de Oliveira, apresentou uma petição aos oficiais da Câmara para que os mesmos subissem o preço da carne de chibarro e vaca um real cada arrátel. Procedendo-se à votação, os oficiais e as outras pessoas da governança que estavam presentes determinaram que na vaca e no chibarro se levantasse um real em cada arrátel, por lhes constar que havia falta de gados e estarem muito caros e por o marchante ter apresentado certidões dos preços praticados noutras vilas comarcãs. Nesta sessão, para além dos oficiais, votaram e assinaram Bartolomeu Vaz Frayão, Pêro Carvalho, Estevão Pires Ichoa, Manuel Gonçalves Gamito e Pêro Calado Chainho; Traslado de um alvará de Francisco Varão, sobre o abrir das minas (Canal).
81v	1624.07.13	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição dos sacadores que os oficiais da Câmara fizeram para sacarem e arrecadarem o dinheiro da finta dos lobos e enjeitados. Elegeram, para a vila, António Rodrigues; para Santa Margarida da Serra, Bastião Fava e para os Barros, Domingos Martins, da Luberna (Liberna), todos pessoas seguras e abonadas.
82v	1624.07.20	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
83v	1624.07.24	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Serra, os vereadores Chainho e Gonçalves, o procurador e o escrivão. Perante os oficiais apareceu Vicente Ribeiro de Pina, morador nesta vila, e disse que estava provido de propriedade no ofício de escrivão dos órfãos para o qual fora nomeado por seu sogro, à hora da morte, e Sua Majestade lhe tinha feita mercê dele. Os oficiais mandaram que ele desse fiança no valor de 50 mil réis e que formalizasse a fiança junto de um tabelião e em seguida que a apresentasse na Câmara para eles, oficiais, a abonarem.
85	1624.07.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação de uma pele de um lobo grande e velho que matou João Rodrigues, morador em Maceira, na herdade da Corte do Freire. Os oficiais mandaram passar mandado para que lhe fossem pagos os 1500 réis respetivos; Leitura do regimento aos oficiais; Termo de notificação que os oficiais da Câmara mandaram fazer a Brás Afonso Saraiva e a Alonso Gomes sobre a feitura das calçadas que o rendeiro João Rodrigues ficara devendo e que ambos deviam ter mandado fazer até ao fim do mês de maio, o que não acontecera. Os oficiais mandaram que o escrivão os

		notificasse para que começassem a fazer a calçada durante os quinze dias seguintes, sob pena de se mandar fazer à sua custa, de serem executados nos seus bens e de pagarem aos oficiais.
87	1624.07.29	Termo da notificação feita pelo escrivão sobre o assunto supra.
88	1624.08.03	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores e o escrivão. O alcaide João Gonçalves recebeu quinze sentenças no valor de 1550 réis para pagamento da terça real.
89	1624.08.10	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
89v	1624.08.17	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento.
90v	1624.08.24	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
91v	1624.08.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de entrega de onze sentenças ao alcaide João Gonçalves na importância de 1500 réis que eram a terça real.
92v	1624.09.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação de uma pele de lobo grande e velho que matou Manuel Nunes, morador na freguesia de Nossa Senhora dos Barros, no Porto dos Caneiros, termo desta vila. Os oficiais mandaram que se pagasse os 1500 réis costumados; Termo de leitura do regimento; Termo de entrega de doze sentenças da terça real que fez o rendeiro a João Gonçalves, alcaide, no valor de 1300 réis.
94v	1624.09.15	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
95	1624.09.21	Termo de juramento dado a Baltasar Fernandes, morador nesta vila, para guarda da Almotacaria.
96	1624.09.22	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
96v	1624.09.29	Termo de requerimento e desistência que fizeram os herdeiros de João Fernandes Valadão do Arneiro Redondo que traziam de foro e era do Concelho. Presenças: os juizes Neto e Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Perante os oficiais apareceu Diogo Vaz Louseiro, morador nesta vila, genro e herdeiro de João Fernandes Valadão e de Águeda Chainha, sua mulher, defuntos, e por ele foi dito aos juizes e vereadores que nas partilhas que se fizeram por

		falecimento dos sobreditos seu sogro e sogra foram carregados a sua mulher Maria Chainha e a sua irmã Luísa Ribeira a posse do Arneiro Redondo, no termo desta vila, entre as herdades das Ameiras de Baixo, Ameiras de Cima e terras do Pedrogão (Pedrogo), o qual terreno era foreiro ao Concelho e Câmara na importância de 120 réis anuais. Segundo Diogo Vaz Louseiro os seus antepassados estiveram prejudicados com a situação pois a maior parte da terra era inútil e, por este motivo, ele vinha, em nome de sua mulher e cunhada, que com eles estava vivendo e de que era procurador, renunciar à posse do dito Arneiro Redondo.
99v	1624.09.28	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Apresentação de uma carta de D. João Mascarenhas, alcaide-mor da vila de Grândola, sobre a nomeação de Cipriano Mestre Chainho, morador nesta vila, para escrivão da vara de alcaide pequeno desta vila, o qual tomou posse e juramento em Câmara; Termo de entrega de vinte e uma sentenças para a terça real a João Gonçalves, alcaide, no valor de 3100 réis; Termo do acordo que se fez com Luís Pires, pedreiro, sobre obrigar-se a fazer 150 varas de calçada, a que o rendeiro estava obrigado, por 3250 réis.
103v	1624.10.04	Traslado da carta do ofício de avaliador e partidor desta vila e seu termo dado a Cipriano Mestre Chainho.
105v	1624.10.04	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos almotacés Martim Parreira de Andrade e João de Vilhana, juizes no ano anterior, para servirem nos meses de outubro, novembro e dezembro; Termo de notificação dos provimentos do ouvidor da Comarca aos almotacés.
108	1624.10.04	Termo de entrada de cinquenta cabeças de porcos de Diogo Peixeiro, da Sesmaria, termo de Santiago do Cacém, no montado dos Padrões, sendo fiador Diogo Rodrigues.
109	1624.10.12	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores Mateus Gonçalves e Manuel Luís, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
109v	1624.10.19	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores Mateus Gonçalves e Manuel Luís, o procurador e o escrivão. Termo de eleição dos fintores por virtude da provisão adiante trasladada sobre se fintarem 4000 réis para ajuda da Baía. Os oficiais elegeram Martim Parreira, Diogo Soares e Bastião Rodrigues Correia; Acordo que se fez em Câmara sobre ninguém levar porcos e marrãs mortos para fora da vila e do seu termo, nem para porto de mar nem para outra qualquer parte, sob pena de pagar de cada vez 1000 réis para o Concelho; Acordaram que ninguém levasse da vila

		e do seu termo carga de qualquer género de mantimento, nem caça nem galinhas, sem que a mesma pessoa trouxesse carga para a terra, sob pena de 1000 réis.
112v	1624.10.20	Traslado da carta e provisão de Sua Majestade sobre a finta para o socorro e apresto da armada que iria defender a Baía [cidade de Salvador – Brasil] dos ataques dos holandeses.
116	1624.10.20	Termo de entrada de 17 cabeças de porcos de Francisco Gonçalves de Vale das Lamas e de seu filho André Gonçalves, do termo de Santiago do Cacém, freguesia de Melides, no montado de seu sogro João da Costa, sendo fiador André Gonçalves.
117	1624.10.26	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
117v	1624.11.02	Vereação. Presenças: os vereadores Chainho e Gonçalves, o procurador e o escrivão. Termo de entrega de seis sentenças a João Gonçalves, alcaide, na importância de 1000 réis, as quais deu o rendeiro da Almotaçaria João Rodrigues, à conta da terça-real.
118v	1624.11.09	Termo de entrega de oito sentenças, no valor de 800 réis, que deu o rendeiro ao alcaide para a terça real.
119	1624.11.09	Vereação. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos oficiais.
120	1624.11.09	Termo de entrada de 50 cabeças de porcos miúdos de Manuel Dias, de Messejana, sendo fiador Gaspar Rodrigues Beirão, da Anisa.
120v	1624.11.09	Termo de entrada de 70 cabeças de porcos, grandes e pequenos, de Manuel Boto, do termo de Ourique, sendo fiador Gaspar Rodrigues. (Tratar-se-á de Gaspar Rodrigues Beirão, da Anisa).
121v	1624.11.17	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
122	1624.11.23	Termo de entrada de 40 cabeças de porcos de André Machado, morador no termo de Santiago de Cacém, no soveral e montado de João da Costa, morador em Vale do Poço, que foi fiador.
123	1624.11.23	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. O procurador do Concelho referiu que as fintas dos lobos e enjeitados estavam por acabar de arrecadar e requereu que dessem certo tempo ao alcaide para o fazer e que obrigassem o rendeiro da Almotaçaria a acabar as calçadas e a trazer a cal que devia.
124	1624.11.30	Vereação. Presenças: os juízes Neto e Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a André Carvalho, morador nesta vila, para servir de alcaide e carcereiro, por ter

		fugido um preso ao alcaide João Gonçalves, que, entretanto, se ausentara da vila. A nomeação estaria em vigor até chegar a nova apresentação efetuada pelo alcaide-mor; Termo de apresentação da enjeitada Joana que foi entregue a António Gil para sua mulher a criar por 600 réis mensais.
126	1624.12.08	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o tabelião Manuel Chainho, em substituição do escrivão. Termo de acordo que se fez com o rendeiro da Comenda, João Dias Paião, desta vila, sobre o preço do trigo e do centeio do celeiro: trigo a 100 réis o alqueire e centeio a 60 réis o alqueire.
127	1624.12.14	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Neto, os vereadores, o procurador e o tabelião Manuel Chainho, em substituição do escrivão. Inexistência de assuntos.
127v	1624.12.15	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o tabelião Manuel Chainho, em substituição do escrivão. Inexistência de assuntos.
128	1624.12.21	Vereação. Presenças: o juiz Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
128v	1624.12.25	Junta dos oficiais da Câmara para se abrir o pelouro. Presenças: os juizes ordinários Pêro Gonçalves Serra e Bartolomeu Luís Neto; os vereadores Manuel Luís, Mateus Gonçalves e Noutel Fernandes Chainho; o procurador do Concelho João Fernandes e o escrivão Francisco de Araújo. Eleitos: - para juizes Vicente Ribeiro de Pina e Estêvão Pires Ichoa; - para vereadores Brás Afonso Saraiva, da vila, Duarte Barradas, da vila, e Gaspar Martins Parreira, de Vale de João Lourenço; - para procurador Manuel Álvares Magro.
131	1624.12.31	Vereação. Presenças: os juizes Neto e Serra; os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos vereadores e procurador do Concelho; Termo de eleição de dois almotacés: Manuel Carrasqueiro e Miguel Jorge de Andrade, moradores nesta vila; Termo de juramento dado aos dois almotacés eleitos; Termo da notificação dos provimentos do ouvidor aos almotacés; Termo de juramento dos juizes ordinários Estêvão Pires Ichoa e Francisco Rodrigues Frayão (e Vicente Ribeiro de Pina?). Frayão não assinou; Lembrança que os oficiais deixaram aos que de novo entraram: - Que estando juntos em vereação com o corregedor discutiram o facto da Câmara não ter dinheiro para o que fosse necessário e que o rendeiro da Almotaçaria devia 160 varas de calçada respeitantes ao ano de 1623 que seriam pagas a dinheiro, - Que em poder do alcaide André Carvalho, ficaram cinco róis das fintas dos lobos e enjeitados com algumas dívidas

		cujo dinheiro deviam arrecadar, - Que o rendeiro da Almotaçaria, João Rodrigues, ficava devendo dois moios de cal lançados no curral do Concelho, sendo um do ano de 1623 e o outro de 1624, a qual não deu por não existir nas vilas, e que o mesmo rendeiro ficara devendo vinte varas de calçada que se não puderam fazer; Termo da fé que o porteiro Manuel Dias deu de como trouxera em pregão a Marchantaria desta vila aos domingos e dias santos até à derradeira oitava do Natal e que apenas existiram dois lanços <i>que não eram de receber</i> ; Termo de como foi chamado Heitor Nunes Raposo, morador no termo desta vila, para dar um pau ao Concelho, pois estava um marcado para o Concelho nas suas terras e o haviam cortado e Heitor Nunes Raposo o levava para si. Sendo chamado o mesmo deu outro dos melhores que tinha.
139v	1625.01.01	Esteve na Câmara o Dr. André Barreto Ferraz, ouvidor do Mestrado de Santiago, que estava nesta vila por ordem de Sua Majestade, em seu serviço, com o juiz Estêvão Pires Ichoa, os vereadores Brás Afonso Saraiva, Duarte Barradas e Gaspar Martins Parreira e o procurador do Concelho Manuel Álvares Magro e trataram de eleger a votos um homem que houvesse de servir de juiz ordinário nesse ano em lugar de Vicente Ribeiro de Pina, por este ser escrivão dos órfãos, e não poder, por isso, servir o cargo de juiz, em conformidade com a Ordenação; Termo do pregão que o Dr. Ferraz mandou dar com os oficiais da Câmara pelo porteiro Manuel Dias na praça desta vila, para que todas as pessoas da governança da vila se juntassem nesse mesmo dia, depois das duas horas, na praça da vila para se eleger a mais votos um homem para servir o cargo de juiz ordinário, com pena de vinte cruzados para cativos e acusador; Termo de juramento dado ao juiz eleito Francisco Rodrigues Frayão.
142v	1625.01.02	Termo de juramento de António Simões, morador nesta vila, para servir de guarda enquanto não existisse rendeiro da renda da Almotaçaria.
143v	1625.01.03	Vereação. Presenças: os juizes Francisco Rodrigues Frayão e Estêvão Pires Ichoa; os vereadores Brás Afonso Saraiva e Duarte Barradas; o procurador do Concelho Manuel Álvares Magro e o escrivão Francisco de Araújo.
144	1625.01.05	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de acordo feito com o porteiro Manuel Dias, morador nesta vila, para servir o ofício de porteiro nesta vila e seu termo no ano de 1625, com o vencimento de 2000 réis, pagos das rendas do Concelho em dois quartéis, com a condição dele estar disponível para abrir a casa da Câmara aos sábados, domingos e dias santos e em todos os restantes dias que a ela fosse chamado. Ficou obrigado a

		fazer todas as diligências da Câmara de graça e a limpar a casa da Câmara, juncando-a uma vez por mês. No caso de ele faltar alguns dias os oficiais da Câmara pagariam a pessoa que em seu lugar servisse e, no caso de ele ser revel, poriam outro em seu lugar; Termo de entrega da pilha de pesos e balanças ao procurador Manuel Álvares; Termo de entrega do selo do Concelho a Noutel Fernandes Chainho, vereador do ano anterior e morador nesta vila; Termo de entrega das duas chaves do cartório da arca da Câmara a Brás Afonso Saraiva e ao escrivão da Câmara; Termo de entrega das três chaves do cofrinho onde estavam os pelouros dos oficiais da justiça aos vereadores dos anos anteriores Noutel Fernandes Chainho, Mateus Gonçalves e Manuel Luís; Termo de leitura dos provimentos dos ouvidores e do regimento.
151v	1625.01.12	Vereação. Presenças: o vereador mais velho - Saraiva, em cuja casa ocorreu a reunião, Duarte Barradas e Noutel Fernandes Chainho, que assistiu em lugar do vereador Gaspar Martins Parreira, e João Fernandes que assistiu em lugar do procurador Manuel Álvares, por não estar na terra. Por o porteiro da Câmara não se encontrar na vila por estar com o ouvidor, não se meteu em pregão a renda da Almotaçaria.
152v	1625.01.18	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa; os vereadores Bartolomeu Luís Neto, que assistiu em lugar de Gaspar Martins Chainho, ausente de seu ofício por estar preso, e que o substituiria enquanto durasse o seu impedimento; Barradas, Saraiva, o procurador e o escrivão. Conta que se tomou ao procurador do Concelho do ano anterior, João Fernandes.
155	1625.01.20	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: os juízes Ichoa e Frayão; os vereadores Barradas, Saraiva e Neto que assistiu em lugar de Gaspar Martins Parreira, o procurador e o escrivão. Esteve presente João Rodrigues, rendeiro da Almotaçaria do ano anterior, e lançou 33 000 réis e as ordinárias na dita renda. Os oficiais mandaram que no prazo de uma hora apresentasse os seus fiadores, bons e abonados.
156	1625.01.25	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores estando Neto a substituir Parreira, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação da certidão do pão do terço. Os oficiais mandaram chamar Duarte Barradas, escrivão da porta do celeiro desta vila, que indicou as seguintes importâncias: 19 moios, vinte e três alqueires e quarta de trigo; 4 alqueires de centeio e inexistência de cevada; Protesto que os oficiais da Câmara fizeram sobre algumas posturas se encontrarem desatualizadas; Termo do acordo feito com João Dias Paião, rendeiro da Comenda, sobre o preço do pão do terço: trigo a 100 réis cada alqueire e centeio a 60 réis.

158v	1625.01.26	Termo de Câmara e vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Saraiva, Barradas e Neto em substituição de Parreira e o tabelião Manuel Chainho em lugar do escrivão da Câmara. Termo de acordo com João Rombo, morador em Alcácer do Sal, rendeiro da renda e Redízima do terço do pão do Cabido da Comenda desta vila e procurador do mesmo Cabido, para definirem o preço pelo qual o mesmo pão seria vendido nesta vila: trigo a 90 réis cada alqueire e o centeio a 55 réis.
159v	1625.02.01	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Neto e Saraiva, o procurador Álvares e o tabelião Manuel Chainho, em substituição do escrivão da Câmara. Esteve presente Gaspar Leitão, morador nesta vila, que apresentou um provimento do ouvidor da Comarca de Setúbal para servir o ofício de escrivão da Câmara. Tomou juramento e completou o termo da reunião. (No entanto, verifica-se que Francisco de Araújo continuará a exercer o cargo de escrivão da Câmara de Grândola).
160v	1625.02.02	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa; os vereadores Saraiva, Barradas e Neto; o procurador e o escrivão Francisco de Araújo. Termo da notificação que o escrivão fez aos almocreves da vila. Foi notificado André Machado para que, com pena de 6 000 réis para o Concelho, trouxesse para a vila uma carga de peixe na primeira semana da quaresma. Na segunda semana ficava com este encargo o almocreve Matias Carvalho, na terceira Domingos Fernandes Gigante, na quarta André Rodrigues Salgado, na quinta Bastião Jorge, na sexta Matias Rodrigues e na sétima Mateus Nunes e o Penedo.
162	1625.02.02	Termo da notificação que fez o porteiro Manuel Dias a Manuel Batalha para trazer o terço dos porcos, com pena de 6 000 réis para o Concelho, e que fizesse o primeiro talho na segunda-feira e na terça.
162v	1625.02.05	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Ichoa; os vereadores Saraiva, Barradas e Neto, o procurador e o escrivão Araújo. Apresentação de uma carta de D. João Mascarenhas, alcaide-mor, sobre a vara de alcaide ser dada a Domingos Álvares da Horta. O alcaide-mor apresentara, sequencialmente, os nomes de Agostinho Rodrigues Estaço, João Correia e Domingos Álvares da Horta, para os oficiais escolherem o que melhor lhes parecesse; Auto de posse do alcaide-pequeno Domingos Álvares da Horta; Fiança que deu o alcaide-pequeno aos feitos, róis e cousas que lhe entregassem sendo seu fiador Rui Dias Santos, morador nesta vila; Acabada a reunião, mandaram chamar André Carvalho, morador nesta vila, alcaide-pequeno que tinha servido, e lhe tomaram conta dos róis dos lobos e enjeitados que lhe haviam entregado, bem como do dinheiro que deles tinha

		cobrado, o qual entregou tudo sendo desobrigado.
167	1625.02.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Saraiva, Barradas e Neto, o procurador e o escrivão. Termo de acordo que os oficiais da Câmara fizeram com o padre frei Luís da Encarnação, guardião da vila de Alcácer do Sal, para pregar os sermões da quaresma. Refere-se que a Câmara não tinha provisão régia para fazer finta para se lhe pagar e o dito padre obrigou-se a alcançá-la. No caso de a não obter aceitava as esmolos que os fiéis lhe quisessem dar voluntariamente.
169	1625.02.12	Vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da desobediência que o juiz Estêvão Pires Ichoa fez em Câmara aos oficiais, falando-lhes com arrogância e levando para sua casa o selo da Câmara. O problema prendeu-se com os sermões da quaresma e a solicitação de provisão régia para se pagar ao padre frei Luís da Encarnação.
174	1625.02.15	Termo de Câmara que fizeram os oficiais dela. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Saraiva, Barradas e Neto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
174v	1625.02.16	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Barradas e Saraiva, o procurador e o escrivão. Acordos sobre os almocreves: os oficiais acordaram que nenhum almocreve desta vila que trouxesse peixe e marisco o descarregasse em suas casas nem em qualquer outra parte. Apenas o poderiam fazer na praça pública, com pena de 1000 réis, metade para o acusador e a outra metade para o Concelho. Determinaram ainda que toda a pessoa que metesse a mão na canastra do peixe para venda pagasse 1000 réis, 500 réis para o Concelho e outros 500 para o rendeiro, e que fosse presa na cadeia; Conta que se tomou ao procurador do Concelho do ano anterior, João Fernandes, das fintas dos lobos e enjeitados e acharam que recebera de ambas 18935 réis e que se despenderam 16447 réis. João Fernandes entregou a diferença ao procurador Manuel Álvares; Termo da entrega da enjeitada Maria a António Rodrigues, para a criar pela importância de 550 réis mensais.
177	1625.02.22	Traslado de uma provisão régia e da carta que enviou o ouvidor da Comarca de Setúbal, Dr. Sebastião Pereira, ouvidor do Mestrado de Santiago na referida vila, ao juiz de fora da vila de Alcácer do Sal, com alçada pelo dito senhor, e aos juizes ordinários da vila de Grândola e assinada pelos governadores. A carta reporta-se a ataques de piratas argelinos na costa portuguesa e, em especial, no algarve – onde haviam já cativado toda a gente de uma armação – e sobre a necessidade das companhias de ordenanças estarem preparadas para acudir a alguma

		situação que viesse a ocorrer.
181	1625.02.22	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Saraiva e Neto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
181v	1625.03.01	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Saraiva e Neto, Jorge Luís Verdelho em lugar do procurador e o escrivão. Requerimento que fez o juiz Estêvão Pires Ichoa aos oficiais da Câmara expondo as razões que teve para levar para sua casa o selo da Câmara pois discordava que se fintasse o povo para pagamento dos sermões da quaresma e os outros oficiais pretendiam fazer a dita finta, procurando para tal obter provisão régia.
183	1625.03.08	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Saraiva e Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento; Termo da desistência da vara de alcaide que fez Domingos Álvares. Apareceu Manuel Dinis, morador na vila de Alcácer do Sal, como procurador de D. João Martins Mascarenhas, alcaide-mor desta vila, e apresentou uma carta da vara de alcaide em que apresentava Agostinho Rodrigues, morador nesta vila, para servir o dito cargo de alcaide-pequeno e que, se os oficiais o não aceitassem, agravaria deles. Domingos Álvares desistiu do seu ofício sem nada pretender; Apresentação de uma carta de D. João Mascarenhas, alcaide-mor desta vila, sobre a dádiva da vara de alcaide a Agostinho Rodrigues Estaço, que é considerado homem nobre “e com as partes que se requerem para servir o dito cargo”. Os oficiais da Câmara aceitaram o novo alcaide-pequeno que desempenharia funções enquanto durasse a ausência do proprietário João Gonçalves; Auto de posse de Agostinho Rodrigues Estaço; Fiança que deu Agostinho Rodrigues Estaço, sendo seu fiador Pêro Calado Chainho, morador nesta vila.
187v	1625.03.09	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: o juiz Frayão; os vereadores Saraiva, Barradas e Neto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
188v	1625.03.15	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Saraiva e Barradas, João Fernandes em substituição do procurador, e o escrivão.
189	1625.03.16	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: os juizes Ichoa e Frayão, o vereador Barradas, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador afirmando que tinha tido notícia que algumas pessoas desta vila tinham trazido da pedraria da fonte algumas pedras e as tinham posto em suas janelas e que, como se tratava de dinheiro do Concelho, requeria que mandassem chamar a António Pilhado, pedreiro nesta vila, para que declarasse as pedras que tinha posto, que fossem provenientes da fonte e que as mesmas fossem avaliadas e pagas; Juramento dado a

		António Pilhado, pedreiro, morador nesta vila, para que ele até à reunião seguinte declarasse as pedras que tinha posto ou que tivessem sido colocadas por outrem, sendo provenientes da fonte.
191	1625.03.23	Vereação. Presenças: os juízes Ichoa e Frayão; os vereadores Saraiva, Barradas e Martim Parreira, em lugar de Neto; o procurador e o escrivão. Declaração sobre as pedras da fonte feita pelo pedreiro António Pilhado, afirmando o seguinte: que ele colocara nas casas da Câmara uma pedra pequena; que o padre prior trouxera uma pedra grande que estava no peitoril da sua janela; Diogo Raposo trouxera outra pedra grande que estava noutro peitoril de janela; Gonçalo Calado ou os seus herdeiros haviam trazido duas pedras grandes; o padre Luís Roubão ou seus herdeiros uma pedra pequena; o padre António Ferreira duas pedras, uma grande e outra pequena e que não sabia de outras pedras provenientes da fonte. Todas as pedras haviam sido levadas sem autorização dos oficiais da Câmara, pelo que o provedor da Comarca ordenara que cada um pagasse ao Concelho o valor das pedras que levara.
193	1625.04.01	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Saraiva e Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos almotacés João Fernandes e Manuel Luís para desempenharem o cargo de almotacés nos meses de abril, maio e junho; Termo de leitura do regimento e dos provimentos do corregedor aos almotacés; Termo de eleição dos quadrilheiros para a vila e seu termo: para a vila António Lopes, serrador, e Bento Álvares; para a freguesia de Santa Margarida Manuel Martins <i>Frutoso</i> e para a freguesia dos Barros Luís Mateus. O cargo seria desempenhado durante três anos. À frente, menciona-se que em lugar de Bento Álvares elegeram António Tomé, alfaiate, e para os Barros Manuel Lopes Pinto.
197	1625.04.05	Termo de vereação. Presenças: os juízes Frayão e Ichoa, os vereadores Saraiva e Barradas; Diogo Soares, em lugar do procurador, e o escrivão. Requerimento efetuado por Manuel Luís protestando sobre a sua eleição para almotacé pelo facto de ter sido o vereador mais velho do ano anterior, o que não era conforme com os provimentos do ouvidor da Comarca.
198	1625.04.12	Vereação. Presenças: os vereadores Saraiva e Barradas; Diogo Soares, em lugar do procurador por não estar na terra, e o escrivão. Emenda do acordo sobre o peixe que se vendia na praça e se meter a mão na canastra, com pena de 500 réis para o Concelho e de outros 500 para o rendeiro, pois algumas pessoas não o tinham ouvido e incorriam na mesma, sendo alguns muito pobres. Dada a situação, mandaram que a pena ficasse somente em 500 réis para o Concelho.
199v	1625.04.17	Traslado de um alvará de Sua Majestade sobre os tesouros de Francisco Varão, no termo desta

		vila, no lugar do Canal, passado à sua viúva, D. Maria da Silva, para continuar as pesquisas iniciadas por seu marido.
201v	1625.04.22	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Saraiva, Barradas e Parreira, o procurador e o escrivão. Termo da entrega do rol da revista do ouvidor que se entregou a Agostinho Rodrigues, alcaide, bem como do mandado das pedras da fonte que seriam pagas por quem as levara.
202v	1625.04.26	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa; os vereadores Saraiva, Barradas e Diogo Raposo em lugar de Parreira, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre as favas determinando que todas as pessoas da vila e do termo que vendessem favas não levassem mais de quarenta réis o alqueire, com pena de duzentos réis por cada vez para as rendas do Concelho.
205	1625.05.03	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Saraiva, Barradas e Parreira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
205v	1625.05.10	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Saraiva e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
206	1625.05.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa; os vereadores Saraiva e Barradas e Pêro Calado Chainho que assistiu em lugar de Parreira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
207	1625.05.21	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Saraiva e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
207v	1625.05.24	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores e o tabelião Manuel Chainho servindo de escrivão. Inexistência de assuntos.
208	1625.05.31	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Ichoa; os vereadores Saraiva, Barradas e Parreira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
208v	1625.06.07	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa; os vereadores Saraiva, Barradas e Diogo Raposo em lugar de Parreira, o procurador e o escrivão. Apresentação de oito peles pequenas de lobos que apresentou André Esteves, morador na Algêda do termo desta vila, e que matara nos matos da Caveira, entre a Algêda e os Padrões; Acordo que os oficiais fizeram sobre o lago do moinho de Maceira devido a queixa efetuada pelos moradores da Ribeira de Maceira que viviam junto do dito lago onde alagavam os linhos “antigamente pelos limites desta Câmara”. A queixa prendeu-se com o facto de muitas pessoas, do termo de Grândola e do de Santiago do Cacém, alagarem os linhos fora dos limites do lago, que estava demarcado pelas pedras do açude e por onde caía a água do ribeiro, o que foi proibido por este acordo que estipulou a pena de 1000 réis para as

		rendas do Concelho, podendo fazer a coima qualquer dos queixosos desde que acompanhados por uma testemunha.
211	1625.06.11	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Barradas e Saraiva, o procurador e o escrivão. Acordo que os oficiais fizeram sobre o peso do pão vendido pelas padeiras. Os oficiais mandaram dar o juramento dos Santos Evangelhos a Isabel Gomes, padeira, para ela amassar um alqueire de pão para se fazer exame sobre que peso teria cada pão, por o procurador do Concelho assim o requerer devido a queixas de certas pessoas do povo. Os oficiais determinaram que cada pão feito pelas padeiras para vender pesaria dez onças e custaria cinco réis, com pena de duzentos réis cada vez e o seu pão seria perdido para os presos.
212	1625.06.13	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
213	1625.06.14	Vereação. Presenças: os vereadores Barradas e Parreira e Brás Martins Pato que assistiu em lugar de Saraiva, Diogo Soares que assistiu em lugar do procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
213v	1625.06.21	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa; os vereadores; João Fernandes, que assistiu em lugar do procurador, e o escrivão. Acordo sobre ninguém levar gado vacuum para fora do termo sem licença da Câmara, com pena de 2000 réis para as rendas do Concelho.
215	1625.06.28	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, o vereador Saraiva, André carvalho que assistiu em lugar do procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
215v	1625.07.05	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo do juramento dado aos almotacés Noutel Fernandes Chainho e Mateus Gonçalves, vereadores do ano anterior, para servirem nos meses de julho, agosto e setembro; Termo de leitura dos provimentos do ouvidor da Comarca aos almotacés; Termo de leitura do regimento aos almotacés; Termo de acordo com João Barreto, físico (médico), para vir para esta vila ocupar o partido que a Câmara tinha, por provisão régia, de 20 000 réis anuais. Os oficiais chamaram certas pessoas que costumavam andar no governo da república e todas foram de parecer que era bom que viesse o dito João Barreto por estar a vila muito carecida de médico e existirem muitos doentes e por ele ser pessoa de que se tinha já satisfação e que cumpria os pressupostos da provisão régia. O pagamento seria efetuado em quatro vezes por ano; Termo de juramento dado a Eliseu Jorge para servir o ofício de juiz de pisoeiro, homem velho e antigo no uso deste ofício.

220	1625.07.05	Junta dos oficiais da Câmara. Presenças: o juiz Frayão, o vereador Barradas e Noutel Fernandes Chainho e Diogo Raposo que substituíram os vereadores ausentes, Pêro Carvalho que assistiu em lugar do procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
221	1625.07.07	Auto que o Dr. Sebastião Pereira mandou fazer com os oficiais da Câmara e mais gente da República – Traslado de uma carta dos governadores do reino para o ouvidor e corregedor da Comarca. Trata-se de um pedido de dinheiro para se fazerem expedições às terras ultramarinas. Os oficiais referiram que as rendas do Concelho eram poucas e o Concelho tão pobre que não tinha de rendimento mais de 1050 réis de foros e que a renda da Almotaçaria rendia 30 000 réis anuais, pouco mais ou menos, de que Sua Majestade levava a terça parte e que as duas partes que ficavam não chegavam para as coisas necessárias. Mencionam ainda que não podiam servir o rei com o real do vinho e carne “por serem lavradores que vivem em montes e não se gastarem vinhos nem carnes porque todos se provêm de suas criações”. Contudo, querendo contribuir e ajudar, aceitaram que fosse a população finta no período de três anos na importância de 103 500 réis mas com a condição de que o rei não “obrigasse mais” pois o faziam pela sua vontade em contribuir e não pelas suas posses.
224	1625.07.08	Traslado das cartas de Sua Majestade que o Dr. Sebastião Pereira e os oficiais da Câmara mandaram trasladar neste livro sobre o assunto supra.
228v	1625.07.12	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, o vereador Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de eleição dos fintores para se fazer a finta do padre pregador: para a vila Diogo Raposo e Bartolomeu Barradas, moradores na mesma, e para a freguesia da vila João Espada e Simão Rodrigues do Canal.
229v	1625.07.13	Junta dos oficiais. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Barradas e Parreira, o procurador e o escrivão. Acordo que os oficiais da Câmara mandaram fazer sobre nenhuma pessoa levar pão para fora. Nota no canto superior esquerdo: “quebrado este acordo e que se não use dele porque há postura”.
231v	1625.07.19	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Saraiva e Parreira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
232	1625.07.25	Vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
232v	1625.07.26	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da entrega de

		58 sentenças ao alcaide Agostinho Rodrigues Estaço para a terça de Sua Majestade, na importância de 5150 réis.
234	1625.08.02	Requerimento que o procurador do Concelho Manuel Álvares fez ao juiz Estêvão Pires Ichoa para que o marchante desse outra vaca para o povo, pois a que estava no curral do Concelho já para lá fora doente de uma perna e era de tamanho insuficiente.
235	1625.08.04	Vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores e o escrivão. Termo que o juiz Estêvão Pires Ichoa mandou fazer em vereação sobre o facto de no dia dois, sábado – dia de talho – Francisco Soares ter apresentado uma vaca pequena e doente para se matar, e o procurador ter dito para que não a matasse. Como os vereadores Saraiva e Barradas se encontravam fora da terra foi dado juramento a Pêro Carvalho e a Heitor Nunes Raposo, homens velhos que haviam servido na governança, para que em substituição destes examinassem a referida vaca para dizerem se era suficiente para o povo, ao que responderam que era das melhores que no mesmo ano se haviam cortado no talho e que não tinha aleijão que justificasse o seu refugio. O juiz mandou que se matasse e, no caso de ser insuficiente, que o marchante desse ao povo outra carne.
LIVRO AB1/6 – 1630.02.02 a 1633.04.03		
2	1630.02.02	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários Manuel Soveral e Duarte Barradas; os vereadores Pêro Calado Chainho, Manuel Rodrigues Serra e Diogo Pires Paião; o procurador do Concelho João Álvares Estaço e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo do acordo que os oficiais fizeram sobre os almocreves da vila e do seu termo trazerem cada um uma carrada de peixe pela quaresma com pena de 4000 réis pagos da cadeia, metade para as despesas do Concelho e a outra metade para os cativos. Na primeira semana ficou obrigado Manuel Pires Espeto, estalajadeiro desta vila; na segunda António Simões e Mateus Nunes; na terceira Jorge de Melo e Francisco Rodrigues Boroa; na quarta António Fernandes <i>o sacco</i> e Matias Rodrigues; na quinta Domingos Luís e Matias Carvalho; na sexta Brás Martins do Canal e António Rodrigues da Praça e na sétima o estalajadeiro Diogo Fernandes. Nas semanas em que iam dois o primeiro trazia a sua carrada até quarta-feira e o segundo de quarta-feira até domingo.
3	1630.02.09	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários Manuel Soveral e Duarte Barradas; os vereadores Pêro Calado Chainho, Manuel Rodrigues Serra e Diogo Pires Paião; o procurador do Concelho João Álvares Estaço e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão.

		Termo de notificação dos almocreves.
5	1630.02.16	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Serra e Paião, o procurador e o escrivão. Termo de obrigação que fez Domingos de Beja, homem pardo morador na vila do Torrão, a dar sabão a esta vila e ao seu termo. Apresentou uma certidão assinada em público, passada por Luís Figueira, tabelião público na vila do Torrão, pela qual constava que ele havia arrendado, por tempo de três anos, as saboarias da vila de Alcácer e desta vila, encontrando-se obrigado a dar às ditas vilas sabão em quantidade suficiente por preço de 36 réis o arrátel.
6v	1630.02.23	Termo de Câmara. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Serra e Paião, o procurador e o escrivão. Acordo sobre as pessoas que trouxessem pescado a vender não o trazerem cheio de areia nem sem ser salgado, o que os vendedores faziam para que este pesasse mais.
7v	1630.02.24	Termo do pregão do acordo do peixe.
7v	1630.02.24	Termo de vereação. Presenças: os juizes Soveral e Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da notificação feita a António Fernandes, o <i>saco</i> de alcunha, e a Brás Martins, ambos almocreves desta vila, para que trouxessem peixe durante a quaresma.
8v	1630.03.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Serra e Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
9	1630.03.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
9v.	1630.03.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Serra e Chainho, o procurador e o tabelião desta vila João António <i>Millones</i> , na ausência do escrivão da Câmara. Termo de notificação a Noutel Fernandes Chainho, rendeiro da Comenda desta vila, para se fazer uma repartição ao povo do trigo e centeio do terço, que se encontrava no celeiro da Comenda. O rendeiro não aceitou os preços correntes de 180 réis cada alqueire de trigo e de 120 cada alqueire de cevada, afirmando que não daria o trigo ao povo a menos de 200 réis cada alqueire. Neste sentido, os oficiais mandaram que fosse notificado para que, com pena de 6000 réis, não vendesse trigo e centeio do terço sem ordem da Câmara.
10v	1630.03.23	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Pêro Calado Chainho e Diogo Pires Paião, o procurador João Álvares Estaço e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de notificação que o escrivão fez a Jorge Pires Serrão no sítio de Vale do Juncal, onde o encontrou, para que ele não continuasse a construção de um valado no dito vale e herdade até que apresentasse os títulos

		que mostrassem por onde partia a dita herdade para que os oficiais vissem se o povo queria o dito vale para seu logradouro por estar todo dentro dos coutos da vila. A pena aplicada seria de 6000 réis pagos da cadeia, metade para cativos e a outra para o acusador. Serrão respondeu que prosseguiria com o valado e que na reunião de Câmara seguinte mostraria o título pelo qual a herdade lhe pertencia.
11v	1630.03.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Termo de obrigação que fez Jorge Pires Serrão: apresentou uma petição para que lhe levantassem a pena da notificação e os oficiais chamaram outras pessoas que costumavam andar na governança que foram de opinião que se não impedisse a construção do valado mas com a condição de que não estando a cerca semeada de pão e hortaliça e com outras benfeitorias não fosse sujeita a coimas pois <i>era muito grande em redondeza</i> . A Câmara impôs ainda a condição de que a cerca nunca fosse alargada sem conhecimento e autorização sua, nem por ele nem por seus herdeiros.
12v	1630.03.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Soveral, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Termo de notificação feita a Simão Carvalho, escrivão do alcaide, com pena de suspensão do cargo, para que ele estivesse sempre presente para correr a vila com o alcaide e os juizes e fazer as diligências do seu ofício e as restantes que lhe fossem ordenadas. É afirmado que Simão Carvalho era muito remisso no desempenho das suas funções.
13v	1630.04.01	Termo de juramento dado aos almotacés Miguel Jorge, vereador mais novo do ano anterior, e Gaspar Martins Chainho, procurador do Concelho no mesmo ano de 1629, para desempenharem o cargo nos meses de abril, maio e junho; Termo de leitura do regimento e dos provimentos aos almotacés.
15	1630.04.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
15v	1630.04.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição dos fintores para a finta do padre pregador dos sermões da quaresma na Matriz, na importância de 12000 réis: Bartolomeu Barradas, desta vila e Pêro Gonçalves Serra, morador em Corte do Freire, pessoas de boas e sãs consciências acostumadas a fazer semelhantes fintas; Juramento dado aos fintores eleitos.
17	1630.04.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Chainho e o escrivão, por se

		encontrarem fora da terra os outros oficiais.
17v	1630.04.20	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Notificação feita a João Rodrigues pardo, desta vila, para servir de jurado e guarda da Almotaçaria, de que era rendeiro Bastião Fernandes, dado que já servira o cargo várias vezes. João Rodrigues disse que não podia servir por estar concertado com o pedreiro desta vila por um mês. Os oficiais mandaram-no tomar posse no dia seguinte, sob pena de prisão.
18v	1630.04.21	Termo de vereação. Presenças: os juizes Soveral e Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
19	1630.04.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Serra e Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
19	1630.05.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação de seis peles de lobinhos mortos por Manuel Estaço, morador nesta vila, que disse que os tinha matado nos Almajões, junto ao Cidrão, termo desta vila. Prestou juramento e os oficiais mandaram que lhe fossem pagos; Termo de acordo com Pêro Dias, tanoeiro da vila de Setúbal, para vir trabalhar a esta vila. Contém os preços dos trabalhos que realizaria; Termo do protesto feito pelo vereador Manuel Rodrigues Serra relativo ao facto das sessões se realizarem ao sábado de tarde e, tendo vindo, já ter encontrado a mesma realizada.
22	1630.05.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
22v	1630.05.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Paião e o escrivão. Inexistência de assuntos.
22v	1630.05.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Serra e Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
23	1630.05.25	Termo de vereação. Presenças: os juizes Barradas e Soveral, os vereadores Chainho e Serra, o procurador e o escrivão. Termo da notificação feita a Luís Carvalho e a João Martins, na sequência de requerimento do procurador, para que limpassem os valados e desbalçassem os seus silvados na azinhaga que ia para a fonte e que era o caminho mais público, mais propriamente junto à vinha de Luís Carvalho e à horta de João Martins. Os oficiais mandaram também notificar Diogo Lopes, alfaiate, para que fizesse a calçada da banda do seu quintal.
24v	1630.05.27	Termo da notificação feita a João Martins, de São Pedro, a Luís Carvalho e a Diogo Lopes.

25	1630.06.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
25v	1630.06.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Acordo que os oficiais fizeram proibindo que qualquer pessoa levasse trigo, centeio, cevada ou farinha para fora da vila e do seu termo sem licença da Câmara dada em vereação, com pena de 2000 réis para as rendas do Concelho. No caso de a licença ser dada fora da vereação a coima seria apenas de 1000 réis, sendo que os almocreves necessitavam também de licença da Câmara para levarem cereais para fora e quando o fizessem ficavam obrigados a trazerem por cada carga levada outra carga de mantimentos, para que a terra fosse bem provida do necessário; Termo da notificação que os oficiais fizeram ao escrivão da Câmara Gaspar Leitão para que ele não passasse licença alguma para se levar da vila e seu termo trigo, centeio, cevada e farinha com pena de 2000 réis, pagos da cadeia, para as despesas do Concelho e de suspensão do ofício de escrivão.
27	1630.06.09	Termo de pregão do acordo sobre não se levar trigo, centeio, cevada e farinha para fora sem licença da Câmara, dado pelo porteiro Manuel Dias.
27	1630.06.15	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Chainho e Serra, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
27v	1630.06.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Soveral, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
28	1630.06.29	Termo da Câmara. Presenças: o juiz ordinário Manuel Soveral, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acordo sobre os mancebos solteiros achados na fonte durante o dia conversando com as mulheres; Termo de entrega de oito sentenças que o rendeiro da Almotaçaria deu à conta do segundo quartel da renda, na importância de 2300 réis.
30	1630.06.30	Termo de pregão do acordo sobre as pessoas que fossem à fonte.
30v	1630.07.01	Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos almotacés Manuel Calado e Estaço Mateus, vereadores no ano anterior, para servirem nos meses de julho, agosto e setembro; Termo de leitura do regimento e dos provimentos aos almotacés.
31v	1630.07.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento.

32	1630.07.13	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Termo de como os oficiais mandaram chamar o capitão-mor Bartolomeu Vaz Frayão e mais oficiais da milícia das bandeiras desta vila: Diogo Luís Corvo, sargento-mor; Martim Parreira, capitão da infantaria da bandeira de Santa Margarida da Serra; João Machado, alferes da bandeira de Santa Margarida da Serra e Gaspar Martins Parreira, capitão da infantaria da bandeira dos Barros, para que lhes fosse lida pelo escrivão uma carta de Sua Majestade e o precatório do ouvidor da Comarca, em que mandava que os capitães fizessem alardos nesta vila todos os domingos, alistando a gente de cada uma das ditas bandeiras e declarando as armas que cada um usava.
33v	1630.07.13	Termo de eleição de uma pessoa para pedir na vila por tempo de um ano para o Santo Milagre de Santarém: na praça, perante o juiz Duarte Barradas, apareceu Manuel Nunes, procurador dos mordomos da confraria do Santo Milagre de Santarém, aí morador, e apresentou duas provisões de Sua Majestade, passadas pela Mesa da Consciência e Ordens, em que se fazia mercê do referido peditório. Foi eleito para fazer o peditório Francisco Marques, sapateiro, morador nesta vila.
34	1630.07.15	Termo da notificação feita a Francisco Marques por Manuel Calado, alcaide nesta vila, para ele pedir na vila e no termo, pelo período de um ano, para o Santo Milagre de Santarém, com pena de 2000 réis para cativos e acusador e de pagar o peditório de sua casa. Francisco Marques disse que não aceitava fazer o dito peditório.
34v	1630.07.20	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
35	1630.07.27	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
35v	1630.08.03	Termo de vereação. Presenças: o vereador Chainho, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho João Álvares Estaço afirmando que, no dia anterior, requerera ao juiz Duarte Barradas que mandasse que o alcaide Manuel Calado fosse com o seu escrivão ao sítio de Pêro Galego, deste termo, embargar o centeio que André Rodrigues, do termo de Santiago, pagava de foro anual a este Concelho, dado que corria litígio entre o Concelho e o conde de Penaguião sobre as ditas terras e o juiz assim o mandara ao alcaide. Contudo, este não o quisera fazer e se fingira doente colocando em risco o recebimento do foro. Assim, requereu que tal o

		não prejudicasse e que, no caso de se não receber o foro, que fosse o alcaide a efetuar o seu pagamento.
36v	1630.08.15	Termo de pregão do acordo anterior sobre quem levasse esterco do curral do Concelho.
37v	1630.08.16	Termo de eleição de um homem para pedir, por tempo de um ano, para as obras do convento de Nossa Senhora da Graça, da cidade de Lisboa. Foi eleito Domingos Tomé Colaço, morador no Pombal desta vila, que foi substituído por João Mendes; Termo de eleição de dois quadrilheiros para a vila, por período de três anos, porquanto os que havia estavam fora da terra e estavam em véspera de festa e feira: Matias Gonçalves, serrador, e Brás Martins Morais, ambos desta vila.
40	1630.08.17	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de arrematação da casa do Concelho a Mateus Nunes, morador no Pombal desta vila: este disse que a casa do Concelho que estava para a banda da rua dos Escudeiros andava em pregão na Praça para se arrematar por tempo de um ano e que ele lançara 1500 réis de renda pelo dito período de um ano que terminaria no dia de São João do ano de 1631, pagos em duas prestações – a primeira no dia de Natal do ano em presença e a segunda no fim do arrendamento. Como ninguém lançou neste arrendamento um valor superior, a casa foi arrematada a Mateus Nunes.
41	1630.08.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
41v	1630.09.01	Termo de notificação feita aos carreteiros para trazerem a pedra para as calçadas. Foram notificados para que, com pena de 500 réis pagos da cadeia, metade para cativos e a outra para o Concelho, trouxessem no prazo de três dias, três carradas de pedra: Francisco Facho, Luís Leitão, Bastião Gonçalves da Carreta e João Álvares trariam, cada um, as suas três carradas para a calçada da Azinhaga do Zambujal, João Álvares traria uma das carradas de pedra grande para a regueira da fonte, Bartolomeu Gonçalves e Domingos Martins trariam as suas três carradas para o Paço da Audiência e Bastião Rodrigues, cingeleiro, traria duas carradas para a Azinhaga do Telheiro. Todos afirmaram fazê-lo.
42v	1630.09.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de condenação que se fez a Bartolomeu Gonçalves, cingeleiro, por não ter trazido a pedra para o Paço da Audiência e ter feito zombaria ao ser advertido pelo escrivão. Determinaram que fosse preso, não o condenando ainda e mandando que novamente fosse notificado para que, com pena de 1000 réis pagos da cadeia, trouxesse a dita pedra durante o dia de segunda-feira e, não o

		fazendo, mandariam buscar a pedra à sua custa e pagaria a condenação na cadeia sem remissão.
43v	1630.09.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Termo da notificação, feita por requerimento do procurador do Concelho, a Francisco Soares, marchante desta vila, para que ele não matasse mais nenhum chibarro do dízimo, pois eram muito pequenos e ruins, sob pena de, matando algum deles, pagar na cadeia 2000 réis, metade para cativos e a outra para as despesas do Concelho, e que buscasse chibarras grandes e melhores; Termo de notificação feita ao marchante Francisco Soares, que respondeu que vissem a sua arrematação.
44v	1630.09.14	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
45	1630.09.21	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
45v	1630.09.28	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
46	1630.10.01	Termo de juramento dado aos dois almotacés Brás Afonso Saraiva, desta vila, e Manuel Luís, dos Algarves, juizes ordinários no ano anterior, para servirem nos meses de outubro, novembro e dezembro; Termo da notificação que o escrivão fez aos almotacés dos seus regimentos e provimentos.
47	1630.10.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
47v	1630.10.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão.
48	1630.10.19	Termo de vereação. Presenças: o Dr. Francisco Cabral, ouvidor do Mestrado de Santiago e desta Comarca da vila de Setúbal, vindo em correição; os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como esta Câmara prometeu a Sua Majestade 120000 réis para a defesa de Pernambuco, tomada por holandeses. Os oficiais referem-se à pobreza da gente da vila e do seu termo e determinaram contribuir com 120000 réis, repartidos por quatro anos e lançados no Cabeção desta vila, por provisão de Sua Majestade, para se cobrarem melhor. O ouvidor, por os oficiais dizerem que a Câmara era muito pobre e que não podia dar mais, aceitou a oferta; Traslado da carta que o rei escreveu a esta vila sobre o relatado no termo acima.

50v	1630.10.26	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Serra e Paião, o procurador e o escrivão. Termo de como foram chamados os almocreves desta vila Mateus Nunes e António Rodrigues, pessoas que nela costumavam vender azeite por miúdo. Sendo vindos foi-lhes perguntado por que razão não vendiam azeite, encontrando-se a terra com grande falta dele. Responderam que o tinham ido buscar à vila do Torrão mas que o não encontraram. Os oficiais mandaram que os notificados, com pena de 2000 réis pagos da cadeia, metade para cativos e acusador, cada deles tivesse na terça-feira, dia 29, uma carga de azeite para a venderem.
52	1630.10.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um guarda-mor e de um meirinho. O juiz Duarte Barradas disse ter recebido uma carta de diligência do ouvidor da Comarca com um regimento de Sua Majestade, assinado pelo governador deste reino D. Diogo de Castro, no qual se mandava que elegessem nesta vila um guarda-mor e um meirinho da saúde para ambos guardarem esta terra na forma do regimento. Bartolomeu Vaz Frayão, morador nesta vila, foi eleito guarda-mor e Luís Vaz de Sousa, também desta vila, foi eleito para o cargo de meirinho da saúde, por serem pessoas aptas e suficientes; Termo de juramento do guarda-mor da saúde, Bartolomeu Vaz Frayão; Termo de juramento de Luís Vaz de Sousa, que servia de alcaide, para ser meirinho da saúde; Termo de arrematação das carnes até dia de Todos-os-Santos de 1631 a Francisco Soares, morador nesta vila.
55v	1630.10.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Paião, o procurador e o escrivão. Termo de como se almotaçou o azeite a António Rodrigues, almocreve desta vila. Refere a inexistência de azeite na vila e a necessidade do mesmo. António Rodrigues disse que o azeite lhe custara 411 réis cada alqueire, fora o transporte, o seu trabalho e as quebras do mesmo e os oficiais determinaram que o vendesse a 96 réis a canada.
56v	1630.11.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de acordo com o licenciado António de Sousa, médico graduado pela Universidade de Coimbra, para estar e curar nesta vila pelos 20000 réis anuais pagos em quartéis, constantes na provisão régia, com a condição dele tratar de graça todos os pobres da Misericórdia e os que não tivessem possibilidade de lhe pagar, em conformidade com a referida provisão régia. Referência à elaboração de um rol de promessas de pagamento ao médico de trigo e vinho por parte de particulares.
58v	1630.11.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Serra, o procurador e o

		escrivão. Inexistência de assuntos.
59	1630.11.16	Termo de vereação. Presenças: os juizes Barradas e Soveral, os vereadores Chainho e Paião, João Fernandes servindo de procurador pelo facto do que servia ter ido fora da terra e o escrivão. Inexistência de assuntos.
59v	1630.11.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores e o escrivão. Termo de diligência que se fez com Pedro Vaz Castro, do Canal, deste termo: os oficiais mandaram vir Pedro Vaz Castro, lavrador e morador no Canal, para que, sob juramento dos santos evangelhos, declarasse quanto trigo tinha vendido para fora naquele ano e quanto tinha ainda para vender, pois queriam que ele desse o terço do pão que tinha para se vender nesta vila, visto existir muita falta dele. Castro respondeu que vendera cerca de 150 alqueires e que não sabia ao certo o que tinha para vender por não ter terminado ainda a sementeira e que também precisava para sua casa por ter muita gente de serviço. Disse que faria nova declaração com a conta certa e os oficiais notificaram-no para que, com pena de 6000 réis pagos da cadeia para cativos e despesas do Concelho, não vendesse o terço do trigo que tinha para vender, bem como do que já havia vendido, pois o devia ter pronto para se vender ao povo quando tal fosse indicado pelos oficiais; Diligência que se fez com Sebastião Lopes, lavrador e morador no Canal, que afirmou ter vendido um moio e três quarteiros de trigo e que não tinha nenhum para vender e notificaram-no na mesma forma que haviam feito a Pedro Vaz Castro para que tivesse pronto o terço do seu pão para se vender ao povo.
61v	1630.11.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Serra, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
62	1630.12.05	Termo de uma notificação que o juiz Duarte Barradas fez ao escrivão da Câmara Gaspar Leitão para que ele escrevesse este termo declarando que o juiz recebera uma carta de diligência do ouvidor da Comarca, Francisco Cabral, que fora trazida pelo caminheiro António Rodrigues e na qual se mandava que ele juiz fizesse lançar no Cabeção desta vila do ano próximo futuro o dinheiro que a Câmara prometera para a ida de uma armada a Pernambuco, na forma da promessa que a Câmara efetuara. O escrivão recebeu a carta e foi notificado para que, com pena de 50 cruzados aplicados para cativos e acusador e de ser suspenso do seu cargo de escrivão, fosse dar e mostrar a carta ao juiz de fora da vila de Alcácer do Sal para que este fizesse a finta no Cabeção do ano de 1631, pois ele, juiz, acabava no final do mês em questão o desempenho do

		cargo e o juiz de fora só viria em janeiro.
63	1630.12.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Paião, o procurador e o escrivão. Termo de um requerimento feito por Francisco Dias, sapateiro, morador nesta vila, em seu nome e no dos restantes sapateiros, afirmando que costumavam dar as peles a surrar ao surrador desta vila Matias Gonçalves mas que este as conservava muito tempo em seu poder sem lhas querer surrar e preferindo surrar as peles dos moradores deste termo e dos de fora. Os oficiais notificaram-no para que, com pena de 2000 réis pagos da cadeia para cativos e Concelho, surrasse as peles dos sapateiros desta vila no prazo de seis dias após lhes serem dadas e neste tempo não surrassem outras de quem quer que fosse; Acordo que se fez sobre as pessoas que levassem para fora trigo, centeio, cevada, farinha e pão cozido pois havia conhecimento de que muito ia para fora, o que constituía um autêntico saque que provocava grande carestia na terra. Os oficiais determinaram que ninguém o fizesse, com pena de 6000 réis pagos da cadeia, metade para cativos e a outra metade para o acusador, e de perder o pão.
65	1630.12.08	Termo de pregão do acordo anterior sobre o pão.
65	1630.12.09	Termo da notificação que o escrivão fez a Matias Gonçalves, surrador, em virtude do termo anterior, o qual respondeu que iria à Câmara requerer justiça.
65v	1630.12.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Chainho e Serra, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
66	1630.12.21	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de protesto efetuado pelos oficiais por terem tido notícia de que o juiz ordinário Duarte Barradas tomara a chave da casa da Câmara ao porteiro por respeito à obrigação que este tinha de varrer a dita casa e que abrisse a porta da casa onde se encontrava a arca da Câmara e onde estavam os forais dela, o cofre da eleição e muitos outros papéis e dentro da mesma casa agasalhara o padre Diogo Gago, vigário da vara da vila de Alcácer do Sal, e o seu escrivão Manuel <i>Balor</i> , que nesta vila estavam por ser seu distrito. Pousaram nesta casa durante quinze dias e tirando na dita casa muitas devassas de amancebados e outras coisas tocantes ao seu ofício, o que o juiz Duarte Barradas fizera de moto próprio e poder absoluto e como juiz que era e por respeito do dito vigário ser seu parente, sem dar conta de coisa nenhuma aos vereadores e procurador do Concelho, indo contra o provimento do ouvidor por ser o dito padre clérigo do hábito de São Pedro e da jurisdição do arcebispo de Évora que em tudo era contra a jurisdição de Sua

		Majestade. Por não terem sido sabedores de coisa alguma os vereadores e o procurador protestaram de incorrerem na pena do provimento e de serem culpados do agasalho do referido vigário.
67v	1630.12.25	Junta dos oficiais em Câmara para abrirem o pelouro. Presenças: os juízes Duarte Barradas e Manuel Soveral; os vereadores Pêro Calado Chainho, Manuel Rodrigues Serra e Diogo Pires Paião; o procurador João Álvares Estaço e o escrivão Gaspar Leitão. Eleitos: para juízes ordinários - Francisco Rodrigues Frayão e Bartolomeu Barradas, desta vila; para vereadores - Bento Caldeira de Leão, Francisco Martins e Gonçalo Calado de Pina e para procurador do Concelho Diogo Soares, todos desta vila e do seu termo.
69v	1630.12.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
70	1630.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento aos novos vereadores Bento Caldeira de Leão; Francisco Martins, dos Barros, e Gonçalo Calado de Pina e ao procurador do Concelho Diogo Soares; Termo de eleição de dois almotacés para servirem em janeiro, fevereiro e março (não foram colocados os respetivos nomes e o termo foi riscado); Termo de juramento dado aos dois almotacés (sem os nomes e riscado); Termo de leitura aos almotacés do regimento e dos provimentos do ouvidor (não está riscado mas não terá acontecido por não terem ainda sido eleitos); Termo de juramento dado aos juízes Francisco Rodrigues Frayão e Bartolomeu Barradas; Lembranças deixadas aos novos oficiais: que ficava na mão do escrivão uma provisão de Sua Majestade para por ela se fazer a finta da promessa que a Câmara fez para ajuda da armada de Pernambuco, dinheiro que se havia de lançar no Cabeção das sisas; que estava aceite o médico António de Sousa para curar nesta vila e seu termo e para isso se lhe daria o partido da provisão régia; que o médico já recebera o dinheiro do primeiro quartel que se lhe dera do dinheiro dos bens de raiz; que em poder do escrivão ficava uma provisão régia para o provedor da comarca informar sobre a calçada que Sebastião Vaz pediu para se fazer na azinhaga que ia para o seu moinho; que em poder do escrivão ficava uma provisão sobre a obra da fonte se colocar em pregão; que haviam feito uma finta para os enjeitados e lobos por não haver dinheiro, a qual estava ainda para se acabar de arrecadar e tomar conta aos sacadores do rol da freguesia dos Barros e de Santa Margarida da Serra e que o rol da vila ficava em poder do escrivão da Câmara; que ficavam algumas coimas por

		<p>demandar e outras por arrecadar; que o Concelho criou um enjeitado de que os juizes tiraram devassa e se achou compreendido nela um escravo de Brites Fernandes da Corte dos Madeiros e que por o tempo ser pouco se não fizera diligência. A devassa encontrava-se em poder do tabelião João António [<i>Millones</i>] e o enjeitado estava a ser criado por Manuel Fernandes, sapateiro; que António Simões devia quatro alqueires de cal do ano de 1629, em que fora rendeiro; que António Pilhado, pedreiro, tinha obrigação de rebocar toda a parede nova que se levantara no curral do Concelho, o que se não fizera por não existir cal, e que o pedreiro já fora pago de tudo; que corria em Lisboa uma demanda entre a Câmara e o conde de Penaguião sobre as terras de Pêro Galego; Termo de eleição dos almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março. Referência ao facto de Álvaro da Rocha se encontrar casado com uma filha de Gonçalo Calado que nesta vila serviu de escrivão dos órfãos e por várias vezes de vereador e de ser pessoa das principais da vila de Alcácer do Sal na qual seus parentes serviam os cargos honrosos. Menciona-se que casara nesse ano na vila de Grândola com a filha de Gonçalo Calado. Por outro lado refere-se que Bastião Lopes era casado com uma filha de Bernardo de Castro que nesta vila servira de vereador e que o vereador Manuel Rodrigues Serra era cunhado de Manuel Rodrigues da Corte do Fundo, casado com uma irmã sua e cujos parentes serviam na república. Votaram também em Jacinto Carvalho, a quem os juizes não aceitaram por ser mancebo solteiro, se encontrar debaixo da obediência de seu pai e por não ter casa nem vida, recolhendo-se em casa de seu avô e tendo menos de trinta anos. O vereador Diogo Pires votou também em Jacinto Carvalho, afirmando que este era filho de um homem que servira nesta Câmara de vereador e que já outras pessoas solteiras haviam servido nesta Câmara de almotacés. O procurador votou igualmente em Jacinto Carvalho e os oficiais não quiseram aceitar o voto pelas aludidas razões e afirmaram que existiam homens casados que podiam desempenhar os referidos cargos. Eleitos: Álvaro da Rocha e Manuel Rodrigues.</p>
79v	1631.01.01	<p>Termo de vereação. Presenças: os juizes Francisco Rodrigues Frayão e Bartolomeu Barradas; os vereadores Francisco Martins e Gonçalo Calado de Pina e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Juramento dado ao procurador do Concelho Diogo Soares; Termo de acordo e juramento de Manuel Dias para desempenhar o cargo de porteiro da Câmara; Termo de acordo e juramento de Francisco Fernandes para servir de jurado do rendeiro da Almotaçaria, guardando todas as benfeitorias desta vila, nomeadamente pães, vinhas e coutos.</p>

82v	1631.01.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Bartolomeu Barradas, os vereadores Francisco Martins e Gonçalo Calado de Pina e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de leitura do regimento aos vereadores; Termo de entrega das duas chaves da arca da Câmara ao vereador mais velho e ao escrivão, bem como da chave da porta de dentro; Termo de entrega do selo da Câmara a Pêro Calado Chainho, vereador mais velho no ano anterior; Termo de entrega das três chaves do cofrinho onde estavam os pelouros da eleição; Termo de entrega dos panos da Câmara, pilha, medidas, balanças e craveira ao procurador Diogo Soares; Termo de juramento dado a Álvaro da Rocha, almotacé eleito (Assinou Álvaro da Rocha Pantoja).
87v	1631.01.05	Termo de vereação. Presenças: os juízes, o vereador Francisco Martins, o procurador e o escrivão. Termo de juramento do almotacé Manuel Vaz para servir nos meses de janeiro, fevereiro e março; Protesto que fez o juiz Francisco Rodrigues Frayão sobre terem dado juramento a Álvaro da Rocha para servir o cargo de almotacé visto que ele não podia usar do mesmo sendo Francisco Rodrigues Frayão juiz pois Álvaro da Rocha [Pantoja] estava casado com uma sobrinha sua [Maria Rodrigues].
89	1631.01.06	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Frayão, os vereadores Martins e Calado de Pina, o procurador e o escrivão; Termo de arrematação da renda da Almotaçaria a António Simões, desta vila, por 53000 réis em dinheiro <i>de contado</i> pagos em três quartéis, cem varas de calçada e as mais ordinárias costumadas. Foi seu fiador Tomé da Costa dos Cadouços, João Martins e Manuel de Loures, desta vila.
90v	1631.01.10	Termo de leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor que o escrivão fez aos almotacés Álvaro da Rocha e Manuel Rodrigues, notificando-os para que trouxessem sempre as suas varas na mão e que no inverno fizessem as audiências às oito horas da manhã.
91	1631.01.11	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Frayão, os vereadores Martins e Calado de Pina, o procurador e o escrivão. Requerimento de Diogo Soares, procurador do Concelho, sobre ser sábado e, por isso, dia de se fazer Câmara, como era costume, e só terem estado presentes o juiz Frayão e o vereador Martins, quando ele tinha que requerer, nomeadamente para que chamassem os fiadores do rendeiro para assinarem o termo de arrematação.
92	1631.01.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Martins e Calado de Pina, André Martins Gago que assistiu em substituição do procurador que estava doente e o escrivão. Inexistência de assuntos.

92v	1631.01.19	Termo de vereação. Presenças: os juízes Frayão e Barradas, os vereadores Martins e Calado de Pina, João Fernandes em substituição do procurador Diogo Soares que se encontrava doente e o escrivão. Termo de eleição de um vereador em lugar de Bento Caldeira de Leão, juiz dos órfãos desta vila, por sair escuso: João Dias Paião foi eleito com 25 votos e Noutel Fernandes Chainho obteve 12 votos; Juramento dado a João Dias Paião, vereador eleito.
95v	1631.01.20	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores e o escrivão. Termo de entrega da chave da arca da Câmara a João Dias Paião, vereador mais velho.
96v	1631.01.23	Juramento que se deu a João Correia, morador na vila de Santiago do Cacém, para servir de tabelião nesta vila por tempo de três meses no ofício de Manuel Chainho, por este se encontrar doente.
97	1631.01.25	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de notificação do siseiro (cobrador de sisas) Salvador de Oliveira, com pena de 4000 réis pagos da cadeia, metade para cativos e a outra para as despesas do Concelho, por haver queixa de que ele comprava muito gado neste termo, com dinheiro que trazia de marchantes da cidade de Lisboa, e o levava para fora sem pedir autorização aos oficiais da Câmara, o que prejudicava a população. É dito que ele queria abarcar tudo e não permitia que outras pessoas comprassem gado neste termo, o que prejudicava também o marchante por não conseguir encontrar gado. Os oficiais determinaram que Salvador de Oliveira não comprasse mais gado para levar para fora sem licença da Câmara; Termo da dádiva do púlpito para a quaresma: existiam dois pedidos, um do padre frei Francisco Correia, da Ordem de São Domingos e outro do padre frei Domingos da Madre de Deus, guardião do convento de São Francisco da vila de Setúbal, que pedia o dito púlpito para o padre frei João de Mena, seu súbdito. Foi chamado e pedido parecer ao padre prior que foi de opinião que se desse ao guardião do convento de São Francisco da vila de Setúbal, por ser religião pobre. Vindo o padre frei João de Mena foi-lhe dito que lhe dariam a esmola de 12000 réis com a condição dele obter à sua custa a provisão régia para se fazer a finta. O primeiro sermão far-se-ia no último domingo de Carnaval e acabaria no domingo de Pascoela; Traslado da provisão que os frades de São Francisco da vila de Setúbal tinham para poderem pregar nas igrejas do Mestrado.
101	1631.01.27	Termo da notificação que o escrivão da Câmara fez a Salvador de Oliveira, que se encontrava no rossio de São Sebastião, para que não comprasse gado para levar para fora sem licença da Câmara; Termo de leitura do regimento aos vereadores; Conta que se tomou a João Álvares

		Estaço, procurador do Concelho e tesoureiro no ano anterior, que recebeu durante esse ano 62314 réis entrando a renda da Almotaçaria. Este montante foi dividido em três partes iguais constituindo uma delas a terça de Sua Majestade – 20971 réis.
104v	1631.02.01	Termo de notificação de Gonçalo Carvalho, comprador de pão morador na vila de Setúbal, que se encontrava na estalagem de Diogo Fernandes, estalajadeiro desta vila, para que até ao dia seguinte saísse da terra e nela nem no seu termo comprasse trigo e centeio, sob pena de pagar 6000 réis da cadeia, metade para cativos e a outra para as despesas do Concelho, tendo o mesmo respondido que iria para o campo.
105	1631.02.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão; os vereadores João Dias Paião, Francisco Martins e Gonçalo Calado; o procurador do Concelho Diogo Soares e o escrivão Gaspar Leitão. Termo do acordo sobre o pão que ia para fora sem autorização dos oficiais da Câmara; Termo de eleição de um quadrilheiro para a vila pelo facto de António Simões, que havia muito tempo ocupava o lugar, de momento não poder servir por ser rendeiro, e de outro para a freguesia de Santa Margarida da Serra em lugar de Francisco Pereira da Adega que era aí quadrilheiro havia muitos anos mas que não podia ser <i>por ser homem muito mal zeloso e de má natureza</i> . Deste modo, em conformidade com a Ordenação, elegeram, por tempo de três anos, para a vila Manuel Dias Coimbrão, trabalhador, por ser pessoa quieta e apta para servir e para Santa Margarida da Serra André Gonçalves Caldeira, por ser pessoa que já servira por muitas vezes o referido ofício nesta freguesia, sendo escusos os quadrilheiros anteriores.
107	1631.02.09	Termo do pregão do acordo confirmado pelo termo anterior.
107v	1631.02.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a André Gonçalves Caldeira para quadrilheiro de Santa Margarida da Serra; Termo de juramento dado a Manuel Dias Coimbrão, quadrilheiro atrás eleito para a vila.
109v	1631.02.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Bartolomeu Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como os oficiais assentaram que fossem notificados os almocreves desta vila e seu termo para que cada um trouxesse sua carga de peixe durante a quaresma para se vender <i>porquanto esta terra estava no sertão e afastada de porto de mar</i> . Refere que os almocreves levavam muito trigo e outras mercadorias para fora do termo sem licença da Câmara, o que colocava o povo em grande aperto. Almocreves mencionados: Gaspar Dias, Mateus Nunes, Brás Martins, Domingos Luís, António Rodrigues, Francisco Rodrigues Boroa, André Machado, Matias

		Rodrigues, Domingos Fernandes Gigante, Jorge Pires de Melo, António Fernandes Sarro do Canal, Matias Carvalho, Diogo Fernandes da estalagem, Valentim Costa e Manuel Nunes da Algêda.
111	1631.03.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores; Termo de um requerimento que fez Francisco Dias, sapateiro, morador nesta vila, sobre Matias Gonçalves surrar as peles que os sapateiros lhe entregassem. Mandaram chamar Matias Gonçalves e notificaram-no para que, com pena de 6000 réis pagos da cadeia, metade para cativos e a outra para o acusador, nos seis dias seguintes surrasse todas as peles entregues pelos sapateiros ou <i>despejasse a terra</i> e que não usasse mais do seu ofício sem licença da Câmara.
113	1631.03.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Paião e Calado, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação de um mandado do provisor da cidade de Évora aos oficiais da Câmara. Perante os oficiais apareceu João Bolor da vila de Alcácer do Sal, escrivão da vigararia, que apresentou um mandado passado em nome de Dom Frei Manuel dos Anjos, bispo de Fez e provisor na cidade de Évora, em que mandava que os oficiais assinassem uma petição que com o mandado foi apresentada ao arcebispo de Évora em nome do povo e moradores de Alcácer do Sal, referindo Luís Vaz como suplicante. Os oficiais disseram desconhecer quem a fizera e do que se tratava, pelo que a não assinaram. O termo foi assinado por João Dias Paião, Bartolomeu Barradas, Gonçalo Calado de Pina e Diogo Soares.
114	1631.03.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Bartolomeu Barradas; os vereadores João Dias Paião, Francisco Martins e Gonçalo Calado de Pina e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Inexistência de assuntos.
114v	1631.03.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão, os vereadores, o procurador Diogo Soares e o escrivão. Inexistência de assuntos.
115	1631.03.29	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador Diogo Soares e o escrivão. Inexistência de assuntos.
115v	1631.04.01	Termo de juramento dado aos almotacés Diogo Pires, vereador mais novo do ano anterior, e João Álvares Estaço, procurador do Concelho do ano anterior, para servirem nos meses de abril, maio e junho; Termo de notificação do regimento e provimentos aos almotacés eleitos.
117	1631.04.05	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários Bartolomeu Barradas e Francisco Rodrigues Frayão, os vereadores Paião e Martins, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento

		aos vereadores; Termo de apresentação aos oficiais de uma sentença de desagravo pelo rendeiro da Almotaçaria António Simões sobre um acordo da Câmara em que a coima não estipulava dinheiro algum para as rendas do Concelho. Os oficiais mandaram emendar o referido acordo, em conformidade com a decisão do ouvidor da Comarca. Deste modo, toda a pena de 6000 réis reverteria em favor das rendas do Concelho.
119	1631.04.12	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
119v	1631.04.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Paião e Calado de Pina, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de notificação que os oficiais mandaram fazer a Manuel Rodrigues, recebedor das sisas: os oficiais mandaram chamar Cipriano Mestre Chainho, escrivão das sisas, para trazer o rol da finta da promessa feita a Sua Majestade para ajuda da armada de Pernambuco e Manuel Rodrigues, mercador e recebedor do dito dinheiro e estes, sendo vindos, disseram que a finta importara em sete mil e tantos réis e, como na mão do recebedor havia dinheiro dos anos anteriores, mandaram que no dia 26, sábado, apresentasse os 30000 réis prometidos para que fossem entregues ao ouvidor da Comarca, sob pena de ser preso e de se proceder contra ele e de pagar ao caminheiro que viesse buscar o referido dinheiro.
120v	1631.04.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Paião e Martins, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
121	1631.05.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
122v	1631.05.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
123	1631.05.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
123v	1631.05.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
124	1631.05.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como os oficiais mandaram que se não usasse do acordo sobre se não levar pão para fora mas somente da postura, da maneira que ela continha.
125	1631.06.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo

		de leitura do regimento aos vereadores.
125v	1631.06.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Calado de Pina e Paião, o procurador e o tabelião João António <i>Millones</i> , servindo de escrivão. Inexistência de assuntos.
126	1631.06.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Calado de Pina e Paião, o procurador e o escrivão. Apresentação de uma carta do alcaide-mor desta vila, D. João de Mascarenhas, em que apresentou para escrivão da alcaidaria desta vila a Simão Carvalho. Este foi aceite pelos oficiais com a condição de estar sempre disponível para o desempenho das funções cometidas ao seu cargo.
127v	1631.06.28	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
128	1631.07.02	Termo de juramento dado aos almotacés que serviriam nos meses de julho, agosto e setembro: Pêro Calado Chainho e Manuel Rodrigues Serra, vereadores do ano anterior; Termo de leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor aos almotacés.
129	1631.07.03	Traslado da apresentação feita por D. João de Mascarenhas, alcaide-mor da vila de Grândola, de Simão Carvalho, morador nesta vila, para escrivão do alcaide.
130	1631.07.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, o vereador Calado de Pina, o procurador e o escrivão. Acordo sobre o peso do pão que se vendesse nesta vila: é referido que existiam muitas queixas de que as pessoas que na vila amassavam pão para venderem o faziam muito pequeno e o vendiam a dez réis cada um, excedendo o preço comum de oito réis. Determinaram que o pão que fosse para vender pesasse dez onças e custasse oito réis, sob pena de 4000 réis para as rendas do Concelho, e que o pão que não tivesse o peso estipulado seria perdido para os presos. Foi proibido que fizessem pão de mais de oito réis e quem se quisesse obrigar a padejar que se apresentasse na Câmara até ao sábado seguinte e, não o fazendo, não poderiam amassar sem licença da Câmara sob a mesma pena referida. Determinaram igualmente que toda a pessoa que vendesse pepinos na vila os não vendesse por mais de real e meio cada um até se mandar o contrário, sob a mesma pena.
131v	1631.07.06	Termo do pregão do acordo anterior na presença do escrivão e efetuado pelo porteiro Manuel Dias na praça da vila, ao domingo saindo as pessoas da missa.
131v	1631.07.12	Termo de vereação. Presenças: os juizes Frayão e Barradas, os vereadores Martins e Calado de Pina, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.

132	1631.07.19	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores e o escrivão. Termo do provimento que se fez sobre o peso do pão que as padeiras amassassem: determinaram que quem quisesse amassar pão de trigo o fizesse livremente mas que o pão tivesse doze onças e fosse vendido a oito réis cada um, sob pena de quinhentos réis para as rendas do Concelho e o pão que apresentasse peso inferior ou que pretendessem vender por mais de oito réis seria perdido para os presos; Acordo sobre as pessoas que fossem achadas falando com as mulheres na ribeira e na fonte: dado que existia nesta vila grande queixa das pessoas que se achavam na ribeira desta vila falando com as mulheres, assim forros como cativos, no que faziam grande escândalo a outras mulheres de bem que à dita ribeira iam lavar sua roupa por estarem “apegando” com as mulatas, mandaram que fosse apregoado que toda a pessoa de qualquer qualidade que fosse achada, quer de noite quer de dia, tratando-se de mancebos solteiros com mais de catorze anos, na ribeira nos lugares onde se costumava lavar roupa, falando com as mulatas e mulheres que aí lavassem, pagasse de coima mil réis para as rendas do Concelho, pagos da cadeia, podendo ser encoimados por qualquer pessoa com uma testemunha. Não estavam sujeitos a coima os mancebos encontrados à conversa com mulheres suas familiares. Por outro lado, determinaram que se cumprisse também escrupulosamente o acordo sobre quem fosse encontrado na fonte; Mandaram que os singeleiros desta vila que trouxessem carradas de palha do Porto de Benagazil, Rio de Moinhos, Assencada, <i>Bairros</i> (Barros) e Lousal Novo levassem 400 réis de cada carrada e sendo destas paragens para dentro levariam o que acordassem com as partes, sob pena de prisão e de pagarem 500 réis para as rendas do Concelho e a mesma pena pagariam se não quisessem ir buscar a palha pelo preço referido pelas redes costumadas; Termo de obrigação que fez André Bravo, lavrador e morador nos <i>Bairros</i> (Barros), de vender nesta vila, quando fosse solicitado pelos oficiais, o terço de um moio e quarenta alqueires de trigo que a Câmara já o tinha autorizado a vender em Setúbal.</p>
134v	1631.07.20	Termo de pregão dos acordos anteriores.
135	1631.07.26	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Martins e Calado de Pina e o escrivão; Termo de eleição de um quadrilheiro para a vila, por tempo de três anos, por terem falecido os que dantes existiam: Manuel Batalha, desta vila, por ser apto para exercer o ofício.</p>
136	1631.08.02	<p>Termo de vereação. Presenças: os juízes Frayão e Barradas, os vereadores Paião e Calado de Pina, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento; Termo de uma condenação feita a</p>

		Brites Fernandes, dona viúva, moradora em Corte dos Madeiros deste termo: apareceu em Câmara o seu requerente que disse que os oficiais da mesma Câmara a haviam condenado em 3000 réis por se achar numa devassa que nesta vila tiraram os juizes ordinários do ano anterior sobre um enjeitado achado nesta vila que a dita Brites Fernandes ficara obrigada a pagar ao Concelho o dinheiro que este gastara na sua criação por ser falecido. O requerente pagou em <i>dinheiro de contado</i> os 3000 réis e os oficiais desobrigaram Brites Fernandes.
137	1631.08.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Paião e Calado de Pina, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
137v	1631.08.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Calado de Pina e Pêro Calado Chainho que assistiu em lugar de João Dias Paião por este não estar na terra, o procurador e o escrivão. Acordo sobre as pessoas que comprassem pão para levar para fora e sobre as pessoas que o vendessem por haver grande saque de pão levado para fora pelos muitos mercadores existentes, quer de fora quer da vila, o que tornava o pão caro por existir em pouca abundância. Para obstar a esta situação determinaram que nenhuma pessoa de qualquer qualidade, da vila, do termo ou de fora dele, mesmo que fosse almocreve ou carreteiro, comprasse nesta vila trigo, centeio e cevada ou farinhas para levar para fora sem licença da Câmara, com pena de 6000 réis para as rendas do Concelho podendo a coima ser assente por qualquer pessoa na presença de uma testemunha, recebendo metade da coima como acusador. Relativamente às coimas que os oficiais da justiça assentassem incorreriam ainda em trinta dias de cadeia e dela pagariam a dita pena. Para além disto, todas as restantes transações dos referidos cereais ficaram sujeitas à obtenção de licença da Câmara e, em caso de incumprimento, sujeitas a coima.
139v	1631.08.15	Termo de pregão do acordo anterior.
140	1631.08.16	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Paião e Calado de Pina, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
140	1631.08.17	Termo de fiança e obrigação que fez Gaspar Nunes de Miranda, morador na vila de Setúbal, sobre dar o terço de três moios e meio de centeio que lhe tinham dado no termo desta vila em satisfação de dívida, a saber: Henrique da Silva um moio, Miguel Vaz outro moio e o <i>Laires</i> (?) de Mascarenhas moio e meio. O terço deste cereal, um moio e dez alqueires, seria por ele colocado à disposição da Câmara, dentro de três dias, para se vender à população local no paço do Concelho.
141	1631.08.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Paião e Calado de Pina, o procurador

		e o escrivão. Inexistência de assuntos.
141	1631.08.21	Termo de apresentação de um provimento do ouvidor desta Comarca, doutor Francisco Cabral, em que proveu Estêvão Pires Ichoa nos ofícios de Manuel Chainho: a apresentação foi feita no paço do Concelho perante o juiz Bartolomeu Barradas. Estêvão Pires Ichoa era morador nesta vila e foi provido, pelo tempo de três meses, com início a dezanove do mesmo mês, nos ofícios de tabelião do público, judicial e notas de que Manuel Chainho era proprietário, pelo mesmo se encontrar indisposto.
142	1631.08.23	Termo de vereação. Presenças: os juízes Frayão e Barradas, os vereadores Paião e Martins, o procurador e o escrivão. O escrivão entregou, perante os oficiais, ao alcaide Manuel Calado, o rol das pessoas que deviam os foros e rendas ao Concelho, cuja dívida importava em 1725 réis. Os oficiais mandaram que o alcaide arrecadasse o referido dinheiro dentro de oito dias e o levasse á Câmara, sob pena de os pagar de sua casa.
143	1631.08.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
144	1631.09.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
144v	1631.09.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Paião e Calado de Pina, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
145	1631.09.28	Termo de vereação. Presenças: os juízes Frayão e Barradas, os vereadores Martins e Calado de Pina, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um almotacé em lugar de Manuel Soveral, juiz do ano anterior, por este ter falecido: foi eleito Brás Martins Pato, desta vila, com dez votos, sem que existissem votos noutra pessoa, para servir nos três últimos meses do ano em companhia de Duarte Barradas.
146v	1631.10.01	Termo de juramento dado aos almotacés que serviriam nos meses de outubro, novembro e dezembro: Duarte Barradas e Brás Martins Pato; Termo de leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor aos almotacés.
147v	1631.10.04	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Frayão e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores; Termo de notificação de António Dias, oleiro e aferidor das medidas de barro, para que tivesse medidas feitas pelo padrão do Concelho: perante os oficiais apareceu João Correia, sapateiro desta vila, vendedor de azeite, que disse que as medidas por onde media

		o azeite eram grandes e nisso recebia perda, requerendo que os oficiais as mandassem emendar. Os oficiais mandaram verificar as ditas medidas pelo padrão do Concelho e viram que eram todas grandes. De imediato, mandaram notificar António Dias para que, com pena de 4000 réis, pagos da cadeia e de se proceder contra ele, tivesse medidas feitas em conformidade com o padrão do Concelho pelas quais aferisse todas as que vendesse.
149	1631.10.11	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Frayão, os vereadores Martins e Calado de Pina, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
149v	1631.10.12	Entrada de 54 porcos de Diogo de Crasto, da vila de Moura, no montado de Manuel Rodrigues Beirão, lavrador e morador na Quinta da Anisa, que este deu em Câmara pelo facto do pastor que os trouxe se encontrar doente. Manuel Rodrigues Beirão ficou por fiador relativamente aos eventuais danos que os ditos porcos causassem neste termo, bem como aos custos da sisa, portagem e moedas do rendeiro.
150v	1631.10.12	Entrada de 190 porcos no montado de Manuel Rodrigues Beirão, da Quinta da Anisa, que eram do Dr. António Soares, da vila de Moura, tendo o lavrador Beirão ficado por fiador.
151	1631.10.19	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
152	1631.10.24	Termo de condenação que o juiz Bartolomeu Barradas fez aos procuradores em audiência pública a feitos e partes, sendo sexta-feira, dia da mesma. Mandando tanger para a mesma não se apresentaram os procuradores do número existentes na vila que eram Simão Carvalho e Cipriano Mestre Chainho, bem como o porteiro do Concelho Manuel Dias, tendo todos obrigação de assistirem à audiência e não podendo, deste modo, o juiz ouvir as partes. Soube-se que haviam ido ao termo desta vila com o juiz dos órfãos para fazerem umas partilhas e que se ausentaram para este efeito havia três dias. Desta forma, o juiz determinou condenar os procuradores em dois tostões e o porteiro num tostão, tudo para as despesas do Concelho, e que fosse passado mandado para se arrecadar o mesmo valor.
152v	1631.10.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Martins e Calado de Pina, o procurador e o escrivão. Termo de arrematação da Marchantaria a António Simões, desta vila, sendo o carneiro e o porco a quinze réis; a porca, varrão e vaca a treze réis; a cabra a seis réis e o chibarro a nove réis cada arrátel; Requerimento que fez Diogo Soares, procurador do Concelho, sobre a Marchantaria tendo requerido que a mesma se arrematasse pelos mesmos valores a

		Salvador de Oliveira que a pretendia pois António Simões era homem muito pobre, rendeiro que nada possuía de seu e que, por ser também muito trapaceiro, dificilmente arranjará gado para talhar pois os lavradores não se fiariam dele e, desta maneira, o povo passaria fome. Refere também o facto de constar que Simões esfolaria e talharia o gado por sua mão, o que era também prejudicial ao povo. Ao invés, Salvador de Oliveira, por ser rico e abonado, dava muito melhores garantias à população no que se refere ao abastecimento de carne, tendo arrematado a Marchantaria noutras ocasiões sem existirem reclamações. Os oficiais determinaram manter a arrematação das carnes a António Simões; Requerimento do procurador Diogo Soares sobre as padeiras afirmando que havia muitas pessoas nesta vila que amassavam pão para vender e que não cumpriam o acordo camarário que estipulava que o mesmo pesasse dez onças, fazendo os pães cada vez mais pequenos. Neste sentido, requereu aos oficiais que fizessem uma correição e elegessem padeiras certas que tivessem pão quando o pedissem, de maneira a que o povo fosse melhor provido.
156	1631.11.01	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Martins e Calado de Pina e o escrivão. Inexistência de assuntos.
156v	1631.11.01	Entrada de 320 porcos, 200 grandes e 120 pequenos, que fez Pêro Fernandes Valente, homem baço conhecido do escrivão, no montado de Manuel Luís em São Lourenço, que eram de Lourenço do Monte Morgado, de Simão Fernandes e de José Figueira, lavradores do termo da cidade de Beja e nele moradores, como constava de uma carta de guia. Foi fiador e principal pagador Filipe Jácome, morador nesta vila.
157v	1631.11.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, o vereador Martins e Pêro Calado, que assistiu nesta vereação por mandado dos oficiais, por João Dias Paião se encontrar doente, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
158	1631.11.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
158v	1631.11.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Paião e Martins e o escrivão. Inexistência de assuntos.
159	1631.12.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Paião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
159v	1631.12.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.

160	1631.12.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
160v	1631.12.25	Tirada do pelouro da eleição. Eleitos: para juízes: Pêro Gonçalves Serra, da Corte do Freire, falecido, e Noutel Fernandes Chainho, desta vila; para vereadores: Mateus Estaço, de Corte Galego, Francisco Soveral e João Valadão, desta vila, e para procurador do Concelho: Manuel Soares, desta vila.
163	1631.12.28	Termo de vereação. Presenças: os juízes Frayão e Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um juiz, em lugar de: Pêro Gonçalves Serra, por ser falecido. Votos apurados: Francisco Rodrigues Frayão – 27 votos; Francisco Pires, dos Murtais – 2 votos; Miguel Jorge – 1 voto. Os oficiais elegeram Francisco Rodrigues Frayão.
165v	1631.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Frayão e Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Juramento dado aos vereadores e ao procurador do Concelho. Termo de eleição de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: João Nunes, dos Barros, deste termo, e João Dias Paião, o moço, desta vila; Termo de juramento dado aos almotacés eleitos; Termo de requerimento e protesto que fizeram os juízes e vereadores, declarando a razão pela qual haviam arrematado a Marchantaria a António Simões e não a Salvador de Oliveira, como fora requerido pelo procurador do Concelho, Diogo Soares, sendo que Salvador de Oliveira não apresentara um lanço inferior; Termo de juramento do juiz Francisco Rodrigues Frayão; Lembranças que os oficiais antigos deixaram aos oficiais novos: - O rendeiro António Simões ficava devendo setenta e seis varas de calçada, pelo que pediam que a mandassem fazer na Azinhaga do Zambujal, onde estava a pedra e onde mais necessário fosse, e quatro alqueires de cal para o curral do Concelho; - Ficavam por consertar as pontes de cima, que se não consertaram por não haver tempo; - Ficava algum trigo e centeio do terço por repartir, o que constava dos autos que se encontravam em poder do escrivão.
171	1632.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Francisco Rodrigues Frayão e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de juramento dado a Noutel Fernandes Chainho para servir de juiz, aos vereadores e ao procurador do Concelho; Termo de juramento dado a João Dias Paião e a João Nunes, dos Barros, almotacés eleitos; Termo de acordo feito com João Rodrigues, trabalhador, para guarda da renda da Almotaçaria até que a mesma se arrendasse.
173v	1632.01.10	Termo de vereação. Presenças: os juízes Frayão e Chainho, os vereadores Estaço e Soveral, o

		procurador e o escrivão. Termo do acordo feito com Manuel Dias para servir de porteiro da Câmara e do juízo dos órfãos; Termo de leitura do regimento aos vereadores; Termo da entrega das duas chaves da arca da Câmara e da porta de dentro. O vereador mais velho do ano anterior, João Dias Paião, entregou as chaves aos oficiais e estes entregaram a chave da arca ao vereador mais velho, Mateus Estaço. A outra chave da arca foi entregue ao escrivão, bem como a chave da porta da casa de dentro; Termo da entrega do selo da Câmara. Mandaram chamar o vereador mais velho do ano de 1630, Pêro Calado Chainho, para este entregar o selo do Concelho e, por sua vez, os oficiais entregaram-no a João Dias Paião, vereador mais velho do ano de 1631; Termo da entrega da pilha, pesos, medidas, balanças, craveira e panos da Câmara ao procurador Manuel Soares; Termo de juramento dado ao vereador Francisco Soveral, desta vila; Termo de apresentação da pele de uma loba que fez António Soveral, lavrador e morador no Viso, termo desta vila, abatida em Corte Serrada, também no termo desta vila, tendo os oficiais determinado que se passasse mandado para se lhe pagarem os repetivos 1500 réis que era uso e costume pagarem-se.
180	1632.01.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a João Nunes, morador na aldeia dos Barros, do termo desta vila, para servir o cargo de almotacé nos meses de janeiro, fevereiro e março.
181	1632.01.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores e o escrivão. Termo de arrematação da renda da Almotaçaria a Sebastião Fernandes, desta vila, por 60000 réis em dinheiro, pagos em três quartéis; um talhamar (obra angular que nos pilares das pontes, ou em cais ou portos, serve para quebrar a força da corrente ou das ondas), feito de pedra e cal na ribeira desta vila, no porto de cima, para sustento das pontes dele, feito a contento dos oficiais, 50 varas de calçada e as ordinárias costumadas; Termo da dádiva do púlpito desta vila ao padre guardião do convento da vila de Alcácer do Sal. Por nesta vila se encontrar o padre frei Francisco de São Miguel, súbdito do dito padre guardião, os oficiais mandaram-no chamar à Câmara e disseram-lhe que tinham determinado dar o púlpito da quaresma do ano em questão ao referido padre da vila de Alcácer. Obrigações do padre pregador: pregaria no último domingo de Carnaval e nas sextas-feiras e domingos de cada semana na igreja matriz desta vila, sendo que o último sermão da obrigação se faria no dia de Pascoela; dar-lhe-iam “de esmola” 12000 réis, que era o que costumavam dar e para os mesmos se fintarem tinha o padre guardião que obter provisão régia e era obrigado a

		estar na vila durante toda a quaresma.
184	1632.01.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Estaço e Valadão, com João Fernandes, que assistiu por procurador do Concelho em lugar de Manuel Soares e o escrivão. Inexistência de assuntos.
184v	1632.01.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, o vereador Soveral, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
185	1632.02.07	Termo de vereação: Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão; Termo de leitura do regimento aos vereadores; Acordo sobre o frete que haviam de levar os almocreves desta vila por cada cavalgadura, por existir queixa porque eles <i>levavam aquilo que queriam</i> . Os oficiais determinaram que todo o almocreve desta vila e seu termo que alugasse cavalgaduras para levar cargas a pessoas de cavalaria com suas dianteiras, para qualquer parte que fosse, não levasse mais que o preço seguinte: levariam de cada légua, de cada cavalgadura que alugassem para cavalaria, 2 vinténs cada légua, e levando carga levariam por cada légua meio tostão. Se levassem mais do que o preço estipulado, pagariam 1000 réis de coima para as rendas do Concelho; Termo da eleição de um juiz para o ofício de ferreiro, por nesta vila não haver juiz que examinasse os oficiais existentes: Manuel Soares (procurador do Concelho), ferreiro desta vila, por ser apto e suficiente para isso e ser bom oficial.
187	1632.02.08	Termo de pregão do acordo sobre os almocreves.
187v	1632.02.08	Termo de vereação: Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão; Termo da entrega da vara de alcaide a Domingos Estaço, desta vila, que já estava servindo o cargo que lhe fora atribuído pelo juiz Francisco Rodrigues Frayão, pelo facto do proprietário desta vara, Manuel Calado, se encontrar suspenso por culpas e por Domingos Estaço ser considerado o mais apto para o seu desempenho. Manuel Calado retomaria o cargo de alcaide assim que estivesse livre; Conta tomada a Diogo Soares, procurador do Concelho em 1631; Termo de arrematação do azeite a uma pessoa desta vila que nela quisesse obrigar-se a vendê-lo durante o ano em questão, por mais baixo preço, <i>porquanto nesta vila não havia olivais que dessem azeite para que se pudesse a terra sustentar e todo o azeite que nela se vendia vinha de fora e cada vez ia crescendo mais [o preço] por causa de o não haver nas terras aonde se ia buscar por cuja causa e respeito esta terra muitas vezes perecia de necessidade dele e hoje estava valendo a sete vinténs a canada e cada vez iria levantando a mais preço arriscado a se não achar</i> . Os oficiais referiram também que já havia

		<p>faltado o azeite noutras ocasiões. Apareceu Mateus Nunes, desta vila, que se quis obrigar a 130 réis a canada, até ao fim do ano. Não foi apresentado outro lanço, e dado que Mateus Nunes era pessoa abonada e a quem já noutro ano se havia arrematado o azeite e o dera sempre em quantidade, mandaram que o dito azeite se arrematasse ao mesmo Mateus Nunes. Condições impostas: que Mateus Nunes tivesse sempre azeite e que o vendesse aos moradores desta vila e seu termo pelo preço declarado; o azeite seria sempre apresentado aos oficiais para estes verem se era de qualidade e, no caso de ser ruim, os oficiais almotaçá-lo-iam e pôr-lhe-iam o preço conforme a sua bondade merecesse ou não deixariam vendê-lo; nenhuma outra pessoa poderia vender azeite, nesta vila e seu termo, salvo se fosse de sua colheita e nesse caso venderiam por um preço menor daquele que fora arrematado a Mateus Nunes; toda a pessoa de fora da vila e do seu termo que quisesse vender azeite poderia fazê-lo, desde que a um preço inferior ao estabelecido; no caso de Mateus Nunes não querer vender o azeite ou no caso de lhe faltar azeite, ou vendendo azeite de ruim qualidade, pagaria da cadeia a coima de 1000 réis por cada vez para as despesas do Concelho e só poderia ser encoimado pelos oficiais da justiça. Mateus Nunes, que estava presente, aceitou e obrigou-se a vendê-lo de acordo com as condições impostas e a tal se obrigou por sua pessoa e bens.</p>
193v	1632.02.14	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da repartição dos almocreves que haviam de trazer cada um uma carga de peixe para a quaresma: 1ª semana – António Rodrigues, da Praça; 2ª semana – Domingos Fernandes Gigante e Brás Martins Rascão; 3ª semana – Luís Lopes, estalajadeiro desta vila; 4ª semana – Matias Carvalho; 5ª semana – Gaspar Dias Machado e Francisco Rodrigues Boroa; 6ª semana – Mateus Nunes; 7ª semana – Manuel Fernandes da estalagem e António Fernandes, o Saro, do Canal. Se faltassem, ou trouxessem o peixe com areia, teriam a pagar da cadeia a coima de 2000 réis para as despesas do Concelho.</p>
194v	1632.02.15	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, o vereador Soveral, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
195	1632.02.21	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Estaço e Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
195v	1632.02.28	<p>Termo de uma apresentação do alcaide-mor desta vila: apareceu em Câmara Manuel Figueira, morador no termo da cidade de Beja, que mostrou uma apresentação de D. João Mascarenhas,</p>

		alcaide-mor desta vila, na qual o mesmo nomeava Manuel Figueira para alcaide e carcereiro, pelo facto do proprietário destes officios, Manuel Calado, se encontrar suspenso. Os officiais aceitaram-no para desempenhar estas funções enquanto durasse o impedimento de Manuel Calado; Acordo sobre o preço dos farelos por existirem reclamações, em especial da parte dos almocreves, por se venderem a meio tostão cada alqueire. Os officiais deliberaram que se vendessem a dois vinténs cada alqueire sob pena de pagarem de coima para as rendas do Concelho 200 réis; Traslado da apresentação de Manuel Figueira para o cargo de alcaide pequeno e carcereiro. Refere-se que Manuel Calado era genro de Manuel Figueira e que, em conformidade com a Ordenação, o alcaide-mor nomeou em segundo lugar Pêro Correia e em terceiro Jerónimo de Figueiredo, para os officiais fazerem a sua escolha; Fiança de Manuel Figueira, alcaide eleito, sendo seu fiador Mateus Fernandes, lavrador e morador na Corte do Boi, termo desta vila.
201	1632.02.29	Termo de pregão do acordo sobre o preço dos farelos.
201	1632.03.06	Termo de notificação que o porteiro fez a Luís Lopes, estalajadeiro desta vila, para levar uma carga de peixe ao Paço do Concelho na semana seguinte, sob pena de 1000 réis para as despesas do Concelho, pagos da cadeia, e que o não trouxesse cheio de areia.
202	1632.03.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
202v	1632.03.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Estaço e Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
203	1632.03.17	Termo de notificação que o escrivão fez a Francisco Rodrigues Boroa, almocreve, e a Gaspar Dias Machado, para trazerem peixe.
203v	1632.03.20	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Soveral e Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
204	1632.03.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Estaço e Soveral e o escrivão. Termo de entrega do selo a Gonçalo Calado de Pina, vereador do ano anterior. O selo estava na posse de João Dias Paião, vereador mais velho no ano anterior, que entretanto falecera, por isso era necessário entregá-lo ao outro vereador mais velho do referido ano. O selo foi entregue ao vereador mais moço do ano anterior pelo facto do vereador do meio ser do monte; Termo de aceitação de Manuel Figueira para alcaide pequeno e carcereiro desta vila pelo período de três anos.

207v	1632.04.01	Termo de juramento dado aos almotacés Diogo Soares, procurador do ano anterior, e Gonçalo Calado de Pina, vereador mais novo do ano anterior, para servirem nos meses de abril, maio e junho; Termo de notificação que o escrivão fez aos almotacés sobre o seu regimento e os provimentos do ouvidor.
208v	1632.04.02	Termo de apresentação de um provimento do ouvidor da Comarca. Apareceu presente André Rodrigues, mancebo solteiro e morador nesta vila, pelo qual foi apresentado um alvará de provimento para servir o ofício de tabelião do público, judicial e notas, de que era proprietário Manuel Chainho, pelo período de três meses por este se encontrar doente. O provimento fora passado pelo Doutor Francisco Cabral, ouvidor desta Comarca da vila de Setúbal, e os oficiais aceitaram a nomeação.
209v	1632.04.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Soveral e Valadão, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
210v	1632.04.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Estaço e Valadão, o procurador e o escrivão. Acordo sobre a venda dos queijinhos e do leite. Por vir à sua notícia que nesta vila se vendiam muitos queijinhos frescos e leite, vendendo-se os queijos a 7 réis cada um e o leite a 4 réis e meio o quartilho, e que isso era prejudicial ao povo por ser carnal (tempo em que era permitido comer carne), mandaram que fosse apregoado que toda a pessoa desta vila e seu termo que nela vendesse queijinhos frescos ou curados os não vendesse por mais de 5 réis cada um e que não vendessem o leite por mais de 12 réis a canada, cujo preço cumpririam desde o primeiro dia de maio. Os queijos seriam vendidos por 5 réis, do dia 17 de abril em diante, sob pena de pagarem de coima para as rendas do Concelho 200 réis de cada vez que fossem encoimados.
212	1632.04.18	Termo de pregão do acordo sobre o leite e os queijinhos.
212	1632.04.19	Termo de entrega de três sentenças de coimas do Concelho ao alcaide para este as arrecadar.
212v	1632.04.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.
213	1632.05.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
214v	1632.05.07	Termo de vereação. Presenças: o doutor Francisco Cabral, ouvidor da Comarca de Setúbal, em correição nesta vila, os juizes Chainho e Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão.

		Inexistência de assuntos.
215	1632.05.09	Termo da entrega das três chaves do cofrinho da eleição onde estavam os pelouros. Depois do ouvidor ter acabado de fazer a eleição dos oficiais da justiça desta vila, o escrivão comunicou-lhe que as chaves do cofrinho da eleição onde estavam os pelouros deveriam estar em posse dos vereadores do ano anterior: Gonçalo Calado de Pina e Francisco Martins e que, por ter falecido João Dias Paião, deveria ele corregedor e ouvidor determinar quem havia de ter a chave que pertencia ao referido vereador falecido. O corregedor mandou vir perante ele os vereadores Calado de Pina e Martins e entregou uma chave do dito cofre a cada um, entregando a outra ao escrivão Gaspar Leitão.
216	1632.05.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de entrega do rol das coimas da revista do Concelho ao alcaide Manuel Figueira para as arrecadar.
217	1632.05.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
217v	1632.05.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Estaço e Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
218	1632.06.05	Termo de vereação. Presenças: os juizes Frayão e Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores; Termo de apresentação de sete peles de lobinhos que fez Manuel Estaço, morador no Monte Velho do termo desta vila, que os achara vivos no ninho no sítio da Caveira e que os matara e esfolara não lhe ficando nenhum em casa. Os oficiais mandaram que se passasse mandado de pagamento.
219v	1632.06.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.
220	1632.07.02	Termo de vereação. Presenças: os juizes Frayão e Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um almotacé em lugar de João Dias Paião, vereador mais velho do ano anterior que havia falecido, para desempenhar o cargo nos meses de julho, agosto e setembro. Procedendo-se à votação verificou-se que Manuel Calado obtivera 12 votos, Brás Martins Pato 3 e Estêvão Pires 1; Juramento dado a Manuel Calado, almotacé eleito; Juramento dado a Francisco Martins, vereador do meio do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos mesmos meses de julho, agosto e setembro; Termo de leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor aos almotacés.
223v	1632.07.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, o vereador João Valadão, o procurador e o escrivão.

		Termo de entrega de uma sentença de coima ao alcaide Manuel Figueira, respeitante a Francisco Rodrigues Gamito e a João Nunes, no valor de 800 réis, para ele a arrecadar no prazo de oito dias, sob pena de a pagar de sua casa.
224v	1632.07.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
225	1632.07.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, o vereador Soveral, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
225v	1632.08.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Estaço e Valadão, o procurador e o escrivão. Termo de arrematação da casa deste Concelho: <i>E logo na dita Câmara acima perante os ditos oficiais apareceu Diogo Luís Corvo desta vila pelo qual foi dito aos ditos oficiais que o Concelho desta vila tinha uma casa debaixo destas casas da Câmara a qual está para a banda da rua dos Escudeiros e estava fechada e pedia a eles oficiais se a queriam alugar por tempo de um ano que faria nela seu lanço o que visto pelos ditos oficiais por ser proveito do Concelho e renda de Sua Majestade mandaram ao dito Diogo Luís que ele lançasse na dita casa e logo por ele foi dito que ele lançava na dita casa de aluguer por tempo de um ano mil e quinhentos réis pagos por duas pagas a esta Câmara a saber a primeira por Natal que vem deste presente ano e a outra a metade por dia de São João Baptista do ano que vem de seiscentos e trinta e três anos o que visto pelos ditos oficiais lhe aceitaram seu lanço e mandaram meter a dita casa em pregão pelo porteiro deste Concelho na praça pública desta vila no preço do dito Diogo Luís e o dito porteiro apregoou de aluguer a dita casa no dito lanço por muito espaço de tempo e por não haver quem mais quisesse lançar nela que o dito Diogo Luís os ditos oficiais lhe mandaram arrematar a dita casa no dito seu lanço e ele aceitou o ramo que lhe foi metido na mão e se obrigou a fazer os ditos pagamentos na forma que dito é e aos ditos pagamentos obrigou sua pessoa e seus bens móveis e de raiz e por certeza mandaram fazer este termo que assinaram com o dito Diogo Luís eu Gaspar Leitão escrivão da Câmara que o escrevi. Diogo Luís Corvo/ Mateus Estaço/ João Valadão/ Manuel Soares.</i>
227	1632.08.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Estaço e Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
227v	1632.08.14	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Estaço e Soveral, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a José Chainho, carpinteiro, morador na vila, para servir de aferidor das

		medidas de pau pois o anterior, Francisco Rodrigues, carpinteiro, ausentara-se da terra.
228v	1632.08.15	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Estaço e Soveral, o procurador e o escrivão. Termo de um requerimento do vereador Francisco Soveral ao vereador Mateus Estaço e ao procurador Manuel Soares <i>porquanto ontem que foram catorze dias deste presente mês de agosto correndo-se toiros na praça desta vila se correrá uma vaca a qual dera uma marrada em uma carreta da qual logo morrerá e se esfolará o marchante António Simões depois de esfolada e lhe viera à notícia dele vereador que o dito marchante a comprara e a estava talhando no açougue à razão de treze réis o arrátel que era preço porque vendia a carne de vaca por assim lhe ser arrematada e por ele vereador ter obrigação de acudir ao bem comum deste povo mandara pelo porteiro deste Concelho notificar ao dito marchante com pena de mil réis pagos da cadeia aplicados para cativos e acusador que ele não vendesse a carne da dita vaca por mais alto preço que de onze réis o arrátel à qual notificação o dito marchante não obedecera antes vendera publicamente toda a dita carne a treze réis como dantes fazia (...). O vereador pediu que o marchante fosse condenado por ter desobedecido mas Mateus Estaço disse-lhe que não lhe competia requer dado que essa era incumbência do procurador e que, por outro lado, a carne era necessária para o povo não existindo problema pois a vaca não morrerá de qualquer enfermidade ou doença e era mais gorda do que a outra que o marchante já talhara. O procurador concordou com o vereador Estaço e o vereador Soveral comunicou que apresentaria o caso ao corregedor da Comarca.</i>
230v	1632.08.16	Termo de obrigação que fez Bastião Rodrigues, lavrador e morador nos Padrões, termo desta vila, de dar o terço de um moio de trigo que levaria para fora do Concelho, tendo já para isso autorização dos oficiais da Câmara, que a haviam concedido a ele e, conjuntamente, a Luís Dias, morador nas Bouças.
231v	1632.08.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Soveral e Estaço, o procurador e o tabelião João António <i>Millones</i> , servindo de escrivão na ausência do escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
232v	1632.09.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Estaço e Valadão, o procurador e o escrivão. Termo de entrega do rol dos foros do Concelho ao alcaide Manuel Figueira para que ele os arrecadasse no prazo de oito dias.
233	1632.09.08	Obrigação que fez Manuel Gonçalves Gamito, lavrador e morador na Corte, termo desta vila, de dar, quando lhe fosse solicitado para se vender ao povo, o terço de moio e meio de trigo que

		levaria para fora do termo, tendo já para isso autorização dos oficiais da Câmara.
234	1632.09.09	Termo de notificação que o escrivão fez, por mandado dos oficiais da Câmara, a Manuel Rodrigues Viçoso, lavrador e morador nas Ameiras, termo desta vila, nas casas de Mateus Nunes, almocreve morador nesta vila, para que ele, com pena de 6000 réis aplicados para cativos e acusador, dentro de quinze dias trouxesse à Câmara a procuração que os oficiais lhe tinham feito para a causa que ele trazia na cidade de Lisboa sobre a coima que lhe fora lançada por cortar madeira na mata de Arcão e que trouxesse certidão do feito. Manuel Rodrigues Viçoso disse que andava doente e que se mandasse um homem à cidade de Lisboa buscá-la a quem pagaria o caminho.
234v	1632.09.11	Termo de vereação. Presenças: os juízes Frayão e Chainho e o procurador do Concelho. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
235v	1632.09.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Estaço e Soveral e o escrivão. Termo de apresentação da pele de um lobo macho velho que fez João Fernandes, mancebo solteiro, lavrador e morador na Silha do Centeio, herdade também denominada de Cilha Centeia, em cuja herdade o matara, defronte da sua porta, sem ajuda ou favor de pessoa alguma. Os oficiais mandaram que se passasse mandado ao referido João Fernandes para que se lhe pagassem os 1500 réis da finta dos lobos, por se não pagarem os de Sua Majestade.
237v	1632.10.02	Termo de vereação. Presenças: os juízes Frayão e Chainho, os vereadores Estaço e Soveral e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores. Termo de juramento dado a Bartolomeu Barradas, juiz do ano anterior, morador nesta vila, para servir de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro.
239	1632.10.03	Termo de eleição de um almotacé. Presenças: os juízes Frayão e Chainho, os vereadores Estaço e Soveral e Manuel Calado que assistiu em lugar do vereador João Valadão, por este não se encontrar na terra, o procurador e o escrivão. Era necessário eleger um almotacé para os últimos três meses do ano em lugar de Francisco Rodrigues Frayão por este estar a ocupar o cargo de juiz e, procedendo-se à votação, verificou-se que Sebastião Lopes obtivera quatro votos e Brás Martins Pato um voto, saindo eleito Sebastião Lopes, do Canal; Termo de juramento dado ao almotacé Sebastião Lopes.
241	1632.10.03	Juramento dado a Lourenço Fernandes para servir de jurado da renda da Almotaçaria que estava arrendada a Sebastião Fernandes.

241v	1632.10.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Estaço e Soveral, Manuel Luís que assistiu em lugar do vereador João Valadão, Diogo Soares que assistiu em lugar do procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
242v	1632.10.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Estaço e Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
243	1632.10.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, o vereador Valadão, o procurador e o escrivão. Acordo que se fez sobre as pessoas que cavassem barro e areia no barreiro e junto à igreja de São Domingos e á Cruz de Ferro. Refere-se que na estrada que ia para a ribeira, junto à igreja de São Domingos, se tirava muita areia e barro e, por isso se haviam feito muitos barrancos e covas e que, no sítio da Cruz de Ferro, entre as estradas que iam para o Zambujal, se tirava muito barro de um outeiro que, por isso, poderia cair no inverno e prejudicar as vinhas e que também cavavam muito barro no sítio do barreiro, junto ao quintal de Francisco Fialho, fazendo grandes covas que já chegavam ao caminho e que tudo isto era prejudicial ao povo. Os oficiais determinaram que nenhuma pessoa cavasse ou mandasse cavar nos referidos locais barro ou areia, sob pena de pagar 500 réis por cada vez para as rendas do Concelho.
244v	1632.10.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Soveral e Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
245	1632.11.05	Termo de obrigação que fez António Gomes, morador nesta vila, de dar, quando solicitado pelos oficiais, o terço de quatro moios de trigo e centeio que levaria para Setúbal, tendo já para tal obtido a necessária autorização dos oficiais da Câmara.
245v	1632.11.07	Termo de pregão do acordo sobre quem cavasse no barreiro, na estrada do Zambujal e junto a São Domingos.
246	1632.11.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
246v	1632.11.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Estaço e Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
247	1632.11.21	Termo de vereação. Presenças: os juizes Frayão e Chainho, o vereador Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
247v	1632.11.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Arrematação da Marchantaria desta vila a António Simões, desta vila e nela marchante no ano

		anterior. Preços: porco a vintém o arrátel; porca, varrão e carneiro a dezoito réis o arrátel; vaca a treze réis; chibarro a dez réis e a cabra a seis. Foi feita declaração de que daria porco de quatro de Dezembro até dia de Entrudo e estiveram presentes algumas das pessoas que costumavam servir na governança, nomeadamente, Álvaro da Rocha, Pêro Vaz Ribeiro, Domingos Rodrigues Carvalho e Cipriano Mestre Chainho. Todos foram de parecer que a Marchantaria se havia de arrematar por estes preços por o ano estar muito ruim de carnes, afirmando que mais valia existir carne cara do que não a haver e que o arrematante a dera no ano anterior em quantidade e com satisfação do povo.
249v	1632.12.05	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Estaço e Valadão, e o tabelião João António <i>Millones</i> em substituição do escrivão da Câmara Gaspar Leitão.
250	1632.12.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
250v	1632.12.25	Junta dos oficiais em Câmara para abrirem o pelouro. Presenças: todos os oficiais da Câmara, muita gente que costumava andar na governança da terra e muita do povo, por assim ser costume. Eleitos: para juízes – Duarte Barradas e João Valadão, para vereadores – Tomé da Costa, Brás Afonso Carvalho e Tomé Martins dos Padrões e para procurador João Álvares Estaço, todos desta vila e seu termo.
253v	1632.12.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
254	1632.12.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da arrematação da renda das sisas e correntes desta vila e seu termo, por tempo de três anos, a Salvador de Oliveira por 63 000 réis anuais, pagos em quatro quartéis, como era uso e costume, com as seguintes condições: - que a feira que se fazia nesta vila pela vigília e festa de Santo António fosse forra de tudo quanto nela se vendesse e que seria franca nos dias de sábado, domingo e segunda-feira; - que tudo o que se vendesse na praça desta vila seria forro e liberto exceto as coisas vivas que nela se vendessem; - que seria forra e franca a vigília de São Lourenço de tudo o que nela se vendesse na véspera e dia do dito santo. Os oficiais aceitaram o lanço por ser o mais alto e seguro, apresentando Salvador de Oliveira o respetivo fiador.
256	1632.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de três almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março do ano que

		<i>embora</i> (com o significado de “em boa hora”) entra: Manuel Pereira e Francisco Velho, ambos desta vila, por serem pessoas <i>autas</i> e suficientes; Termo de juramento dado aos almotacés eleitos; Termo de juramento dado aos juizes João Valadão e Duarte Barradas.
259v	1633.01.01	Termo de vereação. Presenças: os juizes João Valadão e Duarte Barradas, os vereadores Mateus Estaço e Francisco Soveral, que ainda serviam na forma da carta de confirmação do ouvidor desta comarca, o procurador Manuel Soares, que se encontrava nas mesmas circunstâncias, e o escrivão; Termo do acordo feito com o jurado João Rodrigues, trabalhador e morador nesta vila, para servir enquanto não existisse rendeiro da Almotaçaria, por esta ainda andar em pregão para se arrematar. João Rodrigues devia guardar as novidades desta vila e do seu termo, nomeadamente, pães e vinhas e as suas benfeitorias e que lançaria em livro todas as coimas que fizesse enquanto a renda da Almotaçaria não se arrendasse. Receberia o vencimento pago das rendas do concelho e/ou pela pessoa que por sua conta corresse a dita renda; Termo do acordo feito com Manuel Dias para servir de porteiro da Câmara e do Juízo dos Órfãos, durante todo o ano, com o vencimento 2 400 réis em dinheiro pagos em três quartéis: o 1.º no fim do mês de abril, o 2.º no fim do mês de agosto e o último no fim do ano, com obrigação de todos os sábados estar disponível para assistir às sessões de Câmara, bem como nos restantes dias que fosse necessário e faria todas as diligências da Câmara de graça e limparia todas as casas dela todas as vezes que necessário fosse e quando lhe fosse ordenado pelos oficiais. No caso de Manuel Dias faltar algum dia com motivo, os oficiais pagariam ao substituto e, se faltasse sem motivo, substitui-lo-iam.
262v	1633.01.07	Termo de juramento dado a Manuel Rodrigues de Oliveira para cortador no açougue. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Mateus Estaço, o procurador Manuel Soares e o escrivão. Os oficiais chamaram perante eles Manuel Rodrigues de Oliveira, cortador do marchante António Simões, a quem deram juramento e mandaram que ele bem e verdadeiramente cortasse e pesasse a carne ao dito marchante e que ele não talharia nem mataria ao dito marchante gado algum que estivesse sob suspeita, sem antes este ser visto pelos oficiais da Câmara, sob pena de procederem contra ele com o rigor de justiça que lhes parecesse.
263	1633.01.10	Traslado de uma carta precatória do Bispo do reino de Algarve no qual estava inclusa uma provisão régia relativa à angariação de dinheiro para socorre da Índia. Nota: referências a Alcácer do Sal, ao porto de Montalvo e à necessidade de segurança no transporte do dinheiro até à

		cidade de Lisboa.
266	1633.01.16	Termo de vereação. Presenças: os juízes João Valadão e Duarte Barradas, o vereador Mateus Estaço e Noutel Fernandes Chainho, que assistiu por mandado dos oficiais em lugar de Francisco Soveral, por este não se encontrar na terra, Diogo Soares que assistiu em lugar do procurador do Concelho por este também não estar na terra e o escrivão, Gaspar Leitão. Termo de entrega do selo do Concelho e Câmara a um dos vereadores mais velho do ano passado, na forma do provimento do ouvidor da Comarca. Pelo facto dos vereadores do ano anterior estarem ainda servindo por não ter chegado ainda a confirmação dos novos eleitos, os oficiais determinaram que o selo se entregasse a Noutel Fernandes Chainho, juiz do ano anterior, e que com ele selasse todos os papéis que saíssem da vila e que dele necessitassem, levando de cada um deles 9 réis e que das cartas e restantes papéis desta Câmara que selasse não levaria dinheiro algum; Termo de entrega das três chaves do cofrinho onde se guardavam os pelouros da eleição. Assentaram que as ditas três chaves se entregassem aos juízes que o ano passado serviram, pelo facto dos vereadores continuarem a servir, e a terceira ao escrivão. Deste modo, as chaves ficaram na mão de Noutel Fernandes Chainho, de Francisco Rodrigues Frayão, juízes do ano anterior, e do escrivão Gaspar Leitão; Termo de leitura do regimento aos vereadores.
269	1633.01.20	Termo de vereação. Presenças: os juízes João Valadão e Duarte Barradas, o vereador Mateus Estaço, o procurador Manuel Soares e o escrivão, Gaspar Leitão. Termo de apresentação de uma carta de confirmação, passada em nome do doutor Manuel da Nóbrega, ouvidor da Comarca, de Tomé da Costa, vereador mais velho, morador nesta vila, e juramento dado ao mesmo.
270	1633.01.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Mateus Estaço e Tomé da Costa, o procurador Manuel Soares e o escrivão, Gaspar Leitão. Termo de notificação de Salvador de Oliveira, rendeiro da renda das sisas desta vila, para que apresentasse a sua fiança. Os oficiais perguntaram-lhe por que não o fizera ainda, ao que ele respondeu que não o fizera porque a mulher do fiador estivera doente e não pudera assinar. Por ser do conhecimento dos oficiais que ela já se encontrava melhor, notificaram Salvador de Oliveira para que, com pena de 6 000 réis pagos da cadeia, metade para cativos e a outra para o acusador, trouxesse a fiança até á próxima reunião da Câmara, que se realizaria no sábado seguinte, sob pena de se proceder contra ele.
271v	1633.01.26	Termo de juramento dado a Manuel Calado, escudeiro, morador nesta vila, para servir de escrivão nos ofícios de Manuel Chainho por tempo de três meses. Perante o juiz Duarte Barradas, no Paço

		do Concelho, esteve presente Manuel Calado que apresentou um alvará de provimento, passado em nome do doutor Manuel da Nóbrega, ouvidor desta Comarca da vila de Setúbal, pelo qual era provido nos ofícios do público, judicial e notas de Manuel Chainho nos três meses seguintes.
272v	1633.01.29	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Valadão, os vereadores Tomé da Costa e Mateus Estação, o procurador Manuel Soares e o escrivão. Termo de repartição dos almocreves para trazerem peixe na quaresma: 1ª semana – Domingos Luís; 2ª semana - de domingo até quarta-feira Jorge Pires e de quarta-feira até domingo António Rodrigues; 3ª semana – de domingo até quarta-feira Luís Lopes e de quarta-feira até domingo António Rodrigues; 4ª semana – João Dias; 5ª semana – de domingo até quarta-feira Gaspar Dias e de quarta-feira até domingo Domingos Fernandes Gigante; 6ª semana – Matias Rodrigues e na última semana Domingos Tomé e Agostinho Rodrigues. Cada um tinha que trazer a sua carga de peixe, em conformidade com o determinado, e quem o não cumprisse pagaria de coima para as despesas do Concelho 4000 réis e nela não teria parte o rendeiro.
276	1633.02.12	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Valadão, os vereadores Tomé da Costa e Mateus Estação, o procurador Soares e o escrivão. Conta tomada a Manuel Soares, procurador do Concelho no ano anterior.
278	1633.02.19	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Valadão, o vereador Tomé da Costa e Mateus Estação e o escrivão. Inexistência de assuntos.
278v	1633.02.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Mateus Estação e Tomé da Costa, o procurador Soares e o escrivão. Inexistência de assuntos.
279	1633.03.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Mateus Estação e Tomé da Costa e o escrivão. Inexistência de assuntos.
279v	1633.03.19	Termo de vereação. Presenças: os juízes Duarte Barradas e João Valadão, os vereadores Mateus Estação e Tomé da Costa, o procurador Soares e o escrivão. Termo de entrega da vara de alcaide a Manuel Calado, cirieiro desta vila, que também desempenhava a função de carcereiro, por impedimento do proprietário Manuel Figueira por se encontrar ausente e lhe ter fugido um preso.
280v	1633.03.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Valadão, os vereadores Mateus Estação e Tomé da Costa, o procurador Soares e o escrivão. Termo de um requerimento que fez Manuel Soares sobre o facto de ter saído no pelouro que se abria no Natal passado para procurador do Concelho João

		Álvares Estaço desta vila, o qual o ouvidor não quisera confirmar por se dizer que tinha parentesco com os vereadores que tinham saído e com suas mulheres. Apesar disso o procurador Soares requereu que obrigassem João Álvares Estaço a servir. Os oficiais mandaram chamar o procurador eleito que afirmou andar em diligências com o ouvidor, a fim de ser escuso e os oficiais deram-lhe quinze dias para apresentar ordem do ouvidor na qual fosse escuso com pena de 6000 réis pagos da cadeia para cativos e despesas do Concelho e de se proceder contra ele conforme fosse de direito e justiça; Termo de eleição de dois almotacés para servirem nos meses de abril, maio e junho: Luís da Cruz, deste termo e Manuel Pereira, desta vila.
284	1633.04.01	Termo de juramento dado a Manuel Pereira para servir o cargo de almotacé.
285	1633.04.03	Termo de juramento dado a Luís da Cruz para servir o cargo de almotacé.
285v	1633.04.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Tomé da Costa e Mateus Estaço e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
286v	1633.04.03	Termo de leitura aos almotacés eleitos do regimento e provimentos do ouvidor.
287	1633.04.03	Termo de fiança que deu Manuel Calado à vara de alcaide e ao ofício de carcereiro, apresentando por fiador João Carvalho, morador nesta vila.
LIVRO AB1/7 – 1633.05.29 a 1636.02.23		
9	1633.05.14	Termo de vereação. Não é possível realizar a leitura devido aos danos provocados por roedores, o mesmo sucedendo nos primeiros fólhos.
10	1633.05.29	Termo de vereação. Presenças: os juizes Duarte Barradas e João Valadão, os vereadores Mateus Estaço e Brás Afonso Carvalho, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação de uma pele de loba grande e velha por Luís Soveral, lavrador e morador na herdade da Ameirinha dos Padrões, termo desta vila. Os oficiais mandaram que se passasse mandado para ser pago.
11v	1633.06.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Mateus Estaço e Brás Afonso Carvalho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
12	1633.06.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Valadão, os vereadores Mateus Estaço, Tomé da Costa e Brás Afonso Carvalho e o escrivão. Termo de juramento dado a João Álvares Estaço para servir de procurador do Concelho.
13v	1633.06.12	Termo de juramento dado a Manuel Soares, procurador do Concelho no ano anterior, para servir de almotacé durante o mês de junho.
14	1633.06.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Mateus Estaço e Brás

		Afonso Carvalho, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores; Termo de entrega da pilha, pesos, balanças, medidas e craveira e do pano e couro da Câmara que serviam na mesa ao procurador do Concelho João Álvares Estaço; Conta que tomaram a Manuel Soares, procurador do Concelho do ano anterior que tinha servido até ao momento.
17v	1633.07.02	Termo de juramento dado a Mateus Estaço, morador em Corte Galego, vereador no ano anterior, para servir de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro, deixando de servir de vereador em lugar do que ainda faltava.
18v	1633.07.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador Brás Afonso Carvalho, o procurador João Álvares Estaço e o escrivão Gaspar Leitão. Inexistência de assuntos.
19	1633.07.09	Termo de vereação. Presenças: os juizes Duarte Barradas e João Valadão, os vereadores Tomé da Costa e Brás Afonso Carvalho, o procurador João Álvares Estaço e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de um requerimento que fez Isabel Nunes, viúva, moradora nesta vila, sobre uma parede das suas casas em que vivia na rua Direita e <i>que tinham a parede da banda da rua de taipa e velha estava toda fendida por cuja causa tinha a dita casa com portões e agora queria derrubar a parede da banda da dita rua para a erguer de pedra</i> . Devido ao facto desta parede não entestar diretamente com a parede da casa do seu vizinho Simão Carvalho, fazendo um recanto que prejudicava a rua e colocava em risco a sua casa, por ser junto da sua porta e de vizinhos, requereu que lhe fosse permitido fazer a parede nova à face da parede da casa de Simão Carvalho, vendendo-lhe a Câmara o referido recanto pois era tão pouco terreno que não dava para se aforar. Os oficiais foram ao local e disseram que seria bom endireitar-se a rua, eliminando o recanto, de acordo com a vontade de Sua Majestade. Determinaram, assim, realizar a venda do terreno, de largura de um palmo e dois côvados de comprimento, e chamaram António Pilhado, pedreiro nesta vila que havia de fazer a dita parede, para que, sob juramento dos Santos Evangelhos, avaliasse o valor do terreno, ao que ele respondeu que valia 30 réis e por este preço o venderam os oficiais à dita Isabel Nunes.
21	1633.07.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Costa e Carvalho e o escrivão. Termo de arrematação do azeite a Manuel Nunes, serralheiro, para que este se obrigasse a vendê-lo nesta vila durante todo o ano pois nesta vila não existiam olivais que dessem azeite em abundância para gasto do povo e, assim, todo o azeite que nela se vendia vinha de fora e cada vez estava mais caro por também não existir nas terras a que se ia buscar pelo que esta

		terra passava períodos com necessidade de azeite e, no momento, valia seis vinténs a canada. Neste sentido os oficiais mandaram que o porteiro da Câmara Manuel Dias apregoasse na Praça, num domingo, que se arrematava a venda do azeite a quem por menor preço o vendesse. Manuel Nunes obrigou-se a vendê-lo por um tostão a canada, o que foi aceite por não existirem outros lanços e por ele ser pessoa abonada que já se obrigara noutras ocasiões a vender azeite sem com ele faltar.
24	1633.07.16	Termo de vereação. Presenças: os juizes Barradas e Valadão, os vereadores Costa e Carvalho, o procurador Estaço e o escrivão. Requerimento que fez o procurador do Concelho João Álvares Estaço aos vereadores afirmando que o procurador da Câmara do ano anterior, Manuel Soares, fora nesse tempo à fonte desta vila, onde estava a pedraria dela, e daí trouxera uma pedra para colocar numa janela de umas suas casas, sem a pagar, e porque se queria fazer a fonte para o que a dita pedra era necessária, requeria aos oficiais da parte de Sua Majestade que mandassem retirar a pedra da referida janela porquanto era lavrada e se não podia avaliar conforme sua valia merecesse. Os oficiais determinaram que Manuel Soares fosse notificado para que, no período de dois dias, tirasse a pedra da janela e a levasse para a fonte, sob pena de a mandarem tirar à sua custa.
25v	1633.07.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Costa e Carvalho, o procurador e o escrivão. Termo de notificação de uma carta do ouvidor desta Comarca de Setúbal, Dr. Manuel da Nóbrega, sobre se não dar a vara de alcaide e o ofício de carcereiro a Manuel Figueira, proprietários destes ofícios, por ele ser viúvo e não haver cadeia nesta vila.
26v	1633.07.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Costa e Carvalho, o procurador Estaço e o escrivão. Termo de eleição que se fez de um juiz, de um vereador e de um almotacé. Tratou-se de eleger um juiz em lugar de João Valadão, por este ter falecido, de um vereador em lugar de Tomé Martins que havia saído no pelouro e se tinha escuso pelo ouvidor da Comarca e de um almotacé em lugar de Francisco Soveral que havia muitos meses que estava ausente desta vila e do seu termo, o qual estava morando no termo da cidade de Beja. Votos tomados para juiz: Manuel Rodrigues Serra – um; Pêro Calado Chainho – um; Martim Parreira de Andrade – treze; Francisco Rodrigues Frayão – oito; Bartolomeu Vaz Frayão – um e Manuel Gonçalves Gamito dois. Votos tomados para vereador: Manuel Calado, escudeiro – dez; Francisco Rodrigues Frayão – um; Estaço Mateus – dez; Miguel Jorge – um; Pêro Calado Chainho – dois e Estêvão Pires [Ichoa?] dois.

		Votos para almotacé: Brás Martins Pato – dezasseis; Diogo Pires – Dois; Francisco Carvalho – um; Pêro Calado – um e António Soveral, da vila, um. Desempataram os votos para vereador na forma da Ordenação, fazendo dois escritos com os seus nomes que colocaram num chapéu e chamaram um menino de sete anos para tirar um deles tendo saído eleito Manuel Calado Escudeiro; Termo de juramento dado ao juiz e ao vereador eleitos: Martim Parreira de Andrade e Manuel Calado, escudeiro; Termo de juramento dado a Brás Martins Pato para desempenhar o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
30v	1633.07.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade os vereadores Tomé da Costa, Manuel Calado e Brás Afonso Carvalho, o procurador João Álvares Estaço e o escrivão. Inexistência de assuntos.
31	1633.08.06	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de quadrilheiros nesta vila e seu termo para servirem por tempo de três anos: Matias Gonçalves, serrador, Domingos Gonçalves <i>tangalaniro</i> e Francisco Dias, trabalhador, todos moradores nesta vila, e Manuel Fernandes, morador em Santa Margarida da Serra; Termo de juramento do quadrilheiro Matias Gonçalves.
32v	1633.08.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores Tomé da Costa e Manuel Calado, o procurador e o escrivão. Requerimento feito aos oficiais por Manuel Figueira para lhe darem a vara de alcaide pois era proprietário dos ofícios de alcaide e carcereiro, afirmando que até essa data se encontrava homiziado por lhe ter fugido Sebastiana Gamita que estava presa mas que já havia sido perdoado por Sua Majestade apresentando sentença em conformidade. Refere que o impedimento que os oficiais até ali lhe punham era o facto de ser viúvo mas como já estava casado requereu que lhe dessem a vara de alcaide, o que os oficiais aceitaram, dando-lhe juramento dos santos evangelhos e mantendo a sua fiança em vigor.
33v	1633.08.20	Termo de vereação. Presenças: os juizes Martim Parreira de Andrade e Duarte Barradas, os vereadores Tomé da Costa e Manuel Calado, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento que fez o procurador do Concelho sobre o talhamar afirmando que o rendeiro Sebastião Fernandes era obrigado a consertar o talhamar da ribeira desta vila tendo-lhe já feito diversos requerimentos nesse sentido, visto ser obra que se devia fazer de verão por ser obra de água. Requereu, assim aos oficiais, que estes mandassem fazer o mencionado arranjo em tempo útil e limitado; Termo de entrega do rol dos foros do Concelho ao alcaide Manuel Figueira mandando

		que este arrecadasse o dinheiro no prazo de oito dias; Termo de aceitação de sentenças que estavam por arrecadar como pagamento do segundo quartel da terça real por parte do rendeiro da Almotaxaria, Sebastião Fernandes; Termo de entrega dos pesos e balanças do Concelho ao alcaide Manuel Figueira; Termos de juramento dados a Domingos Gonçalves e a Francisco Dias, quadrilheiros.
37v	1633.08.28	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Tomé da Costa e Manuel Calado, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
38v	1633.09.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores Brás Afonso Carvalho e Tomé da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho sobre o facto do rendeiro da Almotaxaria Sebastião Fernandes não ter ainda pago o quartel da terça real tendo o prazo findado no término do mês de agosto tendo os oficiais mandado passar mandado para que fosse preso o rendeiro e o seu fiador e se fizesse execução de seus bens; Termo de outro requerimento do procurador sobre a fonte, afirmando que por esta se encontrar arrombada por dentro se não podia limpar estando a água muito suja e existindo muitas queixas sobre a ruim água que se bebia que originava muitas doenças. O procurador refere que a fonte não podia ser limpa sem primeiro ser arranjada e, existindo mais de vinte mil réis em depósito para a obra, requereu que a mandassem executar.
40v	1633.09.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho sobre o facto do rendeiro da Almotaxaria não ter ainda realizado o pagamento do segundo quartel da terça real, tendo o juiz mandado que ele e o seu fiador fossem presos e se fizesse execução nos seus bens.
41v	1633.09.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de um requerimento que fizeram algumas pessoas da vila e termo sobre a pretensão dos oficiais dividirem uma loja que estava do rés-do-chão da Câmara, onde se vendia o pescado, trigo e frutas, para a instalação de uma cadeia para os homens e de outra para as mulheres. Pelo facto da casa da audiência ter sido feita à conta deles suplicantes e do povo desta vila e seu termo, tendo custado 300 000 réis, não concordavam que nela se fizesse a cadeia por muitas razões e, especialmente, por, em seu entender, a edificação da cadeia ser da responsabilidade do alcaide-mor e, por outro lado, ali não podia habitar o carcereiro, por cuja razão os presos fugiriam. Acresciam ainda os factos da loja ser muito pequena para se fazerem

		duas cadeias e da mesma se situar por baixo da sala das audiências, permitindo que os presos ouvissem o que nas mesmas se tratava. É também referido que se tinha já pedido provisão régia para se fazer a cadeia, a qual tinha sido concedida estando-se quase a dar início à obra e que, no caso de colocarem as cadeias na referida loja dos Paços do Concelho, sem disso darem conta a Sua Majestade, que se juntariam e a derrubariam. Assinaturas: Álvaro Ribeiro Chainho; Manuel Rodrigues; Miguel + Rodrigues; Ichoa; Francisco + Soares; Francisco Rodrigues; Martim Vaz [Frayão]; Sebastião da Costa; Manuel + Rodrigues; Brás Martins; Manuel Carrasqueiro; Francisco de Araújo; Gonçalo Calado Frayão; Brás + Jorge; Luís Vaz de Sousa; Gaspar Gomes; João + Carvalho; Francisco Gago; João dos Santos; João Gago; Manuel Rodrigues + de Oliveira; André Rodrigues; José Chainho; João + Gonçalves Correia; Gaspar + Gonçalves; Domingos + Estaço; Pêro Calado Chainho; Luís Vaz Andrade; João Fernandes; André + Rodrigues; João + Gonçalves Janeiro; Gaspar + Dias; Domingos Álvares; Brás Gonçalves; Noutel da Costa; Brás Fernandes (?); João Rodrigues (?) Mena; Bartolomeu Barradas; Mateus Dias; Gonçalo (?) Carvalho; Manuel Borges; Mateus da Costa; André Rodrigues; Álvaro da Rocha; Luís Gonçalves; João Rodrigues; Miguel Jorge; Fernão Carvalho; Francisco + Rodrigues Boroa.
45	1633.09.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
45v	1633.09.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
46	1633.09.24	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Tomé da Costa e Brás Afonso Carvalho, o procurador e o escrivão (O juiz Martim Parreira de Andrade assinou). Inexistência de assuntos.
46v	1633.09.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento que fez o procurador do Concelho sobre o azeite que se vendia, afirmando que Manuel Nunes, serralheiro, morador nesta vila, era obrigado a vender azeite na mesma vila e não o tinha ou, tendo-o, o não queria vender, o que provocava grande necessidade dele neste povo por não haver outra pessoa que vendesse azeite. Deste modo, requereu aos oficiais, da parte de El Rei, que dessem cumprimento à referida arrematação e que fizessem diligência com o dito Manuel Nunes. Sendo chamado, Manuel Nunes afirmou não ter, de momento, azeite algum e que o azeite estava muito caro, não o podendo vender pelo preço por que o arrematara. Os oficiais, sem embargo da sua declaração, mandaram-no prender na cadeia,

		para onde logo foi, e condenaram-no em 2000 réis para as despesas do Concelho na forma da arrematação, os quais pagaria da dita cadeia.
48	1633.10.02	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como os oficiais houveram por escuso a António Simões, marchante obrigado, passando a obrigação para o seu fiador Manuel Luís. O marchante referiu que se encontrava muito alcançado e endividado com a Marchantaria e que, por ser tempo de vindimas, em que se talhava todos os dias, ele não tinha carne nenhuma para talhar, pelo que requereu aos oficiais que o desobrigassem, pelas razões aduzidas e pelo facto do seu fiador, Manuel Luís, se querer obrigar até ao fim do ano. Os oficiais aceitaram por conhecerem os motivos apresentados e por o povo se encontrar a passar fome. Manuel Luís aceitou todas as obrigações da arrematação, obrigando-se por sua pessoa e bens móveis e de raiz; Termo de juramento dado a dois almotacés para servirem nos meses de outubro, novembro e dezembro: Francisco Rodrigues Frayão e Noutel Fernandes Chainho, juízes do ano anterior.
50	1633.10.02	Termo de entrada de 230 porcos, machos e fêmeas e grandes e pequenos, de Manuel Esteves Mendes, de Alfundão, termo da cidade de Beja, no soveral de Tomé Gonçalves, lavrador e morador na sua herdade de Vale de Joana, para onde vieram os mencionados porcos. Tomé Gonçalves ficou por fiador das eventuais perdas e danos.
51	1633.10.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Tomé da Costa e Brás Afonso Carvalho, André Martins Gago que assistiu por procurador do Concelho em lugar de João Álvares Estaço, por este ter ido fora, e o escrivão. Inexistência de assuntos.
51v	1633.10.02	Termo de entrada de 100 porcos de Manuel Gonçalves Morais, do termo de Beja, no montado de Pedro Vaz dos Padrões, que ficou por fiador.
53v	1633.10.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Manuel Calado e Brás Afonso Carvalho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
54	1633.10.26	Termo de entrada de 130 porcos no soveral de Sebastião Rodrigues, dos Padrões, que eram de Bento Fernandes <i>Basias</i> (?) do termo da cidade de Beja. Sebastião Rodrigues ficou por fiador.
55	1633.10.29	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Manuel Calado e Brás Carvalho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
55v	1633.11.05	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de um

		<p>requerimento do procurador do Concelho sobre a casa da Câmara: <i>e logo na dita Câmara acima por João Álvares Estaço, procurador do Concelho, foi dito aos ditos oficiais que a sua notícia era que o juiz Duarte Barradas tinha pejada à casa da loja debaixo da Câmara desta vila, que está para a banda da rua dos Escudeiros, com um pouco de trigo que o ouvidor desta Comarca mandara depositar havia quatro ou cinco meses, a qual casa era costume andar em cada um ano arrendada e rendia para este Concelho mil e quinhentos réis e ora de presente o ouvidor mandara fazer cadeia da loja que servia de nela se vender o peixe e frutas que vinham a esta vila a vender-se e para estas coisas se venderem era necessário a dita casa que estava com o dito trigo e o dito juiz a tinha pejada com ele pelo que requeria a eles ditos oficiais lhe mandassem pagar o aluguer da dita casa que se [...] o dito tempo à razão de mil e quinhentos cada um ano e assim mandassem despejar a dita casa para servir de nela se pesar o dito pescado e frutas e protestava de não lhe prejudicar coisa alguma o estar a dita casa pejada com o dito trigo nem de se haver o aluguer dela por ele porquanto não ficou por culpa dele dito procurador e requereu a mim escrivão lhe tomasse seu requerimento e protesto o qual eu lhe tomei que o dito João Álvares assinou comigo escrivão Gaspar Leitão escrivão da Câmara o escrevi; Termo de juramento dado a Manuel Fernandes, morador na freguesia de Santa Margarida da Serra, para quadrilheiro da mesma freguesia por tempo de três anos.</i></p>
57	1633.11.12	<p>Termo de vereação. Presenças: os vereadores Manuel Calado e Brás Carvalho, o procurador e o escrivão. Termo de acordo que se fez sobre as sebes que se tinham feito nesta vila. É referido que nesta vila se haviam feito muitas sebes, em tapigos de quintas e noutras coisas, sem licença da Câmara, não obedecendo à justiça. Os oficiais determinaram que toda a pessoa que tivesse feito sebe em qualquer parte sem licença da Câmara a desmanchasse no prazo de um dia após a publicação deste acordo, sob pena de pagarem mil réis para as rendas do concelho de cada vez que fossem encoimados.</p>
58	1633.11.13	<p>Termo de pregão do acordo anterior, ao domingo, na praça pública, feito pelo porteiro Manuel Dias.</p>
58v	1633.11.19	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador Tomé da Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
59	1633.11.19	<p>Termo de entrada de 94 porcos de Manuel Vaz Botelho e de Isabel Mestra, sua sogra, do termo de Mértola, no soveral de São Lourenço de Manuel Luís, morador nos Algarés, termo desta vila.</p>

		Manuel Luís trazia de renda a herdade de São Lourenço e ficou por fiador; Termo de entrada de 80 porcos de Simão de Horta e de seu filho Brás de Horta no soveral de São Lourenço e de 45 no soveral das Bouças que eram de João Mendes, do termo de Mértola. Deu a entrada dos mesmos Manuel Luís, morador nos Algares, termo desta vila, e é referido no corpo do texto que estes 45 andavam no soveral da herdade do Carvalhal, enquanto que no início do termo é dito que estavam nas Bouças. Manuel Luís ficou por fiador.
60	1633.11.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores Manuel Calado e Tomé da Costa, o procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
60v	1633.12.03	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Tomé da costa e Brás Afonso Carvalho, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento que fez João Álvares Estaço, procurador do Concelho, aos vereadores sobre o facto de Manuel Figueira, alcaide, trazer havia mais de um mês, um rol de coimas que os oficiais da Câmara tinham feito sem até aquela data dar conta dele e naquele mesmo dia no qual o havia de dar fora para fora da vila sem o fazer. Deste modo, requereu aos oficiais que o alcaide não servisse o seu ofício enquanto não desse conta das ditas coimas lhe mandassem que as pagasse de sua casa e os oficiais determinaram que o alcaide fosse notificado para que estivesse presente na reunião seguinte para se fazer com ele certa diligência; Termo de requerimento que fez Manuel Soares, ferreiro desta vila e procurador do Concelho no ano anterior, sobre uma pedra lavrada da fonte que ele tomara para colocar numa janela sua e querendo-a pagar levava outra muito maior ao sítio da fonte. Os oficiais aceitaram e isentaram-no do pagamento da pedra que o alcaide levava.
62v	1633.12.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Mandaram apregoar que quem tivesse nesta vila algum terreno aforado ou comprado ao concelho o tapasse todo em volta com parede no prazo de um ano, sob pena de que não o fazendo os referidos chãos ficassem devolutos e pertencentes de novo ao concelho; Acordo que se fez sobre não levarem porcos para fora (acordo quebrado em 1634.05.21/fl.99).
63v	1633.12.08	Termo de pregão do acordo anterior.
64	1633.12.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Tomé da Costa e Brás Afonso Carvalho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
64v	1633.12.16	Termo de como os oficiais meteram os presos na cadeia nova. Na presença do juiz Duarte Barradas, do vereador Brás Afonso Carvalho, do procurador, de João António <i>Millones</i> , tabelião

		nesta vila, do alcaide Manuel Figueira e do escrivão, na praça da vila, por já estarem concluídas as casas das cadeias que o ouvidor desta Comarca mandara fazer na casa da loja da audiência. Os oficiais foram às casas onde vivia o alcaide Manuel Figueira, que até esse momento serviam de cadeia, e delas tiraram André Raposo e Sebastiana Gamita, que estavam presos, e os meteram nas cadeias novas, cada um em sua cadeia, e <i>debaixo da chave</i> foram entregues a Manuel Figueira, alcaide e carcereiro. (Referem-se aos Paços do Concelho do século XVII, que correspondem à ala norte do atual Hotel D. Jorge de Lencastre, na confluência com a antiga Rua dos Escudeiros, atual Rua Jacinto Nunes.)
65	1633.12.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Costa e Carvalho, o procurador e o escrivão. Requerimento que o procurador João Alvares Estaço fez aos oficiais. Disse que à sua notícia era vindo que Jorge Rodrigues Vilhana, no valado que tinha no seu cerrado para a banda da azinhaga, o tinha feito de maneira que estava muito deitado para fora e que Sebastião Fernandes reformara novamente o valado da sua vinha e não deixara os marcos que nele estavam postos na banda de fora, pelo que requeria aos oficiais que mandassem notificar os sobreditos para meterem o valado para dentro e se descobrirem os marcos. Os oficiais determinaram que Jorge Rodrigues e Sebastião Fernandes fossem notificados para que cada um deles tornasse a meter os valados para dentro e Sebastião Fernandes descobrisse os marcos, tudo no prazo dos três dias seguintes, sob pena dos oficiais o mandarem fazer à custa deles.
66v	1633.12.20	Termo da notificação feita a Jorge Rodrigues Vilhana e a Sebastião Fernandes.
67	1633.12.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Parreira de Andrade, os vereadores Costa e Carvalho, o procurador e o escrivão. Termo de um requerimento do procurador do concelho. Disse aos oficiais que ele na câmara passada lhes requirera que mandassem notificar Jorge Rodrigues Vilhana e a Sebastião Fernandes para que eles derrubassem os valados e descobrissem os marcos, o que eles não fizeram no prazo estipulado. Deste modo requeria que os oficiais mandassem derrubar os ditos valados, por assim dispor a Ordenação. Afirmou também que tinha tido notícia que Diogo Vaz fizera novamente o valado no seu cerrado, junto ao caminho que ia desta vila para o moinho da ribeira, por cujo caminho se servia com carreta e o dito Diogo Vaz fizera o valado de maneira que mal cabia uma cavalgadura, pelo que também requeria aos oficiais que fossem ver o dito valado e verificando-se ser como afirmava, o mandassem derrubar.
68v	1633.12.25	Junta dos oficiais em câmara para abrirem o pelouro. Presenças: todos os oficiais. Eleitos: juízes

		ordinários – Francisco Rodrigues Frayão e Manuel Luís, dos Algares; vereadores – Manuel Calado, Jorge Pires e António de Vilhana; procurador do concelho – João Carvalho, todos moradores nesta vila.
72	1633.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Duarte Barradas e Martim Parreira de Andrade, os vereadores Tomé da Costa, Manuel Calado e Brás Afonso Carvalho, o procurador do Concelho João Álvares Estaço e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de eleição de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: António Gonçalves, desta vila e Manuel Gonçalves, de Maceira, deste termo, por serem pessoas aptas, suficientes e bem entendidas e pertencerem às pessoas que costumavam servir na governança desta vila.
73	1634.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Tomé da Costa, Manuel Calado e Brás Afonso Carvalho, o procurador do Concelho João Álvares Estaço e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de juramento aos almotacés atrás eleitos; Termo de leitura aos almotacés do seu regimento e provimentos do ouvidor efetuada pelo escrivão; Termo de acordo que os oficiais fizeram com Gonçalo Gonçalves, jurado que até aí fora nesta vila do rendeiro anterior da Almotaçaria, para guarda da renda da Almotaçaria até à sua arrematação; Juramento dado a Mateus da Costa para quadrilheiro, desta vila e seu termo, pelo prazo de três anos.
77v	1634.01.08	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Parreira de Andrade, os vereadores Costa, Calado e Carvalho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
78	1634.01.10	Termo de obrigação que fez Mateus Gonçalves, lavrador e morador no Aleidão, termo desta vila, de dar o terço do pão que levaria para fora. Obteve licença para vender fora do termo quatro moios de pão, entre trigo e centeio, com obrigação de dar o terço do mesmo quando lhe fosse solicitado pelos oficiais da Câmara. Deste modo, obrigou sua pessoa e bens a dar o terço do dito pão.
78v	1634.01.16	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Parreira de Andrade, os vereadores Costa, Calado e Carvalho, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho sobre o facto da renda da Almotaçaria se encontrar arrendada a Sebastião Rodrigues por preço de 56 mil réis em dinheiro, mais as ordinárias, que eram grandes e muitas, com as quais passava da quantia de 60 mil réis, pelo que requeria aos oficiais que para mais segurança da dita renda, mandassem que o rendeiro desse a fiança em notas.
80	1634.01.28	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Costa, Calado e Carvalho, o procurador e o

		escrivão. Inexistência de assuntos.
80v	1634.02.04	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Costa, Calado e Carvalho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
81	1634.02.11	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Costa, Calado e Carvalho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
82v	1634.02.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Costa, Calado e Carvalho, o procurador e o tabelião João António <i>Millones</i> , por ausência do escrivão da Câmara. Eleição do tesoureiro das bulas da Santa Cruzada – Diogo Vaz Louseiro, morador nesta vila.
84	1634.02.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Costa, Calado e Carvalho, o procurador e o escrivão. Termo de notificação dos almocreves para que trouxessem peixe pela quaresma. Repartição: 1.ª semana - Agostinho Rodrigues, uma carga na 4.ª feira de cinzas; 2.ª semana até à 4.ª feira – Marcos Dias, filho de Ana Gonçalves; de 4.ª feira até domingo - Gaspar Dias, irmão de Marcos Dias; 3.ª semana até 4.ª feira – Manuel Nunes Castelhana e de 4.ª feira até domingo – António Rodrigues; 4.ª semana, até 4.ª feira – Domingos Fernandes Gigante e de 4.ª feira até domingo – Jorge Pires; 5.ª semana até 4.ª feira – António Fernandes Sarro, do Canal e de 4.ª feira até domingo – Luís Lopes; 6.ª semana, durante toda ela - Manuel Fernandes e Manuel Nunes, da Algêda; 7.ª semana até 4.ª feira – Matias Rodrigues. Notificou-se que trouxessem uma carga ao paço desta vila, para nela se vender, com pena de 2 mil réis pagos da cadeia, para as despesas da Câmara, com obrigação de não o trazerem com areia, com igual pena.
86	1634.02.23	Termo de notificação feita pelo escrivão ao almocreve Agostinho Rodrigues, morador na vila.
86v	1634.02.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Costa e Carvalho, o procurador e o escrivão. Termo de como foi chamado Pêro Calado Chainho, rendeiro da Comenda desta vila, e da notificação que lhe foi feita. Os oficiais trataram com o rendeiro o preço do pão do celeiro (na época só havia um celeiro – o celeiro da Comenda) para o efeito de o venderem nesta vila e seu termo. O rendeiro pediu que o trigo fosse vendido a 7 vinténs cada alqueire e 90 réis o alqueire de centeio, o que os oficiais não quiseram aceitar porque o preço corrente na vila era o trigo a 130 reis o alqueire e o centeio a 80 reis o alqueire. O rendeiro já havia sido chamado, muitas vezes, para apresentar o terço do pão da Comenda que se venderia e repartiria pelos oficiais da Câmara à população, o que ele sempre recusara. O rendeiro era obrigado a ter o dito terço até ao dia 1.º de maio. Os oficiais mandaram notificá-lo que, com pena de 20 cruzados, pagos da cadeia,

		metade para cativos e metade para as despesas do Concelho, ele não levasse para fora trigo nem centeio do terço e que o tivesse todo reunido para o apresentar sempre que o mesmo fosse solicitado pelos oficiais da Câmara, ao que Pêro Calado Chainho anuiu.
88	1634.03.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Costa e Calado e o escrivão. Inexistência de assuntos.
88v	1634.03.18	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Carvalho e Calado, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
89	1634.03.25	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Costa e Calado, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
89v	1634.04.02	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Parreira de Andrade, os vereadores Costa, Carvalho e Calado e o escrivão. Termo de eleição de dois almotacés para servirem nos meses de abril, maio e junho, em lugar do procurador João Álvares Estaço e do vereador Brás Afonso Carvalho, por até à data não se terem confirmado os oficiais que haviam de servir naquele ano. Almotacés eleitos: António Gonçalves e Manuel Gonçalves, que eram os mesmos almotacés que até agora tinham servido, para que servissem os ditos cargos enquanto não se elegessem outros almotacés; Termo de juramento dado aos almotacés eleitos.
91v	1634.04.07	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Parreira de Andrade, o vereador Carvalho, Noutel Fernandes Chainho a assistir em lugar do vereador Tomé da Costa, por este se encontrar fora, Diogo Soares que assistiu em lugar do procurador do Concelho, por este se encontrar doente, e o escrivão. Termo de apresentação de uma carta de confirmação do juiz Manuel Luís, dos Algaes, deste termo. O ouvidor mandou que se elegesse outro juiz em lugar de Francisco Rodrigues Frayão, por este se encontrar impedido. Votação: Duarte Barradas – 2 votos; Noutel Fernandes Chainho – 12 votos e Miguel Jorge – 1 voto, saindo deste modo eleito Noutel Fernandes Chainho, desta vila. Termo de juramento dado a Noutel Fernandes Chainho, juiz atrás eleito; Termo de juramento dado a Manuel Luís, juiz confirmado.
95v	1634.04.09	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Carvalho, Calado e Costa e o escrivão. Inexistência de assuntos.
96	1634.04.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Carvalho, Calado e Costa e o escrivão. Inexistência de assuntos.
96v	1634.04.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, o vereador Carvalho, o

		procurador João Álvares Estaço e o escrivão. Inexistência de assuntos.
97	1634.05.06	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Costa, Carvalho e Calado, o procurador Estaço e o escrivão. Termo de apresentação de 4 lobinhos por Domingos da Rosa, morador nesta vila. Apresentou 3 vivos e 1 morto, que requereu aos oficiais que lhos mandassem pagar visto os ter achado no sítio da Ameira, onde chamavam o sítio do Poceirão, dentro deste termo. Determinaram que se passasse mandado para se pagar 200 réis a Domingos da Rosa, na forma do provimento.
98v	1634.05.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Calado e Carvalho, o procurador Estaço e o escrivão. Inexistência de assuntos.
99	1634.05.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Noutel Fernandes Chainho, Duarte Barradas, que assistiu por mandado dos oficiais em lugar do vereador Manuel Calado, por este se encontrar ausente, o procurador Estaço e o escrivão. Termo de como os oficias revogaram o acordo sobre os porcos e outro gado feito neste livro a folhas 62v. Devido à existência de muitas queixas feitas pelo povo e lavradores do termo sobre as pessoas que levavam gado para fora, no qual também se proibia que os criadores vendessem gado para fora sem licença da Câmara, o que provocava grande vexação dos criadores deste termo por causa de os molestarem e obrigarem a vir de 3 ou 4 léguas a esta vila para tirarem licença para poderem vender seus gados. Os oficiais determinaram que se quebrasse (derrogasse) o acordo feito neste livro a folhas 62v.
100	1634.05.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Calado e Carvalho, o procurador Estaço e o escrivão. Inexistência de assuntos.
101	1634.06.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Costa e Carvalho, o procurador Estaço e o escrivão. Inexistência de assuntos.
101v	1634.06.13	Termo de vereação. Presenças: o Doutor Manuel da Nóbrega, ouvidor desta Comarca da vila de Setúbal que estava nesta vila de Grândola em correição, os juízes Noutel Fernandes Chainho e Manuel Luís, os vereadores Costa, Calado e Carvalho, o procurador Estaço e o escrivão. Inexistência de assuntos.
102v	1634.06.14	Termo de juramento dado a Domingos Estaço, morador nesta vila, para servir o ofício de alcaide durante 4 meses. Apresentou provimento passado pelo Doutor Manuel da Nóbrega, ouvidor desta Comarca da vila de Setúbal, pelo qual constava provê-lo na serventia da vara de alcaide desta vila por tempo de 4 meses, requerendo Domingos Estaço que se fizesse cumprir o

		provimento e se lhe desse juramento, o que sucedeu. Fiança dada por Domingos Estaço à vara de alcaide, sendo fiador Manuel Soares, morador nesta vila; Traslado do provimento do Doutor Manuel da Nóbrega, pelo qual foi provido Domingos Estaço na vara de alcaide, pelo facto do seu proprietário Manuel Figueira se encontrar impedido. Refere que Domingos Estaço pagaria meia anata.
105	1634.06.17	Termo de vereação. Presenças: os juízes Noutel Fernandes Chainho e Manuel Luís, os vereadores Carvalho e Calado, o procurador Estaço e o escrivão. Termo de juramento dado a Jorge Pires, morador nesta vila, para servir de vereador pelo qual lhes foi apresentada uma carta de confirmação passada pelo ouvidor da Comarca. Requerimento que fez o procurador Estaço aos oficiais sobre passar a servir o novo procurador João Carvalho. Os oficiais mandaram que João Carvalho fosse notificado que até á próxima reunião de Câmara apresentasse a carta da sua confirmação para se lhe dar o juramento e, no caso de não a ter, que a fosse buscar no prazo de três dias, sob pena de se proceder contra ele como fosse de direito e justiça.
107v	1634.06.18	Termo de notificação da deliberação anterior feita pelo escrivão a João Carvalho, no terreiro da Rua do Pombal. João Carvalho respondeu que não tinha confirmação alguma, nem sabia se estava confirmado. Notificou-o então para nos três dias seguintes ir buscar a sua confirmação, sob pena de se proceder contra ele.
108v	1634.06.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Jorge Pires, vereador mais velho, Manuel Calado e Brás Afonso Carvalho, o procurador Estaço e o escrivão. Requerimento que fez João Carvalho, morador na vila, aos oficiais em câmara. Disse que, como ainda não tinha vindo a confirmação dos oficiais seus parceiros, por serem parentes uns dos outros e haver por isso dúvida, e que de acordo com o costume antigo cabia aos oficiais da Câmara mandarem buscar a confirmação, requereu que não fosse culpado por não ir buscar a confirmação à sua custa, afirmando-se pronto para servir o seu cargo de procurador do Concelho, se os oficiais obtivessem a dita confirmação.
110	1634.07.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Pires, Calado e Carvalho, o procurador Estaço e o escrivão. Inexistência de assuntos.
110v	1634.07.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Pires, Calado e Carvalho, o procurador Estaço e o escrivão. Termo de leitura do regimento que o escrivão fez aos vereadores; Termo de juramento dado a Tomé da Costa, morador na vila e vereador no ano

		anterior, para servir de almotacé nos meses de julho, agosto e Setembro; Termo de leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor que o escrivão fez ao almotacé Tomé da Costa; Termo de entrega do selo do Concelho que os oficiais fizeram a Tomé da Costa; Termo de entrega das duas chaves da arca da Câmara, onde estava guardado o cartório da Câmara, a Jorge Pires, o vereador mais velho, e ao escrivão; Termo de eleição de um almotacé para servir enquanto não servisse Brás Afonso Carvalho. Elegeram Francisco Carvalho, desta vila.
114v	1634.07.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Calado e Carvalho, o procurador Estaço e o escrivão. Termo de como foi apresentada aos oficiais uma apresentação do alcaide-mor de Alcácer do Sal e Grândola, D. João de Mascarenhas, para Francisco de Araújo, morador nesta vila, servir de escrivão do alcaide (o cargo denomina-se escrivão das armas) desta vila por tempo de três anos. O antecessor de Francisco de Araújo fora Simão Carvalho; Traslado da apresentação de Francisco de Araújo, escrivão do alcaide.
117	1634.07.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Pires, Calado e Carvalho e o escrivão. Termo de juramento dado a António Vilhana, morador no Viso, termo desta vila, para servir o cargo de vereador; Acordos que os oficiais fizeram sobre o cerrado que fora de João Valadão, sobre quem levasse trigo para fora e sobre quem desse de beber às cavalgaduras na fonte nova. Os oficiais foram informados: que o cerrado que ficou de João Valadão se encontrava devoluto, sem qualquer benfeitoria, e que o rendeiro e o seu guarda faziam nele muitas coimas, o que era prejudicial ao povo; que muitas pessoas desta vila, do seu termo e de fora dele, compravam trigo, centeio e cevada neste termo, pagando o trigo por mais alto preço do que se vendia na terra, no que havia grande devassidão, colocando-se o povo em grande aperto e carestia por levarem o trigo para fora; que na fonte que se abria de novo no Rossio de São João se dava de beber às cavalgaduras, metendo-se dentro da mesma caldeirões sem resguardo algum, o que prejudicava o povo que bebia dela, fizeram os acordos seguintes: - Acordo sobre o cerrado: os oficias mandaram que o cerrado que fora de João Valadão não fosse coimeiro, nem tivessem nele coima as cavalgaduras e os bois que nele fossem achados e somente seriam sujeitos a coima os bois das carretas e vacas e mais gado miúdo, bem como os bois dos cingleiros que nele fossem achados, em conformidade com a posturas dos ditos gados; - Acordo sobre quem comprasse trigo para levar para fora: os oficias mandaram que ninguém, de qualquer qualidade, da vila, seu termo e de fora, mesmo que almocreve, não levasse desta vila e

		<p>do seu termo trigo, centeio, cevada e farinhas para fora deles, sem primeiro pedirem licença da Câmara, a qual só podia ser dada em Câmara e, no caso de assim o não ser, não era considerada valiosa. Quem o contrário fizesse, pagaria de pena e coima 4 mil réis para as rendas do Concelho, pagos da cadeia, cada vez que fosse encoimado e perderia o trigo, centeio e a cevada que levasse, em favor do Concelho e o trigo se venderia em pregão, a quem por ele mais desse e, no caso de se não achar o dito pão, o infrator pagaria o preço do mesmo, desde que se provasse que era para levar para fora da vila ou do seu termo. Nota de margem: quebrado no ano de 1635, no termo da confirmação das posturas;</p> <p>- Acordo sobre a fonte do Rossio de São João: os oficias mandaram que ninguém da vila, do termo e de fora dele, desse de beber às cavalgaduras na fonte nova que se abria no Rossio de São João, sob pena de pagar de coima cada vez que fosse encoimado 2 mil réis, pagos da cadeia, o que se executaria sem exceção de pessoa alguma e que reverteriam para as rendas do Concelho.</p>
120v	1634.07.23	<p>Termo de pregão dos acordos anteriores feito por Manuel Dias, porteiro do Concelho, na praça pública da vila, em alta voz, perante o escrivão e de muita gente que estava presente, por ser ao domingo ao sair da gente da missa do dia.</p>
121	1634.07.29	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Pires, Calado e Vilhana, o procurador Estaço e o escrivão. Termo de juramento dado a Manuel Calado para servir de vereador este ano. Manuel Calado apresentou carta de confirmação passada pelo Doutor Manuel da Nóbrega e requereu aos oficiais que lhe dessem juramento; Acordos sobre o peso do pão e de como se consideraram devassos o cerrado de João Vaz Estaço e a horta de João Francisco. Os oficiais foram informados que as padeiras que amassavam nesta vila pão de trigo para venderem ao povo e passageiros o faziam muito pequeno, sobre o que existia grande queixa. Desta forma, proveram que se apregoasse que quem amassasse pão de trigo nesta vila para vender o fizesse com peso de 14 onças, sob pena de pagarem de coima 500 réis para as rendas do Concelho, por cada vez, e de perderem todo o pão que não tivesse o dito peso para os presos. E, por constar aos oficiais por queixa dos moradores desta vila, que o cerrado de João Vaz Estaço e a horta que ficara de João Francisco estavam muito devassos e com muitos portais e, por serem benfeitorias que estavam junto desta vila, as cavalgaduras e outro gado entravam nelas continuamente e o rendeiro e o seu jurado permaneciam continuamente nos ditos sítios e neles se faziam muitas coimas, o que era em prejuízo de todo este povo, por estar muito devasso e sem</p>

		tapigo algum. Refere-se que os moradores desta vila tinham feito petição e queixa, pedindo que os oficiais os considerassem devassos e estes tinham já mandado notificar os seus donos para que os tapassem no prazo de oito dias, sem que até à data os mesmos obedecessem a coisa alguma, continuando o povo a reclamar que as benfeitorias em causa fossem consideradas devassas.
123v	1634.07.30	Termo de pregão do acordo anterior sobre o peso do pão, a horta de João Francisco e o cerrado de João Vaz Estaço.
124	1634.08.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Vilhana, Calado e Pires e o escrivão. Termo de juramento a João Carvalho, desta vila, para servir de procurador do Concelho.
125	1634.08.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Vilhana, Calado e Pires; o procurador Carvalho e o escrivão. Termo de como foram entregues as medidas, pesos, balanças, panos e craveira ao procurador João Carvalho.
127	1634.08.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, o vereador Pires, o procurador Carvalho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
127v	1634.09.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Pires e Calado, o procurador Carvalho e o escrivão. Conta que se tomou a João Álvares Estaço, procurador do Concelho do ano anterior.
130v	1634.09.24	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Pires, Calado e Vilhana; o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
131	1634.10.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Pires e Calado e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores por ser princípio do mês. Termo de juramento dado a Duarte Barradas e a Martim Parreira de Andrade, ambos desta vila, para servirem de almotacés nos meses de outubro, novembro e dezembro, por terem sido juízes ordinários no ano anterior.
132v	1634.10.07	Termo de vereação. Presenças: os juizes Manuel Luís e Chainho, os vereadores Pires e Vilhana, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador João Carvalho aos oficiais relativo ao facto do rendeiro da Almotaçaria Bastião Rodrigues estar devendo o talhamar que ainda não tinha principiado a fazer e por que estavam no Inverno e ele se havia de fazer na ribeira, requereu aos oficiais que mandassem notificar o dito rendeiro para que ele fizesse o talhamar, como era obrigado, durante os 8 dias seguintes. No caso de não cumprir naquele prazo, requeria que o mandassem prender e que os oficiais mandassem fazer o talhamar à custa do rendeiro. Os oficiais

		mandaram que o rendeiro fosse notificado para fazer o talhamar no prazo acima indicado, sob pena de ser preso e de se mandar fazer à sua custa.
134	1634.10.08	Notificação ao rendeiro da Almotaçaria Bastião Rodrigues, que comunicou ao escrivão que iniciaria a obra do talhamar no dia seguinte.
134v	1634.10.09	Traslado do privilégio de Domingos de Loures, mamposteiro dos cativos.
137v	1634.10.14	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação da pele de um lobo macho e velho morto por Luís Soveral, lavrador e morador na Ameirinha, termo desta vila, no sítio das Bouças, junto da sua casa. Os oficiais determinaram que se passasse mandado para ser pago conforme a Ordenação.
139	1634.10.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
139v	1634.10.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Vilhana e Calado, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
140	1634.11.05	Termo de vereação e requerimento do procurador do Concelho. Perante o escrivão apareceu João Carvalho, o procurador do Concelho, que disse que no dia anterior, sábado, esteve na praça da vila para se juntar em vereação por ser dia dela e que os vereadores não tinham aparecido, o que sucedera neste mesmo dia. Por que tinha que requerer coisas relativas ao bem comum deste povo, o procurador protestava para não o prejudicarem nem lhe atribuírem culpas pelo facto de não se juntarem os vereadores.
140v	1634.11.11	Termo de vereação. Presenças: os juízes Chainho e Manuel Luís, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
141	1634.11.18	Termo de vereação. Presenças: o doutor Manuel da Nóbrega, ouvidor da Comarca, que se encontrava nesta vila em negócios do serviço d' el Rei, os juízes Chainho e Manuel Luís, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de uma promessa que a Câmara fez a Sua Majestade sobre os soldados. O ouvidor leu uma carta de Sua Majestade aos ditos oficiais, onde se manifestava a necessidade de socorrer o Estado do Brasil <i>com armada grossa e bastante que resistisse ao inimigo que estava alojado em Fernão Branco, para o que a Fazenda Real se achava impossibilitada e era forçoso que os vassallos acudissem e as Câmaras, em particular, servissem cada uma com os soldados que pudessem, pagos à sua custa até se embarcarem, o que seria muito em breve. E que assim, com sua ajuda, se podia ajuntar o dito socorro e se escusariam as</i>

		<p><i>grandes despesas e vexações das levas, o que considerado por eles oficiais da Câmara responderam que este Concelho tinha somente de renda até 40 mil réis, de que Sua Majestade levava a terça e o que ficava se consumia nos gastos públicos e ainda não bastava e que sempre ficava o dito concelho endividado e que o povo era muito pobre [e] estava cansado com as fintas passadas, razões por que se sentiam totalmente impossibilitados para o serviço presente. Porém, que Sua Majestade dispusesse deles como for servido, de que mandaram fazer este termo que todos assinaram;</i> Termo do assentamento que se tomou sobre se fazer o relógio: o ouvidor disse aos oficiais e mais povo que Sua Majestade o mandava confirmar que se fizesse o relógio nesta vila lendo-lhes a petição que se havia feito sobre o caso a Sua Majestade. Pelo facto do relógio se encontrar orçado em 80 000 réis os oficiais foram de parecer que o dinheiro se fintasse pelos moradores desta vila e seu termo por o Concelho não possuir rendas de onde se tirassem e que para esse efeito se informasse o rei para que mandasse passar provisão para se fintarem no Cabeção por tempo de dois anos, sendo 40 000 réis cada um. Para o povo ser ouvido, como Sua Majestade ordenara, mandaram apregoar por toda a vila para irem perante o ouvidor à Câmara. Assinaturas: Nobre, António Vilhana, _____, Jorge + Pires, Simão Carvalho, Diogo Vaz Louseiro, Pero Calado Chainho, Álvaro da Rocha, Baltasar de Araújo, Manuel Calado, Cipriano Mestre Chainho, Manuel Borges, Manuel Calado, Brás Martins Pato, Miguel + Rodrigues Salgado, Noutel Fernandes Chainho, João Carvalho, Manuel Martins e André Rodrigues Magro.</p>
143v	1634.11.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
144	1634.12.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
145	1634.12.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
145v	1634.12.13	Obrigaçãõ que fez Mateus Gonçalves, lavrador e morador no Aleidão, deste termo, de dar o terço de quatro moios de pão de trigo e centeio que vendeu para fora.
146	1634.12.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Vilhana e Calado, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
146v	1634.12.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Pires e Calado, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.

147	1634.12.25	Junta dos oficiais em Câmara para abrirem o pelouro. Oficiais eleitos para o ano de 1635: juízes ordinários – Martim Parreira de Andrade e Pêro Calado Chainho; vereadores – Noutel Fernandes Chainho, João Manuel e Álvaro da Rocha; procurador – João Martins.
149v	1634.12.30	Termo de vereação. Presenças: os juízes ordinários Manuel Luís e Noutel Fernandes Chainho, os vereadores António Vilhana, Jorge Pires e Manuel Calado, o procurador do Concelho João Carvalho e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de eleição de dois almotacés para servirem na vila e seu termo nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1635 – Diogo Fernandes, da vila, e Brás da Costa, deste termo, por serem pessoas aptas, suficientes, bem entendidas e da geração das pessoas que costumam servir na governança desta vila.
151	1634.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes ordinários Manuel Luís e Noutel Fernandes Chainho, os vereadores António Vilhana, Jorge Pires e Manuel Calado, o procurador do Concelho João Carvalho e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de juramento dado aos almotacés eleitos; Termo de leitura do regimento aos almotacés eleitos.
152v	1635.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores António Vilhana, Jorge Pires e Manuel Calado, o procurador do Concelho João Carvalho e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de acordo que os oficiais fizeram com João Rodrigues, morador nesta vila, para servir de guarda da renda da Almotaçaria e juramento que lhe foi dado.
154	1635.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Jorge Pires e Manuel Calado, Miguel Jorge desta vila, que assistiu nesta vereação por mandado dos oficiais em lugar do vereador António Vilhana por este se encontrar fora, João Fernandes em substituição do procurador do Concelho João Carvalho por este estar anojado (de luto) e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Arrematação da renda da Almotaçaria a Bastião Rodrigues: os oficiais mandaram que o porteiro do Concelho Manuel Dias apregoasse a renda da Almotaçaria por ser tempo de se arrematar, o que ele fez com um ramo verde na mão, na praça e nas ruas públicas da vila, perante os oficiais e de muita outra gente por ser domingo, dia em que se costumavam arrematar semelhantes arrematações. A renda foi arrematada ao referido Bastião Rodrigues por 50 000 réis em dinheiro, um talhamar na ribeira desta vila, uma parede em redor da fonte nova com quatro portas, tudo de pedra e cal, a fonte limpa todas as vezes necessárias e a parede toda calçada em redor numa vara de largo e o talhamar calçado onde fosse necessário e mais as ordinárias costumadas.

<p>156</p>	<p>1635.01.13</p>	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho; os vereadores Jorge Pires e Manuel Calado; Bartolomeu Barradas, desta vila, que assistiu em lugar do vereador António Vilhana por este se encontrar ausente, o procurador do Concelho João Carvalho e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de eleição de um juiz e de um vereador em lugar de Martim Parreira de Andrade, falecido, e de Álvaro da Rocha, vereador que foi escuso. Álvaro Rocha, o vereador mais moço, veio escuso na carta de confirmação do ouvidor e Martim Parreira de Andrade já tinha falecido à data da abertura do pelouro. Deste modo, os oficiais mandaram fazer eleições. Votos para juiz: Miguel Jorge de Andrade – 21; Francisco Rodrigues Frayão – 15; Francisco Pires [dos Murtais] – 1; Votos para vereador: Estêvão Pires – 1; Cipriano Mestre Chainho – 16; --- Lopes – 8; Diogo Pires – 1; Francisco Carvalho – 4; Estaço Mateus – 1; João Espada – 2; João Martins – 1. Eleitos: para juiz: Miguel Jorge de Andrade e para vereador: Cipriano Mestre Chainho. É referido que, para se dar juramento a Miguel Jorge de Andrade, <i>se lhe havia de correr folha neste Juízo e no do ouvidor desta Comarca</i>; Termo de juramento dado ao vereador Noutel Fernandes Chainho e ao procurador João Martins; Termo de juramento dado ao vereador Cipriano Mestre Chainho; Termo de como os oficiais mandaram chamar Miguel Jorge de Andrade, filho de Martim Parreira de Andrade, eleito no cargo de juiz, comunicando-lhe que mandaram que se lhe corresse folha neste Juízo e no do ouvidor, por existirem pessoas que tinham vindo perante os oficiais requerer que se lhe não desse juramento por ele ser homiziado, pelo que eles oficiais o mandaram notificar e o chamaram perante si, para que ele durante os oito dias seguintes trouxesse a folha corrida neste Juízo como também no do ouvidor, sob pena de mandarem o que lhes parecesse de direito e justiça. Miguel Jorge disse que traria a dita folha corrida dentro do tempo estipulado; Lembranças que os oficiais fizeram aos novos oficiais eleitos: que o rendeiro da Almotaxaria Bastião Rodrigues era devedor de 100 varas de calçada relativas ao ano de 1634, pedindo-lhe que a mandassem fazer onde melhor lhes parecesse; que o ouvidor da Comarca mandara tirar de empréstimo 15 mil réis dos bens de raiz desta vila para com eles se fazer a obra da cadeia, os quais se estavam devendo ao recebedor, pelo que os oficiais haviam pago ao dito recebedor 8 mil réis à conta dos ditos 15 mil réis. Neste sentido, pediram aos novos oficiais que das rendas do Concelho acabassem de pagar a demasia que se lhe ficava devendo; que ficara o pão do terço por se repartir nesta vila, na forma costumada.</p>
<p>162</p>	<p>1635.01.16</p>	<p>Termo de vereação. Presenças: o vereador Noutel Fernandes Chainho, vereador mais velho e que</p>

		estava servindo de juiz ordinário pela Ordenação, o vereador Cipriano Mestre Chainho, o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de juramento dado ao juiz Pêro Calado Chainho.
163v	1635.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Pêro Calado Chainho, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Cipriano Mestre Chainho, o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de juramento dado a Manuel Dias para servir de porteiro do Concelho, Câmara e Órfãos durante o ano de 1635. Receberia das rendas deste Concelho 2400 réis em dinheiro, pagos em três quartéis, a saber: o 1.º no fim de abril, o 2.º no fim de agosto e o último no fim do ano, com a obrigação de às 4.ªs feiras, sábados e domingos estar disponível para abrir a casa da Câmara, bem como em todos os outros dias que tal fosse necessário e que faria todas as diligências da Câmara de graça e limparia a casa da Câmara todas as vezes que fosse necessário. No caso de faltar ao serviço da Câmara alguns dias, por qualquer via que fosse, os oficiais pagariam a uma pessoa que por ele servisse e se ele fosse revel colocariam outro em seu lugar. É referido que nos dias da obrigação à Câmara não faria diligência alguma fora da vila sem licença dos oficiais; Termo de entrega das duas chaves da arca da Câmara ao vereador mais velho e ao escrivão. A este foi também entregue a chave da casa de dentro da Câmara; Termo de entrega do selo da Câmara a Jorge Pires, vereador mais velho do ano anterior; Termo de juramento dado ao vereador João Manuel; Termo de leitura do regimento efetuada pelo escrivão aos vereadores.
168v	1635.01.27	Termo de vereação. Presenças: o vereador Noutel Fernandes Chainho, servindo de juiz ordinário, na forma da Ordenação, por impedimento dos juizes ordinários; o vereador Cipriano Mestre Chainho, o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Inexistência de assuntos.
169	1635.01.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Pêro Calado Chainho; os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Cipriano Mestre Chainho; Duarte Barradas em lugar de João Manuel, vereador ausente; o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo da dádiva do púlpito para a quaresma. Os oficiais haviam pedido púlpito pelo ouvidor da Comarca para um religioso da Ordem de São Domingos da vila de Setúbal, mas o padre guardião do Convento de Sines, da Ordem de São Francisco, pretendia-o, pelo que tinha no dia anterior mandado pregar a esta vila o padre frei Jácome da Ressurreição, seu súbdito, para efeito de

		verem se contentava o povo no qual, por contentar e satisfazer os oficiais e o povo, por ser bom pregador, os oficiais votaram unanimemente. Desta forma, deram o púlpito ao padre guardião do Convento de Sines. O padre-frei Jácome, encontrando-se presente, aceitou o púlpito em nome do seu guardião e obrigou-se a vir pregar e fazer o primeiro sermão no último domingo derradeiro de <i>carnal</i> e o último dia de pascoela. Estabelecer-se-ia na vila durante toda a quaresma. Os oficiais disseram que, na forma costumada, se obrigavam a dar-lhe cama e casa de agasalho, dando-lhe também 12 mil réis que era a esmola que se costumava dar, para o que o padre guardião obteria provisão régia, para se poder fazer finta como era hábito. O padre frei Jácome pregaria todas as 6.ªs feiras e domingos na igreja matriz e, enquanto a provisão régia não fosse apresentada, não receberia esmola alguma.
170v	1635.02.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Pêro Calado Chainho, os vereadores Noutel Fernandes Chainho, Cipriano Mestre Chainho e João Manuel, o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de leitura do regimento efetuada pelo escrivão aos vereadores; Termo de entrega das medidas, pesos, balanças, craveira e panos da Câmara ao procurador João Martins; Termo de condenação do estalajadeiro Luís Lopes, estalajadeiro desta vila, por não ter almotaçado a cevada e a palha que vendia na sua estalagem e por não ter confirmado ainda o seu regimento. Devia ter almotaçado a palha e a cevada até dia 15 de janeiro e tinha obrigação de confirmar o seu regimento na Câmara até ao fim do mesmo mês. Dado que nada disto cumprira, os oficiais condenaram-no na importância de 300 réis para o Concelho.
173	1635.02.03	Termo de vereação. Presenças: o vereador mais velho, Noutel Fernandes Chainho, servindo de juiz, os vereadores Cipriano Mestre Chainho e João Manuel, o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Conta que se tomou a João Carvalho, procurador do Concelho do ano anterior.
175v	1635.02.10	Termo de vereação. Presenças: o vereador mais velho, Noutel Fernandes Chainho, servindo de juiz por ausência e impedimentos dos juizes ordinários; o vereador Cipriano Mestre Chainho; o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de notificação dos almocreves para trazerem peixe semanalmente a esta vila durante a quaresma. Cada almocreve era obrigado a trazer uma carga de peixe durante as semanas da quaresma. Repartição: na 1.ª semana, até 4.ª feira de cinzas – Luís Lopes, estalajadeiro; na 2.ª semana, até

		<p>4.ª feira – Marcos Dias, filho de Ana Gonçalves e de 4.ª feira a domingo – Domingos Fernandes Gigante; na 3.ª semana – Jorge Pires, da praça, e Manuel Nunes, da Algêda; 4.ª semana – Gaspar Dias Machado e Brás Martins Rascão; 5.ª semana, até 4.ª feira – António Fernandes Sarro, do Canal e de 4.ª feira a domingo, Manuel Fernandes, da estalagem; 6.ª semana, até 4.ª feira – Agostinho Rodrigues e de 4.ª feira até domingo – Manuel de Mira; 7.ª semana, até 4.ª feira – Matias Rodrigues. Quem não cumprisse sujeitava-se à pena de 2 mil réis, pagos da cadeia, para as despesas do Concelho e tinham as obrigações de não trazerem o peixe com areia e de não trazerem amêijoas e caranguejos, em substituição de peixe; Requerimento do procurador do Concelho sobre a casa do açougue. O procurador disse que o rendeiro da Almotaxaria do ano anterior, Bastião Rodrigues, tinha obrigação de fazer uma casa para o açougue, feita e acabada, telhada em madeira e com suas portas, a qual casa o rendeiro tinha feito mas não tinha telhado, encontrando-se assim em perigo de cair, pela grande invernia do tempo. Deste modo, o procurador requereu aos oficiais que mandassem e obrigassem o rendeiro a cobrir, em tempo breve e limitado, a casa e a acabá-la e, se o não fizesse e ela caísse que fosse reerguida à custa do rendeiro. Os oficiais mandaram chamar o referido Bastião Rodrigues que disse que a não tinha telhado por não existir telha nesta vila, o que ainda sucedia. Referiu ainda que se obrigava a fazer outra casa no caso de esta cair. Os oficiais determinaram-lhe o mês de março para a concluir o que foi por ele aceite. Se o não cumprisse seria preso e os oficiais mandariam fazer a obra à custa dele e dos seus fiadores, porquanto ainda não estavam desobrigados da fiança; Termo sobre as sebes que se faziam nesta vila e que não se podiam fazer sem licença da Câmara de acordo com a respetiva postura. Dado que o inverno estava muito rigoroso, fazendo cair muitas paredes que se não podiam logo erguer, os seus donos tapavam-nas de sebe e muitas vezes não podiam vir logo pedir licença, incorrendo na postura, pelo que os oficiais mandaram que não se usasse da postura desde este dia até ao fim do mês de maio, o que mandaram apregoar.</p>
179	1635.02.17	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Pêro Calado Chainho, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Cipriano Mestre Chainho, o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo da notificação feita a Luís Lopes, estalajadeiro desta vila, para que trouxesse a sua carga de pescado ao paço desta vila para se vender, na primeira semana da quaresma.</p>
180	1635.02.24	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Pêro Calado Chainho, os vereadores Noutel</p>

		Fernandes Chainho e Cipriano Mestre Chainho, o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Inexistência de assuntos.
180v	1635.02.26	Termo de notificação que se fez a Marcos Dias e a Domingos Fernandes Gigante, almocreves, para trazerem as suas cargas de peixe. Estes responderam que as trariam <i>dando o tempo lugar para isso</i> .
181	1635.02.27	Termo de notificação que se fez a Jorge Pires, almocreve desta vila, e a Manuel Nunes, regatão e almocreve da Algêda, para trazerem as suas cargas de peixe. Por Manuel Nunes foi respondido que não comessem outro senão o que trouxesse Jorge Pires.
181v	1635.03.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Pêro Calado Chainho, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Cipriano Mestre Chainho, o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
182	1635.03.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Pêro Calado Chainho; os vereadores Noutel Fernandes Chainho, Cipriano Mestre Chainho e João Manuel; o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Inexistência de assuntos.
183	1635.03.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Pêro Calado Chainho, os vereadores Noutel Fernandes Chainho, Cipriano Mestre Chainho, o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Assento que os oficiais fizeram sobre os 120 mil réis que esta Câmara prometera a Sua Majestade para o socorro de Fernão Branco, pelo facto de os terem já pago e lançado no Cabeção desta vila em 4 anos, à razão de 30 mil réis cada ano, na forma da promessa feita no ano de 1630.
184v	1635.03.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de confirmação de Domingos Estaço na serventia do cargo de alcaide e carcereiro. Pelo facto de Manuel Figueira, alcaide e carcereiro desta vila, ter ido à vila de Setúbal o juiz Pêro Calado Chainho deu juramento a Domingos Estaço, desta vila, para que servisse os ditos ofícios, que já havia desempenhado muitas vezes com muita satisfação, enquanto durasse o impedimento e a ausência de Manuel Figueira; Notificação feita a Gaspar Dias Machado para trazer a sua carga de peixe. Este respondeu que não se dava por notificado.
186v	1635.03.17	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Cipriano e João Manuel, o procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
187	1635.03.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Cipriano e João Manuel, o

		procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
187v	1635.03.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Noutel e João Manuel, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de juramento dado aos almotacés para servirem em abril, maio e junho: Manuel Calado, escudeiro, vereador mais moço do ano anterior e João Carvalho, procurador do ano anterior; Termo da leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor aos almotacés.
189	1635.04.07	Termo de vereação. Presenças: o vereador Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
189v	1635.04.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Requerimento que fez o juiz Pêro Calado Chainho aos vereadores sobre o juiz eleito Miguel Jorge de Andrade e notificação que se lhe fez pelo facto de ele não ter ainda prestado juramento, em razão de ser homiziado, e tendo-se já passado quatro meses e não existindo nesta vila mais que um juiz, sendo os casos muitos e muitas as causas que despachar, ele sozinho não podia suprir perecendo as partes de sua justiça. Por isso lhes fazia esta lembrança, requerendo-lhes que elegessem outro juiz em lugar de Miguel Jorge de Andrade, para servir enquanto durasse o seu impedimento. Os vereadores disseram que haviam escrito ao ouvidor da Comarca sobre o caso e que até ao momento não tinham obtido resposta. Afirmaram ainda que não haviam de fazer coisa alguma sem a resposta do ouvidor e até ele vir a esta vila em correição, o que aconteceria nesse mesmo mês de abril. Contudo, mandaram que o escrivão notificasse Miguel Jorge para que ele, dentro de um mês, trouxesse ordem para poder servir, sob pena de passado aquele tempo se eleger outro juiz em seu lugar.
191	1635.04.21	Termo de vereação. Presenças: o vereador João Manuel, o procurador do Concelho e o escrivão, faltando os restantes oficiais <i>por serem idos fora e não estarem na terra</i> . Inexistência de assuntos.
191v	1635.04.24	Termo da obrigação que fez Manuel Gonçalves Gamito, lavrador e morador no termo desta vila, de dar o terço de 6 moios de trigo.
192	1635.04.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
192v	1635.05.06	Termo de vereação. Presenças: o doutor Manuel da Nóbrega, ouvidor desta Comarca da vila de Setúbal, que se encontrava em correição nesta vila; o juiz Chainho, os vereadores, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de eleição de um juiz para servir enquanto durasse o

		impedimento de Miguel Jorge de Andrade, juiz eleito. Votos: Estêvão Pires Ichoa – 14; Manuel Gonçalves Gamito – 6; Jorge Pires – 3. Eleito: Estêvão Pires Ichoa; Juramento dado a Estêvão Pires Ichoa, juiz atrás eleito.
195	1635.05.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Pires Ichoa, os vereadores, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo da leitura do regimento aos vereadores.
195v	1635.05.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de juramento dado ao juiz Miguel Jorge de Andrade. Não se lhe tinha dado juramento até esta data por ele estar <i>homiziado de certos crimes que tinha</i> e por se encontrar já livre dos referidos crimes, como constava de três sentenças da Relação que por ele foram mostradas ao juiz, que lhe pôs o seu cumpra-se, os oficiais deram-lhe o juramento dos Santos Evangelhos para desempenhar o cargo de juiz.
197	1635.05.20	Termo de vereação. Presenças: os juízes Pêro Calado Chainho e Miguel Jorge de Andrade; os vereadores Noutel, Cipriano e Estêvão Pires Ichoa, em lugar do vereador João Manuel, ausente; o procurador do Concelho e o escrivão. Termo da eleição de quadrilheiros para a vila e seu termo. Pelo facto de existir apenas um quadrilheiro na vila e no seu termo, por os restantes terem já acabado os seus anos de serviço, tornou-se necessário fazer a eleição de novos quadrilheiros, na forma de Ordenação, nesta vila, na freguesia de Santa Margarida da Serra, na aldeia dos Barros e no sítio da Anisa. Elegeram para quadrilheiros: para a vila – António Gonçalves, carreiro; para Santa Margarida da Serra – André Gonçalves Caldeira. O escrivão deixou em branco o espaço para inscrição dos eleitos para a aldeia dos Barros e sítio da Anisa. É referido que os eleitos eram pessoas <i>quietas e de bom proceder</i> , e que alguns deles tinham já servido o cargo de quadrilheiros; Termo de aceitação de Manuel Figueira para servir o cargo de alcaide pequeno e carcereiro nesta vila por tempo de três anos, por ele ter obtido provisão de Sua Majestade; Traslado da provisão e apresentação do alcaide Manuel Figueira, atrás aceite e declarado, datada de 9 de março de 1635; Entrega da cadeia e ferros dela. Junto às grades da cadeia da vila, o juiz Miguel Jorge de Andrade mandou vir perante si o alcaide Manuel Figueira, a quem entregou-lhe os presos Manuel de Cabedo, André Esteves, André Duarte e um filho seu <i>que por nome não perca</i> , e Bastião Jorge, todos presos na cadeia dos homens das portas e grades adentro e na cadeia das mulheres entregou-lhe Maria Chainha, mulher de Bartolomeu Jorge, e duas filhas donzelas, uma por nome Maria Jorge e outra Úrsula, e Maria Lamega, todas presas dentro da cadeia das grades adentro,

		debaixo das chaves que também foram entregues ao alcaide, juntamente com sete grillhões de homens e dois de mulheres, seis <i>travelhos</i> e uma corrente.
202v	1635.05.20	Termo de vereação. Presenças: os juizes Chainho e Andrade, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
203	1635.06.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores; Acordo sobre o peso do pão das padeiras. Devido aos oficiais terem tido notícia de que nesta vila existiam muitas padeiras e que por isso faziam o pão caro e pequeno, recebendo o povo muita perda, mandaram que fosse apregoado que toda a pessoa que nesta vila amassasse pão de trigo para vender o fizesse com peso de 12 onças, sob pena de pagar 500 réis para as rendas do Concelho por cada vez que fosse encoimada. O pão que não tivesse o peso estipulado seria dado aos presos.
204v	1635.06.03	Termo do pregão do acordo anterior sobre o peso do pão.
205	1635.06.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
205v	1635.06.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Cipriano e o escrivão, não se encontrando presentes os outros oficiais por não estarem na terra. Inexistência de assuntos.
206	1635.06.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Cipriano e João Manuel, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de juramento dado a António Gonçalves, carreiro, para servir de quadrilheiro.
207	1635.06.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
207v	1635.07.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel e Cipriano, Duarte Barradas que assistiu como vereador em lugar de João Manuel, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de juramento dado a Jorge Pires para servir de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro, por ter sido vereador no ano anterior; Termo de notificação dos provimentos do ouvidor e do regimento feita pelo escrivão ao almotacé Jorge Pires.
209	1635.07.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de leitura aos vereadores do seu regimento.
209v	1635.07.10	Termo de obrigação que fez Manuel Figueira, ferrador e morador nesta vila, de derrubar a ramada existente à sua porta, que construía havia pouco tempo, quando tal lhe fosse solicitado

		pelos oficiais, sem pôr dúvidas nem embargos alguns, não alcançando direitos de posse, porque a terra em que a construía era do Concelho. No caso de Manuel Figueira não a querer derrubar, os oficiais poderiam mandar derrubá-la à custa dele.
210v	1635.07.14	Termo de vereação. Presenças: os juízes Chainho e Andrade, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Juramento dado a António Vilhana para servir de almotacé durante os meses de julho, agosto e setembro, por ter sido vereador no ano anterior; Termo de entrega da chave do cofre da eleição a António Vilhana; Termo de juramento dado a André Gonçalves Caldeira para quadrilheiro, por tempo de três anos, em Santa Margarida da Serra, onde era morador.
212v	1635.07.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Noutel, o procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
213	1635.07.25	Termo de entrega a Francisco Rodrigues, Cavalinho de alcunha e morador nesta vila, de 24430 réis em dinheiro do donativo voluntário que esta Câmara, vila e termo ofereceram a Sua Majestade, entregando-lhe o rol e caderno do dito oferecimento assinado pelo ouvidor desta Comarca. Os oficiais mandaram que ele entregasse o dinheiro e o caderno na vila de Setúbal ao doutor Manuel da Nóbrega, ouvidor desta Comarca, e que trouxesse certidão para sua descarga e desta Câmara, o que ele se obrigou a cumprir, sob os seus bens móveis e de raiz. Nota: Francisco Rodrigues trouxe certidão da entrega deste dinheiro, passada por Estêvão da Mota Moniz, escrivão da correição desta Comarca, a qual foi guardada na arca da Câmara desta vila.
214	1635.07.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.
214v	1635.08.04	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de leitura aos vereadores do seu regimento.
215v	1635.08.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Cipriano e João Manuel e o escrivão. Inexistência de assuntos.
216	1635.08.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de como os oficiais confirmaram Domingos Estaço na vara de alcaide e carcereiro que estava servindo nesta vila, por apresentação do alcaide-mor, enquanto durasse o impedimento do proprietário Manuel Figueira, com a condição de apresentar fiança na forma da lei; Fiança dada por Domingos Estaço, alcaide e carcereiro, sendo seu fiador Manuel

		Soares, morador nesta vila.
218	1635.08.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
219	1635.09.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel e João Manuel, Manuel Gonçalves Gamito em lugar do vereador Cipriano Mestre Chainho e o escrivão. Termo da leitura do regimento aos vereadores.
219v	1635.09.05	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Noutel e Cipriano, Álvaro da Rocha Pantoja em lugar do vereador João Manuel, por este não estar na terra, João Fernandes, morador no Poço Novo, em lugar do procurador do Concelho, por este não estar na terra, e o tabelião Francisco de Araújo, na ausência do escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
220v	1635.09.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Noutel e Cipriano e o escrivão. Termo de entrega da vara de alcaide e ofício de carcereiro a Manuel Calado. Por terem fugido os presos da cadeia desta vila a Domingos Estaço, alcaide e carcereiro, os oficiais mandaram chamar Manuel Calado, cirieiro desta vila, ao qual deram o juramento dos Santos Evangelhos para servir o dito ofício, enquanto o alcaide-mor não apresentasse alcaide proprietário; Termo de fiança de Manuel Calado, sendo fiador João Carvalho, morador nesta vila.
222v	1635.09.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Noutel, Duarte Barradas em substituição do vereador João Manuel, por este estar ausente da terra, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo de eleição de um almotacé para servir nos meses de outubro, novembro e dezembro em lugar de Noutel Fernandes Chainho por este estar servindo de vereador. O almotacé a eleger devia ser da vila porque o parceiro era do monte. O eleito foi Miguel Vaz Arvelos; Juramento dado ao almotacé eleito; Juramento dado a Manuel Luís, juiz ordinário do ano anterior, para servir de almotacé nos mesmos meses.
225v	1635.10.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Cipriano e João Manuel, o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
226	1635.10.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Cipriano e o escrivão, por não estarem mais oficiais na terra. Requerimento do alcaide e carcereiro Manuel Calado, afirmando que ainda não tinha dado fiança nem queria servir os ditos ofícios. Os oficiais aceitaram o seu pedido e mandaram chamar Francisco Rodrigues Cavalinho ao qual deram juramento para que servisse os ofícios de alcaide pequeno e carcereiro; Fiança dada por Francisco Rodrigues Cavalinho, sendo

		seu fiador o rendeiro Bastião Rodrigues.
228	1635.10.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Cipriano e João Manuel, o procurador e o escrivão. Arrematação da casa do açougue, feita por ordem do Concelho a Domingos Francisco Figueira, carreteiro desta vila, por a mesma se encontrar devoluta. Os oficiais efetuaram a arrematação por tempo de um ano, de dia de Todos-os-Santos desse ano até ao mesmo dia do ano seguinte, por 1200 réis pagos em dinheiro e obrigando-se o arrematante a mandar calçar toda a casa por dentro à sua custa, apresentando boa fiança. O primeiro pagamento ocorreria na Páscoa e o segundo no dia de Nossa Senhora de Agosto e faria a calçada quando isso lhe fosse mandado pelos oficiais. No mesmo ato Domingos Francisco Figueira apresentou por fiador Manuel Pereira, morador nesta vila.
229v	1635.10.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Noutel Fernandes Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
230	1635.10.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e João Manuel e o escrivão. Inexistência de assuntos.
230v	1635.11.10	Traslado do privilégio de Diogo Mateus, lavrador na Corte dos Madeiros, mamposteiro pequeno dos cativos na freguesia de Santa Margarida da Serra.
233	1635.11.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Noutel Fernandes Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
233v	1635.11.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Cipriano Mestre Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
234	1635.11.21	Auto da diligência que o Dr. Pascoal Correia de Pinho, juiz de fora na vila de Alcácer do Sal, servindo de corregedor e ouvidor desta Comarca de Setúbal, fez sobre o Real de Água e a quarta parte das sisas do Cabeção. Imposto: 1 real em cada canada de vinho e 1 real em cada arrátel de carne, nesta vila e seu termo, e a quarta parte das sisas do Cabeção. Os oficiais da Câmara responderam que <i>esta vila andava mui alcançada com tributos e o Cabeção em excesso grande e limitada sem meneio [maneio] e que contudo pelos desejos que tem de servir a Sua Majestade (...) o aceitariam então também e que de outro modo protestam não ter efeito nem vigor o ele corregedor lhe haver imposto o dito Real de Água e quarta parte das sisas do Cabeção e logo ele corregedor sem embargo das respostas deles vereadores e procurador do Concelho que é o dito João Manuel vereador mais moço por falta e ausência do procurador proprietário não estar na</i>

		<i>terra lhes houve a dita imposição do real em cada um arrátel de carne e canada de vinho e a quarta parte do que importar o Cabeção desta vila tudo na forma da carta do dito senhor. Os oficiais disseram que eles tinham embargos a tudo o que ele provedor e corregedor dissera sobre esta matéria e que esperavam ser providos; Termo de diligência que o dito corregedor fez nesta vila sobre os soldados que Sua Majestade pedia às Câmaras para a armada do Brasil. O juiz, vereadores e o procurador do Concelho responderam que a Câmara desta vila era muito pobre e miserável e não tinha de renda pouco mais de nada, consumindo-se esse pouco em ordinárias mas que, contudo, para servirem a Sua Majestade, como sempre fizeram em semelhantes ocasiões, prometeram ajudar com um soldado dado, na forma da provisão, o que foi aceite pelo corregedor.</i>
237	1635.11.24	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Noutel e Cipriano e o escrivão, por não se encontrarem mais oficiais na terra. Inexistência de assuntos.
237v	1635.12.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel e João Manuel e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
238v	1635.12.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
239	1635.12.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
239v	1635.12.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Cipriano Mestre Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
240	1635.12.25	Junta dos oficiais da Câmara para abrirem o pelouro. Presenças: os juízes Pêro Calado Chainho e Miguel Jorge de Andrade; os vereadores Noutel Fernandes Chainho, Cipriano Mestre Chainho e João Manuel, o procurador do Concelho João Martins e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Eleitos: para juízes ordinários – Bartolomeu Vaz Frayão e Manuel Gonçalves Gamito; para vereadores – Duarte Barradas, Brás da Costa do Lousal e Manuel Pereira e para procurador do Concelho Diogo Soares.
243	1635.12.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
243v	1635.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Chainho e Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e

		março: António Soveral, da vila, e João Martins, de Nicolau, deste termo.
244v	1636.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Noutel e Cipriano, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos almotacés eleitos; Termo de leitura aos almotacés do seu regimento, provimentos do ouvidor e da provisão sobre apelarem as coimas absolutas; Termo do acordo que os oficiais fizeram com Domingos Gonçalves para servir de jurado enquanto não existisse rendeiro da Almotaçaria e juramento que para isso lhe foi dado.
247	1636.01.04	Termo de vereação. Presenças: os juizes Chainho e Andrade, os vereadores Noutel e Cipriano e o escrivão. Juramento dado ao juiz Bartolomeu Vaz Frayão; Juramento dado aos vereadores Duarte Barradas e Manuel Pereira e ao procurador Diogo Soares; Lembranças que os oficiais deixaram aos novamente eleitos: - que o rendeiro Bastião Rodrigues ficava devendo do seu arrendamento calçar a fonte de São João, toda em redor, e as ordinárias; - que o ouvidor da Comarca tinha vindo a esta vila lançar o Real de Água no vinho e na carne, o que eles oficiais não quiseram aceitar enquanto a cabeça da Comarca o não aceitasse, por andar em litígio sobre este negócio, e lhes recomendavam que disto tivessem particular e muito grande cuidado; - que o ouvidor pedira a esta Câmara um soldado em nome de Sua Majestade o qual eles oficiais prometeram dar, na forma do termo, pelo que, mandando o rei buscar o referido soldado, que lho entregassem; - que ficara algum pão do terço do celeiro desta vila por se vender, que constaria pelos autos das repartições; Protesto que fez o juiz Bartolomeu Vaz Frayão aquando da tomada de juramento por ser homem velho de setenta anos de idade, por ser privilegiado dado que era mamposteiro-mor dos cativos nesta vila e por muitas outras razões que alegaria em seu agravo, com o qual pretendia ser escuso.
251	1636.01.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão, o vereador Manuel Pereira e o escrivão. Juramento dado ao juiz Manuel Gonçalves Gamito e aos vereadores Duarte Barradas e Brás da Costa. Protesto que fez o juiz Manuel Gonçalves Gamito pelo facto do vereador Manuel Pereira ser seu sobrinho, filho de uma sua prima co-irmã e por o vereador Brás da Costa ser primo segundo do vereador Manuel Pereira, pretendendo por estas razões vir a ser escuso, embora tivesse aceitado servir e tomado juramento; Termo de como os oficiais mandaram chamar à Câmara o padre Francisco da Cruz, coadjutor na igreja matriz desta vila servindo em lugar do padre prior, para lhe darem carta do pregador da quaresma que, de acordo com costume muito antigo, era procurado pela Câmara e pago pelo povo. É referido que os oficiais da Câmara já

		<p>havia dado o púlpito da quaresma ao padre frei Diogo da ordem de São Domingos, que já pregara noutros anos nesta vila, com boa e geral aceitação, mas o padre coadjutor tinha opinião contrária e afirmou que tal padre não pregaria na sua igreja porque ele já tinha outro pregador da Ordem de São Francisco. A isto os oficiais disseram que dariam na mesma a sua esmola ao padre que já haviam contratado e que se o padre coadjutor o não quisesse na matriz que o mesmo pregaria na igreja da Misericórdia e que aí o iriam ouvir.</p>
254	1636.01.12	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão; os vereadores Duarte Barradas, Brás da Costa e Manuel Pereira e o escrivão. Termo de leitura do regimento aos vereadores; Termo de entrega de duas chaves da arca da Câmara ao vereador mais velho Duarte Barradas e ao escrivão; Termo de entrega do selo da Câmara a Noutel Fernandes Chainho, vereador mais velho do ano anterior; Termo de entrega das três chaves do cofrinho dos pelouros da eleição aos vereadores do ano transato: Noutel Fernandes Chainho, Cipriano Mestre Chainho e João Manuel; Termo de diligência feita com Mateus Gonçalves, lavrador e morador no Aleidão, ao qual mandaram vir perante eles e, dando-lhe o juramento dos Santos Evangelhos, lhe perguntaram quanto trigo tinha para vender além do que tinha para gasto de sua casa, ao que o mesmo respondeu que lhe sobrara um moio para vender e que o queria vender nesta vila por ser lavrador do seu termo e que se obrigava, por sua pessoa e bens, a vendê-lo quando os oficiais pretendessem; Termo de diligência feita com João Martins, lavrador da Machieira deste termo, sobre o trigo que tinha para vender, respondendo o mesmo que não tinha nenhum pois o que tinha era para a sua casa e gastos dela, ao que os oficiais lhe mandaram notificar que não vendesse trigo algum para fora sem licença da Câmara, com pena de 6000 réis pagos da cadeia para as despesas do Concelho; Diligência sobre o mesmo assunto feita com Pêro Vaz Crasto, lavrador e morador no Canal, ao que ele respondeu que tinha já vendido um moio ao Carvalho, mercador da vila de Setúbal por 22000 réis, o qual tinha ainda em sua mão, e que, além deste, tinha para vender meio moio de trigo, o qual traria a esta vila assim que fosse mandado pelos oficiais e que se venderia pelo preço comum que nela se vendesse. Os oficiais notificaram-lhe que, com pena de 6000 réis pagos da cadeia para as despesas do Concelho, não entregasse o referido moio de trigo ao dito Carvalho sem antes o fazer a saber aos oficiais, sob pena de o dar outra vez por inteiro de sua casa o que ele, Pêro Vaz Crasto, se obrigou a cumprir.</p>
260v	1636.01.16	<p>Diligência feita com Mateus Gonçalves, lavrador e morador na Brunheira sobre o trigo que tinha</p>

		para vender respondendo o mesmo que tinha um moio, o qual se obrigava a trazer a esta vila para ser vendido quando tal lhe fosse mandado pelos oficiais e que o venderia pelo preço que nesse momento fosse comum na mesma vila.
261 v	1636.01.19	Termo de vereação. Presenças: os juízes Bartolomeu Vaz Frayão e Manuel Gonçalves Gamito, os vereadores Duarte Barradas e Manuel Pereira e o escrivão. Diligência feita com Manuel Batalha, desta vila, por ser pessoa que tinha trigo e ele respondeu que tinha para vender um moio e que o venderia nesta vila quando tal lhe fosse solicitado pelos oficiais e pelo preço corrente.
262v	1636.01.25	Diligência que se fez com João Gonçalves, lavrador e morador na Ribeira dos Corvos, sobre o trigo e ele respondeu que tinha um moio para vender, o qual se obrigava a trazer a esta vila para ser vendido quando tal lhe fosse mandado pelos oficiais e que o venderia pelo preço que nesse momento fosse comum na mesma vila.
263v	1636.01.26	Termo de eleição de um recebedor das esmoladas da bula da Santa Cruzada por tempo de um ano. Eleito: Manuel Calado, escudeiro, morador nesta vila, por ser pessoa nobre, abonada, das principais desta vila, apta e suficiente para o cargo.
264v	1636.01.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão; os vereadores Duarte Barradas, Manuel Pereira e Brás da Costa e o escrivão. Termo de notificação aos almotacés referindo os oficiais que tinham sido informados que os almotacés António Soveral e João Martins Parreira não assistiam na vila durante a semana, por cuja causa existia grande queixa e falta de justiça ao que acrescia o facto de, aquando da vinda a esta vila do presidente para fazer o lançamento do Cabeção, não se encontrar na terra nenhum dos almotacés, o que continuava a acontecer pois, estando presente o tesoureiro das bulas da Santa Cruzada, não se encontrou almotacé que lhe negociasse agasalho, na forma das provisões que para isso trazia de Sua Majestade. Deste modo, os oficiais mandaram que os almotacés fossem notificados, com pena de suspensão de seus officios e de vinte cruzados, applicados metade para cativos e metade para acusador, para que eles assistissem nesta vila na semana em que cada um fizesse audiência para darem inteiro cumprimento da justiça às partes.
265v	1636.01.27	Termo de eleição de um procurador do Concelho em lugar de Diogo Soares, por este sair escuso por sentença da Relação. Votos: Francisco Dias, eleito com sete votos, Miguel Rodrigues Salgado – um voto; Francisco Soares – um voto e Manuel Soares – um voto; Juramento dado ao procurador do Concelho Francisco Dias.

268	1636.02.02	Termo da Câmara. Presenças: não são referidas mas a ata foi assinada pelo juiz Frayão e pelos vereadores Duarte Barradas e Manuel Pereira. O escrivão, por impedimento do da Câmara, foi o tabelião Manuel Chainho. Juramento dado a Domingos Gonçalves, guarda do rendeiro da Almotaçaria, para poder citar as partes pelo termo desta vila; Os oficiais referiram que tinham notícia de que o padre Manuel Bravo, beneficiado na igreja matriz desta vila, tinha um pregador para pregar nesta vila pela quaresma e porque eles oficiais tinham elegido um procurador como é costume depois que esta vila é vila há mais de oitenta anos e hão provisão cada três anos para o povo ser finto e sempre pregaram na matriz desta vila sem o prior e beneficiados dela se meterem no dar do pregador por lhe não pertencer e porquanto eles conforme a dita sua obrigação mandaram requerer ao dito padre Manuel Bravo que lhe fizessem dizer de se não meter em quem é melhor pregador. O padre Bravo, sendo notificado pelos oficiais, apresentou-se perante eles e disse que tinha uma monitória do juiz da Ordem da vila de Alcácer para arranjar pregador, o que foi alvo de protesto pelos oficiais que afirmaram que o dito juiz se encontrava mal informado.
270v	1636.02.04	Notificação feita a Gaspar Dias Machado, almocreve desta vila, para que trouxesse uma carga de peixe ao Paço desta vila na primeira semana da quaresma, com pena de 4000 réis, metade para cativos e a outra para as despesas do Concelho. Gaspar Machado disse que não tinha cavalgaduras para o ir buscar por estarem muito fracas e que iria pela quaresma em diante. Sem embargo da sua resposta houveram-no por notificado.
271	1636.02.08	Notificação que o escrivão fez aos almotacés António Soveral e João Martins Parreira, com pena de vinte cruzados, aplicados para os cativos e para as despesas do Concelho, e de suspensão dos seus ofícios, para que assistissem nesta vila cada um na sua semana, de forma a darem cumprimento às coisas do seu ofício, de acordo com o termo anterior, registado a folhas 264 verso, tendo os almotacés respondido que assim o fariam.
271v	1636.02.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão, o procurador do Concelho Francisco Dias e o escrivão, devido ao facto dos restantes oficiais se encontrarem fora da terra. Termo de leitura do regimento aos vereadores.
272v	1636.02.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Gonçalves Gamito, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de entrega das medidas, pesos, balanças, craveira e panos da Câmara ao procurador Francisco Dias; Conta tomada a João Martins, procurador do Concelho do ano

		anterior.
275v	1636.02.20	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Bartolomeu Vaz Frayão, os vereadores Duarte Barradas e Manuel Pereira e o escrivão. Termo que os oficiais mandaram fazer sobre certas mulheres que viviam desonestamente nesta vila: <i>E logo na dita vereação os ditos oficiais por lhe ser vindo à sua notícia por muitas queixas que este povo ordinariamente fazia que nesta vila havia muitas mulheres como eram a saber Maria Pimentel e Margarida Falagra e outra que se chama a Barbosa que por nome não perca viviam devassamente usando de seus corpos ilicitamente andando publicamente amancebadas com homens casados desta vila e seu termo dando nisso grande escândalo a todo este povo e assim alem de tudo eram grandes alcouces de recolhimento de escravos cativos em suas casas recolhendo-os assim de dia como de noite sem licença de seus senhores no que tudo havia muito grande queixa neste povo pelas muitas coisas que nas casas das tais pessoas se faziam, o que visto por eles oficiais e a queixa de todo este povo e como eles tinham obrigação de acudir por semelhantes casos [e] atalhar os inconvenientes que daqui se podiam resultar a maiores danos pelo que mandaram que as sobreditas fossem notificadas que, com pena de seis mil réis, pagos da cadeia, para acusador e cativos e um ano de degredo para África que elas e cada uma delas vivessem bem e honestamente e não usassem mal de seus corpos nem agasalhassem escravos cativos nem os consentissem em suas casas contra vontade de seus senhores sob pena que fazendo cada uma delas o contrário de se proceder contra elas pelas ditas penas acima declaradas e com as mais que parecer justo e de serem presas e das notificações se fizessem os termos necessários para a todo o tempo constar de que mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu Gaspar Leitão, escrivão da Câmara que o escrevi.</i></p>
276v	1636.02.23	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Manuel Pereira e Brás da Costa, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação da pele de uma loba fêmea grande e velha morta por António Soveral, lavrador e morador no Viso, na mesma sua herdade do Viso deste termo. Os oficiais mandaram que se lhe passasse mandado para receber 1500 réis da finta dos lobos que lhe seriam pagos pelo procurador do Concelho; Termo das notificações feitas a Maria Pimentel, à Barbosa e a Margarida Falagra. É referido que Maria Pimentel foi notificada em casa de Isabel Guerra e que respondeu que faria como lhe era notificado mas que não dava escândalo a pessoa alguma. Por sua vez, Margarida Falagra foi notificada na rua de São Pedro e respondeu que vivia quietamente e que perguntassem à sua vizinhança qual era o seu viver. Por último, foi</p>

		notificada Inês Barbosa em sua casa e por ela foi dito que assim que se fazia noite logo fechava a porta e que de dia granjeava a sua vida como podia na ribeira e na fonte.
LIVRO AB1/8 – 1643.12.25 a 1646.02.04		
2	1643.12.25	Junta dos oficiais para abertura do pelouro. Presenças: os juizes ordinários Sebastião da Costa e Diogo Fernandes Chainho; os vereadores Pêro Mateus Pato, Miguel Calado e Barnabé Afonso Barradas e o escrivão Gaspar Leitão. Não assistiu o procurador Estêvão Vaz Boroa, por se encontrar doente. Eleitos: para juizes Diogo Vaz Louseiro e Bartolomeu Barradas; para vereadores Francisco Fernandes Carvalho, Tomás Luís e Manuel Soares e para procurador do Concelho Diogo Raposo.
4	1643.12.27	Termo de vereação. Presenças: os juizes Sebastião da Costa e Diogo Fernandes Chainho; os vereadores Pêro Mateus Pato, Miguel Calado e Barnabé Afonso Barradas e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de eleição de um vereador em lugar de Tomás Luís, deste termo, por ser falecido, tendo saído eleito Manuel Calado, escudeiro, com doze votos. Pêro Calado Chainho e Francisco Rodrigues Frayão obtiveram três votos cada.
6	1643.12.28	Termo do requerimento que fez o vereador Miguel Calado sobre os juizes não terem ainda mandado a carta da confirmação dos oficiais eleitos por terem feito já a eleição de um vereador em lugar de Tomás Luís, falecido, e por esta já se encontrar assinada por todos os oficiais, cerrada e fechada. Os oficiais ordenaram ao alcaide Francisco Rodrigues que chamasse o porteiro Manuel Dias para ele tanger o sino da Câmara. Tendo a notificação sido feita, o alcaide informou os oficiais que o mesmo <i>estava dormindo muito bêbado e que não estava para vir.</i>
7	1643.12.29	Requerimento feito pelo vereador Barnabé Afonso Barradas sobre a carta de confirmação dos oficiais eleitos, para que a mesma fosse com brevidade enviada ao ouvidor da Comarca. Foi-lhe respondido que se enviaria quando fosse tempo. Este requerimento foi feito nesta vila, nas casas de morada de Miguel Calado, encontrando-se presente o juiz Sebastião da Costa, o referido vereador Barnabé e o escrivão.
8	1643.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juizes Sebastião da Costa e Diogo Fernandes Chainho; os vereadores Pêro Mateus Pato, Miguel Calado e Barnabé Afonso Barradas; o procurador do Concelho Estêvão Vaz Boroa e o escrivão. Termo de eleição dos almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: Matias da Costa de Vale do Poço e Domingos Pires de Santa Margarida da Serra, por serem aptos e suficientes; Requerimento do vereador Miguel Calado aos

		<p>oficiais para que não dessem juramento aos almotacés eleitos pelo facto de ambos serem do monte e filhos de pessoas que não serviram na governança desta vila, o que não estava de acordo com a Ordenação. Os oficiais responderam que os eleitos eram pessoas aptas e suficientes para os cargos e que <i>nesta vila era costume fazerem-se semelhantes almotacés filhos de pessoas que suposto que não servissem na governança</i> tendo o vereador Calado protestado e afirmado que ia requerer conforme lhe parecesse; Termo de como foi escuso o vereador Manuel Calado, atrás eleito, que ao ser confrontado pelos oficiais com a sua eleição a votos para ocupar o lugar de vereador em substituição de Tomás Luís, falecido, afirmou que não podia aceitar o cargo nem a tal o podiam obrigar, pois estava servindo o cargo de escrivão das décimas, o que o ocupava continuamente na cobrança do dinheiro e que se encontrava dispensado de servir os cargos públicos pelo seu regimento. Os oficiais confirmaram as disposições do referido regimento e escusaram-no do cargo de vereador, determinando a realização de nova eleição.</p>
10	1644.01.01	<p>Termo de juramento dos almotacés eleitos, Matias da Costa e Domingos Pires; Notificação feita aos almotacés do seu regimento e provimentos do ouvidor da Comarca; Requerimento do vereador Francisco Fernandes Carvalho requerendo que não fizessem eleição de um vereador mais velho pois ele era-o e não tinha impedimento algum que o impedisse de servir o seu ofício. Desta forma, requereu que elegessem um vereador mais moço e que enviassem cópia do seu requerimento ao ouvidor, ao que os oficiais responderam que não enviariam o traslado ao ouvidor pelo facto da confirmação estar feita e cerrada.</p>
12v	1644.01.08	<p>Termo de vereação. Presenças: os juízes ordinários Sebastião da Costa e Diogo Fernandes Chainho; os vereadores Miguel Calado e Barnabé Afonso Barradas, o procurador do Concelho Estêvão Vaz Boroa e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de apresentação da carta de confirmação dos novos oficiais: o ouvidor mandou que em lugar do vereador falecido <i>servisse a pessoa que mais votos levava na pauta para vereador e que esse elegessem para tal cargo o que visto pelos ditos oficiais mandaram vir perante si a pauta da eleição que estava aberta e sendo vinda a leram e proveram na qual acharam que para vereador levava dois votos Jacinto Carvalho e Filipe da Costa os quais ficaram fora da dita pauta dos quais fizeram dois escritos dos nomes de cada um deles e feitos os meteram em um chapéu e bulidos mandaram chamar um menino pequeno o qual de dentro do dito chapéu tirou um dos ditos dois escritos e nele saiu por vereador Filipe da Costa deste termo o qual os ditos oficiais houveram por eleito no dito cargo de vereador</i></p>

		<p><i>na forma da confirmação do dito ouvidor de que mandaram fazer este termo que assinaram e eu Gaspar Leitão escrevão da Câmara o escrevi; Lembranças que os oficiais fizeram aos que entraram de novo a servir: - que ficava por tomar a conta da finta dos lobos e enjeitados feita no ano anterior; - que ficava por repartir todo o terço do trigo e centeio do celeiro desta vila pelo que pediram para o fazerem repartir na forma costumada; - que o rendeiro Sebastião Rodrigues não ficara devendo coisa alguma das ordinárias da renda e que a calçada que havia de dar lhe fora arbitrada em dinheiro que logo pagara e com o qual repararam a calçada do talhamar e se fizeram outras obras; - que estava feito lanço na renda da Almotaçaria que ficava em poder do escrevão da Câmara que daria informação sobre o mesmo; Juramento dado aos juizes, vereadores e procurador do Concelho: Bartolomeu Barradas e Diogo Vaz Louseiro (juizes); Manuel Soares e Francisco Fernandes Carvalho (vereadores). Aos juizes foram entregues varas vermelhas com as armas reais e não foi mencionado o procurador.</i></p>
14v	1644.01.10	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Bartolomeu Barradas, os vereadores Francisco Fernandes Carvalho e Manuel Soares, Manuel Raposo em substituição do procurador do Concelho e o escrevão. Juramento dado ao vereador Filipe da Costa; Juramento dado a Gonçalo Gonçalves para servir de jurado do rendeiro da Almotaçaria Manuel de Mira e o ajudar a <i>correr a renda</i>; Notificação que o escrevão fez, por mandado do juiz Bartolomeu Barradas, a Diogo Raposo, morador nesta vila, para tomar juramento do cargo de procurador do Concelho na próxima reunião da vereação que teria lugar no sábado seguinte. Diogo Raposo respondeu que <i>tinha agravado de o obrigarem a servir e que queria seguir seu agravo e que não saindo agravado então iria tomar juramento.</i></p>
17	1644.01.14	<p>Termo de juramento dado a Diogo Vaz Louseiro para servir de juiz ordinário, <i>para que logo lhe meteu na mão a vara vermelha com as armas reais.</i></p>
17v	1644.01.14	<p>Termo de vereação. Presenças: os juizes Diogo Vaz Louseiro e Bartolomeu Barradas e o escrevão, não se encontrando os vereadores na terra. Termo de acordo feito com Manuel Dias para tornar a servir os ofícios de porteiro e pregoeiro, na Câmara, no Juízo Geral desta vila e no Juízo da Almotaçaria e dos órfãos e juramento que lhe foi dado. Receberia de salário 2400 réis, pagos em três quartéis, como era uso e costume; Termo de abertura de uma carta do serviço de Sua Majestade que foi trazida por um caminheiro e entregue ao juiz Diogo Vaz Louseiro, sobre se alistarem as herdades deste termo.</p>

19v	1644.01.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro; os vereadores Francisco Fernandes Carvalho, Filipe da Costa e Manuel Soares e o escrivão. Termo de entrega do selo do Concelho que fez o vereador do ano de 1642, Diogo Soares, aos oficiais que, por sua vez, o entregaram a Miguel Calado, vereador do meio no ano anterior, por o vereador mais velho ser do monte, e que <i>com ele selasse todas as cartas [e] papéis que o selo deste Concelho houvessem de levar e levaria de cada um selo que assim pusesse nove réis somente e que as cartas e mais papéis desta Câmara selaria de graça sem levar deles dinheiro algum</i> ; Acordo sobre as pessoas que levassem trigo, centeio e cevada para venderem fora do termo: refere-se a falta de pão que existia e o alto preço do mesmo existindo grande saque no trigo, praticado sub-repticiamente, o que provocava grande queixa no povo. Ficou proibida a saída de cereal ou farinha para fora do termo sem licença da Câmara e sem primeiro se dar o terço a vender, com pena de 6000 réis por cada vez, pagos da cadeia. O acordo estipula ainda outras restrições à saída de cereal, dada a falta do mesmo.
21v	1644.01.17	Termo de pregão do acordo anterior.
22	1644.01.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores, Estêvão Vaz Boroa que assistiu por procurador do Concelho por não existir ainda procurador, e o escrivão. Termo de eleição de um recebedor para o dinheiro das sisas dos bens de raiz do ano corrente pelo facto de nesta vila o não existir de propriedade: eleito – Noutel Fernandes Fevereiro, desta vila, por ser pessoa apta, suficiente e abonada, em cuja mão estaria seguro o dinheiro de Sua Majestade; Termo de eleição de quatro recebedores para receberem e arrecadarem o dinheiro do Cabeção das sisas: para o 1º quartel (até final de março) – Matias Rodrigues; para o 2º quartel (até final de junho) – João Dias, depois substituído por Dionísio Rodrigues; para o 3º quartel (até final de Setembro) – André Rodrigues, do Barreiro; para o 4º quartel (até final de dezembro) – Manuel Rodrigues <i>Visioso</i> (Viçoso), todos desta vila, por serem pessoas abonadas e de satisfação, em cujas mãos o dinheiro estaria seguro; Termo de eleição de quadrilheiros para a vila e seu termo, pelo facto do escrivão ter informado os oficiais de que não existiam nenhuns, por cuja razão ficavam por fazer muitas diligências, dado que os oficiais da Justiça não conseguiam acudir a todas. É referida a inexistência de juiz de vintena na aldeia dos <i>Bairros</i> , que distava três léguas da vila e na qual ocorriam muitos ferimentos e brigas, o que fazia crescer a necessidade de quadrilheiros, bem como para a freguesia de Santa Margarida da Serra, procurando-se com a nomeação dos mesmos evitar muitos inconvenientes que existiam. Eleitos: para a vila – António Mendes, do Barreiro, e António

		Fernandes, trabalhador; para a freguesia dos <i>Bairros</i> António Gonçalves, vendeiro na dita aldeia e para a freguesia de Santa Margarida da Serra Manuel Gonçalves Caldeira, todos eleitos por tempo de três anos; Juramento dado a António Gonçalves, quadrilheiro eleito para a aldeia dos <i>Bairros</i> ; Notificação dos recebedores eleitos André Rodrigues, do Barreiro, e Matias Rodrigues: o primeiro declarou ser homem pobre, que não sabia ler nem escrever, que vivia do seu trabalho de almocreve e que estava alistado para ir no verão com as suas cavalgadas servir Sua Majestade no exército, como já andava nesse momento carregando cevada para as fronteiras declarando, contudo, que se os oficiais o desobrigassem do dito carroto faria a arrecadação do dinheiro; o segundo, Matias Rodrigues, respondeu igualmente que era almocreve e que, por ora, andava ocupado no carroto da cevada de Sua Majestade para as fronteiras e que já estava alistado para ir servir no exército, por cujo respeito não poderia fazer a referida arrecadação.
25	1644.01.25	Notificação feita ao recebedor João Dias, na praça pública da vila, o qual respondeu que não sabia ler nem escrever e que havia de agravar da dita eleição; Notificação feita ao recebedor Manuel Rodrigues Viçoso que respondeu que mostraria as razões pelas quais não poderia receber o mencionado dinheiro.
27	1644.01.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores Carvalho e Costa, Manuel Raposo que assistiu por procurador do Concelho e o escrivão. Inexistência de assuntos.
27v	1644.02.06	Termo de vereação. Presenças: os juizes Barradas e Louseiro, os vereadores, Estêvão Vaz Boroa que assistiu por procurador e o escrivão. Requerimento que fez o vereador Manuel Soares sobre o soldado Mateus Jorge: <i>e logo na mesma vereação acima escrita pelo vereador Manuel Soares foi dito ao juiz Bartolomeu Barradas e aos vereadores Francisco Fernandes e Filipe da Costa que nesta Câmara ficara provido pelo ouvidor desta Comarca que vindo a esta vila algum oficial da milícia buscar alguns soldados fugitivos lhe mostrassem o dito provimento e lhe mandassem que mostrasse as ordens que trazia e que lhe não consentissem levar soldados forçados que não fossem alistados e porquanto ora estava nesta vila o alferes Nicolau Froes do terço de Castro Marim fazendo conduzir ao dito terço os soldados fugidos dele e tinha preso a Mateus Jorge por dizer que era soldado fugido o qual o não era antes era soldado forçado pelo ter feito sem ordem alguma Bento Tagarro, ajudante do dito terço vindo a esta vila fazer conduzir os soldados fugidos pelo que requeria a ele juiz e vereadores que não consentissem levar o dito soldado e cumprissem em tudo o dito provimento e protestava que levando-se o dito soldado de lhe não ser dado em</i>

		<i>culpa o dito provimento e pelo dito juiz e vereadores foi dito que eles não podiam tratar de soltarem o dito soldado porquanto o dito alferes o trazia em lista dos fugidos e como tal requeria que lhe dessem toda [a] ajuda e favor para o levar por ele haver assentado praça em Castro Marim e ter comido o dinheiro de Sua Majestade e servido no dito terço dez a onze meses e assim que não constava que fosse forçado pelo dito Bento Tagarro de que mandaram fazer este termo (...)</i>
28v	1644.02.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Carvalho e Costa e o escrivão. Inexistência de assuntos.
29	1644.02.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores e o escrivão. Juramento dado a Manuel Gonçalves, da Amendoeira, para servir de quadrilheiro na freguesia de Santa Margarida.
30	1644.02.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores e o escrivão. Termo de como foi chamado Diogo Raposo, desta vila, para servir de procurador do Concelho pois havia saído no pelouro e estava confirmado. Diogo Raposo não pretendia ocupar o cargo de procurador do Concelho; Requerimento que fez o vereador Francisco Fernandes Carvalho afirmando que visto Diogo Raposo não querer servir de procurador do Concelho nem aceitar o juramento nem desistir do cargo, que o mandassem para a cadeia por estar confirmado no referido cargo e que o obrigassem a servir ou que apresentassem procurador que servisse na Câmara, pois não podiam estar sem ele por existirem negócios para despachar e requerimentos a fazer. O juiz Louseiro respondeu que não o podia obrigar por ele ter sentença do mamposteiro-mor em que estava escuso e não podia proceder, deste modo, contra Diogo Raposo, e que ele juiz já muitas vezes dissera em Câmara que se devia eleger novo procurador.
31v	1644.03.05	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Louseiro, os vereadores Carvalho e Soares, Estêvão Vaz Boroa servindo de procurador e o escrivão. Termo de eleição de um recebedor das sisas para o segundo quartel do ano em lugar de João Dias, escuso por sentença de desagravo passada em nome do Doutor António de Afonseca de Brito, provedor e contador desta Comarca da vila de Setúbal. Foi eleito Dionísio Rodrigues, sapateiro desta vila, por ser pessoa abonada e de satisfação, em cuja mão estaria seguro o dinheiro de Sua Majestade; Requerimento que fizeram os vereadores Carvalho e Soares aos juízes para que obrigassem Diogo Raposo a servir o cargo de procurador do Concelho para o qual havia saído eleito e estava confirmado pelo ouvidor da Comarca, sem embargo da sentença que obterá pois, segundo eles, a mesma provinha de júizo

		incompetente, não superior à Câmara, e pelo facto de não existir procurador havia muitos dias, o que era prejudicial às causas, negócios da Câmara e aos requerimentos que a ela respeitavam. O juiz Louseiro disse que a sua resposta era a que dera aquando do requerimento anterior sobre o mesmo assunto e o juiz Bartolomeu Barradas disse que era parte neste caso pois estava condenado na dita sentença e que não se fizesse execução por ela por ter sido obtida em juízo incompetente e terem agravado dela para a Relação.
33v	1644.03.05	Termo de notificação feita a Salvador de Oliveira, marchante nesta vila, em sua casa pelo escrivão da Câmara, para que ele, com pena de 1000 réis pagos da cadeia, metade para cativos e metade para as despesas do Concelho, fechasse as portas do curral e das casas do açougue e não consentisse que aí se metessem e dormissem porcos de pessoa alguma, porquanto se tinha sabido que aí dormiam os porcos de Jacinto Carvalho, por seu mandado e por ele lhe ter dado as chaves das portas. É referido que estes porcos faziam muitos prejuízos no curral e nas casas do açougue.
34	1644.03.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro; os vereadores Filipe Costa e Manuel Soares; Estevão Vaz Boroa, servindo de procurador, e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, na ausência do escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
34v	1644.03.13	Notificação a Dionísio Rodrigues, sapateiro e morador nesta vila, para exercer o ofício de recebedor do dinheiro do 2.º quartel do Cabeção das sisas em lugar de João Dias, por este ter saído escuso por uma sentença de desagravo do provedor da Comarca.
35	1644.03.19	Termo de vereação. Presenças: os juizes Louseiro e Barradas; os vereadores Carvalho e Costa; Estevão Vaz Boroa, servindo de procurador, e o escrivão da Câmara. Termo de entrega do rol do Cabeção das sisas desta vila a Matias Rodrigues para receber o 1.º quartel e dele fazer pagamento ao almoxarife na vila de Setúbal, sob obrigação de sua pessoa e bens móveis e de raiz, havidos e por haver. O rol somava ao todo 106 745 réis.
36	1644.03.26	Termo de vereação. Presenças: os juizes Louseiro e Barradas; os vereadores Carvalho e Costa; Estevão Vaz Boroa, servindo de procurador, e o escrivão da Câmara. Termo de requerimento que fizeram os vereadores sobre Diogo Raposo que havia sido eleito procurador do Concelho. Os vereadores referiram aos juizes que, pelo facto de Diogo Raposo ter sentença de desagravo passada pelo mamposteiro-mor dos cativos para não servir, a qual teria que ser enviada ao ouvidor da Comarca para este colocar o “cumpra-se”, estavam sem procurador. Deste modo,

		requereram mandar notificar Diogo Raposo para que <i>em termo de tempo limitado trouxesse a dita sentença com o cumpra-se nela posto do dito ouvidor para se fazer novo procurador</i> . Os juizes determinaram que Diogo Raposo fosse notificado para que no prazo de dez dias trouxesse a referida sentença à Câmara com o “cumpra-se” do ouvidor, para se poder fazer eleição do novo procurador, com pena de 6 000 réis, metade para cativos e metade para o acusador.
37	1644.03.26	Notificação a Diogo Raposo. Diogo Raposo respondeu ao escrivão que o juiz Diogo Vaz Louseiro já tinha posto o cumpra-se na referida sentença e que esse só bastava e que apelava desta notificação para o juízo do mamposteiro-mor que tinha dado a sentença.
37v	1644.04.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores e o escrivão da Câmara. Conta que tomaram ao tesoureiro do ano anterior Estevão Vaz Boroa; Termo de juramento dado a Estevão Vaz Boroa para servir de almotacé nos meses de abril, maio e junho; Termo de requerimento que fizeram o juiz Bartolomeu Barradas e os vereadores ao juiz Diogo Vaz Louseiro sobre a notificação feita a Diogo Raposo: disseram que às suas notícias era vindo que Diogo Raposo fora apelar perante ele, juiz, de uma notificação da Câmara que lhe fora feita por mandado deles, para que trouxesse à Câmara, no prazo de dez dias, a sua sentença com o cumpra-se do ouvidor da Comarca, por cujo motivo requereram ao juiz Louseiro que ele não recebesse a apelação se não na Câmara pois a notificação fora feita por eles oficiais da parte da Câmara e que, deste modo, não a despachasse se não em Câmara.
41	1644.04.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas; os vereadores Estevão Rodrigues, servindo de procurador e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, no lugar do escrivão da Câmara. Termo de eleição de Brás Martins Morais para porteiro da Câmara, por ter falecido o anterior porteiro, Manuel Dias; Termo de juramento dado ao porteiro Brás Martins Morais, morador nesta vila.
42v	1644.04.10	Termo de juramento dado a Barnabé Afonso Barradas para servir de almotacé nos meses de abril, maio de junho, por ter sido vereador mais moço no ano anterior.
43	1644.04.17	Termo de entrega das chaves do cofrinho da eleição nas Casas da Câmara, onde estava pousado o Dr. António de Faria e Macedo, juiz de fora da vila de Alcácer do Sal, que servia de ouvidor e de corregedor da Comarca da vila de Setúbal, e se encontrava em correição nesta vila. O corregedor efetuou a eleição dos oficiais que serviriam nos três anos seguintes e tornava-se necessário entregar as chaves do cofrinho da eleição onde estavam os pelouros. Deste modo, o ouvidor mandou chamar Miguel Calado, Barnabé Afonso Barradas e Pêro Mateus Pato, vereadores do ano

		anterior, entregando a cada um uma chave do cofrinho onde estavam os pelouros e a pauta da eleição e mandou que as não entregassem a pessoa alguma sem mandado da justiça, e que apenas as entregassem aos oficiais da Câmara do ano seguinte.
43v	1644.04.20	Juramento dado a Domingos Lopes, homem pardo e forro que disse ser natural da vila de Benavente, para jurado e guarda do rendeiro da Almotaçaria, Manuel de Mira.
44v	1644.04.30	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Carvalho e Costa e o escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
45	1644.05.03	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Louseiro; os vereadores Carvalho e Costa; Duarte Barradas, em lugar do vereador ausente Manuel Soares e o escrivão da Câmara. Termo <i>de como se mandou fazer pergunta a Diogo Raposo se tinha posto o cumpra-se na sentença pelo ouvidor como lhe foi notificado</i> : os oficiais mandaram, por Bás Martins Morais, porteiro da Câmara, perguntar a Diogo Raposo, preso na cadeia desta vila, se tinha posto o cumpra-se na sentença de desagravo que ele trouxera do mamposteiro-mor dos cativos para não servir o cargo de procurador do Concelho. Diogo Raposo respondeu que ele não tinha até essa data posto o dito cumpra-se; Termo de eleição de um procurador para servir enquanto durasse o impedimento de Diogo Raposo, tendo sido eleito pelos oficiais, Francisco Rodrigues, caixeiro, por ser pessoa apta e suficiente.
47v	1644.05.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Carvalho, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Termo de como os oficiais mandaram recomendar na cadeia a Diogo Raposo, preso nela. Mandaram chamar Francisco Rodrigues, alcaide e carcereiro nesta vila, e notificaram-no para <i>que ele não soltasse da cadeia e prisão em que estava preso debaixo de sua chave a Diogo Raposo, preso nela, porquanto o haviam por embargado em sua mão e poder sob pena que fazendo o contrário de se proceder contra ele na forma da lei dos carcereiros a quem fogem os presos, porquanto ele estava confirmado no ofício de procurador deste Concelho e não queria aceitar nem servir nem dar satisfação às notificações que desta Câmara lhe foram feitas, o qual embargo o dito alcaide e carcereiro aceitou</i> .
48v	1644.05.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores Carvalho e Costa, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
49	1644.05.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro; o vereador Costa; Diogo Soares em lugar do vereador ausente Manuel Soares; o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da

		Câmara. Termo de entrega da vara de alcaide a Miguel Calado, tabelião nesta vila, pelo facto do alcaide Francisco Rodrigues ter ido à vila de Alvalade por causa de um preso. Mandaram-no servir os ofícios de alcaide e carcereiro enquanto não regressasse Francisco Rodrigues.
49v	1644.05.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro; os vereadores Costa e Soares; o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
50	1644.05.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores Costa e Soares, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Termo de entrega do rol do 2.º quartel do Cabeção das sisas, na importância de 32005 réis, ao recebedor Dionísio Rodrigues, sapateiro desta vila; Termo de como foi chamado Salvador de Oliveira, marchante, sobre a condenação que lhe estava feita. Os oficiais perguntaram-lhe se ele queria dar as carnes até ao final do ano pelo preço constante na arrematação, ao que ele respondeu que não podia devido à muita perda que recebia pelos baixos preços em que estava a carne e pela muita falta de gado que existia e que havia feito petição aos oficiais para que lhe levantassem os preços, ao que não haviam deferido. Contrariamente, condenaram-no em 4000 réis, na forma da sua arrematação, por pedir o levantamento. Salvador de Oliveira disse que pretendia continuar a vender a carne na forma da arrematação pelo tempo estipulado e que iria proceder contra os oficiais da Câmara por o terem condenado assim que viesse a esta vila o provedor da Comarca ou outro qualquer julgador de Sua Majestade.
52	1644.05.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro; os vereadores Costa e Carvalho; o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Termo de condenação feita a Manuel de Mira, rendeiro da Almotaxaria, por ele não dar a pregação no dia de Corpo de Deus na forma da sua obrigação. Manuel de Mira estava obrigado a dar à sua custa um sermão no dia de Corpo de Deus, na forma da arrematação, o que não cumprira. Na arrematação constava a pena a aplicar neste caso, que eram 2000 réis para o Concelho pagos da cadeia. Deste modo, os oficiais condenaram Manuel de Mira na referida importância, mandando que ele os pagasse da cadeia.
53	1644.06.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Carvalho, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Termo de apresentação dos privilégios dos mamposteiros de Nossa Senhora de Nazaré da Pederneira e eleição de pessoas para pedirem suas esmolas: foi apresentada provisão régia onde se fazia mercê ao administrador e mordomos da Irmandade de Nossa Senhora de Nazaré da Pederneira para que pudessem pedir em todo o reino

		esmolas pelos fiéis cristãos para as obras da dita igreja, por tempo de quatro anos, por ser de sua imediata proteção (proteção régia). Tinha-se apresentado em casa do escrivão, na noite anterior, Pêro Gonçalves Ferreira, procurador e mamposteiro da dita igreja e Irmandade, que mostrou cartas nas quais o juiz Louseiro já havia posto o seu cumpra-se, e apresentou aos oficiais a provisão régia para que estes elegessem três pessoas, uma por cada freguesia, para pedirem as referidas esmolos. Deste modo, elegeram para a freguesia da vila Francisco Pereira, sapateiro; para a freguesia dos Barros Francisco Pires, sapateiro e morador na aldeia, e para a freguesia de Santa Margarida Manuel Nunes, morador na mesma, por serem pessoas aptas e suficientes.
54v	1644.06.08	Juramento a Francisco Pires para pedir na freguesia dos Barros.
55	1644.06.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
55v	1644.06.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Carvalho e Costa, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
56	1644.06.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, o vereador Soares, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Acordo sobre o peso do pão das padeiras desta vila: pelo facto do trigo valer 8 e 9 vinténs cada alqueire, tendo o preço tendência para baixar visto estar quase a chegar o da novidade do ano, e por o pão que as padeiras amassavam era muito pequeno, do que se queixava o povo, os oficiais determinaram que fosse apregoado que toda a pessoa que nesta vila amassasse pão de trigo para vender o fizesse com peso de um arrátel, sob pena de todo o pão que fosse achado com peso inferior ser dado aos presos e de pagamento de 200 réis para as rendas do Concelho.
57	1644.06.29	Termo da entrega do privilégio de Nossa Senhora de Nazaré a Manuel Nunes, lavrador e morador na freguesia de Santa Margarida da Serra.
57v	1644.07.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro; os vereadores Costa e Soares; o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o tabelião Miguel Calado, na ausência do escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
58	1644.07.02	Juramento dado a Miguel Calado, vereador do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
58v	1644.07.11	Juramento dado a Domingos Lopes para servir de jurado da renda da Almotaçaria.
59	1644.07.11	Juramento dado a Pêro Mateus Pato, vereador no ano anterior, para servir de almotacé nos

		meses de julho, agosto e setembro.
60	1644.07.16	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Termo de eleição de um avaliador e partidador do Concelho e bens dos órfãos desta vila por ter falecido Francisco de Araújo, anterior proprietário deste ofício. O ofício era atribuído pela Câmara e existiam várias pessoas interessadas em serem providas nele, apresentando para isso as suas razões. Os oficiais procederam à votação da seguinte forma: o vereador mais velho, Francisco Fernandes Carvalho, votou em João Fernandes que era um dos requerentes opositores; o vereador do meio, Filipe da Costa, votou igualmente em João Fernandes; Manuel Soares votou em Francisco Rodrigues, alcaide, que era outro dos opositores; o procurador do Concelho votou em Manuel Figueira, também opositor; o juiz mais velho, Bartolomeu Barradas votou no referido João Fernandes e o juiz Diogo Vaz Louseiro votou em Manuel Ferreira Cirne, também este opositor. Deste modo, foi eleito João Fernandes com três votos, o qual foi provido na propriedade deste ofício por ser apto e suficiente, por ter as condições requeridas para o mesmo e por ser administrador do Real de Água de Sua Majestade nesta vila.
61	1644.07.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Costa, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
61v	1644.07.25	Juramento dado a João Fernandes para servir de avaliador e partidador do Concelho e dos órfãos.
62v	1644.07.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Costa e Soares, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Acordo sobre os cães trazerem cambos e chocalhos. Por existir queixa no povo de que os cães faziam grande dano nas uvas das vinhas da várzea desta vila, querendo os oficiais prover sobre este assunto, mandaram que se apregoasse que toda a pessoa, desta vila e do seu termo, de légua a dentro, que tivesse cão, fosse obrigada até as uvas das vinhas serem recolhidas, a colocar-lhe um chocalho bem-soante preso a um cambio de dois palmos, feito de qualquer pau que quisessem, sob pena de, sendo encontrado sem o chocalho ou o cambio, ser encoimada em 200 réis para as rendas do Concelho. Os oficiais determinaram ainda que os cães dos coelhos de caça, desde que andassem ajoujados, mesmo não trazendo chocalho nem cambio, não estariam sujeitos a qualquer coima.
63v	1644.08.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores Costa e Soares, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.

64	1644.08.08	Termo de entrega do privilégio para pedir para Nossa Senhora da Nazaré a Francisco Pereira, sapateiro e morador nesta vila. Averbamento: <i>Recebeu Pêro Gonçalves Ferreira procurador desta confraria de Nossa Senhora de Nazaré do recebedor Francisco Pereira 300 réis que tinha tirado de esmola de que o deu por quite e livre e por verdade assinou aqui hoje 14 de dezembro de 1647.</i>
65	1644.08.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Costa, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
65	1644.08.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores Costa e Soares, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o tabelião Miguel Calado na ausência do escrivão da Câmara. Termo de eleição e de juramento de Francisco Pereira, sapateiro, para alcaide e carcereiro da cadeia desta vila. O ofício estava vago por impedimento do proprietário, Francisco Rodrigues, morador nesta vila.
66	1644.08.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores Costa e Soares, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão da Câmara. Termo de arrematação da balança do Concelho. Os oficiais mandaram pôr em pregão, na praça desta vila, a balança grande do Concelho <i>para efeito de se arrendar para este Concelho como era costume arrendar-se nesta feira de santo António</i> porque havia já alguns dias que andava em pregão, na qual se tinha feito alguns lanços. Foi arrematada a Manuel Gonçalves, morador no termo desta vila, que lançou na balança de renda para o Concelho 820 réis, pagos na Câmara, livres de todos os custos, apresentando fiança segura e abonada. Manuel Gonçalves pesaria nela durante os dias da feira (sexta-feira, sábado e domingo e segunda-feira) tudo o que à feira se viesse vender de cera, linho e outra qualquer coisa que se houvesse de pesar. Teria de seu salário de cada pedra de linho duas estrigas de linho que lhe daria o dono do dito linho, levaria de cada arrátel de cera que pesasse um real que, em ambos os casos, seriam pagos pelos vendedores, e do resto das coisas que pesasse pagaria-se-lhe o que se acordasse com os donos dos bens. Por não existir lanço maior os oficiais mandaram pôr-lhe o ramo na mão e houveram-na por arrematada <i>por ser pessoa abonada</i> . Quem pesasse alguma coisa fora desta balança pagaria 500 réis de coima sendo metade para as rendas do Concelho e a outra metade para o rendeiro da balança.
67v	1644.09.01	Juramento dado a Domingos Lopes para servir de guarda do rendeiro da Almotaçaria Manuel de Mira, como já outras vezes tinha feito.
68	1644.09.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores Costa e Soares, o procurador e o

		<p>escrivão. Requerimento que fez Francisco de Teive, procurador-geral das terças deste reino, que disse aos oficiais que <i>sabia muito bem que nesta vila se fazia uma feira por dia da festa de Santo António no derradeiro domingo de Agosto de cada um ano a qual havia alguns anos que se fazia e se situava na Praça desta vila que era terra digo deste Concelho do qual se havia de cobrar a renda das pessoas que nela vendiam ou arrendarem-se para este Concelho no qual rendimento tinha Sua Majestade a terça parte que lhe pertencia no que até hoje Sua Majestade não recebera terça alguma por se não cobrarem nem arrendarem os ditos terrádigos no que é perda notável da terça de Sua Majestade e outrossim que a dita feira se fazia sem ordem nem provisão de Sua Majestade pelo que requeria a eles oficiais que de hoje em diante arrematassem os ditos terrádigos para que assim Sua Majestade tenha sua terça e não fique diminuto nela e que não o fazendo protestava de o haver por eles oficiais e assim protestava de haver toda a terça que pertencesse a Sua Majestade destes anos atrás passados por se não arrendar e de a haver pelos oficiais que até agora serviram pela não arrendar[em] e visto pelos ditos oficiais lhe mandaram escrever seu requerimento e protesto o qual se lhe escreveu que eles assinaram e eu Gaspar Leitão escrivão da Câmara que o escrevi e declaro que a dita feira se faz na Praça desta vila e fora dela e sobredito o escrevi.</i></p> <p><i>Louzeiro Filipe da Costa Soares Francisco Rodrigues Francisco de Te[i]ve</i></p> <p>Termo de entrega do rol dos foros do Concelho, do ano em questão, na importância de 995 réis, ao alcaide Francisco Pereira, para que ele os arrecadasse e recebesse até à sessão de Câmara seguinte, sob pena de o pagar de sua casa; Termo que os oficiais mandaram fazer sobre se defender que os escrivães servissem de alcaide e carcereiro nas ausências do proprietário do ofício, o que repugnava aos mesmos e já acontecera com os tabeliães Francisco Rodrigues de Macedo e Miguel Calado; Termo de apresentação da pele de uma loba grande e velha morta por Manuel Estaço, lavrador e morador nas Taipas, no mês de abril do mesmo ano, no sítio do barranco da Fontinha, deste termo, com uma espingarda sua, tendo por testemunha Bernardo Amado, lavrador e morador na Dalva deste termo.</p>
71	1644.09.09	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Carvalho e Soares, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
71	1644.09.14	Termo de vereação. Presenças: os juizes Louseiro e Barradas, os vereadores Costa e Carvalho e o escrivão. Termo de como se manifestaram as pessoas da governança sobre uma carta de Sua

		Majestade para se fazer diligência pelas pessoas que por aqui passassem: a intenção régia era que os oficiais da Câmara, toda a gente que costumava andar na governança da terra e a restante nobreza fiscalizassem quem passasse por Grândola, indagando de onde vinham e para onde iam, o que prometeram fazer.
72v	1644.09.24	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como veio a esta vila o capitão Miguel Pacheco com uma ordem de Sua Majestade para se alistarem pessoas de cavalo e de outra ordem de Matias de Albuquerque, conde do Alegrete, governador das armas do exército deste reino e província do Alentejo sobre a determinação real de <i>para segurança destes reinos que nele se levantassem companhias de cavalo e éguas obrigando para isso as pessoas mais idóneas que parecesse que os podiam sustentar</i> . Os oficiais da Câmara mandaram, de imediato, chamar Martim Vaz Frayão, capitão-mor desta vila, e algumas pessoas da governança, comunicando-lhes os referidos alvará e ordem. Analisada a questão, e tendo em vista <i>a pobreza dos moradores desta vila e seu termo e a pouca possibilidade deles para que pudessem ter cavalo e ser[em] obrigados a isso e o muito zelo e desejo que tinham de servir a Sua Majestade pois este caso era em proveito da defesa deste reino contudo para mostrarem o zelo que tinham de servir a Sua Majestade como ministros seus e vassallos alistaram as pessoas seguintes</i> : Lista das pessoas desta vila – Belchior Rodrigues Frayão, tem cavalo, espingarda e carabinas; André Vaz Frayão, tem cavalo, espingarda, carabina e pistolas; Vicente Ribeiro de Pina, terá cavalo e tem espingarda; Luís Gonçalves Neto, tem cavalo e espingarda; Jorge Martins Gamito, terá cavalo e tem espingarda; João do Basto, tem cavalo e espingarda; Manuel Lopes Corvo, tem égua somente. Lista das pessoas da freguesia da vila – Pêro Gonçalves Gamito, da Corte, terá égua e tem espingarda; Mateus Gonçalves, do Aleidão, terá égua; Manuel Rodrigues Delgado, tem cavalo e espingarda; Manuel Rodrigues Serra, tem égua e espingarda; Pêro Vaz Crasto, terá cavalo e tem espingarda; Estêvão Lopes, do Canal, tem égua; Sebastião Rodrigues, dos Padrões, tem égua e espingarda; André Rodrigues, da Ameira, tem égua somente; Brás Gomes, de São Lourenço, tem égua somente; António Gonçalves, da Ameira, terá égua e tem espingarda; Brás Gomes, de Vale de Coelheiros, tem égua somente; Luís Gonçalves, o moço, do Aleidão, tem égua e espingarda; João Mateus, de Corte Pequena, tem égua e espingarda; Manuel da Costa, da Alcaria, terá égua; Manuel Rodrigues, de Vale de João Lourenço, tem égua; Nuno Gonçalves, da Atalaia, tem égua e espingarda; Manuel Borges, de Corte Pequena, terá égua;

		<p>António Gonçalves, da Daroeira, tem égua; João Martins, da Machieira, tem égua; Manuel Rodrigues, da Corte do Freire, tem égua e espingarda; Manuel Gonçalves, das Casolas, tem égua; José Rodrigues, do Brejo, terá égua. Lista das pessoas da freguesia dos Barros – João Nunes, de Corte Vazio, tem cavalo e espingarda; Francisco Martins, dos Barros, tem égua e espingarda; Manuel Espada, do Aipo, tem égua e espingarda; Fernão de Mira, do Lousal, tem égua e espingarda; Luís Dias, da Bouça, tem égua somente; Martim Gonçalves, da Brunheira, terá égua e tem espingarda; Luís da Costa, de Nicolau, tem égua e espingarda; Domingos Rodrigues, do Azinhal, tem égua e espingarda; Pêro Simões, do Viso, terá égua e tem espingarda; Manuel Gonçalves, da Brunheira, tem égua e espingarda; André Vaz, do Monte dos Pinheiros, terá égua; Jorge Fernandes, da Água d’el Rei, terá égua. Lista das pessoas da freguesia de Santa Margarida da Serra – João Mateus, da Aderneira, tem égua; Gaspar Gonçalves, da Ribeira, tem égua e espingarda; Jorge Martins, de Pampilhais, tem égua e espingarda; Ambrósio Vaz, da Várzea Raposa, tem égua e espingarda; Pêro Mateus, da Alcaria, tem égua; Domingos Pires terá égua e Simão Gonçalves da Adega tem égua.</p> <p>Feita a lista o capitão Miguel Pacheco Pimentel disse que não eram pessoas suficientes para se fazer companhia, na forma das ordens régias, e que se havia de agregar a vila de Alcácer ao que <i>os ditos oficiais tratando sobre isto visto as dissensões que se alegaram com os moradores da vila de Alcácer sujeitando-se esta vila a ela por estar já separada e juntamente a grande pressão que receberiam os moradores desta vila e pessoas alistadas a acudirem à vila de Alcácer que dista desta quatro léguas e que fariam muitas despesas extraordinárias além das muitas vexações que receberiam em serem governados por capitão e oficiais que não os conheciam, assentaram que para se evitar tudo o que podia suceder se elegeisse uma companhia de toda a gente alistada atrás para o que logo fizeram eleição de um capitão, tenente, alferes e furriel, na forma da dita ordem os quais são os seguintes: para capitão – André Vaz Frayão; para tenente – Belchior Rodrigues Frayão; para alferes – Pêro Gonçalves Gamito, da Corte, e para furriel Pêro Simões, do Viso.</i></p>
76v	1644.09.26	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro, os vereadores Carvalho e Soares, o procurador e o escrivão. Requerimento do juiz Diogo Vaz Louseiro afirmando que tinha recebido uma ordem do ouvidor da Comarca em que vinha uma do conde do Alegrete, na qual lhe mandava que enviasse seis cavalgaduras e dez carretas que, por repartição, couberam a esta vila e que com elas fosse</p>

		um alcaide ou meirinho para as entregar e trazer certidão da sua entrega. O alcaide Francisco Pereira, a princípio, recusou-se a ir entregar as cavalgadas e as carretas, alegando a sua grande pobreza, o facto de se encontrar doente, de não ter dinheiro para os gastos que faria no caminho e o facto de ter a vindima para fazer tendo, por isso, sido mandado prender na cadeia pelos oficiais. Estando preso mudou de ideias e aceitou a incumbência, pelo que o soltaram e lhe entregaram a vara, dizendo-se-lhe que se aprontasse para partir no dia seguinte; Juramento dado a António Fernandes, morador na vila, para servir de quadrilheiro nesta vila e seu termo.
78v	1644.09.27	Termo de apresentação de uma ordem de Sua Majestade pelo capitão André Cerveira da Frota, capitão da infantaria da vila de Setúbal, na Câmara, na presença dos oficiais, do capitão-mor Martim Vaz Frayão e de Manuel Calado, capitão da infantaria da bandeira desta vila. Cerveira da Frota disse que vinha a esta vila <i>fazer vinte infantes</i> que couberam à mesma por repartição realizada dos quinhentos que Sua Majestade mandara fazer nesta Comarca e, neste sentido, apresentou também uma ordem de Frei Jerónimo de Brito de Melo, balio de Acre e capitão-mor da vila de Setúbal, a quem o rei atribuíra este negócio, por ser de grande importância. Os <i>infantes</i> deviam ser dos mais ricos e abonados que existissem para que se pudessem sustentar até chegarem à praça a que eram mandados; Traslado do alvará régio datado de 23 de setembro; Traslado da carta e ordem de Sua Majestade para o capitão-mor de Setúbal; Traslado da ordem do mesmo capitão-mor.
83v	1644.09.28	Requerimento e protesto que fez o capitão André Cerveira da Frota referindo que tinha vindo a esta vila para que se fizesse a eleição de vinte soldados de infantaria, que fossem dos mais ricos, poderosos e nobres desta vila para se pudessem sustentar à sua custa até chegarem à vila de Estremoz pois só aí seriam socorridos, na forma das ordens de que era portador. Deste modo, requereu aos oficiais que fizessem a referida eleição <i>porquanto estava informado que nesta vila havia muitas pessoas nobres e poderosas e desobrigadas que bem podiam servir a Sua Majestade</i> , mencionando a importância e a necessidade existente dos mesmos e solicitando que fizessem a eleição em conformidade com as ordens e que, se assim não fosse, seria da responsabilidade deles oficiais; Termo de como os capitães deram os seus róis dos soldados: <i>E logo pelo capitão-mor e capitão Manuel Calado e João Manuel foi dado o rol dos vinte soldados que eles tinham eleito, o qual rol vinha por eles assinado e se traslada aqui e é o seguinte: O filho de Manuel Rodrigues Delgado; António Luís, filho de Ana Nunes; André Luís, filho de</i>

		<p><i>Manuel Pires Corvo; Miguel Fernandes, filho de João Fernandes; Ambrósio Vaz, filho de Pêro Calado Chainho; Domingos Leitão; André Luís, filho de Diogo Luís Corvo; Diogo Pires, da Corte; o filho de Francisco Pires, dos Murtais; o filho de Nuno Gonçalves, da Atalaia; o filho de Manuel Rodrigues Serra; o filho de Mateus Fernandes; o filho de Lourenço Gonçalves; Luís Carvalho, de Corte Serrada e Marcos Vaz, da Corte do Fundo.</i></p> <p><i>Freguesias de Santa Margarida e Barros: André Amado; António Malveiro; o filho de Manuel Espada, do Aipo; Manuel Vilhana; o filho de André Vaz (riscado)</i></p>
85	1644.09.28	Termo de juramento dado a Luís Coelho para guarda do rendeiro da Almotaçaria Manuel de Mira.
85v	1644.09.28	Termo de nomeação de outro soldado em lugar do filho de André Vaz, por ser casado. Apareceu presente o capitão da freguesia dos Barros, António Baião, que não estivera presente na eleição dos vinte soldados, a qual lhe foi transmitida. O capitão Baião verificou que se encontrava nomeado para soldado um filho de André Vaz, do Monte dos Pinheiros, que era da sua bandeira, o qual era casado e, por esse respeito, não podia ser alistado. Desta forma, procederam à eleição de um substituto tendo sido eleito o filho de Manuel Luís das Ferrarias, o qual nomearam da bandeira desta vila pelo facto do capitão António Baião declarar que na sua bandeira e freguesia não havia quem pudesse ser nomeado.
86	1644.09.30	Requerimento que fez o capitão André Cerveira da Frota para se eleger um soldado em lugar de Diogo Pires, da Corte, da bandeira desta vila, por se encontrar doente e ter ido curar-se para a cidade de Évora ainda antes de ser eleito. O capitão Frota exigiu rapidez na eleição pois estava na vila havia três dias e não dispunha de mais tempo, afirmando que por terem nomeado diversos soldados do termo se encontrava parado. A nomeação recaiu em Manuel Rodrigues Magro, filho de André Rodrigues Magro, cirurgião desta vila.
87v	1644.10.01	Juramento dado ao capitão André Vaz Frayão e ao tenente Belchior Rodrigues Frayão, da lista das pessoas de cavalo atrás alistadas; Requerimento de André Rodrigues Magro, cirurgião desta vila, que apresentou perante o capitão Frota e os oficiais da Câmara o seu filho Manuel Rodrigues, por entender que o mesmo não era capaz de servir a Sua Majestade e seria muito inútil no ofício de soldado por não ter corpo nem disposição para isso e, além disso, ser muito enfermo e ter uma perna muito fistulada, pelo que pedia que o escusassem. Frota aceitou a escusa e disse ao capitão Manuel Calado que elegesse outro soldado que fosse de préstimo para o serviço e não pessoas inúteis. Calado fez um rol com cinco pessoas, a saber, Barnabé da Costa Valadão, Gonçalo Calado

		de Pina, o filho de Gaspar Fernandes, o filho de Maria Álvares e o filho do Viçoso. Posto isto, os oficiais fizeram cinco papéis, cada qual com um dos nomes, que foram colocados num chapéu. Mandaram, de seguida, chamar um menino pequeno para tirar um <i>escrito</i> do chapéu, tendo saído eleito Gonçalo Calado de Pina; Juramento dado aos almotacés para servirem nos meses de outubro, novembro e dezembro: Sebastião da Costa e Diogo Fernandes Chainho, juízes no ano anterior.
89v	1644.10.09	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Louseiro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
90	1644.10.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento do capitão-mor Martim Vaz Frayão referindo que havia uns dias viera a esta vila um capitão com uma ordem do general do exército Matias de Albuquerque e um alvará de Sua Majestade para se alistar e levantar gente de cavalo ou éguas e que desta vila se alistaram seis ou sete pessoas, sendo os restantes do termo, todos lavradores e pessoas pobres que não tinham possibilidade de sustentar os ditos cavalos ou éguas e que na vila e no termo existiam muitas pessoas que ficaram de fora da dita lista sendo de maiores posses e mais convenientes das quais ele trazia um rol, pelo que solicitava aos oficiais que fizessem nova lista. Sendo perguntado por estes se tinha alguma nova ordem de Sua Majestade Martim Vaz Frayão respondeu que não. Os oficiais não viram motivos para alterações e apresentaram as suas razões, nomeadamente ele não ser capitão da dita gente mas apenas da de infantaria.
91v	1644.10.23	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Carvalho e Soares, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
92	1644.10.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Vaz Louseiro, o vereador Soares, o procurador e Barnabé da Costa Valadão, servindo de escrivão da Câmara desta vila, por provimento do ouvidor da Comarca da vila de Setúbal. Inexistência de assuntos.
92v	1644.11.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Louseiro e o escrivão Barnabé da Costa Valadão. Inexistência de assuntos.
93	1644.11.01	Juramento dado ao alferes Pêro Gonçalves Gamito e ao furriel Pêro Simões, do Viso, pessoas de cavalo atrás alistadas. Os oficiais mandaram que se preparassem e se aviassem de cavalos e espingardas dentro de dez meses.
93v	1644.11.01	Termo de juramento dado a Gonçalo Gonçalves para servir de guarda do reideiro da Almoçaria,

		Manuel de Mira.
94	1644.11.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Vaz Louseiro, os vereadores Carvalho e Soares, o procurador Francisco Rodrigues, caixeiro, e o escrivão da Câmara Barnabé da Costa Valadão. Termo de como se proveu o ofício de propriedade de avaliador e partidor do Concelho e órfãos. Foi apresentada uma petição por Francisco Rodrigues Cavalinho, morador nesta vila, que mencionava que por falecimento de Simão Carvalho se encontravam vagos os ofícios de avaliador e partidor do Concelho e órfãos, afirmando que ele próprio preenchia os requisitos para o desempenho dos ofícios em questão, além de ter já desempenhado as funções de alcaide e carcereiro e de sargento da Companhia de Ordenanças da vila, durante seis anos, com muita satisfação de povo, não cometendo erros e <i>fazendo muitos gastos de sua pessoa com levadias de presos e carruagem [de] soldados e outras coisas como era notório, assim de dia como de noite, tudo em o serviço de sua Majestade e defesa desta coroa</i> . Alegou ainda Francisco Rodrigues Cavalinho a sua pobreza para ser provido nestes ofícios. Por fim, os oficiais aceitaram a sua petição e proveram-no nestes cargos.
95v	1644.11.05	Notificação feita ao rendeiro Manuel de Mira para que, dentro de um mês, satisfizesse todas as ordinárias que estava devendo da sua renda, com pena de 2000 réis, metade para as despesas do Concelho e a outra metade para cativos.
95v	1644.11.07	Notificação feita a Salvador de Oliveira, marchante nesta vila no ano anterior, para fazer a calçada do açougue, com pena de 2000 réis, pagos da cadeia para cativos e despesa do Concelho. Respondeu que a mandaria fazer assim que encontrasse oficiais capazes.
96	1644.11.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Vaz Louseiro, os vereadores Carvalho e Costa, o procurador Francisco Rodrigues, caixeiro, e o escrivão da Câmara Barnabé da Costa Valadão. Inexistência de assuntos.
96v	1644.11.19	Termo de vereação. Presenças: o vereador mais velho Francisco Fernandes Carvalho servindo de juiz pela forma da Ordenação, os vereadores Filipe da Costa e Manuel Soares, o procurador Francisco Rodrigues, caixeiro, e o escrivão da Câmara Barnabé da Costa Valadão. Termo de juramento dado a Francisco Rodrigues Cavalinho, avaliador e partidor do Concelho e órfãos.
97	1644.11.20	Termo da entrega do rol das sisas do último quartel a Manuel Rodrigues Viçoso, recebedor do último quartel do Cabeção. A entrega foi feita pelo vereador Filipe da Costa na importância de 11910 réis.

98	1644.11.20	Termo de vereação. Presenças: o vereador mais velho Francisco Fernandes Carvalho servindo de juiz pela forma da Ordenação, os vereadores Filipe da Costa e Manuel Soares, o procurador Francisco Rodrigues, caixeiro, e o escrivão da Câmara Barnabé da Costa Valadão. Requerimento do procurador do Concelho aos vereadores mencionando que as pontes de cima, da ribeira desta vila, estavam concertadas de novo, faltando serem acunhadas de cal para mais segurança e que ao talhamar em que se firmavam era necessário acudir-se a um boqueirão que se encontrava junto do talhamar e que era ainda necessário colocar-se a ponte no ribeiro de Vale do Poço que já estava para isso preparado.
99	1644.12.08	Termo de vereação. Presenças: Filipe da Costa, vereador do meio, que servia de juiz na ausência dos juizes, o vereador Manuel Soares, o procurador e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de eleição de vinte e cinco soldados que se alistaram para o socorro da cidade de Elvas: os oficiais mandaram vir perante eles o capitão-mor Martim Vaz Frayão, o capitão da bandeira da vila Manuel Calado e o sargento-mor da mesma Diogo Luís para lhes lerem uma carta de frei Jerónimo de Brito e Melo, balio de Acre e capitão-mor da vila de Setúbal, em que vinha inserta outra de Sua Majestade em que mandava que desta vila lhe enviassem vinte e cinco homens infantem bem armados e com vinte balas cada um e que fossem todos os que desta vila estavam alistados de cavalo e que uma e outra se enviasse à vila de Alcácer porque aí estava esperando por todos e <i>isto sem demora alguma</i> . Lista dos 25 soldados eleitos: Diogo Fernandes, irmão de Manuel Fernandes da Estalagem; Pedro Jorge, filho de Francisco Gonçalves, estalajadeiro; Manuel Fernandes, enteado de Manuel Martins, serralheiro; Manuel Rodrigues, filho de Isabel Gonçalves do Pombal; Manuel Rodrigues, filho de Luzia Amada, da Ribeira dos Corvos; Manuel Gonçalves, filho de Sebastião Gonçalves, <i>o Corso</i> ; Noutel Malveiro, filho de Pedro Dias Malveiro; Francisco Roque, trabalhador; Sebastião Rodrigues, filho de André Duarte da freguesia de Santa Margarida da Serra; André Luís, filho de Manuel Lopes Corvo; António Gonçalves, filho de Ana Nunes; Manuel Fernandes, filho de Mateus Fernandes; João Luís, filho de Sebastião Luís, da Corte do Fundo; Luís Carvalho, de Corte Serrada; o filho de Manuel Rodrigues Serra; o filho de Nuno Gonçalves da Atalaia; o filho de Ana Rodrigues, a Sardinha; Mateus Vaz, de Corte Vazio; o filho de Manuel Espada, do Aipo; o filho de Fernão de Mira; o filho de Bartolomeu Vaz, da Corte do Fundo, por nome Marcos Vaz; o sobrinho de André Gonçalves, da Bouça; o filho de Manuel Rodrigues Viçoso, por nome André Rodrigues; o filho de Gaspar Fernandes, moleiro e o filho de Manuel

		Pires da Ribeira; Termo de como se mandou que fossem notificadas as pessoas de cavalo na forma da ordem. Os oficiais mandaram que fosse notificado Pêro Gonçalves Gamito, alferes da dita companhia, para que ele mandasse preparar e aviar todos os homens alistados para que marchassem, sob pena de se proceder contra eles na forma da ordem.
101v	1644.12.10	Termo de requerimento que fez Pêro Gonçalves Gamito, alferes de cavalo, afirmando que fora notificado para que até ao dia seguinte marchasse com a sua gente para Elvas por motivo de o capitão da dita companhia se não encontrar na terra. Gamito afirmou que o não podia fazer por não estar aviado de cavalo dado que, para isso, a ordem havia estabelecido o prazo de dez meses que não eram passados, referindo também aos oficiais que o cumprimento da ordem dizia respeito ao capitão da companhia e que, deste modo, o deviam mandar chamar onde quer que se encontrasse. Disse estar pronto para marchar como qualquer soldado e pediu que se escrevesse este seu requerimento e que do mesmo se passasse certidão.
102v	1644.12.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Carvalho e Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
103	1644.12.18	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Costa e Soares, o procurador e o escrivão. Termo de como os oficiais assentaram que fosse notificado Manuel Figueira, sargento da companhia desta vila, para que não usasse do seu ofício de sargento pelo facto de se isentar da jurisdição da Câmara não obedecendo aos seus mandados, entre outras razões, nomeadamente o facto do cargo de sargento das companhias de ordenanças costumar ser servido por pessoas nobres. Deste modo, determinaram que Manuel Figueira fosse notificado, com pena de 6000 réis pagos da cadeia, para cativos e acusador, para que ele, desse dia em diante, não usasse nem servisse de sargento e que se apregoasse nova eleição que teria lugar na quarta-feira seguinte; Notificação do termo anterior a Manuel Figueira por o terem <i>esbulhado</i> do cargo de sargento, à qual notificação Manuel Figueira disse ter embargos que veria com eles no termo da lei; Termo de como os oficiais mandaram notificar Martim Vaz Frayão para trazer o dinheiro das armas: perante os oficiais apareceu Pêro Vaz Castro, do Canal, deste termo, que disse ter emprestado aos oficiais, em Câmara, 40000 réis para a compra das armas que se haviam mandado comprar, havia seis ou sete meses, os quais se lhe deviam encontrando-se os oficiais obrigados à restituição do mesmo. Deste modo, requereu que lhos mandassem pagar. Por constar aos oficiais e por fé do escrivão que as armas foram entregues a Martim Vaz Frayão, capitão-mor desta vila, para as distribuir por

		<p>quem as não tinha, e que ele estava obrigado a restituir a Pedro Vaz Crasto e a outras pessoas que também tinham, para o efeito, emprestado dinheiro, determinaram que fosse notificado Martim Vaz Frayão para que, até à vereação seguinte, trouxesse à Câmara, perante os oficiais, todo o dinheiro que estivesse devendo relativo às ditas armas para se fazer pagamento e que, não o fazendo, seria executado pela referida quantia e se passaria mandado contra ele; Termo de notificação a Martim Vaz Frayão para que não servisse o cargo de capitão-mor. São referidas as causas para a sua demissão, encontrando-se questões processuais envolvendo o Conselho da Guerra, o ouvidor da Comarca e Diogo Vaz Louseiro; o facto de o capitão ser muito turbulento e soberbo, apertando todo o povo, tanto nobre como pião, e vexando os oficiais da Câmara querendo usurpar-lhes a jurisdição da mesma <i>no que fazia grande escândalo ao povo e desprezando a eles oficiais mandando-os chamar a sua casa no que faz pouco caso deles não lhe obedecendo a seus mandados antes publica que os há-de abrasar e consumir todos a fim de ser poderoso e se mostrar com muita arrogância e porque eles oficiais não haviam a dita eleição por bem feita mandaram que fosse o dito Martim Vaz [Frayão] requerido e notificado que ele não servisse o dito cargo de capitão-mor de hoje em diante porquanto dele o haviam por esbulhado e isto com pena de seis mil réis pagos da cadeia para cativos e acusador e de se lhe dar em culpa se servisse o dito cargo e que dariam conta a Sua Majestade deste caso para nele mandar fazer nova eleição ao que houvesse por mais seu serviço; Obrigação que fez Pêro Vaz Castro, lavrador e morador no Canal, termo desta vila, de dar o terço de dez moios de trigo que vendeu a Gonçalo Carvalho, de Setúbal.</i></p>
107	1644.12.21	<p>[Termo de vereação]. Presenças: os juízes Barradas e Louseiro, os vereadores Costa e Soares, o procurador e o escrivão. <i>Termo de como os oficiais mandaram que se não procedesse com a notificação que se mandou fazer ao capitão-mor Martim Vaz [Frayão] pelo termo atrás: os oficiais mandaram chamar Duarte Barradas, Manuel Calado e Diogo Soares, pessoas nobres da governança, e comunicaram-lhes que haviam feito um termo no qual haviam esbulhado a Martim Vaz Frayão, capitão-mor desta vila, alegando as razões constantes do referido termo que lhe mandaram ler. Os oficiais disseram-lhes que se encontravam aconselhados sobre esta matéria e que, por isso, não tinham dado execução ao dito termo e à sua notificação, desistindo do mesmo e afirmando e mandando que o referido capitão-mor exercitasse o seu ofício como até esse momento fizera, sem impedimento algum, porque todos eram desse parecer.</i></p>

<p>107v</p>	<p>1644.12.23</p>	<p>[Termo de vereação]. Presenças: os juizes, os vereadores Costa e Soares, o procurador e o escrivão. Termo que os oficiais da Câmara mandaram fazer sobre o vereador Francisco Fernandes Carvalho. Foi referido que estavam combinados para irem à cidade de Elvas, perante o governador das armas, e porque Francisco Fernandes Carvalho, vereador mais velho, se ausentara desta vila quando teve conhecimento da carta do empraçamento, não tendo regressado até à presente data, não haviam feito a dita diligência do empraçamento. Dado que eles estavam de caminho, em obediência ao dito mandado, determinaram que a mulher do vereador Carvalho fosse notificada para avisar o seu marido para que aparecesse e que ele fosse também notificado assim que aparecesse para que logo se pusesse a caminho, por que eles oficiais iam <i>e tudo era um corpo e não podiam deferir os seus requerimentos sem ele sob pena que não indo logo de se lhe dar em culpa e pagar 6000 réis da cadeia para cativos e acusador</i>; Protesto feito pelos oficiais da Câmara: os juizes, os vereadores e o procurador afirmaram que partiam para a cidade de Elvas por via do empraçamento atrás referido e, dado que, na carta do mesmo não era referida a necessidade de ficar justiça alguma nesta vila, ao invés os mandavam ir todos juntos, protestaram <i>de se lhe não dar em culpa e mandaram que se não tratasse de nenhuma causa desta Câmara nem da justiça até eles oficiais não virem e fazendo-se protestavam de tudo ser nulo e de requererem sua justiça sobre isso</i>; Obrigação que fez Tomé Luís, lavrador e morador nos Algarés, de dar (isto é, trazer à praça da vila para se vender ao povo) o terço de um moio de trigo (1 moio equivale a 60 alqueires) que pretendia vender para fora do termo.</p>
<p>109v</p>	<p>1644.12.31</p>	<p>Termo de vereação. Presenças: Francisco Fernandes Carvalho, vereador mais velho, servindo de juiz na ausência dos juizes ordinários; os vereadores do ano anterior Pêro Mateus Pato, Barnabé Afonso Barradas e Miguel Calado, na ausência dos vereadores do ano em presença; Manuel Raposo, servindo de procurador do Concelho em lugar de Francisco Rodrigues e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, na ausência do escrivão da Câmara. Termo de juramento dado aos vereadores e ao procurador do Concelho que assistiram nesta vereação; Traslado de uma carta do ouvidor da Comarca de Setúbal, Sebastião da Mata (?), datada de 28 de dezembro de 1644, enviada ao juiz Francisco Fernandes Carvalho, referindo que o povo tinha ido à Câmara requerer que se abrisse o pelouro da eleição para o ano de 1645. Deste modo, o ouvidor determinou que Francisco Fernandes Carvalho mandasse chamar os vereadores do ano anterior para se abrir o pelouro na presença do povo, porque assim convinha ao serviço de Sua Majestade;</p>

		Termo de como se abriu o pelouro. Eleitos: para juízes: Duarte Barradas e António Soveral; para vereadores: Francisco Rodrigues Frayão, João do Basto e António Baião e para procurador do Concelho, Noutel Fernandes Fevereiro, todos desta vila e do seu termo; Eleição de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março, visto que os oficiais que estavam servindo se encontravam emprazados na cidade de Elvas. Elegeram João Fernandes, desta vila, e Manuel Borges, morador em Corte Pequena; Juramento dos almotacés eleitos.
115	1645.01.06	Termo de como o juiz Francisco Fernandes Carvalho deu a vara de alcaide a Francisco Rodrigues. É referido que tinha chegado a confirmação dos oficiais da justiça eleitos e por isso o juiz mandou buscar Francisco Pereira, alcaide nesta vila, e por ser necessário o alcaide e este não se encontrar na terra, mandou vir perante si Francisco Rodrigues, Cavalinho de alcunha, que já havia servido de alcaide nesta vila muitas vezes. Este apresentou-se e o juiz deu-lhe juramento dos Santos Evangelhos, tomando ele de imediato posse dos ofícios de alcaide e carcereiro por já ter uma apresentação do alcaide-mor para servir por tempo de três anos, na qual se encontrava nomeado em primeiro lugar; Termo de juramento dado ao juiz Duarte Barradas, ao vereador João do Basto e ao procurador Noutel Fernandes Fevereiro, tendo o juramento sido prestado pelo juiz Francisco Fernandes Carvalho por não estarem mais oficiais na terra, <i>e ao juiz Duarte Barradas lhe meteu na mão a vara vermelha com a insígnia e armas reais.</i>
117	1645.01.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, o vereador João do Basto, o procurador Noutel Fernandes Fevereiro e o escrivão. Termo de juramento dado ao juiz António Soveral, desta vila, e <i>lhe meteram a vara vermelha na mão com as armas reais; Apresentação de uma apresentação</i> do alcaide-mor, Dom João de Mascarenhas, em que foi aceite Francisco Rodrigues <i>Cavalinho</i> para servir os ofícios de alcaide e carcereiro no período de três anos; Termo de requerimento feito por André Rodrigues, almocreve e morador no Barreiro desta vila, sobre a renda da Almotaçaria que andava em pregão e lanço de 50000 réis, as ordinárias costumadas e 20 varas de calçada, efetuando o lanço de 55000 réis, as ordinárias costumadas e a calçada, com a condição de não ser obrigado a ir com as suas cavalgadas a todas as fronteiras <i>a servir a Sua Majestade como até agora fazia porquanto indo não podia correr a dita renda e que sendo para o serviço deste povo o faria com suas cavalgadas não entrando nele a cavalgada com que ele corresse a dita renda.</i> Os oficiais mandaram que o seu requerimento fosse escrito <i>por ser em prol e proveito deste povo e concelho e fazenda de Sua Majestade pelo concelho não ter outra renda e</i>

		<i>dela levar sua terça Sua Majestade e que em tudo o que for de proveito dele André Rodrigues o favoreceriam havendo lugar disso não mandando Sua Majestade o contrário por que sempre se haviam de ajustar com suas ordens de maneira que a cavalgadura que corresse a renda lhe ficaria; Traslado da apresentação do alcaide e carcereiro Francisco Rodrigues Cavalinho. O alcaide-mor Dom João de Mascarenhas refere que Cavalinho era de novo apresentado por mais três anos porque tinha servido bem o ofício durante os três anos anteriores, com aplauso e contentamento do povo, e tendo até sofrido algumas perdas e diminuição do seu património, quer ao levar soldados às fronteiras, quer em outros cargos como o de recebedor das décimas; Fiança de 20000 réis dada por Francisco Rodrigues Cavalinho à vara de alcaide e carcereiro em que estava provido, sendo fiador Francisco Fernandes Carvalho.</i>
122	1645.01.10	Juramento dado a Domingos Lopes para servir de guarda do reideiro da Almotaxaria, André Rodrigues, guardando, quer de dia, quer de noite, as benfeitorias desta vila e do seu termo, nomeadamente, pães, vinhas, hortas e pomares, encoimando o que neles achasse, de acordo com as posturas da Câmara, dando boas fés e assentando todas as coimas que fizesse no livro respetivo.
122v	1645.01.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, o vereador João do Basto, o procurador Noutel Fernandes Fevereiro e o escrivão. Juramento dado ao vereador António Baião.
123	1645.01.15	Termo de vereação. Presenças: os juizes Duarte Barradas Guerreiro e António Soveral, os vereadores João do Basto e António Baião, o procurador Noutel Fernandes Fevereiro e o escrivão. Termo de acordo com Brás Martins Morais para tornar a servir neste ano o ofício de porteiro e pregoeiro da Câmara, do juízo geral desta vila e dos juízos da Almotaxaria e dos órfãos, visto que já havia <i>servido com muita verdade e satisfação deste povo</i> , com o salário de 2400 réis pagos em três quartéis; Termo de apresentação de uma carta de Dom João de Mascarenhas, alcaide-mor desta vila, na qual apresentou Jorge Rodrigues Vilhana, morador nesta vila, para desempenhar o ofício de escrivão do alcaide pequeno por tempo de três anos; Termo de eleição de quatro recebedores para receberem o dinheiro do Cabeção das sisas porque não havia proprietário do dito ofício nesta vila. Eleitos: para o 1.º quartel, que findava no mês de março, Manuel Gomes Valentim; para o 2.º quartel, que findava no mês de junho, Matias Gonçalves, serrador; para o 3.º quartel, que findava em setembro, Salvador de Oliveira e para o último quartel, Diogo Rodrigues Varela, todos desta vila, por serem pessoas abonadas e de satisfação, em cuja mão se encontraria

		o dinheiro seguro; Termo de entrega das três chaves do cofrinho do pelouro da eleição. Os oficiais mandaram chamar os vereadores Pêro Mateus Pato, Miguel Calado e Barnabé Afonso Barradas, vereadores do ano de 1643, para que entregassem as chaves do cofrinho dos pelouros que, por sua vez, foram entregues aos oficiais da Câmara do ano de 1644: Francisco Fernandes Carvalho, Manuel Soares e Filipe da Costa; Termo de entrega do selo da Câmara a Francisco Fernandes Carvalho, vereador mais velho do ano de 1644, que se encontrava em poder de Miguel Calado, vereador do ano de 1643. Os oficiais mandaram que ele o tivesse em seu poder <i>por todo este presente ano e com ele selasse todas as cartas e papéis que o selo deste Concelho houvessem de levar e levaria de cada um selo que assim pusesse nove réis somente e que as cartas e mais papéis desta Câmara selaria de graça, sem levar deles dinheiro algum</i> ; Traslado da apresentação feita pelo alcaide-mor Dom João de Mascarenhas, datada de 2 de novembro, de Jorge Rodrigues Vilhana, escrivão das armas atrás eleito, por tempo de três anos, por ter falecido Francisco de Araújo, anterior detentor do ofício; Despacho do juiz: <i>visto os juizes e vereadores não estarem na terra mando que use de sua apresentação até à primeira câmara. Grândola, 28 de dezembro de 644 anos. Carvalho.</i>
129v	1645.01.16	Termo de notificação que o escrivão fez ao recebedor do 3.º quartel do Cabeção das sisas, Salvador de Oliveira, tendo este respondido que agravava de o terem elegido por ser homem velho, por não saber ler nem escrever e por ser rendeiro dos correntes.
130	1645.01.17	Notificação feita a Manuel Gomes Valentim, recebedor do 1.º quartel do Cabeção das sisas, tendo este respondido que era muito ocupado e não podia receber o dito dinheiro. Notificação feita a Matias Gonçalves, serrador, e a Diogo Rodrigues Varela, recebedores do Cabeção das sisas.
130v	1645.01.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, os vereadores João do Basto e António Baião, o procurador Noutel Fernandes Fevereiro e o escrivão. Inexistência de assuntos.
131	1645.01.21	Termo de notificação feita a Manuel Borges para tomar juramento do cargo de almotacé. Perante o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, por se encontrar ausente o escrivão Gaspar Leitão, apareceu Brás Martins Morais, porteiro deste Concelho, dando fé que havia efetuado a notificação de Manuel Borges na herdade de Corte Pequena, onde o mesmo era morador, sob pena de ser preso na cadeia se não viesse tomar juramento. Manuel Borges respondeu que agravava de tal eleição e que ele iria requerer sua justiça.
131v	1645.02.01	Termo de protesto e requerimento de Manuel Borges, feito nas casas de morada do juiz Duarte

		Barradas, na presença do tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, aos quais apresentou a sua petição de agravo. Aceitou receber o juramento para não passar pela vexação de ir preso afirmando que, se a ação judicial lhe fosse favorável, deixaria de imediato de servir o dito cargo; Termo de juramento dado ao almotacé Manuel Borges.
132v	1645.02.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, o vereador Baião, o procurador e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, na ausência do escrivão. Inexistência de assuntos.
133	1645.02.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, o vereador Baião, o procurador e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, na ausência do escrivão. Inexistência de assuntos.
133	1645.02.26	Termo de vereação. Presenças: os juizes Duarte Barradas Guerreiro e António Soveral, os vereadores João do Basto e António Baião, o procurador Noutel Fernandes Fevereiro e o escrivão. Termo de notificação feita aos almocreves para trazerem cada um a sua carga de peixe pela Quaresma. Referência a que era costume que os almocreves desta vila fossem todos obrigados pelos oficiais da Câmara a irem, todos os anos pela Quaresma, buscar cada um deles uma carga de peixe para o sustento do povo pelo facto de esta vila distar sete léguas de porto de mar. Deste modo, mandaram que os almocreves e outras pessoas alistadas fossem notificadas para que, com pena de 2000 réis pagos da cadeia para as despesas do Concelho, cada um deles trouxesse uma carga de peixe por eles indicada na forma seguinte: 1.ª semana – Diogo Fernandes; 2.ª semana – João Rodrigues <i>casadinho</i> ; 3.ª semana – o estalajadeiro Francisco Gonçalves; 4.ª semana – o estalajadeiro Manuel Fernandes; 5.ª semana – Matias Rodrigues; 6.ª semana – André Rodrigues, do Barreiro; 7.ª semana – Domingos Chainho.
134v	1645.03.11	Termo de entrega do rol do Cabeção das sisas relativo ao 1.º quartel a Manuel Gomes Valentim, dizendo-lhe o juiz Duarte Barradas para ele o cobrar com brevidade e que fizesse o pagamento na forma do seu regimento, sob pena de pagar de sua casa.
135	1645.03.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, o vereador João do Basto, o procurador Noutel Fernandes Fevereiro e escrivão. Inexistência de assuntos.
135v	1645.03.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, os vereadores Basto e Baião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
136	1645.03.20	Termo de notificação feita a Francisco Rodrigues Frayão, desta vila, para trazer à Câmara a sentença de suas culpas a fim de servir de vereador. A notificação foi feita no rossio de São João pelo escrivão da Câmara, que lhe comunicou que ele havia saído no pelouro para vereador mais

		velho e não veio confirmado pelo ouvidor no dito cargo porque havia sido culpado devido a culpas e crimes e que, enquanto das mesmas não fosse livre, não podia servir o dito cargo. Os oficiais haviam já anteriormente solicitado que ele apresentasse sentença de que estava livre no prazo de 15 dias, o que ainda não fizera até ao momento, sendo já passado muito mais que o dito prazo e tendo já decorrido dois meses e meio desde o início do ano. Desta forma, notificaram-no novamente para que até à reunião de vereação seguinte, a decorrer no sábado dia 25, apresentasse a referida sentença, caso contrário elegeriam um vereador para o substituir enquanto durasse o seu impedimento, na forma da Ordenação. Francisco Rodrigues Frayão respondeu que <i>os ditos oficiais lhe faziam muita mercê e que era verdade que eles o tinham já mandado chamar à Câmara e lhe tinham feito a dita notificação e que ele tinha feito diligência em seu livramento para efeito de servir e que até agora lhe não pudera dar fim e andava sobre o dito negócio e que, contudo, o faria com brevidade.</i>
137	1645.04.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador Baião, o procurador e o escrivão. Juramento dado a Francisco Rodrigues, procurador do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de abril, maio e junho.
138	1645.04.04	Juramento dado a Manuel Soares, vereador mais moço do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de março, abril e maio.
138v	1645.04.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador Baião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
139	1645.04.12	Juramento dado a Gonçalo Gonçalves para servir de guarda e jurado do rendeiro da Almotaçaria André Rodrigues.
139v	1645.04.13	Juramento dado pelo juiz Duarte Barradas a Francisco Rodrigues Frayão para servir o cargo de vereador. O ouvidor confirmou-o por não serem as suas culpas relativas ao cargo de vereador, como constava da carta que apresentou.
140v	1645.04.18	Termo da entrega do rol do 2.º quartel do Cabeção das sisas ao recebedor Matias Gonçalves, serrador.
141	1645.04.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Francisco Rodrigues Frayão, João do Basto e António Baião, o procurador Noutel Fernandes Fevereiro e o escrivão Gaspar Leitão. Acordo sobre o preço do leite e das favas. Os oficiais haviam sido informados de que o leite que se vendia nesta vila por miúdo custava 4 réis o quartilho, isto é, 16 réis a canada, o que

		<p>era preço muito excessivo e que, por ser tempo de carne, e porque as favas vendiam-se também por alto preço, havendo disso grande queixa no povo, determinaram que se devia moderar o preço das mesmas. Neste sentido, assentaram que o leite se vendesse por preço de uma moeda o quartilho, isto é, 12 réis a canada e as favas a 60 réis o alqueire, isto é, a 15 réis a quarta e que no que tocava aos queijos de 5 réis que fossem de marca (tamanho) conveniente para que não existisse queixa, sob pena de se prover na marca dos mesmos e quem o contrário fizesse, no que respeitava à venda do leite e das favas, pagaria de pena para as rendas do Concelho 500 réis; Termo de como se mandou chamar Isabel Rodrigues, pescadeira e <i>pesadeira</i> do Concelho. Por existir queixa de que ela não aferia os pesos da balança dentro dos dois meses declarados na Ordenação e que não varria nem limpava a casa do alpendre, onde se pesava e vendia o pescado, tendo os oficiais mandado notificá-la para que ela mandasse aferir as balanças e pesos do Concelho, de dois em dois meses, na forma a que era obrigada, e para que limpasse a casa onde se vendia o peixe, tendo-a sempre bem limpa e varrida, de maneira a que não tivesse sujidade alguma, com pena de 500 réis para as despesas do Concelho e de se mandar fazer tudo à sua custa, o que ela tudo prometeu fazer.</p>
142v	1645.05.06	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador Francisco Rodrigues Frayão, o procurador Noutel Fernandes Feveireiro e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de eleição de um recebedor para o terceiro quartel do Cabeção das sisas, em lugar de Salvador de Oliveira, escuso por sentença do provedor da Comarca da vila de Setúbal. Os oficiais elegeram Manuel Luís <i>murchas</i>, desta vila, por ser pessoa abonada e de satisfação em cujo poder estaria seguro o dinheiro de Sua Majestade.</p>
143v	1645.05.08	<p>Termo da notificação feita a Manuel Luís para recebedor do terceiro quartel do Cabeção das sisas.</p>
144	1645.05.14	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Frayão e Basto, o procurador e o escrivão. Acordo sobre as pessoas comprarem gado nesta vila e no seu termo. Por os oficiais terem tido notícia que a esta vila e ao seu termo vinham muitos marchantes e pessoas de fora comprar muito gado vacum e todo o outro <i>de qualquer sorte que seja</i> o que provocava muita carestia pela falta de gado que passava a existir, do que havia sido apresentada queixa pelo marchante desta vila. Dado que não havia postura que encartasse a venda do gado aos lavradores que o vendiam e visto que muitos marchantes se entendiam sub-repticiamente com o rendeiro com o fim de poderem comprar livremente, os oficiais determinaram <i>tratar de remédio</i></p>

		<i>conveniente</i> para se taxarem tais compras. Neste sentido, mandaram que fosse apregoado que toda a pessoa de fora desta vila que a ela e ao seu termo viesse comprar gado de qualquer espécie fosse obrigado a fazê-lo a saber ao marchante para ver se este queria algum do dito gado ou parte dele para o consumo desta terra e não se lhes passaria licença sem que primeiro constasse que o marchante vira o gado e não quisera nenhum. O marchante, estando na vila, ficava obrigado a ir ver o gado dentro de uma hora e, estando no termo, dentro de um dia, sendo que se não o fizesse o poderiam os compradores levar passando-se-lhes as respetivas licenças. Quem o contrário fizesse, não cumprindo este acordo, seria encoimado pagando de pena 4000 réis para as rendas do Concelho. No caso do marchante desta vila querer ficar com algum gado, poderia fazê-lo acordando-o com o seu dono, de forma a que não existisse contenda.
145v	1645.05.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador Baião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
146	1645.06.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador Frayão, o procurador e o escrivão, por não estarem mais oficiais na terra. Inexistência de assuntos.
146v	1645.07.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador Basto, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a Francisco Fernandes Carvalho e a Filipe da Costa, vereadores no ano anterior, para servirem de almotacés nos meses de julho, agosto e setembro.
147v	1645.07.05	Notificação a Salvador de Oliveira, marchante do ano anterior, para que fizesse a calçada do açougue. Esta notificação foi feita pelo escrivão no rossio de São João por mandado dos oficiais da Câmara para que, com pena de 2000 réis, pagos da cadeia, para as despesas do Concelho, mandasse durante a semana em questão fazer a calçada no alpendre do açougue, na forma da arrematação da Marchantaria do ano anterior. Se não o fizesse, seria preso e da prisão pagaria a pena determinada e se mandaria fazer a obra à sua custa, dado que os oficiais já lhe haviam feito muitas outras notificações sem ele obedecer. Salvador de Oliveira respondeu que andava ocupado na debulha do seu pão e que já tinha a pedra junta, pelo que pediu aos oficiais que mandassem apenas (contratar para trabalhar) o pedreiro para que o mesmo fosse fazer a obra à sua custa.
148	1645.07.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Frayão e Basto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
148v	1645.07.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador Basto, o procurador e o

		<p>escrivão. Termo de entrega do rol do terceiro quartel do Cabeção das sisas ao recebedor Manuel Luís <i>murchas</i>, desta vila. Mandaram que ele cobrasse e arrecadasse o dinheiro dentro do tempo da sua obrigação e que fizesse os pagamentos a Sua Majestade e ao físico (médico) desta vila; Termo de arrematação da balança do Concelho a António Simões para pesar pela feira de São Lourenço e de Santo António, pela importância de 1000 réis. Os oficiais mandaram meter em pregão a balança do Concelho, que era a que servia no açougue do peso do real de água da carne, para se arrendar para por ela se pesar na feira de São Lourenço e de Santo António, como era uso e costume. Brás Martins, porteiro do Concelho, começou na praça pública desta vila, perante muita gente que se encontrava presente por ser domingo, com um ramo verde na mão a apregoar em alta voz o arredamento da balança, dizendo que quem o quisesse fazer fizesse o seu lanço. E andando a balança assim em pregão durante muito tempo, perante os oficiais apareceu António Simões, desta vila, que fez o lanço de 1000 réis forros de todos os custos para o Concelho, apresentando fiança segura e abonada. Os oficiais aceitaram o lanço e mandaram que o porteiro apregoasse de novo a balança para se saber se alguém queria lançar um valor superior, o que não sucedeu. Desta forma, os oficiais arremataram a balança a António Simões mandando meter-lhe o ramo na mão, o que ele aceitou, obrigando-se a dar conta da balança e dos pesos que lhe fossem entregues e a pagar toda a perda e falta que houvesse na dita balança e pesos e eventuais danos. Os oficiais determinaram que ele levaria os seguintes valores pela pesagem: por cada pedra de linho – duas estrigas de linho, que lhe pagaria a pessoa que o vendesse; por cada arrátel de cera – 1 real, que lhe pagaria a pessoa que a vendesse; por cada arrátel de estanho ou cobre – 1 real, que lhe pagaria a pessoa que os vendesse. António Simões aceitou os preços por assim ser costume nos anos anteriores e apresentou por fiador Manuel Figueira, ferrador desta vila. Os oficiais mandaram que fosse apregoado nas ditas feiras que toda a pessoa desta vila, do seu termo e de fora dela, de qualquer qualidade que fosse, não pesasse nenhuma das sobreditas coisas ou outras quaisquer que fossem que houvessem de ir à dita balança senão pela mesma. Quem o contrário fizesse pagaria 1000 réis, metade para o acusador e a outra metade para as despesas do Concelho.</p>
151	1645.08.07	Termo de vereação. Presenças: os juizes Duarte Barradas e António Soveral, os vereadores Basto e Baião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
151v	1645.08.08	[Termo de vereação]. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador Basto, o procurador e o

		<p>escrivão. Termo de como foi apresentada aos oficiais uma carta precatória do juiz de fora da vila de Santiago do Cacém sobre se porem guardas e vigias da saúde pelo mal que existia em Tavira. Foi dito pelo juiz que tinha recebido um precatório do licenciado Manuel Mendes de Vasconcelos, juiz de fora da vila de Santiago do Cacém, em que lhe dava parte que ele havia sido avisado pelos juizes da vila de Alvalade, que por sua vez foram avisados por carta do ouvidor e provedor do Campo de Ourique, para que pusessem vigias e guardas na dita vila <i>por quanto havia novas certas que na cidade de Tavira havia peste de que Deus nosso senhor nos livre</i> e que avisassem as vilas mais vizinhas para que também pusessem vigias e guardas. Os oficiais leram a carta e considerando que o que nela se continha era de utilidade para a saúde e conservação da <i>pessoa real de Sua Majestade que Deus guarde e deste reino e povo desta vila</i>, determinaram que <i>com muita brevidade e diligência se acudisse a talhar os males e inconvenientes que podiam resultar de tão grande mal com se porem vigias e guardas nesta vila e suas serventias e se levantassem as bandeiras que fossem necessárias e se tapassem as serventias que menos escusas fossem e somente ficassem livres as de maior concurso e passagem e nelas se pusessem as ditas vigias assim de noite como de dia para que desta forma se tivesse grande vigilância e não entrasse pessoa alguma de fora sem primeiro ser muito bem vista e registada e dada a licença para entrar quando necessário fosse porquanto esta vila ficava na carreira do Algarve e era passagem dele costumada de cada dia para a corte e outras partes e que para este efeito se elegesse logo um guarda-mor da saúde e um meirinho e escrivão dela para que tivessem a seu cargo o cuidado deste negócio por ser de tanta consideração e importância como bem se via e juntamente que se passasse carta de aviso para a vila de Alcácer por ficar mais perto para nela se fazer a mesma diligência de que mandaram fazer este termo que no fim de tudo assinaram. Gaspar Leitão escrivão da Câmara o escrevi;</i> Termo de eleição de um guarda-mor da saúde, de um meirinho e de um escrivão: para guarda-mor procuraram eleger uma pessoa de satisfação e confiança tendo a escolha recaído no capitão-mor Martim Vaz Frayão, por ser pessoa nobre e de muita confiança e respeito e lhe recomendaram muito zelo e cuidado, especialmente com as pessoas que viessem de fora mandando fazer as diligências necessárias para a conservação da saúde e não se infeccionar esta vila; para meirinho da saúde elegeram Jorge Rodrigues Vilhana, desta vila, por ser pessoa <i>benemérita do cargo</i> e de muita confiança e satisfação ao qual recomendaram bom cumprimento das suas funções e das ordens do guarda-mor Martim Vaz Frayão e que levantasse</p>
--	--	--

	<p>a sua vara e a trouxesse continuamente, tanto de dia como de noite e para escrivão da saúde foi eleito o escrivão da Câmara Gaspar Leitão; Assento das ordens que se deviam seguir e guardar na guarda da saúde desta vila: 1.^a - que os estalajadeiros desta vila fossem notificados para que não recolhessem em suas estalagens pessoas de qualquer qualidade, quer de dia, quer de noite, sem primeiro darem conta ao guarda-mor para se fazerem as diligências necessárias e quem não cumprisse pagaria irremissivelmente 1000 réis, pagos da cadeia, para as despesas das guardas da saúde; 2.^a - que se apregoasse que ninguém, quer da vila, quer do termo, de qualquer qualidade recolhesse em sua casa soldado algum, nem de dia, nem de noite, assim desta vila como de fora dela, proveniente de qualquer fronteira deste reino <i>posto que seu pai seja</i>, com pena de 1000 réis, pagos da cadeia, para as obras e despesas das guardas e que não recolhesse ninguém de fora, mesmo que se apresentasse com passaporte, sem primeiro dar igualmente conta ao guarda-mor, e na mesma pena incorreria a pessoa que o soubesse e o não contasse ao guarda-mor, sendo provado com uma testemunha; 3.^a - que nenhuma pessoa desta vila, do termo e de fora dele, de qualquer qualidade que fosse, passasse e se servisse, de dia ou de noite, das azinhagas do Furadouro, de Montalvo, de entre as vinhas e da Areia, as quais estavam tapadas devido ao facto das ditas serventias serem de pouca utilidade para esta vila e que se servissem das estradas de Alcácer e da banda do Telheiro, porquanto lhes ficavam vizinhas, sem impedimento algum, nas quais estavam de assistência os guardas das vigias, registando-se nestas todas as pessoas que viessem de fora, com pena de 1000 réis pagos da cadeia para as despesas e obras das guardas e nesta mesma pena incorriam os vinheiros e outra qualquer pessoa que o soubesse e não o descobrisse ao guarda-mor ou às justiças, sendo provado com uma testemunha; 4.^a - que pelas lavadeiras desta vila lavarem geralmente no sítio dos <i>pelomes</i> (pelames), que era na estrada que vinha do reino de Algarve, pela qual passavam os passageiros do dito reino e de todo o Campo de Ourique, determinaram que ninguém de qualquer qualidade pudesse ir lavar no referido sítio nem nas pontes de cima, ficando autorizadas apenas a fazê-lo do moinho de Sebastião Rodrigues para baixo, sob pena de pagarem da cadeia 1000 réis para as obras e despesas das guardas; 5.^a - para se evitar a comunicação de uns a outros mandaram que todo o morador do termo que vivesse junto às estradas públicas que vinham para esta vila <i>como é a de Beja, Ferreira e [a] que vem do Campo de Ourique e reino do Algarve</i> se desviasse de todos os passageiros que por elas passassem, não comunicando com eles, nem os agasalhando em suas casas, e sendo provado que</p>
--	--

	<p>o haviam feito, com uma testemunha, pagaria de pena 1000 réis, pagos da cadeia, para as despesas e obras das guardas, e na mesma pena incorreriam as pessoas que o soubessem e não o comunicassem ao guarda-mor ou às justiças e o mesmo resguardo teriam os pastores dos sobreditos; 6.^a – devido ao facto de se encontrarem muitos soldados naturais desta vila e do seu termo na fronteira de Castro Marim, reino do Algarve, junto da cidade de Tavira, onde se encontrava a doença contagiosa <i>de que Deus nos livre</i>, os ditos soldados podiam, com receio do dito contágio, fugir da referida fronteira e recolherem-se a esta vila e ao seu termo, de onde eram naturais e tinham os seus pais e mães. Deste modo, os oficiais determinaram que toda a pessoa desta vila e seu termo que tivesse algum filho na dita fronteira ou em outra qualquer outra deste reino, não o agasalhasse em sua casa nem o recolhesse, quer de dia, quer de noite, sob pena de 6 000 réis pagos da cadeia para as obras e despesas das guardas. Incorreria na mesma pena toda a pessoa que em sua casa os consentisse sem primeiro o fazer saber ao guarda-mor da saúde e o que sendo disso sabedor o encobrisse; 7.^a (sobre a guarda) – assentaram que para evitarem os inconvenientes que podiam resultar da passagem dos passageiros que toda a pessoa que estivesse de guarda nas vigias tinha a obrigação de ficar de noite e de dia de assistência nela, sem dela sair, e de noite, pelo menos um deles, sempre estaria acordado e só poderiam dormir aos quartos, de maneira que sempre um deles estivesse alerta em vigilância. No caso de ambos se encontrarem dormindo, seriam imediatamente presos na cadeia desta vila, onde permaneceriam oito dias pagando cada um 1000 réis para as despesas das obras das guardas; 8.^a – assentaram que para se receberem os passaportes das pessoas que viessem de fora se seguisse a seguinte ordem: <i>que os passageiros que chegarem à bandeira da saúde os guardas lhe perguntarão de onde vêm e se trazem passaportes e sem chegarem a eles e trazendo-os lhes mandarão as obras e os lancem no chão ao pé da dita bandeira e lhe mandarão que se retirem atrás da bandeira outro tanto espaço de terra quanto for da guarda a bandeira e feito isto deixarão estar o dito passaporte no chão o espaço que lhes parecer e depois o irão buscar sem chegarem ao dito passageiro, o qual passaporte o trarão a registar ao guarda-mor e enquanto não o despacharem por ele o não deixarão entrar nem chegar a eles nem a outra qualquer pessoa e isto de qualquer parte que sejam e terão os guardas suas espingardas e piques para sua defesa e fazerem retirar os passageiros às partes que lhes ordenarem e sendo o passageiro que venha do Algarve o mandarão voltar outra vez posto que traga passaporte na forma da ordem de Sua Majestade e vindo de</i></p>
--	---

		<p><i>outra qualquer parte que seja, não sendo do Algarve, e não trazendo passaporte o não deixarão entrar sem primeiro dar conta ao guarda-mor posto que conhecido seja. E assim mais que as pessoas das guardas não consentirão que enquanto estiver algum passageiro retirado para entrar esperando despacho de seu passaporte mandarão que enquanto assim estiverem não deixem passar nenhuma pessoa desta vila nem de fora dela até que o dito passageiro seja despedido ou mandado entrar nem outrossim consentirão que os moços passem da guarda para baixo e os evitarão disso quanto possível for sob pena que fazendo o contrário de pagarem cada um deles 1 000 réis, pagos da cadeia, para as despesas e obras das guardas; 9.ª – assentaram que todo o morador da vila e do termo que fosse notificado para assistir de guarda no posto que lhe fosse declarado e o não cumprisse nem obedecesse pagaria de pena 1000 réis, pagos da cadeia, para as obras e despesas das guardas; 10.ª (sobre o escrivão e meirinho e do que haviam de pagar os passageiros) - assentaram que o escrivão da saúde que tivesse de passar os passaportes aos passageiros levaria de cada um 20 réis <i>somente e mais não</i>; 11.ª – assentaram que toda a pessoa que viesse de fora e que trouxesse passaporte que se houvesse de registar pelo guarda-mor pagaria por cada um 6 réis, dos quais metade seria para o meirinho da saúde e a outra metade para as pessoas que estivessem nas guardas e o meirinho era obrigado a ir registar os passaportes dados pela guarda. Se não fosse encontrado para desempenhar a tarefa, ou não estivesse na terra, os despacharia um dos guardas. <i>E feito assim tudo como dito é os ditos oficiais mandaram que em tudo se cumprisse como neles se continha e se observasse com toda a rigoridade possível e que fossem apregoados para vir à notícia de todos e se passassem os róis necessários de que tudo mandaram fazer este termo que assinaram (...).</i> Pregão dos assentamentos feitos na praça da vila pelo porteiro Brás Martins sobre a guarda da saúde, na presença do escrivão da Câmara, que os foi lendo, perante muita gente.</i></p>
158	1645.08.12	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador João do Basto, Martim Vaz Frayão que assistiu por vereador em lugar de Francisco Rodrigues Frayão por este se encontrar doente, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
158v	1645.08.13	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Basto e Baião, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de Diogo Raposo para meirinho da saúde e juramento que lhe foi dado, pelo facto do meirinho Jorge Rodrigues Vilhana ter muito trabalho, quer de dia quer de noite, em averiguar as guardas que estavam postas nas estradas desta vila, o que fazia com muita</p>

		pontualidade e cuidado. Jorge Vilhana comunicara e queixara-se aos oficiais do referido excesso de trabalho e estes deliberaram eleger outro meirinho da saúde para o acompanhar, tendo a votação recaído em Diogo Raposo, pessoa benemérita e com boa satisfação que serviria o cargo como convinha à boa saúde deste povo e do reino.
159v	1645.08.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador João do Basto, o procurador e o escrivão. Acordo sobre as lavadeiras que fossem lavar à ribeira pelo facto dos oficiais terem tido conhecimento das queixas existentes da parte das pessoas que lavavam por dinheiro e de todo o povo por não poderem ir lavar no sítio dos <i>pelomes</i> (pelames) por toda a ribeira acima, podendo-o apenas fazer do moinho de Sebastião Rodrigues Correia para baixo. É referido que esta proibição fora causada pela comunicação que estas pessoas tinham, no sítio dos álamos, com quem por ali passava vindo do reino do Algarve pela estrada e serventia do dito reino e de todo o Campo de Ourique, devido às possibilidades de contágio do mal existente na cidade de Tavira, os quais não podendo entrar nesta vila, faziam a passagem pelo referido moinho. Analisada a questão, os oficiais acordaram que fosse apregoado que quem fosse lavar à ribeira desta vila não lavasse no sítio do moinho nem no dos álamos, podendo somente lavar no sítio das pontes de cima e para baixo, entre o bacelo do Castelo e as vinhas. Quem lavasse fora destes locais seria encoimado pagando a pena de quinhentos réis para as rendas do Concelho e teriam a mesma pena se fossem encontrados nas vinhas furtando uvas, e o vinheiro da guarda respetiva poderia vir assentar a coima ao Concelho, assim como o rendeiro. Os vinheiros que dessem uvas às lavadeiras recebiam pena igual e as lavadeiras ficavam também proibidas de retirarem pedras da calçada da ribeira para lavarem nelas, sob pena de pagarem a mencionada importância, sendo provado por uma testemunha e esta coima poderia ser lançada por qualquer pessoa. Por outro lado, a referida pena seria igualmente aplicada aos vinheiros que fossem achados conversando com as lavadeiras, as quais apenas se podiam servir da estrada do Castelo.
161	1645.08.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, o vereador João do Basto, o procurador e o escrivão. Assento que se fez em Câmara sobre não haver feira neste ano pela festa de Santo António, como era costume, devido ao mal contagioso existente na cidade de Tavira, de acordo com ordem vinda de Sua Majestade. Os oficiais informaram as câmaras da cidade de Beja e as vilas de Setúbal e Alcácer do Sal para que em cada uma delas se apregoasse que não se faria feira em Grândola, de modo a evitar-se a comunicação entre as pessoas. É referido que os oficiais

		tinham informação de que já haviam chegado a Grândola algumas pessoas com mercadorias com o pretexto das venderem, pelo que para inteiro cumprimento das disposições tomadas, mandaram que se apregoasse <i>que nenhuma pessoa de qualquer qualidade seja de fora desta vila e seu termo não venda nem levante tenda para efeito de vender nesta vila nem fazer feira nela sob pena que fazendo o contrário de pagarem de pena seis mil réis pagos da cadeia a metade para as despesas deste concelho e a metade para os meirinhos das guardas da saúde desta vila e se entenderá que não venderão mercadoria alguma de qualquer sorte que seja e somente os tendeiros e mercadores desta vila poderão vender em suas casas as mercadorias que em suas tendas tiverem somente e não comprarão outra nenhuma que de fora vier sob a mesma pena acima nem outrossim entrarão as mercadorias que vierem de fora do termo nesta vila posto que seus donos tragam passaportes nenhuns guardas os deixarão entrar de que tudo mandaram fazer este termo de assento que mandaram que em tudo se cumprisse e se apregoasse.</i>
162	1645.08.24	Termo do pregão dos acordos sobre as lavadeiras e de não haver feira.
162v	1645.08.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
163	1645.08.29	[Termo de vereação]. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais abordaram o facto de se encontrarem nesta vila alguns mercadores que haviam vindo com fazendas, nomeadamente chapéus e esteiras, para as venderem na feira que se não realizara pelas razões aduzidas. Por serem passados os três dias nos quais costumava ter lugar a feira e dado que as pessoas que tinham vindo para comprar se tinham ido embora e os mercadores que ainda permaneciam eram oriundos de terras desimpedidas, o que se comprovava pelos seus passaportes, e por estes se encontrarem nesta vila fazendo despesas e não terem comodidade para partirem levando outra vez as suas fazendas, os oficiais decidiram que todo o mercador de fora que nesta vila se encontrasse com fazenda a poderia vender livremente sem impedimento algum e sem incorrer em qualquer pena e poderiam vender numa casa da vila sem armarem tenda nem se apregoar. Os tendeiros e os sapateiros poderiam vender pela vila, como faziam noutras ocasiões do ano e apenas não poderia vender André de Pina, mercador de Beja, pelas razões que lhe já haviam exposto em resposta a uma petição sua.
164	1645.09.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Frayão, o procurador e o escrivão. Acordo que os oficiais fizeram sobre não vindimarem nem venderem vinho nem água-pé nova. E

		<p><i>logo na mesma vereação acima os ditos tratando sobre haver muitas pessoas nesta vila que principiavam a vindimar sem receio algum tudo com pretexto de venderem o vinho antecipadamente pela muita falta que dele há e porquanto nisto resulta perda comum e por ser em prol do povo e a uva estar ainda verde e não estar acabada de amadurecer nem está aperfeiçoada de todo para que se possa vindimar e querendo eles oficiais prover neste caso e remediá-lo convenientemente mandaram que fosse apregoado que toda a pessoa desta vila e seu termo e de fora dela que tiver vinhas nas várzeas desta vila não vindime as ditas vinhas sem licença da Câmara até quinze dias deste presente mês de setembro sob pena de fazendo o contrário de pagar de pena e coima sendo por isso encoimado seis mil réis a metade para cativos e a metade para acusador e somente poderão vindimar o bastardo que tiverem sem impedimento algum.</i></p> <p><i>E outrossim não poderão vindimar digo vender vinho nem água-pé nova posto que de bastardo seja até dia de São Martinho que vem deste presente ano sem licença da Câmara sob a mesma pena acima declarada dos seis mil réis e para vir à notícia de todos mandaram que fosse apregoado este acordo e assinaram (...).</i></p>
165	1645.09.03	Pregão do acordo anterior.
165v	1645.09.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Basto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
166	1645.09.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Frayão e Basto e o escrivão. Acordo que se fez sobre se levar os cães de caça sem licença de seu dono. Os oficiais afirmaram que nesta vila existiam pessoas que habitualmente andavam à caça e que para esse efeito tinham seus cães e que existiam também pessoas <i>que de sua curiosidade criavam cães de caça para seu desenfado e estes tais por serem bons os traziam ajoujados e presos só a efeito que lhos não levassem à caça sem sua licença o que faziam pelo contrário as pessoas que caçavam no que havia queixa e se expunham a um (...) e ruína.</i> Deste modo, os oficiais, procurando evitar más consequências que podiam advir, mandaram que fosse apregoado que todas as pessoas da vila e do termo de qualquer qualidade, que levassem à caça algum cão alheio sem licença de seu dono, pagassem de coima por cada vez 2000 réis para as rendas do Concelho, a qual poderia lançar o reideiro, o dono do cão ou outra qualquer pessoa, provando-se com uma testemunha; Pregão do acordo anterior.

167	1645.09.10	[Termo de vereação]. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Basto, o procurador e o escrivão. Termo de quebra do acordo sobre se não vindimar. Os oficiais, por serem informados que as vinhas se estavam perdendo devido à muita seca que havia e que por essa razão os seus donos as queriam vindimar, e dado que as pessoas estavam enfadadas devido ao acordo sobre este assunto que se fizera, existindo grande queixa do povo e considerando eles o muito dano que resultava de se impedir a vindima até dia 15 do mês corrente, faltando apenas cinco dias para o início da vindima, determinaram que se anulasse o acordo anteriormente feito, permitindo que se pudesse vindimar a partir do dia seguinte, livremente e sem embargo algum.
167v	1645.09.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Frayão e Basto e o escrivão. Inexistência de assuntos.
167v	1645.09.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores Frayão e Basto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
168	1645.09.26	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Frayão e Basto, o procurador e o escrivão. Termo de como os oficiais mandaram que Manuel Figueira servisse o seu ofício de sargento. Os oficiais analisaram um requerimento que lhes fora feito na vereação passada pelo capitão-mor desta vila, Martim Vaz Frayão, referindo que os oficiais do ano anterior haviam esbulhado Manuel Figueira, sargento da companhia desta vila, por razões que alegaram, e dado que o capitão-mor considerava que as referidas razões não eram suficientes para a exclusão do dito cargo, uma vez que Manuel Figueira não havia cometido erros no desempenho do seu ofício e que, mesmo no caso de isso ter sucedido, o castigo a aplicar era apenas da sua competência. Martim Vaz Frayão mencionou também que Manuel Figueira não servia acerca de um ano, estando a sua companhia sem sargento, e que ele capitão-mor continuava com os alardos gerais mandados fazer por Sua Majestade, efetuando o seguinte no dia São Miguel (29 de setembro) e não tinha quem governasse a companhia referida, requereu aos oficiais que, considerando que Manuel Figueira não havia sido esbulhado na forma devida, o restituíssem ao dito cargo e que livremente o pudesse servir porque não constava ter cometido culpas ou erros e não se encontrava sujeito à Câmara pois era jurisdição separada dela. Os oficiais determinaram restituir Manuel Figueira ao cargo de sargento da sua anterior companhia e mandaram que o servisse como dantes o fizera.
170	1645.10.06	Juramento dado a Bartolomeu Barradas, juiz do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro.

170v	1645.10.12	Termo de juramento dado a Diogo Vaz Louseiro, morador nesta vila e juiz no ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro.
171	1645.10.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Basto e Baião, o procurador e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, na ausência do escrivão da Câmara. <i>E logo proveram eles oficiais que porquanto eles tinham mandado que pessoa alguma desta vila vendesse antes do São Martinho vinho novo nem água-pé que tivesse mistura de vinho sem licença da Câmara e porque esta vila não tem já nenhuma coisa de vinho velho e porque há muitas necessidades de pessoas que têm para vender vinho, pelo que proveram que sem embargo do mandado atrás haviam levantada a dita pena que se pusera e que toda a pessoa possa vender livremente todo o vinho que lhe parecer, sem incorrer nas penas atrás postas e os oficiais declararam que tinham levantado esta pena no dia onze;</i> Os oficiais determinaram que Manuel Figueira, ferrador e marchante nesta vila, com pena de 2000 réis não tirasse o estanco que tinha junto no rossio de São Sebastião, por estar fora do limite da estaca, contrariando a postura, e que o mandasse outra vez espalhar pelo mesmo rossio, porque estando junto prejudicava muito o mencionado rossio; Termo de notificação a Manuel Figueira feita à porta das casas de morada de Luís Gonçalves Neto pelo tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, por mandado dos oficiais da Câmara, para que ele não tirasse o estanco que tinha junto no rossio de São Sebastião, com pena de 2000 réis, metade para ativos e a outra metade para o acusador, tendo-lhe sido mandado espalhar o dito estanco, sob pena de se mandar espalhar à sua custa, ao que ele não respondeu nada.
172v	1645.10.22	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Basto e Frayão, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento feito por António Simões sobre o lanço por que se lhe tinha arrematado a balança: António Simões disse que arrematara a balança do Concelho por 1000 réis para pesar durante as feiras de Santo António e São Lourenço, o qual arrendamento não tivera efeito porque depois disso chegou ordem de Sua Majestade para se porem guardas de saúde, devido ao mal contagioso que grassava na cidade de Tavira, reino do Algarve, e em consequência, os oficiais haviam deliberado que não se realizassem as feiras. Deste modo, requereu que os oficiais o desobrigassem do lanço efetuado, tendo estes respondido que o consideravam desobrigado, bem como ao seu fiador.
173v	1645.11.02	Juramento dado a Domingos Lopes para guarda do reideiro do verde (ou seja, da Almotaçaria), André Rodrigues. Os oficiais, por ele ser pessoa conhecida e já ter servido o referido cargo,

		aceitaram-no e deram-lhe juramento.
174	1645.11.04	<p>Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Frayão e Baião, o procurador e o escrivão. Acordo sobre os lavradores e criadores deste termo venderem gado para fora. Visto existir falta de carne, por cujo motivo ninguém ainda havia lançado na Marchantaria nem quem se quisesse obrigar a ela, andando havia um mês em pregão, e já tendo acabado o tempo de serviço do marchante obrigado, perecendo o povo de fome por falta de carne, os oficiais, de forma a acudir e remediarem este problema e porque sabiam que os lavradores do termo tinham algum gado e o podiam vender para fora sub-repticiamente, sem impedimento da justiça por não haver postura, determinaram o seguinte: que toda a pessoa desta vila e do seu termo que tivesse algum gado, a saber, porcos, carneiros, chibarro, vacas ou outro qualquer, o não pudesse vender para fora sem licença da Câmara, sob pena de pagar da cadeia 6000 réis para as despesas do Concelho; Repartição das pessoas que deviam dar carne. Os oficiais ordenaram que se alistassem os lavradores do termo que tivessem gado para que fossem notificados para os virem talhar nos dias que se lhes assinalassem, sendo a repartição das pessoas a seguinte: Tomé Luís, dos Algaes – daria 4 chibarro nesse mesmo dia; Tomé Gonçalves, de Vale de Joana – 30 chibarro na 4.ª feira da semana seguinte; Manuel Rodrigues Nobre – 1 vaca no sábado seguinte; André Gonçalves, de Vale de Moinhos - 4 chibarro no mesmo sábado; e Sebastião Rodrigues, dos padões – 1 carneiro no mesmo sábado. Os oficiais determinaram que os sobreditos fossem notificados para que, com pena de 2000 réis, pagos da cadeia, para as despesas do Concelho, viessem com o gado declarado nos dias indicados e que se apregoasse este acordo; Os oficiais trataram sobre as queixas e opressões existentes neste povo por falta de farinhas, pelo facto dos moleiros as não darem feitas dentro dos três dias contidos na postura, retendo-as mais de quinze ou vinte dias e alguns durante um mês, por causa das muitas moendas que tinham os moinhos, oriundas de fora do termo, inclusive de longe, e por isso não queriam carregar o cereal desta vila como era costume e obrigação sua. Posto isto, os oficiais determinaram e mandaram apregoar <i>que todo o moleiro que tivesse carregador e carregasse desta vila o fizesse como até agora fazia e seriam obrigados a virem ou mandarem as farinhas a seus donos de um dia até outro e virem com elas a esta vila um dia e outro não de cada semana e que para isso apareceriam diante do escrivão desta Câmara constar de como carregavam e se tomaria o rol para se por ele dar contra eles quando não viessem, sob pena que não vindo sendo por isso encoimados ou demandados de pagarem de pena</i></p>

		<i>para as despesas deste Concelho mil réis pagos da cadeia de que tudo mandaram fazer este acordo que assinaram e que se apregoasse.</i>
176	1645.11.04	Pregão que se fez do acordo anterior feito pelo porteiro da Câmara, ao domingo, na praça pública da vila, ao sair a gente da missa do dia.
176	1645.11.09	Termo de eleição e juramento dado ao quadrilheiro António Simões para a vila, por não existir nenhum, o qual se tornava necessário devido às muitas diligências que existiam do serviço de Sua Majestade e da Câmara, não conseguindo o alcaide e o porteiro dar resposta a todas elas. António Simões, morador na vila, já havia desempenhado este ofício e foi eleito por tempo de três anos.
177	1645.11.12	Termo de vereação. Presenças: os juizes, o vereador Basto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
177v	1645.11.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Baião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
178	1645.11.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Basto e Baião, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
178v	1645.12.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Basto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
179	1645.12.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Basto e Baião e o escrivão. Inexistência de assuntos.
179v	1645.12.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Basto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
180	1645.12.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Basto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
180v	1645.12.25	Junta dos oficiais em Câmara para abrirem o pelouro. Eleitos - juizes ordinários: Martim Vaz Frayão e Jacinto Carvalho; vereadores: Manuel Barradas Guerreiro; Pêro Mateus, da Serenada, e André Rodrigues Parreira; procurador do Concelho: Manuel Borges, barbeiro.
182v	1645.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juizes Barradas e Soveral, os vereadores Basto e Baião, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março. Eleitos: André Vaz Frayão, desta vila, e Pêro Gonçalves Gamito, do termo, por serem pessoas aptas e suficientes e filhos de pessoas que nesta vila costumavam servir na

		república, bem como os seus antepassados; Termo de juramento dado aos almotacés eleitos; Termo de notificação feita ao marchante Salvador de Oliveira sobre a calçada do açougue. Os oficiais chamaram Salvador de Oliveira e comunicaram-lhe que o alpendre da casa do açougue estava anteriormente todo calçado de pedra e que, àquela data, a dita calçada estava toda arrombada e desmanchada, o que tinha sido feito pelos seus porcos, que ele havia introduzido no curral do Concelho, por cuja causa o consideravam obrigado a refazer a dita calçada. Assim, foi notificado pelos oficiais <i>que passante o tempo da carne de porco refizesse a dita calçada e a pusesse no estado em que estava, feita de maneira que ficasse feita e acabada, e por ele foi dito que ele a mandaria fazer à sua custa sem a isso pôr dúvida alguma e isto faria passante o entrudo.</i>
184v	1646.01.01	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Soveral, os vereadores Basto e Baião, o procurador e o escrivão. Lembranças feitas aos oficiais que de novo entraram: que na mão do alcaide Francisco Rodrigues ficava o rol dos revéis da finta dos lobos e enjeitados; que no livro das coimas ficavam algumas por demandar e outras por se tirarem as testemunhas; que o rendeiro André Rodrigues havia satisfeito o dinheiro da renda da Almotaçaria com todas as ordinárias a que era obrigado, dando-o por quite e livre a si e aos seus fiadores; que a Câmara pagava ao licenciado Mateus Soares de Faria, médico, 20000 réis do partido, que se fintavam por todo o povo, o qual não assistiu nesta vila dois meses inteiros por se ter ausentado desde o dia de Todos-os-Santos do ano anterior, não tendo regressado até à data em questão <i>sendo que tinha obrigação de assistir nesta vila pessoalmente para acudir e cumprir com sua obrigação e poder vencer seu ordenado havendo doentes nesta vila e sendo que pelo decurso do dito ano passado por algumas vezes se tinha ausentado desta vila para a de Setúbal em que gastara quinze e mais dias de cada uma vez no que em tudo havia grande queixa neste povo, pois lhe pagavam seu dinheiro pelo que pedem que porquanto a ausência do dito médico passava de dois meses e se lhe estava devendo o último quartel de seu ordenado pelo que lhes pediam que lhe não pagassem o dito quartel, antes o despedissem de vencer o dito ordenado;</i> que, pelo facto do ano estar carecido de azeite, existindo grande falta dele neste povo que passava necessidade visto não se achar em parte alguma, os oficiais haviam determinado que se colocasse em pregão para se arrematar a quem por menos o quisesse vender existindo lanço feito na importância de 130 réis a canada, pedindo, assim, aos novos oficiais que o arrematassem a quem por menos lançasse, ou

		pelo preço em questão, parecendo-lhes conveniente, e que se havia também colocado em pregão a venda do sal, na qual não existia lanço algum; Termo dos juramentos dados ao juiz Jacinto Carvalho, ao vereador Manuel Guerreiro Barradas e ao procurador Manuel Borges, que tinham vindo confirmados pelo ouvidor.
187	1646.01.01	Juramento dado ao vereador Pêro Mateus, da Serenada.
187v	1646.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Jacinto Carvalho, os vereadores Pêro Mateus, André Rodrigues Parreira e Manuel Guerreiro Barradas, o procurador do Concelho Manuel Borges e o escrivão Gaspar Leitão. Juramento dado ao vereador André Rodrigues Parreira; Termo da entrega das três chaves do cofrinho dos pelouros da eleição a João do Basto, Francisco Rodrigues Frayão e António Baião, vereadores do ano anterior, para com elas o abrirem no dia de Natal seguinte; Termo de entrega do selo da Câmara e Concelho a Francisco Rodrigues Frayão, vereador mais velho do ano anterior; Termo do acordo feito com Brás Martins Morais para continuar no desempenho do ofício de porteiro da Câmara e Concelho; Termo de entrega das duas chaves da arca da Câmara a André Rodrigues Parreira, vereador do meio do ano em questão, e ao escrivão da Câmara Gaspar Leitão; Termo de apresentação aos oficiais de uma carta do ouvidor da Comarca sobre o pregador da quaresma e relativa aos sermões da Igreja Matriz da obrigação da Câmara, apresentando para tal frei Pedro dos Reis, da Ordem de São Paulo, o qual foi aceite pelos oficiais da Câmara.
191v	1646.01.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Jacinto Carvalho, os vereadores André Rodrigues Parreira e Manuel Guerreiro Barradas, o procurador do Concelho Manuel Borges e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de como os oficiais mandaram chamar Martim Vaz Frayão para tomar juramento para servir o cargo de juiz ordinário, para o qual estava eleito: Martim Vaz Frayão apresentou-se perante os oficiais e disse que estava escuso de servir o cargo de juiz, apesar de se encontrar confirmado pelo ouvidor, como constava de uma petição com um despacho do mesmo ouvidor da Comarca, que ele mostrou e na qual se mandava que fosse eleito outro juiz em seu lugar. Pelo facto do juiz Jacinto Carvalho afirmar que em breve se ausentaria da terra, não podendo esta ficar sem juiz, dados os muitos negócios em curso, os oficiais determinaram efetuar de imediato a eleição de um novo juiz, tendo sido eleito Manuel Calado, escudeiro desta vila, com 15 votos; Juramento dado a Manuel Calado para desempenhar o cargo de juiz.
193v	1646.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Manuel Calado, os vereadores Pêro Mateus,

		Manuel Guerreiro Barradas e André Rodrigues Parreira, o procurador do Concelho Manuel Borges e o escrivão Gaspar Leitão. Traslado da petição efetuada por Martim Vaz Frayão, capitão-mor da vila de Grândola, para ser escuso do cargo de juiz ordinário: Martim Vaz Frayão alegou, para a escusa, o facto de não poder ocupar o referido cargo por se encontrar ocupado com as funções inerentes do cargo de capitão-mor e por ter que dar execução às várias ordens de Sua Majestade e acudir aos alardos gerais e socorro das fronteiras que dependiam da sua assistência e trabalho, <i>por cuja causa em nenhuma outra vila deste reino obrigam aos capitães-mores a outros cargos que neste tempo lhe possam impedir o exercício da guerra.</i>
194v	1646.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
195	1646.01.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado e Carvalho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a Francisco Rodrigues, caixeiro, para servir de aferidor das medidas de pau, desta vila e seu termo e também das que eram trazidas para se pesar o que se vendesse neste Concelho, pelo facto dos oficiais terem sido informados que o aferidor José Chainho se encontrava fora da terra não se esperando que regressasse brevemente e se estar no mês em que se faziam as aferições, existindo já algumas queixas sobre o assunto; <i>Termo do assento que se tomou com as pessoas da governança desta vila sobre ser despedido de médico o licenciado Mateus Soares que ora está vencendo o partido desta Câmara. Os oficiais mandaram chamar pelo porteiro e alcaide muitas pessoas, da vila e do termo, que costumavam servir na governança e juntando-se todos em vereação foi dito que os oficiais do ano de 1643 haviam aceitado o médico Mateus Soares, graduado pela Universidade de Salamanca (apesar da provisão régia colocar como obrigatório que o médico que servisse o partido médico municipal fosse graduado pela Universidade de Coimbra), para curar nesta vila e no termo, vencendo o salário do partido da Câmara, em conformidade com a referida provisão. É referido que existiam muitas queixas nesta vila por o médico não assistir nela pessoalmente e se ausentar para a vila de Setúbal durante muito tempo, em que gastava dois meses ou mais, deixando nesta vila muitos doentes em perigo de vida, e que na provisão se encontrava declarado que curaria os pobres do hospital de graça e que ele fazia o contrário, levando salário à Casa da Misericórdia pelos doentes que aí curava. Por estas razões, por muitas outras que existiam e pelas lembranças que os oficiais do ano anterior lhes haviam deixado sobre este assunto, determinaram o despedimento do médico e mandaram</i>

		que ele fosse notificado da decisão tomada; Requerimento do vereador Manuel Guerreiro Barradas solicitando aos juízes e aos vereadores que eles não mandassem pagar ao médico Mateus Soares o salário que se lhe devia relativo ao último quartel do seu ordenado, porque constava pelas lembranças dos oficiais anteriores, que ele não assistira nesta vila dois meses, como era sua obrigação.
197	1646.01.22	Termo de notificação feita pelo escrivão ao médico Mateus Soares, no rossio de São Sebastião, junto à casa do açougue. Mateus Soares respondeu que não se dava por despedido porque <i>não fora ouvido de sua justiça e que ele requereria como lhe parecesse.</i>
197v	1646.01.28	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Mateus e Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um vereador para o lugar do falecido André Rodrigues Parreira. Votação: Sebastião da Costa – 14 votos, Miguel Calado – 8 votos, Semião Fernandes – 3 votos e Luís da Cruz – 1 voto, saindo eleito Sebastião da Costa; Requerimento efetuado pelos juízes Jacinto Carvalho e Manuel Calado: o juiz Calado disse aos oficiais que <i>não tomassem voto em pessoa que bem pudesse servir de escrivão das armas e para isso fosse suficiente porquanto ele estava servindo o dito ofício e tinha acabado seu tempo e sendo caso que tornassem outra vez a vir ele pelo cargo de juiz que estava servindo não podia servir nem um nem outro e pelo juiz Jacinto Carvalho foi requerido que se não tomasse voto em pessoa que houvesse de servir de vereador que fosse seu parente ou de sua mulher porquanto assim o mandava a ordenação e que estas pessoas declararia quem eram: Diogo Pires, Francisco Fernandes Carvalho, Miguel Calado sobrinho de sua mulher e não era lembrado de mais e que protestavam que sendo caso que fazendo-se o contrário de ser nula a dita eleição e lhe não prejudicaria; Juramento dado ao vereador Sebastião da Costa; Requerimento do procurador do Concelho: e outrossim sendo na mesma vereação atrás por Manuel Borges procurador do Concelho foi dito aos ditos oficiais que à sua notícia era vindo que um Matias Fernandes mercador de pão da vila de Setúbal que nesta vila tinha comprado dois moios de trigo a Jorge Pires de Água d'el Rei deste termo para o levar para fora para o que não tinha licença desta Câmara e a que tinha o dito Jorge Pires para poder vender lhe fora concedida fora desta Câmara pelo que requeria a eles ditos oficiais mandassem tomar o terço dos ditos dois moios ao dito Matias Fernandes porquanto era o mercador do dito trigo e o vendessem nesta vila pela muita falta que havia de trigo nesta vila pelo não haver nem se achar; Entrega do padrão do Concelho ao aferidor das medidas de barro Salvador Rodrigues, oleiro, para</i>

		aferir por ele, por se estar em mês de aferimento.
201	1646.01.30	Juramento dado a Domingos Lopes para servir de jurado do rendeiro da Almotaçaria Manuel de Mira e o <i>ajudasse a correr sua renda assim de dia como de noite tendo muito grande cuidado das fazendas, pães e vinhas e mais benfeitorias desta vila e seu termo encoimando tudo o que achasse e as ditas coimas viria assentar em livro dando de tudo boas fés, cumprindo em tudo as posturas desta Câmara e usando delas.</i>
201v	1646.02.04	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, servindo de escrivão. Licenças para a venda de pão (ilegível por danos no fólio).
LIVRO AB1/9 – 1646.02.11 a 1649.04.11		
2	1646.02.11	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Pêro Mateus e Sebastião da Costa, o procurador e o escrivão. Conta que se tomou ao procurador do Concelho do ano anterior Noutel Fernandes Fevereiro.
4	1646.02.11	Juramento dado a Francisco Álvares para guarda do rendeiro da Almotaçaria Manuel de Mira.
5	1646.02.18	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Pêro Mateus e Sebastião da Costa, o procurador e o escrivão. Termo da repartição dos almocreves para trazerem peixe na Quaresma: 2ª semana – Mateus Rodrigues; 3ª semana – Manuel Fernandes, estalajadeiro; 4ª semana – Francisco Gonçalves – estalajadeiro; 5ª semana – André Rodrigues, do Barreiro; 6ª semana – João Rodrigues Casadinho e Gonçalo Fernandes; 7ª semana – Domingos Chainho e Diogo Fernandes. <i>A qual repartição houveram por boa e bem feita e mandaram que os sobreditos fossem encoimados digo notificados com pena de dois mil réis pagos da cadeia para as obras deste Concelho e suas despesas que cada um deles traga sua carga de peixe de Sines na semana que lhe é repartida e se faria termo de notificação de que mandaram fazer este termo de repartição que todos assinaram;</i> Termo de eleição de um quadrilheiro, por tempo de três anos, que se fez nesta vila por não existirem e serem necessários para o serviço de Sua Majestade: Marcos Dias Machado, desta vila, por ser desocupado, almocreve e de somenos condição; Termo de juramento dado a Marcos Dias Machado, quadrilheiro eleito. Este afirmou que não aceitava desempenhar o dito cargo, argumentando que <i>não era filho de pai que tal ofício servisse nem seus parentes e que dando-se-lhe o seu regimento aceitaria o dito cargo e os ditos oficiais mandaram a mim escrivão que em termo de vinte e quatro horas tirasse o regimento ao dito Marcos Dias e lho</i>

		<i>entregasse e lhe mandaram que ele recebesse o dito juramento e por ele o não querer aceitar o mandaram preso à cadeia pública; Termo de eleição do recebedor do Cabeção das sisas e do dinheiro do depósito dos bens de raiz sendo eleito Francisco Pereira, sapateiro, morador nesta vila, na sequência de uma petição que o mesmo fizera a Sua Majestade, por tempo de um ano e apresentando fiança; Termo de apresentação da pele de um lobo macho e velho que matou António Soveral, lavrador e morador no Viso, na herdade dos Barros, entre esta e a do Lousal. Os oficiais solicitaram que apresentasse uma testemunha.</i>
9	1646.03.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Calado, os vereadores Pêro Mateus e Sebastião da Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
9v	1646.03.17	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Sebastião da Costa e Manuel Guerreiro Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
10	1646.03.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Jacinto Carvalho, os vereadores, Noutel Fernandes Fevereiro servindo de procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
10 v	1646.03.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Jacinto Carvalho, o vereador Sebastião da Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
11	1646.03.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Carvalho, os vereadores Costa e Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de como foi chamado Manuel Figueira sobre a Marchantaria, na sequência de uma petição de Salvador de Oliveira, marchante obrigado, na qual pedia que aceitassem as carnes pelos preços por que haviam sido arrematadas ou o desobrigassem devido à grande falta de gado. Manuel Figueira afirmou que não podia aceitar a Marchantaria por estarem em vésperas de festa e não se encontrar preparado para isso. No entanto, se os oficiais desobrigassem Salvador de Oliveira e colocassem a Marchantaria em pregão, pretendia lançar na mesma.
12	1646.04.03	Juramento dado a António Baião, morador na Assencada, deste termo, vereador do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de abril, maio e junho.
12	1646.04.06	Juramento dado a Noutel Fernandes Fevereiro, procurador do Concelho do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de abril, maio e junho.
13	1646.04.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Carvalho, o procurador e o escrivão, por os restantes oficiais não se encontrarem na terra. Inexistência de assuntos.
13v	1646.04.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Carvalho, os vereadores Costa e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.

14	1646.04.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Carvalho, os vereadores Mateus e Costa, o procurador e o escrivão. Apresentação da pele de uma loba velha que matou Manuel Rodrigues, lavrador e morador no Monte da Vinha, afirmando que a matara <i>vindo ele do sítio da Anisa por de junto da ribeira defronte do Carvalhal e água travessa da Ameirinha vira vir uma loba direito a ele e por levar consigo uma espingarda lhe atirara com ela e a matara o que era dentro deste termo e que assim o declarava pelo dito juramento o que visto por eles lhe aceitaram a dita pele e lhe mandaram que ele justificasse como matara a dita loba sem embargo de sua declaração e que se lhe pagaria havendo dinheiro.</i>
15v	1646.04.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Carvalho, os vereadores Costa e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
16	1646.05.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Carvalho, os vereadores Costa e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
16v	1646.05.05	Juramento dado a Marcos Dias Machado, quadrilheiro atrás eleito, que se encontrava preso na cadeia da vila.
17v	1646.05.13	Termo de vereação. Presenças: os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.
17v	1646.05.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como se levantou o preço da carne ao marchante Salvador de Oliveira, devido à perda que este recebia pela muita carestia da mesma, visto existir em quantidade insuficiente, do que os oficiais haviam dado parte ao ouvidor que os autorizou a fazerem o que melhor lhes parecesse de modo a que o marchante não tivesse perda nem o povo queixa. É referida a mortandade que houve nos animais no ano em questão (doenças). Novos preços da carne: carneiro a 22 réis entrando o real de água; a vaca por mais 2 réis do que estava na arrematação com o real de água; o chibarro por mais um real, entrando também o real de água; Acordo que se fez sobre se não vender gado para fora sem licença da Câmara e obrigação de o fazerem a saber ao marchante da terra para ele decidir se o pretendia para o abastecimento local.
19v	1646.05.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
20	1646.06.13	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como o juiz Jacinto Carvalho manifestou aos vereadores uma carta do ouvidor para se lançar a décima e eleição de um tesoureiro e de um escrivão para a sua cobrança. Para escrivão elegeram

		Barnabé Afonso Barradas, desta vila, por ser pessoa nobre e de satisfação e por ser benemérito e expedito nesta matéria e para tesoureiro elegeram Luís Gonçalves Neto, desta vila, por ser abonado, nas mãos do qual o dinheiro da décima estaria seguro.
21	1646.06.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Mateus e Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento que fez o licenciado Mateus Soares, médico do partido desta Câmara, para se lhe conceder licença para ir a Setúbal. Mateus Soares alegou ter negócios a resolver na vila de Setúbal, nos quais havia de gastar algum tempo, e a inexistência de doentes em perigo ou para curar, requerendo, por isso, a licença da Câmara para se poder ausentar. Os oficiais concederam licença de 15 dias para o médico se deslocar à vila de Setúbal, por lhes constar que o médico tinha razões para se ausentar e que não haviam doentes em perigo. Nota de rodapé: <i>Partiu hoje 5.ª feira cinco de julho pela véspera. Chegou hoje 4.ª feira 18 de julho 646. Foi-se segunda vez de todo sábado 21 de julho de 646.</i>
22	1646.06.20	Juramento dado a Domingos Lopes para jurado do rendeiro da Almotaxaria, Manuel de Mira.
22v	1646.06.24	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Mateus e Costa, o procurador e o escrivão. Apresentação da pele de um lobo velho morto por Manuel Rodrigues, lavrador e morador na Corte do Freire, no sítio da Alagoinha da herdade da Corte do Fundo, termo desta vila; Termo de como os oficiais mandaram chamar o tesoureiro e o escrivão das décimas atrás eleitos para prestarem juramento.
24	1646.07.01	Juramento dado a Francisco Rodrigues Frayão, vereador mais velho do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
24v	1646.07.15	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Mateus e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
25	1646.07.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
25v	1646.08.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Carvalho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da arrematação da balança da Câmara. A balança seria utilizada para se pesar por ela na feira da vigília de São Lourenço e na feira da festa de Santo António e foi arrematada a António Simões, morador nesta vila, por 2000 réis, apresentando fiança segura e abonada. Deu por fiador Manuel Fernandes, estalajadeiro desta vila.
27	1646.08.12	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de

		assuntos.
27v	1646.08.19	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento que fez Jacinto Carvalho, fiscal das décimas, para que fizessem outro em seu lugar por ser muito ocupado, não podendo assistir ao dito cargo. Os oficiais afirmaram que dariam resposta sobre este caso até à vereação seguinte.
28v	1646.08.19	Juramento dado a João do Basto, morador nesta vila, para servir de almotacé até ao final do mês de setembro com o seu parceiro Francisco Rodrigues Frayão.
29	1646.09.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Mateus e Costa, o procurador e o escrivão. Termo de como Estevão Vaz Boroa se obrigou à Marchantaria por ter falecido seu sogro.
30	1646.09.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Mateus e Barradas, o procurador e o escrivão. Termo da eleição de um porteiro para servir enquanto durasse o impedimento de Brás Martins Morais que se encontrava doente <i>em cama muito mal</i> . Foi eleito António Martins, desta vila.
32	1646.09.16	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Costa e Mateus, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
32v	1646.09.26	Juramento dado a André Fernandes para guarda do reideiro da Almotaçaria Manuel de Mira.
33	1646.10.02	Termo de juramento dado a Duarte Barradas, juiz ordinário do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro.
33v	1646.10.07	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
34	1646.10.08	Juramento dado a António Soveral, juiz do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro.
34v	1646.10.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
35	1646.10.21	Termo de vereação. Presenças: os juízes Calado e Carvalho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da eleição que se fez de um tesoureiro e recebedor do dinheiro das décimas da freguesia de Santa Margarida da Serra: Manuel Rodrigues, lavrador e morador nas Estírias, por ser pessoa apta, suficiente, de confiança e abonado.
36	1646.10.28	Termo de vereação. Presenças: os juízes Calado e Carvalho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de Manuel Afonso, sapateiro, para juiz do seu ofício: <i>e sendo na</i>

		<i>mesma vereação acima os ditos oficiais por estarem informados que João Fernandes, desta vila, era juiz do ofício de sapateiros enquanto exercitar o dito ofício e hoje o não exercitava e atualmente era juiz e não podia servir por não ter farda nem usar o ofício de sapateiros e esta vila de presente estar falta de sapateiros porquanto Estêvão Vaz estava doente e não usava de seu ofício e Manuel Raposo pelo mesmo modo pelo que logo a parecer de todos elegeram a Manuel Afonso, sapateiro, por juiz do dito ofício por ser pessoa que bem o entendia (...).</i>
37	1646.11.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Costa e Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação da pele de uma loba velha e grande morta por Gaspar Rodrigues, lavrador e morador nos Padrões, que declarou que a matara, estando à espera, junto ao soveral de Mascarenhas, dentro deste termo, <i>e que como ele não tinha pedido coisa alguma e visto por eles oficiais sua declaração lhe aceitaram a dita pele e mandaram se lhe pagasse da finta que para isso estava feita.</i>
38v	1646.11.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de confirmação de Manuel Figueira, desta vila, nos ofícios de alcaide e carcereiro que estava servindo, pelo facto do seu proprietário, Francisco Rodrigues, se encontrar suspenso dos referidos ofícios e por ele os servir com muita pontualidade, diligência e satisfação de todos e das partes.
39v	1646.11.18	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Costa e Mateus, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
40	1646.11.25	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Costa e Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
40v	1646.12.08	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
41	1646.12.08	Juramento dado a Domingos Viegas, homem pardo e forro, para guarda do rendeiro da Almotaçaria Manuel de Mira.
41v	1646.12.16	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Costa e Mateus, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
42	1646.12.21	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
42v	1646.12.25	Junta dos oficiais em Câmara para abrirem o pelouro. Eleitos: - juízes: Diogo Pires e Barnabé Afonso Barradas; - vereadores: Pêro Calado Chainho (falecido); Brás Mateus, da Serenada, e

		Francisco Rodrigues de Macedo; - procurador do Concelho: Francisco Rodrigues, caixeiro.
45	1646.12.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Jacinto Carvalho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um vereador em lugar de Pêro Calado Chainho, por ser falecido, e <i>que nenhuma pessoa pedisse voto para si nem para outrem, nem subornasse a dita eleição sob pena de incorrerem nas penas dos subornadores e de se dar conta ao corregedor desta Comarca para proceder sobre a dita causa.</i> Eleito: Luís da Cruz, com vinte votos.
46v	1646.12.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Carvalho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da eleição que os oficiais fizeram de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: Ambrósio Calado, filho de Pêro Calado Chainho, desta vila, e Manuel Mateus, lavrador e morador na Machieira, por serem aptos e suficientes e por serem filhos de pessoas que já haviam servido na Câmara.
47v	1647.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Jacinto Carvalho, os vereadores Sebastião da Costa e Manuel Guerreiro Barradas, o procurador Manuel Borges e o escrivão. Lembranças que os oficiais deixaram aos que começavam a servir: - que o rendeiro da Almotaçaria, Manuel de Mira, apenas devia das ordinárias da sua renda um ferrolho com duas chaves para a porta do curral do Concelho, tendo satisfeito tudo o resto; - que ficava por repartir o terço do trigo do celeiro da vila, pelo que pediam que o fizessem existindo necessidade dele; - que a esta Câmara viera um escrivão de Sua Majestade a instância do guardião do Loreto que pedira a dádiva do púlpito da quaresma ao rei e que este mandara informar o provedor da Comarca e os oficiais da Câmara e, visto não lhes competir a eles responder, pediram aos novos oficiais que lhe respondessem, não esquecendo que a eleição do pregador da quaresma era competência da Câmara pois era o povo que o pagava. Referem ainda que, em caso de necessidade, chamassem o povo e as pessoas nobres para tratarem deste assunto; - que a finta dos lobos estava por acabar de cobrar; - que eles oficiais mandaram fazer algumas calçadas nas ruas da vila por estarem danificadas, como fora o caso das ruas dos Escudeiros, de São Domingos e outras e que muitas ficaram por fazer por falta de tempo, de oficiais e por outros motivos, pelo que pediram que as fizessem, nomeadamente a rua <i>que corre das casas que ficaram de Tomás Luís até São Pedro e outras que necessárias forem por ser em bem e prol deste povo e nobreza da vila</i> ; Juramento dado aos oficiais que serviriam no ano de 1647 pois tinham vindo todos confirmados exceto o juiz Diogo Pires; Juramento dado a Ambrósio Vaz Calado para servir de almotacé nos meses de janeiro, fevereiro e

		março.
51	1647.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Barnabé Afonso Barradas; os vereadores Brás Mateus, Luís da Cruz e Francisco Rodrigues de Macedo; o procurador Francisco Rodrigues, caixeiro, e o escrivão Gaspar Leitão. Juramento dado a Domingos Viegas para guarda da Almotaçaria, por ser pessoa de satisfação e verdade que servira no ano anterior, cuja renda já andava em pregão, enquanto não existisse rendeiro e pelo tempo de quinze dias.
52v	1647.01.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Barnabé Afonso Barradas; os vereadores Brás Mateus, Luís da Cruz e Francisco Rodrigues de Macedo; o procurador Francisco Rodrigues, caixeiro, e o escrivão Gaspar Leitão. Termo da entrega do selo da Câmara a Sebastião da Costa, vereador do meio do ano anterior, por Pêro Mateus, vereador mais velho, ser do monte; Termo do acordo feito com Brás Martins Moraes para servir de porteiro e pregoeiro da Câmara, bem como do juízo geral, da Almotaçaria e dos órfãos e juramento respetivo. Auferiria o salário de 2 400 réis, pagos em três quartéis, assistiria às vereações, não se podia ausentar da vila sem licença da Câmara e asseguraria a limpeza das casas da Câmara; Termo da entrega das duas chaves da arca da Câmara ao vereador Luís da Cruz e ao escrivão; Termo de juramento dado ao juiz Diogo Pires Ichoa, entretanto confirmado pelo ouvidor da Comarca; Termo de como o juiz Barnabé Afonso Barradas apresentou uma cópia de um mandado do ouvidor desta Comarca sobre se enviarem os presos degredados para o Brasil, o qual lhe fora notificado pelo tabelião Miguel Calado para que, na forma do mesmo, enviasse Gaspar Dias Machado, sentenciado e preso na cadeia desta vila, para o Brasil <i>pela culpa do auto que lhe fizera Jacinto Carvalho servindo de juiz o ano passado pelo que lhes requeria lhe mandassem passar mandado para se pagar das rendas do Concelho a levadia do dito preso na forma da carta e que não querendo protestava de não ser por sua conta nem incorrer em pena alguma</i> . Os oficiais determinaram não passar o mandado pois Gaspar Dias Machado não estava ainda condenado por sentença final mas somente pelo juiz Jacinto Carvalho.
57v	1647.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Pires Ichoa; os vereadores Brás Mateus, Luís da Cruz e Francisco Rodrigues de Macedo; o procurador do Concelho Francisco Rodrigues e o escrivão Gaspar Leitão. Juramento dado a Manuel Mateus, almotacé eleito para servir com o seu companheiro Ambrósio Vaz Calado nos meses de janeiro, fevereiro e março.
58v	1647.01.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Pires Ichoa, os vereadores Luís da Cruz e Francisco

		Rodrigues de Macedo, o procurador Francisco Rodrigues e o escrivão. Inexistência de assuntos.
59	1647.02.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Pires Ichoa, os vereadores Luís da Cruz e Francisco Rodrigues de Macedo, o procurador Francisco Rodrigues e o escrivão. Inexistência de assuntos.
59v	1647.02.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, o vereador Cruz, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
60	1647.02.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acordo sobre o peso do pão feito pelas padeiras. Visto os oficiais terem sido informados de que as pessoas que nesta vila amassavam pão alvo o faziam muito pequeno, <i>não estando o trigo em preço excessivo como já em outros tempos esteve nem havia falta dele</i> , o que provocava grande queixa, determinaram que quem amassasse pão de trigo para vender o fizesse com o peso de três quartas cada e que o venderiam por oito réis, sob pena de 200 réis para as rendas do Concelho sendo o pão encontrado com peso inferior dado aos presos.
60v	1647.02.17	Termo de pregão do acordo anterior, ao domingo, na Praça da vila, perante muita gente que saía da missa.
61	1647.03.03	Termo de vereação. Presenças: os juízes Diogo Pires Ichoa e Barnabé Afonso Barradas, os vereadores Mateus e Macedo, o procurador e o escrivão. Termo de notificação feita aos almocreves para trazerem peixe pela quaresma: <i>E outrossim sendo na mesma vereação atrás os ditos oficiais tratando que esta vila estava muito falta de peixe e que a quaresma presente seria muito seca pelo tempo fortuito que de presente estava e que os almocreves desta vila eram todos os anos compelidos e obrigados a cada um deles trazer uma carga de peixe cada semana porquanto em todo o ano não eram obrigados a mais nenhuma coisa, antes andavam saqueando a vila e termo para levarem para fora, pelo que ordenaram e mandaram que os almocreves desta vila fossem notificados que cada um deles trouxesse uma carga de peixe na semana que lhe fosse assinada, com pena de mil réis, pagos da cadeia, para as despesas deste Concelho.</i> Nomeados: 1ª semana – Matias Rodrigues; 2ª semana – Manuel Fernandes, estalajadeiro; 3ª semana – Francisco Gonçalves, estalajadeiro; 4ª semana – Diogo Fernandes; 5ª semana – António Gonçalves; 6ª semana – Pêro Jorge; 7ª semana – Domingos Chainho e João Rodrigues Casadinho.
62v	1647.03.04	Notificação feita a Matias Rodrigues, almocreve desta vila, para trazer uma carga de peixe pela quaresma.
62v	1647.03.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Pires, os vereadores Cruz e Macedo, o procurador e o

		escrivão. Inexistência de assuntos.
63	1647.03.12	Termo de notificação feita a Manuel Fernandes, estalajadeiro, para trazer uma carga de peixe pela quaresma, ao que ele respondeu que não era almocreve.
63v	1647.03.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores, o procurador Francisco Rodrigues Mena (este apelido já havia surgido outra vez mas a leitura suscitara algumas dúvidas) e o escrivão. Inexistência de assuntos.
64	1647.03.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
64v	1647.04.01	Termo de juramento dado, na presença do juiz Barnabé Afonso Barradas e dos restantes oficiais da Câmara, aos almotacés Manuel Guerreiro Barradas e Manuel Borges, respetivamente vereador e procurador do Concelho do ano anterior, para servirem nos meses de abril, maio e junho.
65	1647.04.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Mateus e Cruz, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
65v	1647.04.08	Termo de notificação do regimento e dos provimentos do corregedor feita pelo escrivão aos almotacés Manuel Guerreiro Barradas e Manuel Borges; Notificação feita pelo escrivão a Isabel Rodrigues, pesadeira do peixe e vendeira da fruta: <i>aos oito dias do mês de abril deste ano de mil e seiscentos e quarenta e sete anos nesta vila de Grândola nas casas de morada de Isabel Rodrigues, pesadeira e vendeira nesta vila pela Câmara, sendo eu escrivão aí vindo por mandado dos oficiais da Câmara logo eu escrivão lhe notifiquei da parte dos ditos oficiais que ela não recolhesse em sua casa peixe, nem marisco, nem frutas, nem trigo, centeio e outras coisas quaisquer que fossem que a esta praça viessem para se vender que ela houvesse de pesar, medir ou cortar e as não recolhesse em sua casa antes de serem almotaçadas e as deixasse pôr a seus donos no Paço do Concelho onde se haviam de vender e que outrossim depois de almotaçadas as ditas coisas as vendesse sem delas tirar coisa alguma para nenhuma pessoa de qualquer qualidade e condição que fosse e isto com pena de dois mil réis pagos da cadeia para as despesas do Concelho e por ela me foi dito que assim o faria (...).</i>
67	1647.04.26	Termo de eleição de um meirinho para a cobrança do dinheiro das décimas. Neste ato estiveram também presentes Martim Vaz Frayão, Jacinto Carvalho e Manuel Raposo, adjuntos das décimas desta vila. Os oficiais da Câmara disseram que haviam recebido uma carta de Sua Majestade informando sobre o novo acrescentamento da décima <i>de trezentos e tantos mil réis e que</i>

		<i>importava o lançamento deste ano em oitocentos e tantos mil réis e que para esta quantia se haver de cobrar com diligência como Sua Majestade mandava se não podia cobrar pelos oficiais da justiça por serem muito ocupados em seus ofícios e diligências que faziam e por essa causa se retardava a cobrança e vinham muitos caminheiros pelo que era necessário eleger-se uma pessoa que servisse de meirinho da dita décima para que a cobrasse e fizesse as diligências a ela necessárias e que este fosse pessoa de qualidade e confiança e de muita satisfação e abonado para que nele estivesse certo o dinheiro de Sua Majestade e visto pelos ditos oficiais elegeram a Barnabé da Costa Valadão, desta vila, para servir o dito ofício de meirinho por ser pessoa nobre deste povo e de muita verdade, confiança e satisfação e abonado em que o dito dinheiro estaria seguro (...).</i>
68v	1647.04.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
69	1647.05.18	Termo de vereação. Presenças: o Dr. Simão de Horta, ouvidor e corregedor da Comarca da vila de Setúbal; o juiz Ichoa, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como o corregedor apresentou aos oficiais um alvará de Sua Majestade sobre em todo o reino existirem companhias de soldados auxiliares, assinado por Gaspar de Faria Severim. Os oficiais concordaram e disseram que serviriam a Sua Majestade com os soldados auxiliares na forma da carta mas <i>porque esta terra é pobre e limitada e por, outrossim, estar exausta de gente pela continuação das levas passadas e do que nesta vila levantou o Mestre de Campo Dom Francisco de Castelo Branco era [im]possível poderem tirar mais que quatro por cento de toda a sorte de gente que costuma entrar nas companhias porque, de outro modo, seria de grande escândalo e perturbação e logo pelo dito corregedor foi dito que ele, em nome de Sua Majestade, aceitava esta oferta pela maneira nela declarada, com todas as condições declaradas e lhe encarregou cobrassem as listas dos capitães e fizessem a nomeação das tais pessoas com toda a exação e sem moléstia dos povos que é o que Sua Majestade que Deus guarde quer e porque por parte deles oficiais da Câmara se lhe representou que esta Câmara estava pobre com muitas dividas e não tinha com que fazer a leva dos soldados pediam a Sua Majestade que Deus guarde na forma de sua carta lhe mandasse passar provisão para que os gastos da dita leva até ao lugar da fronteira se fizessem pelo modo que o dito senhor ordena na sua carta e instrução. É ainda referido que na despesa da leva dos soldados não entrariam as primeiras plainas.</i>

71	1647.05.19	Termo da entrega das três chaves do cofre da eleição, na presença do corregedor, aos vereadores do ano anterior Sebastião da Costa, Manuel Guerreiro Barradas e Pêro Mateus.
72	1647.05.30	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Questão do aumento da décima desta vila para suprir as necessidades relativas à defesa do reino. A população junta referiu a sua obrigação de ajudar mas alegou a sua pobreza pois <i>só viviam de umas limitadas vinhas de que pagavam décima excessiva pelo muito custo que lhe faziam na fábrica delas e pouco proveito que delas lhe resultava e que as lavouras eram de poucas substâncias por serem terras de serra e hoje estarem muito faltos de pão e as vinhas abrasadas com lagarta e pulgão</i> . Referem que compreendem que o rei os quisesse conservar em paz mas que, para tal, não lhes podia retirar o sustento de suas vidas, mulheres e filhos; Termo sobre os soldados auxiliares prometidos a Sua Majestade tendo os oficiais determinado que, para menor opressão do povo, as inscrições se fizessem voluntariamente até dia dois de junho (domingo), ficando quem o fizesse gozando, desde logo, de todos os privilégios, honras e isenções que constariam do alvará que se lhes passaria; Fé do pregão que se deu sobre os soldados auxiliares, dada por António Simões, que servia de porteiro da Câmara, na praça e por toda a vila e ruas públicas.
75v	1647.06.02	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. <i>[Termo] de como os oficiais mandaram que se apregoasse que os soldados auxiliares se viessem assentar voluntariamente hoje</i> ; Termo da eleição que se fez dos dez soldados auxiliares, na forma da oferta anteriormente feita: os oficiais mandaram que o escrivão levasse perante eles o livro da milícia, que se encontrava em poder deste, onde se encontravam listados todos os moradores desta vila e do seu termo. De seguida procuraram nele as pessoas mais idóneas e suficientes para servirem o cargo de soldados auxiliares, procurando ainda os que mais desocupados fossem, tendo préstimo para o régio serviço. É referido que esta vila e o seu termo tinham três bandeiras tendo a da vila mais gente e que a oferta feita ao rei havia sido de 4% dos soldados de cada bandeira. Contudo, pelo facto das bandeiras do termo terem poucas pessoas, resolveram retirar oito soldados da bandeira da vila e dois de cada uma das outras, o que perfazia a quantia de doze soldados. Soldados eleitos da bandeira da vila e da sua freguesia: - Manuel Dias, filho de Matias Gonçalves, serrador, e de Domingas Dias, de idade de cerca de vinte anos; - João Martins, filho de Brás Martins Rascão e de Maria Dias, de idade de cerca de vinte anos; - Manuel Neto, filho de Catarina

		<p>Neta e de António Dias, oleiro, de idade de cerca de vinte anos; - Manuel Rodrigues Boroa, enteado de Pedro de Figueiredo e filho de Francisco Rodrigues Boroa e de Brites Dias, de idade de cerca de vinte anos; - André Rodrigues, filho de Maria Rodrigues da Adeguinha e de Diogo Luís, de idade de cerca de vinte anos; - Tomé Raposo, filho de Maria Nunes e de João Raposo, de idade de cerca de vinte anos; - João Álvares, filho de Domingos Gonçalves, o regougo do Canal, e de Maria Álvares, de idade de cerca de vinte anos.</p> <p>Soldados da bandeira dos Barros: - Mateus Vaz, de Corte Vazio, filho de João Rodrigues Pinheiro, de idade de cerca de quarenta anos; - Manuel Pires, cunhado do <i>munição</i>, mancebo solteiro morador no Barranco, de cerca de trinta e cinco anos.</p> <p>Soldados da bandeira de Santa Margarida da Serra: - Domingos Rodrigues, filho de André Rodrigues, ermitão de Santa Margarida, de idade de cerca de vinte anos; - Manuel de Loures, filho de António de Loures, alfaiate, mancebo solteiro de idade de cerca de vinte e cinco anos.</p>
78	1647.06.20	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Barnabé Afonso Barradas, os vereadores Luís da Cruz e Francisco Rodrigues de Macedo e o escrivão. Obrigação que fez José Gomes, tanoeiro, morador na vila de Setúbal ao Postigo do Carvão, que apareceu perante os oficiais dizendo que <i>na dita vila se apregoara uma carta desta Câmara para que se houvesse algum tanoeiro que se quisesse vir obrigar a trabalhar a esta vila em cada um ano à safra das vindimas viesse fazer obrigação a esta Câmara pelo que ele vinha para se obrigar e visto pelos ditos oficiais se concertaram com ele aos preços dos arcos, pesos e mais coisas na maneira seguinte: que ele José Gomes daria e levaria por cada um arco de pipa dez réis e de arco de tonel e tina vinte réis e de rebater uma pipa quarenta réis e de rebater um tonel e uma tina, a saber, de tina levará sessenta réis e de rebater um bolseiro levará oitenta réis e de fundar uma pipa levará quarenta réis e de fundar um bolseiro levará cem réis e de fundar uma tina cem réis e levará de cada aduela que lançar em pipa cinquenta réis e de uma peça cinquenta réis e de aduela que lançar em tonel levará duzentos réis e sendo de tina levará sessenta réis e de cada peça de tonel e tina levará cem réis e de emendar um fundo de pipa levará quarenta réis e sendo de tonel e tina levará oitenta réis. E feito este concerto com o dito José Gomes por ele foi dito que o aceitava e se obrigava por sua pessoa e bens a tudo cumprir e usar deles de hoje em diante e que outrossim viria logo com sua tenda este presente ano e obreiros a trabalhar e dar todo o aviamento a este povo sem faltar com coisa alguma e que sendo caso que ele por si ou por seus obreiros levar mais do que os preços aqui</i></p>

		<i>declarados ou faltando com alguma coisa de pagar de pena para as despesas deste concelho dois mil réis e por esta maneira foi este concerto feito e obrigação que os ditos oficiais com ele assinaram e eu Gaspar Leitão, escrivão da Câmara, o escrevi.</i>
79v	1647.06.23	Aceitação que os oficiais fizeram do médico João Rebelo, morador em Santiago de Cacém e licenciado pela Universidade de Coimbra que, até então, fora médico do partido de Sua Majestade na mesma vila. Refere o médico que curara os doentes de Santiago com muita satisfação do povo mas que, <i>por certos respeitos e inconvenientes não podia assistir na dita vila</i> , pelo que requereu que lhe dessem o partido desta Câmara por preencher os requisitos e a vila de Grândola se encontrar sem médico. Os oficiais, demais repúblicos e o povo que se encontrava presente foram de opinião uniforme que se aceitasse o licenciado João Rebelo por existir falta dele, pelo facto do partido se encontrar vago e por ele estar aprovado pela Universidade de Coimbra, na forma da provisão desta Câmara. Foi, assim, aceite recebendo os vinte mil réis do partido da Câmara, pagos em quartéis, com a condição de residir nesta vila, em conformidade com a mencionada provisão, e ainda outras condições, nomeadamente a obrigação de tratar gratuitamente os doentes do hospital. Começaria a servir no dia 24 do mesmo mês, por tempo de um ano. Assinaturas: O licenciado João Rebelo, Macedo, Barradas, Diogo Pires, Luís da Cruz, Bartolomeu Barradas, Manuel Calado, Duarte Barradas, Diogo Luís, Manuel Guerreiro Barradas, Sebastião da Costa e Manuel Borges; Termo do assento que se tomou sobre o crescimento que Sua Majestade mandou lançar na décima. Os oficiais referiram que cumpririam as determinações régias como ministros e vassalos mas que, como a vila não tinha tratos e maneios em que se lançasse e dado que a realização de uma finta geral vexaria o povo, determinaram que este crescimento fosse proporcional ao que se cobrava de décima por cada casa.
83v	1647.07.02	Termo de juramento dado a Sebastião da Costa e a Pêro Mateus, vereadores do ano anterior, para servirem de almotacés nos meses de julho, agosto e setembro; Termo de notificação que o escrivão fez aos sobreditos almotacés do seu regimento e dos provimentos do ouvidor.
84v	1647.07.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Pires Ichoa, os vereadores Cruz e Macedo, o procurador e o escrivão. Requerimento feito pelos vereadores e pelo procurador do Concelho ao juiz sobre o acrescentamento da décima na importância de 340000 réis e sobre a sua cobrança, dado que o escrivão das décimas Barnabé Afonso Barradas se ausentara desta vila havia mais de oito dias. Os oficiais afirmaram estar prontos para efetuarem a cobrança mas requereram ao juiz

		que ele obrigasse Barnabé Afonso Barradas a estar presente, ao que o juiz Ichoa respondeu que o dito escrivão das décimas era também <i>juiz igual em vara com ele e que como tal o não podia obrigar, mas que daria nisto toda a boa ordem necessária a tudo.</i>
86	1647.08.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Cruz e Macedo, o procurador e o escrivão. Arrematação da balança da Câmara para nela se pesar tudo o que se vendesse nas feiras de São Lourenço e de Santo António. Deste modo, os oficiais mandaram colocar a balança em pregão pelo porteiro da Câmara, na praça pública da vila, perante muita gente. Esta foi arrematada a André Rodrigues, rendeiro e morador nesta vila, pelo preço de 1100 réis livres de todos os custos para o Concelho; Acordo feito com as padeiras sobre o peso do pão pelo facto do trigo estar muito caro vendendo as padeiras a 10 réis cada um, o qual não chegava a pesar meio arrátel. Os oficiais determinaram que quem amassasse pão de trigo nesta vila para vender, o fizesse de peso de 10 onças e que o vendesse por preço de 87 réis cada um, sob pena de pagarem de coima 1000 réis para as rendas do Concelho e se o pão fosse encontrado sem o referido peso seria perdido para os presos. Mandaram que este acordo fosse apregoado para todos dele terem notícia; Pregão do acordo anterior; Apresentação da pele de um <i>lobo macho cachorro</i> abatido por André Rodrigues, lavrador e morador nos Padrões, morto no sítio das Bouças, acima dos Padrões. André Rodrigues referiu que o matara havia oito dias, estando à espera de um coelho. Os oficiais receberam a referida pele e mandaram que se passasse mandado para se pagarem 500 réis a André Rodrigues; Juramento dado a João Calado Chainho, morador nesta vila, para servir de tabelião das notas e judicial nos ofícios de Miguel Calado, por tempo de um mês. João Calado mostrou um provimento de serventia de um mês, em que estava provido no ofício de tabelião das notas e judicial, ofícios que eram propriedade de Miguel Calado. Os oficiais mandaram que ele servisse os referidos ofícios durante o tempo em causa, guardando em tudo o serviço régio, o segredo de justiça e o direito das partes e que usasse de seu regimento, o que ele prometeu fazer, tendo lavrado o seu sinal raso e público.
89v	1647.08.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Cruz e Macedo, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação de três peles de lobinhos cachorros mortos por Sebastião Luís, lavrador e morador da Corte do Fundo. Disse que ele e o seu filho, Manuel Luís, os haviam morto no sítio da Atalaia do Viso. Os oficiais mandaram que se passasse mandado para que se lhes pagassem 500 réis por cada uma das peles.

90v	1647.08.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Cruz e Macedo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
91	1648.01.01	Nota: Por lapso do escrivão registou-se neste fólio o início do termo de juramento dado aos oficiais que serviram em 1648.
91v	1647.09.01	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Acordo sobre os porcos que fossem encontrados na vila. Os vereadores haviam sido informados que muitas pessoas desta vila criavam porcos em suas casas, os quais andavam de dia e de noite por toda a vila, fuçando e entrando pelas casas e também entrando nas vinhas, provocando muitas perdas. Os oficiais determinaram que se apregoasse que todo o porco grande ou pequeno que fosse achado na vila, de dia ou de noite, fosse encoimado pagando o seu dono 2000 réis, metade para as rendas do Concelho e a outra metade para o mesmo Concelho, quer fosse o rendeiro a lançar a coima ou o procurador do Concelho.
92v	1647.09.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Cruz e Macedo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
93	1647.09.12	Juramento dado a Francisco Rodrigues para servir de jurado do rendeiro da Almotaçaria André Rodrigues.
93v	1647.09.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
94	1647.09.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Cruz e Macedo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
94v	1647.09.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
95	1647.10.03	Termo de juramento dado a Manuel Calado, juiz do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro.
95v	1647.10.07	Termo de juramento dado a Jacinto Carvalho, juiz do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro.
96v	1647.10.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Cruz e Macedo, o procurador e o escrivão. Termo de como foi aceite o licenciado Manuel da Silva, cristão velho, morador na vila de Sines e graduado pela Universidade de Coimbra, por médico do partido desta vila.
97v	1647.10.20	Termo de vereação. Presenças: Brás Mateus, vereador mais velho servindo de juiz devido à

		ausência dos juízes, os vereadores Cruz e Macedo, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação da pele de um lobo macho e velho por Pêro Mateus, lavrador e morador na Serenada, que o matara na herdade de Vale de Martim Afonso; Termo de como os oficiais condenaram o estalajadeiro desta vila Francisco Gonçalves por matar uma porca sem sua licença, antes do dia de São Martinho, vendendo-a publicamente em sua casa sem temer a justiça. É referido que o tempo estava muito quente e que existindo muitos doentes nesta vila com esta carne poderiam resultar ainda mais doenças perigosas. Os oficiais, para que mais ninguém tivesse semelhante atrevimento, condenaram Francisco Gonçalves em quinhentos réis para as despesas do Concelho, tendo ordenado que se passasse mandado para o réu pagar a condenação.
100	1647.10.27	Termo de vereação. Presenças: Brás Mateus, vereador mais velho servindo de juiz, os vereadores Macedo e Cruz, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
100v	1647.11.03	Termo de vereação. Presenças: Brás Mateus, vereador mais velho servindo de juiz por impedimento dos mesmos, os vereadores Macedo e Cruz, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
101	1647.11.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ichoa, os vereadores Macedo e Cruz, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
101v	1647.12.15	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
102	1647.12.25	Junta dos oficiais em Câmara para abrirem o pelouro da eleição. Presenças: todos. Eleitos: - juízes: Pêro Gonçalves Gamito e Manuel Calado; - vereadores: Jacinto Carvalho, Manuel Penedo e Pêro Vaz Castro, do Canal; - procurador do Concelho: Estêvão Vaz Boroa. Como saiu no pelouro para juiz Pêro Gonçalves Gamito, já falecido, os oficiais mandaram que se apregoasse que nessa mesma tarde se faria a eleição de outro juiz para que as pessoas da governança da vila e do termo se juntassem para votar; Termo do pregão da eleição de um juiz dado por Brás Martins, porteiro da Câmara, na praça da vila, perante muita gente, e pelas ruas e mais lugares públicos <i>e que não fizessem subornos nem pedidos de votos com pena de mil cruzados e de um ano de degredo para uma das fronteiras</i> ; Termo de fé do porteiro em como apregoou a eleição; Termo da eleição de um juiz em lugar de Pêro Gonçalves Gamito, por ser falecido: votos – Bartolomeu Barradas – 13; - Diogo Vaz Louseiro – 2; - Sebastião da Costa – 9; Jorge Martins Gamito – 1; Duarte Barradas – 1. Deste modo, saiu eleito para o cargo de juiz ordinário Bartolomeu Barradas.

107	1647.12.31	Termo de vereação. Presenças: todos, exceto o escrivão que foi substituído pelo tabelião João Calado Chainho. Termo de requerimento feito por Bartolomeu Barradas, morador nesta vila, afirmando que não era costume que os juizes eleitos [a votos] fossem para confirmação do ouvidor e que o escrivão da Câmara, Gaspar Leitão, queria que o seu cunhado Sebastião da Costa, casado com a sua irmã, fosse feito juiz apesar de não poderem servir conjuntamente, de acordo com a Ordenação. Bartolomeu Barradas afirmou que não tinha qualquer impedimento para servir com os restantes eleitos e que o ouvidor lhe fizera grande agravo em o não confirmar. Desta forma, o juiz eleito requereu aos oficiais que não fizessem nova eleição de um juiz sem que estivesse apurado o seu impedimento e protestou perante eles sobre a situação, afirmando ainda que pedira que a redação deste seu requerimento fosse feita por um tabelião por considerar suspeito o escrivão da Câmara; Resposta dos oficiais ao requerimento de Bartolomeu Barradas, juiz eleito, dizendo que, sem embargo da discordância de Bartolomeu Barradas, se procederia à eleição de um novo juiz dado que ele não viera confirmado pelo corregedor; Termo de pregão da nova eleição de um juiz em substituição de Bartolomeu Barradas; Eleição – Saiu eleito Barnabé Afonso Barradas com 11 votos. Sebastião Barradas teve 2 votos e Jorge Martins 1; Termo da eleição a votos de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: Miguel Fernandes Raposo com 4 votos e Brás Gomes, morador nas Fontainhas do Aleidão, deste termo, com 3 votos.
110	1648.01.01	Termo de juramento dado aos novos oficiais; Termo de juramento dado aos almotacés.
111v	1648.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barnabé Afonso Barradas, os vereadores Manuel Penedo e Jacinto Carvalho, o procurador do Concelho Estêvão Vaz Boroa e o tabelião João Calado Chainho, por o escrivão da Câmara se encontrar doente. Inexistência de assuntos.
112	1648.01.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barnabé Afonso Barradas, os vereadores Pêro Vaz Castro e Manuel Penedo, o procurador do Concelho Estêvão Vaz Boroa e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, na ausência do escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
113	1648.01.12	Termo de vereação. Presenças: os juizes Bartolomeu Barradas e Manuel Calado, o vereador Manuel Penedo Modarro, o procurador do Concelho Estêvão Vaz Boroa e Domingos Leitão Valadão, servindo de escrivão da Câmara. Termo da entrega do selo da Câmara a Luís da Cruz, morador na vila e vereador do meio do ano anterior; Termo do acordo feito com Brás Martins Morais para servir de porteiro no ano de 1648; Termo de leitura aos vereadores do seu

		regimento; Termo de entrega das três chaves do cofrinho dos pelouros da eleição a Brás Mateus, da Serenada, a Luís da Cruz e a Francisco Rodrigues de Macedo, vereadores do ano anterior; Termo de juramento dado ao juiz Bartolomeu Barradas, na forma de uma carta que trouxe do ouvidor da Comarca.
116v	1648.01.19	Termo de vereação. Presenças: os juízes Bartolomeu Barradas e Manuel Calado, os vereadores Pêro Vaz Castro e Manuel Penedo Modarro, o procurador do Concelho Estêvão Vaz Boroa e o escrivão da Câmara Domingos Leitão Valadão. Inexistência de assuntos.
117	1648.01.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Bartolomeu Barradas e o procurador Estêvão Vaz Boroa e como não apareceu mais nenhum oficial foi redigido termo que refere que na vereação anterior se ajustaram para que se reunissem todos os sábados, de acordo com o regimento e que tendo-se mandado tanger a campa da Câmara, mesmo assim não tinha vindo nenhum vereador e que tinham despachos por despachar e uma petição de agravo a que dar resposta, o que não conseguiam fazer sem a presença deles. É ainda dito que um vereador havia publicamente anunciado que não estaria presente em qualquer reunião, pelo que ambos, juiz e procurador, protestaram de lhes não prejudicar a situação em coisa alguma.
118	1648.01.26	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barradas e Calado, o vereador Modarro, o procurador e o escrivão Valadão. Conta que tomaram ao tesoureiro da Câmara do ano anterior, Francisco Rodrigues.
119v	1648.02.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Castro e Modarro e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão (apresenta letra trémula no início que regressa ao normal no mesmo termo). Termo da notificação que o escrivão fez aos vereadores Pêro Vaz Castro e Manuel Penedo Modarro para que assistissem às vereações realizadas ao sábado pela manhã, ao que os mesmos responderam que assim o fariam estando na terra ou não tendo legítimo impedimento; Notificação que o escrivão fez ao procurador Estêvão Vaz Boroa para que assistisse às vereações na forma acima declarada ao que ele respondeu afirmativamente.
120v	1648.02.07	Termo da notificação feita a Jacinto Carvalho para que assistisse às vereações respondendo ele que assim faria.
121	1648.02.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Calado, o vereador Jacinto Carvalho, o procurador e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, servindo de escrivão. Traslado da petição, provisão e apresentação de Francisco Rodrigues, alcaide pequeno e carcereiro, por mais três anos;

		Retificação da fiança que o apresentado e aceite Francisco Rodrigues deu à vara de alcaide, pelo período de três anos, sendo fiador Francisco Fernandes Carvalho, morador nesta vila, unicamente até à importância de 20000 réis.
125	1648.02.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Carvalho e Castro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
125v	1648.02.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Carvalho e Modarro, o procurador e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, servindo de escrivão. Inexistência de assuntos.
126	1648.03.08	Termo de vereação. Presenças: os juízes; os vereadores Castro e Modarro; Manuel Raposo, que assistiu em lugar do procurador, por este se encontrar doente, e o escrivão. Inexistência de assuntos.
127	1648.03.23	Juramento dado a António Carvalho para servir de jurado do rendeiro da Almotaçaria André Rodrigues.
127v	1648.03.30	Termo de como o juiz Bartolomeu Barradas mandou que se notificassem os vereadores para que assistissem às vereações e fizessem corridas e a Isabel Rodrigues, pesadeira da balança do peixe deste Concelho, para que não guardasse peixe a ninguém antes de ser almotaçado e de se pesar, com pena de 1000 réis, pagos metade para o alcaide e a outra metade para as despesas do Concelho; Notificação feita a Jacinto Carvalho e a Manuel Penedo Modarro, vereadores, para que se juntassem em vereação todos os sábados pela manhã e leitura que o escrivão lhes fez do provimento sobre fazerem corridas; Notificação feita à pesadeira do peixe Isabel Rodrigues.
129	1648.03.31	Notificação feita ao vereador Pêro Vaz Castro, junto à igreja de São Pedro, para que se juntasse em vereação todos os sábados pela manhã, ao que ele respondeu que assim faria.
129v	1648.04.03	Termo de juramento dado aos almotacés que haviam de servir nos meses de abril, maio e junho: Francisco Rodrigues de Macedo, vereador mais moço do ano anterior, e o procurador do Concelho desse mesmo ano, Francisco Rodrigues Mena; Notificação do regimento e dos provimentos do ouvidor aos almotacés.
130v	1648.04.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas; os vereadores Carvalho e Modarro; Manuel Raposo, que substituiu o procurador, por este se encontrar doente, e o escrivão. Inexistência de assuntos.
131	1648.04.18	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Modarro e Carvalho e o escrivão. Inexistência de assuntos.

131v	1648.04.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Carvalho e o escrivão, por se não encontrarem mais oficiais na vila. Inexistência de assuntos.
132	1648.05.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Modarro e o escrivão, por se não encontrarem mais oficiais na terra. Inexistência de assuntos.
132v	1648.05.09	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Modarro e Castro e o escrivão, por se não encontrarem mais oficiais na terra. Inexistência de assuntos.
133	1648.05.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Carvalho e Modarro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
133v	1648.05.24	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e Sebastião da Costa, servindo de escrivão da Câmara. Termo de eleição do meirinho da décima para efetuar a sua cobrança e se fazer o pagamento dos quartéis a Sua Majestade tendo sido eleito, por unanimidade, Noutel Fernandes Fevereiro, morador nesta vila; Juramento dado ao meirinho atrás eleito; Termo de entrega ao alcaide Francisco Rodrigues do rol da finta do pregador da quaresma para que o cobrasse no prazo de um mês para se pagar ao pregador, sob pena de se proceder contra ele.
135v	1648.05.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes, o vereador Modarro e o escrivão da Câmara Sebastião da Costa. Inexistência de assuntos.
136	1648.06.20	Termo de vereação. Presenças: os juízes, o procurador e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Inexistência de assuntos.
136v	1648.07.02	Juramento dado a Brás Mateus, lavrador e morador na Serenada, vereador mais velho no ano anterior, para servir de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro; Juramento dado a António Martins, morador nesta vila, para servir de porteiro do Concelho enquanto durasse o impedimento do porteiro Brás Martins Morais por estar doente.
137v	1648.07.04	Termo de vereação. Presenças: os juízes, o vereador Carvalho, o procurador e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Juramento dado a Luís da Cruz, morador nesta vila e vereador no ano anterior, para servir de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
139	1648.07.05	Termo de leitura do regimento e dos provimentos do ouvidor feita pelo escrivão aos almotacés; Termo de entrega do rol das décimas de 1647 a Noutel Fernandes Fevereiro, meirinho das mesmas.
139v	1648.07.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, o vereador Castro, o procurador e o escrivão.

		Apresentação da pele de um lobo velho morto por Matias Pinela, lavrador e morador no Viso, na herdade de Ana Peneda, <i>desta banda da igreja.</i>
141	1648.08.01	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Modarro e Castro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
141v	1648.08.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Modarro e Castro, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de quadrilheiros nesta vila e seu termo, pelo período de três anos, por não existir nenhum, dado terem acabado o seu tempo: - para a vila Gonçalo Fernandes e Francisco Rodrigues, ferreiro, ambos moradores nesta vila; - para Santa Margarida da Serra Simão Garras e para os Barros João das Neves; Termo de atribuição do ofício de porteiro a António Martins por ter falecido Brás Martins Morais, porteiro anterior; Arrematação da balança do Concelho, referida como balança grande do açougue do real de água, para servir nas feiras de São Lourenço e de Santo António (segundo se depreende, apesar do fólio seguinte ter sido rasgado).
145	1648.08.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Carvalho e Modarro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
145v	1648.08.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, o vereador Castro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
146	1648.08.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, o procurador e o escrivão, pelos restantes oficiais se não encontrarem na terra. Inexistência de assuntos.
146v	1648.08.24	Termo de juramento dado a Francisco Rodrigues para guarda do reneiro da Almotaxaria André Rodrigues.
147v	1648.08.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, o vereador Carvalho, o procurador e o escrivão, pelos restantes oficiais se não encontrarem na terra. Inexistência de assuntos.
148	1648.09.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, o vereador Modarro, o procurador e o tabelião Francisco Rodrigues de Macedo, servindo de escrivão. Inexistência de assuntos.
148	1648.10.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Modarro e Carvalho, o procurador e Francisco Rodrigues de Macedo, servindo de escrivão. Inexistência de assuntos.
148v	1648.10.04	Juramento dado a Barnabé Afonso Barradas, na praça pública da vila, perante o juiz Calado, para servir de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro, por ter sido juiz no ano anterior.
149v	1648.10.11	Termo de vereação. Presenças: notificação feita a Manuel Rodrigues Salgado, sacador da finta dos

		lobos e dos enjeitados, para que a cobrasse, sob pena de pagar tudo de sua casa; Termo de como os oficiais acordaram que as ovelhas pudessem livremente comer a parra das vinhas devido ao pulgão. Refere o grande ataque de pulgão nas vinhas da várzea que dizimou quase toda a novidade e colocava em risco a novidade do ano seguinte e que a mesma praga atacara terras circunvizinhas, nomeadamente a aldeia de Melides e outras do termo de Santiago do Cacém, onde se resolvera também introduzir as ovelhas nas vinhas, apenas durante o mês de outubro, para que elas provocassem dano ao pulgão. Contudo, as ovelhas achadas debaixo das oliveiras comendo azeitona pagariam as penas da postura.
152	1648.10.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, o vereador Castro, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação da pele de uma loba velha morta por Sebastião da Costa, lavrador e morador nos Barros [ou nas Barras?], na Água do Guincho, dentro da sua herdade; Termo de juramento dado a Diogo Pires Ichoa, juiz do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro.
153v	1648.10.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Carvalho e Castro, o procurador e o tabelião João Calado Chainho, servindo de escrivão da Câmara na ausência de Gaspar Leitão. Inexistência de assuntos.
154	1648.10.28	Apresentação de um lobo velho morto pelo vereador Jacinto Carvalho que disse que ele, no fim do mês de maio desse ano, indo ver umas colmeias que tinha no sítio de Água Derramada, atravessara a charneca que ia desse sítio até à Lagoa Salgada e Venda Nova e que indo por ela se encontrara com um lobo ao qual atirara com a vara mas, por ele se esconder num mato forte, não dera com ele. No entanto, no dia seguinte o lobo foi encontrado morto no dito sítio por António Rodrigues, morador na Venda Nova, que o vira atirar ao dito lobo e andar buscando-o. António Rodrigues esfolara o lobo e trouxera-lhe a pele da cabeça e os dentes do mesmo que ele agora apresentava em Câmara para que lhe pagassem. Os oficiais determinaram que se passasse mandado para o efeito.
155	1648.11.08	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Carvalho e Modarro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
155v	1648.11.12	Juramento dado a Sebastião da Costa, morador na vila, para servir de tabelião nesta vila por tempo de um mês no ofício de Francisco Rodrigues de Macedo, de acordo com um provimento que apresentou passado em nome do Dr. Manuel de Vasconcelos Veloso, ouvidor da Comarca.

156	1648.11.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Carvalho e Modarro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
156v	1648.11.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Castro e Carvalho, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um escrivão das meias-anatas por ter falecido André Rodrigues Calado. Nota: o escrivão deixou vazia a parte onde devia figurar o nome do novo eleito.
158	1648.11.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Modarro e Carvalho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
159	1648.12.07	Termo de como os juízes Manuel Calado e Bartolomeu Barradas mandaram notificar o meirinho das décimas Noutel Fernandes, o alcaide Francisco Rodrigues e os tabeliães João Calado Chainho e Sebastião da Costa para que arrecadassem o dinheiro das décimas do ano anterior e do corrente com brevidade e diligência, com pena de suspensão dos seus ofícios.
159v	1648.12.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Carvalho e Modarro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
160	1648.12.25	Junta dos oficiais em Câmara para abrirem o pelouro. Presenças: todos. Eleitos: Juízes Ordinários – Sebastião da Costa e Manuel Guerreiro Barradas; Vereadores – Martim Vaz Frayão, Diogo Fernandes Chainho e Pêro Simões, do Viso; Procurador do Concelho – Salvador Rodrigues, oleiro.
162	1648.12.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Calado, os vereadores Carvalho e Modarro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
162v	1648.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Bartolomeu Barradas e Manuel Calado, os vereadores Pêro Vaz Castro e Manuel Penedo Modarro, o procurador do Concelho Estêvão Vaz Boroa e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de eleição de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: João Calado Chainho, desta vila, e Estêvão Vaz Lopes, do Canal, por serem pessoas aptas e suficientes e serem filhos de pessoas que serviram na governança; Lembranças deixadas aos novos oficiais: - o rendeiro da Almotaçaria André Rodrigues não terminara a obra do curral do Concelho, na forma da sua arrematação, nomeadamente a feitura do espigão, - estava por acabar de cobrar a finta dos lobos e enjeitados, - estava por cobrar a finta para o pregador da quaresma, - no celeiro da vila ficara todo o pão do terço e da Redizima por vender; Juramento dado a João Calado Chainho para servir de almotacé.
165	1649.01.01	Juramento dado a Estêvão Vaz Lopes, do Canal, para servir de almotacé; Juramento dado ao juiz Manuel Guerreiro Barradas, ao vereador Martim Vaz Frayão e ao procurador do Concelho

		Salvador Rodrigues.
167	1649.01.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Guerreiro Barradas, o procurador Salvador Rodrigues e o escrivão. Juramento dado ao vereador Pêro Simões, lavrador e morador no Viso.
168	1649.01.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Guerreiro Barradas, os vereadores Martim Vaz Frayão e Pêro Simões, o procurador Salvador Rodrigues e o escrivão. <i>Termo de como se mandou chamar Diogo Fernandes Chainho, vereador, e se notificou trouxesse melhoramento de seu livramento para servir.</i> Diogo Fernandes Chainho não viera confirmado devido a um problema que tivera na Ouvidoria. Os oficiais deram-lhe trinta dias para apresentar a sua confirmação, findo o qual prazo elegeriam outro em seu lugar para servir enquanto durasse o seu impedimento, em conformidade com a ordenação.
169	1649.01.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Frayão e Simões, o procurador e o escrivão. Termo do acordo feito com António Martins para porteiro do Concelho e da Câmara durante o ano de 1649; Termo de entrega do selo da Câmara a Jacinto Carvalho, vereador do ano anterior; Termo da entrega das três chaves do cofrinho da eleição aos vereadores do ano anterior Jacinto Carvalho, Manuel Penedo Modarro e Pêro Vaz Castro, do Canal; Termo da entrega das duas chaves da arca da Câmara ao escrivão e ao vereador Martim Vaz Frayão; Termo de leitura do regimento aos vereadores e ao procurador do Concelho.
173	1649.01.18	Juramento dado a Francisco Rodrigues para servir de guarda de Manuel de Mira, rendeiro da Almotaxaria.
174	1649.01.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Frayão, Diogo Fernandes Chainho que assistiu em lugar do vereador que faltava, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
174v	1649.01.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Frayão e Simões, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um recebedor do dinheiro das sisas dos bens de raiz por ter falecido o recebedor Francisco Pereira. Foi eleito Noutel Fernandes Fevereiro, morador nesta vila, por ser apto, suficiente, abonado e de satisfação; Obrigação que fez Pêro Gonçalves, das Pedras Alvas, de dar o terço de dois moios de centeio e de vinte alqueires de trigo que vendeu para fora do termo a Manuel Lopes, de Setúbal.
176v	1649.02.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Simões, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
177	1649.02.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Frayão e Simões, o procurador e o

		escrivão. Inexistência de assuntos.
177v	1649.02.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, os vereadores Frayão e Simões, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
178	1649.03.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Frayão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
178v	1649.03.07	Termo de entrega do rol dos revéis das décimas de 1648 feito pelo juiz Manuel Guerreiro Barradas a Noutel Fernandes Fevereiro, meirinho das décimas, para que as cobrasse no prazo de um mês, sob pena de se proceder contra ele pois as ordens que tinham vindo a este respeito eram muito apertadas e rigorosas.
179	1649.03.14	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Frayão e Simões, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação da pele de um lobo macho e velho morto por André Rodrigues, do Moinho de Baixo, no sítio do Pisão do Freixo.
180	1649.03.23	Juramento dado a Manuel Afonso, homem de fora residente nesta vila, para servir de guarda do rendeiro da Almotaçaria Manuel de Mira e para poder requerer.
181	1649.03.29	Termo de depósito que fez Manuel Figueira, rendeiro das sisas e correntes, do dinheiro que era obrigado a pagar do primeiro quartel desse ano na importância de 13750 réis.
182	1649.04.01	Juramento dado a Estêvão Vaz Boroa, procurador do ano anterior, no adro da igreja matriz, para servir de almotacé nos meses de abril, maio e junho.
182v	1649.04.02	Termo de como o juiz Manuel Guerreiro Barradas mandou chamar Manuel Penedo Modarro, vereador do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de abril, maio e junho por ser o vereador mais novo. Modarro afirmou que era mais velho do que o vereador Pêro Vaz Castro, vereador que também tinha sido no ano anterior cabendo-lhe, assim, o desempenho do referido cargo e que <i>para lhe mostrar sua idade lhe requeria lhe desse ele juiz tempo conveniente para o mostrar por certidão de sua idade ou por instrumento</i> . O juiz deu-lhe dez dias para tratar da certidão ou do instrumento da sua idade por ser tempo de festa e ter que <i>ir fora</i> afirmando Modarro que era igualmente mais velho que Jacinto Carvalho, vereador que também servira no ano de 1648.
183v	1649.04.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas, o vereador Frayão, o procurador e o escrivão. Termo de apresentação de uma ordem de Sua Majestade sobre se porem guardas e bandeiras da saúde nesta vila, por causa da peste que se dizia existir na cidade de Lagos do reino do Algarve. O

		juiz mandou que se colocassem, de imediato, bandeiras nas estradas costumadas pondo nelas suas guardas e vigias, que assistiriam de noite e de dia, e que se procedesse à eleição de uma pessoa nobre para guarda-mor da saúde devido às muitas pessoas que passavam nesta vila do reino do Algarve, bem como de um meirinho da saúde para o auxiliar; Termo de eleição de um guarda-mor e de um meirinho da saúde: guarda-mor – Bento Caldeira de Leão, juiz dos órfãos, por ser pessoa nobre e de muita confiança e respeito e para meirinho Manuel Figueira, por ser benemérito do cargo e de muita confiança e satisfação; Assento das ordens que se deviam seguir e guardar na guarda da saúde desta vila: - os estalajadeiros não podiam recolher ninguém sem antes darem conta ao guarda-mor da saúde; - as pessoas da vila não podiam recolher soldados em suas casas mesmo que fossem seus familiares; - Ninguém podia passar nas estradas das azinhagas do Furadouro e de Montalvo, entre as vinhas da areia, por estarem tapadas, servindo-se apenas pela de Alcácer e da banda do telheiro; - Apenas era permitido lavar roupa no sítio das pontes de cima e nunca no porto onde costumavam lavar, junto à estrada do Algarve; - Os moradores que viviam junto à estrada do Algarve desviar-se-iam dos passageiros, não conversando com eles nem os agasalhando; - Os pais estavam proibidos de agasalhar em suas casas os filhos soldados que se encontravam na fronteira de Castro Marim ou em outros locais da fronteira; Normas para funcionamento da guarda da saúde.
189v	1649.04.11	Termo de pregão dos capítulos anteriores; Termo de notificação feita aos estalajadeiros desta vila, Manuel Fernandes e Francisco Gonçalves, para que não agasalhassem em suas casas e estalagens pessoas de fora sem antes participarem ao guarda-mor da saúde, com pena de 1000 réis pagos da cadeia, metade para o meirinho da saúde e a outra metade para as despesas das guardas.
LIVRO AB1/10 – 1652.01.07 a 1654.01.06		
1	1652.01.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Pêro Simões; os vereadores João do Basto, Felipe da Costa e Baltasar Luís Serra e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Termo de como foi chamado o juiz António Soveral, morador nesta vila, para se lhe dar juramento: António Soveral disse que não podia servir o cargo por ser homiziado de um crime e pediu aos oficiais que lhe dessem tempo suficiente para ele acabar de se livrar. Estes concederam-lhe um mês e, no caso de se não livrar, fariam nova eleição de um juiz para servir durante o seu impedimento; Juramento dado a António

		Sobral para servir de juiz; Requerimento dos vereadores sobre servir o procurador Sebastião Rodrigues Panóias desta vila: afirmaram que o mesmo andava escondido e não tinha tomado juramento, pelo que já o tinham agravado. Sem embargo disso, requereram que o mandassem prender e o obrigassem a tomar juramento na prisão.
3v	1652.01.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral, os vereadores e o escrivão. Juramento dado a Francisco Rodrigues para guarda da renda da Almotaçaria, arrendada a Manuel de Mira; Notificação do regimento aos vereadores; Termo de acordo e de juramento dado a António Martins, porteiro da Câmara no ano anterior, para servir o mesmo cargo durante o ano em questão, dado que servira com muita satisfação do povo; Termo de eleição de um recebedor do dinheiro das sisas dos bens de raiz e Cabeção para servir neste ano pelo facto do anterior haver falecido: Manuel Afonso, sapateiro, morador na vila, por ser apto e abonado.
7	1652.01.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.
7	1652.01.21	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, Manuel Borges que assistiu por procurador e o escrivão.
8	1652.01.29	Entrega do rol das revistas das coimas do Concelho, na importância de 10630 réis, feita pelo escrivão ao alcaide, para que este as arrecadasse no prazo de quinze dias, sob pena de pagar de sua casa.
8v	1652.02.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores Costa e Serra e o escrivão. Termo de entrega do selo da Câmara a Pêro Luís Penedo, vereador mais velho do ano anterior, o qual se encontrava na posse de Diogo Pires, vereador do ano de 1650; Termo de entrega das três chaves do cofrinho onde estavam os pelouros da eleição. Os vereadores mandaram chamar os vereadores do ano de 1650 – Diogo Pires, João do Basto e Mateus Vaz, os quais entregaram as chaves do cofrinho que se encontravam na sua posse, sendo estas seguidamente entregues pelos oficiais aos vereadores do ano anterior Pêro Luís Penedo, Luís da Costa e Nuno Álvares Chainho; Termo de entrega das duas chaves da arca da Câmara: uma ao escrivão e outra ao vereador João do Basto; Termo sobre Francisco Rodrigues servir de alcaide e carcereiro referindo-se que era pontual e capaz e que iniciara funções por apresentação do alcaide-mor sendo que, findo o tempo, servira no ano anterior por mandado dos oficiais da Câmara. Estes determinaram que durante o mês de fevereiro obtivesse nova apresentação feita pelo alcaide-mor; Termo de

		repartição das semanas da quaresma pelos almocreves para que estes provessem a vila de pescado <i>porquanto ficava metida no sertão de alentejo</i> : primeira semana (em branco), segunda semana André Rodrigues, terceira semana Bartolomeu Nunes Cardoso, quarta semana Manuel Rodrigues, quinta semana Domingos Chainho, sexta semana Diogo Fernandes e sétima semana André Rodrigues e Bartolomeu Nunes
13v	1652.02.06	Notificações efetuadas aos almocreves para que trouxessem o peixe nas semanas indicadas, com pena de 2 000 réis cada um, pagos da cadeia, sendo metade para os cativos e metade para as despesas do Concelho.
14	1652.02.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral; os vereadores João do Basto, Felipe da Costa e Baltasar Luís Serra; Manuel Borges que assistiu por procurador por não existir procurador do Concelho e o escrivão Gaspar Leitão. Termo de eleição de um procurador do Concelho em lugar de Sebastião Rodrigues Panóias que foi escuso: nesta vereação apareceu Jorge Rodrigues Vilhana, procurador do número desta vila e procurador de Sebastião Rodrigues Panóias, dizendo que agravara dos oficiais da Câmara por obrigarem o seu constituinte a servir, visto o seu privilégio de mamposteiro pequeno dos cativos e apresentou a sentença em que o mesmo fora escuso e na qual se mandava que se procedesse a nova eleição. Apregoando-se e realizando-se a eleição saiu eleito Noutel Fernandes Fevereiro, a quem foi dado juramento.
16v	1652.02.25	Termo de vereação. Presenças: os juízes Pêro Simões e António Soveral, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.
17	1652.02.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de aceitação de Manuel Figueira para alcaide desta vila, por tempo de três anos, e juramento que lhe foi dado; Traslado da apresentação de Manuel Figueira passada em nome de D. João Mascarenhas, conde de Santa Cruz e alcaide-mor desta vila; Fiança que deu Manuel Figueira ao ofício de alcaide, na importância de 20000 réis, sendo seu fiador Sebastião Figueira, ferreiro desta vila.
20	1652.03.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
20v	1652.03.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral, os vereadores Serra e Basto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
21	1652.04.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores Costa e Serra, o procurador e o

		escrivão. Juramento dado aos almotacés Nuno Álvares Chainho e Manuel Borges, respetivamente vereador e procurador do Concelho no ano anterior, para servirem o cargo de almotacés nos meses de abril, maio e junho.
22	1652.04.28	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Costa e Serra e o escrivão. Inexistência de assuntos.
22v	1652.05.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, o vereador Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
23	1652.06.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores Costa e Serra, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
23v	1652.06.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Simões, os vereadores Costa e Serra, o procurador e o escrivão. Obrigação que fez Manuel Ferreira, tanoeiro da vila de Setúbal, mancebo solteiro filho de Maria Gonçalves, viúva que ficou de Pêro Fernandes, tanoeiro e morador que foi na dita vila de Setúbal, para vir trabalhar a esta vila. Refere que o seu pai havia vindo trabalhar nesta vila no ano anterior e que apresentou uma procuração passada por sua mãe para que se pudesse obrigar nesta Câmara. Foi aceite pelos oficiais; Traslado da procuração apresentada pelo tanoeiro Manuel Ferreira: Maria Gonçalves afirmou que o seu marido, em sua vida, trabalhara nesta vila no ofício de tanoeiro.
27v	1652.07.07	Juramento dado a Luís da Costa, de Nicolau, vereador do meio no ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
28	1652.07.08	Juramento dado a Pêro Luís Penedo, desta vila, vereador mais velho no ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro; Termo de notificação que o escrivão fez aos almotacés do seu regimento e provimentos dos ouvidores da Comarca.
29	1652.07.14	Termo de vereação. Presenças: os juízes, o vereador Costa, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um recebedor do dinheiro das décimas na freguesia de Santa Margarida da Serra pelo facto do tesoureiro e recebedor do referido dinheiro, João Vaz de Vale da Loba, pretender deixar de residir neste termo. Foi eleito Ambrósio Vaz, morador nesta freguesia, por ser pessoa abonada e de confiança, na mão de quem estaria seguro o dinheiro de Sua Majestade; Acordo feito com as padeiras que vendiam pão de trigo (pão alvo) pelo facto do fazerem muito pequeno, o que provocava grande queixa no povo; Pregão do acordo das padeiras.
31	1652.07.15	Registo da petição de Diogo Rodrigues Varela em que se lhe concedeu licença para fazer um

		palheiro junto à sua casa. As casas estavam por eles aforadas á Misericórdia e haviam sido da velha do Rossio e pretendia fazer um palheiro, junto às mesmas, da parte de trás, junto ao cerrado de Ana Sovereira, para recolhimento dos seus bois; Obrigação que fez Diogo Rodrigues Varela de derrubar o palheiro que lhe era autorizado construir se tal lhe viesse a ser mandado pelos oficiais da Câmara e, igualmente, <i>a se não chegar à posse dele</i> , pois a terra em que o fazia era do Concelho.
32v	1652.07.28	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Costa e Serra, o procurador e o escrivão. Arrematação da balança da Câmara para pesar nas feiras de Santo António, desta vila, e de São Lourenço, feita a Manuel de Mira, desta vila, pela importância de 1700 réis, com declaração que levaria um real de cada arrátel de cera, ferro e chumbo e de tudo o que mais nelas pesasse e que do linho que pesasse levaria duas estrigas de linho de cada pedra, o que cobraria dos compradores. Obrigou-se a pesar na véspera e no dia de São Lourenço e nos três dias da feira de Santo António. Apresentou por fiador Francisco Mendes, alfaiate.
34	1652.08.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Simões, os vereadores Costa e Basto, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
34v	1652.09.04	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Acordos que se fizeram sobre se não vindimar e sobre se não tirar água das fontes para a água-pé e lavagem das pipas. Visto que algumas pessoas que tinham vinhas na várzea já estavam a vindimar e outras o pretenderem fazer, sem que as uvas se encontrassem maduras, os oficiais determinaram que ninguém o fizesse antes de dia vinte sem licença da Câmara. Quem o contrário fizesse incorria na pena de 2000 réis para as rendas do Concelho; Determinaram ainda que ninguém fosse buscar água à fonte de São João e à fonte velha para barrelas, para com ela fazerem água-pé e para lavarem pipas, dada a muita falta de água que existia. Deste modo, as águas destas fontes serviriam apenas para beber e para os mencionados trabalhos tirá-la-iam dos poços, com pena de 500 réis para as rendas do Concelho. Quem fosse buscar água à fonte velha teria que levar caldeirão ou infusa com seus barços, como faziam na fonte de São João sendo proibido que entrassem nela para tirar água pelo grande dano que provocavam à água e à fonte. Quem infringisse pagaria de coima, para as rendas do Concelho, igual importância.
36	1652.09.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores Basto e Costa, o procurador e o tabelião João Calado Chainho, na ausência do escrivão da Câmara. Os oficiais mandaram chamar

		<p>Martim Vaz Frayão, capitão-mor nesta vila, para com ele fazerem doze soldados auxiliares, na forma de uma ordem que viera do governador das armas da vila de Setúbal, João de Saldanha. Vindo o capitão-mor mandaram chamar os capitães João Manuel e António Baião e com eles determinaram que a vila e sua freguesia dessem oito soldados, a freguesia dos Barros dois e a de Santa Margarida da Serra os restantes dois. Soldados da vila e sua freguesia: Manuel Chainho, filho de Jorge Chainho, de idade de 22 anos, pouco mais ou menos; Manuel Mena, filho de Maria Mena, viúva, e de Mateus Dias, de idade de 20 anos; João Dias, filho de Maria Luís, viúva, e de João Dias, de idade de 18 anos; Manuel Martins, filho de Brás Martins Rascão e de Maria Dias, de idade de idade de 21 anos; Baltasar Martins, filho que ficou da Sardinha, morador nos Padrões, de idade de 20 anos; Francisco Rodrigues, filho de Margarida Nunes, viúva, e de António Rodrigues, de idade de 18 anos, pouco mais ou menos; Francisco Gonçalves, filho de Matias Gonçalves, serrador, e de Domingas Dias, de idade de 17 anos; Pedro Rodrigues, filho de Margarida Rodrigues, viúva, de idade de 18 anos; Soldados da freguesia dos Barros: Mateus Vaz, de Corte Vazio, mancebo solteiro, de idade de 42 anos, pouco mais ou menos; João Martins, homem viúvo, filho de Pedro Martins, residente na Anisa, que seria de 26 anos. Soldados auxiliares da freguesia de Santa Margarida da Serra: Domingos Pires, filho de André Pires do Barranco, que teria 20 anos, pouco mais ou menos; Mateus Gonçalves, enteado de Manuel Soveral de Vila de Covas, que teria 22 anos.</p>
38v	1652.09.22	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral, os vereadores Costa e Serra, o procurador e o escrivão. Fiança do soldado Tomé Rodrigues dos Padrões: foi seu fiador o irmão Gaspar Rodrigues, morador nos Padrões; Fiança do soldado Francisco Gonçalves: seu pai Matias Gonçalves, serrador e morador na vila; Termo de eleição dos quadrilheiros para a vila e seu termo por não existirem havia muitos anos: vila – António Machado e Gonçalo Fernandes, ambos da vila; Santa Margarida da Serra - Brás Nunes; Barros – João das Neves; Fiança do soldado Manuel Mena – Seu tio Noutel Dias, sapateiro desta vila; Juramento dado aos quadrilheiros António Machado e Gonçalo Fernandes; Fiança do soldado Mateus Vaz – Seu cunhado Luís Carvalho, lavrador e morador em Corte Vazio.</p>
60	1653.01.05	<p>Juramento dado pelo juiz ordinário João Nunes Lobo a Duarte Barradas Guerreiro para servir o cargo de juiz ordinário durante o ano de 1653.</p>
60v	1653.01.12	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário João Nunes Lobo, os vereadores João Mateus e</p>

		Manuel Pereira, o procurador do Concelho Manuel Raposo e o escrivão da Câmara Gaspar Leitão. Inexistência de assuntos.
61	1653.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Nunes Lobo, os vereadores João Mateus e Manuel Pereira, o procurador do Concelho Manuel Raposo e o escrivão. Termo de juramento dado a Luís da Cruz para servir de vereador.
62	1653.01.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores João Mateus e Luís da Cruz, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
62v	1653.02.02	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Manuel Pereira, Luís da Cruz e João Mateus; o procurador e o escrivão. Termo de leitura do regimento que o escrivão fez aos vereadores; Termo de como foi chamado Salvador Rodrigues, oleiro e aferidor das medidas de barro nesta vila, para continuar a servir o referido cargo.
64	1653.02.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Lobo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como foi chamado Francisco Rodrigues Mena, aferidor das medidas de pau, para continuar a servir o referido cargo; Conta tomada a Noutel Fernandes Fevereiro, procurador do Concelho no ano anterior; Acordo que os oficiais fizeram sobre quem cavasse e tirasse barro do sítio do barreiro e junto à horta de João do Quintal e de São Pedro: dado que muitas pessoas da vila e de fora dela cavavam para tirarem barro para obras e outras coisas no sítio do barreiro no rossio de São João, bem como junto à horta de João do Quintal e junto à igreja do Apóstolo São Pedro, provocando prejuízos e danos nas estradas e serventias do povo, os oficiais determinaram que ninguém retirasse barro dos ditos locais, sob pena de 2000 réis para as rendas do Concelho.
68	1653.02.16	Pregão do acordo anterior dado por António Martins, porteiro do Concelho, na presença do escrivão, na praça da vila, perante muita gente que saía da missa do dia.
68	1653.02.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores Mateus e Cruz, o procurador e o escrivão. Termo da repartição dos almocreves para trazerem peixe pela quaresma: 1ª semana – Bartolomeu Nunes Cardoso; 2ª – Manuel Ribeiro, homem pardo; 3ª – Manuel Rodrigues, almocreve; 4ª – André Rodrigues, almocreve; 5ª – Diogo Fernandes, almocreve; 6ª – Manuel Rodrigues; 7ª – André Rodrigues e Diogo Fernandes, um no princípio e outro no fim.
69v	1653.02.23	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Mateus e Pereira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
70	1653.03.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas Guerreiro, os vereadores, o procurador e o

		escrivão. Inexistência de assuntos.
71	1653.03.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas Guerreiro, os vereadores Cruz e Mateus, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
71 v	1653.03.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nunes Lobo, os vereadores Cruz e Mateus, o procurador e o escrivão. Termo de aceitação do médico Fernão Soares Pereira, morador em Lisboa, que apareceu presente afirmando vir a esta Câmara chamado por carta dos seus oficiais para vencer o partido médico e curar nesta vila com o vencimento de 40000 réis anuais (o primeiro alvará estipulava 20000 réis e o que novamente chegara atribuía mais 20000). Perguntado sobre se era graduado pela Universidade de Coimbra, em conformidade com o alvará, disse que o não era mas que se encontrava aprovado pelo físico-mor do Reino, como constava da sua carta que apresentou. Vista a necessidade em que os moradores se encontravam e a dificuldade que haviam tido em encontrar um médico que viesse residir e curar nesta vila, aceitaram o Dr. Fernão Soares Pereira com as seguintes condições: - que ele residisse nesta vila e que não se ausentasse sem consentimento dos oficiais; - que eles oficiais, bem como os vindouros, o poderiam despedir sempre que quisessem sem terem que dar qualquer satisfação além de lhe pagarem o salário do tempo em que servira; - que os pagamentos se fariam em quartéis de três em três meses na importância de 10000 réis cada um e que o primeiro começaria a vencer a 2 de abril.
73	1653.04.01	Juramento dado a Baltasar Luís Serra e a Noutel Fernandes Fevereiro para desempenharem o cargo de almotacés nos meses de abril, maio e junho.
73v	1653.04.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas Guerreiro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
74	1653.04.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nunes Lobo, os vereadores Cruz e Mateus, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
75	1653.05.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas Guerreiro, os vereadores Mateus e Cruz, o procurador e o escrivão. Termo sobre as medidas do padrão do vinho e azeite por ser diminuto. Os oficiais chamaram o oleiro Salvador Rodrigues, aferidor do Concelho, que examinando as medidas mandou acrescentar algumas.
76	1653.05.04	Pregão do acordo anterior.
76v	1653.05.14	Informação do provedor da Comarca sobre o partido de 20 000 réis para um boticário. Encontrando-se presente o Dr. Pêro do Rego de Negreiros, provedor da Comarca, os oficiais

		<p>apresentaram-lhe uma provisão régia em que se mandava que fosse informado sobre a petição da Câmara de um partido de boticário na importância de 20 000 réis lançados no Cabeção. Para ouvirem o povo mandaram tanger o sino municipal juntando-se o povo nobre que, uniformemente, afirmou que estava contente de vir a existir um boticário na terra pois era útil ao povo, ornato da terra e crédito do médico residente e que, sem isso, não queria assistir, e que concordavam com o lançamento do salário no Cabeção pelo facto de este ser elevado e que sempre havia dinheiro de sobejo das rendas e bens de raiz.</p> <p>Assinaturas: Pêro do Rego [de Negreiros], (provedor da Comarca da vila de Setúbal); Diogo Vaz Louseiro; Belchior Rodrigues Frayão; Duarte Barradas [Guerreiro]; Miguel Fernandes Raposo; Nuno Álvares Chainho; Pêro Gonçalves Serra; Pêro Vaz Ribeiro; António + Rodrigues; Diogo Fernandes Chainho; Luís da Cruz; Manuel Raposo; Pêro da Serra; Francisco + Rodrigues; Domingos + Rodrigues; Manuel Figueira; Estêvão + Nunes; Domingos Leitão Valadão; Luís Vaz Louseiro; Francisco Luís; Manuel + Velho; Noutel + Rodrigues; Sebastião da Costa; Barnabé da Costa Valadão.</p>
77v	1653.05.20	Termo de entrega do rol das revistas das coimas ao alcaide Miguel Figueira.
78	1653.05.21	Termo de vereação. Presenças: os juizes, o vereador Cruz, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
78 v	1653.05.22	Traslado da carta do físico-mor e licença que concedeu ao médico Fernão Soares Pereira para fabricar botica por tempo de seis meses vista a necessidade e para que, durante esse tempo, se proovessem de boticário. A carta encontra-se datada de Lisboa, 26 de abril de 1653 e assinada pelo físico-mor António de Castro.
79v	1653.05.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, os vereadores, o procurador e o escrivão. Apresentação da pele de uma loba velha e grande morta por Diogo Rodrigues Varela, morador nesta vila, no sítio do Pisão do Freixo, abaixo do moinho do dito sítio. Afirmou que a esfolara logo e que não fizera com ela pedido algum nem recebera qualquer prémio; Apresentação de quatro peles de lobinhos pequenos mortos por Manuel Luís, lavrador e morador em Corte do Fundo, na Atalaia do Viso, e que não havia feito pedido nem recebido qualquer prémio, pelo facto dos oficiais terem sido informados que os mesmos não faziam correição por esta vila na forma do seu regimento, havendo dois meses que serviam. Os almotacés declaram que as fariam com toda a diligência possível; Termo de como foi escuso João do Quintal de

		recedor das décimas e de eleição de um novo recebedor: Quintal afirmou que havia quatro anos que servia este cargo e que deles queria dar conta, o que não podia fazer sem ser escuso, e que, por outro lado, se encontrava muito ocupado com a sua lavoura. Os oficiais deram escusa a João do Quintal e elegeram Sebastião Rodrigues Panóias, desta vila, por ser pessoa que sabia ler e escrever e abonada em bens ficando, assim, seguro o dinheiro de Sua Majestade.
82 v	1653.06.08	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
83 v	1653.06.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, o vereador João Mateus, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
84	1653.07.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, o vereador João Mateus, o procurador e o escrivão. Juramento dado aos almotacés que serviriam em julho, agosto e setembro: João do Basto e Filipe da Costa, vereadores do ano anterior.
85	1653.07.20	Termo de vereação. Presenças: os juizes, o vereador João Mateus, o procurador e o escrivão. Acordo sobre os vinheiros: os oficiais por serem informados que os vinheiros faziam grandes furtos de uvas e de passas para venderem, afirmando que lhes eram dadas pelos donos das vinhas, acordaram e mandaram que os vinheiros que estivessem nas guardas das vinhas da vila e do seu termo que fossem encontrados com uvas ou passas, ou “passas passadas”, pagasse de coima 2000 réis para as rendas do Concelho e a mesma pena teriam os donos das vinhas que as dessem aos seus vinheiros, sendo provado com uma testemunha e a coima paga da cadeia; Sobre a água das fontes – os oficiais acordaram que ninguém tirasse ou mandasse tirar água das fontes velha e de São [...] para qualquer serviço, como lavagem de pipas, botelhas, obras ou qualquer outra coisa de serviço, exceto para beber em suas casas devido à muita falta que existia de água, com pena de 500 réis para as rendas do Concelho; Juramento dado a Francisco Martins para servir de guarda do reideiro da Almotaçaria Noutel Rodrigues; Acordo sobre os moleiros deste termo: pelos oficiais serem informados, pelas grandes queixas existentes neste povo, que os moleiros moíam muito pão vindo de fora, de diferentes partes, como era do Campo de Ourique, Beja e Ferreira, continuamente e em muita quantidade, e, por essa razão, não queriam moer o grão deste termo por o considerarem certo, existindo, assim, muita falta de farinhas o que fazia com que o povo passasse fome, determinaram que os moleiros não moessem pão de fora do termo enquanto o houvesse neste termo. Desta forma, moeriam primeiro o existente na vila e no

		termo e o de fora seria moído apenas quando este não existisse, e ficavam obrigados a carregarem da vila e a ela trazerem farinhas todos os dias com pena de 4000 réis, pagos da cadeia, para as rendas do Concelho. Todos os moleiros seriam individualmente notificados deste acordo.
87v	1653.07.25	Pregão dos acordos sobre os vinheiros, água das fontes e moleiros.
88	1653.07.26	Termo de como foram os moleiros notificados pelo porteiro do Concelho António Martins. Menciona que notificou Jorge Martins, moleiro do moinho da Ameira; Manuel Álvares, também moleiro na Ameira; Domingos Carvalho, moleiro do moinho do Pisão do Freixo; Bartolomeu Rodrigues, moleiro do moinho da Diabrória; [...], moleiro do moinho da Vinha; Manuel Nunes, moleiro do moinho da Ponte; Manuel Martins, moleiro do moinho do Arcão; fora também ao sítio de Anisa e Mascarenhas e notificara Luís Fernandes, moleiro do moinho de cima do dito sítio e Manuel Lopes, moleiro do de baixo; João Fernandes, moleiro do moinho de Pêro Gaita e Francisco Rodrigues, moleiro do moinho do Roubão.
89	1653.08.03	Termo de vereação. Presenças: O juiz Duarte Barradas Guerreiro, os vereadores Manuel Pereira e João Mateus, o procurador e o escrivão. Obrigação que fez o tanoeiro Manuel Vaz, o Moço, a trabalhar no seu ofício nesta vila. Até à data, da vila de Setúbal, onde haviam procurado tanoeiro, ninguém se viera obrigar; Termo de arrematação da balança do Concelho, que servia nas feiras desta vila e seu termo, a quem por ela mais desse, feito o pregão pelo porteiro com um ramo verde na mão. Foi arrematada por Pêro Gonçalves Cirne, desta vila, por 1650 réis pagos no dia da festa de Santo António, forros dos custos para o Concelho; Termo de eleição de um vereador para servir até ao final do ano em lugar do falecido Luís da Cruz: foi eleito Barnabé da Costa Valadão com sete votos, tendo Domingos Leitão Valadão obtido três votos; Juramento dado ao vereador Barnabé da Costa Valadão.
92	1653.08.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, o vereador Barnabé da Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Termo do assento que se tomou sobre a fonte que se queria abrir na praça: <i>E outrossim sendo na mesma vereação acima os ditos oficiais por verem a muita falta que nesta vila havia de água de beber para este povo por ser grande e ir em aumento e de presente os anos irem muito secos por cuja razão as águas das fontes desta vila que havia que era a fonte velha estava muito diminuta de água do que dantes era e a fonte nova chamada de São João estava de todo seca e todo este povo padecia detrimento pela muita falta que havia e de</i>

		<p><i>junto à fonte de São João se dizia haver água bastante que se podia abrir em outra parte e que era a água em abundância e que a terra dela era de areia e podia arruinar e que juntamente na praça desta vila davam também haver água bastante e em abundância e que era melhor do que se abrisse no rossio junto à fonte de São João e que a terra era melhor para se poder abrir e segura pelo que eles oficiais tinham mandado ver uma e outra coisa por António Rodrigues, tintureiro desta vila, que entendia deste negócio pela experiência que tinha e eles oficiais queriam tratar de mandar abrir a dita água para bom provimento do povo e o não queriam fazer sem parecer do povo junto e para isso os mandavam chamar e tinham mandado tanger a campa desta Câmara para com o povo junto assentarem o que melhor fosse e se seria melhor abrir-se a da fonte no rossio ou nesta praça e considerando todas as pessoas que assistiram nesta junta assentaram pela informação do dito António Rodrigues dizer que a água da praça era mais em quantidade e melhor que a do rossio todos em um corpo uniformemente assentaram que se abrisse nesta praça porque abrindo-se nela ficava sendo de mais acrescentamento desta vila, ornato dela e proveito do povo pois ficava dentro da vila.</i></p>
93v	1653.08.24	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, os vereadores João Mateus e Barnabé da Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
94	1653.09.08	<p>Termo de vereação. Presenças: os vereadores Manuel Pereira e Barnabé da Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Assento sobre as licenças concedidas para levarem pão para fora: acordaram que nenhuma licença fosse dada fora da Câmara, senão quanto estivessem juntos em vereação e em concordância no seu despacho. Quem o contrário fizesse, levando pão para fora com licença singular de um oficial da Câmara, incorria na coima de 6000 réis, pagos da cadeia, para as despesas do Concelho; Termo sobre o azeite: os oficiais mandaram chamar João Dias e Manuel Afonso, obrigados à venda do azeite nesta vila e seu termo, pelas queixas existentes sobre os mesmos o venderem muito ruim, negro e turvo e que não queriam vendê-lo aos moradores desta vila levando dinheiro para pagarem dizendo que não tinham troco, não querendo também vendê-lo assim que se fizesse noite. Posto isto, foram notificados para que, com pena de 6000 réis, pagos da cadeia, para as despesas do Concelho, <i>vendessem azeite muito bom e limpo e claro de que o povo fosse contente na forma da sua arrematação e que assim de dia como de noite o não negassem a pessoa alguma desta vila e seu termo que o fosse comprar e que sendo caso que logo não levassem o dinheiro certo do azeite que fossem buscar nem eles</i></p>

		<p><i>tivessem troco para lhe tornarem nem por isso deixassem de o venderem ficando-lhe o dinheiro em sua mão e que a demasia lhe tornariam tanto que a tivessem ou a descontariam em outra vez quando fossem comprar azeite e que sendo caso que alguma pessoa desta vila e seu termo vendessem azeite ruim negro que não fosse capaz de receber a pessoa que o levasse seria obrigado a levar a mostrar o dito azeite ao escrivão desta Câmara para que o veja e achando-o preto e mau sendo claro logo lhe lançará coima ao Concelho e a mesma lhe lançará quando lhe não derem o azeite levando dinheiro para o pagarem e que os ditos obrigados não serão obrigados a venderem o azeite a pessoas de fora desta vila e de seu termo e constando-lhe que é para pessoa de fora da vila e termo o não venderão nem terão coima alguma em o não darem e que outrossim medirão o azeite que venderem perante as pessoas que o comprassem medindo-lho em cima da vasilha em que o levar e de todo mandaram fazer este termo que assinaram (...).</i></p>
96	1653.09.21	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz João Nunes Lobo, os vereadores Manuel Pereira e João Mateus, o procurador e o tabelião João Calado Chainho, na ausência do escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.</p>
96v	1653.09.29	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz João Nunes Lobo, o vereador Barnabé da Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
97	1653.10.05	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz João Nunes Lobo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Obrigação que fez Domingos Rodrigues, morador nesta vila, à renda do sabão desta vila. Domingos Rodrigues afirmou ter arrendado a saboaria desta vila e seu termo por tempo de um ano que se iniciara dia de São Miguel passado e terminaria no mesmo dia do ano seguinte e mostrou o escrito do arrendamento de Luís Leitão, rendeiro da vila de Alcácer. Os oficiais concederam-lhe licença para que vendesse o sabão, na vila e no termo, por preço de 40 réis o arrátel com as condições de sempre o ter bom e em quantidade suficiente para o provimento do povo, sob pena de, faltando-lho em algum tempo, pagar da cadeia 2 000 réis para as despesas do Concelho e para quem fosse buscar o referido sabão; Termo de como foi chamado António Soveral, juiz do ano anterior, para servir de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro, e de como foi escuso: António Soveral disse não poder servir o cargo <i>por muitas razões que tinha e inconvenientes que lhe sucediam porquanto ele era lavrador e não tinha outro ofício em vista(?) por sua lavoura e tinha uma herdade de renda neste termo que distava duas léguas desta vila na qual fazia sua lavoura e nela havia de assistir o mais do tempo que havia de</i></p>

		<i>servir de almotacé em sua sementeira no que não podia assistir no dito cargo com a satisfação que ele pedia pelo que ele fazia desistência do dito cargo na forma da Ordenação e requeria a eles oficiais lhe aceitassem sua desistência. António Soveral disse ainda que para servir o dito cargo mandava Martim Luís Carvalho, desta vila, por ser pessoa benemérita do cargo e filho e neto de pessoas que haviam servido nesta república. Os oficiais aceitaram as razões invocadas e a pessoa de Martim Luís Carvalho; Termo de eleição de um almotacé em lugar do falecido Pêro Simões, juiz no ano anterior, para servir nos meses de outubro, novembro e dezembro. Elegeram Pedro da Serra, desta vila, por ser pessoa que bem merecia o dito cargo e ser filho de homem nobre que nesta vila tinha já servido os cargos da república; Juramento dado aos almotacés eleitos (apenas assinou Martim Luís Carvalho).</i>
100v	1653.10.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Nunes Lobo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de como foi lido ao almotacé Martim Luís Carvalho o seu regimento.
101	1653.10.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Nunes Lobo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um juiz em lugar de Duarte Barradas Guerreiro, por ser falecido e faltarem mais de dois meses até ao fim do ano e o juiz João Nunes Lobo ser do monte e não poder assistir nesta vila pelas ocupações que tinha: votos – Belchior Rodrigues Frayão – 15, Diogo Fernandes Chainho – 1, Manuel Guerreiro Barradas – 2. Por ter tido mais votos, ser dos principais da vila e já ter servido na governança dela, foi eleito Belchior Rodrigues Frayão.
103v	1653.10.21	Termo de juramento dado a Pêro da Serra, almotacé eleito. O termo foi feito nas casas de morada do tabelião João Calado Chainho na presença do juiz Belchior Rodrigues Frayão e o juramento não havia ainda sido feito pelo facto de Pedro da Serra não se encontrar na terra; Termo de leitura do regimento a Pedro da Serra.
104	1653.10.25	Juramento dado a José Fernandes para guarda do rendeiro da Almotaçaria, Noutel Rodrigues.
105	1653.11.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Nunes Lobo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
105v	1653.11.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Nunes Lobo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
106	1653.11.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Belchior Rodrigues Frayão. Juramento dado a Francisco Rodrigues, cortador, para servir de jurado do rendeiro Noutel Rodrigues (assento inacabado).
106v	1653.11.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Belchior Rodrigues Frayão, os vereadores Pereira e Mateus,

		o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
107	1653.11.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Nunes Lobo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
107v	1653.11.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Belchior Rodrigues Frayão, os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento que fez Martim Vaz Frayão, superintendente da cria dos cavalos, sobre se matarem lobos: afirmou que Sua Majestade lhe mandava em seu regimento que fizesse três corridas de lobos por ano pela grande perda e dano que os lavradores recebiam nas suas criações e nos poldros que criavam sendo também o rei prejudicado pela falta deles para o provimento das fronteiras e que havia feito o mesmo requerimento nas Câmaras anteriores sem lhe ser dada execução. Pede o apoio da Câmara para emprazar os homens que pudessem participar nas corridas aos lobos e refere que, estando entrados no inverno, ser já tarde e os lançadores andarem ocupados em suas sementeiras, se não podia fazer naquele dia, devendo fazer-se mais cedo e em tempo conveniente para que o povo pudesse acorrer à matança e corrida aos lobos. Os oficiais assentaram que logo se apregoasse que toda a pessoa, desta vila e seu termo, que quisesse emprazar lobos para se irem correr e matar neste termo viesse ter com eles oficiais pois estes pagar-lhe-iam o seu trabalho; Pregão que se deu para se emprazarem os lobos.
109v	1653.11.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Nunes Lobo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Pregão que se deu por haver pessoas que queriam emprazar lobos.
110	1653.12.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Belchior Rodrigues Frayão, os vereadores Barnabé da Costa Valadão e João Mateus, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
111	1653.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da eleição de dois almotacés para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: Manuel Vaz Manso, desta vila, e João Gonçalves, da Brunheira, deste termo, por serem pessoas aptas, suficientes e beneméritas dos cargos.
112	1654.01.01	Juramento dado aos dois almotacés atrás eleitos; Notificação do regimento aos almotacés.
113v	1654.01.03	Termo de como os oficiais da Câmara mandaram que o marchante Sebastião Rodrigues vendesse a carne de porco pelo preço que lhe foi arrematada pela grande queixa que havia no povo que apelara para o ouvidor da Comarca. Os oficiais acordaram que fosse apregoado que o marchante não vendesse a carne de porco por mais de 21 réis o arrátel, acrescentando-lhe mais um real da água o que dava 22 réis, preço pelo qual a carne de porco lhe fora arrematada e que nunca mais a

		vendesse pelo preço que lhe fora levantado pelos oficiais que, nesse momento, reconheciam o erro que haviam cometido. Mandaram que o marchante fosse notificado e afirmaram que <i>com isto haviam por repostado tudo no estado em que dantes estava na forma da arrematação.</i>
114v	1654.01.04	Termo de entrega das três chaves do cofre da eleição, na presença do Dr. João de Freitas Coutinho, corregedor e ouvidor da Comarca, que viera fazer a eleição dos novos oficiais, aos vereadores anteriores João Mateus, Manuel Pereira e Barnabé da Costa Valadão.
115	1654.01.06	Abertura do pelouro da eleição, nas casas da Câmara, onde estava pousado o Dr. João de Freitas Coutinho, do Desembargo d'El Rei, corregedor da vila de Almada e ouvidor do mestrado de Santiago na Comarca da vila de Setúbal, com alçada pelo dito senhor como mestre, por estar nesta vila em correição e ter feito a eleição dos novos oficiais que haviam de servir nesse ano e nos dois futuros. Estavam também presentes todos os oficiais da Câmara. Eleitos: Juizes – Pêro Luís Penedo e Diogo Vaz Louseiro; Vereadores – António Barreto Ferraz, André Rodrigues Magro e Bento Caldeira de Leão; - Procurador do Concelho – Salvador Rodrigues, todos desta vila; Juramento dado aos oficiais saídos no pelouro; <i>E logo por Bento Caldeira de Leão vereador foi dito ao dito corregedor que ele era muito ocupado no ofício de juiz dos órfãos de que era proprietário e que em outro ano saindo no mesmo cargo de vereador fora escuso de o servir como constava da escusa e sentença que apresentava pelo que requereu ao corregedor lha cumprisse e o houvesse por escuso e o dito corregedor lhe mandou que aceitasse o juramento e servisse porquanto o não podia escusar sem por agravo e pelo dito Bento Caldeira foi dito que ele aceitava o dito juramento compelido dele corregedor por remir sua vexação e que protestava de lhe não prejudicar requerer sua justiça pela via que lhe parecesse e o dito corregedor lhe mandou escrever seu requerimento e protesto que ele assinou (...).</i>
120v	Diversas datas	Notas registadas na última página: <i>notificação a Manuel Rodrigues Preto com pena de 6000 réis e da cadeia pagos para as despesas da Câmara que não entendesse como médico hoje 9 de agosto 653; Em 23 de novembro de 653 notifiquei a André de Pina para vir dar o berço (?) a 15 dezembro; Partiu Manuel Gonçalves a 15 agosto 652 para o Crato; Concedeu-se licença a Domingos Rodrigues para vender o sabão 2 arrobas por 40 réis a arroba dentro de 8 dias mostrar certidão do rendimento que é feito e fazer disso obrigação após (...) o não venderá mais.</i>
LIVRO AB1/11 – 1664.09.28 a 1664.11.20		
24	s/d	Notificação do regimento e provimentos dos ouvidores feita pelo escrivão Gaspar Leitão ao

		almotacé João Mateus.
25v	s/d	Termo de vereação. Acordo feito com Manuel Vaz, tanoeiro desta vila, sobre os preços que levaria dos seus diversos trabalhos feitos nas vasilhas a utilizar na vindima desse ano.
26	s/d	Juramento dado a Pedro Luís Penedo, desta vila, vereador no ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro; Notificação do regimento e dos provimentos do ouvidor ao almotacé Pedro Luís Penedo; Entrega do rol do Cabeção das sisas do terceiro quartel ao seu sacador, Domingos Rodrigues, na importância de 56 215 réis, para ele o cobrar e fazer pagamento a Sua Majestade do que lhe pertencia e o restante entregaria na Câmara perante os seus oficiais.
27v	s/d	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Martim Vaz Frayão; os vereadores Domingos Calado Frayão e Manuel Borges; o procurador do Concelho Domingos Gonçalves Loreto e o escrivão Gaspar Leitão. Por existir queixa de que os moleiros deste termo, do sítio de Arcão, Ameira e Pisão do Freixo costumavam carregar desta vila durante todo o ano e moerem o grão, de ora isentavam-se de o fazer dando por escusa que também moíam pão d'el Rei que iam buscar à vila de Alcácer e com esta situação padecia todo o povo. Os oficiais assentaram que os moleiros fossem notificados, com pena de 6 000 réis pagos da cadeia, que cada um deles viesse ou mandasse seu carregador a esta vila com farinhas e levar grão três dias na semana, a saber, segundas, quartas e sextas-feiras e nos três dias que ficavam de fora moeriam e dariam farinhas a Sua Majestade.
28v	s/d	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Vaz Frayão; os vereadores Manuel Pereira, Manuel Borges e Domingos Calado Frayão, o procurador do Concelho Domingos Gonçalves Loreto e o escrivão Gaspar Leitão. Inexistência de assuntos.
29	s/d	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Vaz Frayão, o vereador Domingos Calado Frayão, o procurador e o tabelião Pedro Gonçalves Serra, na ausência do escrivão da Câmara. Queixas por existirem pessoas que vindimavam as suas vinhas da várzea estando as uvas das baixas ainda verdes. Os oficiais mandaram que ninguém vindimasse antes de determinada data (nota: documento truncado devido à ação de roedores).
29v	1664.09.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Vaz Frayão, os vereadores Manuel Pereira, Manuel Borges e Domingos Calado Frayão, o procurador e o escrivão da Câmara. Termo de eleição de um juiz. <i>Pelos ditos oficiais serem certos e sabedores que João Valadão Parreira, juiz que era nesta</i>

		<i>vila, se mudara deste termo para o da vila de Alcácer do Sal, com sua casa, família e domicílio, onde assistia de morada havia um, digo, quinze dias, e em seu lugar era necessário fazer-se eleição de outro que servisse em seu lugar até ao fim deste ano. Eleição: Jorge Pinela, - 9 votos; Nuno Álvares Chainho – 3 votos; Domingos Leitão Valadão – 2 votos e Manuel Guerreiro Barradas – 1 voto. Eleito – Jorge Pinela; Juramento dado ao juiz eleito, Jorge Pinela; Termo de eleição de um almotacé para servir nos meses de outubro, novembro e dezembro, em lugar do falecido Diogo Vaz Louseiro. Eleição: Sebastião Pereira – 4; Belchior Rodrigues Frayão – 1. Eleito – Sebastião Pereira.</i>
33v	1664.10.01	Juramento dado a Barnabé Afonso Barradas, juiz no ano anterior, para servir de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro, nas casas de morada do escrivão, por este se encontrar doente, de cama, e na presença do juiz Jorge Pinela; Notificação do regimento e dos provimentos do ouvidor ao almotacé eleito.
34v	1664.10.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Jorge Pinela, os vereadores, o procurador Domingos Gonçalves Loreto e o escrivão da Câmara. Termo de juramento dado ao almotacé Sebastião Pereira.
35v	1664.10.13	Termo de notificação feita ao almotacé, Sebastião Pereira. Do seu regimento e dos provimentos do ouvidor da Comarca de Setúbal.
36	1664.10.24	Aceitação que os oficiais fizeram do alcaide Pedro Gonçalves Medeiros, que servia de alcaide e carcereiro nesta vila e que, sendo presente, mostrou uma apresentação do alcaide-mor D. João Mascarenhas, pela qual o apresentava na serventia da referida vara de alcaide e carcereiro desta vila enquanto durasse o tempo da apresentação de Manuel Fernandes, proprietário dos ofícios de alcaide e carcereiro desta vila, por ter falecido; Traslado da apresentação do alcaide e carcereiro, Pedro Gonçalves Medeiros; Fiança de Pedro Gonçalves Medeiros, dada por Manuel Fernandes Estaço, morador em Corte Galego, deste termo, na importância de vinte mil reis, na forma da lei.
39v	1664.10.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Jorge Pinela, os vereadores, o procurador Domingos Gonçalves Loreto e o escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
40	1664.10.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Jorge Pinela, os vereadores Manuel Borges e Domingos Calado Frayão, o procurador Domingos Gonçalves Loreto e o tabelião Diogo Soares, na ausência do escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
40v	1664.10.29	Termo da entrega do rol do Cabeção das sisas do último quartel ao sacador Luís de Andrade.

41	1664.11.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Jorge Pinela, os vereadores, o procurador e o escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
41v	1664.11.17	Termo da notificação feita pelo escrivão, a mandado dos oficiais, ao marchante, Manuel de Oliveira, no açougue desta vila. Notificou para que, com pena de 6 mil reis pagos da cadeia para as despesas do Concelho, não levasse para fora desta vila e do seu termo nenhuns porcos sem licença dos oficiais, em todo o tempo da sua obrigação, incluindo os 40 que ao momento tinha para levar, sob pena de se proceder contra ele. O marchante respondeu que os havia de mandar para fora, que não aceitava a notificação e que satisfaria com a sua obrigação o seu tempo como até ao momento o fizera.
42	1664.11.18	Conta que se tomou a Manuel Vaz Portugal, sacador do 1.º quartel do Cabeção das sisas do presente ano; Traslado das quitações do sacador Manuel Vaz Portugal.
46	1664.11.20	Conta que se tomou a André Mateus, sacador do rol do Cabeção das sisas da Freguesia de Santa Margarida da Serra; Conta que se tomou a João das Neves, sacador do rol do Cabeção das sisas da freguesia dos Barros.
LIVRO AB1/12 – 1674.01.06 a 1676.01.25		
Nota: Livro com fólhos ilegíveis devido a danos provocados por água. Note-se que Francisco Inácio dos Santos Porfírio, escrivão da Câmara da 1.ª metade do séc. XIX, introduziu notas nas margens do livro, com início na margem superior direita do fólho 12, o que permite saber que, à época, o livro ainda não estava degradado pelo efeito da água.		
1	Ilegível	Ilegível.
2	Ilegível	Eleição de dois almotacés de mercê.
3	Janeiro	Nos Paços do Concelho, na presença do juiz Diogo Fernandes Chainho, por ter vindo a pauta da eleição com a confirmação dos oficiais eleitos. Refere os almotacés de mercê eleitos: Gaspar Barradas e André Luís; Juramento dado ao juiz confirmado Gabriel da Silva da Costa; Juramento dado ao juiz Manuel Guerreiro Barradas; Notificação feita aos almotacés do seu regimento e do provimento do corregedor; Termo de entrega das duas chaves da arca da Câmara, feito por Diogo Fernandes de Andrade, vereador do ano anterior; Entrega do selo da Câmara; Pregão da renda da Almoçaria e da Marchantaria, feito pelo porteiro da Câmara, Manuel Ribeiro, por não haver marchante; Juramento dado a Tomé Dias para servir de guarda da renda da Almoçaria enquanto esta não fosse arrematada.
10v	1674.01.06	Termo de vereação. O juiz Gabriel da Silva da Costa e António... e o escrivão da Câmara, Veríssimo

		<p>Leitão de Macedo; Termo de como os oficiais da Câmara mandaram vir a (em branco) para assistir por procurador; Termo que os oficiais mandaram fazer sobre a Marchantaria, dada a existência de muitas queixas pelo facto de não haver marchante obrigado a vender carne. Os oficiais ordenaram que fosse apregoado que toda a pessoa desta vila, de qualquer qualidade que fosse, viesse logo à Câmara para na sua presença se determinar sobre o preço das carnes, e resolveram que a Marchantaria se arrematasse pelo preço de 25 reis o arrátel, desde esse dia até dia de Entrudo, com a condição que nos dias do Entrudo dariam com abundância toda a carne que fosse necessária. A arrematação foi feita a Manuel Correia, de quem foi fiador João Rodrigues; Acórdão que os oficiais da Câmara fizeram sobre os regatões. Dada a devassidão com que na vila e no termo se levava toda a caça, como perdizes e coelhos, e galinhas e frangos para fora sem licença da Câmara e sem darem o terço ao povo, o que prejudicava a população encarecendo os preços, os oficiais determinaram que os regatões que aceitassem caça para levar para fora, teriam que tirar licença na Câmara e ficavam também obrigados a dar o terço da mesma ao povo, com pena de 6 mil reis, pagos da cadeia. Por outro lado, quem tivesse licença da Câmara para juntar caça, galinhas e frangos, ficava obrigado a dar aos moradores da vila a quantidade necessária, pelos preços comuns da terra, com pena de 2 mil reis, pagos da cadeia. Os oficiais ordenaram ainda que os regatões, ainda tendo licença da Câmara, não pudessem levar para fora do termo acaçá, galinhas e frangos, sem antes ir com ela à vila, onde a mandariam apregoar para a vender a que o povo quisesse na casa do terreiro, pelos preços comuns, com pena de 6 mil reis. O regatão daria entrada da caça ao escrivão da Câmara, que redigiria o respetivo termo.</p>
<p>18</p>	<p>Ilegível</p>	<p>Eleição do procurador do Concelho. Presenças: os juizes Manuel Guerreiro Barradas e Gabriel da Silva da Costa, os vereadores Jorge Pinela, António Luís Abelha e Domingos Calado Frayão e o tabelião António Calado Chainho. Eleição: António dos Santos – 12 votos; Manuel Pereira – 1 voto. Eleito: António dos Santos. Termo de como os oficiais da Câmara mandaram vir a António dos Santos, desta vila, para servir de procurador da Câmara durante esse ano; Pregão da renda da Almotaxaria, dado pelo porteiro da Câmara. Apareceu José de Sá, morador nesta vila, que efectuou um lanço na importância de 60 mil reis em dinheiro, pagos nos quartéis costumados, com as ordinárias costumadas e com a obrigação e concertar à sua custa as casas da Câmara, assim os telhados como o interior, inclusive rebocos e caiação. Os oficiais aceitaram o lanço e mandaram que o porteiro o apregoasse, para verem se alguém dava um lanço superior.</p>

19v	1674.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz ordinário Gabriel da Silva da Costa, os vereadores António Luís Abelha e Jorge Pinela e o tabelião António Calado Chainho. Os oficiais acharam que a eleição de António dos Santos para procurador do Concelho fora feita por suborno <i>como mais largamente constava dos testemunhos de um instrumento e mandaram que o sobredito fosse escuso do dito cargo e mandaram que se fizesse nova eleição para outro procurador.</i>
20v	1674.01.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa; os vereadores António Luís Abelha, Jorge Pinela e Domingos Calado Frayão e o tabelião António Calado Chainho. Eleição de Manuel Fernandes Delgado para procurador do Concelho.
21v	1674.01.28	Termo de vereação. Presenças: os três vereadores (o resto ilegível). Assinatura de Francisco Pires (?).
22	1674.02.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Guerreiro Barradas, os vereadores, o procurador e o tabelião António Calado Chainho. Inexistência de assuntos.
23	Ilegível	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores, o procurador Manuel Fernandes Delgado e o tabelião António Calado Chainho. Termo de como os oficiais da Câmara mandaram chamar Manuel Rodrigues Boeno, rendeiro da Comenda para dar pão do terço ao povo.
24	s/d	Termo de arrematação da renda da Almotaçaria a José de Sá, efetuada na vereação de 21 de janeiro, por 60 000 réis em dinheiro, pagos em quatro quartéis como era costume, com a obrigação de, à sua custa, mandar arranjar as casas da Câmara por cima e por dentro e por fora, incluindo rebocos, caiação e tudo o mais que fosse necessário, nomeadamente mandar fazer umas portas novas para a casa da Câmara que ia para a escada, mais as ordinárias costumadas.
24v	Ilegível	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Guerreiro Barradas, os vereadores António Luís Abelha e Domingos Calado Frayão, o procurador Manuel Fernandes Delgado e o tabelião António Calado Chainho. Eleição de quatro sacadores para a cobrança do Cabeção: Manuel Fernandes Varela, desta vila; Manuel Rodrigues, tecelão; André Dias e António Martins. Em nota de margem: escusos Manuel Rodrigues, Manuel Fernandes Varela e António Martins.
25v	1674.02.25	Notificação feita pelo alcaide Francisco Pires a Manuel Rodrigues, tecelão, morador na vila, para recebedor de um dos quartéis do Cabeção. O notificado afirmou que havia somente dois anos que cobrara um rol.
26	1674.03.11	Termo de vereação. Presenças: os oficiais e o corregedor da Comarca Bartolomeu Teixeira de

		<p>Gouveia, em correição nesta vila. Foi dito ao corregedor que Manuel Guerreiro Barradas, depositário do cofre dos órfãos desta vila, se encontrava preso e que o tempo da sua prisão poderia ser muito, mencionando-se que havia muitos anos que tinha o cofre sem se lhe tomar contas. Resolveram fazer eleição de novo depositário tendo os oficiais nomeado Diogo Fernandes de Andrade, Luís Moniz de Meira e António de Macedo Fragoso, moradores nesta vila e dela pessoas principais. Destes o corregedor escolheu António de Macedo Fragoso; Termo de como foi notificada a eleição acima ao eleito; Termo de como foi aberto o cofre dos órfãos: a pedido dos oficiais da Câmara o corregedor mandou abrir o cofre dos órfãos. O juiz Gabriel da Silva da Costa tinha uma chave e o escrivão dos órfãos Domingos Calado Frayão outra. Segundo se depreende não conseguiram abrir o cofre e, por isso, chamaram o serralheiro João Rodrigues que abriu a fechadura. Segue-se o enunciado dos bens que o cofre dos órfãos continha, não sendo possível Devido aos danos que a água fez no papel é apenas possível ler o seguinte: <i>quatro livros encadernados que servem da entrada e saída do dinheiro pertencente aos ditos órfãos (...) quatro anéis de ouro dois com dois rubis vermelhos, outro somente de ouro e outro de pedra vermelha com seu esmalte, tudo preso em uma linha e atado à dita salva com um escrito vinculado na dita salva; um copo de prata de beber vinho com uma colher de prata e catorze extremos de oiro de filigrana de oiro com umas contas de cristal e uma verónica de ouro pequena e não se achou mais no dito cofre o que tudo foi visto perante o dito corregedor, juiz dos órfãos e mais oficiais da Câmara em presença dos ditos Luís Moniz de Moura (ou Meira) e André Luís Corvo (...).</i></p>
30	Ilegível	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores António Luís Abelha e Jorge Pinela, o procurador Manuel Fernandes Delgado e o escrivão da Câmara Veríssimo Leitão de Macedo. Requerimento do procurador do Conselho sobre o facto de José de Sá, rendeiro da Almotaçaria, não ter ainda dado fiança. O procurador requereu aos oficiais que ordenassem ao rendeiro que a apresentasse. Este, sendo chamado pelos oficiais, disse que o descuido se devia ao tabelião Pedro Gonçalves Serra e os oficiais mandaram que o mesmo fosse notificado para que, dentro de três dias, com pena de suspensão do seu ofício, fizesse a dita escritura com o traslado dela.</p>
31	1674.03.27	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa (...). Eleição de quatro homens para cobrarem o Cabeção: Pedro Guerra, morador nesta vila; André Dias; Luís Carvalho, o coxo; André Luís, morador no Barreiro [desta vila].</p>

32v	1674.04.01	<p>Termo de vereação. Presenças: António Luís Abelha, vereador mais velho servindo de juiz pela ordenação, Jorge Pinela e Domingos Calado Frayão; o procurador Manuel Fernandes Delgado e o escrivão da Câmara António da Fonseca. Termo de juramento dado aos almotacés que serviriam nos meses de abril, maio e junho: Duarte Barradas, vereador no ano anterior, que pediu escusa por ter muitos negócios em Lisboa, solicitando, igualmente, que em seu lugar elegessem Gaspar Barradas, morador nesta vila, que já servira de almotacé. Os oficiais aceitaram, por ser conveniente ao serviço público. Vindo Gaspar Barradas perante os oficiais, o juiz meteu-lhe na mão uma vara grossa vermelha, insígnia do cargo. Assinatura: Gaspar Barradas Pereira. O outro almotacé que tomou juramento foi Gregório Fernandes, desta vila, procurador no ano anterior; Notificação do regimento e dos provimentos do ouvidor aos almotacés, com a recomendação de trazerem sempre suas varas na mão, sob pena de se lhes dar em culpa; Apareceu Diogo Fernandes Chainho, morador nesta vila, juiz no ano anterior, que disse que o corregedor da Comarca mandara, como superintendente do donativo desta Comarca, que o juiz e vereadores fizessem um meirinho que cobrasse o donativo nesta vila e seu termo; Termo de eleição de um meirinho dos donativos (ou fintas). Eleito: Valentim Dias, barbeiro, morador nesta vila, por ser pessoa capaz e de boa inteligência e possuidor de bens, em que estaria segura a boa cobrança da fazenda de Sua Alteza; Notificação feita a Diogo Fernandes Chainho sobre a nomeação de Valentim Dias; Entrega do primeiro rol do Cabeção a Pedro Gonçalves Guerra.</p>
36v	1674.04.12	<p>Termo de vereação. Presenças: o vereador mais velho António Luís Abelha, servindo de juiz; os vereadores Jorge Pinela e Domingos Calado Frayão; o procurador Manuel Fernandes delgado e o escrivão da Câmara António da Fonseca. Termo de como os oficiais da Câmara mandaram chamar Manuel Rodrigues Boeno, rendeiro da Comenda para fazer a repartição do terço do pão tendo ajustado o preço do trigo a nove vinténs e meio o alqueire (existiam dois moios) e o do centeio a seis vinténs o alqueire.</p>
37v	1674.04.15	<p>Termo de vereação. Presenças: António Luís Abelha servindo de juiz pela ordenação por ser o vereador mais velho, o vereador Jorge Pinela, o procurador do Concelho Manuel Fernandes Delgado e o escrivão da Câmara António da Fonseca. Requerimento do procurador do Concelho: <i>este afirmou que o Concelho não tinha dinheiro e muitas despesas havia posto muito de sua casa e que na forma da ordenação e provimento do corregedor da Comarca requeria se fizesse corrida pelo termo para de seu rendimento se suprir as despesas do dito Concelho e requeria se lhe</i></p>

		<p><i>mandasse estender termo de seu requerimento, o que visto pelos ditos oficiais mandaram se estendesse o termo de seu requerimento e que na semana seguinte se faria a dita corrida pelo termo (...); Eleição de pessoa para servir de meirinho da cobrança dos donativos desta vila e seu termo: sendo chamado o meirinho eleito Valentim Dias este afirmou que fora isento pelo visconde (...) porquanto era sargento e se ocupava na condução dos soldados por cuja causa os oficiais lhe aceitaram a escusa. Seguidamente, mandaram chamar António da Costa, barbeiro e morador nesta vila, benemérito e capaz do dito cargo, a quem elegeram e deram juramento.</i></p>
39v	1674.04.18	<p>Termo de vereação. Presenças: o vereador mais velho António Luís Abelha, servindo de juiz; os vereadores Jorge Pinela e Domingos Calado Frayão; o procurador Manuel Fernandes Delgado e o escrivão da Câmara António da Fonseca. Termo de como se apresentou um precatório para se lançar o donativo – nova contribuição - passado em nome do Dr. Bartolomeu Teixeira de Gouveia, ouvidor desta Comarca, e quem mandava se lançasse a finta e donativo do ano em questão. Os oficiais responderam que o executariam depois da cabeça da Comarca o fazer; Traslado do precatório supra, dado e passado na vila de Alcácer do Sal, onde o ouvidor da Comarca se encontrava em correição, datado de 13 de Abril de 1674.</p>
42	1674.04.2...	<p>Termo de vereação. Presenças: o vereador mais velho António Luís Abelha, servindo de juiz; o vereador Domingos Calado Frayão; o procurador Manuel Fernandes Delgado e o escrivão da Câmara António da Fonseca. Termo de entrega do rol do Cabeção do segundo quartel a André Dias, morador nesta vila; Termo de como os oficiais da Câmara elegeram dois homens para lançarem até 6000 réis de finta para a ponte de madeira na ribeira desta vila na forma do provimento do corregedor da Comarca, sendo um de primeira condição e o outro mecânico: Diogo Fernandes de Andrade, homem nobre deste povo dos que servem na governança, e Manuel Afonso, os quais os oficiais consideraram que, com boa e sã consciência, lançariam a dita finta. Os eleitos lançariam a finta pelas pessoas que lhe parecessem, nomeadamente os que tivessem tendas de mercador, estalagens e pessoas de contratos, para com ela se fazer uma ponte sobre a ribeira desta vila (indicia que não existia ponte até à data?)</p>
43v	1674.04.29	<p>Termo de vereação. Presenças: o vereador António Luís Abelha, servindo de juiz; o vereador Domingos Calado Frayão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
44	1674.05.15	<p>Termo de vereação. Presenças: o vereador António Luís Abelha, servindo de juiz, o procurador e o escrivão. Por não estar nenhum dos outros vereadores não se puderam resolver as coisas</p>

		relativas ao bem comum, requerendo o procurador que se fizesse termo sobre ele se ter reunido com o juiz.
44v	1674.05.16	Termo de vereação. Presenças: o vereador mais velho António Luís Abelha, servindo de juiz; o vereador Domingos Calado Frayão; o procurador Manuel Fernandes Delgado e o escrivão da Câmara António da Fonseca. Requerimento do procurador do Conselho Manuel Fernandes Delgado sobre muitas queixas que existiam neste povo sobre o peso diminuto do pão. Os oficiais mandaram que se cumprisse a disposição da ordenação no regimento do almotacé-mor e que se notificassem os almotacés para fazerem correição e guardarem o disposto na dita ordenação, sob pena de se lhes dar em culpa.
45v	1674.06.02	Termo de juramento dado a Manuel da Vinha, proprietário e morador no moinho da Ameira de Cima, perante o escrivão da Câmara Veríssimo Leitão de Macedo (António da Fonseca ocupou a função interinamente) para que cumprisse as posturas da Câmara; Manuel da Vinha obrigou a sua pessoa e bens à fiança que era obrigado a dar; Juramento dado a Domingos Rodrigues, moleiro do moinho da Diabrória, apresentando Manuel da Vinha por fiador.
47	1674.06.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores Abelha e Frayão, o procurador e o escrivão. Termo de como foi chamado à Câmara o vereador Jorge Pinela que se encontrava muito doente e incapaz de assistir às sessões, devendo-se eleger novo vereador. Os oficiais chamaram-no pelo alcaide António da Costa e este respondeu que se encontrava numa cama incapaz de sair fora.
48	1674.07.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores Abelha e Frayão, o procurador e o escrivão. Juramento dado aos almotacés Diogo Fernandes de Andrade e Manuel Borges, de Corte Pequena, para desempenharem o ofício de almotacés nos meses de julho, agosto e setembro; Notificação feita aos almotacés do seu regimento e provimentos do ouvidor; Visto que Jorge Pinela continuar muito doente sem sair de casa, salvo, com muito trabalho à missa, e se encontrar incapaz de servir, tendo o próprio dito ao alcaide que folgaria muito que elegessem outro vereador em seu lugar, os oficiais aceitaram a sua desistência; Termo de pregão da eleição de um vereador em lugar de Jorge Pinela, sendo chamada a votar a gente que costumava andar nos pelouros e servir na governança; Notificação aos oficiais para que não consentissem na eleição de cristãos novos para os cargos da governança; Eleição: Nuno Alves Chainho – 1; Diogo Fernandes Chainho – 2; Diogo Fernandes Andrade – 2; - Gregório Leitão

		Ferreira – 1; Gaspar Barradas – 1; António de Macedo Fragoso – 1; André Luís Corvo – 1. <i>E tomados assim os ditos votos é e acima se contem logo os ditos oficiais da Câmara os apuraram e acharam saírem com mais votos Diogo Fernandes Chainho e Diogo Fernandes Andrade que cada um deles tinha dois votos e querendo apurá-los acharam que Diogo Fernandes Andrade estava servindo de almotacé e não podia servir o dito cargo e que Diogo Fernandes Chainho era sobrinho do vereador António Luís Abelha que outrossim o não podia servir e porque os mais votados Nuno Alves era genro do dito António Luís e Gregório Leitão Ferreira não tinha ainda saído em pelouro nem António de Macedo Fragoso nem Gaspar Barradas (...) mandaram que votassem em uma pessoa desimpedida os quais votaram. Eleição: António Soveral Velho – 1; António Soveral Barbudo – 6; Domingos Nunes, da Alcaria – 1. Eleito: António Soveral Barbudo.</i>
51v	1674.07...	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores António Luís Abelha e Domingos Calado Frayão, o procurador e o tabelião António Calado Chainho, servindo de escrivão. <i>Assentaram com Gregório Fernandes por parte de Manuel Gonçalves Rates, oficial de tanoeiro da vila de Setúbal, para vir consertar toda a louça desta vila e seu termo. Segue-se a descrição do vasilhame e os preços das operações realizadas.</i>
53v	1674.07.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores António Luís Abelha e Domingos Calado Frayão, o procurador e o escrivão Veríssimo Leitão de Macedo. Termo de juramento dado a António Soveral Barbudo para desempenhar o cargo de vereador em lugar de Jorge Pinela, impossibilitado devido a estar doente, até ao final do ano.
54v	1674.07.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, o vereador António Luís Abelha, o procurador e o escrivão. Juramento dado a António Fernandes para vinheiro da Quadra do Meio; Juramento dado a João Rodrigues para vinheiro dos Chaparraís; Juramento dado a Domingos Fernandes para vinheiro das vinhas da Pedra; Juramento dado a João Dias, vinheiro das vinhas da Ordem; Arrematação das balanças e terrádigos das feiras de São Lourenço e Santo António a Manuel Rodrigues, tecelão desta vila, por 20500 réis; Termo de Almotaçaria feita a Luís Andrade de cevada a oito vinténs e de palha a dez réis a joeira; Acórdão: toda a pessoa, da vila e do termo, que tivesse vendido algum pão – trigo, centeio ou cevada – ficava proibida de o entregar ao comprador sem licença da Câmara, sob pena de pagar 2000 réis para as rendas da Câmara.
57	1674.07.29	Juramento dado a Domingos Simões para vinheiro do Telheiro e a António Coelho para vinheiro do Furadouro. (Termos inacabados).

57v	1674.07.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores António Luís Abelha e António Soveral Velho, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre o preço do pão: toda a pessoa da vila e do termo que amassasse pão para o vender ao povo ficava obrigada a fazê-lo com o peso de três quartas e vendê-lo-iam a oito réis cada, com pena de 500 réis para as rendas do Concelho.
59	1674.08.04	Obrigaçã que fez João Gonçalves, morador em Vale de Lobos, termo de [Alcácer do Sal] a trazer de terço a esta vila 27 alqueires de cevada de um moio e vinte alqueires que tinha comprado. (Termo inacabado).
59v	1674.07.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores António Luís Abelha e Domingos Calado Frayão, o procurador e o escrivão. (Termo inacabado).
61	1674.10.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Guerreiro Barradas, o vereador Domingos Calado Frayão, o procurador e o escrivão. Entrega do quarto rol do Cabeção a André Luís do, do Barreiro deste termo.
62	1674.11.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Guerreiro Barradas, o vereador Domingos Calado Frayão, o procurador e o escrivão. Foi almotaçada a cevada a Luís de Andrade a duzentos réis o alqueire e mandaram que usasse esta Almotaçaria até quinze de janeiro.
62v	1674.11.25	Termo de vereação. O juiz Manuel Guerreiro Barradas, o vereador António Luís Abelha, o procurador e o escrivão. Arrematação da obra da ponte a Pedro (?) Francisco, carpinteiro, por 40000 réis em dinheiro obrigando-se este a fazê-la e a terminá-la durante esse ano, dando-lhe os oficiais da Câmara, de imediato, a importância de 20 000 réis e o restante no fim da obra, com a obrigação de apresentar fiador até dia de Santo André; Arrematação da Marchantaria a André Nunes por preço de 22 réis o arrátel, entrando neles o Real-de-Água e a porca que se lhe não arrematava e que só traria porco capado.
63v	1674.12.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores Abelha e Frayão, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
64	1674.12.15	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Abelha e Frayão, o procurador e o escrivão. Não estiveram presentes os juizes por se não encontrarem na terra. Inexistência de assuntos.
64v	1675.01.27	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários Diogo Fernandes Chainho e António de Macedo Fragoso, o procurador do Concelho Domingos Gonçalves Loreto e não assistiram os vereadores por Luís Moniz ter ido a Setúbal, por Gabriel da Silva estar na sua quinta e Manuel Pacheco não ter tomado juramento, e o escrivão. Foi almotaçada a cevada a Luís de Andrade,

		estalajadeiro desta vila, a 220 réis o alqueire, cujo preço usaria até quinze de julho, e a palha a dez réis cada joeira pelo mesmo período.
68	1674.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Manuel Guerreiro Barradas e Gabriel da Silva da Costa, os vereadores António Luís Abelha e Domingos Calado Frayão, Diogo Fernandes Andrade em lugar do vereador que faltou, o procurador e o escrivão. Leitura que o escrivão fez aos oficiais da Câmara da provisão de Sua Alteza sobre não votarem em cristãos-novos, sob pena de ficarem incapacitados para servirem os cargos públicos; Eleição de dois almotacés de mercê: Manuel Rodrigues Boeno – 4 votos; António Vilhena Rebelo – 3; Sebastião Rodrigues Vaz – 2; Nuno da Costa Valadão – 1. Eleitos: Manuel Rodrigues Boeno e António Vilhena Rebelo.
71	1675.01.01	Termo de vereação. O juiz Gabriel da Silva da Costa anunciou que chegara a pauta da eleição com a confirmação dos novos oficiais e mandou chamar os recém-eleitos almotacés de mercê para lhes dar juramento; Juramento aos juízes confirmados António de Macedo Fragoso e Diogo Fernandes Chainho; Juramento aos vereadores confirmados Luís Moniz de Moura (ou Meira) e Gabriel da Silva da Costa e ao procurador do Concelho Domingos Gonçalves Loreto.
74v	1675.01.01	Termo de vereação. Presenças: os juízes Diogo Fernandes Chainho e António de Macedo Fragoso, o vereador Luís Moniz de Moura, o procurador Domingos Gonçalves Loreto e o escrivão da Câmara Veríssimo Leitão de Macedo. Juramento dado a Tomé Dias, para guarda do Concelho.
75v	1675.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz António de Macedo Fragoso, o vereador Luís Moniz, o procurador e o escrivão. Lanço dado por Maria Morena na casa do terreiro, tabuleiro e balança de pescado no valor de 12000 réis com a obrigação de arranjar a fechadura da porta à sua custa. Assinou por ela o alcaide Francisco Pires; Lanço que deu Marcos Rodrigues de 120 réis por cada canada de azeite até ao final do ano.
76v	1675.01.09	Termo de vereação. Presenças: os juízes Diogo Fernandes Chainho e António de Macedo Fragoso, o vereador Luís Moniz, o procurador e o escrivão. Requerimento feito pelos vereadores e pelo procurador aos juízes sobre Manuel Pacheco de Vilhena pelo facto de ele ser vereador confirmado que não viera prestar juramento e enviara uma carta pedindo que o escusassem sem alegar motivo ou indicar privilégio. Segundo os vereadores e o procurador Pacheco de Vilhena só poderia ser escuso pelo corregedor pelo que requeriam aos juízes que procedessem nesta matéria como lhes parecesse de direito e justiça; Termo do assento que se tomou sobre o novo imposto sobre o vinho e a carne. Refere que nesta vila não entravam vinhos de fora e que, em seu

		entender, o imposto não se applicava ao vinho e à carne para consumo dos lavradores. Os oficiais determinaram que se aguardasse a posição tomada pela cabeça da Comarca e a resolução do provedor e que quem abrisse vinho pelo miúdo o manifestasse na forma do regimento, sucedendo o mesmo com as rezes que se comprassem; Arrematação da casa do terreiro e balança do pescado (em branco).
79v	1675.01.13	Termo de vereação. Presenças: os juízes Diogo Fernandes Chainho e António de Macedo Fragoso, o vereador Luís Moniz de Moura, o procurador do Concelho Domingos Gonçalves Loreto e o escrivão. Inexistência de assuntos.
80	1675.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, o vereador Luís Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Lanço de 30000 réis anuais, pagos em quatro quartéis, por tempo de três anos como era costume, e a ordinária de um círio de doze arráteis de cera fina, em cada ano, e uma cama para agasalho do presidente, provedor e ouvidor, nas sisas dos correntes, feito por Marco Rodrigues, morador nesta vila; Manuel Pinheiro, desta vila, lançou na renda das sisas dos correntes 32000 réis anuais, nas condições do lanço anterior.
81	1675.02.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos (sem termo de encerramento).
81v	s/d	Lanço feito por Manuel Rodrigues Guerra na renda da Almotaçaria: 55000 réis em dinheiro, pagos em três quartéis, como era uso e costume, e a ordinária das varas dos juizes e vereadores e juizes de vintena e quadrilheiros e fazer à sua custa as portas do curral do Conselho e consertar a cumeeira, e juntamente assentar a calçada e boqueirão das pontes.
82	1675.02.17	Termo de Audiência. Presenças: os juízes Chainho e Fragoso, o procurador e o escrivão. (em branco).
83	1675.03.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, o vereador Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Eleição de quatro sacadores para o Cabeção: - Luís de Andrade, estalajadeiro, para cobrar o primeiro quartel; - João Gonçalves Saloio para cobrar o segundo; - Bartolomeu Fernandes para cobrar o terceiro e Manuel Pedro para cobrar o último.
85	1675.03.24	Termo de vereação. Presenças: (o espaço para o nome do juiz ficou em branco), o vereador Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos (sem termo de encerramento).
85v	1675.04.26	Termo de vereação. Presenças: os juízes Chainho e Fragoso, o vereador Moniz de Moura, Diogo Fernandes Andrade em lugar do vereador Gabriel da Silva da Costa, que se encontrava ausente, e

		Manuel Fernandes Delgado, procurador do ano anterior, em lugar do procurador igualmente ausente, e o escrivão. Inexistência de assuntos.
86	1675.05.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fragoso, o vereador Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Termo de como se pôs preço ao pão da Redizima: nesta vereação apareceu Valentim Dias, procurador de Luís Perdigão, morador na vila de Alcácer, rendeiro da Redizima desta vila que disse aos oficiais que o terço do trigo e do centeio pertencente à Redizima se encontrava por vender e porque o rendeiro Luís Perdigão lhe tinha dado ordem para o vender e ele o não o podia fazer sem se ajustar o preço com a Câmara, requereu aos oficiais que lhe dessem preço. Estes, considerando que o trigo se vendia nesta vila a 220 réis o alqueire, determinaram que se vendesse por 210 réis o alqueire e, estando o centeio a 240 réis, acordaram que se vendesse por 130 réis cada alqueire. Determinaram ainda que se apregoasse que se venderia na quarta-feira seguinte, dia sete do mês em questão, e Valentim Dias aceitou os preços estipulados; Acórdão sobre o leite: os oficiais mandaram notificar as pessoas que vendiam leite nesta vila para que desde esse dia para diante não vendessem por mais de doze réis a canada, sob pena de 2000 réis para o Concelho.
88	1675.05.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, o procurador e o escrivão. <i>E por não haver mais oficiais que se juntassem o dito juiz com o dito procurador mandou fazer este termo que assinaram.</i>
88	1675.05.18	Termo de vereação. Presenças: os juizes Chainho e Fragoso, o vereador Moniz de Moura, Diogo Fernandes Andrade em lugar do vereador Gabriel da Silva da Costa, Manuel Fernandes Delgado em lugar do procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
89	1675.05.25	Termo de vereação. Presenças: os juizes Fragoso e Chainho, o vereador Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
89v	1675.06.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, o vereador Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Requerimento efectuado pelo vereador Luís Moniz de Moura sobre o facto de haver muito tempo que se encontrava servindo sozinho na Câmara, visto não se apresentarem os outros dois vereadores e que, desta forma, se não resolviam as questões convenientes à república e serviço de Sua Alteza <i>e porque ele queria ir para a vila de Setúbal a tratar de se livrar de um crime que tinha no juízo da Correição onde podia deter-se muitos e muitos tempos que passaria sua ausência de um mês.</i> Neste sentido, requereu que elegessem outro vereador em seu

		lugar; Eleição de um sargento para a companhia de Ordenanças da vila: apareceu presente o capitão-mor Martim Vaz Frayão e o capitão Manuel Guerreiro Barradas que referiram a necessidade de eleição de um sargento e, com os oficiais da Câmara, elegeram para o cargo a João Delgado, morador nesta vila, por ser capaz para isso, e mandaram que o mesmo fosse notificado para tomar juramento; Juramento dado ao sargento João Delgado tendo os oficiais ordenado que servisse o cargo guardando obediência a seus maiores e respeito a esta Câmara.
91v	1675.06.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fragoso, os vereadores Gabriel da Silva da Costa e Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Eleição de dois sacadores, um em lugar de Luís de Andrade que não podia ser e outro em lugar de João Gonçalves que morava no termo. Foram eleitos Manuel Pereira, ferrador, e João Pereira, ferrador, um para o terceiro quartel e outro para o quarto; Eleição de um almotacé em lugar de Jorge Pinela, falecido, para servir nos meses de julho, agosto e setembro. Foi eleito Belchior Rodrigues Frayão com três votos contra um de André Vilhena.
93	1675.07.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fragoso, os vereadores Silva da Costa e Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Juramento dado a António Luís Abelha, vereador do ano anterior, para servir o cargo de almotacé durante três meses; Notificação ao almotacé supra do seu regimento e dos provimentos do ouvidor; Eleição de dois sacadores em lugar dos anteriores por serem primos: Manuel Rodrigues, tecelão, desta vila, e João Delgado, oficial de sapateiro; Entrega do segundo rol do Cabeção a Manuel Pedro; Entrega do terceiro rol do Cabeção a João Delgado, morador nesta vila; Acórdão que os oficiais fizeram determinando e mandando que, daí em diante, os moleiros do termo pudessem levar de maquia de todo o pão que moessem nos seus moinhos dos moradores de fora desta vila e seu termo de oito alqueires um, mantendo-se a maquia anterior para o pão dos moradores da vila e do termo. Acordaram também que nenhum moleiro deste termo moesse pão aos moradores de fora desta vila e do seu termo sem licença da Câmara sob pena de 2000 réis para as rendas do Concelho e quem levasse pão sem licença incorreria na mesma pena; Juramento dado a Belchior Rodrigues Frayão para servir o cargo de almotacé; Notificação que o escrivão fez ao almotacé Belchior Rodrigues Frayão do seu regimento e dos provimentos do ouvidor.
96v	1675.07.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fragoso; os vereadores Silva da Costa e Moniz de Moura; Francisco Raposo, desta vila, que assistiu em lugar do procurador por este se não encontrar na terra, e o escrivão. Inexistência de assuntos.

97	1675.07.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fragoso, os vereadores Silva da Costa e Moniz de Moura, e o escrivão. Inexistência de assuntos.
97v	1675.07.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fragoso, o vereador Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Termo de aceitação do médico Dr. João Amado para o partido médico da Câmara: João Amado morava na vila de Montemor e era médico formado pela Universidade de Coimbra e viera a esta vila por ter sido chamado pela Câmara e por saber que esta se encontrava sem médico. Solicitou que lhe fosse dado o partido médico na importância de 40000 réis, assistindo ele nesta vila, o que foi aceite pelos oficiais da Câmara na presença de algumas pessoas do povo que também assinaram o termo. (...) <i>E que os ditos quarenta mil réis começaria de os vencer desde o primeiro dia do mês de abril próximo em diante sem embargo de que não havia assistido nem assistia senão de hoje em diante porque os dez mil réis dos três meses que não venceu se lhe davam para ajuda de se mudar da vila de Montemor para esta e por o dito doutor João Amado foi dito que ele aceitava o dito partido e que por ele se obrigava assistir nesta vila e a curar os enfermos dela na forma das provisões de Sua Alteza com tal advertência que aos pobres do hospital curaria de graça a cujo respeito a Misericórdia estava em uso gratificar-lhe e que outrossim aceitava o dito partido e se obrigava assistir nesta vila como dito é e que sendo caso dela se queira ausentar para melhora de outro partido o não poderia fazer sem avisar nesta Câmara dois meses antes para se tratar de outro médico e nesta forma houveram os (...) por determinado e assim o prometeram cumprir de que de tudo mandaram fazer este termo que tudo assinaram e eu Veríssimo Leitão de Macedo escrivão da Câmara o escrevi. Assinaturas: João Amado, António de Macedo Fragoso, Luís Moniz de Moura, Martim Vaz Frayão, António Calado Chainho, Belchior Rodrigues Frayão, Diogo Fernandes Andrade, do procurador + Domingos Gonçalves Loreto, Nuno Álvares Chainho, Beneficiado Gomes Fragoso de Lemos, Paulo Leitão de Macedo, André Barreto Ferraz e o prior Amador Nunes.</i>
102	1675.07.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fragoso, o vereador Moniz de Moura e o escrivão, por se não encontrarem mais oficiais na terra. Nesta vereação almotaçaram a palha ao estalajadeiro Luís de Andrade a 10 réis a joeira e a cevada a 150 réis cada alqueire.
102v	1675.09.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores Silva da Costa e Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Eleição de um almotacé para os últimos três meses do ano em lugar de Gabriel da Silva da Costa, juiz do ano anterior, por este estar servindo de

		vereador. Após o escrivão ter notificado os oficiais para que eles elegessem pessoa limpa e cristã-velha os mesmos elegeram Estêvão Gomes da Silva, com quatro votos, por ser pessoa capaz para o ocupar.
104	1675.10.01	Juramento dado ao almotacé Estêvão Gomes da Silva.
105	1675.10.17	Termo de vereação. Presenças: os juízes Diogo Fernandes Chainho e António de Macedo Fragoso, os vereadores Gabriel da Silva da Costa e Luís Moniz de Moura e o escrivão da Câmara Veríssimo Leitão de Macedo. <i>Nesta vereação se deu posse a Bartolomeu Cardoso de Leão do seu officio de juiz dos órfãos.</i>
105v	1675.11.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fragoso, os vereadores Silva da Costa e Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Termo de desistência que fez Manuel Guerreiro Barradas do cargo de almotacé que lhe competia servir nos últimos três meses do ano. Este afirmou que se achava impossibilitado de servir o cargo por motivos que eram notórios aos oficiais em razão do seu estado e ocupações que tinha. Por outro lado, referiu que nesta vila e no seu termo existiam pessoas que podiam servir este cargo e que ainda o não tinham feito. Deste modo, a sua desistência constituiria também uma oportunidade para essas pessoas entrarem na governança. Os oficiais aceitaram a sua solicitação de desistência e procederam à eleição de outro almotacé, sendo, antes de mais, notificados pelo escrivão para que elegessem pessoa cristã velha e capaz. Eleito: Manuel Espada, do Canal. Nota: Tratar-se-á de Manuel Espada Calado, filho de Estêvão Lopes Crasto e de Joana Sobreira.
107	1675.11.16	Juramento dado a Manuel Espada [Calado] para servir de almotacé nas casas de morada do juiz Diogo Fernandes Chainho; Notificação que o escrivão fez ao almotacé atrás eleito do seu regimento e dos provimentos do ouvidor.
108	1675.11.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
108v	1675.12.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fragoso, o vereador Silva da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador sobre a venda do pão da Redízima: refere que era uso nesta vila se repartir o pão do terço da Comenda ou Redízima pelo natal. Os oficiais determinaram que o trigo se vendesse a 160 réis o alqueire e o centeio a 90 réis.
110v	1675.12.15	Termo de vereação. Presenças: os juízes Diogo Fernandes Chainho e António de Macedo Fragoso, o vereador Gabriel da Silva da Costa, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo que os oficiais

		da Câmara mandaram fazer sobre a Marchantaria referindo a falta de carne por toda a parte, o único lanço feito por André Nunes de 26 réis por arrátel (de porco?), de carneiro a 25 réis, a vintém a vaca e a 16 réis o chibarro. Os oficiais, vista a conveniência de se arrematar a carne pelos preços apresentados e, sem embargo de ser costume arrematar-se a Marchantaria pela quaresma, arremataram-na a André Nunes, depois de ouvidas as pessoas que assinaram o termo: Estêvão Gomes Silva, Pêro Gonçalves Serra, Martim Vaz Frayão, Duarte Barradas, Manuel Guerreiro Barradas, António Calado Chainho, André Luís Corvo, Estêvão Lopes Crasto, Estêvão Barradas de Macedo e Francisco Raposo.
116	1675.12.31	<i>Última vereação do ano de 1675.</i> Presenças: Os juizes, os vereadores Silva da Costa e Moniz de Moura, o procurador e o escrivão. Notificação que o escrivão fez aos oficiais da Câmara para que não votassem para almotacés em pessoas cristãs-novas, sob pena de ficarem incapacitados para o serviço público. Eleição dos almotacés: Francisco Dinis – 4, Sebastião Rodrigues Vaz – 3, André Coelho – 1. Foram eleitos os dois primeiros tendo os oficiais mandado que fossem notificados para tomarem juramento; Lembranças que fizeram aos novos oficiais: - As chaves do cofre dos pelouros da eleição ficaram nas mãos dos vereadores Gabriel da Silva da Costa e Luís Moniz de Moura e do juiz mais velho Diogo Fernandes Chainho, por não existir outro vereador; - Que ficava por vender todo o pão do terço do celeiro; - Que ficava arrematada a Marchantaria da carne de porco com a das outras carnes por ser conveniente; - Que o reideiro estava obrigado a reedificar o (?) da ponta da ribeira, às pontes de cima; - Que por causa da muita seca do ano se não fizeram as testadas na forma do provimento do ouvidor, pelo que lhes recomendaram que as fizessem havendo inverno e tempo conveniente.
119	1676.--.--	Juramento dado aos almotacés Sebastião Rodrigues Vaz (Assina Sebastião Rodrigues Chainho) e Francisco Dinis para servirem nos primeiros três meses do ano. O escrivão entregou a cada um deles uma vara vermelha grossa, com as armas reais pintadas no alto, que aceitaram por insígnia do seu cargo e que deviam trazer sempre em suas mãos e leu-lhes o regimento e os provimentos do corregedor; Juramento dado aos juizes Nuno Álvares Chainho e Estêvão Barradas de Macedo tendo o escrivão entregou a cada um uma vara vermelha com as armas reais pintadas no alto, por insígnia do seu cargo; Juramento dado aos vereadores Martim Vaz Frayão, Estêvão Lopes Infante e António Calado Chainho e ao procurador da Câmara Francisco Raposo; Notificação do regimento e das lembranças dos vereadores anteriores aos vereadores eleitos.

122	1676.01.01	Juramento dado a Feliciano Gonçalves para guarda do Concelho enquanto não houvesse rendeiro, com o vencimento de 2000 réis por mês.
122v	1676.01.04	<p>Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários Nuno Álvares Chainho e Estêvão Barradas de Macedo; os vereadores Martim Vaz Frayão, Estêvão Lopes Infante e António Calado Chainho; o procurador do Concelho Francisco Raposo e o escrivão da Câmara Veríssimo Leitão de Macedo Tibau. Entrega das duas chaves da arca da Câmara: Gabriel da Silva da Costa entregou a chave que tinha aos oficiais e estes, por sua vez, entregaram-na a Martim Vaz Frayão, vereador mais velho. O escrivão da Câmara ficou com a outra; Entrega das três chaves do cofre da eleição: os oficiais mandaram chamar António Luís Abelha, Diogo Fernandes de Andrade e Duarte Barradas Guerreiro, que tinham as chaves em seu poder. Seguidamente, mandaram chamar Gabriel da Silva da Costa e Luís Moniz de Moura, vereadores do ano anterior, e, por não existir outro vereador, chamaram Diogo Fernandes Chainho, juiz mais velho do ano anterior, aos quais entregaram as ditas chaves do cofre da eleição; Entrega do selo da Câmara: os oficiais mandaram chamar António Luís Abelha, vereador mais velho do ano de 1674, que no ano anterior servira de chanceler, o qual entregou o selo da Câmara aos oficiais que, por sua vez, o entregaram a Gabriel da Silva da Costa, vereador mais velho do ano anterior, que seria chanceler neste ano, selando sobre uma estrela de cinco pontas todas as cartas e papéis que tinham que levar selo e que de cada vez que o fizesse cobraria 9 réis, selando sem levar nada as cartas da Câmara; Acordo que os oficiais fizeram com Manuel Ribeiro, porteiro da Câmara, com o qual acordaram que servisse de porteiro da Câmara e do Concelho no Juízo Geral, Almotaçaria e Órfãos, na forma que até aí servira, com o vencimento de 2400 réis retirados dos bens do Concelho. Faria todas as diligências necessárias e nos dias de vereação era obrigado a <i>tanger a ela três vezes como era costume aos sábados e que traria limpas e varridas as casas desta Câmara à sua custa</i>; Termo de pregão das rendas do Concelho: os oficiais mandaram ao porteiro que colocasse em pregão a renda da Almotaçaria, a balança e terrádigos da feira de Santo António e a casa do terreiro e a balança do pescado; Almotaçaria da palha por 10 réis a joeira e da cevada a 200 réis o alqueire ao estalajadeiro Luís Andrade, morador nesta vila, cujos preços usaria até 15 de julho; Termo de como se mandou a Sebastião Rodrigues, dono da horta de Apaúl de Baixo, a pôr as passadeiras na água de Apaúl. Tratava-se de passadeiras de pedra, altas, para serventia de passagem do povo; Acórdão feito sobre não andar gado nem bestas nos rossios: <i>Acordaram e mandaram eles oficiais</i></p>

		<i>da Câmara que fosse apregoado que de hoje em diante nenhuma pessoa desta vila consinta gado nenhum nem bestas de qualquer sorte que seja nos dois rossios desta vila porquanto os hão por vedados de hoje até dia de São Sebastião por ser assim conveniente à república para o pascigo dos gados cujo acordo mandaram fosse apregoado para vir á notícia de todos; Acórdão sobre o gado de Mariana de Ataíde: Acordaram e mandaram os ditos oficiais da Câmara que fosse notificada mariana de Ataíde desta vila que não tivesse os seus gados miúdos nos coitos nem os amalhasse nele sob pena de incorrer em pena de 6000 réis pagos da cadeia para as rendas deste Concelho e nesta forma mandaram fosse notificada e que assim se cumprisse porquanto não convinha que o dito gado andasse nem amalhasse nos coitos desta dita vila porquanto era contra as posturas desta Câmara e bem comum da república; Notificação do acordo anterior feita pelo alcaide Francisco Pires Calejo (?) a Mariana de Ataíde.</i>
129	1676.01.05	Apresentação de uma criança fêmea que se achou enjeitada à porta de Domingas de Almeida, viúva do Madaleno, moradora nesta vila, a qual vinha envolta em cueiros velhos e foi entregue pelos oficiais, após terem chamado a parteira Maria Peneda que afirmou que teria um dia, à mulher de Feliciano Gonçalves que tinha leite para ela.
130	1676.01.11	Termo de vereação. Presenças: os juízes ordinários Nuno Álvares Chainho e Estevão Barradas de Macedo; os vereadores Martim Vaz Frayão, Estevão Lopes Infante e António Calado Chainho; o procurador da Câmara Francisco Raposo e o escrivão da Câmara Veríssimo Leitão de Macedo Tibau. <i>Acordaram os ditos oficiais da Câmara, por queixas que se lhe representaram, que no rossio de São João, junto às casas de Luís Moniz, estava um cabouco que o dito Luís Moniz fizera em razão de umas obras o qual se enchia de água agora no inverno e já o ano passado estivera uma criança a perigo de se afogar, pelo que ordenaram fosse notificado o dito Luís Moniz, com pena de 6000 réis, mandasse logo tapar o dito cabouco em termo de três dias sob pena de incorrer na dita pena de se lhe mandar tapar à sua custa e nesta forma mandaram se cumprisse e fosse o sobredito notificado (...);</i> Lanço que fez Maria Morena na casa do terreiro e balança do pescado de 2000 réis pagos na forma costumada; Lanço que fez Manuel Rodrigues Moreno na renda da Almotaxaria de 50000 réis em dinheiro, pagos na forma costumada, e as varas dos juízes dez e as dos vereadores dezasseis; Notificação do acordo anterior a Luís Moniz [de Moira] efetuada pelo alcaide Francisco Pires, que afirmou fazer o que lhe era ordenado.
133	1676.01.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Martim Vaz

		Frayão e António Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Arrematação da balança do pescado e da casa do terreiro a Maria Morena, desta vila, por 2000 réis que se obrigou a satisfazer por sua pessoa e bens móveis e de raiz. Assinou a seu rogo Valentim Dias, desta vila; Notificação feita ao barbeiro-sangrador António da Costa, morador nesta vila, para que mostrasse a carta do seu exame, o que fez, e os oficiais disseram-lhe para não sangrar sem licença de médico ou cirurgião aprovado, com pena de 2000 réis para o físico-mor; notificação de igual teor feita a Sebastião Ribeiro, sangrador examinado (quer este quer António da Costa assinaram).
134v	1676.01.19	Lanço feito por Simão Luís de 60000 réis em dinheiro na renda da Almotaçaria mais as ordinárias das varas; Lanço de Manuel Rodrigues Moreno na renda da Almotaçaria de 60000 réis em dinheiro, ordinárias das varas e o arranjo do açougue à sua custa; Lanço de Simão Luís na renda da Almotaçaria de 73000 réis em dinheiro e as ordinárias declaradas no lanço anterior; Acórdão feito pelos vereadores para que as pessoas que tivessem vinhas as desbalçassem e fizessem as testadas na forma determinada; Arrematação da renda da Almotaçaria a Simão Luís por 73000 réis, dez varas para os juízes e dezasseis para os almotacés e arranjo do açougue; Fé do porteiro de como apregoara o acórdão relativo às vinhas.
135v	1676.01.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. <i>Acordaram e mandaram os oficiais da Câmara que fosse apregoado que toda a pessoa desta vila fosse ou mandasse uma pessoa de sua casa segunda-feira que vem vinte e sete deste corrente mês à ribeira do Zambujal fazer o conserto que nela era necessário visto o prejuízo que se seguia às vinhas e o dano maior que se podia seguir de hoje em diante não se remediando e isto com pena de duzentos réis para o Concelho contra toda a pessoa que não for ou não mandar aplicados para a dita obra e outro mandaram fosse apregoado que todos os moradores que vivem da outra banda da ribeira e da outra banda do barranco de Vale de Poço venham ou mandem pessoa de sua casa trabalhar na dita obra sob a mesma pena (...);</i> Notificação feita a Manuel Pinheiro, sangrador e cirurgião nesta vila, para que não sangrasse sem licença de médico, sob pena de 2000 réis para o físico-mor e de outros 2000 réis para a Câmara (Assina); Os oficiais mandaram vir perante eles Manuel Vaz que sangrava a freguesia dos Barros dizendo-lhe para mostrar a sua carta de exame ao que este respondeu que a não tinha e, do mesmo modo, chamaram igualmente Diogo Moreno que sangrava nesta vila e também afirmou não estar examinado. Os oficiais determinaram que se examinassem durante um mês, no caso de

		pretenderem exercer os seus ofícios, e, enquanto o não fizessem que não os usassem nem sangrassem pessoa alguma sob pena de 6000 réis para as despesas da Câmara, o que ambos prometeram cumprir (consta apenas a assinatura de Manuel Vaz por Diogo Moreno não ter querido assinar o termo).
LIVRO AB1/13 – 1676.02.01 a 1680.12.04		
2	1676.02.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho; os vereadores Martim Vaz Frayão, Estêvão Lopes Infante e António Calado Chainho, o procurador Francisco Raposo e o escrivão. Acordo feito com o rendeiro da Comenda, Manuel Rodrigues Boeno, sobre o preço do pão do terço: trigo a 180 réis o alqueire e o centeio a 120. Determinaram que o preço estipulado fosse apregoado para que se vendesse a 5 de fevereiro; Eleição de quatro sacadores, moradores na vila, para cobrarem o Cabeção: 1º quartel – Domingos Rodrigues, sapateiro; 2º quartel – Marcos Rodrigues, oleiro; 3º quartel – António Gonçalves, sapateiro; 4º quartel – Manuel Fernandes, alfaiate.
3v	1676.02.02	Termo de vereação. Presenças: os juizes Nuno Álvares Chainho e Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Estêvão Lopes Infante e António Calado Chainho, o procurador Francisco Raposo e o escrivão. Repartição do agasalho dos padres da Companhia [de Jesus]: 1ª semana Nuno Álvares Chainho, 2ª semana o capitão-mor e vereador Martim Vaz Frayão, 3ª Estêvão Lopes Infante, 4ª António Calado Chainho, 5ª o juiz Estêvão Barradas de Macedo, 6ª o escrivão da Câmara Veríssimo Leitão de Macedo, 7ª o procurador da Câmara Francisco Raposo e 8ª o provedor da Misericórdia André Luís Corvo; Repartição das semanas dos almocreves [que iriam buscar peixe a Sines]: 1ª Bartolomeu Fernandes, 2ª o Ferreira e o Correia, 3ª o Batista e o capitão do Barreiro, 4ª Manuel Rodrigues da Amoreira e Mateus Cupido, 5ª outra vez o Ferreira e o Correia, 6ª outra vez Bartolomeu Fernandes e na 7ª todos.
5	1676.02.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, os vereadores Estêvão Lopes Infante e António Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
5v	1676.02.15	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Martim Vaz Frayão e António Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos por se não terem juntado os juizes.
6	1676.02.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais determinaram que se notificasse o alcaide para que nos dias de vereação assistisse às sessões para fazer o que lhe fosse ordenado, sob pena de 200 réis; Termo de eleição

		de um capitão para a Companhia de Ordenanças da vila, por ter falecido Manuel Guerreiro Barradas. Tornava-se necessário efetuar a eleição com alguma brevidade por existir notícia que se pretendia formar nesta Comarca o terço de auxiliares dela. Foi eleito Nuno Álvares Chainho, com 16 votos, desta vila, o qual com os votos das pessoas da governança elegeram em o dito cargo por concorrerem nele as partes e requisitos necessários, assim na condição para com os soldados, como na qualidade, fazenda e valor e juntamente por seus antepassados haverem ocupado o dito cargo, por vezes nesta vila e nas Companhias do termo, e juntamente havendo respeito haver servido muitas vezes de vereador e juiz, tendo Duarte Barradas obtido 1 voto; Juramento dado ao capitão eleito.
8v	1676.02.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
9	1676.03.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, os vereadores Estevão Lopes Infante e António Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Entrega do primeiro rol do Cabeção a António Gonçalves, sapateiro, morador nesta vila, o qual importava em 35112,50 réis.
10	1676.04.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
10v	1676.05.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, os vereadores Martim Vaz Frayão e Estevão Lopes Infante, o procurador e o escrivão. <i>Assentaram os vereadores que fossem notificados os oficiais da Câmara do ano passado, principalmente os juizes, que na forma do despacho do provedor da Comarca ajustassem a conta do dinheiro do usual do ano passado, porque sem ela ajustada se não podia fazer a deste ano.</i>
11v	1676.06.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, os vereadores Martim Vaz Frayão e Estevão Lopes Infante, o procurador e o escrivão. Prorrogação de mais um mês da postura dos pardais; Eleição do almotacé para os meses de julho, agosto e setembro: Belchior Rodrigues Frayão, morador nesta vila, com 4 votos.
13	1676.07.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, o vereador Estevão Lopes Infante, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
13v	1676.08.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, o vereador Martim Vaz Frayão, o procurador e o escrivão. Arrematação da balança e terrádigos das feiras a Luís Dias, por 8000 réis, que se obrigou a pagá-los no último dia do mesmo mês e apresentou Luís de Andrade, morador

		nesta vila, por fiador; Almotaçaria da palha e cevada a Luís de Andrade: a cevada a 150 réis cada alqueire e a palha a 10 réis cada joeira.
15	1676.07.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, os vereadores Martim Vaz Frayão e Estevão Lopes Crasto [Infante], o procurador e o escrivão. Termo sobre a existência de guardas da saúde: <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara praticaram entre si que era conveniente pôr guardas da saúde, em razão das notícias que havia de que em muitas partes e nas mais delas deste reino havia as ditas guardas por causa das notícias que havia de que em Cartagena, cidade do reino de Castelhana (sic), havia peste, de que Deus nos livre, porque estava próxima a feira de Santo António que era de concurso dentro nesta vila donde vinha muita gente de fora, e convinha haver vigilância na entrada das pessoas que a ela viessem, pelo que convinha haver as ditas guardas e assim mandaram que de hoje até domingo que vem se preparassem as coisas necessárias por forma que no dito domingo se começasse a guardar e que para isso elegessem guarda-mor da saúde, a cujo cargo estivessem as ditas guardas e, sendo assim ordenado nesta forma, mandaram dele fazer este termo, que assinaram, e eu, Veríssimo Leitão de Macedo o escrevi;</i> Eleição do guarda-mor da saúde: <i>E logo na mesma vereação, os ditos oficiais da Câmara, elegeram por guarda-mor da saúde, nesta vila e seu termo, a Bartolomeu Cardoso de Leão Soares, morador nesta vila, por ser pessoa principal dela e assistente nesta vila [juiz dos órfãos] e que bem poderia exercitar o dito cargo, e feita a dita eleição, os ditos oficiais da Câmara o mandaram vir ante si, e tendo vindo, lhe deram o juramento dos santos evangelhos.</i>
16v	1676.10.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, os vereadores Martim Vaz Frayão e Estevão Lopes Infante, o procurador e o escrivão. Requerimento efetuado pelo juiz Nuno Álvares Chainho aos vereadores afirmando que o lançamento do donativo do ano de 1674 estava por lançar e que tinha ordens apertadas para o cobrar, considerando ele que se devia a Sua Alteza até 200000 réis. Deste modo, requereu que fizessem de imediato o referido lançamento, por tal ser conveniente, tendo os oficiais ordenado que o mesmo se fizesse; Requerimento efetuado por Domingos Calado Frayão, morador nesta vila e proprietário do ofício de escrivão dos órfãos nesta mesma vila, afirmando que tinha notícia que José da Fonseca, morador em Lisboa, se encontrava nesta vila com provisão de Sua Alteza para servir o dito ofício e que o juiz dos órfãos lhe pusera o “cumpra-se”, mandando que lhe desse fiança. Refere que José da Fonseca tinha nesta vila um irmão, de seu nome António da Fonseca, o qual jurara entrar na sua residência e o culpava nela.

		Requeru a atenção dos oficiais para o caso, mencionando os prejuízos que poderiam advir para os órfãos. Os oficiais responderam que se deferiria quando José da Fonseca requeresse o arbítrio da sua fiança.
18	1676.11.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Estevão Lopes Infante e António Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Foi apresentada uma ordem do provedor da Comarca, havida a instância de José da Fonseca, sobre as dúvidas existentes sobre a fiança que tinha dado para servir de escrivão dos órfãos. O juiz Estêvão Barradas de Macedo mandou que o escrivão notificasse os vereadores para que, na 5. ^a feira seguinte, dia 12, se encontrassem nesta vila para que, em Câmara, se deferisse ao requerimento do suplicante e ordem do provedor.
19v	1676.11.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, o vereador Estevão Lopes Infante, o procurador e o escrivão. Termo mandado fazer pelo vereador presente e pelo procurador, afirmando não poderem deferir ao requerimento de José da Fonseca por não estarem presentes os restante os oficiais, nomeadamente o vereador mais velho, Martim Vaz Frayão.
20v	1676.11.15	Termo de vereação. Presenças: o vereador Martim Vaz Frayão, o procurador e o escrivão. Os restantes vereadores e juizes não se encontravam na terra. Mandaram meter a Marchantaria em pregão.
21	1676.11.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Nuno Álvares Chainho, o vereador Estêvão Lopes Infante, o procurador e o escrivão. Termo de como se assentou preço à carne com Manuel da Costa, lavrador e morador na herdade do Canal, o qual viria <i>dar o talho da carne a esta vila</i> no dia dois de dezembro (quarta-feira) e <i>que por causa do terço dos porcos que tinha traria no dito talho três porcos e que os cortaria por vintém cada um arrátel talhando-os em cabeça, pés e fressura na forma que os talhava o marchante</i> ; Termo de como se assentou preço ao pão do terço da Comenda a disponibilizar pelo Natal, como era costume, com o rendeiro Manuel Rodrigues Boeno: trigo a 140 réis o alqueire e centeio a 100 réis.
22v	1676.12.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, o vereador António Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre o preço da carne. Devido ao preço da carne ser baixo, e isso ser prejudicial para os criadores, <i>que pela vexação e moléstia que tinham em vir a talhar perdiam muito, assim nos porcos como no granjeio de sua lavoura, pelo que assentaram</i>

		<i>que de hoje em diante se vendesse a carne a 23 réis o arrátel que ficava para o povo ao dito preço;</i> Repartição dos talhos: para segunda e quarta-feira seguintes, os lavradores da Anisa e para sábado, segunda e quarta-feira da outra semana, Mateus Alves [da herdade de Mascarenhas]. Os oficiais determinaram que os supraditos indivíduos fossem notificados para que assim o fizessem, com pena de 6000 réis.
23v	1676.12.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Estêvão Lopes Infante e António Calado Chainho, o procurador e o escrivão. O juiz Estêvão Barradas de Macedo apresentou uma ordem do corregedor da Comarca com uma provisão inclusa de José da Fonseca, sobre a aceitação da fiança que dera para servir o ofício do escrivão dos órfãos. Os oficiais afirmaram que não podiam deferir ao suplicante porque a provisão referia que para tal deviam estar juntos a maior parte dos oficiais da Câmara e que, por faltarem dois vereadores e ainda não terem obtido resposta ao requerimento que haviam apresentado a Sua Alteza, não podiam aceitar a dita fiança.
25	1676.12.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Estêvão Lopes Infante e António Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Entrega do rol do último quartel do Cabeção a Manuel Fernandes, alfaiate, que se encontrava eleito para o receber, para o cobrar até ao fim do mês e para entregar a Sua Alteza a parte que lhe cabia; <i>Assento do que há-de levar o cortador: ordenaram os ditos oficiais da Câmara que o cortador levasse de cada talho 100 réis e dois arráteis de carne para a ferramenta sem levar mais outra alguma coisa sob pena de se proceder contra ele fazendo o contrário, assim o mandaram se lhe notificasse.</i>
26v	1676.12.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, o vereador Estêvão Lopes Infante, o procurador e o escrivão. Termo de aceitação, por parte dos oficiais da Câmara, da fiança de José da Fonseca, por terem sido notificados para o fazerem no prazo de 24 horas pelo corregedor da Comarca. Caso não o fizessem, no prazo de três dias seriam intimados ao Conselho do Desembargo do Paço. Os oficiais aceitaram, considerando-se vexados, sob protesto e afirmando que tal nunca os viesse a prejudicar por ser contrário aos seus requerimentos. Por fim, os oficiais determinaram que se trasladasse a ordem do corregedor para o todo tempo constar.
28	1676.12.26	Termo de vereação. Presenças: o vereador Martim Vaz Frayão, o procurador e o tabelião Pedro Gonçalves Serra. Termo que os vereadores mandaram fazer sobre o que se devia dar ao escrivão da Câmara para papel, livros, tinta e penas, tendo ordenado que se lhe desse neste ano os

		mesmos 10000 réis que lhe haviam sido dados no ano anterior e que estes fossem pagos do lançamento do usual, visto que o Concelho não tinha dinheiro de suas rendas para suprir a esta despesa.
Sem numeração	1676.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários Nuno Álvares Chainho e Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Martim Vaz Frayão, Estêvão Lopes Infante e António Calado Chainho, o procurador do Concelho Francisco Raposo e o escrivão da Câmara Veríssimo Leitão de Macedo. Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março. Eleitos: Domingos Calado Frayão e Manuel Vilhena, filho de António Vilhena.
Sem numeração	1677.01.01	Juramento dado aos juizes ordinários confirmados: Diogo Fernandes de Andrade e Estêvão Gomes da Silva; Juramento dado a Domingos Calado Frayão para servir de almotacé de mercê; Juramento dado ao vereador Gaspar Barradas Pereira e a Manuel Pinheiro, procurador do Concelho.
Sem numeração	1677.01.06	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários Diogo Fernandes de Andrade e Estêvão Gomes da Silva, o vereador Gaspar Barradas Pereira, o procurador do Concelho Manuel Pinheiro e o escrivão da Câmara Veríssimo Leitão de Macedo. Juramento dado ao vereador Noutel Fernandes Chainho; Juramento dado ao almotacé Manuel Vilhena.
Sem numeração	1677.01.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, o procurador e o escrivão. Arrematação da casa do terreiro e da balança do pescado da praça, pelo período de um ano, a Maria Morena, desta vila, por preço de 2000 réis, pagos em duas vezes como era costume. Apresentou por fiador Francisco Pires, alcaide; Almotaçaria da palha e da cevada ao estalajadeiro Luís Andrade. A cevada a 140 réis o alqueire e a palha a 10 réis a joeira; Acórdão sobre as amoreiras: <i>e logo na mesma vereação, em cumprimento da ordem do Corregedor desta Comarca sobre a planta e cultura das amoreiras, mandaram fosse apregoado que toda a pessoa desta vila e seu termo nas terras que tivesse capazes para plantar amoreiras, as pusesse e criasse na forma da ordem de Sua Alteza, com pena de 500 réis para o Concelho, e assim mandaram se cumprisse e fosse apregoado para vir à notícia de todos e debaixo da mesma pena que toda a pessoa que as tiver as não corte nem danifique.</i>
Sem numeração	1677.01.18	Auto da conta que os oficiais da Câmara tomaram ao tesoureiro das sisas Francisco Raposo relativamente a 1675 e 1676.

Sem numeração	1677.01.20	Termo de vereação. Presenças: os juízes Diogo Fernandes de Andrade e Estêvão Gomes da Silva; os vereadores Belchior Rodrigues Frayão, Noutel Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, o procurador do Concelho Manuel Pinheiro e o escrivão Veríssimo Leitão de Macedo. Termo de eleição de dois juízes de vintena para as freguesias dos Barros e de Santa Margarida da Serra para cobrarem e executarem as fintas e aliviarem os juízes e os vereadores em muitas coisas a que estes não podiam acudir. Para os Barros elegeram Pedro Gonçalves, lavrador e morador nos Cavacos e para Santa Margarida Francisco Gomes, morador na Tabueira; Eleição de escrivães da vintena para as mesmas freguesias: Barros – Manuel Vaz, barbeiro, morador na mesma e para Santa Margarida André Mateus Pato, <i>morador junto a Santa Margarida</i> ; Eleição de quatro sacadores para fazerem o recebimento do Cabeção: André Luís, sapateiro; Francisco Fernandes Valente; Domingos Rodrigues, forneiro, e Manuel de Abreu, todos moradores na vila; Eleição de um escrivão para o lançamento da finta do donativo do ano de 1674: Gaspar Barradas Pereira, por ser pessoa das principais da vila e que bem podia servir o cargo com o zelo necessário; Eleição de um tesoureiro para a mesma finta: Manuel Pinheiro, desta vila.
Sem numeração	1677.02.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores Belchior Rodrigues Frayão e Gaspar Barradas Pereira, o procurador do Concelho Manuel Pinheiro e o escrivão. Inexistência de assuntos.
Sem numeração	1677.02.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Gomes da Silva, o vereador Gaspar Barradas Pereira, o procurador Manuel Pinheiro e o escrivão. Obrigação que fez Sebastião Soveral, do Tanganhal, a vir talhar a esta vila pois a Câmara concedera-lhe licença para levar oitenta e sete porcos para fora do termo com condição de dar dez porcos de terço, cinco com dois anos e outros cinco com ano e meio, que talharia no açougue quando para tal fosse solicitado pelos oficiais.
Sem numeração	1677.02.10	Juramento dado a João da Costa para guarda do Concelho, encoimando todo o gado que encontrasse provocando dano, em desconformidade com as posturas, com o vencimento mensal de 1800 réis em dinheiro.
Sem numeração	1677.02.19	Termo de vereação. Presenças: os juízes Diogo Fernandes de Andrade e Estêvão Gomes da Silva, o vereador Noutel Fernandes Chainho, o procurador do Concelho Manuel Pinheiro e o escrivão. Inexistência de assuntos.
Sem numeração	1677.03.20	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, o procurador do Concelho Manuel Pinheiro e o escrivão. Inexistência de assuntos.

Sem numeração	1677.03.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Gomes da Silva, o vereador Gaspar Barradas Pereira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
Sem numeração	1677.04.03	Termo de vereação. Presenças: os juizes Diogo Fernandes de Andrade e Estêvão Gomes da Silva, o vereador Gaspar Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
Sem numeração	1677.04.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Gomes da Silva, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
Sem numeração	1677.06.19	Termo de vereação. Presenças: ficou em branco o espaço para o nome do juiz, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador sobre a renda: refere que o rendeiro da Almotaçaria, Simão Luís, não tinha dado fiança, tendo ficado de a dar havia muito tempo. Neste sentido, requereu aos oficiais que procedessem contra ele como fosse justiça. Os oficiais determinaram que o rendeiro fosse notificado para apresentar fiador no prazo de oito dias e que, não o fazendo, procederiam contra ele; Determinaram que os oleiros podiam fazer talhas cortadas e aparadas, como faziam até aí, e que as vendessem por cinquenta réis cada uma; Mandaram apregoar a postura dos pardais com a alteração de que os poderiam matar até dia de Santiago, procedendo-se contra os revéis; Termo de entrega do ofício de aferidor das medidas de barro ao oleiro Marcos Rodrigues, pelo facto do aferidor ser Valentim Dias, desta vila, e esse ofício apenas pertencer aos oleiros. Marcos Rodrigues prestou juramento e entregaram-lhe o padrão da Câmara: alqueire e meio alqueire, canada e meia canada, e quartilho e meio quartilho, tudo em cobre; Entrega do segundo rol do Cabeção das sisas a Domingos Rodrigues, ferreiro, morador nesta vila, na importância de 52 090 réis.
Sem numeração	1677.07.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Gomes da Silva, o vereador Noutel Fernandes Chainho, o procurador e o escrivão. Os oficiais ordenaram que poderia vir trabalhar nesta vila, nesse ano, o taneiro Manuel Gonçalves, pelos preços do ano anterior e que se lhe passasse certidão na forma costumada.
Sem numeração	1677.07.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
Sem numeração	1677.07.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, o vereador Gaspar Barradas Pereira, o procurador e o escrivão. Almotaçaram a cevada a Luís de Andrade por 180 réis cada

		alqueire e a palha a 10 réis a joeira, cujos preços usaria até 15 de janeiro.
Sem numeração	1677.08.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, o procurador e o escrivão. Eleição de um sacador para a finta dos enjeitados da freguesia da vila: Manuel Fernandes, alfaiate, morador na vila.
Sem numeração	1677.09.04	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
Sem numeração	1677.09.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores e o escrivão. Entrega do rol da finta dos enjeitados a Manuel Pedro, desta vila, na importância de 5780 réis.
Sem numeração	1677.09.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade e o vereador Noutel Fernandes Chainho. Entrega do terceiro rol do Cabeção das sisas a André Luís, sapateiro, morador nesta vila, na importância de 52470 réis.
Sem numeração	1677.10.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, o procurador e o escrivão. Entrega do quarto rol do Cabeção das sisas a Francisco Fernandes Valente desta vila; Conta que tomaram a António Gonçalves, sapateiro, sacador do 1º quartel do Cabeção das sisas do ano anterior, que, somada ao cobrado por Mateus Alves, importou em 56462.5 réis; Conta total do recebimento do Cabeção.
Sem numeração	1677.10.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, o procurador e o escrivão. Continuação da conta das sisas do Cabeção. (Nota: algum descuido e confusão da parte do escrivão).
Sem numeração	1677.11.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, o procurador e o tabelião Pedro Gonçalves Serra, servindo de escrivão. Requerimento do procurador solicitando que o escrivão dos órfãos José da Fonseca apresentasse, no prazo de dez dias, nova fiança pois o fiador que havia dado não dava as necessárias garantias; Termo de notificação feita pelo tabelião Serra a José da Fonseca.
69	1677.11.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Barradas Pereira, o procurador e o tabelião Pedro Gonçalves Serra. Contrato feito com o Dr. João Amado, rendeiro da Comenda desta vila, sobre o preço por que seria vendido o cereal do celeiro da Comenda na repartição que, seguidamente, se faria ao povo: trigo a 180 réis cada alqueire e centeio a 140 réis; Requerimento de José da Fonseca relativo à fiança que apresentara, afirmando ter recorrido da decisão dos oficiais; Juramento dado a António Rodrigues, morador nesta vila, para ser guarda do rendeiro da

		renda do Concelho.
71	1677.12.04	Termo de vereação. O juiz Andrade, o vereador Barradas Pereira, o procurador e o tabelião Serra. Inexistência de assuntos.
72	1677.12.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Chainho e Barradas Pereira, Manuel Afonso - em substituição do procurador – e o tabelião Serra. Arrematação da Marchantaria.
73	1677.12.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Barradas Pereira e o tabelião Serra. Inexistência de assuntos.
73v	1677.12.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade; os vereadores Chainho e Barradas Pereira; Francisco Raposo, em lugar do procurador da Câmara, e o tabelião Serra. Arrematação das sisas dos correntes a Manuel Rodrigues, rendeiro do ano anterior, a começar em janeiro de 1678 e a findar em 1680, por 40 000 réis cada ano, um círio de cera fina de dez arráteis para arder no sepulcro da igreja Matriz por devoção do Santíssimo Sacramento e [...].
81	1677.12.31	Última vereação do ano de 1677. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março: Manuel da Costa Robalo – 4 votos; Lourenço Gonçalves, dos Murtais – 4 votos.
83	1678.01.02	Juramento dado aos juízes ordinários, aos vereadores e ao procurador da Câmara: juízes – Martim Vaz Frayão e António Soveral Velho; vereadores: - Diogo Fernandes Chainho e Manuel Rodrigues Boeno; procurador: - António Rodrigues Panóias; Juramento dado ao almotacé Manuel da Costa Robalo.
85	1678.01.06	Juramento dado ao almotacé Lourenço Gonçalves, lavrador e morador nos Murtais.
85v	1678.01.08	Termo de vereação. Presenças: os juízes Martim Vaz Frayão e António Soveral Velho, os vereadores Diogo Fernandes Chainho e Manuel Rodrigues Boeno, o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão. Leitura aos vereadores do seu regimento e dos provimentos do corregedor; Almotaçaram a cevada a Luís de Andrade, estalajadeiro desta vila, a 240 réis cada alqueire e a palha a 10 réis cada joeira, preços que deviam usar até dia quinze de julho.
86v	1678.01.22	Termo de vereação. Presenças: os juízes Martim Vaz Frayão e António Soveral Velho, o vereador Diogo Fernandes Chainho, o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão. Inexistência de assuntos.
87	1678.01.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, o vereador Manuel Rodrigues Boeno, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram que se apregoasse que todas as pessoas

		da vila satisfizessem a postura dos pardais até ao fim do mês de fevereiro, sob pena de incorrerem nas respetivas penas; Repartição das semanas dos almocreves: 1ª – Bartolomeu Fernandes; 2ª – Manuel Correia e João Rodrigues, carvoeiro; 3ª – João Rodrigues, genro da Baptista; 4ª – João Ferreira, João Baptista e André Luís, do Barreiro; 5ª – Manuel Rodrigues, filho do moleiro (?); 6ª – Mateus Cupido, André Dias, Domingos (?) Martins e o patinho e Domingos (?) Gonçalves, genro da Chainha; Acórdão sobre o peso e o preço do pão: os oficiais da Câmara ordenaram que as padeiras que quisessem amassar pão para venderem na vila não fossem autorizadas a fazê-lo sem licença da Câmara, sob pena de 500 réis para o Concelho. Determinaram que as padeiras fizessem pães de arrátel de peso que venderiam por 16 réis e de meio arrátel que venderiam por 8 réis, sob a pena supra, em caso de incumprimento.
88	1678.02.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Vaz Frayão, os vereadores Diogo Fernandes Chainho e Manuel Rodrigues Boeno, o procurador e o escrivão. Repartição das semanas [Tratar-se-á do acolhimento dos padres que vinham pregar pela Quaresma]: 1ª – o provedor da Misericórdia; 2ª – o vereador Manuel Rodrigues Boeno; 3ª - (não consta); 4ª– o juiz António Soveral Velho; 5ª – o vereador Estêvão Gomes; 6ª – o escrivão da Misericórdia André Barreto Ferraz; 7ª – o capitão-mor e juiz mais velho Martim Vaz Frayão.
89	1678.02.06	Arrematação da balança da casa do terreiro onde se vendia trigo, peixe e fruta a Maria Morena, desta vila, por 2 000 réis em dinheiro, sendo seu fiador o alcaide Francisco Pires Calejo.
89v	1678.02.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Diogo Fernandes Chainho e Manuel Rodrigues Boeno, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
90	1678.02.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Vaz Frayão, os vereadores Boeno e Chainho, o procurador da Câmara Sebastião Rodrigues Panóias (erro do escrivão - Sebastião era pai de António Rodrigues Panóias) e o escrivão. Requerimento do vereador Diogo Fernandes Chainho referindo que em mão de António da Fonseca sobejava dinheiro cobrado que chegava para satisfação do último quartel do ano anterior que se devia a Sua Alteza. Desta forma, requereu ao juiz que mandasse ao referido tesoureiro fazer o pagamento em questão. Este, encontrando-se presente, disse estar pronto para lhe tomarem contas e para fazer o pagamento a Sua Alteza, bem como para lhe tomarem contas de todos os anos.
91	1678.05.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Martim Vaz Frayão, o vereador Boeno, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.

91v	1678.03.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Chainho e Boeno, o procurador e o escrivão. Eleição de quatro recebedores para cobrarem o Cabeção: 1º quartel: Manuel Pereira, ferrador; 2º quartel – André Dias, serrador; 3º quartel – Manuel Rodrigues, tecelão; 4º quartel – Sebastião Fernandes, ferreiro. Todos os eleitos eram residentes na vila; Entrega do primeiro rol do Cabeção a Manuel Rodrigues, tecelão, por Manuel Pereira se encontrar doente; Acordo sobre a plantação das amoreiras: foi ordenado que se apregoasse que, em cumprimento das ordens de Sua Alteza, que todas as pessoas desta vila e do termo fossem obrigadas a plantar duas amoreiras durante o mês de março, com pena de 200 réis. As amoreiras seriam plantadas nas terras que para isso se mostrassem adequadas, quer pelos seus proprietários, quer por quem não tivesse terras suas. Por outro lado, quem já tivesse amoreiras não poderia proibir a retirada de estacas das mesmas, com pena de 500 réis. Cada pessoa para mostrar que efetuara a plantação apresentar-se-ia em Câmara com uma testemunha.
94	1678.04.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, o vereador Boeno e o escrivão. Juramento dado aos almotacés Gaspar Barradas Pereira e Manuel Pinheiro para servirem em abril, maio e junho; Eleição de um tesoureiro para receber o usual: António dos Santos, morador na vila.
96	1678.04.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Chainho e Boeno, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
96v	1678.07.12	<i>Termo que mandou fazer o corregedor e ouvidor desta Comarca sobre os avisos que se hão-de dar nos casos nele referidos.</i> O corregedor, Dr. Manuel Chainho Sanches, apresentou aos juizes uma ordem emanada do Desembargo do Paço em que mandava que eles dessem prontamente conta ao rei e ao corregedor de todos os casos de morte, escandalosos e graves que sucedessem nesta vila e no seu termo, sob pena de serem presos.
97v	1678.07.15	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Chainho e Boeno, o procurador e o escrivão. Apresentação de uma carta da Câmara da vila de Setúbal com a cópia de outra do provedor-mor da saúde relativa a medidas preventivas contra a peste. Os oficiais assentaram que eles mesmos servissem de guardas-mores da saúde, assistindo cada um sua semana e que se passassem passaportes em nome da Câmara. Tratando da eleição de um meirinho elegeram João Delgado, morador nesta vila.
99	1678.07.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Chainho e Boeno, o

		procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
99v	1678.08.06	Termo de vereação (em casa de Martim Vaz Frayão). Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Chainho e Boeno e o escrivão. Acordo sobre os porcos: <i>E logo os ditos vereadores acordaram fosse apregoado que toda a pessoa que tivesse porcos nesta vila os recolhesse a sua casa ou os botasse fora dela sob pena que sendo-lhe achados de noite ou de dia incorreriam nas penas das posturas que inviolavelmente se executariam em quem nelas incorresse.</i>
100	1678.08.13	Termo de vereação (em casa de Martim Vaz Frayão). Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Chainho, Boeno e Gomes da Silva e o escrivão. Inexistência de assuntos.
100v	1678.09.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Chainho e Boeno e o escrivão. Almotaçaria de palha e cevada ao estalajadeiro Luís de Andrade: palha a 12 réis a joeira e cevada a 240 réis o alqueire. Andrade usaria estes preços até 15 de janeiro; Acórdão sobre se não vindimar na várzea das vinhas desta vila sem licença da Câmara, com pena de 2000 réis para o Concelho pagos da cadeia.
101v	1678.09.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Fé do porteiro de que apregoara o acórdão sobre se não vindimar.
102	1678.09.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
102v	1678.09.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Frayão, os vereadores Chainho e Boeno, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
103	1678.10.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Chainho e Boeno, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
103v	1678.10.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Chainho e Boeno, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
106	1678.11.26	Termo de vereação. Presenças: os juizes, o vereador Boeno, o procurador e o escrivão. Assento sobre o preço do pão da Redízima: os oficiais acordaram com António Rodrigues, rendeiro da Redízima, que o trigo do terço da Redízima se vendesse a 280 réis o alqueire e o centeio a 200 réis.
107	1678.11.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Chainho e Boeno, o procurador e o escrivão. Auto de arrematação da Marchantaria pelo período de um ano a Luís Dias, serrador, morador nesta vila, pelos seguintes preços: porco e carneiro a 25 réis o arrátel,

		vaca a vintém, chibarro a 16 réis, tudo forro do Real-de-Água (1 real por arrátel pago ao rei).
111	1678.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Martim Vaz Frayão e António Soveral Velho; os vereadores Diogo Fernandes Chainho, Manuel Rodrigues Boeno e Estêvão Gomes da Silva; o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão Veríssimo Leitão de Macedo Tibau. Provimto do ofício de avaliador e partidor dos órfãos desta vila de que era proprietário Damião Carvalho: os oficiais disseram que considerando os merecimentos, procedimentos e zelo de Barnabé da Costa Valadão, desta vila, o proviam no cargo enquanto Damião Carvalho se não encartasse; Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano: Manuel da Costa Valadão e João Mateus, do Adrejão, com cinco votos cada; Lembranças deixadas aos novos oficiais: - Que o terço do pão do celeiro ficava todo por vender; - Que houve falta no lançamento do usual por se imaginar que existiam sobejos nos anos anteriores. Assim, requereram que fizessem o lançamento do ano próximo futuro de maneira a que se repusesse a falta deste ano.
114	1679.01.01	Juramento dado ao almotacé Manuel da Costa Valadão, mancebo solteiro, morador nesta vila.
115	1679.01.03	Juramento dado aos vereadores Diogo Fernandes Andrade e Baltasar Luís Serra e ao procurador do Concelho Gregório Fernandes. Refere que se não deu posse aos juízes Estêvão Barradas de Macedo, por se encontrar doente, nem a Gabriel da Silva da Costa por se encontrar culpado, apesar de ter vindo confirmado pelo corregedor da Comarca.
116	1679.01.06	Juramento dado ao juiz Estêvão Barradas de Macedo; Juramento dado ao vereador Sebastião Pereira, lavrador e morador no Lousal Velho; Juramento dado ao almotacé João Mateus, lavrador e morador na herdade do Adrejão; Acordo que os oficiais fizeram com o porteiro Manuel Ribeiro; Entrega do selo da Câmara a Diogo Fernandes Chainho, vereador mais velho do ano anterior; Entrega das duas chaves da arca da Câmara, sendo uma entregue ao escrivão e a outra a Diogo Fernandes de Andrade, vereador mais velho desse ano; Entrega das chaves do cofre da eleição aos vereadores do ano anterior Diogo Fernandes Chainho, Manuel Rodrigues Boeno e Estêvão Gomes da Silva; Leitura do regimento da Câmara e dos provimentos do corregedor efetuada pelo escrivão aos vereadores e restantes oficiais.
121	1679.01.22	Termo de vereação. Presenças: o vereador mais velho Diogo Fernandes de Andrade, servindo de juiz, os vereadores Baltasar Luís Serra e Sebastião Pereira, o procurador Gregório Fernandes e o escrivão. Lanço feito por Manuel Correia, morador nesta vila, na renda da Almotaçaria: (...) <i>pelo</i>

		<p><i>qual foi dito aos ditos oficiais da Câmara que ele lançava nos ramos das freguesias desta vila e Santa Margarida trinta e cinco mil réis em dinheiro de contado e no ramo da freguesia dos Barros lançou a trinta mil réis também em dinheiro de contado cujos lanços lhe foram recebidos pelos ditos oficiais da Câmara; Lanço que fez Simão Luís na renda da Almotaçaria da vila e do termo na importância de 70 000 réis em dinheiro, oito varas de junco pintadas para os juizes, dezasseis varas grossas para os vereadores e duas para os quadrilheiros e trinta varas de calçada feitas à sua custa onde os oficiais da Câmara ordenassem; Lanço de Manuel Correia, morador nesta vila, na renda da Almotaçaria: nos ramos da freguesia da vila e de Santa Margarida da Serra 35 000 réis e no ramo da freguesia dos Barros 30 000 réis; Lanço que fez Simão Luís na renda da Almotaçaria desta vila e seu termo na importância de 60 000 réis em dinheiro, oito varas de junco pintadas para os juizes, dezasseis varas grossas para os vereadores e duas para os quadrilheiros e trinta varas de calçada, feitas à sua custa, onde os oficiais da Câmara o mandassem fazer; Lanço que fez Manuel Correia na renda da Almotaçaria na importância de 80 000 réis com as ordinárias discriminadas no lanço anterior; Acórdão sobre se alqueivar o aceiro dos coitos: <i>Acordaram e mandaram os ditos oficiais da Câmara que fosse apregoado que toda a pessoa desta vila e os lavradores dos coitos para dentro o primeiro dia do mês de fevereiro que vem vão com seus bois e arados a lavrar e alqueivar o aceiro dos coitos com pena de quinhentos réis para as rendas deste Concelho em que incorrerá toda a pessoa que deixar de ir dar jeira nos ditos coitos e nesta forma mandaram fosse apregoado para vir à notícia de todos de que mandaram fazer este acórdão que assinaram e eu Veríssimo Leitão de Macedo o escrevi.</i></i></p>
123	1679.02.02	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo; os vereadores Diogo Fernandes de Andrade, Baltasar Luís Serra e Sebastião Pereira; o procurador do Concelho Gregório Fernandes e o escrivão. Lanço de Simão Luís na renda da Almotaçaria na importância de 85 000 réis em dinheiro, pagos nos três quartéis costumados, e trinta varas de calçada feitas onde os oficiais da Câmara o mandassem; Lanço de Manuel Correia na renda da Almotaçaria na importância de 87 000 réis em dinheiro e trinta varas de calçada; Almotaçaram ao estalajadeiro Luís de Andrade a cevada a 260 réis o alqueire, cujo preço devia usar até ao dia quinze de julho e que a palha a poderia vender pelo valor que a estava vendendo; Requerimento feito pelos vereadores do ano anterior Diogo Fernandes Chainho, Manuel Rodrigues Boeno e Estêvão Gomes da Silva que afirmaram que, apesar de toda a diligência, não haviam conseguido acabar de cobrar</p>

		o último quartel do usual pelo facto dos devedores existentes serem revéis, contra os quais eles já não tinham jurisdição para procederem. Deste modo, requereram ao juiz Estêvão Barradas de Macedo que mandasse pelo alcaide Francisco Pires efetuar a cobrança às ditas pessoas e que a mesma se fizesse à custa dos mesmos. O juiz deferiu o requerimento mas, no que tocava aos custos, afirmou que iria aguardar a vinda do provedor da Comarca para com ele discutir o assunto; Arrematação da balança do pescado e da casa do terreiro do Concelho, em que se vendia o trigo, a Maria Morena, desta vila, por 2 000 réis, pagos em duas prestações como era costume, sendo fiador José de Sá; Arrematação da renda da Almotaçaria a Manuel Correia, o <i>Cuecas</i> , por 87 000 réis em dinheiro e trinta varas de calçada, feitas onde os vereadores o mandassem fazer.
125v	1679.02.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo; os vereadores Diogo Fernandes de Andrade, Baltasar Luís Serra e Sebastião Pereira; o procurador Gregório Fernandes e o escrivão. Inexistência de assuntos.
126	1679.02.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Andrade e Serra, o procurador e o escrivão. Termo de mercê da propriedade do ofício de porteiro da Câmara, Almotaçaria, Órfãos e pregoeiro do Concelho a Manuel Martins, desta vila.
126v	1679.02.23	Termo de vereação. Presenças: em branco. Eleição de um escrivão e de um juiz da vintena para a freguesia dos Barros (em branco).
128	1679.02.25	Juramento dado ao escrivão e ao juiz da vintena dos Barros: escrivão Manuel das Neves e juiz Sebastião Rodrigues Corvo; Entrega do rol do lançamento da finta do usual, da freguesia dos Barros ao juiz e escrivão da vintena atrás eleitos, na importância de 61 200 réis repartidos por 128 moradores e escrito em cinco folhas de papel, para que o cobrassem durante o ano sob pena de pagarem a dita quantia de suas casas.
129	1679.03.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento do capitão-mor Martim Vaz Frayão: referiu que a companhia da freguesia dos Barros estava, havia um ano, sem capitão e era governada pelo alferes Mateus Gonçalves, na forma do regimento, pelo que requereu aos oficiais que se elegeisse novo capitão. Os oficiais viram o regimento e mandaram apregoar que toda a pessoa que servia na governança desta vila fosse à Câmara votar numa pessoa da freguesia dos Barros capaz para servir nela de capitão da Ordenança. Votação: Mateus Gonçalves Serra – 7 votos; Estêvão Gomes – 1 voto;

		Juramento dado ao capitão eleito Mateus Gonçalves Serra; Eleição de um juiz e de um escrivão da vintena para a freguesia de Santa Margarida da Serra: juiz Francisco Gomes, morador na Tabueira e escrivão André Mateus, morador que foi na Choça; Juramento dado a Francisco Gomes, morador na Tabueira, para juiz da vintena de Santa Margarida da Serra; Entrega do rol do usual ao juiz Francisco Gomes, escrito em 118 adições e que importava em 40 000 réis; Eleição de um alferes para a companhia das Ordenanças dos Barros, por ter sido promovido a capitão o alferes Mateus Gonçalves. Eleito: Sebastião Pereira, morador no Lousal, com 5 votos; Juramento dado ao alferes Sebastião Pereira.
133	1679.03.08	Juramento dado ao escrivão da vintena de Santa Margarida da Serra (existe erro do escrivão pois menciona os Barros) André Mateus, morador em Santa Margarida.
134	1679.04.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, o vereador Serra, o procurador e o escrivão. Notificação feita pelo escrivão a Manuel Gonçalves Leitão por mandado dos oficiais da Câmara: <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais mandaram vir perante si a Manuel Gonçalves Leitão, desta vila, de quem havia queixa que metia vinho de Melides nesta vila com prejuízo da república e contra o privilégio de que esta terra goza como vizinho da vila de Alcácer pelo que assentaram em sua presença e vindo ele que confessou trazia o dito vinho por ser seu que fosse notificado, com pena de seis mil réis, não metesse mais vinho algum nesta vila sob pena de incorrer na dita pena e nas mais do dito privilégio e porque, outrossim, havia queixas que os almocreves da vila de Sines que a esta vila vinham com peixe descarregavam primeiro em sua casa o que era em notório escândalo da república, pelo que assentaram fosse notificado debaixo da mesma pena não consentisse que nenhum almocreve que a esta vila viesse com peixe ou outro algum mantimento o descarregasse em sua casa, a qual notificação lhe fiz em sua presença de que de tudo fiz este termo que com ele assinei. Veríssimo Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi.</i>
135	1679.04.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Fernandes de Andrade e Serra, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
135v	1679.06.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Fernandes de Andrade e Serra, o procurador e o escrivão. Eleição de avaliador dos órfãos: <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara elegeram para avaliador e partidor dos órfãos desta vila em lugar de Barnabé da Costa Valadão, falecido, a António da Serra, desta vila (...).</i>

136	1679.06.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Fernandes de Andrade e Serra e o escrivão. Inexistência de assuntos.
136v	1679.06.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo; o vereador Serra e o escrivão. O vereador Sebastião Pereira, que não se encontrava na terra, foi substituído por Nuno Álvares Chainho e o vereador Fernandes de Andrade, pelo mesmo motivo, foi substituído por António Calado Chainho, desta vila, também pessoa principal e da república. Pelo facto do procurador também não se encontrar na terra mandaram chamar a (em branco). Aceitação que os oficiais fizeram do Dr. João Amado, para assistir nesta vila, visto a vila se encontrar sem médico. Os oficiais haviam chamado o Dr. João Amado, médico formado pela Universidade de Coimbra, e <i>considerando que visto estava entrado no princípio do verão e que deviam procurar médico que lhes assistisse assentaram mandá-lo vir ante si.</i> O médico disse que o partido de 40 000 réis anuais que esta Câmara tinha era limitado e essa era a causa pela qual <i>cada dia experimentavam um médico nesta vila.</i> Deste modo, afirmou estar pronto para assistir neste povo no caso de lhe acrescentarem o partido em 20 000 réis, o que foi aceite pelos oficiais, no caso de obterem provisão régia para tal. Enquanto não obtivessem provisão dar-lhe-iam das rendas da Câmara 6 000 réis para casas e mais 10 000 réis que procurariam obter pelos meios possíveis. João Amado começaria a vencer desde o dia dezanove do mês corrente, data em que vagara o partido pela ausência do médico anterior.
138v	1679.06.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Fernandes de Andrade e Serra, o procurador e o escrivão. Postura sobre não entrarem vinhos de fora nesta vila: <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara mandaram a som de campa tangida vir à Câmara as pessoas principais desta vila e governança dela no fim deste acordo assinados e estando presentes lhe mandaram ler os provimentos do corregedor desta Comarca feitos no ano de seiscentos e setenta e três e neste presente em que mandavam assentar por postura e acórdão não entrarem vinhos de fora nesta vila por ser em notório dano e prejuízo dos moradores dela e sendo as ditas pessoas vindas neste particular assentaram que fosse apregoado que toda a pessoa de qualquer qualidade e condição que seja que nesta vila ou em seu termo entrar ou meter vinho algum de fora dele sem licença da Câmara incorrerá em pena de seis mil réis que pagará da cadeia aplicados para as rendas dele digo deste Concelho, e além da dita pena perderá o vinho e vasilha em que o trouxer para a pessoa que o denunciar (...).</i> Assinaturas: Barradas, Fernandes,

		Serra, André Luís Corvo, Estêvão Lopes Infante, Andrade, Sobral, Manuel Rodrigues Boeno, Gaspar Barradas, António Luís, Nuno Álvares Chainho, António Calado Chainho e António de Macedo Fragoso.
140	1679.07.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, o vereador Serra, o procurador e o escrivão. Os oficiais determinaram o seguinte: - que os vinheiros que tinham guarda tomassem juramento nesse dia e que, de imediato, fossem assistir nas guardas sob as penas das posturas; - que fosse apregoada a postura sobre nenhuma pessoa recolher em sua casa pão que a esta vila viesse do seu termo ou de outra parte para se vender, sob pena de incorrerem na pena da postura e que o referido pão se vendesse na casa do terreiro; - que as padeiras que amassavam pão para venderem o fizessem de arrátel e o vendessem por 10 réis, conformando-se com o preço, sob as penas das posturas.
141	1679.07.30	Juramento dado a João Dias para vinheiro da guarda da Regueira da Fonte; Juramento dado a Gonçalo Teixeira para vinheiro de Apaúl; Juramento dado a Domingos Fernandes para vinheiro dos Amados; Juramento dado a André Fernandes para vinheiro do Chaparral; Juramento dado a Domingos Gonçalves para vinheiro da guarda das Pereiras; Juramento dado a António Fernandes Estraga para vinheiro da Ordem e Furadoiro; Juramento dado a João Rodrigues Mouro (?) para vinheiro do Telheiro; Juramento dado a Gaspar Rodrigues para vinheiro da Quadra do Meio; Juramento dado a Simão Carvalho para vinheiro das Pontes.
143	1679.08.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Serra e Pereira e o escrivão. Termo de como foi apresentada uma ordem de Sua Alteza sobre se colocarem nesta vila guardas da saúde e bandeiras: eleição de um guarda-mor da saúde – o juiz Estêvão Barradas de Macedo. Os oficiais ordenaram que fosse apregoado que ninguém da vila e do termo agasalhasse em sua casa pessoa alguma de fora da vila e seu termo sem ordem do guarda-mor da saúde sob pena de pagar 6 000 réis para as despesas da saúde e que as azinhagas e serventias que vinham para a vila se tapassem todas exceto a das Pontes de Baixo e a do lado de Alcácer, onde existiriam guardas, e que os vinheiros fossem notificados para que não deixassem passar pelas azinhagas pessoa alguma, sob pena de se proceder contra eles.
144	1679.10.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Fernandes de Andrade e Serra e o escrivão. Eleição de um almotacé em lugar do falecido Martim Vaz Frayão: Belchior Rodrigues Frayão, com três votos; Juramento dado ao almotacé eleito; Notificação do regimento

		e dos provimentos do corregedor feita pelo escrivão ao almotacé Belchior Rodrigues Frayão.
145v	1679.11.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Fernandes de Andrade e Serra, o procurador e o escrivão. Arrematação da Marchantaria a André Nunes, tendeiro, morador nesta vila, pelo tempo de um ano a ter início e a findar dia de Santo André: porco e carneiro a 23 réis e chibarro e vaca a 16 réis cada arrátel. Nota: no termo ficou em branco o espaço onde devia constar o nome do fiador.
147	1679.12.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acordo efetuado com António da Silva Delgado, filho de Bartolomeu Marques que era rendeiro da Comenda desta vila, e com ele acordaram o preço do pão que se repartiria com o povo: trigo a 160 réis e centeio a 120 réis cada alqueire.
151	1679.12.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Serra e Pereira, o procurador e António de Macedo Fragoso, <i>que sirvo de escrivão da Câmara</i> . Nota: Veríssimo Leitão de Macedo deixa de ocupar o cargo de escrivão da Câmara. Termo de eleição de um capitão para a companhia de Ordenanças da vila em lugar do falecido Nuno Álvares Chainho: Estêvão Barradas de Macedo com treze votos, por seus antepassados terem ocupado este cargo na vila e nas freguesias do termo, por ter as qualidades necessárias e por se encontrar, havia anos, servindo o posto de alferes da mesma; Eleição de um alferes para a companhia de Ordenanças da vila: Duarte Barradas Guerreiro com cinco votos, por ser pessoa capaz e benemérita para o cargo.
152v	1679.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Gabriel da Silva da Costa e Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores, o procurador e o tabelião Pedro Gonçalves Serra. Eleição de almotacés de mercê para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março. Votos: André Coelho Torres – 3, Belchior Rodrigues Frayão – 2, José Neves - da Ameixeira – 2 e Domingos Gonçalves, da Corte – 3. Eleitos: André Coelho Torres e Domingos Gonçalves, da Corte. Termo de eleição de um juiz em lugar de António de Macedo, por não vir confirmado, e de um vereador em lugar de Nuno Álvares Chainho, defunto: para juiz foi eleito André Luís Corvo com catorze votos e para vereador Estêvão Barradas de Macedo com dezassete votos. Belchior Rodrigues Frayão obteve três votos e Diogo Fernandes de Andrade dois votos.
155	1680.01.01	Termo de juramento dado a André Luís Corvo, juiz eleito em lugar do impedido; Termo de juramento dado ao almotacé de mercê André Coelho Torres; Termo de juramento dado aos

		vereadores: Pedro Gonçalves Serra, Estêvão Barradas de Macedo que foi eleito em lugar do falecido Nuno Álvares Chainho e João Soveral Barradas; Termo de juramento dado ao almotacé do monte, Domingos Gonçalves, da Corte.
156v	1680.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz André Luís Corvo, os vereadores Estêvão Barradas de Macedo e Pedro Gonçalves Serra, Manuel Pinheiro em lugar do procurador da Câmara e o escrivão António de Macedo Fragoso. O alcaide Francisco Pires referiu que estava terminado o tempo da sua apresentação pelo alcaide-mor e os oficiais determinaram que ele continuasse servindo enquanto não mandassem o contrário e o alcaide-mor não fizesse nova apresentação.
157	1680.01.09	Termo de juramento dado ao juiz Domingos Barradas [Soveral, de Corte Madeiros, freguesia de Santa Margarida da Serra].
157v	1680.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz André Luís Corvo; os vereadores Pedro Gonçalves Serra, Estêvão Barradas de Macedo e João Soveral Barradas e o escrivão António de Macedo Fragoso. Os oficiais mandaram chamar André Nunes, morador nesta vila, o qual havia saído por procurador e, apresentando-se, mostrou uma ordem do ouvidor da Comarca com o traslado dos privilégios que o isentavam de servir o cargo. Os oficiais cumpriram a ordem procedendo à eleição de um substituto. Votação: João Raposo – 8 votos e João Delgado – 3 votos; Termo de juramento dado a João Raposo, procurador da Câmara eleito (assinou João Rodrigues Raposo); Nesta vereação almotaçaram a cevada ao estalajadeiro Luís de Andrade a 170 réis o alqueire e a palha a 10 réis a ciranda.
159	1680.01.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz André Luís Corvo, os vereadores Pedro Gonçalves Serra e João Soveral Barradas, o procurador João Raposo e o escrivão. Inexistência de assuntos.
159v	1680.02.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, o vereador Serra, o procurador e o escrivão. Arrematação da balança do pescado e da casa do terreiro do Concelho, onde se vendia trigo, pescado e fruta, a Maria da Anunciada, moradora nesta vila, por dez tostões em dinheiro, pagos em duas vezes, como era uso e costume, cujo preço se obrigou a pagar por sua pessoa e bens. Foi fiador Manuel Martins, porteiro.
160	1680.02.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, os vereadores Barradas de Macedo e Serra, o procurador e o escrivão. Repartição do agasalho dos padres da Companhia: 1ª semana – o vereador Estêvão Barradas de Macedo, 2ª semana – o provedor da Misericórdia, 3ª semana – o escrivão da Misericórdia, 4ª semana – o juiz André Luís Corvo, 5ª semana – o vereador João

		Soveral Barradas, 6ª semana – o juiz Domingos Barradas, 7ª semana – o vereador Pedro Gonçalves Serra; Repartição das semanas aos almocreves que iam buscar peixe: 1ª semana – Simão Luís e Joaquim, 2ª semana – o genro da Chainha, o Ferreira e o Penedo, 3ª semana – André Dias e António Álvares, 4ª semana – Bartolomeu Fernandes e o Castelhana, 5ª semana – Manuel Rodrigues Viçoso, Tomás Rodrigues e o genro da Batista. Seriam todos notificados para o efeito com pena de 6 000 réis pagos da cadeia.
161v	1680.02.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, os vereadores Barradas de Macedo e Serra, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
161v	1680.02.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acordo feito com Bartolomeu Marques, rendeiro da Comenda, sobre o preço do pão do terço que se daria ao povo: trigo a 160 réis o alqueire e o centeio a 120.
162v	1680.03.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, os vereadores Serra e Soveral Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um juiz da vintena para a freguesia dos Barros e de outro para a de Santa Margarida da Serra, para cobrarem as fintas e aliviarem os juizes ordinários e os vereadores em muitas coisas. Para juiz dos Barros elegeram António Martins, morador na Assencada, e para juiz de Santa Margarida, Luís Soveral. Tendo procedido também à eleição dos respetivos escrivães, para os Barros elegeram Manuel das Neves, morador na aldeia, e para Santa Margarida Manuel Chainho, morador na Várzea Raposa.
163v	1680.03.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, os vereadores Serra e Soveral Barradas, o procurador e o escrivão. Os oficiais escusaram António Martins do cargo de juiz da vintena dos Barros por terem tido conhecimento que estava doente e incapaz. Deste modo, elegeram Pedro Gonçalves, dos Cavacos, para o substituir; Os oficiais mandaram chamar António da Silva, filho do rendeiro da Comenda, para lhe comunicarem que tinham acordado dar trigo e centeio do terço da Redízima nos dias 27 e 28.
164v	1680.04.01	Termo de juramento dado a Gregório Fernandes, morador na vila, para servir de almotacé nos meses de abril, maio e junho; Requerimento apresentado pelos vereadores Pedro Gonçalves Serra e João Soveral Barradas ao juiz André Luís Corvo: <i>porquanto era acabado digo eram passados os três meses em que se havia vencido o primeiro quartel do Cabeção desta vila e tinham notícia que Bartolomeu Marques rendeiro desta Comenda não tinha ainda pago o que lhe cabe pagar de Cabeção desta Comenda do primeiro quartel e eles receavam viesse caminheiro</i>

		<i>pelo que tocava à terça de Sua Alteza mandasse ele dito juiz logo cobrar do dito Bartolomeu Marques o que deve do dito quartel já vencido e não, digo, e outrossim mandasse Sua Mercê também executar ao sobredito por trinta e cinco mil réis que lhe constava estar o dito Bartolomeu Marques devendo do Cabeção que lhe foi lançado o ano passado de setenta e nove e que tudo lhe requeriam da parte de Sua Alteza com protesto de que se ele dito juiz assim o não fizesse de lhe não prejudicar a eles ditos vereadores coisa alguma (...).</i>
165v	1680.04.02	Termo de juramento dado ao almotacé Sebastião Pereira, ao qual cabia exercer o cargo em abril, maio e junho por ter sido vereador no ano anterior, em conformidade com a Ordenação.
166	1680.04.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, os vereadores Serra e Soveral Barradas, o procurador e o escrivão. Acordo que os oficiais fizeram sobre se dar pão do terço da Comenda ao povo tendo, para tal, chamado António da Silva, filho do rendeiro Bartolomeu Marques, a quem comunicaram que dariam pão do terço ao povo no dia 11 de abril – trigo a 180 réis o alqueire e o centeio a 130; Notificação que o escrivão fez a António da Silva para que na data comunicada tivesse as portas do celeiro abertas, o qual respondeu que não tinha ordem de seu pai para dar pão algum e que não abriria as portas.
167	1680.04.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Entrega das duas chaves da arca da Câmara sendo uma entregue ao escrivão e a outra ao vereador mais velho Pedro Gonçalves Serra; Entrega das três chaves do cofre da eleição sendo uma entregue a Diogo Fernandes de Andrade, outra a Baltasar Luís Serra, vereadores do ano anterior, e a outra a Estêvão Barradas de Macedo, juiz mais velho do mesmo ano pretérito, em substituição do outro vereador, Sebastião Pereira, por este morar à distância de três léguas; Entrega do selo da Câmara a Diogo Fernandes de Andrade, vereador mais velho do ano anterior.
168v	1680.05.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, o vereador Serra, o procurador e o escrivão. Por existir nesta vila muita falta de pão mandaram chamar António da Silva, filho do rendeiro da Comenda, com o qual assentaram que no dia 27 se daria do terço do celeiro desta vila o trigo a 11 vinténs o alqueire e o centeio a 140 réis.
169v	1680.06.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, o vereador Serra, o procurador e o escrivão. Eleição de um guarda-mor e meirinho da saúde e ordem para colocarem bandeiras e guardas da saúde. A este respeito ordenaram a João Raposo, procurador e tesoureiro do Concelho que tudo aprontasse e que se pagasse dos bens do Concelho. (Não procederam às eleições referidas);

		<i>Acordaram os ditos oficiais da Câmara que o poço novo desta vila estava cheio de imundícies e muito entupido e havia mister limpo pelo que mandaram fosse apregoado que toda, digo, que de cada casa fosse uma pessoa ajudar a limpar o dito poço com pena de cinco tostões os que faltarem em ir à dita limpeza e nesta forma mandaram fosse apregoado (...).</i>
171	1680.06.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de confirmação do alcaide pequeno tendo o conde de Santa Cruz, alcaide-mor de Grândola, apresentado os nomes de Francisco Pires, António Duarte e Afonso Lourenço. Os oficiais escolheram Francisco Pires, morador nesta vila, para servir nos três anos seguintes, ao qual deram o juramento dos Santos Evangelhos. (Assina Francisco Pires Calejo).
172	1680.07.01	Termo de juramento dado a Diogo Fernandes de Andrade, vereador do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
172v	1680.07.04	Termo de juramento dado a Baltasar Luís Serra, vereador do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
173	1680.07.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de mercê do ofício de porteiro da Câmara por Manuel Martins não servir nem ser capaz de servir o mesmo. Os oficiais mandaram chamar Manuel Ribeiro a quem nomearam para porteiro da Câmara, Almotaçaria e Órfãos e pregoeiro do Concelho; Almotaçaram a palha a Luís de Andrade, estalajadeiro, a 20 réis a joeira e a cevada a 250 réis o alqueire
174v	1680.08.03	Arrematação da balança e terrádigos da feira de Santo António, por 9 500 réis pagos até ao último dia do mês de agosto, a João Ferreira, sendo fiador António da Costa, barbeiro, morador nesta vila.
175v	1680.08.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Corvo, o vereador Serra, o procurador e o escrivão. Por existirem muitas queixas relativas aos pesos do açougue os oficiais mandaram chamar João Rodrigues, serralheiro e aferidor nesta vila, e, sendo vindo, diante deles se conferiu a balança do Concelho que servia nas feiras e consideraram que era boa e estava certa. Conferiram também o padrão do Concelho com as duas arrobas do açougue e acharam que uma delas tinha um arrátel a menos e que a outra tinha três quartas a mais, tendo, por isso, ordenado que esses pesos fossem aferidos.
176v	1680.09.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Domingos Barradas, os vereadores e o escrivão. Inexistência de assuntos.

176v	1680.09.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Domingos Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento feito pelo juiz Domingos Barradas: <i>que porquanto era morto o juiz André Luís Corvo lhe requeria a eles oficiais da Câmara fizessem eleição de juiz que houvesse de servir até o último dia do mês de dezembro que vem deste presente ano e requerendo-lhe fosse estendido termo de seu requerimento (...)</i> ; Eleição de um juiz em lugar do falecido André Luís Corvo, precedida de notificação efetuada pelo escrivão para que não votassem em pessoas proibidas pela lei. Foi eleito Diogo Fernandes de Andrade com cinco votos, tendo Diogo Fernandes Chainho obtido um voto; Termo de juramento dado ao juiz eleito; Eleição de um almotacé em lugar de Estêvão Barradas de Macedo, juiz do ano anterior, por este se encontrar servindo o cargo de vereador. Foi eleito Duarte Barradas com três votos, tendo José Nunes obtido dois votos.
179v	1680.10.01	Termo de juramento do almotacé Gabriel da Silva da Costa, juiz do ano anterior, para servir nos meses de outubro, novembro e dezembro.
180	1680.10.02	Termo de juramento ao almotacé Duarte Barradas, eleito em lugar de Estêvão Barradas de Macedo, para servir nos meses de outubro, novembro e dezembro.
180v	1680.10.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram apregoar que as padeiras fizessem pão de meio arrátel que venderiam por 8 réis, cada uma pada que venderiam por 4 réis e o pão de arrátel por 16 réis, com pena de cinco tostões para o Concelho.
181	1680.10.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores Serra e Barradas de Macedo, o procurador e o escrivão. <i>Nesta vereação foi praticado entre os oficiais da Câmara que convinha se abrisse o Celeiro Comum e se desse o pão dele aos lavradores para semearem e mandaram que cada um viesse com sua petição.</i>
181v	1680.11.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Serra, o procurador e o escrivão. Os oficiais assentaram que era conveniente dar-se trigo do celeiro da Comenda por não existir trigo nem centeio para o consumo deste povo, bem como para os lavradores semearem. Deste modo, mandaram chamar António da Silva, filho do rendeiro da Comenda, com o qual acordaram que dariam o trigo do terço a 340 réis o alqueire e o centeio a 220 réis. António da Silva disse não ter ordem de seu pai para dar terço e os oficiais mandaram que se recolhesse e que se faria como haviam determinado; Notificação que o alcaide Francisco Pires fez a António da Silva para que na

		quinta-feira seguinte se desse pão do terço para os lavradores semear.
182v	1680.11.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, o vereador Serra, o procurador e o escrivão. Arrematação da Marchantaria a André Nunes, morador na vila, pelo período de um ano a começar e a terminar em dia de Santo André, pelos seguintes preços: porco e carneiro a 23 réis e chibarro e vaca a 16 réis (o espaço para o nome do fiador ficou em branco).
184v	1680.11.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
185	1680.12.04	Termo de vereação. Presenças: (os abaixo assinados de que, com certeza, só se lê a rúbrica de Serra). Termo de confirmação do alcaide pequeno: o alcaide-mor, conde de Santa Cruz, apresentou João Delgado, morador nesta vila, António Duarte e Afonso Lourenço tendo os oficiais nomeado, para servir o ofício nos três anos seguintes, João Delgado, que prestou juramento.
LIVRO AB1/14 – 1680.12.13 a 1685.01.20		
1	1680.12.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Pedro Gonçalves Serra e Estevão Barradas de Macedo, o procurador João Raposo e o escrivão. Aceitação do licenciado António Ferreira de Matos, médico e cirurgião, para assistir nesta vila. A vila encontrava-se sem médico havia tempo e tendo vindo António Ferreira de Matos, morador na cidade de Lisboa, os oficiais propuseram-lhe que aceitasse o partido de 40 000 réis, obrigando-se a assistir nesta vila e a curar todos os enfermos, o que ele aceitou. Assinaturas do médico, dos oficiais da Câmara e de outras pessoas da governança local: António Ferreira de Matos, Bartolomeu Cardoso de Leão Soares, Diogo + Nunes, António Calado Chainho, Pedro Gonçalves Serra, Gaspar Barradas Pereira, Duarte Barradas Guerreiro, Diogo Fernandes Chainho, Diogo Fernandes de Andrade, Belchior Rodrigues Frayão, Estêvão Barradas de Macedo e João Rodrigues Raposo. O médico solicitou ajuda para a realização da mudança de sua casa de Lisboa para Grândola e os oficiais decidiram dar-lhe os 10 000 réis respeitantes ao último quartel do vencimento de João Amado, médico anterior, que lhe não haviam pago por ele ter saído da vila em catorze de setembro.
3	1680.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Diogo Fernandes de Andrade e Domingos Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de dois almotacés de mercê: votos – Belchior Rodrigues Frayão 3, Veríssimo Leitão de Macedo 1 e Martim Parreira 4. Foram eleitos os dois mais votados.
6	1681.01.01	Encontrando-se presente nas casas da Câmara, o juiz ordinário Diogo Fernandes de Andrade

		mandou chamar Diogo Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, juízes já confirmados, aos quais foi dado juramento; Termo de juramento dado aos vereadores confirmados Diogo Nunes e André Coelho Torres e ao procurador do Concelho Manuel Delgado; Termo de juramento dado ao almotacé Belchior Rodrigues Frayão para servir nos primeiros três meses do ano.
8	1681.01.01	Termo de vereação. Presenças: os juízes Diogo Fernandes Chainho e Gaspar Barradas Pereira, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador Manuel Delgado e António de Macedo Fragoso que servia de escrivão da Câmara. Arrematação da renda dos correntes a Manuel Rodrigues, prioste, por 75 000 réis anuais com as suas ordinárias, sendo fiador Luís de Andrade, morador nesta vila.
9	1681.01.05	Termo de entrega das duas chaves da arca da Câmara, sendo uma entregue ao escrivão e a outra ao vereador mais velho, Diogo Nunes; Entrega das três chaves do cofre aos vereadores do ano anterior Pedro Gonçalves Serra, Estêvão Barradas de Macedo e João Soveral. Nota à margem: <i>Gaspar Barradas [Pereira] levou a chave que pertence a Estêvão Barradas [de Macedo] para lha entregar.</i>
10	1681.01.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Barradas Pereira, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador Manuel Delgado e o escrivão. Nesta vereação foi eleito Manuel Chainho, de Vale da Loba, da freguesia de Santa Margarida da Serra para tesoureiro e depositário da bula da Santa Cruzada, tendo os oficiais considerado que era abonado e que em suas mãos estava seguro o dinheiro das esmoladas da bula.
11	1681.01.05	Termo de juramento ao almotacé do monte, Martim Parreira, morador na freguesia de Santa Margarida da Serra, para servir nos primeiros três meses do ano.
11v	1681.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Barradas Pereira, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador Manuel Delgado e o escrivão. Arrematação da renda da Almotacaria da vila e do termo a Manuel Correia, morador nesta vila, por preço de 60 000 réis pagos em três quartéis, apresentando fiador e lavrando-se escritura em notas.
12	1681.01.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador Manuel Delgado e o escrivão. Inexistência de assuntos.
13	1681.01.13	Perante o escrivão apareceu presente Manuel Chainho, morador em Vale da Loba, ao qual se notificara para vir assinar o termo de depositário das bulas na freguesia de Santa Margarida da Serra, o qual disse que se obrigava, por sua pessoa e bens, a dar boa conta do dinheiro

		proveniente das esmolas das referidas bulas.
13v	1681.01.14	Termo de juramento dado ao vereador Gabriel da Silva da Costa.
14	1681.01.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores Gabriel da Silva da Costa e André Coelho Torres, o procurador Manuel Delgado e o escrivão. Termo de acordo que os oficiais fizeram com o serralheiro Bartolomeu Lopes pelo facto do relógio da Câmara se encontrar desconcertado, sendo muito necessário o seu arranjo. Por terem tido conhecimento que nesta vila se encontrava o serralheiro Bartolomeu Lopes, morador na vila de Santiago do Cacém, os oficiais mandaram que se apresentasse perante eles e com ele acordaram que arranjaría o relógio por 5 000 réis, de modo a que ficasse bom; Termo de contrato que os oficiais fizeram com Belchior Rodrigues Frayão acerca do agasalho dos padres da Companhia, pois <i>a muitos lhe dava grande descómodo o agasalharem cada um sua semana aos padres da Companhia esta quaresma que vem</i> . Visto terem tido notícia que Belchior Rodrigues Frayão se queria obrigar ao agasalho destes padres, acordaram com ele que assim seria e lhe dariam para ajuda do custo 30 000 réis.
15v	1681.01.15	Entrega do selo da Câmara a Pedro Gonçalves Serra, vereador mais velho do ano anterior.
16	1681.01.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador e o escrivão. Arrematação da balança e da casa do peixe a Felício Gonçalves, por dez tostões pagos em duas vezes, sendo seu fiador Manuel Correia, morador nesta vila.
16v	1681.02.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador e o escrivão. Foi eleito João Gonçalves, da Brunheira (<i>Borinheira</i>), da freguesia dos Barros, para depositário das esmolas das bulas da Santa Cruzada na dita freguesia.
17v	1681.02.22	Termo de assinatura do depositário das bulas da Santa Cruzada, João Gonçalves, da Brunheira, referido no termo anterior.
17v	1681.03.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Nunes e Torres, o procurador e o escrivão. Os oficiais almotaçaram a cevada ao estalajadeiro Luís de Andrade a 250 réis o alqueire e a joeira de palha a vintém, e por estes preços mandaram que vendesse aos passageiros.
18v	1681.03.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Nunes e Torres, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um juiz, em lugar do falecido Gaspar Barradas Pereira, para servir até ao final do ano; Notificação que o escrivão fez aos oficiais e restantes votantes para que

		votassem em pessoa capaz e benemérita e que o não fizessem nas pessoas que se encontravam proibidas pela lei. Votação: Estêvão Barradas de Macedo – 8 votos; João Soveral Barradas – 5 votos; Termo de juramento dado ao juiz Estêvão Barradas de Macedo.
20	1681.03.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Nunes e Torres, o procurador e o escrivão. Requerimento dos vereadores: dado que Bartolomeu Marques, rendeiro da Comenda, se encontrava a dever 70 000 réis do lançamento do Cabeção respeitantes aos anos de 1679 e 1680, os oficiais requereram que, tendo o mesmo terminado o seu arrendamento, lhe mandassem fazer embargo e sequestro dos seus bens e lhos colocassem em venda para a satisfação do dito dinheiro. O juiz respondeu que lhe parecia muito bem que se fizesse embargo nos bens de Bartolomeu Marques e se pusessem em venda para deles se satisfazer o dinheiro de Sua Alteza.
21v	1681.03.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Nunes e Torres, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
22	1681.04.01	Termo de juramento ao almotacé João Raposo, morador nesta vila, procurador do Concelho no ano anterior, para exercer o cargo nos meses de abril, maio e junho.
22v	1681.04.05	Termo de juramento ao almotacé João Soveral [Barradas], morador em Corte Pequena, vereador no ano anterior, para exercer o cargo nos meses de abril, maio e junho.
23	1681.04.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, o vereador Diogo Nunes, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador devido ao facto de nesta vila não existir trigo, nem centeio, nem outro género de pão. Por ter notícia de haver ainda trigo por vender em algumas casas da vila e do termo, não o querendo os seus donos vender por estarem à espera de melhor preço, requereu que se fizesse diligência pelas casas onde lhes parecesse que ainda existia.
24	1681.05.05	Termo de juramento a Manuel da Costa Robalo, morador nesta vila, para exercer o ofício de tabelião do público, judicial e notas de que era proprietário Diogo Soares, seu pai, pelo período de três meses, em conformidade com o provimento que tivera do ouvidor da Comarca de Setúbal.
25	1681.05.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Nunes e Torres, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador afirmando que, em seu nome, se havia feito uma petição para se justificar como João Feio, tesoureiro do donativo, havia cobrado 12 000 e tantos réis por <i>pagas postas da letra de António Soveral Barbudo em que faltavam os sinais do dito tesoureiro por estar na última folha de um caderno que servia de cobrança do dito donativo o</i>

		<i>que tudo se queria justificar por testemunhas e porque em seu nome dele procurador se tinha feito a dita petição e ele temia que se lhe pedissem os custos que na dita execução se fizessem e dos mais que dela procedessem lhe requeria que não queria nem consentia na dita petição e que sendo caso que o obriguem a pagar os ditos custos que correrem por conta dos ditos vereadores também a cada um a parte que lhe tocar (...).</i>
26v	1681.06.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de um almotacé para servir nos meses de julho, agosto e setembro, em lugar de Estêvão Barradas de Macedo, a quem pertencia por ter sido vereador no ano anterior, dado que não podia servir por estar ocupando o cargo de juiz. Votação: Manuel da Costa Parrado – 3; Belchior Rodrigues Frayão – 2.
28	1681.07.01	Termo de juramento ao almotacé Pedro Gonçalves Serra, morador nesta vila, para servir nos meses de julho, agosto e setembro.
29	1681.07.06	Termo de juramento ao almotacé Manuel da Costa Parrado, morador na herdade do Canal, deste termo, eleito a votos, para servir nos meses de julho, agosto e setembro.
29v	1681.07.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de um depositário para as novas décimas, em cumprimento de uma ordem e carta de Sua Alteza. Foi eleito Domingos Gonçalves Loreto, morador nesta vila, o qual mandaram notificar para que, com pena de 6 000 réis pagos da cadeia, estivesse pronto para, a toda a hora que Sua Alteza ordenasse, começasse a cobrança da décima nova; Requerimento de Valentim Dias, morador nesta vila e depositário dos bens de raiz, que afirmou que Bartolomeu Marques, rendeiro da Comenda, estava devendo do 1º (?) quartel desse ano 18 750 réis, os quais não queria pagar. Valentim Dias receava que viesse caminheiro buscar o dinheiro e, por isso, requereu que se o referido caminheiro se apresentasse <i>fosse por conta do dito Bartolomeu Marques</i> ; Acórdão: considerando que a casa do terreiro e a balança do pescado não tinham quem lançasse nelas havia dois anos e, por este motivo, se arrematavam por pouco dinheiro pela descompostura que algumas pessoas faziam à mulher que pesava o pescado, <i>admoestando-a de baixos nomes e querendo-lhe dar pancadas, pelo que acordaram que toda a pessoa que de hoje em diante, sem causa, admoestar e descompuser a dita pescadeira de nomes baixos, testemunhando ela com duas testemunhas, incorra o sobredito em pena de dois mil réis, a saber, metade para a sobredita e metade para as rendas deste concelho</i> . No caso de ser a mencionada mulher a causadora dos

		eventuais problemas, seria ela condenada nas penas decididas pelos oficiais da Câmara; Almotaçaram a cevada e a palha ao estalajadeiro, Luís de Andrade: a cevada a 150 réis cada alqueire e a palha a 10 réis a <i>jiranda</i> (ciranda).
32v	1681.07.19	Eleição a votos de um filho de Sebastião Vaz, morador na Sesmaria dos Barros, para soldado em lugar de um enteado de Manuel Rodrigues Carrasqueiro que se havia queixado por ter já outro filho soldado e Sebastião Vaz ter quatro filhos machos. Os oficiais determinaram mandar prender o soldado nomeado.
32v	1681.07.26	Perante o escrivão apareceu André Luís para lançar 10 500 réis na balança das feiras de Santo António e São Lourenço e nos terrados da feira de Santo António.
33	1681.08.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador e o escrivão. Foi mostrada aos oficiais uma carta da Câmara de Setúbal com a cópia de duas cartas de Sua Alteza em que ordenava se levantassem guardas da saúde da forma que se fizera nos anos anteriores. Os oficiais mandaram que o procurador do Concelho levantasse bandeiras, reformasse as guardas e tapasse as azinhagas. Seguiu-se a eleição do guarda-mor e do meirinho da saúde. Para guarda-mor foi eleito Veríssimo Leitão de Macedo com quatro votos e para meirinho João Parreira, ferrador; Arrematação da balança das feiras e terrados da de Santo António que andaram em pregão no lanço de 10 500 réis, feito por Domingos Gonçalves, carpinteiro, morador nesta vila, a quem se fez a arrematação por não existir quem mais desse. O dinheiro seria pago à Câmara no último dia do mês de agosto, como era costume. André Luís, sapateiro, morador na vila, foi o fiador apresentado pelo arrematante.
35	1681.08.04	Termo de vereação. Presenças: os juízes, o vereador Diogo Nunes, o procurador e o escrivão. <i>Nesta vereação os ditos oficiais da Câmara mandaram vir perante si a Veríssimo Leitão a quem haviam eleito na vereação passada para guarda-mor da saúde o qual sendo vindo, com razão de suas ocupações, disse não podia aceitar em cujos termos os ditos oficiais da Câmara o houveram por escuso e trataram entre si de nova eleição na qual saíram a mais votos que os juízes Diogo Fernandes Chainho e Estêvão Barradas de Macedo servissem ambos de guardas-mores da saúde, a qual eleição houveram por boa e bem feita e os ditos juízes aceitaram (...).</i>
36	1681.09.29	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de tesoureiro e escrivão para a cobrança da décima: para tesoureiro foi eleito Manuel Rodrigues Boeno, com três votos, tendo Luís de Andrade obtido

		dois e para escrivão elegeram a Pedro Gonçalves Serra, com quatro votos, tendo Diogo Fernandes de Andrade obtido um voto; Eleição de tesoureiro e escrivão das décimas para a freguesia de Santa Margarida da Serra: para tesoureiro foi eleito André Rodrigues Chainho, morador na Adegá, e para escrivão Manuel Gonçalves, morador no Tanganhal; Eleição de tesoureiro e escrivão para a cobrança da décima da freguesia dos Barros: para tesoureiro o Calado do Aipo, sogro de Manuel Gonçalves Leitão, e para escrivão Manuel Gonçalves, filho de Pedro Gonçalves, da <i>Burinheira</i> (Brunheira); Termo de requerimento feito pelos juizes: <i>que visto no primeiro assento do Celeiro Comum se ter ajustado que o dito celeiro tivesse três chaves o que se não tinha feito pelo que lhe requeriam que logo comprassem celeiro para o dito pão e que ele tivesse três chaves na forma do primeiro assento com protesto de que se assim senão fizer de lhe não prejudicar de hoje por diante (...).</i>
38v	1681.10.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Nesta vereação foi pelo escrivão intimada uma petição de agravo de Manuel Rodrigues Boeno sobre o facto de o terem elegido para recebedor da décima tendo este, em seu entender, razões para não aceitar. Os vereadores responderam que não tinha razões para se agravar de nenhum deles pois não tinham votado nele. Por proposta do procurador Manuel Rodrigues Boeno foi escuso e, em seu lugar, elegeram Manuel da Serra, barbeiro, com quatro votos.
39v	1681.10.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador e o escrivão. Não existia pão na vila pelo facto das padeiras não encontrarem trigo para amassarem. Deste modo, mandaram que se notificasse António da Silva, filho do rendeiro da Comenda desta vila, para que no sábado seguinte se encontrasse nesta vila para se ajustar com ele o preço do pão do terço que pretendiam disponibilizar ao povo.
40v	1681.10.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram chamar António da Silva, filho do rendeiro da Comenda, e com ele ajustaram o preço do pão da mesma Comenda desta vila: trigo a 200 réis cada alqueire e centeio a 120 réis cada alqueire; Requerimento de Valentim Dias, depositário do dinheiro das sisas desta vila: dado que Bartolomeu Marques, rendeiro da Comenda, estava devendo a Sua Alteza dois quartéis da sisa, requereu que o mandassem entregar o referido dinheiro para o remeterem e que, no caso de vir caminheiro para o buscar, que as custas seriam por conta de Bartolomeu Marques.

41v	1681.10.11	Termo de juramento do almotacé Diogo Fernandes de Andrade, morador nesta vila, para servir nos últimos três meses do ano por ter sido juiz no ano anterior.
42	1681.10.13	Termo de juramento ao almotacé Domingos Barradas, morador em Corte dos Madeiros, deste termo, para servir nos últimos três meses do ano por ter sido juiz no ano anterior.
43	1681.10.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
43v	1681.11.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Diogo Nunes e André Coelho Torres, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
43v	1681.11.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Chainho, os vereadores Nunes e Torres, o procurador e o escrivão. Arrematação da Marchantaria a André Nunes, morador na vila, por tempo de um ano, a começar e a findar em dia de Santo André. Preços: porco a 23 réis o arrátel, carneiro a vintém e a vaca e o chibarro a 16 réis.
45v	1681.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de entrega das duas chaves da arca da Câmara sendo uma entregue ao escrivão e a outra a Noutel Fernandes Chainho, vereador mais velho do ano seguinte; Entrega das três chaves do cofre da eleição aos vereadores deste ano, conforme a Ordenação; Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano futuro, tendo o escrivão notificado os oficiais para que não elegessem cristãos-novos sob pena de não tornarem a servir os cargos da república. Eleição: Belchior Rodrigues Frayão – 5 votos; Veríssimo Leitão de Macedo – 1 voto e Francisco Vaz, do Barranco, - 4 votos. Foram eleitos os dois mais votados.
49	1682.01.01	Juramento dado pelo juiz Estêvão Barradas de Macedo aos vereadores Noutel Fernandes Chainho, António Calado Chainho e António Soveral Velho; Juramento dado ao almotacé de mercê Belchior Rodrigues Frayão para servir nos primeiros três meses do ano.
50 v	1682.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, o vereador António Soveral Velho, o procurador Manuel Pinheiro e o escrivão. Inexistência de assuntos.
51	1682.01.07	Juramento dado ao juiz ordinário Estêvão Lopes Infante.
51v	1682.01.10	Termo de juramento dado ao almotacé de mercê Francisco Vaz, do Barranco (almotacé do monte), para servir nos primeiros três meses do ano.
52	1682.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Lopes Infante, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e António Soveral Velho, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre as vinhas: <i>E logo na</i>

		<p><i>mesma vereação os ditos oficiais da Câmara acordaram entre si que as vinhas da várzea desta vila eram para os moradores dela o governo e principal sustento deste povo e que elas pela devassidão dos gados e cavalgaduras tinham dignificado [erro do escrivão. Deve ler-se danificado] as ditas vinhas e olivais que nelas há (...) danificando por forma que em breves anos se acabariam as ditas vinhas de perder o que tudo redundava em grande dano e perda deste povo e moradores dele o que tudo bem advertido e considerado que se senão acudisse a elas sem dúvida as ditas vinhas se perdiam pelo que lhe parecia a eles todos que chamassem a esta Câmara os homens da governança desta república e o mais povo e que sendo todos juntos se lhe propusesse como era acertado taparem-se as ditas vinhas de parede de pedra e taipa donde se desse lugar e que sendo todos de parecer se tapassem fossem todos assinando este termo e sendo vindas as pessoas abaixo assinadas de que tudo mandaram fazer este termo que eu António de Macedo Fragoso que sirvo de escrivão da Câmara o escrevi. Chainho, Infante, Soveral, Pinheiro, Diogo Fernandes Andrade, André Barreto Ferraz, Manuel Rodrigues Boeno, Mateus Serra, Aniolo Dias, André Coelho Torres, o padre Manuel Soares Calado, António da Costa, João Soveral Barradas, Sebastião + Rodrigues Panóias, António + Gonçalves, Manuel da Serra e Manuel Afonso. E feito e assinado o dito termo como dito é e atrás se contem logo pelas sobreditas pessoas atrás assinadas foi dito que eles, cada um por si, se obrigavam a pagar o que lhe tocar para o dito tapigo conforme os milheiros de vinha que cada um tiver o que se obrigavam cumprir por suas pessoas e bens de que de tudo os ditos oficiais da Câmara mandaram fazer este termo (...)</i></p>
54	1682.01.25	<p>Termo de vereação. Presenças: o vereador António Soveral Velho, o procurador e o escrivão. Arrematação da renda da Almotaçaria da vila e do termo a Manuel Correia por 70 000 réis em dinheiro, pago em três quartéis, como era costume, e trinta varas de calçada feita onde os oficiais da Câmara mandassem.</p>
55	1682.03.09	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores António Soveral Velho e Noutel Fernandes Chainho, o procurador e o escrivão. Apresentação de uma enjeitada efetuada por João Rodrigues Canilhas, da freguesia de Santa Margarida da Serra. Disse que já havia tempo que a tinham deixado à sua porta e que desconhecia quem era o seu pai e a sua mãe, afirmando que a não podia criar de graça por ser pobre. Os oficiais disseram que a levasse e a criasse que lhe pagariam sete tostões em cada mês, o que ele aceitou.</p>
56v	1682.03.21	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Lopes Infante, os vereadores Noutel Fernandes</p>

		Chainho e António Soveral Velho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
57	1682.04.01	Termo de juramento do almotacé Manuel Delgado, morador na vila, para ocupar o cargo nos meses de abril, maio e junho.
57v	1682.04.03	Termo de juramento do almotacé André Coelho Torres, morador na vila, vereador mais novo do ano anterior, para ocupar o cargo nos meses de abril, maio e junho.
58v	1682.04.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Lopes Infante, o vereador António Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Almotaçaram a cevada ao estalajadeiro Luís de Andrade a 9 vinténs o alqueire e a palha a 10 réis a ciranda; Acórdão que fizeram os oficiais da Câmara: <i>Nesta vereação acordaram os ditos oficiais da Câmara que nesta vila havia antigamente postura que cada uma pessoa desta vila fosse obrigada a matar meia dúzia de cabeças de pardais, com pena de duzentos réis para as rendas do Concelho, e que no ano de oitenta se acrescentara a dita postura a uma dúzia de cabeças de pardais e, porque era grande a pensão para alguns moradores desta vila o matarem tantos pardais, provendo nesta matéria mandaram que daqui em diante fossem obrigados os moradores desta vila a darem cada um meia dúzia de cabeças de pardais o que farão de todo o mês de outubro até ao primeiro de maio do ano seguinte o que todo o morador desta vila cumprirá, com pena de duzentos réis para as rendas deste Concelho, e nesta forma mandaram fosse apregoado por esta vila e que cada um levará as ditas cabeças a casa do escrivão da Câmara na forma da postura antiga (...).</i>
59v	1682.04.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores Soveral Velho e Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Eleição de um almotacé em lugar do falecido André Coelho Torres: votos – Belchior Rodrigues Frayão -1; Miguel Vaz, do Monte dos Pinheiros – 2; Arrematação que os oficiais da Câmara fizeram de azeite a 7 vinténs a canada para fornecimento da vila, durante o ano em presença, a José de Sá, com a condição de na vila e no termo ninguém ficar autorizado a vender azeite por preço superior e somente alguma pessoa que tiver azeite de sua lavra o poderá vender pelo preço que bem lhes tiver (sic) o que tudo o dito lançador obrigado se obrigou a cumprir e que todas as vezes que lhe faltasse azeite pagaria de pena seis mil réis para as rendas deste Concelho a que tudo se obrigou por seus bens. Seguidamente, os oficiais mandaram apregoar pela vila a arrematação e as respetivas condições.
63	1682.04.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, o vereador Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado ao almotacé Miguel Vaz, eleito para o lugar do falecido André

		Coelho Torres, para servir nos restantes dias de abril e em maio e junho; Mandaram chamar Bartolomeu Marques, rendeiro da Comenda, ao qual transmitiram a intenção de venderem ao povo pão do terço da Comenda, pelo que pretendiam ajustar com ele o respetivo preço. Bartolomeu Marques afirmou que não poderia vender o trigo por menos de 12 vinténs cada alqueire e o centeio a 7 vinténs. Não chegaram a acordo e os oficiais chamaram perante eles as padeiras Ana Mendes e Maria da Silva que, sob juramento, declararam que compravam o trigo a 11 vinténs e que ninguém lho vendia por preço inferior. Posto isto, os oficiais determinaram que o trigo do terço da Comenda se venderia por 2 tostões o alqueire e o centeio por 6 vinténs e meio.
65v	1682.05.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores Soveral Velho e Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
66	1682.07.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores Soveral Velho e Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Nesta vereação foi apresentada uma carta da Câmara da vila de Setúbal, com a cópia de outra do provedor-mor da saúde do Reino, na qual mandava que se colocassem guardas e bandeiras da saúde. Procedendo à eleição de guarda-mor da saúde saiu eleito Bartolomeu Cardoso de Leão, com três votos, contra um voto alcançado por Veríssimo Leitão de Macedo. O eleito Cardoso de Leão apresentou razões para não servir o referido cargo e os oficiais determinaram que o mesmo fosse assegurado pelos juizes ordinários Estêvão Lopes Infante e Estêvão Barradas de Macedo; Termo de juramento do almotacé Diogo Nunes, vereador mais velho do ano anterior, para servir nos meses de julho, agosto e setembro.
68	1682.07.15	Termo de juramento do almotacé Gabriel da Silva da Costa, vereador do ano anterior, para servir nos meses de julho, agosto e setembro.
68v	1682.07.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz (em branco), os vereadores Soveral Velho e Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Eleição do meirinho da Saúde: Manuel Pereira, ferrador, com 3 votos. <i>Nesta vereação foi pelos ditos oficiais da Câmara e visto o livro dos provimentos desta vila em o qual se havia no último provimento deste ano passado mandado que as lojas dos mercadores e mais tendas e terrádigo da feira de Santo António desta vila se taxassem o que tudo convinha por evitar aos rendeiros da balança e terrádigos levarem às pessoas que vêm vender à dita feira mais do que lhe tocava cada um pagar com que por (sic) se evitarem dúvidas ordenaram eles ditos oficiais da Câmara as taxas dos ditos terrádigos lojas e tendas na maneira seguinte:</i>

		<p><i>Ordenaram eles ditos oficiais da Câmara que todo o mercador de loja grande que encostar à parede do lagar de Duarte Barradas pague cada um pela vara que ocupar da dita parede cem réis por vara e assim a todas as mais paredes que com madeira forem ocupadas_____0100</i></p> <p><i>Ordenaram mais eles ditos oficiais da Câmara que as tendas de madeira que se puserem na dita feira sem encosto de parede pague cada uma delas meio tostão por vara_____0050</i></p> <p><i>Ordenaram mais que os curtidores que vierem à dita feira e os homens de olaria paguem cada um pelo terrádigo que ocupar cem réis_____0100</i></p> <p><i>Ordenaram mais que os ourives, violeiros e espadeiros e caldeireiros que vierem à dita feira paguem cada um por si cem réis_____0100</i></p> <p><i>Ordenaram que todas as mais pessoas que se acharem vendendo na dita feira pague cada um por si meio tostão_____0050</i></p> <p><i>Ordenaram mais eles ditos oficiais da Câmara que se não possa levar de cada um arrátel de cera que se pesar na balança da dita feira (sic) pague cada um arrátel de cera um real e que de cada pedra de linho que na dita balança se pesar se não possa levar mais que duas estrigas de linho.</i></p>
<p>70v</p>	<p>1682.08.08</p>	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Soveral Velho e Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Arrematação da balança das feiras de São Lourenço e de Santo António e dos terrádigos desta última, por 10 500 réis pagos numa só vez como era costume, a Tomás Rodrigues, desta vila. Obrigou-se por sua pessoa e bens e foi seu abonador o procurador do Concelho Manuel Pinheiro; Requerimento dos vereadores: requereram ao juiz Estêvão Barradas de Macedo que chamasse Bartolomeu Marques, rendeiro da Comenda, e, sendo este vindo, solicitaram que o juiz lhe perguntasse se havia pago a sisa a Sua Alteza, quer dos anos atrasados, quer do mesmo. Os vereadores requereram que, no caso do mesmo não provar o pagamento, o mandassem prender na cadeia desta vila e que dela não fosse solto enquanto não pagasse o que tinha em divida; Requerimento de Bartolomeu Marques: afirmou que se não</p>

		isentava de pagar o que devia e que o assunto seria resolvido pelo Conselho da Fazenda, em conformidade com o que Sua Alteza fazia nestes casos e que faria petição à Câmara, juntando documentação e agravaria para o mencionado Conselho da Fazenda. Por outro lado, afirmou que os oficiais o não poderiam prender pois era abonado e garantia quantias superiores à que era devedor; Segundo requerimento dos oficiais da Câmara: <i>E logo pelos ditos oficiais da Câmara foi dito e requerido ao dito juiz que, sem embargo do requerimento atrás visto, o dito Bartolomeu Marques haver muitos tempos tem agravado e não mostrar sentença de desagravo entendiam era tudo empatar a cobrança do dinheiro de Sua Alteza, tudo com fundamento de ser lançado por mais do regimento e este ano ser lançado por menos e nem de um nem de outro ano mostrar como tem pago, requeriam que o dito Bartolomeu Marques fosse logo preso e depois de preso seja penhorado e depois de penhorado seja solto (...).</i>
73	1682.08.15	Termo de vereação. Presenças: os vereadores e o escrivão. Eleição a votos de aferidor das varas, meios alqueires, côvados e mais medidas de madeira: Sebastião da Costa, do Pombal. É mencionado que a eleição ficava condicionada ao seu relacionamento com as partes. No caso de existirem problemas, retirar-lhe-iam o ofício; Os oficiais almotaçaram a palha e a cevada a Luís de Andrade: palha a 10 réis a ciranda e a cevada a 8 vinténs o alqueire.
74	1682.08.23	Termo de juramento do aferidor Sebastião da Costa, morador nesta vila.
75	1682.08.24	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de recebedor e depositário dos bens de raiz por ter falecido Valentim Dias que ocupava o cargo: Manuel Pinheiro, barbeiro, morador na vila e procurador do Concelho; <i>Nesta vereação elegeram os ditos oficiais da Câmara a Luís Álvares, barbeiro e morador nesta vila, para temperar o relógio desta Câmara de hoje em diante para o que disseram lhe davam o ordenado de sete mil e quinhentos réis por ano que é o que se costuma dar, o que tudo o dito Luís Álvares se obrigou a cumprir e tudo aceitou e de tudo mandaram fazer este termo que ele assinou (...).</i>
76	1682.08.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante; os vereadores, encontrando-se Diogo Nunes em substituição de Noutel Fernandes Chainho; o procurador e o escrivão. <i>Acórdão que os oficiais da Câmara desta vila fizeram sobre um botaréu ou repuxo que se principiou arrimado à adega da Comenda desta vila o que tudo visto e bem considerado por eles ordenaram que logo, em corpo de Câmara, fossem todos juntos donde está o dito repuxo e logo fosse desmanchado e de tudo mandaram fazer este termo de sua resolução e acórdão.</i>

77	1682.09.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores Soveral Velho e Calado Chainho, o procurador e o escrivão. <i>Nesta vereação mandaram os ditos oficiais da Câmara fosse apregoado por esta vila que nenhuma pessoa desta vila e seu termo nem de fora dela vindime sem licença da Câmara, tudo com pena de 2 000 réis.</i>
77v	1682.09.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores Soveral Velho e Calado Chainho, o procurador e o escrivão. Eleição de Manuel Gomes, oleiro, morador nesta vila, para aferidor das medidas de barro por ter falecido o anterior aferidor, o oleiro Marcos Rodrigues.
78v	1682.09.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
79	1682.09.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores Soveral Velho e Calado Chainho, o procurador e o escrivão. <i>Termo do azeite que se baixou a José de Sá: nesta vereação apareceu os ditos oficiais da Câmara José digo apareceu perante os ditos oficiais da Câmara pelo qual lhes foi requerido que ele estava obrigado nesta Câmara a dar azeite a sete vinténs a canada, em abastança ao povo, e que de presente havia algumas pessoas que queriam vender azeite a seis vinténs a canada pelo que lhe requeria que mandassem apregoar e notificar que nenhuma pessoa desta vila vendesse azeite por preço nenhum, exceto as pessoas que o tivessem de sua lavra e que ele por este se obrigava vender de hoje em diante, até o fim deste ano o azeite a seis vinténs e meio a canada com tal condição que se não venderá mais azeite nesta vila como atrás fica declarado para o que disse obrigava sua pessoa e bens (...).</i>
80	1682.10.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de um almotacé, para servir nos últimos três meses do ano, em lugar de Estêvão Barradas de Macedo, juiz no ano anterior e que neste ano ocupava o mesmo cargo não podendo, assim, servir as funções de almotacé. Antes da votação ocorreu a necessária notificação feita pelo escrivão aos oficiais para que não votassem em pessoas de nação proibida por lei, sob pena de não voltarem a servir os cargos da república. Votos: Belchior Rodrigues Frayão – 3; Vicente Mateus – 2; Termo de juramento do almotacé eleito.
82	1682.10.04	Termo de juramento ao almotacé Diogo Fernandes Chainho, morador nesta vila, para servir o cargo nos últimos três meses do ano, por ter sido juiz ordinário no ano anterior.

83	1682.10.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores, o procurador e o escrivão. <i>Nesta vereação assentaram os ditos oficiais da Câmara que o tempo da sementeira era chegado e os lavradores tinham feito muitas petições para se lhe emprestar pão do Celeiro Comum desta vila pelo que, entre si, acertaram que se despachassem as ditas petições com igual repartição do pão do dito Celeiro emprestando-se a cada um segundo sua necessidade e a fábrica da lavoura de cada um e que de seis de novembro em diante se abrisse o dito Celeiro Comum e se fosse entregando a cada um o que em sua petição lhe fosse despachado e de tudo fizeram este acórdão que eu António de Macedo Fragoso que sirvo de escrivão da Câmara o escrevi.</i>
83v	1682.11.28	Domingos Gonçalves Loreto, morador nesta vila, lançou os seguintes preços na Marchantaria por cada arrátel de carne: porco a 30 réis, vaca a 19 réis, carneiro a 25 réis e chibarro a 16 réis, entrando nestes preços o Real de Água.
84	1682.12.02	André Nunes, morador nesta vila, que lançara na Marchantaria antes de Domingos Gonçalves Loreto, solicitou que a não arrematassem sem que se encontrasse na vila, pelo facto de se ausentar por uns dias, e afirmou que segurava a Marchantaria pelos preços dados por Loreto.
84v	1682.12.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores Noutel Fernandes Chainho e António Soveral Velho, o procurador e o escrivão. Arrematação da Marchantaria até véspera de Santo André do ano seguinte a Domingos Gonçalves Loreto, começando o tempo a contar a partir do dia 8 do mês corrente, pelos preços seguintes por cada arrátel: porco a 25 réis, carneiro a 20 réis e vaca e bode a 16 réis. Foram-lhe impostas um conjunto de condições especiais, nomeadamente as de melhorar as condições do curral e do açougue.
86	1682.12.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, o vereador António Soveral Velho, o procurador e o escrivão. Os oficiais quiseram tomar contas do usual o que não sucedeu pois, tendo dito para António Calado Chainho trazer o rol dos Barros, o mesmo não o fez.
87v	1682.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juizes Estêvão Barradas de Macedo e Estêvão Lopes Infante; os vereadores Noutel Fernandes Chainho, António Soveral Velho e António Calado Chainho; o procurador do Concelho Manuel Pinheiro e o escrivão da Câmara António de Macedo Fragoso. Entrega das três chaves do cofre da eleição aos vereadores cessantes Soveral, Chainho e Calado; Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano, antecedida de notificação para que não votassem em pessoas proibidas pela lei, sob pena de não tornarem a servir os cargos públicos: votos – Manuel da Costa Valadão – 3; Manuel Gonçalves, da Bouça da

		Algêda – 2. Votos para um almotacé do monte: Pêro Gonçalves, do Afeitado – 2; António Nunes Raposo – 3. Eleitos: Valadão e Raposo.
91	1683.01.01	O juiz Estêvão Lopes Infante deu juramento aos juizes Diogo Fernandes de Andrade e João Soveral Barradas e aos vereadores Manuel Mateus, do Cidrão, e Manuel da Costa Monteiro, saídos no pelouro da eleição; Termo de juramento dado ao procurador do Concelho Domingos Gonçalves Loreto; Termo de juramento dado aos almotacés de mercê.
93v	1683.01.01	Termo de vereação. Presenças: os juizes Diogo Fernandes de Andrade e João Soveral Barradas, o vereador Manuel da Costa Monteiro, o procurador Domingos Gonçalves Loreto e o escrivão. Termo de eleição de um vereador em lugar de André Luís Corvo, por este ter falecido, tendo a votação sido antecedida pela notificação feita aos oficiais para que não votassem em pessoas proibidas. Votos: Diogo Fernandes Chainho – 1 voto; Veríssimo Leitão de Macedo – 16 votos; Termo de juramento dado ao vereador Veríssimo Leitão de Macedo.
96	1683.01.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Soveral Barradas, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Manuel da Costa Monteiro e o escrivão. Inexistência de assuntos.
96v	1683.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Soveral Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de juizes da vintena: - para Santa Margarida da Serra Domingos Vaz obteve um voto e Manuel da Costa, da Cabeça do Cardo, três votos; - Para os Barros Sebastião Rodrigues Corvo obteve dois votos e Domingos Mateus, do Azinhal, três votos. Na freguesia de Santa Margarida Manuel Mateus, da Horta dos Pinheiros, ficou servindo de escrivão e nos Barros Manuel das Neves, que já ocupava o cargo. <i>Acordaram os ditos oficiais da Câmara que as vinhas da vargem desta vila estavam geralmente destapadas e que era injustiça que os gados e cavalgaduras tivessem nelas coima pelo que ordenaram que fosse apregoado por esta vila que toda a pessoa dela ou de seu termo, e as mais que na dita vargem tiverem vinhas, as mandem tapar por todo este mês de janeiro sob pena que o que o não fizer incorrerá em pena de cinco tostões por cada portal que se achar destapado e nesta forma mandaram fosse apregoado por esta vila. E que, outrossim, toda a rês que for achada, digo, vaca que for achada dentro das azinhagas das vinhas desta vila ou em qualquer outras azinhagas, quer o dito gado traga pastor quer ande sem ele, pagará de pena cada rês dois mil réis e nesta forma mandaram fosse apregoado; Acordaram, outrossim, fosse apregoado por esta vila que nenhum oficial de tenda aberta use seu ofício sem licença da Câmara e que o mesmo fosse apregoado que os tendeiros,</i>

		<i>padeiras e tecedeiras não usem seus ofícios sem a dita licença tudo com pena de seis tostões para as rendas deste Concelho.</i>
99	1683.01.06	Termo de entrega das duas chaves da arca da Câmara ao vereador mais velho, Manuel Mateus, do Cidrão, e ao escrivão da Câmara.
99v	1683.01.14	Termo de juramento dado a Manuel da Costa, da Cabeça do Cardo, juiz da vintena da freguesia de Santa Margarida da Serra; Termo de entrega ao referido juiz do rol dos revéis da décima da dita freguesia, para que o cobrasse no prazo de quinze dias.
100v	1683.01.16	Termo de juramento dado a André Mateus, morador na freguesia de Santa Margarida da Serra, para servir o cargo de escrivão da vintena da mesma.
100v	1683.01.20	Termo de juramento dado a Domingos Mateus, morador no Azinhal, para juiz da vintena da freguesia dos Barros; Termo de entrega do rol dos revéis da décima da dita freguesia ao referido juiz para que este a cobrasse no prazo de quinze dias.
101v	1683.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores Manuel Mateus e Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Almotaçaram a palha ao estalajadeiro Luís de Andrade a 10 réis e não lhe almotaçaram a cevada por não conseguirem ajustar o preço.
102v	1683.01.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
103	1683.01.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. Arrematação da renda da Almotaçaria a Joaquim Rodrigues, desta vila, por preço de 43 000 réis, as varas necessárias para a Câmara e os coutos livres. Mandaram que se fizesse escritura de tudo.
104	1683.02.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. Marcos Vaz, morador em Santa Margarida da Serra, foi eleito para servir de quadrilheiro na mesma freguesia, ao qual foi dado juramento; Acordaram que, pelo facto do trigo custar 11 vinténs cada alqueire, fosse apregoado pela vila que as padeiras fossem obrigadas a fazerem pão de 10 réis, o qual teria 12 onças de peso; Os oficiais tomaram lanço a Manuel Rodrigues, tecelão desta vila, para que ele pisoasse os panos em sua casa, a saber, o còvado de pano e de baeta a 15 réis e cada vara de pano por 9 réis; Acordaram com Pêro Gomes, desta vila, para servir de guarda do Concelho até ao final do ano; Regimento dos aferidores; O aferidor Sebastião da Costa escusou-se a continuar a desempenhar o ofício por não

		concordar com o regimento; Luís João foi eleito aferidor das medidas de pau, a quem as mesmas foram entregues.
107	1683.02.08	O juiz Diogo Fernandes de Andrade mandou chamar Manuel da Costa, morador na freguesia dos Barros, a quem deu juramento para servir o cargo de quadrilheiro na mesma freguesia.
107v	1683.02.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fernandes de Andrade, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro e o escrivão.
108	1683.02.11	Juramento dado a Luís Dias Pereira, morador nesta vila, que apresentou um provimento do corregedor da Comarca para o ofício de Judicial e Notas de que era proprietário António Calado Chainho.
109	1683.02.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fernandes de Andrade, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram chamar Bartolomeu Marques, rendeiro da Comenda, tendo-lhe comunicado que pretendiam vender aos moradores pão do terço. É referido que na vila, em geral, se vendia o trigo a 11 vinténs cada alqueire e que, de acordo com o uso e costume, se vendia o trigo do terço por menos um vintém por alqueire, o que fazia com que o trigo do terço fosse vendido por 200 réis cada alqueire e que, do mesmo modo, se venderia o centeio por 7 vinténs o alqueire, dado que se vendia na vila por 8 vinténs cada alqueire. Bartolomeu Marques Delgado (foi assim que assinou) aceitou os preços indicados e os oficiais mandaram apregoar que o trigo e o centeio do terço da Comenda se venderiam no sábado seguinte.
110	1683.04.01	Termo de juramento dado aos almotacés Manuel Pinheiro, morador na vila, procurador do Concelho no ano anterior, e António Calado Chainho, vereador mais jovem no ano anterior, para servirem nos meses de abril, maio e junho.
111	1683.04.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, o vereador Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. Por ser necessário vender-se ao povo pão do terço da Comenda, os oficiais mandaram chamar o rendeiro Bartolomeu Marques Delgado e com ele ajustaram vender-se o trigo a 280 réis e o centeio a 9 vinténs cada alqueire.
112	1683.07.01	Termo de juramento dado aos almotacés António Soveral Velho, morador na vila, e a Noutel Fernandes Chainho, do Outeiro deste termo, vereadores no ano anterior, para servirem nos meses de julho, agosto e setembro.
113	1683.07.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores Leitão de Macedo e Costa

		<p>Monteiro, o procurador e o escrivão. Por queixas particulares feitas aos oficiais, estes mandaram chamar os lavradores Ascenso Gonçalves, Manuel Nunes, Francisco Dolores e Manuel Lopes, lavradores e moradores nas herdades das Ameiras de Baixo, deste termo, sobre o facto destes regarem as suas hortas com as águas das ditas herdades <i>sem aproveitarem as ditas águas dando, com o seu descuido, grande perda aos moinhos da Ameira deste termo, o que tudo redundava em grande perda e falta de farinhas deste povo e seu termo, o que tudo visto e considerado pelos ditos oficiais da Câmara acertaram com os ditos lavradores que regariam as ditas hortas de dia e não de noite fazendo-o com a enxada na mão do melhor modo que poderem aproveitar as ditas águas, o que tudo eles todos assim prometeram fazer sob pena que o que o contrário fizer incorrerá em pena de seis mil réis (...)</i>; Os oficiais afirmaram que os vereadores da Câmara de Alcácer do Sal tinham assentado a cobrança do usual com notório prejuízo para os moradores desta vila e seu termo. Como Alcácer pretendia que os moradores de Grândola com bens ou rendas no seu termo pagassem o referido imposto, a Câmara de Grândola que, até aí, não cobrara nada de usual aos moradores de Alcácer com rendas de pão ou vinhas na várzea da vila, alterou a sua posição obrigando-os também a pagar.</p>
116	1683.07.18	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Fernandes de Andrade, os vereadores, o procurador e o escrivão. Almotaçaram a cevada ao estalajadeiro Luís de Andrade a 200 réis cada alqueire, por cujo preço mandaram que a vendesse até ao mês de outubro, e almotaçaram-lhe a ciranda de palha a vintém.</p>
117	1683.07.30	<p>Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores e o escrivão. Termo feito a Manuel da Costa Parrado, morador na herdade do Canal deste termo, para que, sob juramento, declarasse o pão que tinha vendido nesse ano, ao que ele respondeu que tinha vendido um moio de trigo para fora da vila e do termo mas que ainda o não tinham levado. Os oficiais ordenaram-lhe que não entregasse o referido pão sem licença da Câmara porque precisavam dele para esta vila, o que ele prometeu fazer.</p>
118	1683.08.08	<p>Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram chamar Mateus Álvares, morador em Mascarenhas deste termo, e, sob juramento, perguntaram-lhe que pão podia ceder do terço para se repartir pelo povo, ao que o mesmo respondeu que poderia largar, a seu tempo, três moios de trigo e que aceitava fazê-lo quando lhe fosse ordenado pelos oficiais da Câmara.</p>

118v	1683.08.09	Arrematação da renda da balança das feiras de São Lourenço e de Santo António e os terrádigos desta a Manuel Afonso Boroa, mancebo morador nesta vila, por preço de 7 000 réis pagos de uma só vez no último dia de agosto, como era uso. Apresentou António Rodrigues Panóias, desta vila, por seu fiador.
119	1683.08.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. <i>Acordaram os ditos oficiais da Câmara que na feira de Santo António que nesta vila se faz havia muitos enganos e grandes queixas nas medidas que os mercadores que vêm à dita feira fazem às partes, pelo que mandaram que fosse apregoado que todo o mercador que medir na dita feira sendo o que se medir [de] fazenda de lã se não meça se não com a fazenda deitada sobre alguma arca ou outra coisa, por forma que em nenhum caso meçam coisa alguma no ar e que o que o contrário fizer incorra em pena de seis mil réis pagos da cadeia, metade para quem o acusar e metade para as rendas deste Concelho, e nesta forma mandaram fosse apregoado pela dita feira e que nela se afixasse um edital que declarasse este acórdão. Mandaram, outrossim, que todo o homem que vender pano de linho não tenha toldo por diante e o que o contrário fizer pague na mesma forma a pena acima e que, outrossim, incorresse na mesma pena toda a pessoa que estiver vendendo alguma coisa na travessa de Diogo Soares, o que tudo mandaram fosse afixado e apregoado para vir à notícia de todos;</i> Refere-se a grande escassez de pão que existia, o preço excessivamente alto do mesmo e o facto de terem mandado vir centeio da vila de Setúbal para o provimento do povo, cereal de que havia maior falta. Este estivera em Grândola a 250 réis mas o seu preço baixara com a vinda do de Setúbal, o que não sucedia com o preço do trigo. Refletindo os oficiais da Câmara sobre o assunto chegaram à conclusão que a causa era o grande número de padeiras que havia na vila, dado que apenas elas compravam o trigo por preço de 300 réis cada alqueire. Neste sentido, as padeiras, apesar de comprarem o trigo caro, não tinham prejuízo pois aumentavam o preço do pão amassado que vendiam aos moradores. Para colocarem termo ao problema os oficiais determinaram fazer alguns acórdãos, regulando a feitura e a comercialização do pão, tendo, para o efeito, começado por definir que só existissem cinco padeiras na vila, as quais elegeram, de imediato, por acharem que eram as mais aptas: Maria Vaz, Maria Dias, Bárbara dos Santos, Mariana Batista e Maria da Silva.
123	1683.09.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores Leitão de Macedo e Costa

		Monteiro, o procurador e o escrivão. <i>Ordenaram os oficiais da Câmara que, porquanto o trigo estava a catorze vinténs o alqueire a cujo respeito, conforme a Ordenação, saía cada arrátel por dezassete réis, e que por esse preço o vendessem [as padeiras] ao povo enquanto o trigo estivesse pelo preço de catorze vinténs, guardando as padeiras em tudo o acórdão atrás;</i> Fianças dadas pelas padeiras: o alcaide João Delgado foi fiador de Maria Dias; Pedro Gomes de Maria Rodrigues da Silva; Manuel Rodrigues, tecelão, de Mariana Batista; Domingos Gonçalves Loreto de Maria Vaz e Domingos da Gama, apesar de não identificado, terá sido fiador de Bárbara dos Santos; O moleiro Tomás Rodrigues apresentou por fiador Manuel Brabo, desta vila.
125v	1683.09.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. Termo de depósito: apareceu presente o padre João de Meira, morador na vila de Alcácer do Sal, que afirmou que o haviam impedido de vindimar as suas vinhas, que ele e seu irmão Estêvão Neto tinham nesta vila, por se ter lançado usual nas mesmas. Deste modo, ele veio depositar o dinheiro do usual tendo os oficiais eleito Manuel Gonçalves Leitão, morador nesta vila, para depositário do dinheiro dos usuais lançados às vinhas que os moradores da vila de Alcácer tinham em Grândola; Os oficiais da Câmara entregaram trinta sentenças ao alcaide João Delgado; Os oficiais da Câmara entregaram trinta e sete sentenças ao porteiro Manuel Ribeiro; Os oficiais mandaram que as padeiras amassassem pão de centeio para venderem ao povo e determinaram que cada arrátel de pão de centeio cozido custaria 9 réis. Mandaram ainda que se apregoasse pela vila para que se soubesse o preço do pão.
128	1683.09.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Fernandes de Andrade; os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro; o procurador e o escrivão. Análise do breve que Sua Alteza alcançou de Sua Santidade para que os eclesiásticos deste Reino pagassem o usual como os seculares; Esterilidade do ano e gados com fome sendo, por isso, permitido que os gados comessem as parras das videiras da várzea, bem como outros pastos ali existentes.
130v	1683.09.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
131	1683.10.10	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. Almotaçaram a cevada a 250 réis o alqueire; Estêvão Barradas de Macedo não aceitou o cargo de almotacé, como lhe pertencia, afirmando que <i>tinha certa jornada que fazer donde se havia deter algum tempo e gastar dias pelo que lhe pedia o quisesse escusar</i>

		<p><i>do dito cargo e que ele o renunciava nas mãos dos ditos oficiais da Câmara para o proverem em quem lhe parecer o que eles aceitaram e de tudo mandaram fazer este termo de renúncia que o dito Estêvão Barradas assinou (...);</i> Notificação aos oficiais para que não votassem em pessoa proibida pela lei na eleição de um almotacé; Eleição de um almotacé em lugar de Estêvão Barradas de Macedo para servir nos meses de outubro, novembro e dezembro: Belchior Rodrigues Frayão – 1 voto e António Ferreira de Matos - 2.</p>
133v	1683.11.05	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
134	1683.11.14	<p>Termo de vereação. Presenças: os juizes Fernandes de Andrade e Soveral Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Refere-se a obra da ponte e o facto de faltar muita pedra para a mesma se terminar, não existindo carreiros suficientes para a realização do serviço. Deste modo, dada a utilidade pública, os oficiais mandaram que toda a pessoa da vila que tivesse cavalgadura fosse buscar uma carrada de pedra para a calçada da ponte, a qual estava tirada no açude do moinho da Castelhana. Quem não cumprisse pagaria 100 réis de pena; Arrematação das carnes a José de Sá, morador na vila: porco e carneiro a 25 réis o arrátel, 18 a vaca, 16 o chibarro (com as cabeças e as fressuras na forma costumada), entrando nos referidos preços o real antigo e com a obrigação de talhar porco de véspera de Santo André do ano corrente até dia de Entrudo. Manuel Fernandes, hortelão, morador na vila, foi fiador de José de Sá.</p>
136	1683.11.21	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Fernandes de Andrade, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
136v	1683.12.17	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Fernandes Andrade, os vereadores Leitão de Macedo e Costa Monteiro, o procurador e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara, digo, perante eles apareceu o dito, digo, Bartolomeu Marques rendeiro da Comenda desta vila pelo qual foi apresentado aos ditos oficiais da Câmara o livro que tinham mandado fazer em que se tinha assentado todo o pão que por ordem deles vereadores lhe tinham ordenado desse aos moradores desta vila e termo para poderem acudir à lavra e sementeira da terra, vista a necessidade que havia nos lavradores; e visto pelos ditos oficiais da Câmara o mandaram tomar e acharam que estavam dados entre trigo e centeio vinte e três moios e um quarto e porque do pouco pão que tinha entrado no celeiro constava não vir ao terço mais que nove moios entre trigo e centeio com o que acharam que o que se havia dado por sua ordem aos lavradores era muito</i></p>

		<i>mais do que importava o dito terço pelo que houveram desobrigado ao dito Bartolomeu Marques e que para o pão que lhe restava no celeiro lhe davam licença para o vender ou na terra ou fora dela, donde melhor lhe parecer (...);</i> Apresentação do alcaide-pequeno João Delgado, para servir por tempo de três anos, feita por D. João Mascarenhas, conde de Santa Cruz e alcaide-mor da vila de Grândola. O alcaide-mor indicou três pessoas, a saber, João Delgado, António Duarte e Afonso Lourenço para os oficiais da Câmara escolherem o que considerassem mais indicado, tendo a escolha recaído sobre o primeiro.
139	1683.12.26	Perante o escrivão apareceu João Pires, oficial de pedreiro assistente nesta vila, que afirmou ter sido notificado para fazer orçamento para trinta varas de calçada da obrigação de Manuel Correia, rendeiro do ano de 1682, e, vindo responder, afirmou que as referidas varas de calçada custariam 3 000 réis.
139v	1683.12.29	Termo de depósito de três anéis de ouro que estavam em mão de António da Costa, barbeiro, e lhe tinham sido entregues por Manuel Correia, rendeiro da renda da Almotaçaria do ano anterior que ficara devendo trinta varas de calçada. Para satisfação da dívida apresentava estes anéis – um de sete pedras, um de uma branca e o outro de cinco pedras brancas. O escrivão disse-lhe para não os entregar a pessoa alguma sem ordem da justiça; Eleição de alcaide em lugar de João Delgado pois este ausentara-se desta vila na sequência de uma fuga de um preso da cadeia. Foi eleito Pedro Gomes, morador na vila.
141	1683.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários Diogo Fernandes de Andrade e João Soveral Barradas; os vereadores Manuel Mateus, do Cidrão, Veríssimo Leitão de Macedo e Manuel da Costa Monteiro, o procurador do Concelho Domingos Gonçalves Loreto e o escrivão António de Macedo Fragoso. Eleição dos almotacés de mercê para servirem nos três meses seguintes, precedida de notificação para não votarem em pessoas proibidas: António Luís Guisado e Manuel da Costa, da Cabeça do Cardo, ambos com quatro votos.
144	1684.01.01	Termo de juramento dado aos almotacés de mercê; Termo de juramento a Manuel Borges Pinela, vereador, e ao procurador da Câmara Manuel Fernandes Delgado; Termo de juramento dado a Bartolomeu Cardoso de Leão Soares e ao juiz Duarte Barradas Guerreiro [ou Duarte Barradas da Conceição Guerreiro].
146v	1684.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores Manuel Borges Pinela e Bartolomeu Cardoso de Leão, o procurador da Câmara Manuel Fernandes Delgado e o

		<p>escrivão António de Macedo Fragoso. Eleição de um vereador em lugar do impedido André Barreto Ferraz, saído no pelouro mas com culpas na Correição; Notificação para que não elegessem pessoa proibida pela lei; Votos: Veríssimo Leitão de Macedo – 9; Diogo Fernandes Chainho – 2; Termo de juramento dado ao vereador eleito Veríssimo Leitão de Macedo; Problemas relacionados com a carência de pão e com o facto de a carne ser mal pesada no açougue; As padeiras obrigadas pela Câmara no ano anterior continuariam a trabalhar da mesma forma.</p>
150	1684.01.05	<p>Entrega das três chaves do cofre da eleição aos vereadores do ano anterior; Entrega das duas chaves da arca da Câmara ao escrivão e ao vereador mais velho Bartolomeu Cardoso de Leão Soares.</p>
151v	1684.01.20	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade; os vereadores Bartolomeu Cardoso de Leão Soares, Manuel Borges Pinela e Veríssimo Leitão de Macedo; o procurador da Câmara Manuel Fernandes Delgado e o escrivão. Almotaçaram ao estalajadeiro Luís de Andrade a ciranda de palha pelo valor da Almotaçaria anterior e a cevada a treze vinténs cada alqueire. Usaria desses preços durante seis meses; Arrematação da renda dos correntes da sisa a Luís de Andrade, desta vila, por tempo de três anos, por 65 000 réis pagos em quartéis, como era costume, com as ordinárias. Bartolomeu Luís Neto foi seu fiador; Arrematação da renda da Almotaçaria a Joaquim Rodrigues, desta vila, por 4 000 réis pagos em três quartéis, como era uso e costume, com as varas e ordinárias e uma escrivaninha de pau-preto para a Câmara desta vila; <i>Nesta vereação ordenaram os ditos oficiais da Câmara que porquanto a casa do terreiro e balança do pescado estava mal fechada por cuja causa as pessoas que vêm vender à dita casa não pagavam coisa alguma, ordenaram que provendo logo com brevidade mandasse fazer chave e consertar a fechadura da dita casa e que fechada ela se cobrasse de cada uma carga que entrar de venda na dita casa um vintém que cobrará o escrivão desta Câmara e de tudo fará um caderno por que conste o que se cobrou e assim mandaram se cumprisse;</i> Eleição de um juiz da vintena para a freguesia de Santa Margarida da Serra: Sebastião da Costa, das Barras, com quatro votos; Eleição de um juiz da vintena para a freguesia dos Barros: Manuel Gonçalves, da Bouça, com quatro votos; Queixas sobre o porto que estava na ribeira desta vila junto à herdade do Afeitall pelo facto dele se encontrar muito arruinado por cuja causa não se conseguia passar, fazendo a passagem muita falta aos moradores. Sobre este assunto os oficiais determinaram que os</p>

		moradores da Atalaia, Silveira, Corte do Touro, Alcaria e Corte Pequena fossem na quarta-feira, dia vinte seis, fazer o referido porto, com pena de 100 réis para as rendas do Concelho.
154	1684.02.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes de Andrade; os vereadores Manuel Borges Pinela, Bartolomeu Cardoso de Leão Soares e Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
154v	1684.03.20	Termo de vereação. Presenças: os juizes Diogo Fernandes de Andrade e Duarte Barradas Guerreiro da Conceição, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Manuel Borges Pinela, o procurador e o escrivão. Por o calçado se encontrar nesta vila muito caro sendo o preço que os sapateiros levavam pelas obras que faziam muito alto, embora comprassem os couros muito baratos pela grande quantidade que existia devido à grande mortandade que ocorrera no gado, os oficiais mandaram chamar a gente da governança e os juizes do ofício de sapateiro Manuel Afonso, por ser antigo, e Manuel Pedro que ao tempo servia. Conjuntamente acordaram os preços dos diversos sapatos de vaca e das solas. Assinaturas: Estêvão Barradas de Macedo, (de cruz, ilegível), Estêvão Lopes Infante, + Francisco Dias Beicinho, Manuel Rodrigues Boeno, Manuel Pedro, Manuel Afonso, Veríssimo Leitão de Macedo, Duarte Barradas Guerreiro da Conceição, Diogo Fernandes de Andrade, Tomé Gonçalves, Manuel Delgado e João Baptista.
157	1684.04.01	Termo de juramento aos almotacés Manuel da Costa Monteiro e Domingos Gonçalves Loreto para servirem nos meses de abril, maio e junho por terem sido, respetivamente, vereador mais novo do ano anterior e procurador do Concelho.
158v	1684.04.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores Manuel Borges Pinela e Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
159	1684.04.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores Manuel Borges Pinela e Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
159v	1684.05.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Manuel Borges Pinela, o procurador e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, servindo de escrivão por impedimento do mesmo. Eleição de carcereiro para a cadeia desta vila: Pêro Gomes, oficial de sombreiro, morador na vila, devido ao facto do lugar se encontrar vago por suspensão de João Delgado, por reunir os requisitos necessários; Termo de juramento dado ao carcereiro atrás eleito.
160v	1684.07.01	Termo de juramento dado ao almotacé Manuel Mateus, do Cidrão, para servir nos meses de

		julho, agosto e setembro, por ter sido vereador no ano anterior.
161v	1684.07.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores Manuel Borges Pinela e Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um almotacé em lugar de Veríssimo Leitão de Macedo por este estar servindo de vereador, precedida de notificação efetuada pelo escrivão para que os oficiais não votassem em pessoa proibida pela lei. Votos: Gaspar Leitão [de Vasconcelos] – 3, Manuel Soveral Barradas – 1. Deste modo, saiu eleito Gaspar Leitão; Termo de juramento dado ao almotacé Gaspar Leitão de Vasconcelos para servir nos meses de julho, agosto e setembro.
163v	1684.07.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores Borges Pinela e Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Apareceu perante eles Francisco Varela Pereira, Mestre de Campo do terço auxiliar desta Comarca que afirmou ter vindo a esta vila por ordem do Duque do Cadaval, capitão-general da Corte e províncias da Estremadura e Alentejo, para preencher o número do dito terço. Neste sentido, requereu aos oficiais que <i>fizessem os soldados necessários para a companhia que tocava a esta vila</i> . Os oficiais camarários e os capitães das companhias de Ordenanças, Estêvão Barradas de Macedo e Mateus Gonçalves Serra, que estavam presentes, afirmaram que estavam prontos para nomearem os soldados em falta no número dos cinquenta de que constava a Companhia desta vila. Nota: documento importante para a história das Ordenanças em Grândola apresentando a lista da Companhia dos soldados auxiliares da vila, de que era capitão Gabriel da Silva da Costa, feita em 28 de julho do mesmo ano, que a seguir se enuncia: Alferes Manuel Rodrigues Boeno; Sargento Manuel Afonso; Sargento Antero Dias. Soldados: Manuel Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues, alfaiate, e de Domingas Rodrigues, da freguesia dos Barros, deste termo; Ventura Rodrigues, filho de António Gonçalves, das Fontainhas, junto desta vila; Francisco Pires, filho de Francisco Pires, que foi alcaide nesta vila, e enteado de Domingos Álvares; André Nunes Puro, da freguesia de Santa Margarida da Serra; Bartolomeu Pires, da freguesia de Santa Margarida da Serra; Leonardo Calado, enteado de Manuel da Serra, barbeiro, desta vila; Manuel Afonso, filho de Manuel Afonso; Manuel Francisco, filho de Maria Dias, do Rossio; André Rodrigues, filho de João Feio, desta vila; Manuel Nunes, filho de Pedro Guerra; Manuel Estaço, filho de Sebastião Rodrigues Corvo, da freguesia dos Barros; Manuel Gomes, enteado de Manuel de Abreu; João das Neves, filho de Manuel das Neves, da aldeia dos Barros; André Fernandes, filho de Pêro Fernandes, do

		<p>Lousal Velho; Luís Machado, do Monte das Figueiras, deste termo; Manuel Gomes, filho de André Peixeiro, morador no Viso; João Gonçalves, filho de Luís Gonçalves, da freguesia desta vila; José Nunes, sobrinho da mulher de António da Fonseca, desta vila; Ângero Dias, alfaiate, morador nesta vila; Manuel Chainho, filho de Manuel Chainho, de Vale da Loba, da freguesia de Santa Margarida da Serra; Pedro Cristóvão, filho de Domingos Jorge, de Corte Esporão, da freguesia de Santa Margarida da Serra; Manuel Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues, da Atalaia, freguesia desta vila; André Rodrigues Canilhas, morador na Cabeça d'Águia, freguesia de Santa Margarida; Domingos Calado, solteiro, filho de André Calado, defunto, morador que foi no Barranco do Pereiro, freguesia de Santa Margarida; Diogo Rodrigues Calado, morador nos Tagarraes, freguesia desta vila; Pedro Gonçalves, filho de Manuel Vaz, do Aleidão, freguesia desta vila, Luís Jorge, solteiro, filho de Manuel Jorge Cavaleiro, morador na freguesia desta vila; Francisco Lopes, morador na Várzea Redonda, freguesia desta vila; Amaro Dias, filho de António Dias, da Dalva, freguesia de Santa Margarida; Miguel da Costa, filho de Manuel da Costa Parrado, da freguesia desta vila; Belchior Rodrigues, filho de Martim Luís Carvalho, morador nesta vila; André Rodrigues Pato, filho de André Rodrigues Pato, morador nesta vila; Manuel Peixeiro, solteiro, morador nos Padrões, freguesia desta vila; João Gonçalves, solteiro, morador no Adrejão, freguesia de Santa Margarida; Domingos Martins, neto de Maria Feia, moradora nesta vila; Manuel da Costa, casado, filho de Manuel Rodrigues Pato, morador na Ribeira dos Corvos, freguesia de Santa Margarida; João Soares, filho de Diogo Soares, morador nesta vila; Bartolomeu Nunes Cardoso, solteiro, filho de Isabel Nunes, desta vila; Luís Jorge, da Ameira, primo de Manuel da Vinha, da freguesia desta vila; João Nunes, mancebo solteiro, morador na Penalva, freguesia desta vila; Tomás Gonçalves, filho de Sebastião Vaz, da Sesmaria, freguesia dos Barros; Manuel Rodrigues Gato, morador na Sesmaria, freguesia dos Barros; Manuel Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves, morador no Barranco de Vale de Joana, freguesia dos Barros; João Gonçalves, solteiro, filho de João Gonçalves, da Brunheira, freguesia dos Barros; Manuel Luís, filho de Domingos Luís, da Boucinha, freguesia dos Barros; Jerónimo Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues Guerra, desta vila; Pedro Rodrigues, morador na Algêda da Serra, freguesia dos Barros; Marcos Rodrigues, morador no Ameiral, freguesia de Santa Margarida e Luís Borges, morador na vila.</p>
169v	1684.08.06	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores Manuel Borges Pinela e Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Arrematação da balança</p>

		das feiras de São Lourenço e de Santo António, bem como dos terrádigos desta última, a Tomás Rodrigues, desta vila, por 9 000 réis pagos de uma só vez no último dia do mesmo mês de agosto. Foi seu fiador Manuel Delgado, procurador do Concelho.
170v	1684.08.07	Termo de juramento dado a Francisca Rodrigues, desta vila, para assistir na casa da balança do pescado tendo os oficiais afirmado que lha davam de graça por não existir quem nela quisesse lançar.
171	1684.09.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores Manuel Borges Pinela e Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Almotaçaram a Luís de Andrade a ciranda de palha a vintém e a cevada a duzentos réis o alqueire
171v	1684.10.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores Manuel Borges Pinela e Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Eleição de dois almotacés de mercê em lugar do falecido João Soveral Barradas e do impedido Diogo Fernandes de Andrade, precedida da notificação feita aos oficiais pelo escrivão para que não votassem em pessoas proibidas por lei. Votos: António Soveral Velho – 4; Diogo Mateus, da Alcaria – 2 e Manuel Soveral Barradas – 3.
173v	1684.10.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores Bartolomeu Cardoso de Leão e Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
175v	1684.11.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
176	1684.12.04	Lanço na Marchantaria efetuado por Domingos Gonçalves Loreto, morador nesta vila: porco e carneiro a 25 réis o arrátel, chibarro a 18 réis e a vaca a vintém.
176	1684.12.25	Entrega das três chaves do cofre da eleição a Duarte Barradas da Conceição, a Manuel Borges Pinela e a Veríssimo Leitão de Macedo.
177	1684.12.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores Manuel Borges Pinela e Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador e o escrivão. Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano, a qual foi precedida da necessária notificação para que os oficiais não votassem em pessoas proibidas pela lei. Votos: Veríssimo Leitão de Macedo – 3; Diogo Mateus, da Alcaria – 4 e Duarte Barradas Guerreiro da Conceição – 1.

180	1685.01.01	Termo de juramento dado ao juiz António Soveral Velho, saído no pelouro da eleição; Termo de juramento dado aos vereadores Pedro Gonçalves Serra; Pedro Gonçalves, do Afeitai, e ao procurador Domingos Gonçalves Loreto.
181v	1685.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho; os vereadores Pedro Gonçalves Serra e Pedro Gonçalves, do Afeitai; o procurador do Concelho Domingos Gonçalves Loreto e o escrivão. Eleição de um juiz em lugar de Veríssimo Leitão de Macedo que não veio confirmado; Termo de pregão da eleição; Notificação para que não votassem em pessoa proibida pela lei; Foi eleito Mateus Gonçalves Serra, dos Barros, com dezoito votos; Eleição de um vereador em lugar do falecido Diogo Fernandes Chainho sendo antes dado o pregão pelo porteiro Manuel Ribeiro e feita a notificação pelo escrivão. Saiu eleito Estêvão Barradas de Macedo com dezassete votos, tendo Duarte Barradas obtido apenas um; Termo do juramento dado ao vereador Estêvão Barradas de Macedo; Termo de juramento dado aos almotacés de mercê.
187	1685.01.02	Obrigaçãõ feita pelo marchante Domingos Gonçalves Loreto.
187v	1685.01.06	Termo do juramento dado ao juiz ordinário Mateus Gonçalves Serra, eleito a votos em Câmara, para servir em lugar do impedido Veríssimo Leitão de Macedo; Termo do juramento dado ao escrivão das armas Domingos Álvares, desta vila; Entrega das duas chaves da arca da Câmara ao escrivão e ao vereador mais velho Pedro Gonçalves Serra.
189v	1685.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho; os vereadores Pedro Gonçalves Serra, Estêvão Barradas de Macedo e Pedro Gonçalves, do Afeitai; o procurador Domingos Gonçalves Loreto e o escrivão. Manuel Gonçalves, do Tanganhal, obrigou-se a dar o terço de trinta porcos que tinha assim que tal lhe fosse solicitado pelos oficiais tendo-se, igualmente, obrigado a colocar cinco porcos à ordem da Câmara para se talharem no açougue; Obrigação de Domingos Malveiro, dos Quartilhões, a ter disponíveis nove porcos; Seguem-se obrigações semelhantes: Manuel da Costa, da Cabeça do Cardo – 3 porcos; André Nunes Puro, dos Quartilhões – 3 porcos; Manuel Mateus, da Várzea Raposa – 3 porcos; Manuel Chainho, de Vale da Loba – 2 porcos e António Rodrigues, da Assencada – 7 porcos (um grande e seis marrãs).
191v	1685.01.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Arrematação da renda da Almotaçaria a Joaquim Rodrigues, da vila, por 50 000 réis, pagos em três quartéis, e as costumadas varas como ordinárias. Foi fiador Marcos Rodrigues, mercador.

192	1685.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Como o caminho que ia da vila para a Silveira se encontrava muito arruinado os oficiais acordaram que <i>fosse apregoado que cada um morador dos que estão de Vale do Poço deste termo direito às Barradas e direito ao Aleidão e do Aleidão aos Tarrafeiros e dos Tarrafeiros vindo, pela partilha dos termos, direito às Taipas e daí a Vale da Loba e Cabeça do Cardo e daí a Pampilhais, à Fonte dos Narizes e daí ao Outeiro todos fossem acudir ao feitio do dito caminho e que assim fosse apregoado para que quarta-feira vinte e quatro deste presente mês, com pena de duzentos e cinquenta réis, toda a pessoa que faltar e assim mandaram fosse apregoado; Almotaçaram a cevada ao estalajadeiro Luís de Andrade a 250 réis o alqueire e a ciranda de palha a vintém cada uma.</i>
LIVRO AB1/15 – 1685.02.03 a 1689.03.05		
1v	1685.02.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra; os vereadores Pedro Gonçalves Serra; Pedro Gonçalves, do Afeitai, e Estêvão Barradas de Macedo e o escrivão António de Macedo Fragoso. Necessidade de se arranjar a estrada de Santa Margarida da Serra junto à vila, no sítio do Furadouro, pois tinha ficado muito danificada pelas águas. Neste sentido, os oficiais determinaram que no dia seguinte, domingo de tarde, de cada casa da vila fosse uma pessoa ajudar na recuperação da referida estrada, com pena de cem réis para os que não fossem.
2	1685.03.10	Auto de conta que os oficiais tomaram a Manuel Pinheiro, tesoureiro das sisas.
3	1685.02.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, os vereadores e o escrivão. Os oficiais acordaram entre si que haviam contactado o reitor da Companhia da cidade de Évora para que viessem pregar na Quaresma, o que fora aceite. Posto isto, tornava-se necessário determinar o modo como agasalhariam os referidos padres. Estêvão Barradas de Macedo referiu que tinha acertado com o padre Paulo Leitão, desta vila, o agasalho dos padres que vinham pregar tendo os oficiais mandado chamar o padre Paulo Leitão ao qual comunicaram que por isso lhe davam 30 000 réis, não ficando ele obrigado a ir buscar e a levar os padres a Évora, o que ele aceitou; Os oficiais acertaram com Bartolomeu Fernandes, desta vila, que ele havia de ir com cavalgaduras suas buscar os padres pregadores da Companhia. Levaria duas suas e uma terceira que ficaram de encontrar.
4	1685.04.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Estêvão Barradas de Macedo e Pedro Gonçalves Serra, o procurador Domingos Gonçalves Loreto e o tabelião Manuel da Costa

		Monteiro, servindo de escrivão. Por não existir marchante obrigado os oficiais determinaram que se tomassem os terços de todos os gados e se talhassem por sua ordem no açougue pelos seguintes preços: carneiro a 25 réis, chibarro a 16 réis e a vaca a vintém.
5	1685.05.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, o vereador Pedro Gonçalves Serra e Belchior Rodrigues Frayão em lugar de outro vereador, o procurador e o tabelião António Calado Chainho por impedimento do escrivão da Câmara. Em virtude de uma carta do serviço de Sua Majestade que mandava que se elegessem procuradores que assistissem o Dr. António de Macedo Pereira, aposentado na vila de Setúbal para efeito de tomar conta das sisas e Cabeção dos bens do Concelho desta vila, procederam à eleição tendo os oficiais votado uniformemente no capitão Manuel Brabo da Silva, da vila de Setúbal, e em Luís Moniz de Moura, residente na mesma vila.
6	1685.06.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram chamar João Francisco, oficial de tanoeiro, morador na cidade de Lisboa, com o qual ajustaram os preços que levaria, no âmbito do seu ofício, aos moradores de Grândola: arco de pipa – 23 réis; de rebater uma pipa – 50 réis; arco de tonel – 40 réis; arco de bota – 30 réis; peça de fundo de pipa – 80 réis; peça de fundo de bota e de tonel – 100 réis; aduela de pipa, bota ou tonel – 6 vinténs; rebater uma tina 4 vinténs; afundar uma pipa – meio tostão; Os oficiais acordaram que era necessário elegerem aferidor das medidas de pau e das mais coisas de madeira, por ter falecido o aferidor Luís João, tendo todos sido de parecer que deviam eleger o carpinteiro Mateus Gonçalves, morador nesta vila, o qual aceitou; Eleição de um almotacé para servir nos meses de julho, agosto e setembro pelo facto de Bartolomeu Cardoso de Leão, a quem cabia o cargo por ter sido vereador mais velho do ano transato, se encontrar a residir em Alcácer do Sal. Elegeram Belchior Rodrigues Frayão, com cinco votos; Elegeram Duarte Barradas, com cinco votos, para depositário do cofre dos órfãos, na sequência de um provimento do corregedor.
9v	1685.07.02	Termo de juramento dado a Manuel Borges Pinela para desempenhar o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro, por ter sido vereador no ano anterior; Entrega ao aferidor das medidas de madeira, Mateus Gonçalves, das seguintes peças: craveira, vara, côvado, alqueires, padrão, meio padrão, quarta, meia-quarta e o selamim (décima sexta parte de um alqueire).
10v	1685.08.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais almotaçaram a cevada e a palha ao estalajadeiro Luís de Andrade: cevada a 13 vinténs e a ciranda de palha a vintém.

11v	1685.08.05	Arrematação da balança das feiras de São Lourenço e de Santo António e dos terrádigos desta a Tomás Rodrigues, desta vila, por preço de 9 000 réis, pagos de uma só vez no segundo dia da feira de Santo António. Foi seu fiador Pedro Gomes, desta vila.
12	1685.08.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Pedro Gonçalves Serra e Estêvão Barradas de Macedo, o procurador e o escrivão. <i>Nesta vereação acordaram os ditos oficiais da Câmara que era tempo de se recolher o pão do Celeiro Comum desta vila o que tudo considerado ajustaram que as três chaves do celeiro do dito pão se repartissem e depositassem nas mãos seguintes, a saber, que o vereador Estêvão Barradas tivesse uma e que o juiz António Soveral Velho tivesse outra e o procurador Domingos Gonçalves Loreto, as quais chaves eles aceitaram e ordenaram fosse apregoado que toda a pessoa que tivesse pão do dito celeiro o trouxesse a ele aos domingos e às quartas-feiras de cada uma semana e, nesta forma, mandaram fosse apregoado (...).</i>
13	1685.09.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, o vereador Pedro Gonçalves Serra, o procurador e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, na ausência do escrivão. Por existirem diversas queixas de que se andava vindimando em certas partes da várzea, o que provocava danos nas vinhas circunvizinhas, os oficiais acordaram que <i>nenhuma pessoa, de qualquer qualidade e condição que seja, vindime em vinha alguma, sua ou alheia, até quinze deste mês de setembro, com pena de seis mil réis para as despesas deste Concelho pagos da cadeia e mandaram que este acórdão fosse apregoado por esta vila para que fosse à notícia de todos (...).</i>
14	1685.09.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, os vereadores Estêvão Barradas de macedo e Pedro Gonçalves Serra, o procurador e o escrivão Veríssimo Leitão de Macedo. Requerimento do vereador Estêvão Barradas de Macedo: <i>E logo na mesma vereação pelo vereador Estêvão Barradas de Macedo foi dito que à sua notícia era vindo que um dos dias desta semana vindo para esta vila uma carga de peixe o procurador Domingos Gonçalves Loreto, na estrada com outras pessoas eclesiásticas, tomaram o peixe que quiseram antes de vir à praça e ser almotaçado abarcando, por este modo, os mantimentos que vêm à terra o que é em prejuízo da república e sustento do povo de que nascem discórdias e outras coisas (...) de se estranharem e porque de assim proceder alguma, digo, suceder pode resultar em culpa, ele vereador requeria que se lhe estendesse este termo para que a todo o tempo constasse dele e se prover neste particular em correição, não só em razão do dito procurador se lhe haver de estranhar mas</i>

		<i>também em razão das mais pessoas que com ele fizeram o mesmo por serem eclesiásticas e de tudo requereu que se lhe estendesse este termo e o juiz mandou se lhe escrevesse e de tudo se fez este termo que o dito vereador, assim como o juiz e eu Veríssimo Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi; Requerimento do procurador: E logo na mesma vereação requereu o procurador Domingos Gonçalves Loreto que esta vila estava em necessidade de pão e que era mal feito que se permitissem licenças a pessoa nenhuma e para o levarem que deixem o terço e assim lhe requeria que não assinassem licença alguma sem que fiassem os terços e de seu requerimento pediu a mim escrivão lhe estendesse termo, o qual eu escrivão lhe escrevi e ele assinou. Veríssimo Leitão de Macedo o escrevi.</i>
15v	1685.10.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de um almotacé em lugar do impedido Diogo Fernandes de Andrade para servir nos meses de outubro, novembro e dezembro; Notificação aos oficiais para que votassem em pessoa benemérita não proibida pela lei; Eleição do almotacé: João Soares da Costa (o escrivão escreveu, certamente por lapso, o apelido Sousa) morador na vila, com quatro votos; Juramento dado ao almotacé eleito (assinou João Soares da Costa); Notificação que o escrivão fez ao almotacé eleito do seu regimento e dos provimentos do corregedor.
18v	1685.10.06	Obrigaçã que fez Jorge Pinela, morador nos Lavajos, a talhar 55 chibarros no açougue desta vila pelo que se lhe deu licença para levar para fora 350 que havia comprado.
19	1685.10.08	Entrada que fez Miguel Rodrigues Férreo, morador na aldeia de Melides, de sete cabeças de porcos que entraram a montar no montado do Monte das Figueiras. Apresentou por fiador João Martins, morador em Vale de Figueira.
19v	1685.11.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra; os vereadores Pedro Gonçalves Serra e Pedro Gonçalves, do Afeitai; o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
20	1685.11.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra; os vereadores Pedro Gonçalves Serra e Pedro Gonçalves, do Afeitai; <i>não assistiu o procurador por não estar na terra</i> e o escrivão. Inexistência de assuntos.
20v	1685.12.08	Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais determinaram que o juiz dos órfãos não servisse o cargo sem primeiro retificar a fiança que havia dado; <i>E logo, na mesma vereação, os ditos oficiais da Câmara ordenaram que, visto não haver quem se obrigasse a dar carne ao povo por preços convenientes, que fosse apregoado que toda a</i>

		<i>peessoa que quisesse talhar carne de porco por menos de trinta réis o podia fazer e, nesta forma, mandaram fosse apregoado para vir à notícia de todos.</i>
21v	1685.12.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Estêvão Barradas de Macedo e Pedro Gonçalves Serra, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre a ponte: <i>E logo os ditos oficiais da Câmara praticaram sobre o estado em que estava a ponte a respeito do arco que se havia arruinado, o que era em detrimento do povo e serventia dele por razão de haver quebrado um dos paus das pontes, pelo que ordenaram que o procurador do dinheiro deste Concelho acudisse logo ao reparo da dita ponte e que de sua despesa se lhe passasse mandado para se lhe levar em conta e, nesta forma, mandaram se cumprisse.</i>
22	1686.01.01	Termo de vereação: os juizes Mateus Gonçalves Serra e António Soveral Velho; os vereadores Pedro Gonçalves Serra, Estêvão Barradas de Macedo e Pedro Gonçalves, do Afeitai; o procurador Domingos Gonçalves Loreto e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, servindo de escrivão na ausência do escrivão da Câmara Veríssimo Leitão de Macedo. Eleição dos almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano, precedida de notificação para que os oficiais não votassem em pessoa proibida: Bartolomeu Barradas, morador na vila, e José Nunes, morador na Ameixeira, com cinco votos cada; Juramento dado aos juizes saídos no pelouro: Estêvão Barradas de Macedo e Noutel Fernandes Chainho; Juramento dado aos vereadores saídos no pelouro: Belchior Rodrigues Frayão, Mateus Gonçalves Serra - morador nos Barros, deste termo - e Manuel da Costa Valadão; Termo de juramento dado ao procurador do Concelho saído no pelouro: Manuel Pinheiro, morador nesta vila.
27	1686.01.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Belchior Rodrigues Frayão e Manuel da Costa Valadão, o procurador Manuel Pinheiro e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, na ausência do escrivão da Câmara. Mandaram que fossem notificados Manuel Borges Pinela e António Soveral para que, com pena de 6 000 réis, não trouxessem gado nas vinhas pelo facto de existirem muitas queixas a isso respeitantes, nomeadamente por andarem porcos seus nas vinhas. Os oficiais mandaram também a Domingos Gonçalves que não tivesse porcos nas vinhas e que não os deixasse estar nos rossios, salvo o tempo em que comessem o bagaço, com a mesma pena de 6 000 réis por cada vez; Determinaram que, no prazo de oito dias, todos os oficiais de qualquer ofício deviam tratar de retificar tudo o que tinha a ver com os mesmos, incluindo os aferimentos; Determinaram que fosse notificado Duarte Barradas

		Guerreiro para que mandasse aferir a fanga do seu lagar pelo aferidor do Concelho, sob pena de condenação na forma da postura; Esteve presente João Pereira, morador na Corte dos Madeiros, freguesia de Santa Margarida da Serra, que trouxe à Câmara uma menina que achara à sua porta na noite de um para dois de janeiro. Os oficiais aceitaram-na e deram-na a criar a Catarina Neta, desta vila, mulher de Francisco Rodrigues, pelo ordenado de 700 réis mensais, pagos dos bens do Concelho. Sobre este caso, os oficiais requereram ao juiz que se fizesse devassa, na forma do estilo.
28v	1686.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo; por não comparecerem os restantes oficiais, mandaram chamar Pedro Gonçalves Serra, vereador no ano anterior, e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, para servir de escrivão. Eleição de um almotacé de mercê: é mencionado que os oficiais haviam elegido Bartolomeu Barradas mas, tendo este considerado que a sua idade não era a que a Ordenação dispunha, consultaram o corregedor que mandou efetuar nova eleição. Eleição: Duarte Barradas da Conceição, com três votos; Termo de juramento do almotacé Duarte Barradas da Conceição, para servir nos primeiros três meses do ano; Os oficiais acordaram que se mandasse dizer ao guardião da vila de Alcácer para, a seu tempo, enviar um pregador para a Quaresma. Nota: Costa Monteiro refere que, apesar da vereação ser feita em nome de Estêvão Barradas de Macedo, quem assistiu foi o juiz seu parceiro Noutel Fernandes Chainho, o qual assinou.
30	1686.01.13	Termo de Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Belchior Rodrigues Frayão e Manuel da Costa Valadão, o procurador do Concelho Manuel Pinheiro e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, na ausência do escrivão. Inexistência de assuntos.
30v	1686.01.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Belchior Rodrigues Frayão e Manuel da Costa Valadão e o escrivão da Câmara Pedro Gonçalves Serra. Falta de comparência do procurador da Câmara às reuniões – à anterior e neste dia - tendo neste sido chamado Domingos Gonçalves Loreto, procurador do ano anterior, para o substituir.
31	1686.01.20	Termo de vereação. Presenças: Mateus Gonçalves Serra, o vereador Manuel da Costa Valadão, o procurador Manuel Pinheiro e o escrivão Pedro Gonçalves Serra. Os oficiais acordaram que se colocasse em praça a renda da Almotaçaria no lanço de Joaquim Rodrigues, de 30 000 réis.
31v	1686.01.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Belchior Rodrigues Frayão e Manuel da Costa Valadão, o procurador Manuel Pinheiro e o escrivão Pedro

		Gonçalves Serra. Os oficiais almotaçaram a cevada e a palha ao estalajadeiro Luís de Andrade.
32v	1686.02.01	Termo de vereação. Presenças: os juízes Noutel Fernandes Chainho e Estêvão Barradas de Macedo, os vereadores Belchior Rodrigues Frayão e Manuel da Costa Valadão, o procurador Manuel Pinheiro e o escrivão. Como o corregedor lhes havia deixado um provimento para que elegessem novo depositário do cofre dos órfãos, dado que o depositário se encontrava homiziado, obrigado a degredo e o provedor mandara resolver o assunto, os oficiais acordaram que se notificasse o juiz dos órfãos para que este, no prazo de três dias, fizesse entrega do cofre ao novo depositário; Luís Dias, boticário, apresentou-se em Câmara e afirmou que, apesar de estar provido na serventia de escrivão das sisas, não pretendia servir o referido cargo e dele fazia desistência.
33v	1686.02.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Feita a notificação ao juiz dos órfãos Bartolomeu Cardoso [de Leão] sobre a entrega do cofre dos órfãos ao novo depositário eleito – Duarte Barradas – este não deu sinais de o pretender entregar; De acordo com postura existente, ninguém podia vir morar para a vila e para o seu termo sem licença da Câmara e quem o contrário fizesse era preso e da cadeia pagaria 2 000 réis.
35	1686.02.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas de Macedo, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Arrematação da renda da Almotaçaria a Manuel Rodrigues Moreno por 60 000 réis e as ordinárias das varas, com a obrigação de apresentar fiador seguro e abonado até dia dez do mês em questão.
36	1686.02.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz mais velho, Noutel Fernandes Chainho, e o seu parceiro Estêvão Barradas de Macedo; os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão; o procurador e o escrivão. Questão do cofre dos órfãos: o escrivão fez termo em que declarou que efetuara a diligência junto de Bartolomeu Cardoso de Leão, juiz dos órfãos, no primeiro dia do mês; <i>Outrossim acordaram na mesma vereação que porquanto o juiz dos órfãos, Bartolomeu Cardoso de Leão, o mais do ano assistia na vila de Alcácer do Sal, em seu lugar serviam os juízes ordinários o dito ofício na sua ausência mandaram, digo, que nunca deixava a chave do cofre a nenhum deles, o que muito redundava em muito prejuízo dos órfãos das entradas e saídas para o dito cofre. Mandaram que todas as vezes que o dito juiz dos órfãos fizesse ausência prolongada deixasse a chave que lhe competia aos ditos juízes, conforme a Ordenação, para assim se dar mais</i>

		<i>brevidade a entregar o dinheiro dos órfãos para se meter no dito cofre como para a entrega de alguns (...).</i>
37	1686.02.14	Termo de notificação feita ao juiz dos órfãos Bartolomeu Cardoso de Leão; Entrega das chaves da arca da Câmara ao vereador mais velho Belchior Rodrigues Frayão e ao escrivão.
38	1686.02.17	Termo de eleição do capitão-mor efetuada nas casas da Câmara e na presença do corregedor da Comarca Gualter de Andrade Rua; Pregão da eleição do capitão-mor feito pelo porteiro da Câmara Manuel Ribeiro. Votos: Gabriel da Silva da Costa – 12; André Barreto Ferraz -1; Estêvão Barradas de Macedo – 24; Belchior Rodrigues Frayão – 1.
41	1686.02.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho; os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão; o procurador e o escrivão. Almocreves obrigados a irem buscar peixe e <i>sardinha</i> pela Quaresma para se venderem na praça da vila: 1ª semana – João Rodrigues; 2ª semana – André Dias, surrador; 3ª semana – Joaquim Rodrigues; 4ª semana – Tomás Rodrigues; 5ª semana – Matias Rodrigues; 6ª semana – Bartolomeu Fernandes; Requerimento do procurador da Câmara: <i>E logo na mesma vereação [pel]o procurador Manuel Pinheiro foi requerido aos ditos oficiais da Câmara que eles mandassem meter em pregão o arco (arqueio) da ponte desta vila que está quebrado e que se fizesse a corrente da água (...) do porto de cima de pedra daquela com que se fez o arco da Misericórdia desta vila que é a pedra da água da Daroeira, o que visto pelos ditos oficiais mandaram que se [metesse] o dito arco em pregão a quem menos desse do feitio do dito arco.</i>
42 v	1686.03.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Mateus Gonçalves Serra e Manuel da Costa Valadão, o procurador Manuel Pinheiro e o escrivão. Requerimento feito pelo vereador Mateus Gonçalves Serra e pelo procurador da Câmara por causa de um terreno do Concelho usado por Manuel Rodrigues Boeno, sem pagar foro, o que prejudicava a Fazenda Real; Requerimento que fez o rendeiro das posturas da Câmara, Manuel Rodrigues, afirmando não poder pagar os sessenta mil réis a que estava obrigado pelo facto dos bois ficarem de noite nos coutos, ao que os oficiais responderam que não tinham quebrado a postura respetiva e que ele os encoimasse quando os encontrasse; Juramento dado a André Gonçalves, assistente nesta vila, para ser jurado e guarda das fazendas desta vila e seu termo.
44	1686.03.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador sobre problemas com

		alguns moradores do termo do Torrão relativos a terras e águas; Termo de juramento dado a Veríssimo Leitão de Macedo para juiz dos órfãos, o qual alcançara uma provisão régia para desempenhar este cargo pelo período de seis meses; Referência a uma criança enjeitada em Corte dos Madeiros, criada à custa da Câmara. Por o Concelho ser muito pobre obtivera licença para fazer finta pelas pessoas da vila e do termo para o sustento da mesma; Requerimento que fez o capitão da companhia de Santa Margarida da Serra, Manuel Borges Pinela, para que se elegeisse um sargento para a sua companhia por ter falecido João Rodrigues, da Dalva. Foi eleito Diogo Mateus, da Alcaria, com seis votos; Juramento dado ao sargento eleito; Para a cobrança da finta dos enjeitados foram nomeados dois privilegiados que não pagavam para a mesma, por serem irmãos da Misericórdia: Manuel Rodrigues Boeno e Domingos Gonçalves Loreto.
47 v	1686.03.31	Termo de vereação. O vereador mais velho, Rodrigues Frayão, servindo de juiz; o vereador Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Lanço na Marchantaria dado por Tomás Rodrigues; Apareceu Manuel de Oliveira e João Pires, oficiais de pedreiros, pelos quais foi dito que lançavam no arco da ponte desta vila 38 000 réis.
48	1686.04.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Entrega do rol do usual da freguesia de Santa Margarida da Serra ao vereador Belchior Rodrigues Frayão; Arrematação da Marchantaria, pelo período de nove meses, a João Pereira, ferrador, morador nesta vila; Eleição de um almotacé em lugar de Estêvão Barradas de Macedo, que servia de juiz, precedida de notificação aos oficiais efetuada pelo escrivão: saiu eleito Vicente Mateus, morador no Barranco, com três votos, tendo António Gonçalves Corvo obtido um voto.
51	1686.04.08	Termo de juramento do almotacé Vicente Mateus, do Barranco; Notificação que o escrivão fez a Vicente Mateus do seu regimento e provimentos do ouvidor e corregedor.
52	1686.04.11	Termo de entrega do rol do usual da freguesia dos Barros que o escrivão fez ao vereador Mateus Gonçalves Serra, para que ele o cobrasse durante o mesmo ano; Termo de entrega das três chaves do cofre: uma ao juiz Estêvão Barradas de Macedo, por ter sido vereador no ano anterior; o escrivão Pedro Gonçalves Serra ficou com outra por também ter sido vereador no ano transato e a derradeira foi, pela mesma razão, entregue a Pedro Gonçalves, do Afeitai.
53	1686.05.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão e o escrivão. Termo da eleição de tesoureiro para o usual: Manuel da Serra,

		<p>morador na vila; Obrigação dos proprietários das vinhas taparem os passais nelas existentes; Mandaram que fosse apregoado o provimento do corregedor sobre as amoreiras; Mandaram que o escrivão da Câmara passasse certidão do provimento que nesse ano o corregedor deixara relativo à ponte; Problemas relativos à ribeira da Adega, junto da vila, dado que, sendo passagem de uma estrada real vinda do Reino do Algarve, que servia muita gente, encontrava-se carecida de uma ponte por onde se servissem livremente com suas cavalgaduras e liteiras. É referido o afogamento de uma liteira com dois machos.</p>
54v	1686.05.19	<p>Em casa do juiz Noutel Fernandes Chainho, estando presentes os vereadores, apareceu João Francisco, oficial de tanoeiro, morador na cidade de Lisboa, que pretendia vir consertar a louça do vinho da vila e do seu termo, como fizera no ano anterior. Os oficiais aceitaram o serviço pelos preços do ano de 1685 e referiram que o preço dos arcos de pipa seria de vinte e um réis. O tanoeiro disse que se mudaria para a vila até dia vinte de julho para desempenhar o seu trabalho a partir da mesma data.</p>
55	1686.06.08	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, o vereador mais velho Rodrigues Frayão, o procurador e o escrivão. <i>E logo [na] mesma vereação acordaram eles ditos oficiais da Câmara que nesta vila se estava criando uma enjeitada e o Concelho era pobre e a não podia sustentar pelo que ordenaram que se fizesse uma finta por este povo e seu termo para sustento da dita enjeitada, na forma em que se costuma fazer neste povo e estilo;</i> O procurador Manuel Pinheiro requereu que a todas as vereações fossem levados o livro do Concelho e o das posturas, para se rever alguma coima pertença do Concelho.</p>
55v	1686.06.09	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Queixas relativas ao preço do pão, pelo que acordaram que se apregoasse que as padeiras da vila e do termo fizessem pão de dez réis com onze onças de peso, com pena de 500 réis pagos da cadeia; <i>E, outrossim, acordaram eles ditos oficiais da Câmara que fosse apregoado que toda a pessoa deste termo e de fora dele que viesse vender trigo, centeio ou cevada a esta vila o trouxesse à casa do Concelho desta vila, donde se costuma vender as ditas espécies, com pena de 6 000 [réis] e que quem o comprar, assim padeiras como outra qualquer pessoa, de qualquer qualidade que seja, incorrerá na mesma pena atrás.</i></p>
56v	1686.06.09	<p>O escrivão entregou o livro do usual da vila e sua freguesia para a respetiva cobrança ao vereador Manuel da Costa Valadão.</p>

57	1686.06.29	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Devido às queixas existentes sobre os hortelões venderem a fruta muito cara, nomeadamente pêros e ameixas, os oficiais acordaram que estes fossem notificados para que não vendessem fruta nas hortas por preços superiores aos que estipularam - quatro pêros por um real, oito ameixas por um real e ___(?) quatro por um vintém – até dia oito de julho, com pena de cinco tostões para o Concelho; Os oficiais acordaram que fossem notificados os moleiros e os carregadores das águas do Arcão, Ameira e Pisão do Freixo para que todos os dias viessem à vila para levarem cereal e trazerem farinha, na forma da postura; Perante os oficiais apareceu Gabriel da Silva da Costa, morador na vila, que apresentou uma provisão passada em nome de Sua Majestade, pela qual era feito capitão-mor desta vila e seu termo. É referido que o posto de capitão-mor se encontrava vago havia oito anos, tempo que decorrera desde que Martim Vaz Frayão deixara de o ocupar; Termo de juramento dado ao capitão-mor Gabriel da Silva da Costa.</p>
60	1686.07.13	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e o escrivão. <i>Acordaram que convinha muito a esta república e bem das pessoas que têm vinhas na vargem desta vila porem vinheiros pessoas que guardarem bem as vinhas. Assentaram a porem vinheiros homens que bem guardem as ditas vinhas [e] assentaram entre si que se dessem as guardas a pessoas de boas consciências e homens da terra e pessoas conhecidas, a qual repartição se fez pela maneira seguinte: Para a guarda da Quadra do Meio de Baixo, Domingos Fernandes, o Corpo Todo; Para a guarda do Meio de Cima, André Rodrigues Pato; Para a guarda [do] Lamarão, António Manuel, o Grande; Para a guarda da Cova, João Machado; Para a guarda do Chaparral, o vinheiro do ano passado; Para a guarda do Telheiro, André Pires, o Cabaço, digo, Domingos Alves Palhinha; Para a guarda das Pontes e Pombal, Manuel Parreira, o Sobrado; Para o Furadouro, Manuel Fernandes, digo, João Sobral, o Roque; Para a guarda da Ordem, Paulo Rodrigues, Pardo; Para a guarda da Nogueira, o Sobral; Para a guarda do Pinheiro, o velho das Alcáçovas; Para a guarda dos Amados, André Luís, Capitão; Para a guarda dos Pereiros e Barranco, António da Silva; Para a guarda de Apaúl, Manuel Fernandes, o A Bolinha; Para a guarda do Chaparral Amaro Luís; E mandaram que todos os vinheiros atrás nomeados fossem notificados tapassem as ditas vinhas e que (...) que fosse para as guardas tomar seu juramento e isto tudo com pena de cinco tostões pagos da cadeia (sic); E, outrossim, mandaram que fosse apregoado por esta vila que toda a pessoa, grande ou pequena,</i></p>

		<i>assim machos como fêmeas, não fossem às vinhas da vargem desta vila a buscar (...) pela grande perda que fazem, assim em uva como em pêras [e] marmelos e isto com pena de quinhentos réis pagos da cadeia para as despesas do Concelho; E, outrossim, acordaram que fosse apregoado por esta vila que toda a padeira desta vila fizesse o pão que amassavam o fizessem de um arrátel (...), visto o trigo valer a duzentos réis, na forma da pena atrás de quinhentos réis.</i>
61v	1686.07.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Eleição de um sacador para a cobrança do rol dos enjeitados na vila e na sua freguesia: Domingos Álvares Ramos, desta vila; Para o mesmo fim, para a freguesia dos Barros, elegeram Faustino Gomes, morador na aldeia dos Barros, e para Santa Margarida da Serra, Manuel Gonçalves, morador no Tanganhal.
62v	1686.07.20	Fiança que deu Manuel Gonçalves Ribeiro, moleiro no moinho de Cima, para poder molinhar e por causa das eventuais faltas, perdas e danos: Manuel Martins Gregório.
63	1686.07.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Requerimento do capitão-mor Gabriel da Silva da Costa sobre a necessidade de, em conformidade com o regimento, se eleger um escrivão e um meirinho para cada companhia; <i>Acordaram os ditos oficiais da Câmara que para o recolhimento do pão do Celeiro Comum era necessário assentarem os dias nomeados de cada uma semana para se recolher o dito pão e assentaram entre si que os dias que nomeavam para recolherem o dito pão que seriam as segundas-feiras e quartas e sábados de cada uma semana e que fosse apregoado por esta vila;</i> Decidiram que as três chaves do Celeiro Comum ficassem em poder do vereador mais velho, do vereador Manuel da Costa Valadão e do procurador do Concelho para darem conta das entradas e saídas do pão.
64	1686.07.27	O procurador Manuel Pinheiro referiu algumas sentenças do Concelho que o alcaide João Delgado tinha para cobrar, requerendo aos oficiais que mandassem que o mesmo as cobrasse no prazo de quinze dias.
64v	1686.08.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores, o procurador e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, servindo de escrivão, na ausência de Pedro Gonçalves Serra. Os oficiais proveram sobre o requerimento do capitão-mor, Gabriel da Silva da Costa, no qual solicitava a eleição de escrivães e meirinhos para as companhias. Apesar de apenas estar presente o capitão da companhia dos Barros, Mateus Gonçalves Serra, procederam à eleição tendo sido

		eleitos os seguintes indivíduos: Companhia da vila – João Soares da Costa para escrivão e Domingos Álvares Ramos para meirinho; Companhia dos Barros – Manuel Gonçalves, da Bouça, para escrivão e (...) Gomes, para meirinho; Companhia de Santa Margarida da Serra: Manuel Mateus, mancebo solteiro, da Várzea Raposa, para escrivão e André Rodrigues, da Cabeça d’Águia para meirinho; Termo de juramento dado ao escrivão e ao meirinho da vila; Termo de como almotaçaram a palha ao estalajadeiro Luís de Andrade a dez réis a ciranda. No tocante à cevada, como se não ajustaram no preço, mandaram que a não vendesse.
66v	1686.07.05	Arrematação da balança de São Lourenço e da balança e terrádigos da feira de Santo António, que se costumava realizar no último domingo de agosto, a André Martins, mancebo solteiro, morador nesta vila, por 9 750 réis, por não existir lanço mais elevado. Foi seu fiador Bernardo Rodrigues.
68	1686.08.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e Estêvão Lopes Infante, servindo de escrivão da Câmara. Os oficiais da Câmara acordaram que o escrivão desse, dentro de três dias, a folha do pão do Celeiro Comum; Mandaram que se limpasse a azinhaga do moinho do Roubão.
68v	1686.09.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Mateus Gonçalves Serra e Costa Valadão, o procurador e o escrivão da Câmara Estêvão Lopes Infante. Os rendeiros dos terrádigos, André Martins e o seu fiador Bernardo Rodrigues, entregaram ao procurador do Concelho os 9 750 réis da referida renda e da balança; <i>Acordaram os senhores oficiais da Câmara que pessoa alguma vindime sem licença da Câmara daqui até domingo em que se contam 22 de setembro de 686 anos, com pena de dez tostões pagos da cadeia</i> ; O capitão-mor Gabriel da Silva da Costa requereu que no sábado, dia 21, se fizesse a eleição do sargento-mor, na forma do capítulo do seu regimento; Empréstimo que o recebedor das sisas tinha feito aos oficiais da Câmara do ano anterior para pagarem o que se devia a Sua Majestade.
70	1686.09.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre as vinhas e os vinheiros (não se percebe devido à imperícia do escrivão); Eleição de um almotacé de mercê em lugar de Mateus Gonçalves Serra, juiz no ano anterior, por este estar servindo de vereador, saindo eleito Manuel Nunes Lobo, morador nos Barros, deste termo; Termo de juramento dado ao almotacé Manuel Nunes Lobo.
71v	1686.10.02	Entrada que deu Francisco de Arce Cabo, morador no termo de Beja, freguesia de São Matias, de 180 porcos, entrando dois bácoros por um, que vinham montar nos montados de São Lourenço e

		das Ferrarias, sendo fiador António Ferreira de Matos; Entrada que deu João Nobre, em nome de seu amo Manuel do Monte, de sessenta porcos que iam montar na herdade da Anisa, sendo fiador o capitão-mor Gabriel da Silva da Costa.
72v	1686.10.04	Entrada que deu João Nunes, morador em Vale Verde, termo da vila de Alcácer do Sal, de trinta cabeças de porcos que vieram montar na herdade das Barradas de Baixo, onde morava Manuel Sobral que foi fiador.
73	1686.10.06	Entrada que deu José Gonçalves, morador em Benagazil, de sessenta porcos que montaram na herdade da Freixeira, sendo fiador Manuel Lopes, morador na mesma herdade.
73v	1686.10.09	Entrada que deu Belchior dos Santos, maioral de Gaspar Lopes Lança, morador na cidade de Beja, de cem porcos que montaram na herdade das Barradas de Cima, sendo seu fiador Manuel Martins, morador na mesma herdade.
74	1686.10.13	Entrada que deu João Rodrigues, maioral dos porcos de Estêvão Lopes, morador no termo de Beja, de quarenta porcos que montaram no montado dos Padrões, sendo fiador Manuel Vaz, dono do montado.
75	1686.10.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores, o capitão-mor Gabriel da Silva da Costa, o procurador e o escrivão. Termo de eleição do sargento-mor, cargo vago por morte do sargento-mor André Luís Corvo, sendo chamados a votar as pessoas que já tivessem saído nos pelouros e já tivessem servido. Dado o pregão da eleição pelo porteiro, na praça e nas ruas públicas da vila, procedeu-se ao ato saindo eleito Noutel Fernandes Chainho com oito votos, tendo Belchior Rodrigues Frayão obtido três votos (ou dois que é o que o algarismo indica). Seguidamente, o sargento-mor eleito prestou juramento.
78	1686.10.20	Entrada de vinte e cinco cabeças de porcos que deu Pêro Gonçalves, de Vale de Martim Afonso, em nome de André Nunes, das Poisadas, termo de Alcácer do Sal, sendo Pêro Gonçalves o fiador.
78v	1686.10.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, os vereadores Rodrigues Frayão e Costa Valadão, o procurador e o escrivão. Os oficiais acordaram que no domingo seguinte, dia vinte e sete, se metesse em praça a carne de porco para se arrematar; Mandaram chamar o carcereiro por se saber que não tinha dado fiança e determinaram que fosse notificado para a apresentar durante oito dias. Caso contrário procederiam contra ele como considerassem justo.
79v	1686.11.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Frayão e Serra, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre queixas dos lavradores relativas ao facto de pagarem ao Celeiro Comum

		seis alqueires por cada moio levantado, tendo os oficiais determinado que se não pagasse mais do que três alqueires por cada moio de trigo ou de centeio.
80	1686.11.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Frayão e Valadão, o procurador e o escrivão. Dado se aproximar o dia de Santo André (30 de novembro), tempo em que se costumava arrematar a carne de porco, e por existir já lanço nesta e nas outras carnes efetuado pelo marchante Tomás Rodrigues este foi chamado e se colocaram as carnes em praça. Por não ter sido dado lanço superior a arrematação foi feita a Tomás Rodrigues, morador nesta vila, pelo tempo de um ano a começar e a findar na véspera de dia de Santo André: porco a 25 réis o arrátel, entrando o real de água, cuja carne forneceria ao povo às segundas, quartas e sábados; carneiro a 25 réis e chibarro e vaca a dezasseis réis. Ficou com a obrigação de apresentar fiador.
81v	1686.11.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Frayão e Serra, o procurador e o escrivão. O procurador apresentou uma apelação sobre uma coima dada por Marcos Rodrigues, morador nesta vila, a Salvador da Costa.
82	1686.12.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho; os vereadores Frayão e Valadão; Loreto Gonçalves, em substituição do procurador, e o escrivão. Os oficiais acordaram que se desse pão ao povo do terço da Comenda: trigo a nove vinténs e meio e centeio a seis vinténs.
82v	1686.12.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Noutel Fernandes Chainho, Pedro Gonçalves Serra em substituição do vereador Belchior Rodrigues Frayão, o vereador Manuel da Costa Valadão, o procurador Manuel Pinheiro e o escrivão Estêvão Lopes Infante. Termo de aceitação de João Delgado para desempenhar o cargo de alcaide-pequeno nos três anos seguintes, de acordo com a apresentação feita pelo conde de Santa Cruz, mordomo-mor.
84v	1686.12.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores Frayão e Valadão, o procurador e o escrivão. Ausência de assuntos.
85	1686.12.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Ausência de assuntos.
85v	1686.12.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a Manuel da Costa Valadão, provido no lugar de escrivão das sisas pelo provedor da Comarca; Os oficiais da Câmara mandaram meter em praça a renda das sisas e a renda do verde; Requerimento do procurador do Concelho ao juiz para que fosse com ele e com o escrivão da Câmara fazer uma corrida pelos oficiais padeiros e taberneiros devido às queixas

		existentes, com o que os membros da Câmara concordaram.
87	1686.12.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Chainho, os vereadores, o procurador e o escrivão. <i>Acordaram os oficiais da Câmara se fizesse a eleição de dois almotacés de mercê, segundo o uso e costume desta Câmara, guardando a provisão de El Rei Dom Sebastião de gloriosa memória a qual se fez pela maneira seguinte:</i> Diogo Fernandes – 1 voto; João Soares – 1 voto; Manuel da Costa Valadão – 3 votos; Sebastião da Costa, de Corte Serrada – 3 votos; António Mendes, de Corte da Vinha – 1 voto. Deste modo, foram eleitos Manuel da Costa Valadão e Sebastião da Costa.
88	1687.01.01	Termo de juramento dado aos novos juízes - André Barreto Ferraz e Sebastião Pereira; Juramento dado aos novos vereadores – Diogo Nunes, Estêvão Barradas de Macedo e António Luís Guisado e ao procurador Manuel Afonso, o moço.
89v	1687.01.01	Termo de vereação. Presenças: os juízes André Barreto Ferraz e Sebastião Pereira; os vereadores Diogo Nunes e António Luís Guisado; Manuel Pinheiro, em substituição do novo procurador Manuel Afonso, e o escrivão da Câmara Estêvão Lopes Infante. Acordaram que se escrevesse ao colégio de Évora para virem padres da Companhia pregar os sermões da Quaresma; Termo de juramento dado ao almotacé de mercê Sebastião da Costa; Joaquim Rodrigues lançou 50 000 réis na renda do verde e, de seguida, Manuel Rodrigues Moreno lançou na mesma renda 50 000 réis mais as varas, ordinárias e o jogo de um touro agarrochado com quatro dúzias de garrochas para a festa de Santo António; Luís de Andrade lançou 40 000 réis; Entrega das chaves do cofre da pauta da eleição a Belchior Rodrigues Frayão, ao capitão Mateus Gonçalves Serra e a Manuel da Costa Valadão; Entrega das chaves do caixão onde estava o cofre ao escrivão e a Diogo Nunes, vereador mais velho.
90v	1687.01.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz André Barreto Ferraz; os vereadores Diogo Nunes e António Luís Guisado; Domingos Gonçalves Loreto, em substituição do procurador, e o escrivão Estêvão Lopes Infante. Renda das sisas – 50 000 réis e as ordinárias; Renda do Verde – 60 000 réis mais as ordinárias.
91	1687.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz André Barreto Ferraz; os vereadores Diogo Nunes e António Luís Guisado; Domingos Gonçalves Loreto, em substituição do procurador e o escrivão. Lanço de (...) da Costa na renda do verde na importância de 70 000 réis e as ordinárias; Lanço de Manuel Rodrigues Moreno de 75 000 réis; Lanço de 50 000 réis na renda das sisas e um touro

		agarrochado.
91v	1687.01.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferraz; o vereador Guisado; Loreto, em substituição do procurador, e o escrivão. Arrematação da renda das sisas a Manuel Rodrigues Luzio no valor de 56 000 réis anuais, por tempo de três anos, com as ordinárias costumadas e um toiro para a festa de Santo António com quatro dúzias de garrochas, sendo um por cada um dos anos. Foi seu fiador Pêro Gomes, sombreireiro, morador na vila. Esteve também presente Pêro Guerra, morador nesta vila, que disse que abonava o arrematante e o fiador.
93	1687.01.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferraz; os vereadores (Diogo Nunes é mencionado como Diogo Nunes Serra); Loreto, em substituição do procurador, e o escrivão. Termo de eleição de um almotacé de mercê para servir nos primeiros três meses do ano, precedida de notificação efetuada pelo escrivão para que os oficiais não votassem em <i>pessoa infestada que não tenha raça alguma de judeu, mouro, mourisco [e] mulato</i> . Votos: António Ferreira de Matos – 1; Luís Pires Serra – 4; Termo de juramento de Luís Pires Serra, almotacé eleito; Termo de eleição de um procurador do Concelho em lugar de Manuel Afonso, o moço, que fora escuso. Saiu eleito Francisco Rodrigues de Carvalho que prestou juramento; Lançamento do usual; Alcaide homiziado; Os oficiais mandaram que Giraldo Lopes Leitão desse fiança no prazo de oito dias por estar servindo sem a mesma em prejuízo dos vereadores; Mandaram que Manuel Pinheiro, no prazo de quinze dias, apresentasse fiança de 400 000 réis pois estava servindo de recebedor das sisas sem fiança o que prejudicava os vereadores; Por existirem muitas queixas relativas aos preços que os barbeiros levavam das sangrias que iam fazer aos montes, os oficiais determinaram que estes se apresentassem na vereação seguinte.
95v	1687.01.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores, Manuel Pinheiro em lugar do procurador e o escrivão. <i>Acordaram os oficiais da Câmara que pelas muitas queixas que havia em todo o povo, por se não quererem tomar as patacas de nenhuma sorte que fosse e os pobres padecerem muitas necessidades por se não acharem com outro dinheiro para comprarem seus mantimentos, ordenaram que se apregoasse por toda esta vila que toda a pataca que pesasse quatro oitavas e meia se tomasse por seiscentos réis e a que tivesse duas e meia por trezentos e que a todo o tempo que Sua Majestade mandasse divulgar nesta vila alguma lei em contrário que se satisfaria a ela com toda a prontidão que sua intenção, deles ditos oficiais da Câmara, não é mais que por entretanto os moradores desta vila e seu termo se remedeiem.</i>

96v	1687.02.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferraz, os vereadores, Manuel Pinheiro como procurador do Concelho e o escrivão. <i>Acordaram os oficiais da Câmara que se mandasse apregoar por esta vila para que amanhã, dia de São Brás, venha toda a pessoa da governança a votar para três homens para depositários do Celeiro Comum, de que mandaram fazer este acórdão.</i>
97	1687.02.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferraz, os vereadores, Manuel Pinheiro como procurador e o escrivão. Termo de eleição de três depositários do Celeiro Comum, isto é, de três pessoas que tivessem as chaves do mesmo Celeiro: votação – Diogo Fernandes de Andrade – 7 votos; Duarte Barradas – 1; Manuel Delgado, tecelão – 1; Veríssimo Leitão de Macedo – 4; Estêvão Barradas de Macedo – 10; Manuel da Serra – 10.
98	1687.02.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferraz, os vereadores, Manuel Pinheiro como procurador e o escrivão. A renda da Almotaçaria voltou a ser colocada em praça devido ao facto do rendeiro que a tomara não ter dado fiança. Foi arrematada a Salvador da Costa no mesmo lanço em que houvera lançado que tinha sido 70 000 réis, acrescidos das ordinárias (menciona como era feito o pregão pelo porteiro). Os oficiais da Câmara disseram que fiavam e abonavam o rendeiro Salvador da Costa que, desta forma, ficou dispensado de apresentar fiador.
99v	1687.04.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferraz, os vereadores Barradas de Macedo e Guisado, o procurador Francisco Rodrigues de Carvalho e o escrivão. Dado que nesta vila, segundo os oficiais, se tinha introduzido um abuso contrário à forma da Ordenação, que consistia no facto dos almotacés tirarem varas, mandando-as buscar pelo porteiro antes de lhes ser dado juramento em Câmara, determinaram que se não consentisse mais tal uso e que se comunicasse a resolução ao corregedor da Comarca. Refere-se que Manuel Pinheiro e Manuel da Costa Valadão quiseram tomar posse dos cargos de almotacé pelo referido modo; Eleição de dois almotacés em substituição dos anteriores: António Soveral Velho e Manuel Afonso, com quatro votos cada, os quais tomaram juramento de imediato.
101	1687.04.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
101	1687.04.21	Termo de juramento dado pelo juiz aos almotacés Manuel da Costa Valadão e Manuel Pinheiro, por terem servido, respetivamente, de vereador e de procurador no ano anterior, para usarem deste cargo nos meses de abril, maio e junho, recebendo cada um a costumada insígnia – uma vara vermelha grossa com as armas reais no alto, as quais deviam sempre trazer nas mãos sob

		pena de <i>se lhes dar em culpa</i> .
102	1687.04.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores, o procurador e o escrivão. Salvador da Costa, rendeiro da Almotaçaria nesta vila, requereu aos oficiais por ter acordado com Manuel Ferreira Brandão que este fosse seu jurado, autorização para que o mesmo tivesse poder para requerer as partes que encoimasse, pelo facto do porteiro da vila estar muito ocupado e não conseguir acudir a tantas diligências. Os oficiais deferiram o requerimento apresentado, o juiz Sebastião Pereira deu juramento a Manuel Ferreira Brandão e os oficiais mandaram que se lhe passasse o alvará para poder exercer o cargo.
103v	1687.05.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferraz, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais da Câmara mandaram que os almotacés assistissem aos sábados no açougue para se repartir o <i>talho da vaca aos moradores desta república, porquanto a experiência tem mostrado que se tira muita vaca para outras partes fora dela e outras pessoas poderosas tomam pesos desnecessários de que resultam muitas desigualdades ao bem comum e muitas queixas e ruídos [de] que podem resultar alguns escândalos e, outrossim, mandaram [que] os almotacés tenham cuidado em mandarem fazer uma grade de pau, com suas escápulas de ferro, onde a carne se pendure e (...) com mais limpeza do que até agora</i> . Tudo se faria à custa dos bens do Concelho, advertindo ainda os oficiais para que somente deixassem talhar bois muito capazes pela abundância da carne existente no termo, ajustando-se neste particular com o parecer do procurador da Câmara; O escrivão notificou a determinação dos oficiais ao almotacé que se encontrava presente, Manuel da Costa Valadão.
104v	1687.05.20	Perante o escrivão apareceu António Soído ao qual o mesmo escrivão deu juramento para que fosse guarda do rendeiro da Almotaçaria.
105v	1687.06.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferraz, os vereadores e o escrivão. Eleição de tesoureiro para receber o usual: Manuel da Serra, morador na vila, que aceitou desempenhar o cargo.
106v	1687.06.22	Perante o escrivão apareceu João de Sousa, natural do termo de Coimbra, que disse pretender tomar juramento para guarda do rendeiro Salvador da Costa, cujo juramento lhe foi conferido.
107v	1687.06.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferraz, os vereadores, o procurador e o escrivão. Foi chamado Manuel Pinheiro para entregar uma certidão de 110 000 réis que se encontravam em poder de Miguel de Chaves, da vila de Setúbal, a qual foi entregue ao juiz André Barreto Ferraz para pagamento a Sua Majestade dos primeiros dois quartéis do ano.

108	1687.07.01	Termo de juramento dado aos almotacés que haviam de servir nos meses de julho, agosto e setembro: Belchior Rodrigues Frayão e Mateus Gonçalves Serra. Termo de notificação a Diogo Fernandes de Andrade para meter carregador nos seus moinhos, com pena de 6 000 réis. Diogo Fernandes de Andrade recusou-se a fazê-lo e respondeu que fizessem os oficiais o que entendessem. Posto isto, os oficiais determinaram que Diogo de Andrade fosse preso e que da cadeia pagasse o montante em que havia sido condenado. Os oficiais mandaram também que fosse apregoado que ninguém, deste termo e do de Santiago do Cacém, levasse pão a moer aos ditos moinhos, com pena de dez tostões para as despesas do Concelho; Eleição de João de Sousa para quadrilheiro.
111v	1687.07.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz André Barreto Ferraz, os vereadores Estêvão Barradas de Macedo e António Luís Guisado, o procurador do Concelho Francisco Rodrigues de Carvalho e o escrivão Estêvão Lopes Infante. Inexistência de assuntos.
111v	1687.07.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores Estêvão Barradas de Macedo e Diogo Nunes Serra, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
112	1687.08.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira; os vereadores Estêvão Barradas de Macedo, Diogo Nunes Serra e António Luís Guisado; o procurador e o escrivão. Foi almotaçada a cevada ao estalajadeiro Luís de Andrade a sete vinténs o alqueire e a palha a dez réis a joeira; Esteve presente André Martins, morador nesta vila, que disse ter lançado nos terrádigos das feiras de São Lourenço e Santo António, bem como na balança das mesmas feiras, 8 000 réis. Requeceu aos oficiais que lhe efetuassem a arrematação e estes mandaram que o porteiro fizesse os pregões na praça. Não existindo quem mais quisesse lançar, os oficiais mandaram a André Martins que lançasse mais qualquer coisa tendo este lançado mais 250 réis. Sendo o novo valor colocado em praça ninguém mais lançou e fizeram a arrematação a André Martins que apresentou Bernardo Rodrigues por seu fiador e abonador.
114	1687.08.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
114v	1687.08.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores, o procurador e o escrivão. <i>Acordaram os oficiais da Câmara que para utilidade deste povo era necessário que um pinhal que de novo está prantado no cerrado de Domingos João fosse notificado o dono, [para que], com pena de seis mil réis, o cortasse porquanto consta que há muitos pinheiros ao redor da vila que a</i>

		<i>fazem muito menos sadia, como a experiência o mostrava e é sentença comum a de todos os médicos e pessoas graves, que nesta vila é muito estranho o deixarem criar tantas árvores inúteis e tão prejudiciais à saúde, de que mandaram fazer este termo que eles assinaram e eu, Estêvão Lopes Infante, escrivão da Câmara, que o escrevi; Por não existirem na vila aferidores das medidas de barro e de ferro mandaram chamar Luís Dias, surrador, para ser aferidor das medidas de barro, e Bartolomeu Gonçalves para ser aferidor das medidas de ferro, aos quais foi dado juramento.</i>
115v	1687.09.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dos depositários do Celeiro Comum: <i>Aos oito dias do mês de setembro, nas casas da Câmara desta vila de Grândola, apareceram presentes os oficiais da Câmara Diogo Fernandes de Andrade, Estêvão Barradas de Macedo e Manuel da Serra, os quais foram eleitos nesta Câmara a votos de todo o povo para haver de serem depositários do Celeiro Comum, assim para receberem o pão que entrar no dito celeiro como também para o entregarem a quem os oficiais da Câmara o mandarem entregar, aos quais os oficiais da Câmara mandaram dar o juramento dos Santos Evangelhos em que puseram suas mãos direitas e debaixo do dito juramento lhe encarregaram fizessem suas obrigações recebendo o dito pão por medida e entregá-lo por medida que para isso se lhe dará um medidor, fiel e eleito por esta Câmara para que faça verdade, o que os ditos eleitos aceitaram (...).</i>
116v	1687.09.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Serra e Guisado, o procurador e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação acordaram os vereadores da Câmara que para se medir o pão do Celeiro Comum é necessário eleger medidor para o dito celeiro e acharam que neste povo não havia nem mais verdadeiro que pudesse servir de medidor senão Domingos Carneiro, homem morador neste povo, pelo que foi mandado chamar para se lhe dar juramento debaixo do qual se lhe encarregou fizesse verdade, o que assim prometeu fazer (...).</i>
117	1687.09.18	Perante o escrivão apareceu António Fernandes, natural da vila de Sines e, ao momento, assistente na vila de Grândola, que disse que tinha acordado com Salvador da Costa, rendeiro da Almotaçaria nesta vila e nela morador, servir o ofício de jurado, pelo que solicitou ao escrivão que lhe desse juramento, o que, com efeito, teve lugar.
118	1687.09.26	Entrada que deu Marcos Martins, morador no Pisão Bravo, termo da vila de Alcácer do Sal, de trinta porcos que vieram montar na Ameira de Manuel Nunes, o qual foi fiador.
118v	1687.09.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Serra e Guisado, o procurador

		e o escrivão. Termo de eleição de um almotacé em lugar de Estêvão Barradas de Macedo, por este estar ocupando o cargo de vereador. Foi eleito Gaspar Leitão de Vasconcelos, <i>pessoa bem conhecida neste povo assim por seu procedimento como por qualidade</i> , com quatro votos.
119	1687.10.01	Termo de juramento dado aos almotacés Gaspar Leitão de Vasconcelos e Noutel Fernandes Chainho.
120v	1687.10.02	Perante o escrivão apareceu presente Francisco Dias, lavrador e morador na Casa Branca, do termo da vila de Alcácer do Sal, que deu entrada de sessenta e um porcos que vieram montar na herdade do Canal, sendo fiador Manuel Espada [Calado], morador na mesma herdade.
121	1687.10.09	Termo de entrada de onze porcos de Domingos Vaz, que montavam no montado de Vale de Martim Afonso, tendo sido o seu cunhado Manuel Brabo a apresentar-se na Câmara e a declarar ficar por fiador.
121	1687.10.12	Entrada que deu Pêro Nunes, morador e lavrador em Benagazil, termo de Alcácer do Sal, de quarenta porcos que vieram montar na herdade da Freixeira, sendo fiador Manuel Lopes, morador na mesma herdade.
121v	1687.10.14	Entrada que deu Sebastião Mateus, do Monte Novo, de vinte e cinco cabeças de porcos que vieram montar na herdade de Mariana de Ataíde que foi fiadora.
122	1687.10.15	Perante o escrivão apareceu Luís de Andrade que afirmou ter sido rendeiro das sisas nos três anos anteriores, cujos pagamentos provou com as quitações apresentadas passadas pelo depositário dos bens de raiz. Luís de Andrade requereu ao escrivão que lhe trasladasse as referidas quitações neste livro para a todo o tempo constar.
125v	1687.10.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores Nunes Serra e Guisado, o procurador e o escrivão. Eleição de dois depositários para a cobrança do usual nas freguesias: para Santa Margarida da Serra - João da Costa, das Barras; para os Barros – Manuel das Neves, morador na aldeia.
126v	1687. 11.02	Termo de entrega do rol do usual da freguesia de Santa Margarida da Serra a João da Costa.
127	1687.11.15	Termo de entrega do rol do usual da freguesia dos Barros a Manuel das Neves.
127	1687.11.28	Perante o escrivão apareceu presente Manuel Ferreira Brandão que afirmou ter acordado com o rendeiro da Almotaçaria, Salvador da Costa, ser guarda da mesma renda pelo que requereu que lhe dessem juramento, o que se concretizou.
127v	1687.11.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Barradas de Macedo e

		Guisado, o procurador e o escrivão. Por não existir quem lançasse na carne de porco e os restantes contratos estarem findos, o povo tinha falta de mantimentos. Para colmatar o problema os oficiais mandaram que se obrigassem os lavradores a apresentarem o terço dos porcos já vendidos e dos que tinham para vender, ajustando-se nos preços com as terras circunvizinhas. No entanto, determinaram os oficiais que vendessem a carne de porco por 25 réis cada arrátel e a de porca a vintém. <i>E, outrossim, acordaram que por lhe ser vindo à sua notícia que Luís Dias, surrador, tinha e queria cortar quatro porcos a trinta réis o arrátel, o que era muito prejudicial, e porque os lavradores se poderiam queixar mandaram [que] os talhasse a vinte e cinco réis (...).</i>
128v	1687.12.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores Nunes Serra e Guisado; Manuel Afonso, o velho, em lugar do procurador, e o escrivão. Os oficiais da Câmara mandaram meter a Marchantaria em praça, para verem quem nela menos lançava, e logo apareceu Tomás Rodrigues que lançou 25 réis por cada arrátel de porco e de carneiro, pelo chibarro 18 réis e pela vaca 16; Apareceu Domingos Gonçalves Loreto que lançou na Marchantaria 25 réis pelo arrátel de porco, pelo carneiro 24 e pelo chibarro e vaca 16; Tomás Rodrigues efetuou novo lanço baixando um real na carne de carneiro com o que ficou a 23 réis, carneiro e porco a 25 e chibarro e vaca a 16; Arrematação da Marchantaria a Tomás Rodrigues.
129v	1687.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Sebastião Pereira e André Barreto Ferraz; os vereadores Estêvão Barradas de Macedo, Diogo Nunes Serra e António Luís Guisado; o procurador da Câmara Francisco Rodrigues de Carvalho e o escrivão Estêvão Lopes Infante. O escrivão da Câmara notificou os oficiais para que, em virtude de uma provisão de Sua Majestade, não votassem para almotacés de mercê em cristãos-novos e em qualquer outra pessoa de raça proibida; Eleição dos almotacés de mercê – votos: António Luís Abelha – 1; Diogo Fernandes, o moço – 4; António Martins, da Assencada – 5.
131	1688.01.01	Termo do juramento dado ao almotacé Diogo Fernandes, o moço.
132	1688.01.04	Termo de vereação. Presenças: Termo de juramento dado aos juízes Duarte Barradas da Conceição Guerreiro e António Soveral Velho; Termo de juramento dado aos vereadores Miguel Vaz e João Soares da Costa e ao procurador Manuel Leitão; Termo de acórdão: <i>e logo na mesma vereação os oficiais da Câmara mandaram meter a renda do verde em praça para ver se havia quem nela quisesse lançar (...).</i>
133v	1688.01.05	Termo de arrematação da Marchantaria a Tomás Rodrigues, desta vila, sendo seu fiador Sebastião

		da Costa, morador em Corte Serrada.
134v	1688.01.06	Termo de vereação. Presenças: os juízes António Soveral Velho e Duarte Barradas da Conceição Guerreiro, o vereador João Soares da Costa, o procurador Manuel Leitão e o escrivão Estêvão Lopes Infante. Eleição de um guarda que guardasse as fazendas e fosse jurado para servir enquanto se não arrematasse a renda do verde, recaindo a escolha em Pêro Gomes, desta vila.
135	1688.01.11	Termo de vereação. Presenças: os juízes António Soveral Velho e Duarte Barradas da Conceição Guerreiro, os vereadores Miguel Vaz e João Soares da Costa, o procurador Manuel Leitão e o escrivão. Entrega das chaves do cofre dos pelouros a Diogo Nunes Serra, Estêvão Barradas de Macedo e António Luís Guisado; Termo de eleição de um vereador em lugar de Veríssimo Leitão de Macedo que saíra escuso <i>por causas que para isso tinha</i> . Votação: André Barreto Ferraz – 15 votos, Manuel Rodrigues Boeno – 4 votos; Os oficiais mandaram que a renda da Almotaçaria andasse no lanço de 50 000 réis, com suas ordinárias e o estandarte da Câmara, lanço que fora dado por Manuel Rodrigues Moreno <i>e se declara que Joaquim Rodrigues lançou primeiro 50 000 réis em o qual lanço tem andado a dita renda já em pregão e agora de mais a mais lançou Manuel Rodrigues Moreno o estandarte da Câmara em o qual lanço mandaram andasse em pregão e ficasse até à primeira Câmara para se arrematar a quem mais der (...)</i> .
137v	1688.01.18	Termo de juramento dado ao vereador André Barreto Ferraz, eleito para substituir Veríssimo Leitão de Macedo. Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas, os vereadores André Barreto Ferraz e João Soares da Costa, o procurador Manuel Leitão e o escrivão. Almotaçaram a palha e a cevada ao estalajadeiro Luís de Andrade: a palha a 10 réis a joeira e a cevada a 150 réis.
138	1688.01.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, o vereador João Soares da Costa, o procurador Manuel Leitão e o escrivão. Termo de acórdão: os oficiais mandaram que se colocasse em praça a renda da Almotaçaria pois <i>andava no lanço de Manuel Rodrigues Moreno e não havia quem mais quisesse lançar que o que tinha lançado o dito Manuel Rodrigues Moreno que eram cinquenta mil réis com suas varas ordinárias e assim mais a bandeira da Câmara, a qual há-de ser de damasco encarnado franjada e com as armas reais no meio repassadas, e por não haver quem mais quisesse lançar se mandou arrematar ao dito pelo preço neste declarado e mandaram que ele viesse com seus fiadores até domingo para se fazer termo de lanço e fiança (...)</i> .
139	1688.02.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, o vereador João Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Termo de arrematação da renda da Almotaçaria a Manuel Rodrigues

		Moreno que apresentou os seguintes fiadores: para o primeiro quartel Tomé Gonçalves, da Penha; para o segundo, Manuel Borges Pinela e para o terceiro Miguel da Costa, de Vale do Poço.
140	1688.02.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, o vereador João Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Termo de juramento e posse de António Martins, lavrador e morador na Assencada (escrito Sencada) para desempenhar o cargo de almotacé; Apareceu João Delgado, da vila, com uma petição que não foi deferida por faltarem dois vereadores.
141	1688.02.28	Termo de vereação. Presenças: os juizes; os vereadores e o tabelião António Calado Chainho, por impedimento do escrivão. É referido que o procurador não assistiu por se não encontrar na terra. Inexistência de assuntos.
141v	1688.03.07	Termo de vereação. Presenças: os juizes, o vereador João Soares da Costa e o escrivão. Termo de posse do alcaide Marcos Rodrigues; Termo de acordo: <i>e logo na mesma vereação os oficiais determinaram que a postura dos pardais se mandasse apregoar para que dentro em dois meses, que vem a ser até ao cabo de abril, se desse ordem a matá-los sob pena de incorrerem nas penas desta Câmara ou postura dela.</i>
142	1688.03.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, o vereador Barreto Ferraz, o procurador e o escrivão. Termo de ajuste do preço do pão do terço da Comenda com o seu prioste Romão Jorge: trigo a nove vinténs o alqueire e o centeio a tostão; Termo de ajuste entre o rendeiro do verde Manuel Rodrigues e o porteiro da Câmara Manuel Ribeiro, pelo qual o rendeiro daria ao porteiro 4 000 réis, pagos em três quartéis, para que ele requeresse as partes para serem demandadas. Foi seu fiador Luís Dias, surrador, morador nesta vila.
143v	1688.03.31	Termo de juramento dado a António Soído para o cargo de guarda do rendeiro.
144	1688.04.01	Termo de juramento dado aos almotacés António Luís Guisado e Francisco Rodrigues de Carvalho.
144v	1688.04.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas da Conceição, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
145	1688.04.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Termo de acórdão: <i>acordaram os oficiais da Câmara que porquanto à sua notícia era vindo que as azinhagas desta vila andavam muito mal limpas mandaram que o porteiro deste Concelho apregoasse, por toda esta vila, que toda a pessoa que tiver testada para a azinhaga do Zambujal e, assim mais, do moinho do Roubão como também azinhaga das Pontes as tratasse de limpar até o cabo de maio deste presente ano, sob pena de</i>

		<i>incorrerem nas penas desta Câmara ou postura dela, e, assim mais, que quem tiver vinha que enteste na ribeira a trate de limpar e não bote vides dentro dela, com as penas acima declaradas fazendo o contrário e mandaram se apregoasse por toda esta vila para vir à notícia de todos (...); Acordaram que todas as pessoas da vila, de qualquer qualidade, fossem com os pardais à casa do escrivão durante todo o mês de maio, sob pena de incorrerem nas penas da postura; Acordaram que, para utilidade deste povo, todas as ruas deste povo se mandassem calçar, bem como se arranjassem algumas ruínas que nelas se encontravam provocadas pelo tempo.</i>
146v	1688.04.30	Termo de juramento a Manuel da Rosa, oleiro, para desempenhar o ofício de aferidor das medidas de barro; Termo da fiança que deu João Rodrigues Baptista ao aferidor das medidas de barro, Manuel da Rosa, para se lhe entregarem os padrões da Câmara, de cobre, e que eram os seguintes: almude e meio almude, canada e meia canada, quartilho e meio quartilho.
147v	1688.05.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas da Conceição, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Termo de entrega das medidas do aferimento do barro que fez Luís Dias, surrador, a Manuel da Rosa, oleiro eleito pela Câmara para o desempenho deste ofício; Os oficiais da Câmara acordaram que era necessário dar-se pão ao povo por haver falta do mesmo. Neste sentido, chamaram o prioste da Comenda e com ele determinaram a venda do trigo a nove vinténs o alqueire e o centeio a tostão; Requerimento do procurador por se venderem as favas por preço muito elevado, contra o uso das terras maiores e das circunvizinhas, determinando os oficiais que quem vendesse favas ou ervilhas o fizesse aos arráteis e nunca aos alqueires, sob pena de pagamento de 1 000 réis da cadeia para as despesas do Concelho, cujo acórdão mandaram que fosse apregoado pelo porteiro.
149v	1688.05.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Termo de acórdão: <i>acordaram os oficiais da Câmara que os ferradores desta vila tinham feito alpendoradas junto ao rossio as quais estão cobertas de carraços e palha o que não convinha, pelo que ordenaram que as cobrissem de telha com pena de dez tostões (...).</i>
150	1688.05.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, o vereador Soares da Costa, o procurador e o escrivão. António Fernandes, hortelão, incorrera na pena da postura sobre a venda das favas e ervilhas tendo vendido estas últimas ao alqueire. Não obstante a pena da postura, os oficiais determinaram, por certas razões, que António Fernandes pagasse apenas 500 réis.

151v	1688.06.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas da Conceição, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Termo de ajuste com o mestre tanoeiro João Francisco estipulando os preços do arranjo do diverso tipo de vasilhame das adegas; Acordaram que quem não tivesse cumprido a postura dos pardais pagasse a respetiva condenação ao procurador do Concelho.
153	1688.06.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas da Conceição, o vereador Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Como faltaram dois vereadores os oficiais mandaram chamar Belchior Rodrigues Frayão e António Calado Chainho para com eles decidirem quem haviam de eleger para o cargo de carcereiro e, de comum acordo, elegeram Manuel Francisco, morador nesta vila, a quem foi dado juramento.
154	1688.07.02	Termo de juramento dado a Estêvão Barradas de Macedo e a Diogo Nunes Serra, vereadores do ano anterior, para servirem o cargo de almotacés nos meses de julho, agosto e setembro.
154v	1688.07.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas da Conceição, o vereador Barreto Ferraz, o procurador e o escrivão. Termo de acórdão: <i>acordaram em vereação os oficiais da Câmara, pelos incómodos e receios que podem haver sobre este particular, que os vinheiros que houverem de se pôr nas vinhas o escrivão desta Câmara lhes desse o juramento para em tudo fazerem verdade e, assim mais, dessem fiança sobre pena de quem o contrário fizesse pagasse dois mil réis da cadeia e que este acordo se mandasse apregoar por toda esta vila para vir à notícia de todos e que a condenação fosse para as rendas deste Concelho (...); Termo de acórdão: acordaram os oficiais da Câmara que o acórdão que está feito neste livro a folhas cento e seis se cumprisse como nele se continha e que se advertisse os almotacés de presente o dessem a execução (...).</i>
155	1688.07.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Soares da Costa e Barreto Ferraz, o procurador e o escrivão. Termo de acórdão: <i>acordaram os oficiais da Câmara que porquanto o trigo estava a cento e cinquenta réis e por menos as padeiras fizessem o pão por oito réis que tenha um arrátel, com pena de cinco tostões pagos da cadeia, e que este acórdão se apregoasse por toda esta vila para vir à notícia de todos (...).</i>
156	1688.09.12	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
156v	1688.09.25	Termo de juramento dado a António Pereira para ser guarda do rendeiro do verde Manuel Rodrigues Moreno.

157	1688.09.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Acordaram que era necessário elegerem um almotacé para os derradeiros três meses do ano em lugar de André Barreto Ferraz, impedido de exercer o cargo que lhe pertencia por ter sido eleito, a votos dos oficiais, para o lugar de vereador. Feita a eleição foi eleito Estêvão Barradas de Macedo, com três votos.
158	1688.10.01	Termo de juramento dado a Sebastião Pereira, juiz no ano anterior, e a Estêvão Barradas de Macedo, para desempenharem o cargo de almotacés nos últimos três meses do ano.
158v	1688.10.11	Termo de entrada de trinta e sete cabeças de porcos grandes e de quarenta e cinco pequenos que deu Manuel Fernandes, maioral dos porcos de Inácio Pacheco, natural de Cuba, que vieram montar na herdade do Monte das Figueiras.
159v	1688.10.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, por ausência do escrivão da Câmara. Inexistência de assuntos.
160	1688.10.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas da Conceição; os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa e, por faltar o vereador Miguel Vaz, foi chamado Belchior Rodrigues Frayão, <i>homem dos desta República</i> . Inexistência de assuntos.
160v	1688.10.22	Entrada de vinte cabeças de porcos de Matias Ribeiro, morador em <i>Rei de Moinhos</i> , termo da vila do Torrão, que vieram montar na herdade da Ameira de Manuel Nunes, que foi fiador.
161	1688.10.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
161v	1688.10.30	Entrada de vinte e oito porcos de Mateus Pinto, da Ribeira do Sado, efetuada por Sebastião Rodrigues e que vieram montar na herdade de Corte dos Madeiros.
162	1688.11.01	Entrada de dezassete porcos de André Nunes, morador nas Pousadas, concelho de Alcácer do Sal, efetuada por Pêro Gonçalves, de Vale de Martim Afonso, e que vieram montar em Vale de Martim Afonso de Cima.
162v	1688.11.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o tabelião António Calado Chainho, em substituição do escrivão. Termo de acórdão sobre a limpeza do barranco de Apaúl e da sarjeta que vinha das hortas de Apaúl.
163v	1688.11.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas da Conceição, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.

164	1688.11.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas da Conceição, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais acordaram que fossem notificados os criadores para darem carne ao povo, em consequência de não terem arrematado a Marchantaria.
164v	1688.11.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barradas da Conceição, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador, Estêvão Barradas de Macedo, Belchior Rodrigues Frayão e Manuel Rodrigues <i>Boeno</i> , chamados pelos oficiais, e o escrivão. Acordaram aumentar três réis no preço da carne pelo facto dos criadores se queixarem que estava baixo, dada a sua escassez. Deste modo, cada arrátel passou a ser vendido por vinte e três réis.
165v	1688.12.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barreto Ferraz e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Lanço que deu Loreto Gonçalves, o <i>Saiero</i> , na Marchantaria: porco – 25 réis o arrátel, carneiro a 23, vaca a 18 e o chibarro a 17; Ajuste do preço do pão do terço da Comenda com o prioste para se vender ao povo: trigo a sete vinténs e centeio a tostão.
166v	1688.12.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Arrematação da carne de porco a Domingos Gonçalves Loreto, desta vila, pelo preço de 23 réis o arrátel que vigoraria até ao Entrudo de 1689. Apresentou o seu filho, António Gonçalves, por fiador.
167v	1688.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Duarte Barradas da Conceição e António Soveral Velho; os vereadores André Barreto Ferraz, Miguel Vaz e João Soares da Costa; o procurador do Concelho, Manuel Leitão; e o escrivão, Estêvão Lopes Infante. Eleição de dois almotacés de mercê: para o monte, António Mendes [Figueira], de Corte da Vinha, com quatro votos, e para a vila João Ferreira de Matos, com três votos. Na eleição para a vila Manuel Espada obteve dois votos; <i>Termo de acórdão: acordaram mais os ditos oficiais da Câmara que porquanto o procurador havia emprestado ao Concelho para as festas que se fizeram para a celebração do nascimento do Senhor Príncipe e o dito Concelho os não ter para se satisfazer ao dito procurador mandaram que dos bens de raiz se pedissem emprestados até o dito Concelho os ter para se lhe pagarem (...);</i> Termo de acórdão: <i>E sendo na dita Câmara presente os mesmos oficiais da Câmara apareceu presente Manuel Rodrigues Machado pelo qual foi apresentada uma sua petição por escrito dizendo em ela o houvessem por desobrigado de uma fiança que ele tinha feito a Giraldo Lopes para haver de servir de escrivão dos órfãos da qual havia escritura nas notas e porquanto ele e sua mulher estavam arrependidos e não queria ser fiador do dito Giraldo Lopes por razões</i>

		<i>que para isso tinha, o que visto pelos ditos oficiais da Câmara seu requerimento e lhe parecer justo, houveram por bem de o haver por desobrigado da dita fiança a qual nunca aceitaram por não ser suficientes nem ter bens bastantes para a dita fiança como a lei dispõe e, outrossim, serem foreiros a outrem fora deste termo (...).</i>
170	1689.01.01	Termo de juramento dado a Gaspar Leitão de Vasconcelos, morador nesta vila, juiz confirmado pelo corregedor da Comarca; Termo de posse dada aos vereadores Gregório Leitão Ferreira e Manuel Rodrigues Machado; Termo de posse dada ao procurador do Concelho Manuel da Serra; Termo de juramento dado aos almotacés de mercê João Ferreira de Matos (assina João Afonso de Matos) e a António Mendes; Manuel da Serra, procurador do Concelho, não quisera assinar o termo de posse, ameaçando queixar-se dos restantes oficiais da Câmara no Desembargo do Paço. Visto isto, os oficiais mandaram que se escrevesse o seu requerimento e apresentasse a sua petição de agravo que se lhe deferiria; <i>E logo no mesmo dia pelo juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos foi dito que ele aceitara o cargo de juiz, em que fora confirmado, para remir sua vexação e obedecer à ordem do senhor corregedor sem embargo das razões que tinha para sua escusa que protestava o lugar a Sua Majestade e ao corregedor da Comarca mostrando o erro com que fora eleito e de seu protesto mandou a mim escrivão lhe estendesse este termo o qual lhe escrevi e ele assinou e eu, Estêvão Lopes Infante, escrivão da Câmara, que o escrevi.</i>
172v	1689.01.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Gregório Leitão Ferreira e Manuel Rodrigues Machado, o procurador do Concelho Manuel da Serra e o escrivão. Termo de acórdão: mandaram apregoar a eleição que se pretendia fazer no domingo para se eleger um juiz em lugar do falecido Domingos Barradas e de um vereador em lugar do falecido Pêro da Serra.
173v	1689.01.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Gregório Leitão Ferreira e Manuel Rodrigues Machado, o procurador do Concelho Manuel da Serra e o escrivão. O escrivão notificou os eleitores, um por um, para que não votassem em pessoas de nação infecta mas sim em pessoas que costumassem servir na governança. Eleição: para juiz – André Barreto Ferraz – 19 votos; para vereador – António Ferreira de Matos – 18 votos, tendo Belchior Rodrigues Frayão obtido 1 voto; Termo de posse dada ao juiz e ao vereador eleitos; <i>E logo, na mesma vereação, o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos mandou vir as chaves da arca da Câmara para se tirar o padrão dos pesos para que o procurador do Concelho o leve à cabeça da</i>

		<i>Comarca para se afilarem e, sendo vindos, logo se abriu a arca da Câmara para se tirar o marco dela e dele se fez entrega ao procurador do Concelho como também o padrão que está na mão do aferidor e de um como do outro se deu por entregue e dele se obrigou a dar conta bem e da maneira que lhe foi entregue (...); Arrematação da renda da Almotaçaria a Manuel Rodrigues Moreno, cuja renda andava em praça desde o primeiro dia do mês, por 50 000 réis com as ordinárias costumadas, a saber, 16 varas vermelhas grossas para os almotacés e vereadores e oito junquinhos para os juizes.</i>
176v	1689.01.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos; os vereadores António Ferreira de Matos, Gregório Leitão Ferreira e Manuel Rodrigues Machado; o procurador e o escrivão. Termo de entrega das chaves do cofre dos pelouros aos vereadores do ano anterior, André Barreto Ferraz e João Soares da Costa; Eleição de um procurador em lugar de Manuel da Serra que saiu escuso. Eleição: António Gonçalves Loreto – 2 votos; Leonardo Calado – 7 votos; Leonardo Calado recusou a eleição e foi, por isso, mandado pelos oficiais para a cadeia para que daí requeresse a sua justiça; Os oficiais almotaçaram a cevada e a palha que se vendesse nas estalagens desta vila: cevada a sete vinténs cada alqueire e a palha a dez réis a joeira.
179	1689.01.18	Termo de vereação. Presenças: os juizes André Barreto Ferraz e Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores António Ferreira de Matos e Gregório Leitão Ferreira, Manuel Leitão - em lugar do procurador - e o escrivão. Termo de posse dada a Leonardo Calado, preso na cadeia da vila, para ocupar o cargo de procurador do Concelho, cuja recusa anterior motivara a sua detenção; Termo de juramento dado ao procurador Leonardo Calado.
180v	1689.01.23	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador Leonardo Calado e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação acordaram os oficiais da Câmara, antevendo o dano que havia com as vides lançadas na ribeira e mais partes que em qualquer parte resultavam perda e dano às mesmas vinhas, mandaram que, com pena de dez tostões, que toda a pessoa de qualquer qualidade que for queime e mande queimar todas as vides que das suas vinhas tirarem e, outrossim, desbalçar testadas e ribeira aquilo que a cada um tocar da sua fazenda por todas as partes e, outrossim, mandaram que este acórdão se apregoasse (...).</i>
181v	1689.01.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores, Manuel Leitão - em lugar do procurador - e o escrivão. Os oficiais acordaram que fosse notificado Romão Jorge, prioste da Comenda, para que todas as quintas-feiras estivesse pronto para se dar pão do terço

		ao povo, o que mandaram apregoar pelo porteiro da Câmara para chegar à notícia de todos.
182v	1689.02.09	Termo de fiança que deu Águeda Gomes para ser estalajadeira, sendo seu fiador Bartolomeu Fernandes, morador nesta vila.
183	1689.02.12	Termo de fiança que apresentou Manuel Rodrigues Moreno, rendeiro da Almotaçaria, sendo fiador Mateus Álvares, da herdade de Mascarenhas. De referir, que foi o escrivão da Câmara que se deslocou à herdade mencionada.
183v	1689.02.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador Leonardo Calado e o escrivão. Os oficiais determinaram que a Marchantaria andasse em praça no lanço de Domingos Dias, morador no termo de Santiago do Cacém: carneiro e vaca a vintém o arrátel e o chibarro a dezasseis réis; Os oficiais ordenaram ao escrivão que notificasse Bartolomeu Luís, Gregório Fernandes e António Rodrigues Panóias, moradores na vila, <i>para que eles com os seus gados não fizessem perdas algumas nas fazendas ou pão alheios, com pena de seis mil réis pagos para este Concelho.</i>
185	1689.02.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos; os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira; Manuel Delgado, em lugar do procurador, e o escrivão. Por ter falecido António da Serra, proprietário do ofício de avaliador do Concelho e partidador dos órfãos e por lhe não terem ficado filhos, os oficiais determinaram que fosse o lugar atribuído a uma pessoa benemérita que houvesse servido de procurador do Concelho com a maior satisfação. Nesse sentido, mandaram que se colocassem editais nos lugares públicos da vila para que quem preenchesse os requisitos fizesse petição no prazo de dez dias.
186	1689.02.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos; os vereadores; Manuel Delgado, em lugar do procurador, e o escrivão. <i>Termo de obrigação que nesta Câmara de Grândola fez Marcos de Oliveira morador em Melides: Marcos de Oliveira, serrador e morador na aldeia de Melides, termo de Santiago do Cacém, apareceu em Câmara e por ele foi dito que se obrigava a fazer setenta tábuas de palmo e meio de largura cada uma e de comprimento de doze palmos e meio cada uma, tudo por preço de cada uma das ditas tábuas de setenta réis ao que ele se obrigava dá-las feitas por todo o mês de março do presente ano, as quais tábuas se obrigava serem boas e de receber capazes para se aceitarem para o soalho do Celeiro Comum as quais tábuas hão-de ser vistas e aceites por boas ao que obrigava sua pessoa e bens móveis, havidos e por haver, e dado caso que ele fosse demandado pela tal obrigação responderia no Juízo desta vila e se desaforava</i>

		<i>do juiz de seu foro, terra, e lugar donde é morador nem se valeria de privilégio algum que para isso tenha ou possa ter e não será havido nem achado em Juízo, nem fora dele, sem primeiro depositar a dita quantia que lhe for pedida (...);</i> Termo de eleição de um procurador para o Concelho pelo facto dos oficiais terem considerado que Leonardo Calado não era benemérito nem capaz de exercer o cargo. Foi eleito Manuel Fernandes, com quatro votos, ao qual foi dado juramento; Os oficiais decidiram, a bem da república, juntarem-se em Câmara todos os sábados.
189	1689.03.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores, o procurador Manuel Fernandes e o escrivão. Na sequência de requerimento do procurador, acordaram fazer corridas aos moinhos de Arcão e Ameiras, pelas queixas existentes, para o que escolheram a quinta-feira da semana seguinte; Determinaram que ninguém vendesse leite por mais de quatro réis o quartilho, sob pena de cinco tostões e perda do leite.
LIVRO AB1/16 – 1689.03.19 a 1693.11.11		
2	1689.03.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores António Ferreira de Matos e Gregório Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Os oficiais chamaram Domingos Dias a quem arremataram a Marchantaria por ninguém dar menos dinheiro; Termo de arrematação da Marchantaria a Domingos Dias, morador na freguesia de São Bartolomeu da Serra, termo da vila de Santiago do Cacém, sendo seu fiador Tomás Rodrigues, morador nesta vila.
4	1689.03.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
4v	1689.03.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Termo de acordo: como por morte de Manuel Afonso vagou o ofício de avaliador do Concelho e partidador dos órfãos, os oficiais determinaram que se elegeisse a votos um homem capaz para o desempenho do referido ofício e, para tal, mandaram colocar editais para todos terem conhecimento.
5	1689.03.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento do procurador afirmando que a terra estava necessitada de pão e que deviam mandar chamar algumas padeiras para que depois se ajustasse o seu preço com o prioste da Comenda. Neste sentido, foram chamadas Maria Dias, Maria Rodrigues e Mariana Baptista e, depois de ouvidas, os oficiais mandaram chamar Romão Jorge para com ele ajustarem o preço do pão do terço da Comenda – trigo: nove vinténs

		cada alqueire. Romão Jorge discordou de o obrigarem a vender pão do terço antes de maio, bem como do preço imposto; Termo de eleição de juizes da vintena para a freguesia de Santa Margarida da Serra e dos Barros, tendo sido eleito para a primeira Manuel Rodrigues, da Corte do Toiro, com cinco votos, e para a segunda Sebastião Soveral, da Luberna, igualmente com cinco votos; Termo dos votos da eleição supra.
7v	1689.03.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Termo de juramento de Sebastião Soveral, juiz da vintena dos Barros; Termo de obrigação que fez Sebastião Soveral e Manuel das Neves, seu escrivão; Termo de juramento que o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos deu aos avaliadores e partidores do Concelho e dos órfãos, António Rodrigues Panóias e Manuel Delgado, moradores nesta vila.
10v	1689.04.01	Termo de juramento dado ao juiz da vintena de Santa Margarida da Serra, Manuel Rodrigues; Termo de obrigação do mesmo.
12	1689.04.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento do procurador solicitando que se fizesse correição pelas padeiras da vila, dada a existência de alguns erros, o que os oficiais determinaram fazer.
12v	1689.04.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Termo da eleição de António da Costa, morador nesta vila, para recebedor do Cabeção com a obrigação de o levar à vila de Setúbal.
14	1689.04.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Requerimento apresentado por Manuel Pinheiro, morador nesta vila, que afirmou aos oficiais que havia anos que recebia o Cabeção e era depositário dos bens de raiz, dos quais cargos os oficiais o consideraram escuso. Desta forma, requereu que lhe tomassem contas pois estava pronto para as dar, o que foi deferido; Conta de Manuel Pinheiro.
22	1689.04.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Perante os oficiais apareceu João Francisco, oficial de tanoeiro, morador na cidade de Lisboa, com o qual os oficiais acordaram os preços do vasilhame do vinho; Eleição de um escrivão para a vintena da freguesia de Santa Margarida da Serra para,

		conjuntamente com o juiz, se efetuar a abertura do usual da dita freguesia. Saiu eleito Manuel Gonçalves, do Tanganhal, com quatro votos, ao qual foi dado juramento.
23v	s/d	Quitaações dos quartéis das sisas do ano de 1688; Certidão do escrivão da Távola da vila de Setúbal, António da Silva – <i>escrivão do almoxarifado da Távola Real desta vila de Setúbal e das sisas da Comarca dela</i> , atestando que Manuel Pinheiro, recebedor das sisas da vila de Grândola no ano de 1688, entregara ao almoxarife do dito Almoxarifado, António Mouro de Andrada, por conta das sisas do dito ano 105 000 réis e cinco arráteis e quarta de cera e que o que faltava para satisfação das sisas desse ano se encontrava depositado, em moedas de ouro da fábrica velha, em poder do sargento Francisco Fernandes Gomes, até Sua Majestade ordenar o que se faria com o dito ouro; Declaração dos oficiais da Câmara afirmando que Manuel Pinheiro fora recebedor do Cabeção durante seis anos, com começo em 1683, referindo o acrescentamento que fora feito a esta vila, <i>ficando pagando em cada ano cento e trinta e oito mil réis</i> , acrescidos de sete arráteis de cera anuais.
30	1689.04.24	Obrigaçãõ que fez Manuel Pinela, lavrador e morador nas Fontainhas: apresentou-se em casa do juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos ao qual comunicou que tinha em sua casa uma criança enjeitada havia nove dias, de nome Engrácia, a qual fora trazida à Câmara desta vila por João Parreira, morador na Várzea dos Pereiros, dizendo que fora deitada à porta de Manuel Parreira das Estírias <i>e porque sua mulher a criava e ele sabia muito bem que o Concelho desta vila era pobre e não tinha rendas com que a pudesse criar ele, de sua própria e livre vontade, queria, pelo amor de Deus, criar a dita criança à sua custa, sem por isso pedir ao Concelho prêmio nem salário algum e isto somente com tal condição que depois dela criada se poderia servir dela conforme a Ordenação outros tantos anos quantos a criasse (...)</i> . O juiz autorizou Manuel Pinela a levar a criança para a criar segundo as condições apresentadas.
31	1689.05.15	Termo de vereação. Presenças: Gregório Leitão Ferreira, servindo de juiz por ser o vereador mais velho, por ausência do juiz André Barreto Ferraz e doença do juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos; os vereadores António Ferreira de Matos e Manuel Rodrigues Machado, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
31v	1689.05.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
32	1689.06.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão

		Ferreira, o procurador e o escrivão. Termo de acórdão: os oficiais mandaram que se executasse o mandado deixado pelo provedor, para se pagar o que se devia a Manuel Leitão, procurador do Concelho do ano anterior; Termo de eleição de um almotacé devido ao impedimento que tinha André Barreto Ferraz, por ocupar o cargo de juiz. Saiu eleito Belchior Rodrigues Frayão, com três votos.
33	1689.06.02 (será julho e não junho)	Termo de juramento e posse do almotacé Belchior Rodrigues Frayão.
33v	1689.07.08	Termo de juramento do almotacé Miguel Vaz.
34	1689.07.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Termo de pregão: os oficiais mandaram pôr em praça os terrádigos das feiras para se arrematarem a quem por eles mais desse; Arrematação dos terrádigos e balança das feiras de São Lourenço e de Santo António por 10 500 réis pagos no último dia de agosto, a Manuel da Rosa, oleiro, morador nesta vila, que apresentou por seu fiador António Pereira, igualmente morador nesta vila.
35v	1689.08.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Manuel Rodrigues Machado, o procurador e o escrivão. Termo de acórdão sobre a limpeza das testadas das vinhas que confrontassem com a ribeira, do pego das pontes para cima, até à vinha da cerca; Eleição e juramento de Luís Álvares, morador nesta vila, para desempenhar o lugar de aferidor dos pesos; Termo de acórdão: dado que o pão do Celeiro Comum ainda não tinha sido entregue ao mesmo celeiro, sendo os devedores obrigados a fazê-lo até dia quinze de agosto, mandaram que o levassem até dia quinze de setembro, sob pena de se proceder contra eles com execuções; Termo de acórdão: acordaram que era conveniente evitar que Gregório Pereira, morador nesta vila, oficial de ferrador, exercitasse o seu ofício nas ruas públicas da vila por causa dos doentes, nomeadamente pelo grande estrondo que se fazia. Neste sentido, proibiram que o referido ferrador exercitasse o seu ofício na rua pública e em sua casa. Querendo-o exercitar trataria de obter licença da Câmara que lhe definiria um local, por exemplo os rossios, ou onde aos oficiais parecesse causar menor incómodo.
38	1689.08.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Termo de entrega do marco da Câmara: <i>E logo na mesma</i>

		<i>vereação, perante os oficiais da Câmara dela, apareceu presente Manuel da Serra pelo qual foi entregue o marco da Câmara de pesar oiro e prata com os pesos todos de meia onça até um grão (antigo peso correspondente a 496 miligramas) e, outrossim, consta haver-se entregue o marco de arroba até uma oitava, pelo que deram ao dito Manuel da Serra por quite e livre, de que mandaram fazer este termo de sua descarga que eles assinaram e eu Estêvão Lopes Infante, escrivão da Câmara que o escrevi, digo as balanças de pesar oiro e prata de meia onça até hum grão, sobredito o escrevi; Termo de juramento prestado a Diogo Fernandes de Andrade, morador nesta vila, eleito depositário do Celeiro Comum, a quem foi entregue a chave do mesmo, bem como a folha do pão pela qual havia de cobrar.</i>
39	1689.09.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Termo de acórdão: Os oficiais acordaram que era conveniente evitar que os almotacés almotçassem fora da praça. Desta forma, os almocreves que para tal se deslocassem a casa dos almotacés ou que almotçassem noutros locais, incorreriam na pena de cinco tostões para a Câmara, pagos da cadeia.
40	1689.09.21	Entrada de cem porcos que deu João Rodrigues Ferro, morador na herdade da Torre, freguesia de São Brissos, termo de Beja, apresentando-se perante o escrivão o maioral dos mesmos, António Fernandes, que disse que os porcos vinham montar na herdade do Monte das Figueiras. Foi fiador Francisco do Monte, da mesma herdade; Termo de juramento dado a Domingos de Góis para desempenhar o cargo de guarda do rendeiro [da Almotçaria].
41	1689.10.02	Termo de vereação. Presenças: os juízes Barreto Ferraz e Leitão de Vasconcelos, os vereadores, o procurador e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, servindo de escrivão. Termo de juramento aos almotacés para os últimos três meses do ano: António Soveral Velho e Duarte Barradas da Conceição Guerreiro, juízes do ano anterior.
42	1689.10.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de acórdão sobre o celeiro: <i>Acordaram os oficiais da Câmara que porquanto estava muito pão do celeiro comum pelas mãos dos lavradores e ser necessário a cobrança do dito pão e se lhe ter mandado lançar pregão pelo porteiro deste concelho que quem tivesse pão do dito celeiro o trouxesse ao celeiro, com as suas cresenças, até ao dia que se lhe [...], o que já tem passado há perto de um mês e, porquanto não têm vindo, se lhe concede mais oito dias para que dentro deles venham com o dito pão e suas cresenças e que não vindo dentro nos oito dias requerem os</i>

		<i>oficiais da Câmara ao juiz André Barreto Ferraz, como executor desta Câmara, mande passar mandado geral por todos aqueles que deverem pão ao celeiro comum mandando meter na cadeia aos fiadores, da qual não sairão sem primeiro pagarem o dito pão porque constarem serem presos, e o alcaide, em virtude do dito mandado, os poderá trazer à dita cadeia e deles não poderá levar mais que a sua mão posta e que não levará carceragem alguma e, sendo os fiadores presos, ao cabo de três dias o dito juiz lhe mandará fazer execução pelos bens dos devedores e ao que não chegar será então pelos seus fiadores e tudo declarado neste acórdão que todos assinamos e eu, Estêvão Lopes Infante, escrivão da Câmara que o escrevi.</i>
43	1689.10.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Leitão Ferreira e Rodrigues Machado, o procurador e o escrivão. Acordo sobre o pagamento do pão emprestado pelo Celeiro Comum e das respetivas crescenças.
43v	1689.10.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Ferreira de Matos e Leitão Ferreira, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
44	1689.11.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Leitão Ferreira e Ferreira de Matos, o procurador e o escrivão. Acordo sobre os pagamentos ao Celeiro Comum; Termo de juramento dado a Manuel Ferreira, oficial de barbeiro e sangrador, que apresentou a sua carta de examinação passada pelo cirurgião-mor do Reino.
45	1689.12.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Leitão Ferreira e Ferreira de Matos, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento efetuado pelo procurador, afirmando não estar de acordo com uma petição de Manuel Borges Pinela que pretendia mudar a estrada que ia para Vale do Poço e para outras partes, dando serventia pela banda de cima das suas hortas. A este respeito os oficiais da Câmara fizeram o seguinte acórdão: <i>E logo na mesma vereação pelos oficiais da Câmara foi dito que o requerimento do procurador do Concelho era mui justo e que não convinha que a dita estrada se tapasse porquanto era a serventia deste povo muito antiga e de muita utilidade e que a dita estrada se conservasse no mesmo local.</i>
46v	1689.12.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Leitão Ferreira e Ferreira de Matos, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento do procurador solicitando que se fizesse correição nos moinhos e nos pisões da Anisa, o que foi aceite pelos oficiais.
47v	1689.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juizes André Barreto Ferraz e Gaspar Leitão de Vasconcelos; os vereadores Gregório Leitão Ferreira, António Ferreira de Matos e Manuel Rodrigues Machado, o

		procurador Manuel Fernandes e o escrivão Estêvão Lopes Infante. Eleição de almotacés de mercê para os primeiros três meses do ano, precedida de notificação feita aos oficiais para que votassem em pessoas beneméritas que não fossem de <i>nação infecta</i> . Votos: Manuel Rodrigues, de Corte do Touro – 4; André Pereira – 1; João Soares da Costa – 5.
50	1690.01.01	Termo de juramento dos oficiais da Câmara para o ano de 1690: juízes – António Ferreira de Matos e Mateus Gonçalves Serra; vereadores – Duarte Barradas da Conceição Guerreiro e Manuel Espada; procurador do Concelho – Mateus Gonçalves Cota. Foi também dado juramento aos almotacés eleitos; Termo de juramento dado ao vereador Gaspar Leitão de Vasconcelos.
51v	1690.01.01	Termo de vereação. Presenças: os juízes António Ferreira de Matos e Mateus Gonçalves Serra; os vereadores Gaspar Leitão de Vasconcelos, Manuel Espada e Duarte Barradas da Conceição Guerreiro; o procurador do Concelho Mateus Gonçalves Cota e o escrivão Estêvão Lopes Infante. Termo da entrega das chaves do cofre da Câmara a Gregório Leitão Ferreira, António Ferreira de Matos e Manuel Rodrigues Machado, vereadores do ano anterior e da arca ao escrivão. Nota: no corpo do texto é referida a chave da Câmara, o que julgo ter sido lapso do escrivão; Termo de lanço na renda das sisas dado por Manuel Rodrigues Luzio, as quais foram postas em praça na importância de 40 000 réis mais as ordinárias, pagos anualmente; Termo de arrematação da renda das sisas pelo período de três anos, por preço de 40 000 réis e suas ordinárias, pagos em cada ano, a Manuel Rodrigues Luzio. As ordinárias foram somente constituídas por um círio de dez arráteis em cada ano e o arrematante apresentou por seu fiador Pêro Gomes, sombreireiro, morador nesta vila.
54v	1690.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra; os vereadores Gaspar Leitão de Vasconcelos e Manuel Espada; o procurador do Concelho Manuel Gonçalves Cota e o escrivão Estêvão Lopes Infante. Termo de requerimento efetuado pelo procurador para que voltassem a colocar em praça a renda das sisas pois, em seu entender, a arrematação a Manuel Rodrigues Luzio era prejudicial aos interesses do Concelho. Os oficiais concordaram e desobrigaram o arrematante, tornando a renda à praça na importância de 40 000 réis, segurados pelo procurador; Os oficiais determinaram que a renda da Almotacaria andasse em praça para se arrematar por quem mais desse e que, entretanto, se fizesse um guarda para correr as fazendas e encoimar os gados que nelas achasse e tudo o que fosse prejudicial a esta república.
56	1690.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Leitão de Vasconcelos e

		Espada, o procurador e o escrivão. Perante os oficiais apareceu Manuel Correia, morador nesta vila, que disse que lançava pelas rendas da Almotaçaria de Santa Margarida da Serra e Barros 30 000 réis sem ordinárias, o que foi aceite pelos oficiais cujo lanço mandaram se pusesse em praça.
56v	1690.01.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento que fez o procurador do Concelho: (...) <i>que no porto da ribeira junto à vinha de Manuel Dinis se havia feito uma obra por mandado desta Câmara na dita ribeira que é muito útil e necessária à dita ribeira e correnteza da dita água.</i> O procurador afirmou que alguém fora com uma enxada ao dito sítio e arrasara a terra, o que era muito prejudicial. Neste sentido, requereu que se fizesse vistoria e que se apurasse o culpado, obtendo a concordância dos oficiais e determinando que se reparasse à custa de quem fizera o dano; Termo de vistoria à ribeira tendo os oficiais decidido que os danos feitos se reparassem à custa de quem os fizera.
58	1690.01.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais determinaram que se continuasse em praça com o lanço dado pelas rendas da Almotaçaria das freguesias de Santa Margarida da Serra e dos Barros; Termo de notificação: apareceu presente André Nunes, morador nesta vila, a quem o escrivão notificou que fosse reedificar a ribeira que ele mesmo havia cavado, sob pena de se proceder contra o mesmo; Termo de juramento dado ao jurado eleito pela Câmara, António Soído, morador nesta vila.
59v	1690.01.29	Termo de vereação. Presenças: os vereadores Leitão de Vasconcelos e Manuel Espada, o procurador e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, por impedimento do escrivão da Câmara. Termo de requerimento feito por Manuel Ribeiro, porteiro do Concelho, afirmando que havia mais de trinta anos exercia o cargo de porteiro com toda a satisfação possível, notória aos oficiais da Câmara, e porque no momento se encontrava aleijado e impossibilitado por motivos de saúde, não podendo acorrer às obrigações do seu ofício, requereu aos oficiais que o escusassem do referido cargo, o que foi aceite. De seguida, Manuel Ribeiro fez entrega aos oficiais dos seguintes objetos: duas chaves da casa da Câmara, oito cadeiras, arca do cofre, bandeira da Câmara, uma mesa grande onde se realizavam as audiências, um bufete com seu coiro preto, quatro cadeiras de espaldares e duas dos advogados. Até à eleição do novo porteiro todos os objetos ficaram à guarda do procurador do Concelho; Termo de juramento que o juiz António Ferreira de Matos deu ao porteiro António Ribeiro; Requerimento efetuado pelo procurador sobre as queixas existentes na vila e no termo relativas ao facto de as padeiras venderem o pão com peso inferior

		ao que deviam; Os oficiais consideraram ser muito conveniente fazerem as vereações ao sábado, por ser dia de semana, dado que ao domingo todos se ocupavam com questões pessoais.
61v	1690.02.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, os vereadores Leitão de Vasconcelos e Manuel Espada, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos; No mesmo dia, à tarde, reuniram-se os mesmos oficiais em Câmara para tratarem do seguinte assunto: termo de requerimento que o vereador Gaspar Leitão de Vasconcelos, o vereador Manuel Espada e o procurador do Concelho fizeram sobre a ausência de Duarte Barradas da Conceição Guerreiro nas reuniões de Câmara onde se trataria do lançamento do usual. Protestaram e requereram que se viesse camineiro para recolher o dinheiro as custas ficassem por conta do vereador Duarte Barradas.
64	1690.02.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, os vereadores Leitão de Vasconcelos e Manuel Espada, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de juizes e escrivães da vintena para as freguesias: Barros – para juiz António Martins, da Assencada, com quatro votos; para escrivão Manuel Paios, com três votos; Santa Margarida da Serra – para juiz Manuel da Costa, da Cabeça do Cardo, com quatro votos; para escrivão Manuel Gonçalves, do Tanganhal, com quatro votos; Eleição de tesoureiros das bulas para as freguesias, a requerimento de Manuel Pinheiro, tesoureiro das bulas da vila: Barros – Sebastião Vaz, morador na Sesmaria; Santa Margarida da Serra – Manuel Chainho, de Vale da Loba.
66	1690.02.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado a Manuel da Costa, juiz da vintena da freguesia de Santa Margarida da Serra.
66v	1690.02.13	Termo de juramento dado a António Martins, da Assencada, juiz da vintena da freguesia dos Barros; Termo de protesto de António Martins, da Assencada, que afirmou que assinara o termo de juramento de juiz da vintena dos Barros somente para remir sua vexação e por não querer ir para a cadeia. Afirmou que protestava por razões cabais que disse ter; Termo de juramento dado a Manuel Paios, escrivão da vintena dos Barros.
68v	1690.02.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Duarte Barradas e Manuel Espada, o procurador e o escrivão. Termo de escusa de António Martins para juiz da vintena dos Barros; Eleição de um novo juiz para a vintena dos Barros: António Nunes, da Várzea dos Galegos, com três votos.

69v	1690.02.18	Termo do juramento de António Nunes, juiz da vintena dos Barros.
70	1690.02.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Leitão de Vasconcelos e Duarte Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
71	1690.02.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Leitão de Vasconcelos e Duarte Barradas, o procurador e o escrivão. Conta que tomaram ao recebedor das sisas, António da Costa; Termo de eleição de Manuel da Costa Valadão para recebedor do Cabeção; Termo de acórdão sobre o Usual que os oficiais mandaram fazer.
78	1690.02.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais determinaram que se colocasse a Marchantaria em praça para se arrematar a quem oferecesse os preços mais baixos; Termo de lanço na Marchantaria dado por Domingos Martins, morador na vila: carneiro – 1 vintém por arrátel, chibarro e vaca – 16 réis o arrátel.
79	1690.03.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, o vereador Leitão de Vasconcelos, o procurador e o escrivão. Termo de lanço na Marchantaria feito por Tomás Rodrigues, morador na vila: carneiro – 1 vintém por arrátel, vaca – quinze réis o arrátel e o chibarro a dezasseis; Novo lanço de Domingos Rodrigues: - carneiro a vintém e vaca e chibarro a quinze réis; Arrematação da Marchantaria a Domingos Rodrigues; Termo de acórdão: <i>e logo os ditos oficiais da Câmara mandaram que a postura dos pardais se continuasse e se obrigasse a cada um dos moradores desta vila e, outrossim, aos que vivessem neste termo de légua a dentro e mandaram que este acórdão se mandasse apregoar para vir à notícia de todos na forma costumada.</i>
80v	1690.03.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gonçalves Serra, os vereadores, o procurador e o escrivão. Apareceu presente António Gonçalves, morador na vila, que apresentou um escritura de fiança e uma provisão régia para servir o ofício de escrivão dos órfãos, em cuja provisão Veríssimo Leitão de Macedo, juiz dos órfãos nesta vila, já havia colocado o <i>cumpra-se</i> . Os oficiais consideraram a fiança segura e abonada e mandaram que se fizesse termo no livro dos registos.
81	1690.03.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Duarte Barradas e Manuel Espada, Manuel Fernandes em lugar do procurador do Concelho e o escrivão. Termo de acórdão: foi chamado Belchior Rodrigues Frayão, escrivão do celeiro da Comenda, a quem foi pedido que dissesse, por certidão, o pão que existia no referido celeiro pois era chegada a festa e o povo necessitava de pão. É mencionado que era costume dar-se o terço do pão do celeiro da Comenda ao povo nesta época.

82	1690.03.15	Termo de fiança dado por Águeda Gomes, moradora na vila, sendo fiador Luís Álvares, barbeiro, igualmente morador na vila, para que a mesma fosse estalajadeira.
82v	1690.03.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Leitão de Vasconcelos e Manuel Espada, o procurador e o escrivão. Termo do requerimento apresentado pelo procurador do Concelho: dado não existir pão nem trigo à venda, independentemente do preço, o procurador requereu aos oficiais que fossem a casa de quem tivesse pão e os obrigassem a vendê-lo ao povo. Os oficiais consideraram o requerimento justo e, no mesmo dia, mandaram chamar Francisco Rodrigues de Carvalho, por existir notícia de que tinha trigo. Vindo este, afirmou que venderia o trigo a dois tostões, na sequência do que os oficiais mandaram que o porteiro apregoasse que quem quisesse trigo fosse a casa do mencionado Francisco Rodrigues de Carvalho.
83v	1690.03.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores, o procurador e o escrivão. Dada a falta de pão existente os oficiais mandaram chamar Manuel Rodrigues, da Corte do Toiro; Domingos Rodrigues, da Silveira e João Gonçalves Saloio, por terem notícia de que tinham pão para vender, aos quais o juiz presidente deu juramento. Perguntados pelo pão que tinham Domingos Rodrigues, da Silveira, disse que não tinha pão para vender nem emprestar, tendo apenas o pão necessário para o gasto de sua casa e família. Os oficiais mandaram que não vendesse, não emprestasse nem retirasse de sua casa pão algum, com pena de 6 000 réis aplicados para o Concelho, o que o mesmo prometeu. Por sua vez, João Gonçalves Saloio disse que necessitaria de trinta alqueires de trigo para acabar de passar o ano mas que em sua casa somente existiam vinte e seis. Foi-lhe feita igual recomendação, com a mesma pena; Seguidamente os oficiais determinaram que se continuasse com a venda e repartição pelo povo do trigo de Francisco Rodrigues de Carvalho, tendo-se vendido dois moios e catorze alqueires. Por o pão não ser ainda suficiente os oficiais mandaram que no dia seguinte <i>se fosse pelo termo pelas pessoas que parecesse terem pão</i> .
85v	1690.01.20	Arrematação da renda das sisas e correntes da vila e do termo, por tempo de três anos, a Pêro Gomes, desta vila, apresentando fiança segura e abonada, pela importância de 40 000 réis anuais, pagos em quatro quartéis, como era costume, e forros para a fazenda de sua Majestade, acrescidos das seguintes ordinárias: um círio branco de cera fina de 10 arráteis de peso, cada ano, para os oficiais e vereadores da Câmara mandarem arder nas Endoenças da Igreja Matriz e uma cama de roupa composta por dois colchões, dois lençóis, um travesseiro e um cobertor, para

		<p>agasalho do ouvidor e provedor da Comarca aquando da sua vinda a esta vila em correição, igualmente pagos em cada um dos três anos. Pêro Gomes afirmou ainda que, de sua própria e livre vontade, forrava a casa da praça da vila durante os três anos no que respeitava a tudo o que nela se vendesse e comprasse, com exceção das coisas vivas e, da mesma forma, forrava à sisa a feira de Santo António <i>que se faz nesta vila o último domingo de Agosto de cada um ano, a saber: ao sábado e domingo e segunda-feira, de tudo quanto na dita feira se comprasse e vendesse, tirando as coisas vivas que se vendessem e comprassem.</i></p>
88v	1690.01.29	<p>Arrematação da renda da Almotacaria a Paulo Rodrigues, morador na vila, por 51 000 réis e ordinárias, tudo pago em três quartéis, consistindo as ordinárias em dezasseis varas vermelhas grossas para os vereadores e almotacés e oito junquinhos para os juízes.</p>
92	1690.03.06	<p>Arrematação da Marchantaria, por tempo de um ano, a Domingos Rodrigues, morador na vila. Apresentou para seu fiador Pêro Gomes, cortador, morador na vila.</p>
95v	1690.03.25	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, os vereadores Duarte Barradas e Manuel Espada, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.</p>
96	1690.04.01	<p>Termo de juramento dado a Manuel Fernandes, procurador do Concelho no ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de abril, maio e junho.</p>
96v	1690.04.02	<p>Termo de juramento dado a Manuel Rodrigues Machado, vereador do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de abril, maio e junho; Conta que os oficiais da Câmara tomaram a Manuel Fernandes, tesoureiro do Concelho no ano anterior.</p>
100v	1690.04.15	<p>Termo de vereação. Presenças: o corregedor da Comarca; os juízes; os vereadores Gaspar Leitão de Vasconcelos e Manuel Espada; Manuel Pinheiro, servindo de procurador do Concelho na ausência de Mateus Gonçalves Cota, e o escrivão. O corregedor afirmou que era necessário fazer-se eleição de um depositário do cofre dos órfãos pois Duarte Barradas Guerreiro, que ocupava o cargo havia mais de dois anos, não pretendia continuar, alegando as suas ocupações e a conformidade da sua pretensão com a Ordenação. Foi eleito André Barreto Ferraz, morador na vila, por ser pessoa principal e abonado. Nota: o corregedor, cujo nome não figura no texto, assina Teixeira.</p>
101v	1690.04.21	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, o vereador Manuel Espada, Manuel da Costa Robalo e o escrivão, por todos os outros estarem fora ou doentes. Por existirem muitas queixas devido ao facto das padeiras fazerem o pão com peso inferior ao que estavam</p>

		obrigadas, os oficiais acordaram e determinaram que estas fizessem pão de arrátel menos uma onça, por constar que compravam o trigo a onze vinténs o alqueire. A que o contrário fizesse pagaria quinhentos réis de multa e perderia o pão.
102	1690.05.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos; os vereadores; Manuel Pinheiro, em lugar do procurador, e o escrivão. Termo de ajustamento que os oficiais da Câmara fizeram com o tanoeiro João Francisco.
103	1690.06.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Leitão de Vasconcelos e Espada, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de um almotacé em lugar de António Ferreira de Matos, vereador do ano anterior e juiz desse ano. Elegeram André Nunes, lavrador dos Barros, com quatro votos.
104v	1690.07.03	Termo de juramento do almotacé Gregório Leitão Ferreira, vereador do ano anterior, para servir nos meses de julho, agosto e setembro.
105	1690.07.07	Termo de juramento do almotacé André Nunes, morador na aldeia dos Barros, para servir nos meses de julho, agosto e setembro.
106	1690.07.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo de lanço que fez Francisco Dias Beicinho na balança das feiras de São Lourenço e de Santo António e nos terrádigos desta última, na importância de 9 000 réis; Lanço nas mesmas feiras e terrádigos dado por Luís Álvares, na importância de 9 500 réis; Termo de acórdão sobre o Celeiro Comum: elegeram celeireiro para o Celeiro Comum e, como se elegia sempre pessoa principal e das mais abastadas, recaiu a escolha, de comum acordo, em Gaspar Leitão de Vasconcelos. Para seu companheiro foi eleito Mateus Gonçalves Cota. <i>E logo na mesma vereação por acórdão de todos os oficiais da Câmara mandaram vir perante si a António Rodrigues, morador nesta vila, por lhe vir a notícia que o dito António Rodrigues cobrava das pessoas moradoras neste povo e seu termo algum pão e dinheiro dizendo [que] era rendeiro da Chancelaria, o qual, sendo vindo, lhe fizeram pergunta por que título e com que razão cobrava as ditas coisas das pessoas moradoras nele e que mostrasse escritura de arrendamento, o alvará e regimento da dita renda, por onde constasse que os moradores da vila e termo deviam o que se lhe pedia e por ele foi dito que ele não tinha escritura de arrendamento mais que uma procuração de um Manuel da Silva, morador na vila de Setúbal, em que lhe dava poder à dita renda incerta e que no tocante ao regimento apresentava uma folha de papel, escrita de mão, que o mesmo Manuel da Silva lhe dera, dizendo</i>

		<p><i>[que] era o regimento por onde havia de cobrar a dita renda, o que tudo foi visto pelos ditos oficiais da Câmara e achando que no dito papel chamado regimento não acharam ser passado em nome de pessoa alguma, que tudo visto pelos ditos oficiais da Câmara mandaram que a dita procuração e papel chamado regimento ficassem em meu poder e que o suplicante fosse notificado que, com pena de seis mil réis pagos para o Concelho, não cobrasse coisa alguma da dita renda com pena de procederem contra ele na forma que lhe parecer direito e justiça sem que primeiro mostrasse escritura e regimento em forma, o que ele assim prometeu fazer (...); Francisco Dias Beicinho lançou 10 000 réis nos terrádigos [e balança] das feiras.</i></p>
108	1690.07.26	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Gaspar Leitão de Vasconcelos e Duarte Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de entrega das chaves da cadeia: <i>e logo na mesma vereação perante os oficiais da Câmara apareceu Marcos Rodrigues, carcereiro, pelo qual foi dito e requerido aos ditos oficiais da Câmara que a cadeia desta vila estava tão arruinada de grades e portas, fechaduras e corrente de ferro e como assim estivesse que ele requeria aos ditos oficiais da Câmara que ele não segurava em tal prisão pessoa alguma e que, por essa razão, vinha entregar as chaves e mais ferros da dita cadeia e que os ditos oficiais da Câmara elegessem novo carcereiro e visto por eles o houveram por escuso e mandaram que ele entregasse os ferros que a dita cadeia tinha e logo pelo dito carcereiro foi entregue uma chave de fechadura de ferrolho, uma corrente de ferro quebrada em quatro pedaços [e] dois grilhões também quebrados, e por ele foi dito não havia mais na dita cadeia (...); Os oficiais da Câmara elegeram Anilo [escrito Aniolo] Dias, morador nesta vila, para carcereiro, ao qual mandaram que se apresentasse perante eles e lhe entregaram as chaves e os ferros da cadeia; Eleição de tesoureiro para os bens de raiz pois o que existia encontrava-se doente e em perigo de morrer. Elegeram, de comum parecer, Domingos Estaço, morador na vila; Manuel da Rosa, cardador, morador na vila, deu lança de 11 000 réis nos terrádigos e balança das feiras; Francisco Dias Beicinho deu novo lança aos terrádigos e balança na importância de 11 500 réis.</i></p>
109 v	1690.08.06	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Gaspar Leitão de Vasconcelos e Duarte Barradas, o procurador e o escrivão. Manuel da Rosa, oleiro, desta vila, lançou 12 000 réis nos terrádigos e balança das feiras de São Lourenço e de Santo António; Arrematação dos terrádigos e balança ao último lançador, Francisco Dias, pela importância de 13 000 réis; Acordaram que o escrivão notificasse os moleiros dos moinhos de Arcão e Ameiras pois</p>

		sendo obrigados a trazerem farinha à vila e a levarem grão, o não faziam.
112	1690.08.12	Termo de entrega da pele de um lobo morto por Pêro Gonçalves, dos Cavacos, para lhes serem pagos 3 000 réis provenientes das sisas.
112v	1690.08.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, o vereador Gaspar Leitão de Vasconcelos, o procurador e o escrivão. Os oficiais determinaram que se desse execução ao acórdão sobre os moleiros.
113	1690.09.22	Entrada de sessenta porcos, de um indivíduo de Moura, cujo nome se ignorava, que fez Manuel Vaz, dos Padrões, e que vieram para o seu montado da herdade dos Padrões. Manuel Vaz ficou por fiador.
113v	1690.10.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Mateus Gonçalves Serra, o vereador Gaspar Leitão de Vasconcelos, o procurador e o escrivão. Eleição de um almotacé para servir em lugar de Gaspar Leitão de Vasconcelos, juiz no ano anterior, por estar ocupando o cargo de vereador. Foi eleito André Pereira, com três votos, para ocupar o cargo nos meses de outubro, novembro e dezembro; Termo de juramento dado a André Barreto Ferraz, juiz do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro.
115	1690.10.04	Termo de juramento dado ao almotacé André Pereira.
115v	1690.10.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Gaspar Leitão de Vasconcelos e Duarte Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento que o procurador do Concelho fez aos oficiais afirmando que se havia almotaçado o azeite a nove vinténs a canada, o que era considerado exorbitante. Como Águeda Gomes, da vila, mandara tirar escrito dessa importância foi mandada chamar. Aparecendo o seu procurador ajustaram com o mesmo que não vendesse azeite por mais de sete vinténs.
118v	1690.10.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, o vereador Duarte Barradas, o procurador e o escrivão. <i>E logo, na mesma vereação, foi requerido pelo procurador do Concelho que o almotacé André Barreto Ferraz havia almotaçado peixe a Manuel Fernandes a vinte e cinco réis o arrátel, o que lhe parecia preço exorbitante e que se mandasse vir o dono do peixe e que se ajustasse o preço que mais conveniente fosse e, sendo vindo o dito dono do peixe, Manuel Fernandes, não quis ajustar o preço que nesta Câmara se lhe pôs que foi o pargo a vintém e a choupa a vinte e dois e meio, o que logo foi notificado despejasse logo e o fosse vender onde quisesse (...).</i>

117v	1690.10.15	Entrada de sessenta porcos que deu José Gonçalves, de Benagazil, pela pessoa de seu sobrinho Manuel Nunes, morador na Freixeira, onde era senhorio seu pai Manuel Lopes, e em cuja herdade vinham montar. Manuel Nunes ficou por fiador.
118	1690.10.17	Entrada que deu Domingos Gamito, morador na Troia, de trinta e seis porcos que vieram montar na herdade do Canal de Baixo, obrigando-se a pagar todos os direitos.
118v	1690.10.19	Entrada de cinquenta porcos que montaram na herdade do Monte das Figueiras, feita por Francisco Fernandes, criado de João Pires, que se obrigou pelo seu amo e, <i>para mais abastança</i> , deu por fiador Francisco do Monte, lavrador na dita herdade, o qual ficou de assinar a fiança. Nota à margem: <i>Este João Pires é do termo de Beja, no monte da Ribeira, freguesia do Marmelo (?)</i> ; Entrada que mandou dar Mariana de Ataíde, por um seu escravo que se apresentou perante o escrivão da Câmara, de nove cabeças de porcos, os quais vieram do Monte Novo, do termo da vila de Alcácer, obrigando-se Mariana de Ataíde a pagar todos os direitos.
119v	1690.10.26	Entrada de sessenta porcos que mandou dar o capitão Gabriel da Silva da Costa, por Paulo Correia, morador nesta vila, que eram de uns montarazes de fora. No escrito passado pelo capitão não se declarava quem ficava obrigado ao pagamento dos direitos.
120	1690.11.18	Entrada que deu Pêro Gonçalves, de Vale de Martim Afonso, de dez cabeças de porcos que montavam no seu montado e que eram de André Nunes, das Pousadas, termo de Alcácer. Pêro Gonçalves obrigou-se ao pagamento dos direitos; Entrada que deu o mesmo Pêro Gonçalves, de Vale de Martim Afonso, de dez cabeças de porcos que eram de André Gonçalves, das Vargens, termo de Santiago do Cacém, e que foram montar no seu montado de Vale de Martim Afonso, obrigando-se ao pagamento dos direitos.
120 v	1690.11.19	Entrada que deu Mateus Gonçalves, do Barranco, de quinze cabeças de porcos de António Pires, da Coitada [ou Coutada], termo da vila de Santiago do Cacém, que vieram montar na herdade do Barranco, obrigando-se Mateus Gonçalves ao pagamento dos direitos.
121	1690.11.24	Entrada que deu João Mateus Pato de oito cabeças de porcos de Pêro Cristóvão, morador no termo de Santiago do Cacém, e que andavam a montar no seu montado. João Mateus Pato obrigou-se ao pagamento dos direitos.
121v	1690.11.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Ferreira de Matos, os vereadores Gaspar Leitão de Vasconcelos e Manuel Espada, o procurador e o escrivão. Termo de arrematação da Marchantaria da carne de porco ao marchante Domingos Rodrigues, morador na vila, por vinte e cinco réis o

		arrátel, o qual se obrigou a vender toda a carne necessária ao povo desde dia de Santo André até ao Entrudo do ano de 1691. Francisco Gonçalves, de Pampilhais, apresentou-se por fiador.
123v	1690.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes, o vereador Gaspar Leitão de Vasconcelos, o procurador e o escrivão. Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses de 1691: Martinho Luís Figueira e António Luís Abelha, ambos com quatro votos.
124v	1691.01.01	Termo de juramento dado aos almotacés eleitos, Martinho Luís Figueira e António Luís Abelha.
125v	1691.01.06	Termo de juramento dado ao procurador do Concelho Manuel Fernandes Fevereiro; Termo de juramento dado ao juiz António Luís Guisado.
126v	1691.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Guisado com os três vereadores do ano anterior que ainda se encontravam em funções, o procurador Manuel Fernandes Fevereiro e o escrivão. <i>E logo pelo dito juiz foi dito que conforme a carta de confirmação que tinha vindo passada por autoridade do doutor corregedor desta Comarca Pedro Teixeira Leitão, em que mandava se procedesse à eleição de um juiz e três vereadores e mandava e encarregava a eles ditos vereadores assistissem à eleição dos ditos oficiais e nela votassem com as mais pessoas da república, porquanto ele, dito juiz, havia já mandado apregoar pelo porteiro pela praça e ruas públicas desta vila a dita eleição para vir a notícia de todos, de que tudo o dito juiz mandou fazer este termo que assinou com os ditos vereadores;</i> Termo de eleição de um juiz e três vereadores: votos para juiz – 21 em André Barreto Ferraz e 1 em Gaspar Leitão de Vasconcelos; votos para vereadores – 20 em Veríssimo Leitão de Macedo, 19 em Diogo Nunes Serra, 20 em João Soares da Costa, 2 em Sebastião Pereira, 1 em Mateus Gonçalves Serra e 2 em Estêvão Barradas de Macedo. Deste modo, André Barreto Ferraz foi eleito para juiz e para vereadores foram eleitos Veríssimo Leitão de Macedo, Diogo Nunes Serra e João Soares da Costa; Termo de juramento dado aos vereadores eleitos; Termo de juramento dado ao juiz André Barreto Ferraz (lavrado pelo tabelião Manuel da Costa Monteiro).
129v	1691.01.20	Termo de vereação. Presenças: os juízes André Barreto Ferraz e António Luís Guisado; os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Diogo Nunes Serra, o procurador Manuel Fernandes Fevereiro e o escrivão. Inexistência de assuntos.
130	1691.01.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Leitão de Macedo e Nunes Serra, o procurador e o escrivão. Termo de desistência que fez António Ferreira de Matos do partido de medicina, afirmando que o exercia havia dez anos mas que, ao momento, tinha ocupações que o

		impossibilitavam de assistir na vila e, assim, de cumprir as suas obrigações. Os oficiais desobrigaram-no do partido médico; Termo da almotaçaria que se fez à estalagem de palha a dez réis a joeira e cevada a oito vinténs o alqueire; Lanço feito por Paulo Rodrigues na renda da Almotaçaria: 40 000 réis mais ordinárias, a saber, 24 varas, sendo 16 para os vereadores e almotacés e oito junquilhos.
131v	1691.02.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Leitão de Macedo e Nunes Serra, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre o que havia de se pagar da casa do pescado, situada no terreiro, por parte de pessoas de fora da vila e do seu termo que viessem vender peixe ou outro mantimento. Acordaram que se pagasse cinquenta réis para as rendas do Concelho e para a reedificação da casa; Foi arrematada a renda da Almotaçaria a Paulo Rodrigues, desta vila, por 51 000 réis em dinheiro e a ordinária das varas, segundo era uso e costume.
133	1691.02.24	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores Leitão de Macedo e Nunes Serra, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
133v	1691.03.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz; os vereadores Leitão de Macedo e Nunes Serra; Mateus Gonçalves Cota, substituindo o procurador, e o escrivão. Termo de aceitação do médico Pedro Gomes Varela, morador na cidade de Évora, cristão-velho, de quem tinham boas informações, sem embargo de não ser formado pela Universidade de Coimbra.
135v	1691.03.09	Termo completo da arrematação da renda da Almotaçaria a Paulo Rodrigues.
137v	1691.03.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
138	1691.03.21	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
138v	1691.03.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Leitão de Macedo e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Termo de arrematação da Marchantaria feita por Tomás Rodrigues, desta vila: vaca e chibarro a quinze réis o arrátel e carneiro a vintém.
140v	1691.04.01	Termo do juramento dado aos almotacés que serviriam nos meses de abril, maio e junho: Gaspar Leitão de Vasconcelos e Mateus Gonçalves Cota.
141	1691.04.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
141v	1691.04.22	Fiança dada pelo rendeiro da Almotaçaria, Paulo Rodrigues, na pessoa de Tomé Gonçalves,

		morador na herdade dos Carrascais, deste termo.
142	1691.05.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Leitão de Macedo e Nunes Serra, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
142v	1691.06.04	<i>Aos quatro dias do mês de junho deste presente ano de mil seiscentos e noventa e um anos, nesta vila de Grândola, nas casas da Câmara dela, se juntaram os oficiais da Câmara com as pessoas da governança abaixo assinadas para nela se determinar o que convier a esta república sobre se fazerem e determinarem novas posturas sobre as vinhas deste povo e as mais fazendas vedadas, de que mandaram fazer este termo que todos assinaram. Estêvão Lopes Infante, escrivão da Câmara que o escrevi. António Ferreira de Matos, Manuel Rodrigues Boeno, Estêvão Barradas [de Macedo], Diogo Fernandes Andrade, Manuel da Costa Monteiro, Mateus Gonçalves Cota, António Rodrigues Panóias, Manuel da Costa Valadão, Duarte Barradas da Conceição e Guerreiro, Manuel Soveral Barradas, Manuel Delgado, Belchior Rodrigues Frayão; Acordo feito com o mestre tanoeiro João Francisco para vir arranjar a louça a esta vila, com indicação das diversas tarefas e respetivos preços.</i>
144v	1691.07.01	Termo de juramento dado aos almotacés Duarte Barradas da Conceição Guerreiro e Manuel Espada, vereadores do ano anterior, para servirem nos meses de julho, agosto e setembro.
145	1691.07.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado; os vereadores; Manuel Leitão, em lugar do procurador, e o escrivão. Eleição de quatro quadrilheiros: começaram por dividir a vila em quatro partes, a saber, pela travessa que vinha do rossio de São João, por trás da igreja; atravessando a praça, até à ermida de São Domingos; da casa de Gregório Leitão até à encruzilhada do adro da igreja com a praça e tomando pela praça a rua da Misericórdia seguiriam a travessa de António da Costa até ao canto do açougue. Denominação das quadrilhas: 1ª – do Pombal; 2ª – do Poço Novo; 3ª – da rua Direita; 4ª – da rua dos Escudeiros. Votos da 1ª quadrilha – António Rodrigues, cavador – 1; António Nunes, tecelão – 4. Votos da 2ª quadrilha – Bento Ferreira – 2; Pedro Gomes, cortador, três. Votos da 3ª quadrilha – Domingos Gonçalves, <i>mata sete</i> – 5. Votos da 4ª quadrilha – Luís da Silva – 1; Domingos Chainho – 4. Quadrilha do Pombal, de era quadrilheiro António Nunes, tecelão, com vinte homens: Bartolomeu Gonçalves, ferreiro; Domingos Rodrigues, pastor, Manuel Rodrigues Moreno; Manuel Gomes; José de Sá; Leonardo Calado; Manuel Rodrigues Luzio; Domingos da Gama; António Gomes, sapateiro; João Delgado; Domingos Estaço; Sebastião da Costa; Manuel Fernandes, da Horta; António Rodrigues, cavador; Luís Fernandes;

		Manuel Fernandes Pascoal; Francisco Lopes; João da Rosa; Francisco Fernandes Valente; Francisco Lopes, almocreve. Quadrilha do Poço Novo, de que era quadrilheiro Pedro Gomes, com vinte homens: Manuel de Abreu; Salvador Rodrigues; António Fernandes Estraga; Bento Ferreira; Tomé André; José Rodrigues, serralheiro; António Rodrigues; Mateus Dias Cupido; António da Costa, barbeiro; Paulo Rodrigues; João Carvalho Gato; António Rodrigues, ferreiro; Romão Jorge; Manuel da Costa, <i>pé queimado</i> ; João Rodrigues Batista; Luís de Barros; Manuel Neto; António da Silva; o genro do Figueira; André Figueira. Quadrilha da rua Direita, de que era quadrilheiro Domingos Gonçalves, mata sete, com vinte homens: Silvestre Rodrigues; Manuel da Rosa, oleiro; Manuel da Costa Vaca; Francisco Lopes, serralheiro; Manuel da Rosa, cardador; Francisco Rodrigues, forneiro; Salvador da Costa; Francisco Carneiro; Domingos Carneiro; Manuel Fernandes, pastor; André Martins; Manuel Francisco; Manuel Pedro; Pedro Francisco; Bartolomeu Fernandes; Luís Álvares; André Nunes; João Gonçalves, <i>formoso</i> ; Francisco Pinela; Francisco Peixeiro. Quadrilha da rua dos Escudeiros, de que era quadrilheiro Domingos Chainho, com vinte homens: Manuel Pereira; António Manuel Pequeno; Bartolomeu Luís Neto; Manuel Rodrigues Papagaio; Anilo Dias; Francisco Dias Beicinho; Pedro Gomes, sombreireiro; Luís da Silva; Domingos Álvares Ramos; João Pires; Rafael Pereira; André Pires; Joaquim Rodrigues; Manuel Rodrigues Guerra; André Penedo; Amaro Luís; Manuel Fernandes, <i>o bola</i> ; Luís Dias, surrador; Manuel Cardoso; Manuel Parreira.
149v	1691.07.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Leitão de Macedo e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
150	1691.07.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Lanço dado por Manuel da Rosa, de 8 000 réis pelos terrádigos das feiras e balança das mesmas; Termo de juramento dado ao vinheiro do Telheiro, Manuel Dias, natural da vila de Santiago do Cacém; Termo de juramento ao vinheiro do Chaparral, José Rodrigues, homem de fora; Termo de juramento do vinheiro do Lamarão, António Rodrigues, morador nesta vila.
152	1691.07.26	Termo de juramento do vinheiro dos Amados, Luís Fernandes, morador nesta vila; Auto de arrematação dos terrádigos das feiras de Santo António e São Lourenço a José Rodrigues, serralheiro, morador nesta vila, por 12 000 réis.
153	1691.07.27	Termo de juramento do vinheiro de Apaúl, João Francisco, assistente nesta vila.
153v	1691.08.02	Termo de juramento do vinheiro do Furadouro, António Lopes, assistente nesta vila.
153v	1691.08.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Leitão de Macedo e Soares da Costa,

		o procurador e o escrivão. Termo de juramento dado aos quadrilheiros eleitos.
155	1691.08.06	Termo de fiança do arrematante dos terrádigos das feiras, José Rodrigues, sendo fiador António da Costa, barbeiro, morador nesta vila.
155v	1691.08.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram que fosse apresentado perante eles António Nunes, preso na cadeia, e mandaram que fosse pela segunda vez notificado para servir o cargo de quadrilheiro, o qual não aceitou receber o juramento dizendo que se mudaria desta terra para outra e que para tal pretendia licença da Câmara. Os oficiais decidiram conceder-lhe a referida licença e mandaram que ele, dentro de oito dias, fosse viver onde quisesse. No caso de não o fazer seria novamente preso, não saindo da cadeia até que aceitasse o dito cargo, o que ele se obrigou a fazer. <i>E logo na mesma vereação acordaram os oficiais da Câmara, por queixas de que fizeram notícia, que não convinha que pessoa nenhuma, de qualquer estado e condição que fosse, lavasse roupa no lavadouro das pontes de riba desde que os vinheiros entrassem nas vinhas até de todo serem vindimadas por haver notícias que, por ser agora de verão, no decurso de toda a noite costumavam lavar no dito lavadouro, cometendo-se alguns casos em desserviço de Deus e dano da República, ficando com a frequência da dita lavagem de roupa devassando vinhas e sendo ocasião de se facilitarem nelas furtos, pelo que, provendo neste caso, mandaram fazer apregoar que nenhuma pessoa, de qualquer estado e condição que fosse, lavasse roupa no dito lavadouro das pontes, de noite nem de dia, enquanto as vinhas não fossem de todo vindimadas e toda [a pessoa] que o contrário fizer pagará de pena e coima para as rendas deste Concelho quinhentos réis (...); Acordaram mais que pela devassidão que havia na entrada dos cães nas vinhas fazendo dano na novidade delas, tudo nascido de seus donos não guardarem as posturas da Câmara, pelo que querendo nisso prover mandaram [que] fosse apregoado que os vinheiros pudessem livremente matar todos os cães que achassem dentro das vinhas sem cambo ou chocalho, sem que por isso ficassem obrigados a satisfação alguma.</i>
157	1691.08.09	Termo de juramento ao vinheiro da Nogueira, Gregório Martins.
157v	1691.08.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Leitão de Macedo e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre os pelames dos quintais, proibindo que os sapateiros os fizessem nestes locais, por ter passado a ser considerado prejudicial à saúde. É referido que antes eram feitos junto à ribeira, local que entretanto tinham abandonado. Para

		proverem neste assunto os oficiais chamaram à Câmara alguns repúblicos e o doutor Pedro Gomes Varela, médico do partido. Discutido o problema acordaram proibir que qualquer pessoa, sapateiro ou não, empelamasse coiro de qualquer casta nos quintais das casas da vila. Quem o contrário fizesse seria preso na cadeia e pagaria 2 000 réis para as rendas do Concelho e mandarlhe-iam desmanchar o pelame. Assinaturas: André Barreto Ferraz, João Soares da Costa, Veríssimo Leitão de Macedo, Manuel da Costa Monteiro, Diogo Fernandes Andrade e Duarte Barradas da Conceição.
158v	1691.09.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Auto de posse da Alcaidaria desta vila por parte de Sua Majestade, por morte do conde de Santa Cruz, Dom João Mascarenhas. Os oficiais da Câmara tomaram posse da Alcaidaria em nome do rei e <i>nesta vila acharam não haver cadeia pertencente à dita Alcaidaria-mor [e] foram a casa do carcereiro Marcos Rodrigues na qual acharam dois grilhões de ferro e uma corrente em que se costumam prender os delinquentes e dos ditos ferros tomaram também posse.</i> A Câmara tomou ainda posse dos direitos de portagem, pertencentes à Alcaidaria, que se encontravam arrendados a Marcos Rodrigues por 12 000 réis por ano. Testemunharam o ato Luís Pereira e Julião da Costa de Barbuda, ambos moradores nesta vila. Seguidamente, os oficiais fizeram, em nome do rei, mercê da vara de alcaide pequeno e carcereiro a Marcos Rodrigues, morador nesta vila, por entenderem que este servia os ofícios como cumpria ao serviço de Deus e de Sua Majestade e bem das partes.
162	1691.10.02	Termo de juramento dado a António Ferreira de Matos e Mateus Gonçalves Serra, juizes do ano anterior, para servirem o cargo de almotacé nos três últimos meses do ano.
163	1691.10.09	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Nunes Serra e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Vinda do juiz de fora de Alcácer do Sal e queixa anónima contra o vereador Veríssimo Leitão de Macedo: <i>E lo[go] na mesma foi entre os ditos oficiais da Câmara praticado sobre as notícias que nesta vila andavam públicas em que se dizia que a vinda que o juiz de fora de Alcácer fizera a ela no fim do mês de agosto passado não fora com ocasião de ver as festas, antes que so[b] esse pretexto viera fazer uma diligência e informação por mandado de Sua Majestade que Deus Guarde sobre um papel sem nome que se lhe oferecera contra o procedimento do vereador seu companheiro Veríssimo Leitão de Macedo, cuja queixa eles sabiam publicara o vigário da vila de Alcácer [e] o fizera por contemplação de pessoas desta vila,</i>

	<p><i>notoriamente malfeitas ao dito Veríssimo Leitão e publicamente opostas a todo o seu procedimento, obrando nisso com tal cegueira como sabiam o haviam feito contra a utilidade comum do tapigo das vinhas, o qual se devia à inteligência, cuidado e zelo do dito Veríssimo Leitão e que os motivos da dita queixa todos se fundavam em que o sobredito era régulo nesta vila e que nela vivia obrando como se fora absoluto senhor, privando e impedindo a liberdade de todos com outras mais coisas que a cegueira do seu ódio o faria dizer tomando o dito vigário a ocasião de fazer a dita queixa pelo estímulo do requerimento que eles vereadores haviam feito ao Cabido pedindo-lhe [que] criasse vigário nesta vila, em razão do que os moradores dela padeciam de vexações pelo ser o da vila de Alcácer e porque nesta Câmara e em todo este povo e República era notório o quanto, por muitos títulos, se devia ao dito Veríssimo Leitão de Macedo pelos muitos e grandes serviços que nela continuamente estava fazendo que se não repetiam por serem a todos manifestos, os quais eles julgavam dignos de um grande agradecimento e remuneração perpétua que servisse de lembrança aos vindouros para nele e nos que dele descendessem se respeitarem causas tão dignas de memória e lembrança pois as havia obrado, tanto em prol e utilidade comum à de todos (sic), assim no temporal como no culto divino, cujos feitos, era certo, faziam emulação nos povos vizinhos, nos quais logravam todos o aplauso do seu bom governo político e sendo este todo dívida que se deve ao dito Veríssimo Leitão, pois não se podia negar que tudo nascia do seu zelo e direção e que, nestes termos, quanto se reconheciam tão obrigados a um natural que justamente merecia o nome de pai da Pátria e que se neles vereadores faltava o poder para lho perpetuar, nem tinham o de lhe erigir outras honras como antigamente faziam os Romanos a seus cidadãos, ao menos lhes parecia e assim o assentavam que a Sua Majestade que Deus Guarde se fizessem presentes por um papel todos os serviços que haviam recebido do zelo do dito Veríssimo Leitão e que, por uma carta particular sua assinada com as pessoas da República, pedissem a Sua Majestade para o dito seu vassalo satisfação e remuneração dos ditos serviços porque, desta sorte, se mostravam no modo que podiam agradecidos, pois era o que podiam fazer. E sendo todos deste parecer e voto assentaram que a carta se escrevesse e que no dia de quarta-feira, que se contariam vinte e quatro deste, fossem chamadas a esta Câmara as pessoas que servem nesta República e que a todas praticasse esta sua resolução e que vindo com eles no mesmo se remetesse a carta com o papel e relação dos serviços a que se reconheciam obrigados, a Sua Majestade que Deus Guarde, pela Secretaria de Estado, e de tudo mandaram fazer este termo que</i></p>
--	--

		<i>todos assinaram e eu, Estêvão Lopes Infante, escrivão da Câmara que o escrevi. Ferraz, Guisado, de Diogo + Gomes, Soares, Fernandes.</i>
165v	1691.10.24	<i>Confirmação do termo anterior: Sendo em quarta-feira, vinte e quatro do mês de outubro, juntos em Câmara os oficiais dela, que este presente ano, com as pessoas da governança desta República, abaixo assinadas, lhes foi proposto pelo juiz mais velho, André Barreto Ferraz, o assento atrás tomado em Câmara e sendo por todos ouvido responderam uniformemente que o aprovavam, acrescentando cada um em particular as obrigações em que se reconheciam ao dito Veríssimo Leitão pelos serviços que em favor e aumento de toda a República havia feito, e de tudo mandaram fazer este termo que todos assinaram. Estêvão Lopes Infante, escrivão da Câmara que o escrevi. André Barreto Ferraz, António Luís Guisado, João Soares da Costa, de Diogo + Nunes Serra, Manuel Soveral Barradas, António Luís Abelha, Diogo Fernandes Andrade, Noutel Fernandes Chainho, Manuel Rodrigues Boeno, Gregório Fernandes, João de Matos Falcão, António Ferreira de Matos, Manuel da Costa Monteiro, André Pereira, Sebastião Pereira, Mateus Gonçalves Serra, Martinho Luís Figueira, António Rodrigues Panóias, Manuel da Costa Valadão, João Rodrigues Raposo, Francisco Rodrigues de Carvalho, Manuel Delgado, Manuel Leitão, Mateus Gonçalves Cota, de Domingos Gonçalves + Loreto. E, por não haver mais em que prover e estar tudo o mais desta República bem registado e como convinha, se levantaram todos juntos dando graças a Deus, segundo seu antigo e bom costume, de que mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu, Estêvão Lopes Infante, escrivão da Câmara que o escrevi. Ferraz, Guisado, Fernandes, de Diogo + Nunes [Serra], Soares.</i>
166v	1691.11.18	<i>Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da eleição de um capitão para a companhia da freguesia de Santa Margarida da Serra, por ter falecido Manuel Borges Pinela: foi eleito André Rodrigues Chainho, com vinte cinco votos, até ao momento alferes da mesma companhia. Segue-se o juramento do mesmo. À data o capitão-mor era Gabriel da Silva da Costa; Eleição de um alferes para a companhia de Santa Margarida da Serra. Votos: Brás Gomes com quatro votos; André Luís com dezassete votos; Manuel Gonçalves, do Tanganhal, com dois votos e Manuel Mateus, da Várzea Raposa, com três votos. Saiu eleito André Luís, que era natural da mesma freguesia [e] que havia servido a Sua Majestade muitos anos nas armadas e exércitos, com boa satisfação, respeitando assim o maior número de votos como o merecimento que nele concorria, o houveram por eleito no dito cargo e mandaram que ele</i>

		<i>houvesse juramento na forma do regimento (...);</i> Termo de juramento do alferes André Luís, que assina de cruz, e que foi feito em Câmara na presença do capitão-mor; Eleição de sargentos e cabos da companhia de Santa Margarida da Serra: para sargento elegeram Matias da Costa, do Carvalho, e para sargento-supra Gaspar Gonçalves, da igreja; para cabos de esquadra elegeram Manuel Cristóvão, do Outeiro; Manuel Dias, do Barranco do Pereiro; João Pereira, do Tabueiro e Manuel Nunes Guedelha. Para escrivão foi eleito André da Costa, das Barras, e para meirinho João Álvares, sapateiro; Eleição de oficiais para a companhia da vila: para sargento João Delgado e para sargento-supra Domingos Estaço; para cabos de esquadra João da Rosa, sapateiro; Manuel da Rosa, oleiro; Domingos Carneiro e Noutel Ribeiro. Para escrivão Francisco Pinela e para meirinho Gregório Pereira.
171v	1691.11.28	Termo de juramento dos novos oficiais da companhia de Ordenanças de Santa Margarida da Serra.
172v	1691.12.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano. Votos: Manuel da Costa Valadão – 1; Manuel da Cruz – 5; Jorge Mateus – 4; António Gonçalves, de Maceira – 5. Deste modo saiu eleito Manuel da Cruz Castão e, para almotacé do monte, António Gonçalves, de Maceira.
174	1692.01.01	Termo de juramento dado a Manuel da Cruz Castão e a António Gonçalves, o moço, de Maceira, almotacés de mercê recém-eleitos.
176	1692.01.05	Termo do juramento dado ao juiz Sebastião Pereira; Termo do juramento dado ao vereador Veríssimo Leitão de Macedo e ao procurador do Concelho António Rodrigues Panóias.
177	1692.01.06	Termo do juramento do juiz Gabriel da Silva da Costa.
177v	1692.01.06	Termo de vereação. Presenças: os juizes Sebastião Pereira e Gabriel da Silva da Costa, o vereador Veríssimo Leitão de Macedo, o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão. Termo de eleição de um vereador a votos em lugar do vereador que havia saído no pelouro, Diogo Fernandes de Andrade, o moço, por este se encontrar ausente: Manuel Soveral Barradas, com nove votos; Termo do juramento do vereador eleito, Manuel Soveral Barradas.
179v	1692.01.20	Termo do juramento dado ao vereador Manuel da Costa Monteiro.
180	1692.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Manuel da Costa Monteiro, o procurador do Concelho e o escrivão. Termo da eleição

		do tesoureiro das sisas: votos – Manuel da Serra – 3; Francisco Rodrigues de Carvalho – 1; Eleição de quatro recebedores do Cabeção, para que cada um deles recebesse um quartel: Domingos Carneiro; António Rodrigues, ferreiro; Bartolomeu Fernandes e Salvador da Costa; Termo do ajuste do preço do terço do pão do celeiro da Comenda. Foi chamado Luís Pereira, rendeiro da Comenda e vista a necessidade de se facultar pão do terço aos moradores, por se encontrarem dele carecidos, ajustaram o preço considerado correto, a saber: trigo a dois tostões cada alqueire e o centeio a sete vinténs.
182v	1692.02.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da arrematação da renda da Almotaçaria a António Rodrigues, cardador, morador nesta vila, por 51 000 réis, livres para o Concelho e terça real, e as ordinárias costumadas: dezasseis varas vermelhas grossas para os almotacés e vereadores e oito junquinhos para os juízes. António Rodrigues comprometeu-se a apresentar fiadores durante o mês de fevereiro.
184	1692.03.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Manuel Soveral Barradas, o procurador e o escrivão. Os oficiais determinaram que se apregoasse a postura dos pardais no decorrer dos meses de março e abril; Acordaram ainda que se satisfizesse a postura sobre se desbalçarem as vinhas; Termo de contrato: <i>E logo na mesma vereação foi ajustado com as pessoas abaixo assinadas que nesta vila têm carretas e bois que eles todos se obrigavam a todos os anos porem cada um deles dez carradas de pedra por cada junta de bois, que poriam até quinze de junho, no lugar donde por esta Câmara lhe fosse determinado, observando-se as posturas feitas sobre os gados de manadia que nos coitos entrassem a pastar, ficando eles gozando das liberdades declaradas nas ditas posturas porque mediante elas, de sua livre vontade, queriam fazer o dito serviço em utilidade comum do povo e reparo das calçadas que era conveniente se fizessem serventias dele (sic). Os ditos oficiais da Câmara aceitaram, em nome do povo, a dita oferta e se obrigaram por si e pelos que lhe sucederem a conservar os sobreditos nas liberdades declaradas nas posturas, salvo sempre algum prejuízo geral que delas possa resultar nesta república porque, no caso que nelas seja necessário alterar ou diminuir alguma coisa, sempre se faria ouvidos eles partes e de tudo se fez este termo (...); Confirmação da postura anterior pelos oficiais e gente da governança, com a exceção de António Soveral Velho pela razão de ter as suas herdades dentro dos coitos. Assinaturas: Pereira, Soveral, Panóias,</i>

		Monteiro, Gregório Fernandes, António Ferreira de Matos, de Loreto + Gonçalves, João Soares da Costa, Manuel Fernandes, António Soveral Velho, Manuel Leitão, Manuel Rodrigues Boeno, Manuel Delgado e António Luís Guisado.
186v	1692.03.08	Termo da fiança dada por António Rodrigues, rendeiro da Almotaçaria, sendo seu fiador Tomé Gonçalves, dos Carrascais.
187	1692.03.14	Termo de vereação. Presenças: o vereador mais velho, Veríssimo Leitão de Macedo, servindo de juiz na ausência destes; os vereadores Costa Monteiro e Soveral Barradas e o escrivão. Os oficiais ajustaram com José d'Acha, rendeiro da Redízima, o preço do pão que se havia de disponibilizar ao povo, referindo-se que haviam entrado no celeiro oitenta alqueires de trigo e cinquenta alqueires de centeio. Preços: trigo a dois tostões cada alqueire e centeio a 140 réis. Como não era conveniente que este pão se vendesse logo, dado que havia pouco tempo que se repartira pão do terço do celeiro da Comenda e era conveniente que se vendesse em data mais próxima da festa, Veríssimo Leitão de Macedo emprestou a importância do mesmo – 23 000 réis – que, de imediato foram entregues a José d'Acha. A Câmara ficou, assim, autorizada a requerer o mencionado pão a Luís Pereira, rendeiro da Comenda; Existência de problemas com a arrematação da Marchantaria para depois da Páscoa pois, segundo os oficiais devido à existência de muitos atravessadores que abarcavam muito gado, ninguém lançara na mesma. Deste modo, os oficiais determinaram que fossem notificados Manuel Gonçalves, morador no Tanganhal, e Bartolomeu Rodrigues, morador no Lousal, que compravam carneiros e tinham rebanhos deles neste termo, para que da Páscoa em diante talhassem no açougue o carneiro necessário ao povo. Determinaram, ainda, que fossem notificados Francisco Dias Brazabu e Martim Gonçalves, da Luberna, para virem talhar capado da Páscoa em diante. Para se saber o preço ordenaram ao procurador que mandasse vir certidões dos preços praticados pelos obrigados das vilas vizinhas de Alcácer do Sal, Torrão e Santiago do Cacém. Aos nomeados seria notificada a pena de 6 000 réis pagos da cadeia para as despesas da Câmara; Termo da obrigação que fez o alcaide desta vila, Marcos Rodrigues, para cobrar as sisas do Cabeção do ano em presença, pelo ordenado costumado, tendo-lhe sido entregue o rol do lançamento.
189	1692.03.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores e o escrivão. Termo de notificação: <i>E logo na mesma vereação eu escrivão dou fé em como notifiquei a Manuel Nunes, da Casa Nova, e Francisco Dias Brazabu e Manuel Soveral, do Viso, e o Raposo, do Aipo, e Bartolomeu</i>

		<i>Rodrigues, do Lousal, e Martim Gonçalves, da Luberna, e Miguel Rodrigues, dos Barros, e Manuel Lourenço, do mesmo, e o maioral de Sebastião Pereira e António Lourenço e Manuel Gonçalves, do Tanganhal, para que todos hoje estivessem nesta vila para com eles os oficiais da Câmara determinarem o dar-se carne ao povo da Páscoa por diante (...).</i>
189 v	1692.03.29	Termo de depositário dos bens de raiz: foi eleito Manuel da Serra que aceitou com protestos e afirmou pedir recurso para que se lhe fizesse justiça.
190	1692.03.31	Registo de um despacho que os oficiais da Câmara deram numa petição efetuada pelas padeiras: <i>que façam o pão de peso de catorze onças e o vendam por dez réis, com pena de quinhentos réis fazendo o contrário (...).</i>
191	1692.04.03	Termo de juramento dado aos almotacés João Soares da Costa e Manuel Fernandes Fevereiro, cargo que lhes cabia por, no ano anterior, o primeiro ter sido vereador e o segundo procurador.
191v	1692.04.12	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre a execução da postura dos pelames: como não estava a ser respeitada pelos sapateiros os oficiais acordaram fazer correição pessoal nesse mesmo dia.
193v	1692.04.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores e o escrivão. Nota: Nesta ata o escrivão em vez de escrever Manuel da Costa Monteiro escreveu Manuel da Costa Valadão, sendo que em atas anteriores o mencionou como Manuel da Costa Robalo. Inexistência de assuntos.
193	1692.04.25	Termo de vereação. Reunião realizada em casa do juiz Sebastião Pereira, por estarem ocupadas as casas da Câmara pelo provedor da Comarca. Pelas assinaturas sabe-se que as presenças foram as seguintes: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores, o procurador e o tabelião António Calado Chainho, em substituição do escrivão da Câmara. Requerimento do procurador da Câmara: refere-se a problemas provocados por Noutel Fernandes Chainho pois, tendo sido eleito sargento-mor em eleição nula, tomando o juramento de sua própria mão, vinha procedendo à prisão de diversos indivíduos pobres e incapazes, provocando alteração social, afirmando que o fazia a mando do capitão-mor e que estes iriam incorporar o terço da vila de Setúbal. Os oficiais mandaram que, a partir desse momento, não exercesse o cargo de sargento-mor; Notificação feita a Noutel Fernandes Chainho para que não exercitasse o cargo de sargento-mor.
196	1692.05.03	Determinação que os oficiais da Câmara tomaram sobre a prisão do juiz Sebastião Pereira, mandado prender pelo Mestre de Campo do Terço da vila de Setúbal, enquanto alferes da

		<p>freguesia dos Barros. (...) <i>E ponderadas entre eles várias razões, assentaram que o dito Sebastião Pereira em nenhum caso se desse por preso nem por tal se considerasse; antes entendiam haver feito muito mal ao tempo em que Noutel Fernandes, como sargento-mor lhe dissera que o prendia da parte do dito Mestre de Campo, não prender ao dito Noutel Fernandes, assim porque o Mestre de Campo não tinha jurisdição para o prender e menos para dar jurisdição ao dito Noutel Fernandes para o fazer nomeando sargento-mor desta vila de cujo cargo estava por eles, oficiais da Câmara, suspenso e que por crédito da justiça e respeito que se lhe devia, assentavam que a Sua Majestade se desse conta de tudo e se lhe fizesse queixa do tal excesso, pois se devia entender que Sua Majestade tinha absoluto poder para poder suspender aos juizes e prendê-los e que quando assim mereciam não costumava o dito Senhor fazer sem consulta dos tribunais do Desembargo do Paço em resolução e que se Sua Majestade, em quem reconheciam o domínio alto e supremo poder sobre seus vassallos, não usava de seus absolutos sem consulta dos tribunais, que bem se mostrava (...) do Mestre de Campo pois absolutamente mandava assim prender ao juiz (...) e jurisdição na mão e que esta matéria por ser tanto contra o serviço de Sua Majestade se lhe devia dela dar conta logo e enquanto que o juiz não fosse levado e que a esta defesa se opusessem a todo o risco, porquanto nisso entendiam fazer serviço a Sua Majestade e pelo vereador Veríssimo Leitão de Macedo, ouvidos os pareceres de todos, foi dito que ele era de parecer se desse conta a Sua Majestade e que ele se oferecia a ir pessoalmente dar-lha, porém que lhe parecia que visto como havia [de] passar pela vila de Setúbal a desse primeiro ao corregedor da Comarca, como presidente dela, e que com seu parecer seguiria o que fosse mais acertado e menos estrondoso e que porque podia suceder que enquanto ele não voltasse o dito Noutel Fernandes executar a ordem que tinha do Mestre de Campo fazendo levado [o] dito juiz lhe parecia que este prudentemente com dizer não estava aparelhado do necessário para a jornada e que se ocupasse com os mais vereadores no lançamento do usual que estava por lançar até que nesse meio tempo ele, dito Veríssimo Leitão, voltasse com o que resolvesse acerca do lançamento ou com o que resultasse Sua Majestade. E, visto pelos mais o parecer do dito Veríssimo Leitão de Macedo assentaram que na forma dele se seguisse o seu ditame e mandaram se lhe passassem para isso as instruções necessárias e de tudo mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu, Estêvão Lopes Infante, escrivão da Câmara que o escrevi.</i></p>
198	1692.05.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira; os vereadores Manuel da Costa Monteiro

		e Manuel Soveral Barradas; Domingos Gonçalves Loreto, em lugar do procurador do Concelho por este não estar na terra, e o escrivão. Entretanto chegou o procurador que assistiu à reunião. Traslado da ordem do Mestre de Campo da vila de Setúbal: <i>Não se proceda contra o alferes Sebastião Pereira sem segunda ordem minha e os sargentos Miguel Luís e Manuel Machado se recolham a esta praça. Setúbal, cinco de maio de mil seiscentos e noventa e dois. E Noutel Fernandes Chainho não proceda pelas ordens que tem minhas até segunda ordem do modo (?) supra. Conde;</i> Notificação desta ordem a Noutel Fernandes Chainho.
199	1692.05.30	Termo de vereação. Presenças: Veríssimo Leitão de Macedo, servindo de juiz; os vereadores Costa Monteiro e Soveral Barradas, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
199v	1692.05.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz vereador (assim denominado, tal como na ata anterior); os vereadores Costa Monteiro e Soveral Barradas, o procurador e o escrivão. Deram posse da Alcaidaria-mor desta vila à condessa de Santa Cruz, como administradora do seu filho, o conde de Santa Cruz, D. Martinho Mascarenhas. Os oficiais nomearam Marcos Rodrigues para o cargo de alcaide-pequeno. Neste ato, a condessa foi representada por Crispiano Moniz da Fonseca, que assinou.
201	1692.06.08	Termo de arrematação da Marchantaria a Domingos Rodrigues, desta vila: carneiro a vintém, vaca a dezoito réis e chibarro a dezasseis réis. Foi fiador o seu cunhado João da Rosa.
202	1692.06.11	Perante o escrivão apareceu Francisco Pinela, morador nesta vila, para fazer termo de obrigação para vender tudo o que tocasse a tenda de mercearia, para que o povo tivesse tudo o necessário na terra e não ter que mandar buscar fora. Obrigou-se, sob pena de incorrer nas penas das posturas, e assinou.
202v	1692.06.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz vereador Veríssimo Leitão de Macedo, os vereadores Costa Monteiro e Soveral Barradas, o procurador e o escrivão. Como existia muita falta de cereal para amassar e como tinha sobejado algum do Celeiro Comum, o procurador propôs que este se facultasse às padeiras, pelo preço de onze vinténs cada alqueire, corrente na terra, que estas mais tarde o devolveriam. Como as padeiras eram pobres, o que obrigava à apresentação de fianças, Veríssimo Leitão de Macedo obrigou-se por todas. Pão do Celeiro Comum dado às padeiras: Francisca Rodrigues – 40 alqueires, Maria Pinela – 10 alqueires, Maria Rodrigues – 40 alqueires, Maria Sobreira – 40 alqueires, Francisco Rodrigues – 20 alqueires, Mariana Batista – 40 alqueires, Maria de Matos – 40 alqueires, Inês Rodrigues – 40 alqueires.

203v	1692. 07.01	Termo de juramento do almotacé Diogo Nunes, vereador no ano anterior, para ocupar o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
204	1692. 07.01	Termo de vereação. Eleição de um almotacé em lugar de Veríssimo Leitão de Macedo, por este estar servindo de vereador. Foi eleito João Soares da Costa, com três votos; Termo de juramento do almotacé João Soares da Costa.
205	1692.07.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores Costa Monteiro e Soveral Barradas, o procurador e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação assentaram os oficiais da Câmara que, conforme uma ordem do Mestre de Campo do Terço de Setúbal que o capitão Estêvão Barradas de Macedo apresentou, pela qual constava o dito Mestre de Campo pedir soldados para reformação do dito terço e os ditos oficiais da Câmara concederam ao dito capitão Estêvão Barradas de Macedo, com parecer do capitão-maior, Gabriel da Silva da Costa, fizesse cinco soldados, pessoas beneméritas e que menos falta fizesse[m] a esta República e que, feitos eles, os remeta ao dito Mestre de Campo, de que de tudo mandaram fazer este termo de acórdão que todos assinaram com o dito capitão (...).</i>
206v	1692.08.06	Termo de arrematação dos terrádigos e balança das feiras de São Lourenço e Santo António a Gregório Martins por 10 000 réis. Foi fiador Bernardo Rodrigues, desta vila.
207v	1692.08.08	Termo da determinação que se tomou para os vinheiros poderem vir à vila buscar os provimentos necessários tendo os oficiais decidido que o vinheiro da Quadra do Meio e o das Pontes podiam vir à 2ª feira, o do Lamarão à 3ª, o de Apaúl à 4ª, o do Chaparral à 5ª, o dos Amados à 6ª, o da Nogueira ao sábado e o do Furadouro ao domingo, <i>sob pena de que achando-se em outros quaisquer dias nesta vila serem encoimados e incorrerem nas penas desta Câmara (...).</i>
208	1692.09.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gabriel da Silva da Costa, os vereadores, o procurador e o escrivão. <i>Acordaram os oficiais da Câmara que toda a pessoa que neste termo tiver horta de milho, feijão ou outro qualquer fruto, mística com outros hortelões, seja obrigado a cada um a guardar a sua horta enquanto os mais vizinhos tiverem que desfrutar e todo o que deixar devassar a sua horta pela desfrutar mais cedo e não guardar incorra em pena de dois mil réis para o Concelho, além de pagar toda a perda e dano que, por assim não guardar a sua horta, der aos vizinhos, que será estimada por louvados, e todo o gado que for achado nas hortas enquanto nelas houver fruto que colher incorra por rebanho, sendo miúdo, em pena de dois mil réis e por cabeça em pena de cinquenta réis, e sendo rês vaca ou cavalgadura incorra em pena de duzentos</i>

		<i>e quarenta réis, tudo para as rendas do Concelho, ainda que andem nas hortas já desfrutadas, pelo dano que fazem às que não estiverem, obrigando os donos a largá-las com o fruto ou a colhê-lo verde em dano do bem comum e, nesta forma, mandaram se cumpra e que este acórdão seja apregoado três vezes.</i>
209	1692.10.02	Termo de juramento dos almotacés que serviriam nos derradeiros três meses - os juízes do ano anterior, André Barreto Ferraz e António Luís Guisado.
209v	1692.10.16	Termo de juramento dado ao guarda Domingos Gonçalves Mata para guardar as fazendas e encoimar todo o gado que encontrasse provocando dano.
210	1692.10.19	Entrada que deu Manuel Nunes, lavrador e morador na Freixeira, de sessenta porcos que iam montar no seu montado da herdade da Freixeira e que eram de Pedro Nunes, de Benagazil, que por eles se obrigou.
210v	1692.10.26	Entrada de trinta e oito porcos que deu Gonçalo Nunes, da Ameira, que eram de Pêro Nunes, da Moita, montavam na sua herdade da Ameira e pelos quais se obrigou.
211	1692.12.25	Termo da tirada do pelouro. Para juízes: Manuel Soveral Barradas e Miguel Vaz, do Monte dos Pinheiros; para vereadores: Gabriel da Silva da Costa, Martim Luís Figueira e Manuel Nunes [Pacheco], dos Barros; para procurador do Concelho: Manuel Leitão, barbeiro; Termo da entrega das chaves do cofre dos pelouros a Veríssimo Leitão de Macedo, Manuel da Costa Monteiro e Manuel Soveral Barradas.
213v	1692.12.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Sebastião Pereira, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano: Manuel Penedo [Pereira] e Manuel Gonçalves, do Tanganhal, ambos com cinco votos.
214	1693.01.01	Termo de juramento dado aos almotacés de mercê: Manuel Penedo Pereira e Manuel Gonçalves, do Tanganhal.
214v	1693.01.11	Termo de juramento dado ao juiz Manuel Soveral Barradas; Termo de juramento dado ao juiz Miguel Vaz e aos restantes oficiais da Câmara, exceto a Gabriel da Silva da Costa, por se encontrar fora; Aceitação de frei Bartolomeu da Glória, que enviara carta à Câmara, para pregador da Quaresma; O procurador do Concelho requereu que se mandasse chamar o rendeiro da Comenda o que se fez e, dando-lhe juramento, o mesmo declarou que o terço do pão do celeiro da Comenda seria cerca de dez moios de trigo e nove de centeio. Como era necessário disponibilizar-se ao povo ajustaram, de imediato, os preços, a saber: trigo a três tostões e centeio a dois. Por

		fim, foi mandado apregoar que quem quisesse pão pelos preços acordados se dirigisse ao celeiro da Comenda.
216v	1693.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Soveral Barradas, os vereadores Martim [ou Martinho] Luís Figueira e Manuel Nunes Pacheco, o procurador Manuel Leitão e o escrivão. Os oficiais mandaram colocar em praça a renda da Almotaçaria, no preço de 51 000 réis com as ordinárias (oito junquinhos para os juizes e dezasseis varas grossas para os vereadores e almotacés), lanço dado por António Rodrigues, desta vila. Como já haviam passado vinte dias sem qualquer outro lanço, arremataram a renda pelo mencionado valor ao dito António Rodrigues que ficou de apresentar fiança durante um mês.
218	1693.01.24	Termo de vereação. Presenças: os juizes Miguel Vaz e Manuel Soveral Barradas, os vereadores Martinho Luís Figueira e Manuel Nunes Pacheco, o procurador Manuel Leitão e o escrivão Inácio Leitão de Macedo (novo escrivão da Câmara). Acórdão feito no seguimento de um requerimento do procurador sobre o arrendamento das sisas tendo-se determinado que enquanto se não efetuasse o arrendamento corresse a cobrança por conta da Câmara.
219v	1693.02.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Soveral Barradas, os vereadores Martinho Luís Figueira e Manuel Nunes Pacheco, o procurador e o escrivão. Termo de juramento do vereador Gabriel da Silva da Costa, que ainda não tomara juramento por andar ausente em jornadas; Termo de juramento de Domingos Gonçalves, <i>o mata três</i> , guarda do rendeiro António Rodrigues, para que guardasse as fazendas e encoimasse os gados que encontrasse nas fazendas vedadas, na forma das posturas.
220v	1693.02.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Soveral Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara ordenaram que [a]o rendeiro desta Comenda lhe davam licença para que, em presença do procurador da Câmara, pudesse vender ao povo o pão que por ora se pudesse gastar, reservando o resto para até o mês de maio por assim ser obrigado.</i>
221	1693.02.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição do tesoureiro dos bens de raiz: Manuel Rodrigues Gato, morador nesta vila; Os oficiais mandaram pôr a Marchantaria em praça; Determinou-se que fosse observada a postura antiga dos pardais, pela grande perda que faziam todos os anos; Manuel Rodrigues Gato aceitou o cargo de recebedor dos bens de raiz e obrigou-se pelos seus bens; Eleição de uma pessoa da

		governança e <i>saber e conselho</i> para procurador das sisas e direitos reais, por não existir rendeiro e os oficiais assistirem fora da vila em fazendas suas e o procurador do Concelho estar ocupado. Foi eleito Veríssimo Leitão de Macedo, com cinco votos, <i>pessoa das principais que nesta governança tem servido</i> .
223v	1693.03.08	Termo de vereação. Presenças: os juízes, o procurador e o escrivão. Por se não encontrarem os vereadores na terra foram chamados Estêvão Lopes Infante e António Calado Chainho. Arrematação da Marchantaria para o período compreendido entre dia de Páscoa e dia de Santo André, a Domingos Rodrigues, morador nesta vila, pelos seguintes preços: carneiro a 25 réis, vaca a vintém e capado (bode ou chibo castrado) a 15 réis, com as condições declaradas nas escrituras anteriores.
224v	1693.03.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores Silva da Costa e Figueira, o procurador e o escrivão. O procurador requereu que se desse pão ao povo e os oficiais determinaram que se desse do terço da Redizima, trigo a 14 vinténs o alqueire e centeio a nove; Os oficiais determinaram que as padeiras fizessem pão de arrátel e o vendessem por dezassete réis e meio. As que o não fizessem perderiam o pão para os presos e pagariam duzentos réis para as rendas do Concelho; Pregão do acórdão anterior.
225v	1693.03.15	Termo de depósito de 31 400 réis respeitantes a cereal que se havia vendido que fez Estêvão Lopes Infante, o qual se obrigou a entregar a referida importância assim que lhe fosse pedida.
226	1693.03.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores Silva da Costa e Figueira, o procurador e o tabelião Manuel da Costa Monteiro, na ausência do escrivão da Câmara. Eleição de um almotacé de mercê em lugar de Manuel Soveral Barradas. Saiu eleito, por unanimidade, António Neto Chainho; Termo de requerimento do procurador para que fosse chamado o rendeiro da Comenda, Luís Pereira, para com ele se ajustar o preço do trigo e do centeio do terço da Comenda que se havia de vender ao povo: trigo a 280 réis e centeio a 200 réis.
227v	1693.04.01	Termo de juramento dado aos almotacés António Rodrigues Panóias e António Neto Chainho para servirem nos meses de abril, maio e junho.
228	1693.04.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores Nunes Pacheco e Figueira, o procurador e o tabelião António Calado Chainho, na ausência do escrivão. Os oficiais mandaram chamar o rendeiro da Comenda para se inteirarem da quantidade de pão que estava por dar do terço da Comenda: oito moios menos quatro alqueires de trigo e cinco moios e vinte e [...]

		alqueires de centeio. Mandaram que Luís Pereira fosse notificado para se vender o cereal com toda a brevidade; Acordo com o mestre tanoeiro João Francisco sobre os preços do arranjo da louça desta vila, do termo e das pessoas de fora que tinham vinhas na várzea. (Este último termo foi lavrado pelo escrivão Inácio Leitão de Macedo).
230	1693.06.26	Conta que se tomou a Manuel da Serra, tesoureiro dos bens de raiz no ano de 1692.
232v	1693.07.01	Termo de juramento dado a Manuel da Costa Monteiro, vereador no ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
233	1693.07.06	Traslado de uma carta do doutor António de Almeida Vidal, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, do Desembargo de Sua Majestade, provedor dos órfãos, capelas, terças, resíduos, hospitais, albergarias, contador da fazenda do dito Senhor na vila de Setúbal e sua Comarca, sobre a arrematação da renda do Real d'Água da vila de Grândola a Manuel Ferreira, desta vila, por tempo de três anos, por um conto e vinte e cinco mil réis anuais.
234v	1693.08.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, o vereador Figueira, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram colocar em arrematação os terrádigos e a balança das feiras de São Lourenço e de Santo António; Arrematação dos terrádigos e da balança das feiras a António Pereira, morador nesta vila, por 10 500 réis, sendo seu fiador Manuel da Rosa, morador nesta vila.
236	1693.07.08	Termo do juramento dado a Veríssimo Leitão de Macedo para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro, por ter sido vereador mais velho no ano anterior.
236v	1693.09.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, os vereadores Silva da Costa e Nunes Pacheco, o procurador e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara mandaram que eu escrivão estendesse por termo o requerimento do capitão da freguesia dos Barros, Mateus Gonçalves Serra, pelo qual foi dito e requerido aos ditos oficiais que ele estava já muito velho e cansado, por cujo respeito o houvessem eles oficiais por escuso do cargo de capitão e pelos ditos oficiais foi dito que se lhe estendesse seu requerimento por termo até se eleger outro capitão, de que mandaram fazer este termo de seu requerimento que assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi e declararam que eles oficiais o haviam, ao dito capitão, por escuso, de que mandaram fazer este termo que com o dito capitão assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi. Mateus Gonçalves Serra;</i> Eleição de um almotacé em lugar de Gabriel da Silva da Costa, juiz do ano anterior e vereador neste ano, antecedida da habitual notificação do escrivão para que não votassem em pessoa proibida pela

		lei. Foi eleito João Soares da Costa, com três votos, para servir nos derradeiros meses do ano.
238v	1693.10.02	Termo de juramento dado ao almotacé João Soares da Costa; Termo de juramento dado a Sebastião Pereira, juiz do ano anterior, para exercer o cargo de almotacé nos três últimos meses do ano.
239v	1693.10.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas; o vereador Figueira; o procurador; Gaspar Leitão de Vasconcelos, que foi chamado por faltarem os outros vereadores, e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação, perante os ditos oficiais, foram chamadas algumas pessoas da governança para efeito de decidirem uma dúvida que tinha havido sobre os preços do tanoeiro deste ano pela implicação do preço dos arcos de bota em que o dito oficial ficava prejudicado por se lhe porem a vinte e oito réis estando este ano as madeiras muito caras e, sendo vindas as ditas pessoas lhe[s] foi declarada a dita dúvida e concordaram os ditos oficiais e as mais pessoas que presentes estavam em que se lhe desse, ao tanoeiro, por arco de tonel a sessenta réis e por arco de bota a trinta e cinco réis (...);</i> Requerimento de Manuel da Serra, procurador dos cativos para que se elegessem três mamposteiros, por falecimento dos anteriores, bem como de um tesoureiro que na vila cobrasse tudo o que respeitava aos cativos porque o que existia era um homem muito pobre ao qual custava muito a cobrança e sendo colocada a possibilidade de nem todo o dinheiro beneficiar os cativos; Eleição de um tesoureiro e de três mamposteiros dos cativos: tesoureiro – João Gonçalves, <i>o saloio</i> ; mamposteiro dos Barros – Domingos Rodrigues, tecelão; mamposteiro de Santa Margarida da Serra – José Alves, sapateiro; mamposteiro da vila – André Dias, <i>o abala matos</i> ; Por ter falecido o tesoureiro da bula da Santa Cruzada, Manuel Pinheiro, o procurador do Concelho requereu que se elegesse outro, pois avizinhava-se a vinda do comissário. Os oficiais e outras pessoas que estavam presentes elegeram Manuel Leitão [trata-se do procurador do Concelho] para esta ocupação, visto ser morador na vila, abonado, e pessoa que daria conta com satisfação.
241v	1693.10.25	Termo da entrada de oitenta porcos que deu Manuel Vaz, lavrador de São Lourenço, em nome de Francisco do Cabo, de Alvito [no corpo do termo é dito que era morador em Vila Ruiva]. Os porcos vinham montar na herdade de São Lourenço e Manuel Vaz obrigou-se à satisfação de eventuais perdas.
242	1693.11.11	Termo da entrada de trinta porcos seus que deu João Rodrigues, assistente neste termo, e que trazia a montar no montado da Anisa. Francisco Dias Brazabu foi seu fiador.

LIVRO AB1/17 – 1693.11.29 a 1695.12.27		
1	1693.11.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, o vereador Figueira, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram apregoar a Marchantaria da carne de porco pelo porteiro António Ribeiro e este, trazendo-a em pregão, não recebeu qualquer lanço.
1v	1693.11.30	Termo de obrigação de Manuel Sobral Lobo, morador no Canal, a dar o terço de trinta porcos que vendera.
1v	1693.12.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Barradas, Veríssimo Leitão de Macedo que foi chamado pelo juiz por os vereadores se encontrarem ausentes, o procurador e o escrivão. Termo de como se deu preço à carne de porco por não existir marchante obrigado devido ao facto dos porcos estarem magros, o que era geral por toda a parte, <i>de que nascia o excesso do preço em alguns capazes de se comer</i> . Foram chamadas algumas pessoas à Câmara e com as mesmas foi debatido este assunto tendo sido determinado que <i>todo o criador pudesse vir livremente talhar no açougue carne de porco macho a trinta réis o arrátel e de marrã que não tenha parido a vinte e cinco réis, cujo preço seria somente para os criadores e isto por todo este mês somente e que havendo alguma pessoa que quisesse comprar porcos para os talhar se lhe daria preço sendo menos do tachado aos criadores (...)</i> . Assinaturas: Soveral, André Barreto Ferraz, Veríssimo Leitão de Macedo, Manuel da Costa Monteiro, Leitão, Mateus Gonçalves Cota e Manuel Delgado.
3	1693.12.13	Termo de entrada de dez porcos que vinham montar em Maceira, no montado de Bartolomeu Fernandes, que deu Manuel Penedo Pereira, morador nesta vila, em nome de Felipe Gomes, morador na aldeia de Melides. Manuel Penedo Pereira ficou por fiador.
3v	1693.12.20	Termo de fiança que deu Mateus Alves, de Mascarenhas, relativo ao terço dos porcos que vendera. Foi seu fiador Gregório Pereira, ferrador, morador nesta vila.
4	1693.12.25	Junta dos oficiais para se abrir o pelouro da eleição. Para juízes – Veríssimo Leitão de Macedo e Diogo Fernandes Andrade, já defunto. Para vereadores – Manuel da Costa Valadão e António Luís Abelha, ambos moradores nesta vila, e André Pereira, morador no Lousal Novo. Para procurador – Manuel Delgado.
6v	1693.12.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Manuel Soveral Barradas; os vereadores Gabriel da Silva da Costa, Manuel Nunes Pacheco e Martinho Luís Figueira; o procurador do Concelho Manuel Leitão e o escrivão. Termo de eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano, precedida por notificação efetuada pelo escrivão aos oficiais para que não

		votassem em pessoa de nação hebreia. Votos: Damião Carvalho, morador nesta vila – 3; Manuel Sobral, das Barradas – 3.
8v	1694.01.01	Termo do juramento dado ao juiz Veríssimo Leitão de Macedo; Termo do juramento dado aos vereadores Manuel da Costa Valadão, António Luís Abelha e André Pereira e ao procurador do Concelho Manuel Delgado; Termo do juramento dado aos almotacés de mercê, Damião Carvalho Raposo e Manuel Sobral.
10v	1694.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Veríssimo Leitão de Macedo; os vereadores Manuel da Costa Valadão, André Pereira e António Luís Abelha, o procurador Manuel Delgado e o escrivão. Eleição de um juiz em lugar de Diogo Fernandes Andrade, por ser falecido; Termo do pregão do porteiro do Concelho, dado na praça e mais lugares públicos, para que as pessoas da governança fossem votar num juiz; Notificação efetuada pelo escrivão aos oficiais para que eles elegessem pessoa capaz e benemérita, não votando em pessoa proibida pela nova lei. Votos: André Barreto Ferraz, com quinze votos; Termo do juramento dado ao juiz André Barreto Ferraz.
13	1694.01.10	Termo da entrega das duas chaves da arca da Câmara, uma ao vereador mais velho Manuel da Costa Valadão e a outra ao escrivão da Câmara Inácio Leitão de Macedo; Termo da entrega das três chaves do cofre da Câmara aos vereadores do ano anterior Gabriel da Silva da Costa, Martinho Luís Figueira e Manuel Nunes Pacheco; Termo da entrega das duas chaves da arca da Câmara (repetição, com a diferença deste termo ter sido assinado pelos recebedores das chaves Inácio Leitão de Macedo e Manuel da Costa Valadão); Termo da entrega do selo da Câmara ao juiz mais velho, André Barreto Ferraz, que serviria de chanceler; Acordo feito com António Ribeiro para servir de porteiro.
16v	1694.01.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Veríssimo Leitão de Macedo; os vereadores Manuel da Costa Valadão e António Luís Abelha, o procurador Manuel Delgado e o escrivão. Arrematação da renda da Almoçaria a António Rodrigues, cardador, por 51 000 réis em dinheiro, pagos em três quartéis, e as ordinárias de dezasseis varas grossas para os vereadores e almotacés e oito delgadas para os juizes; Eleição de Rafael Pereira, morador na vila, para recebedor dos bens de raiz, por ser pessoa abonada; Notificação da eleição a Rafael Pereira.
18	1694.03.04	Termo de obrigação que fez Francisco Dias Brazabu, morador no Monte Novo deste termo, do terço de trezentos chibarroos que vendera a Domingos Fernandes, morador em Alhos Vedros, dos quais <i>tocava ao terço cem cabeças</i> .

18v	1694.03.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Veríssimo Leitão de Macedo, os vereadores Valadão e Abelha, o procurador e o escrivão. Termo do ajuste do preço do pão do terço com o rendeiro da Comenda: chamado o rendeiro da Comenda Francisco Pacheco, os oficiais ajustaram com ele o preço do trigo que foi fixado em duzentos e cinquenta réis por alqueire.
19	1694.04.01	Termo do juramento dado aos almotacés Manuel Leitão, procurador do Concelho no ano transato, e Manuel Nunes Pacheco, vereador mais novo no referido ano, para servirem nos meses de abril, maio e junho.
20	1694.04.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz André Barreto Ferraz, os vereadores Valadão e Abelha, o procurador e o escrivão. Termo do requerimento que fez o procurador do Concelho: por ser chegada a Páscoa e não houvesse quem lançasse na Marchantaria solicitou que fossem chamados Luís Pereira e Manuel Gonçalves, do Tanganhal. Sendo estes vindos, o procurador comunicou-lhes que eles deviam dar algum gado para sustento do povo. Luís Pereira disse que se obrigava a dar trinta carneiros a preço de trinta réis o arrátel com condição de que António Lourenço, assistente nesta vila, cobrasse o dinheiro dos mesmos. A Manuel Gonçalves os oficiais disseram que não vendesse os seus carneiros sem antes o participar à Câmara para entregar o terço para se vender no povo pelo mencionado preço de trinta réis cada arrátel, o que o mesmo prometeu fazer.
21v	1694.04.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz; o vereador Valadão; Estêvão Lopes Infante, mandado chamar pelo juiz por não se encontrar nenhum dos outros vereadores na terra; o procurador e o escrivão. Termo de requerimento que fez o procurador do Concelho relativo ao facto de ter tido notícia de que Mateus Alves, de Mascarenhas, tinha vendido uns moios de trigo estando este povo necessitado dele. Neste sentido, solicitou que o dito fosse mandado notificar para que não entregasse o pão ao vendedor sem que primeiro o fizesse saber aos oficiais da Câmara para se decidir o que se venderia ao povo. Os oficiais mandaram que Mateus Alves e Manuel Vaz, lavrador e morador na herdade de São Lourenço, fossem notificados para declararem o preço e a quantidade de pão, para se resolver da forma que se afigurasse mais justa.
22v	1694.04.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Valadão e Abelha, o procurador e o tabelião António Calado Chainho, no impedimento do escrivão. Os oficiais chamaram Bartolomeu Fernandes, prioste da Comenda, com o qual ajustaram o preço do trigo que se havia de dar ao povo do terço do celeiro: 280 réis cada alqueire.
23	1694.04.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, o vereador Valadão, o procurador e o

		escrivão. Preços do pão feito pelas padeiras.
24	1694.05.03	Termo de obrigação de cinquenta chibaros que fez Luís Dias Pereira aos oficiais da Câmara, como procurador de Luís Pereira, rendeiro que havia sido da Comenda desta vila.
24v	1694.05.09	Termo do pregão da postura sobre a obrigação que os moradores da vila tinham de matar e levar à Câmara pardais, no período compreendido entre o primeiro de maio e o fim de junho.
25	1694.05.13	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Macedo, os vereadores Valadão e Abelha, o procurador e o escrivão. Conta que os oficiais da Câmara tomaram a Manuel Leitão, tesoureiro do Concelho do ano anterior.
28	1694.05.14	Termo de vereação. Presenças: os juizes, o vereador Valadão, o procurador e o escrivão. Definição dos preços <i>por que se hão-de vender as madeiras da loiça dos moradores desta vila para este presente ano</i> . O mestre tanoeiro João Francisco obrigou-se a vir trabalhar a este povo pelos preços apresentados. Assinaturas: Ferraz, Macedo, João + Francisco, Valadão, Delgado, Padre Manuel Nunes Raposo, Mateus Gonçalves, António Calado Chainho, António Luís Guisado, Manuel da Serra, Domingos + Gonçalves Loreto, António Rodrigues.
30	1694.06.03	<i>Termo de como Sebastião Pereira fica por fiador de António Gomes, morador em Moira</i> . Perante o escrivão apareceu Sebastião Pereira, morador no Lousal Novo, que disse que ficava por fiador de António Gomes a ele trazer à Câmara desta vila, no prazo de três meses, certidão de como ficavam na vila de Moura 100 porcos que o mesmo comprara neste termo, a cuja fiança obrigou sua pessoa e bens.
30v	1694.06.27	Termo de fiança dado por Afonso Pereira, oficial de tanoeiro morador na cidade de Lisboa, ficando por fiador Rafael Pereira, morador nesta vila. Foi decidido enviar carta ao tanoeiro João Francisco para saberem se ele aceitava desempenhar a sua tarefa pelos preços oferecidos por Afonso Pereira; Certidão do escrivão da Alfândega da vila de Moura, confirmando que nela deram entrada 100 porcos que levou deste termo António Gomes, ficando por fiador Sebastião Pereira.
31v	1694.07.01	Termo de juramento dado a Gabriel da Silva da Costa, vereador do ano anterior, para ocupar o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro; Termo de juramento dado a Martinho Luís Figueira, vereador do ano anterior, para ocupar o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
33	1694.07.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Barreto Ferraz, os vereadores Valadão e Abelha, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador referindo que existiam nesta vila e no

		<p>termo muitas pessoas que queriam cortar no açougue algumas vacas, mas que o não faziam por não terem preço arbitrado pela Câmara. Deste modo, requereu que os oficiais dessem o respetivo preço para que quem quisesse fosse cortar as rezes que entendesse, visto não existir marchante obrigado. Os oficiais determinaram que a vaca se podia talhar a preço de vinte réis o arrátel, cujo preço mandaram que fosse apregoado pelo porteiro; Termo da arrematação da balança da praça: por existirem várias queixas relativas à <i>peseira</i> da praça os oficiais mandaram que fosse expulsa e arrendaram a balança ao cortador Pedro Gomes por preço de 1500 réis por ano. Ficou com a obrigação de pesar as coisas que as pessoas viessem vender à praça, assim peixe como frutas; Como Pedro Gomes tinha dado carne no açougue da Páscoa até ao momento, com satisfação, ordenaram que Domingos Rodrigues não cortasse no dito açougue enquanto Pedro Gomes tivesse chibarros seus. Domingos Rodrigues foi notificado pelo porteiro, António Ribeiro, da decisão tomada.</p>
35v	1694.07.08	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Macedo, os vereadores Valadão e Abelha, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre o Celeiro Comum: <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara, considerando a esterilidade do ano e que por causa dela não seria possível sem vexação gravíssima cobrar-se dos lavradores o pão de que eram devedores pela notória falta que dele havia, e assim ordenaram fosse apregoado que cada pessoa que tiver pão do Celeiro Comum viesse entregar nele a crecença até quinze do mês de agosto sob pena que toda a pessoa que até o dito dia não tiver satisfeito a dita crecença se procederia contra ela execução, assim pelo principal como pelo acréscimo, e assim mandaram fosse apregoado para que viesse à notícia de todos.</i></p>
36v	1694.07.11	<p>Termo de fiança de Francisco Dias Brazabu, obrigando-se a dar o terço de dezassete vacas até à festa de Santo António e apresentando por seu fiador Pedro Gomes, cortador, morador nesta vila.</p>
37	1694.07.14	<p>Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Valadão e Abelha e <i>as mais pessoas que foram chamadas ao diante assinadas</i>, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram que o fiador do tanoeiro Afonso Pereira viesse preparado com as madeiras necessárias para o provimento do povo, visto considerarem que o tanoeiro João Francisco não tinha perda alguma. Assinaturas: Macedo, Ferraz, Valadão, Abelha, Delgado, o padre Manuel Soares Calado, António Calado Chainho, Julião da Costa de Barbuda, Manuel Barradas Pereira, Luís Dias Pereira, António da Costa, De Domingos + Gonçalves Loreto, Rafael Pereira.</p>

37v	1694.07.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Macedo, os vereadores Valadão e Abelha, o procurador e o escrivão. (Páginas em branco).
39v	1694.07.19	Termo de como Mateus Gonçalves, morador no Barranco, se obrigou a dar o terço de sessenta cabeças de gado, sendo quarenta chibarro e vinte carneiros.
40	1694.07.19	Perante o escrivão apareceu o procurador do Concelho, Manuel Fernandes Delgado, que disse estar entregue de 765 réis provenientes do arrendamento da balança da casa do peixe durante seis meses, mencionando-se que o procurador cobrara 285 réis e Francisca Rodrigues, da Praça, 480 réis. Nota à margem: <i>Recebeu mais do cortador de seis meses que teve a balança arrendada 750, que ao todo importa 1515.</i>
40v	1694.08.30	Perante o escrivão apareceu António Pereira Lisboa, morador nesta vila, que entregou ao procurador do Concelho Manuel Fernandes Delgado 7 000 réis respeitantes ao arrendamento da renda dos terrádigos das feiras de São Lourenço e de Santo António.
41	1694.09.12	Termo que fez Manuel Gonçalves, do Tanganhal, de dar o terço de 260 chibarro que tinha comprado neste termo e que queria mandar para Setúbal.
41v	1694.10.01	Termo de juramento dado a Manuel Soveral Barradas, juiz do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos últimos três meses do ano.
42	1694.10.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Macedo, o vereador Valadão, o procurador e o escrivão. Eleição de um almotacé em lugar de Miguel Vaz, juiz do ano anterior já falecido, precedida de notificação feita aos oficiais para que eles não votassem em pessoa de nação hebraica por ser contra a lei. Foi eleito, com quatro votos, Valério Pereira, morador no Monte dos Pinheiros; Termo de juramento dado a Valério Pereira para desempenhar o cargo de almotacé nos últimos três meses do ano.
44v	1694.10.09	Termo de entrada de trinta porcos que deu André Dias, morador nesta vila, que eram de Pedro Nunes, de Benagazil, e que vinham montar na herdade da Freixeira, sendo fiador Gaspar Leitão de Vasconcelos.
45	1694.10.10	Termo de entrada de setenta e cinco porcos que deu Diogo Fernandes de Andrade, em nome de Luís Soares, morador na herdade do Portancho, termo da vila de Alcácer, que vieram montar no montado do Monte das Figueiras, sendo fiador o mesmo Diogo Fernandes de Andrade; <i>E logo eu escrivão notifiquei ao dito almotacé Valério Pereira, na forma do provimento do corregedor da Comarca, que ele trouxesse a sua vara que lhe foi entregue por insígnia de seu cargo, sob pena de</i>

		<i>se lhe dar em culpa se o contrário fizesse, o que ele assim prometeu fazer de que fiz este termo de notificação que assinou comigo Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi. Inácio Leitão de Macedo. Valério Pereira.</i>
46	1694.11.01	Termo de entrada de seis porcos que deu Pêro Gonçalves, de Vale de Martim Afonso, que vieram montar no seu montado e que eram de André Gonçalves, morador nas Vargens, termo da vila de Santiago do Cacém, sendo fiador o dito Pêro Gonçalves.
46v	1694.12.25	Junta dos oficiais da Câmara para se abrir o pelouro da eleição. Presenças; os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Para juízes: Gaspar Leitão de Vasconcelos e António Soveral Velho; para vereadores – Manuel Rodrigues Boeno, António Ferreira de Matos e António Luís Guisado; para procurador do Concelho – Mateus Gonçalves Cota.
48v	1694.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março, precedida de notificação para que não votassem em pessoas de nação hebreia: Sebastião de Macedo, morador na vila, e Nuno Mateus, morador na Ribeira dos Corvos, ambos com cinco votos.
50v	1695.01.01	Termo do juramento dado ao juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos; Termo do juramento dado ao juiz António Soveral Velho; Termo dos juramentos dados aos vereadores António Ferreira de Matos e António Luís Guisado e ao procurador Mateus Gonçalves Cota; Termo dos juramentos dados aos almotacés de mercê Sebastião de Macedo Fragoso e Nuno Mateus.
53v	1695.01.01	Termo de vereação. Presenças: os juízes António Soveral Velho e Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores António Ferreira de Matos e António Luís Guisado, o procurador Mateus Gonçalves Cota e o escrivão. Os oficiais mandaram meter em praça a renda da Almotaçaria pelo porteiro António Ribeiro, o qual afirmou que Bernardo Rodrigues Carrapato, morador nesta vila, havia lançado 51 000 réis e as ordinárias costumadas de dezasseis varas grossas para os vereadores e almotacés e oito delgadas para os juízes, a qual importância mandaram que andasse em praça até dia de Reis; Os oficiais mandaram meter em praça a renda das sisas e correntes por não existir rendeiro dela e, não existindo lançador, mandaram que continuasse em praça aos domingos e dias santos; Termo do preço dado à carne de porco: a requerimento do procurador mandaram chamar Manuel Vaz, morador nos Padrões, por existir grande falta de carne de porco e existir notícia de que ele tinha alguns porcos, tendo decidido que os lavradores e quem tivesse porcos fosse autorizado a vir talhar livremente e que vendessem a carne ao povo por trinta e cinco réis

		cada arrátel, para que não faltasse o provimento ao povo.
55v	1695.01.06	Termo de entrega das duas chaves da Câmara, sendo uma entregue ao vereador mais velho Manuel Rodrigues Boeno e a outra ao escrivão; Termo da entrega das três chaves do cofre da Câmara aos vereadores do ano anterior, Manuel da Costa Valadão, André Pereira e António Luís Abelha; Termo da entrega do selo da Câmara a Manuel da Costa Valadão, vereador mais velho do ano anterior; Acordo feito com António Ribeiro para servir de porteiro e pregoeiro da Câmara, do Juízo Geral, da Almotaçaria e Órfãos, durante um ano, com o vencimento de 2 400 réis pagos em três quartéis.
58v	1695.01.09	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores António Ferreira de Matos e António Luís Guisado, o procurador e o escrivão. Para saberem que porcos possuíam os oficiais mandaram chamar pelo porteiro António Martins, da Assencada, André Nunes <i>puro</i> e Manuel Mateus, morador na Várzea Raposa. Como António Martins disse que não poderia apresentar-se na Câmara no dia de Reis, para o qual era chamado, os oficiais mandaram que o escrivão e o alcaide fossem buscá-lo e o prendessem na cadeia da vila, de onde não seria solto sem a sua autorização. Neste mesmo dia veio André Nunes <i>puro</i> , morador nos Quartilhões, e Manuel Mateus Costa da Várzea Raposa tendo o primeiro dito que apenas tinha quinze porcos. Em consequência os oficiais mandaram que os trouxesse quando tal lhe fosse comunicado. O segundo declarou que tinha oito porcos mas que só sete estavam capazes, encontrando-se prontos para o provimento do povo; A renda dos correntes andou em praça mas não existiram lanços; Arrematação da renda do verde e Almotaçaria a Bernardo Rodrigues <i>carrapato</i> por 60 000 réis, pagos em três quartéis, e as ordinárias: dezasseis varas grossas para os vereadores e almotacés e oito junquinhos delgados, tintos de vermelho, a óleo, com as armas reais, para os juizes. Bernardo Rodrigues declarou que se obrigava a apresentar uma escritura de fiança, feita nas notas dos tabeliães desta vila; Termo do preço que os oficiais da Câmara deram ao cortador Pedro Gomes, por existirem queixas relativas ao preço que este levava por cada talho. Acordaram que o mesmo <i>por cada porco que matasse e cortasse se lhe daria de seu salário quarenta réis e por talhar sem matar levaria vinte e cinco réis por cada cabeça e dois arrátéis de carne em cada talho, o que tudo ele assim prometeu fazer.</i>
63v	1695.01.22	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores Ferreira de Matos e Guisado, o procurador e o escrivão. Requerimento sobre a eleição do capitão-mor, por estar o cargo vago e

		se encontrar presente o corregedor e ouvidor da Comarca Doutor Gabriel da Horta Pedroso; Termo do pregão da eleição do capitão-mor dado pelo porteiro António Ribeiro na Praça e mais lugares públicos; Fé do porteiro em como dera o pregão da eleição do capitão-mor; Votação: André Barreto Ferraz – 15; Gaspar Leitão de Vasconcelos – 9.
66	1695.01.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Ferreira de Matos e Guisado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador sobre as queixas existentes sobre as padeiras fazerem pão de centeio com menor peso do que deviam. Os oficiais determinaram que o fizessem de cinco quartas e que o vendessem por um vintém; Problemas com António Martins, da Assencada, relacionados com os porcos que devia talhar no açougue; A requerimento do procurador foi notificado Mateus Alves, de Mascarenhas, para ter dez porcos prontos para se talharem para o provimento do povo.
67v	1695.02.14	Termo de juramento dado ao vereador Manuel Rodrigues Boeno (assina Boeno embora apareça, por vezes, escrito Boino); Termo do juramento dado a António Soído, guarda do rendeiro da Almotaçaria Bernardo Rodrigues, para que encoimasse todos os gados que encontrasse dentro das fazendas fechadas.
68v	1695.02.15	Termo de pregão para se matarem os pardais, em conformidade com a postura.
69	1695.02.22	Termo do requerimento feito pelo procurador do Concelho, afirmando que nesta vila se padeciam muitas necessidades por falta de pão, não tendo as padeiras o que amassar. Como tinha notícia que Sebastião Gonçalves, morador em Corte do Touro, tinha algum pão para vender, fora o que podia gastar com a sua família, o procurador requereu aos oficiais que fossem, em corpo de Câmara, à dita herdade para fazerem vistoria ao pão que encontrassem fazendo apreensão do mesmo para o provimento do povo. Os oficiais decidiram juntar-se todos no dia seguinte para irem à herdade da Corte do Touro.
70	1695.02.23	Os oficiais da Câmara deslocaram-se à herdade da Corte do Touro, a casa de Sebastião Gonçalves, onde encontraram, entre trigo e farinha, cerca de quatro moios e meio e mandaram que o escrivão o notificasse, com pena de 6 000 réis, para que se não desfizesse de nenhum sem primeiro vir à Câmara para se averiguar o que era necessário para o gasto de sua casa e se lhe dar preço conveniente; Por terem notícia que Domingos Rodrigues, morador na Silveira, tinha pão para vender foram a sua casa onde encontraram quatro moios de pão, entre trigo e centeio, tendo determinado que viesse à Câmara para se averiguar o que precisava para o gasto de sua

		casa, dando-se preço ao restante.
71	1695.02.24	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram chamar Sebastião Gonçalves, da Corte do Touro, a quem, sob juramento, perguntaram se tinha mais algum pão para além do que tinham visto em sua casa, tendo ele respondido que não. Os oficiais reservaram-lhe moio e meio para sustento da sua família e determinaram que o restante o vendesse Sebastião Gonçalves às pessoas que fossem a sua casa e que levassem escrito dos oficiais para que lho vendesse, tendo estipulado o preço de 440 réis cada alqueire. No caso de Sebastião Gonçalves querer trazer o referido cereal à vila vendê-lo-ia por 450 réis cada alqueire, levando escrito. Contém assinatura de Sebastião Gonçalves; Os oficiais chamaram Domingos Rodrigues, morador na Silveira, e lhe arbitraram três moios para o sustento da sua família, determinando que vendesse o restante a 440 réis cada alqueire, preço que a Câmara dera ao pão da Comenda, vendendo-o apenas a quem apresentasse escrito dos oficiais. Contém assinatura de Domingos Rodrigues; Apareceu perante os oficiais António Sóido, guarda do rendeiro da Almotaxaria, que por estar exercitando o referido ofício solicitou que lhe fosse dado o juramento dos Santos Evangelhos para ser quadrilheiro do Concelho, no que concordaram os oficiais; <i>Acordaram os ditos oficiais da Câmara que porquanto Luís Alves, relojheiro, não é oficial de serralheiro, a quem pertence o conserto dos relógios, em cujos termos em caso que seja necessário algum conserto nele o dito Luís Alves o não pode consertar por ser de ofício diferente e a experiência tem mostrado que em muitas ocasiões anda destemperado por falta do dito Luís Alves não entender o conserto de que o dito relógio necessita, ordenaram que se mandasse chamar Manuel Lopes, serralheiro, morador nesta vila, e sendo vindo logo por eles foi dito ao dito Manuel Lopes que eles lhe faziam mercê de tratar do tempero do relógio desta vila, para o temperar e consertar do que lhe fosse necessário para que lhe davam o ordenado costumado de cinco mil réis por ano e, assim mais, de dois mil e quinhentos réis para o conserto do dito relógio, o qual correrá por sua conta de hoje por diante e logo pelo dito Manuel Lopes foi dito que ele aceitava o dito conserto com tal cláusula que ele, debaixo do juramento dos Santos Evangelhos, iria ver o dito relógio e que se lhe faltasse alguma peça real não seria obrigado a consertá-lo por não ser coisa que se houvesse feito no seu tempo, mas que sendo coisa leve ele se obrigava ao conserto e que o que lhe[s] requeria a eles ditos oficiais era que domingo que vem fossem eles ditos oficiais com ele dito Manuel Lopes a ver o estado em que o relógio estava de presente para</i></p>

		<i>assim tomar entrega dele e, assim mais, lhes fizeram mercê do ofício de aferidor da Câmara para aferir os pesos e balanças dos moradores desta vila e seu termo por ser pertencente ao seu ofício de serralheiro para o que o juiz António Soveral Velho lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos e lhe mandou e encarregou que ele bem e verdadeiramente servisse o dito ofício, aferindo os pesos e balanças com toda a verdade e inteireza, ao que ele assim prometeu fazer como lhe era encarregado, de que de tudo os ditos oficiais da Câmara mandaram fazer este termo que com o dito Manuel Lopes assinou com eles e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi. Assinatura de Manuel Lopes.</i>
74v	1695.02.26	<i>Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Ferreira de Matos e Guisado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador: E logo na mesma vereação foi dito e requerido aos ditos oficiais da Câmara que porquanto em vinte e quatro deste mês se tinha assentado que Sebastião Gonçalves, morador em Corte de Toiro, desse dois moios e meio de trigo para se vender[em] ao povo, como consta do termo atrás que o sobredito assinou, e que suposto este assento se continuou a se passarem escritos para a entrega do dito pão ao que não quis satisfazer por cuja causa se mandou prender, o que suposto lhe requeria a eles ditos oficiais que mandassem apenar os almocreves desta vila para irem a conduzir os ditos dois moios e meio de trigo para esta vila da qual se repartiria com o povo. E visto pelos ditos oficiais o requerimento do dito procurador, por lhe parecer justo, mandaram que eu escrivão com o dito procurador e porteiro deste Concelho se fossem medir os ditos dois moios e meio de trigo e que este se repartisse pelas pessoas que têm já seus escritos passados e o demais se trouxesse para a vila para se repartir em caso que não haja quem o queira lá ir buscar e, nesta forma, houveram por resolvido ao dito requerimento de que mandaram fazer este termo que assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi.</i>
75v	1695.03.15	<i>Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, em cuja casa se realizou a sessão; os vereadores, o procurador e o escrivão. Acordaram os ditos oficiais da Câmara que porquanto João de Sá tinha mandado vir ao porto de Vale do Guizo quatro moios de trigo e oito de centeio para trazerem para esta vila e, por ora, consta que os ditos oficiais têm mandado vir vinte moios de centeio de Alcácer e preferir ao do sobredito, mandaram vir perante si ao dito João de Sá com o qual ajustaram que em ordem ao seu centeio não viesse do porto sem ordem deles oficiais da Câmara respeitando ao que têm mandado vir por sua conta e no que toca ao trigo lhe</i>

		<p><i>mandaram que eu escrevão indo amanhã, que se contam dezasseis deste, o dito João de Sá me entregaria amostra dele, a qual sendo vista por eles ditos oficiais e contentando se lhe daria licença para vir para esta vila e, nesta forma, houveram por resolvido o requerimento do dito João de Sá, de que mandaram fazer este termo que ele assinou com os ditos oficiais e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrevão da Câmara, o escrevi. Assinatura: João de Sá Frayão.</i></p>
76v	1695.03.19	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, em cuja casa se realizou a sessão; os vereadores Boeno e Guisado; o procurador e o escrevão. Requerimento do procurador por não existir quem tivesse lançado na Marchantaria e, estando a vinte dias da Páscoa, tornava-se necessário prover-se sobre a carne para o povo. Deste modo, requereu que fosse chamado Francisco Dias Brazabu, lavrador e morador no Monte, deste termo, e Manuel Gonçalves, do Tanganhal, para com eles ajustarem o preço da carne de chibarro e de carneiro, por serem os lavradores que no termo tinham os maiores rebanhos de gado. Sendo vindos, foi-lhes dado o juramento dos Santos Evangelhos e perguntado que gado tinham. Francisco Dias Brazabu disse ter 150 chibarros <i>entre uns e outros</i> e Manuel Gonçalves disse que tinha cinquenta chibarros e que desconhecia a quantidade de carneiros que possuía por lhe terem morrido alguns, comprometendo-se a vir declarar o seu número. Os oficiais, afirmando que eles representavam também os outros criadores, perguntaram que preço sugeriam e consideravam justo, ao que responderam que pediam para o chibarro um vintém por arrátel e para o carneiro trinta e cinco réis por arrátel. Discutidas várias razões, o procurador acordou com os criadores que venderiam um arrátel de chibarro por um vintém, embora ficassem os criadores obrigados ao pagamento do Real d'Água, e o carneiro o venderiam por trinta réis o arrátel com a mesma obrigação do pagamento do Real d'Água. Assinaturas dos criadores: de Francisco Dias Brazabu uma cruz e assinatura autografa de Manuel Gonçalves.</p>
78	1695.03.20	<p>Termo de acordo com o relojoeiro Luís Alves, morador nesta vila, que se obrigou perante os oficiais a consertar e a temperar o relógio da Câmara, de acordo com as condições atrás indicadas e impostas ao serralheiro Manuel Lopes, ficando também com a obrigação de fornecer o azeite para o relógio. Luís Alves mencionou que <i>no que tocava às mais coisas do conserto do dito relógio, assim de cordas, pesos, rodas e outras coisas a ele pertencentes correriam por conta da Câmara; E logo eu escrevão no mesmo dia, sendo presente Luís Alves, aferidor da Câmara, logo eu escrevão mandei vir perante mim a Manuel Lopes, serralheiro, a quem os oficiais da Câmara tinham dado o</i></p>

		<i>dito ofício de aferidor dela e, sendo vindo, logo eu escrivão lhe fiz entrega do marco da Câmara e ele se deu por entregue (...).</i>
79	1695.03.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Boeno e Ferreira de Matos, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram chamar António Martins, da Assencada; Domingos Rodrigues, morador em Corte do Fundo, e Martinho Gonçalves, morador na Luberna, aos quais, sob juramento, foi perguntado que gado tinham, entre chibarros e carneiros. António Martins declarou ter quarenta e sete chibarros, entrando vinte e cinco velhos; Domingos Rodrigues afirmou ter doze carneiros novos e Martinho Gonçalves disse que, entre ele e o seu moço, tinham setenta chibarros novos ainda por capar. Como não havia marchante obrigado o procurador requereu que estes lavradores não vendessem gado algum para fora e que o tivessem pronto para se matar para o provimento do povo quando tal lhes fosse mandado pelos oficiais. Nota à margem: Declarou Manuel Nunes, morador na Casa Nova, ter nove chibarros e assinou. Assinaturas de cruz de todos os lavradores referidos; Os oficiais chamaram o cortador Pedro Gomes, morador nesta vila, e acordaram que ele levaria dez réis de matar, esfolar e talhar cada um dos chibarros e carneiros, acrescidos de dois arrâteis de carne em cada talho.
81	1695.03.28	Termo da entrega do trigo a José de Sá, feito em sua casa, nesta vila. Os oficiais mandaram medir o trigo que José de Sá tinha em casa de seu filho João de Sá Frayão e encontraram um moio e seis alqueires. Os oficiais mandaram que o escrivão o notificasse, bem como a sua mulher, para que o não vendessem, em cereal ou em pão amassado, sem ordem da Câmara, com pena de 6 000 réis pagos da cadeia.
81v	1695.03.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, em cuja casa decorreu a sessão, os vereadores Boeno e Ferreira de Matos, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador sobre o facto de terem entrado na vila quatro moios de trigo trazidos por João de Sá, em desconformidade com um acórdão feito anteriormente, nos quais os oficiais haviam mandado que o mesmo não introduzisse esse trigo nesta vila sem sua licença. Refere que a experiência mostrava que o referido trigo era prejudicial para a saúde e requereu aos oficiais que fossem fazer-lhe vistoria, medindo-o e fazendo entrega dele a José de Sá, pai do sobredito João de Sá, para que o não vendesse nesta vila nem no seu termo. Os oficiais deferiram o requerimento e estipularam penas para eventuais desobediências afirmando José de Sá, sob juramento, que nem todo o trigo era do seu filho mas sim de um moço, cabo de esquadra, que com ele viera;

		Requerimento do procurador do Concelho referindo que nesta vila existia um elevado número de padeiras, passando de vinte, e que, nem por isso, eram os moradores mais bem providos de pão amassado. Deste modo, requereu que se diminuísse o número das padeiras obrigadas tendo os oficiais mandado que as padeiras fossem as seguintes: Águeda Gomes, da Estalagem; Maria de Matos; Francisca Rodrigues Natália; Maria Rodrigues Natália; Margarida Nunes, mulher de Tomás Rodrigues; Mariana Batista; Inês de Matos e Ana de Jesus. Quem amassasse, para além destas padeiras, incorreria na pena de 6 000 réis, pagos da cadeia, para as rendas do Concelho. Foi imposto às padeiras que não comprassem trigo por mais de 450 réis cada alqueire, sob a mesma pena.
85v	1695.03.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Boeno, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador sobre o ajuste que havia feito com Veríssimo Leitão de Macedo para a venda de dezasseis moios de centeio pelo preço de 22 800 réis cada moio, pagos pela Câmara em dois pagamentos, sendo o primeiro no último dia de abril e o segundo no último de maio, tendo o procurador dado segurança ao dito cereal pela grande necessidade em que os moradores estavam, não tendo as padeiras eleitas pão para amassarem. Seguem-se os termos de fiança das padeiras eleitas; Apareceu perante os oficiais o alferes André Luís que, sob juramento, declarou que tinha vinte carneiros dos quais vendera, nesse mesmo dia, catorze a Matias da Costa, do Carvalho, e que lhe ficara um. Declarou ainda que vendera a António Martins, da Assencada, vinte e cinco chibarros e que em seu poder tinha nove, cujo gado tinha comprado para tornar a vender no mesmo povo. Os oficiais consideraram que havia existido maldade em André Luís ao vender o gado por temer que lhe fosse tomado para o provimento do povo e decidiram que este disponibilizaria cinco carneiros de terço e os nove chibarros que disse ter ainda. Consideraram, igualmente, que o juiz deveria proceder contra ele, de acordo com a ordenação contra os atravessadores e que fosse notificado o comprador Matias da Costa, do Carvalho.
91	1695.04.01	Termo do juramento dado a António Luís Abelha, morador na vila, para servir o cargo de almotacé nos meses de abril, maio e junho por ter servido de vereador mais moço no ano anterior; Termo do juramento dado a Manuel Delgado, morador nesta vila, procurador do Concelho no ano anterior, para servir de almotacé nos meses de abril, maio e junho.
92v	1695.04.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Ferreira de Matos e

		Boeno, o procurador e o tabelião António Calado Chainho, por impedimento do escrivão da Câmara. Requerimento do procurador afirmando que João de Sá Frayão, morador na vila de Setúbal, pedira autorização para levar o trigo que tinha em casa de seu pai para Setúbal, considerando o procurador que não se deveria dar licença pois tinha notícia que o mesmo viera de Lisboa e dele se queimara algum por não prestar e que o que viera para Setúbal ali o não quiseram gastar, apesar da necessidade existente, pois comendo algumas pessoas dele disseram que lhes fizera mal. Deste modo, o procurador requereu que os oficiais lhe dessem até doze de maio para fazer averiguações no sentido de saber se esse trigo era do que se queimara em Lisboa pois - se não fosse - o queria para abastecimento deste povo, no que obteve a concordância dos oficiais.
94	1695.05.06	Termo de vereação. Requerimento do procurador sobre a falta de pão, tendo os oficiais determinado que se adquirissem na terra mais conveniente seis moios de trigo. Como não existia dinheiro no Concelho nem nos bens de raiz, determinaram efetuar pedido ao juiz dos órfãos, Veríssimo Leitão de Macedo, para se lhes emprestar do respetivo cofre; Termo de como se mandou chamar a esta Câmara o juiz dos órfãos Veríssimo Leitão de Macedo ao qual propuseram o requerimento do procurador do Concelho e o que eles oficiais tinham determinado sobre o empréstimo de dinheiro do cofre dos órfãos para a aquisição de seis moios de trigo. O juiz dos órfãos respondeu <i>que do cofre dos órfãos o não podia emprestar e que só o que podia fazer a eles ditos oficiais da Câmara [era] emprestar-lhe[s] dinheiro que quisessem para o dito trigo até mil cruzados do seu dinheiro e que o mandasse buscar pelo procurador o que necessário fosse, o que visto pelos ditos oficiais da Câmara ajustaram e lhe pediram 180 000 réis para a compra do dito pão e mandaram que o procurador da Câmara fosse receber o dito dinheiro do dito Veríssimo Leitão de Macedo, fazendo eles ditos oficiais da Câmara escrito por eles assinado, de que de tudo mandaram fazer este termo que eles assinaram e eu António Calado Chainho, tabelião o escrevi. E, outrossim, mandaram que o procurador da Câmara fosse fazer a compra do dito trigo e levasse carta desta Câmara para as vilas de Ferreira, Beringel, Beja e Aljustrel e para as mais donde o pudesse achar com melhor conveniência, de que mandaram fazer este termo que assinaram e eu António Calado Chainho, tabelião, o escrevi.</i>
96	1695.05.07	Termo do juramento dado ao alcaide André Esteves, nomeado pela condessa de Santa Cruz, como tutora e administradora de seu filho D. Martinho Mascarenhas; Traslado da apresentação do

		alcaide André Esteves; Traslado de um conhecimento do tesoureiro da Tábula de Setúbal: <i>Recebeu António Moiro de Andrada, almoxarife da Tábula Real desta vila de Setúbal, de Marcos Rodrigues, recebedor das sisas da vila de Grândola, cento e trinta e cinco mil réis e sete arráteis de cera em pau, tudo procedido do computo que a dita vila paga do encabeçamento a Sua Majestade e é do ano passado de seiscentos e noventa e quatro e de como recebeu assinou comigo escrivão. Setúbal, em vinte e seis de fevereiro de seiscentos e noventa e cinco anos = António Moiro de Andrada = Manuel Brabo da Silva = E não continha mais a dita quitação, a qual tresladei aqui bem e fielmente como nela se continha. Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi.</i>
98v	1695.05.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Boeno e Ferreira de Matos, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador da Câmara referindo que apenas conseguira comprar dois moios de trigo na vila de Ferreira, o qual já se encontrava nesta vila sendo necessário decidir-se como se repartiria. Os oficiais determinaram que se repartisse pelas padeiras nomeadas, que cada uma amassasse dois alqueires e meio no dia que lhe tocasse e que o pão fosse levado amassado à Câmara onde seria repartido pelo povo por um dos oficiais da Câmara; Os oficiais nomearam Manuel Rodrigues Gato para escrivão das armas, referindo que nesta vila houve sempre um escrivão das armas.
100v	1695.05.21	Termo de juramento dado ao escrivão das armas, Manuel Rodrigues Gato, lavrado pelo tabelião Manuel da Costa Monteiro.
101	1695.05.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Ferreira de Matos e Boeno, o procurador e o tabelião António Calado Chainho. <i>E logo, na mesma vereação, acordaram os ditos oficiais da Câmara que era necessário, em obséquio da Senhora Infanta Dona Luísa, filha d'el Rei nosso Senhor, que Deus guarde, pelo mesmo casamento que o dito Senhor tinha feito com o Excelentíssimo Duque de Buarcos, Dom Luís, o qual se celebrava em domingo, vinte e nove deste mês, eram de parecer que em obséquio dos ditos esponsórios se mandasse apregoar que toda a pessoa desta vila nestas três noites de sábado, domingo e segunda, pusessem luminárias às suas portas e janelas em aplauso do dito casamento, com pena de mil réis para as despesas do Concelho, e mandaram que nesta forma fosse apregoado o dito seu mandado, de que mandaram fazer este termo que assinaram. António Calado Chainho, tabelião, o escrevi.</i>
102	1695.05.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos; os vereadores Ferreira de Matos e

		Boeno; António Rodrigues Panóias, em lugar do procurador, e o tabelião António Calado Chainho, em lugar do escrivão da Câmara. Termo da notificação feita às padeiras para que não comprassem trigo nem farinha a pessoa alguma desta vila ou de fora dela, com pena de 6 000 réis para as rendas do Concelho; Apareceu perante os oficiais da Câmara António Marques, morador na vila do Torrão, que disse que tinha nesta vila quarenta alqueires de farinha de trigo que pretendia vender nesta vila, para o que solicitava licença. Foi acordado o preço da mesma com o procurador da Câmara tendo sido fixado em 590 réis cada alqueire, o que foi mandado apregoar para se repartir pelos moradores. Determinaram, ainda, que ninguém da vila e do termo comprasse trigo ou farinha nesta vila ou fora dela, com pena de 6 000 réis para o Concelho.
103v	1695.07.01	Termo do juramento de Manuel da Costa Valadão, vereador mais velho do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro; Termo do juramento de André Pereira, vereador do ano anterior, morador no Lousal Velho, para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
105	1695.07.19	Termo de fiança do marchante António Lopes, morador na vila de Setúbal, para dar quatro vacas pelo terço do gado vacuum que havia comprado neste termo. Foi seu fiador Bartolomeu Fernandes, morador nesta vila.
105v	1695.07.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Boeno e Ferreira de Matos, o procurador e o escrivão. Termo de obrigação efetuado por André Barreto Ferraz, morador nesta vila, o qual pediu licença para levar dois moios de pão para Setúbal, obrigando-se a vender um moio nesta vila para o provimento do povo. Os oficiais concederam-lhe a licença pretendida <i>atendendo que o suplicante nas ocasiões de falta de pão neste povo o dava espontaneamente para o sustento dele sem ser obrigado</i> ; Eleição de um quadrilheiro para a rua Direita, em lugar do falecido Domingos Gonçalves, o <i>mata três</i> , e de outro para a dos Escudeiros, em lugar do igualmente falecido, Domingos Chainho. Votos para a quadilha da rua Direita: Manuel da Rosa, cardador – 4; Votos para a quadilha da rua dos Escudeiros: Lucas Ribeiro – 4. Composição da quadilha da rua Direita: Silvestre Rodrigues, oleiro; Manuel da Rosa, oleiro; Manuel Neto; Manuel Fernandes, tecelão; Manuel da Costa Vaca; Francisco Rodrigues, forneiro; Salvador da Costa; Domingos Carneiro; Lourenço Fernandes; João Rodrigues Vaz; André Martins; Manuel Francisco, do Rossio; Manuel Pedro; Pedro Francisco, do Rossio; Bartolomeu Fernandes; Luís Alves; André Nunes; Manuel Pereira, o <i>choca</i> ; Bernardo Rodrigues e Francisco Pinela.

		Composição da quadrilha da rua dos Escudeiros: Manuel Parreira; João Gonçalves Formoso; Manuel da Costa, dos burros; Manuel Rodrigues Papagaio; Ângelo Dias; Manuel Rodrigues Bandeirinha; Pedro Gomes, sombreireiro; Luís da Silva, o <i>borra</i> ; Domingos Alves Ramos; João Pires; Rafael Pereira; João Soares Afonso; André Pires Cabaço; André Penedo; Manuel Rodrigues Guerra; Amaro Luís, Manuel Fernandes <i>abalinha</i> ; Manuel Cardoso; Sebastião Raposo e Manuel Lourenço.
109	1695.07.27	Termo de obrigação feito por Paulo Rodrigues, hortelão, morador nesta vila, que se obrigou a vender ao povo vinte alqueires de trigo do terço de um moio que pretendia mandar para Setúbal.
109v	1695.07.31	Termo de vereação, decorrendo a sessão em casa de Gaspar Leitão de Vasconcelos. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Boeno e Guisado, o procurador e o escrivão. Apareceu Afonso Pereira, oficial de tanoeiro, morador na cidade de Lisboa, que disse <i>que ele era costumado a vir a este povo todos os anos a consertar a louça dos moradores dele e agora vinha, com efeito, a fazer conserto com esta Câmara o que, visto pelos oficiais dela, se ajustou com o dito mestre tanoeiro</i> pelos preços seguintes: arco de pipa liado – 24 réis, arco de bota – 33 réis, arco de tonel – 50 réis, arco bastardo – 80 réis, peça de tonel e peça de pipa – (sem indicação do valor), rebater uma pipa ou bota – 50 réis, rebater uma bota ou tina que levasse de quarenta almudes para cima – 80 réis, fundar uma pipa ou bota – 50 réis, fundar uma bota de quarenta e quatro almudes para cima – 60 réis, fundar um tonel – 70 réis, - liar um arco a dois por um - (sem indicação do valor), uma aduela de pipa – 140 réis, uma peça de tonel – 200 réis e cada peça de pipa – 90 réis. O tanoeiro ficou obrigado a trazer as madeiras necessárias, obrigando sua pessoa e bens. <i>E se declara que as botas de cinquenta almudes e daí para cima, que se reputam tonéis, terão somente seis doze arcos (sic), seis em cada banda do bojo, que se pagarão por de tonel e os demais como de bota, e que as botas de quarenta até quarenta e quatro almudes terão somente oito arcos de tonel, oito em cada banda, e as vasilhas de trinta e cinco até quarenta e quatro almudes terão no bojo doze arcos em cada banda e os mais será ode pipa e os de bojo serão de bota, o sobredito o escrevi</i> ; Requerimento do procurador: <i>E logo na mesma vereação foi dito e requerido pelo procurador da Câmara que porquanto tinha notícia que o Doutor Noitel Martins Zarco mandava chamar o médico do partido desta vila, o Doutor Pêro Gomes, para o ir visitar por estar doente. Os ditos oficiais da Câmara mandaram vir perante si ao dito médico e, sendo vindo perante eles, lhe fizeram pergunta que doentes tinha nesta vila a que assistisse e por ele foi dito que ele curava</i>

		<p><i>nesta vila a quarenta doentes de diferentes enfermidades e que alguns deles bem perigosos mas que, sem embargo disso, sendo caso que os ditos oficiais da Câmara lhe dessem licença, iria a visitar o dito doutor e, sendo ouvida a sua resposta, foi dito e requerido aos ditos oficiais pelo procurador do Concelho que, em nenhum caso, deixassem ir o médico fora desta vila para parte nenhuma, nem menos o barbeiro Manuel Leitão pela mesma causa, porquanto a maior parte deste povo se sangrava com ele e que o fundamento que tinha para este seu requerimento era porque além de haver os doentes declarados nesta vila e não poder ir o médico fora concorria outra razão e é que o Doutor Noitel Martins tem a seu pai que é um grande médico e lhe tem assistido na sua doença e, com efeito, lhe está ainda assistindo, de mais que da sua ida fora pode resultar-lhe uma doença que é fatível e, neste caso, fica este povo sem quem assista ao curativo dos enfermos e não é bem que perca o comum pelo particular quando não há extrema necessidade, o que visto pelos ditos oficiais da Câmara o requerimento do dito procurador mandaram que o Doutor Pêro Gomes não fosse fora a visitar ao termo pela razão dita e o barbeiro na mesma forma e que, por ora, fosse Leonardo Calado fosse (sic) a suprir a falta de Manuel Leitão e, nesta forma, houveram por resoluto o dito requerimento de que mandaram fazer este termo de requerimento que todos assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi.</i></p>
112v	1695.08.06	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Boeno e Guisado, o procurador e o escrivão. Arrematação dos chãos e terrádigos das feiras de São Lourenço e de Santo António a Manuel da Rosa, oleiro, morador nesta vila, por 10 500 réis, pagos no segundo dia da feira de Santo António.</p>
114	1695.08.14	<p>Termo de vereação. Presenças: os vereadores, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador da Câmara: <i>E logo na mesma vereação foi dito e requerido pelo procurador da Câmara aos oficiais dela que porquanto o Celeiro Comum estava incapaz de nele se poder recolher o pão este ano por se estar arruina[n]do e o celeiro que servia de nele se recolher o centeio era muito húmido e perder-se o pão em breve tempo era necessário eleger-se casa conveniente por ser chegado o dia de Nossa Senhora que é o tempo em que os lavradores o costumam trazer, o que visto pelos ditos oficiais o requerimento do dito procurador acordaram que as casas que achavam mais convenientes para o recolhimento do dito pão eram as casas que serviram de recolhimento das beatas a São Pedro para o que mandaram ao dito procurador que as mandasse limpar e</i></p>

		<p><i>consertar do que fosse necessário para logo se começar a recolher o dito pão e, por esta maneira, houveram por resoluta [o] requerimento de que mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi; Requerimento do procurador por ser tempo de se proverem as oito guardas das vinhas da várzea e tinha por notícia que algumas delas estavam providas pelos cabeças das guardas a quem foram repartidas por esta Câmara no ano em que foram tapadas as ditas vinhas e estes vinheiros não convinha que o fossem por serem de fora da terra e tinham vários inconvenientes para o não serem pelo que lhe parecia que eles, ditos oficiais, deviam obrigar aos trabalhadores de enxada desta vila aceitassem as ditas guardas e se excluíssem os que estavam eleitos pelas ditas cabeças das guardas, o que visto pelos ditos oficiais o requerimento do dito procurador mandaram vir perante si os ditos trabalhadores, os quais sendo vindos se lhe repartiram as guardas pela maneira seguinte: Manuel de Abreu, para a guarda do Furadoiro e Lourenço Fernandes para a guarda do Telheiro, e que para as guardas do Chaparral e Apaúl o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos elegeria dois homens convenientes para elas e, por esta maneira, houveram por determinado ao dito requerimento (...).</i></p>
116	1695.08.26	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores, o procurador e o escrivão. Acórdão sobre se não vender pão a nenhuma pessoa de fora desta vila pela falta que havia para o sustento e para as sementeiras.</p>
118v	1695.08.29	<p>Termo de pregão do acórdão anterior feito pelo porteiro António Ribeiro nos três dias da feira de Santo António – domingo, segunda e terça – feito pelo mesmo de manhã e de tarde, de forma inteligível e perante muita gente.</p>
119	1695.09.09	<p>Termo de obrigação que fez Manuel Vaz, lavrador e morador na herdade de São Lourenço, de deixar um moio de trigo para vender neste termo obtendo, assim, licença dos oficiais da Câmara para vender outros dois noutras terras.</p>
119v	1695.09.10	<p>Termo de obrigação que fez Mateus Gonçalves, morador no Barranco, de entregar aos oficiais da Câmara catorze alqueires de trigo e três de cevada <i>todas as vezes que a isso o obrigarem que é o terço de vinte e oito alqueires de trigo e nove de cevada que se pagam de retro a Maria Martins, moradora no Vau, freguesia de Melides, de que se lhe passou guia ficando o sobredito Mateus Gonçalves obrigado ao dito terço (...).</i></p>
119v	1695.09.12	<p>Termo de doze alqueires de trigo que fez Veríssimo Leitão de Macedo, terço de trinta e sete alqueires.</p>

120	1695.09.13	Termo de como foi publicada a lei das patacas diminutas no peso.
120 v	1695.10.03	Obrigaç�o que fez Manuel Nunes Pacheco, morador na aldeia dos Barros, de dar um moio e quarenta alqueires de trigo do terço da renda da senhoria da sua herdade, <i>terço de cinco moios que tinha na sua m�o da renda que pagava a sua senhoria</i> .
121	1695.10.06	Termo de obrigaç�o que fez Ver�ssimo Leit�o de Macedo, de dar conta de nove alqueires de trigo, terço de vinte e sete alqueires que a C�mara deu licena a Francisco d'Acha, morador na vila de Alc�cer, para levar deste termo da renda que se lhe pagar�.
121	1695.10.06	Termo do juramento dado a Ver�ssimo Leit�o de Macedo, juiz no ano anterior, para ocupar o cargo de almotac� nos meses de outubro, novembro e dezembro; Termo de juramento dado a Andr� Barreto Ferraz, juiz no ano anterior, para ocupar o cargo de almotac� nos meses de outubro, novembro e dezembro.
122v	1695.10.07	Termo da obrigaç�o feita por Jo�o Soares Afonso, morador nesta vila, de entregar por Jo�o Correia Lopes, morador na vila de Alc�cer, quarenta alqueires de trigo do terço de dois moios que a C�mara lhe concedera licena para levar de um foro que se lhe pagava na herdade da Assencada, deste termo; Termo de obrigaç�o que fez Ant�nio Rodrigues Moças, desta vila, de entregar dezoito alqueires de centeio que pertencia pagar o padre Jo�o de Mira, morador na vila de Alc�cer, respeitantes ao terço de cinquenta e cinco alqueires de centeio.
123	1695.10.08	Termo da entrada de 170 porcos que deu Manuel Rodrigues, morador na aldeia da Cuba, que eram do padre prior da Cuba e vinham montar na herdade de S�o Loureno. Ficou por fiador Manuel Vaz, lavrador e morador na herdade de S�o Loureno.
123v	1695.10.11	Termo da entrada de 152 porcos que deu Manuel Gonalves, natural do termo de Moura, que vinham montar na herdade do Canal de Baixo e que eram de Andr� Gonalves, morador no termo de Moura. Foi fiador Sebast�o Rodrigues Pan�ias, morador na mesma herdade.
124	1695.10.15	Termo da entrada de 120 porcos que deu Domingos Carrasco que vinham montar nas herdades da V�rzea Redonda e Canal de Cima, os quais porcos eram da herdade da Ordem, freguesia de Nossa Senhora da Conceio da Amareleja, concelho de Moura. Foi fiador Manuel Soveral Lobo, morador no Canal.
124v	1695.10.20	Termo da entrada de 150 porcos, pequenos e grandes, que deu Sebast�o Fernandes, do termo de Moura, que eram de Sebast�o Gonalves, morador na aldeia de Santo Aleixo do referido termo, e que vieram montar na herdade das Ferrarias. Ficou por fiador Manuel Nunes [Pinela Conduto],

		lavrador da mesma herdade.
125	1695.10.21	Termo da entrada de sessenta porcos seus que deu Pedro Nunes, morador em Benagazil, termo de Alcácer, que vieram montar na herdade da Freixeira. Foi fiador Manuel da Cruz Castão, morador nesta vila.
125v	1695.10.28	Termo da entrada de 170 porcos que deu Amaro Rodrigues, morador na freguesia de São Matias, termo da cidade de Beja, que vieram montar na herdade da Anisa e eram de <i>Manuel do Cabo d'Arça, morador na herdade da Framenga da mesma freguesia</i> . Foi fiador, Manuel Rodrigues Papagaio, morador nesta vila.
126	1695.11.01	Termo de entrada de 178 porcos e de 30 bácoros de mama que deu Martinho Afonso, morador na freguesia de São Matias, que eram de Manuel Janeiro, morador na herdade da Torre <i>do de Arce</i> , freguesia de São Matias, concelho de Beja, que vieram montar nos Padrões deste termo, cujo montado comprara a Manuel Vaz por preço de 30 000 réis. Foi fiador Manuel Vaz.
126v	1695.11.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, o vereador Boeno, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador da Câmara sobre o facto de Luís Perdigão, rendeiro da Redízima do arcebispo deste Arcebispado, morador na vila de Alcácer, ter vindo a esta vila cobrar o pão que lhe tocasse do celeiro da Comenda, pelo que era necessário atribuir-lhe preço. Luís Perdigão, estando presente, disse que, por ora, não podia pôr preço ao seu pão mas que dava poder ao procurador da Câmara para que quando ajustassem o preço com o rendeiro da Comenda por esse mesmo preço se pudesse vender o da Redízima, assim trigo como centeio. Assinatura: Luís Perdigão Serrão.
127v	1695.11.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Boeno e Guisado, o procurador e o escrivão. Juramento e posse dados a André Barreto Ferraz, capitão-mor desta vila.
130	1695.11.13	Termo da entrada de 60 bácoros de ano que deu Domingos Carrasco, da herdade da Ordem, freguesia de Nossa Senhora da Amareleja, termo de Moura, que vieram montar na herdade das Ameiras de Baixo. Foi fiador João Luís, lavrador e morador na Várzea Redonda.
130v	1695.11.18	Termo da entrada de 70 porcos, dado por João de Alva, espanhol, natural de Vila Nova d'el Fresno, que vieram montar na Ameira de Manuel Nunes, <i>o qual montado há-de pagar por cabeças a dois por um, os quais porcos são de ano cada um</i> . Manuel Nunes foi fiador.
131	1695.11.25	Termo da entrada de 100 bácoros pequenos que já não mamavam, que deu João de Lima, espanhol, natural da vila de Oliva, reino de Espanha, e que vieram montar na herdade de Maceira

		de Bartolomeu Fernandes, aí morador, cujo montado havia comprado por quatro patacas. Veríssimo Leitão de Macedo foi fiador.
131v	1695.11.25	Entrada de 41 porcos grandes que deu João de Lima, espanhol, natural de Oliva, que iam montar no montado dos Quartilhões de Domingos Pires, dos Tarrafeiros, cujo montado lhe comprara por 8 250 réis. Veríssimo Leitão de Macedo foi seu fiador.
132	1695.12.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, o vereador <i>Guisado somente pelos mais companheiros estarem doentes</i> , o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador da Câmara sobre o provimento da Marchantaria no que respeitava à carne de porco, por não existir quem lançasse na mesma. Dada a situação, requereu aos oficiais que dessem preço à carne de porco pela necessidade que dela existia para que os criadores acudissem a talhar o terço dos porcos que houvessem de vender. Os oficiais determinaram o preço de trinta réis para cada arrátel de carne de porco e que alternadamente se obrigassem os criadores a virem talhar. Decidiram, ainda, que obrigassem as pessoas que neste termo traziam porcos a montar a virem ao primeiro talho, na segunda-feira, dia cinco, talhar o terço dos seus porcos pelo preço definido. Para este fim determinaram que viessem os lavradores das herdades de Mascarenhas e do Monte dos Pinheiros, com pena de 6 000 réis e vinte dias de cadeia, no caso de assim não procederem.
133v	1695.12.04	Termo de entrada de 80 bácoros do médico de Monsaraz que deu Manuel Carvalho e que vinham montar no montado de Manuel Vaz, dos Padrões, que havia sido comprado por cabeças a dois por um. Foi fiador Manuel Vaz, lavrador dos Padrões. Nota de margem: vendido pela segunda vez.
134	1695.12.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, apenas o vereador <i>Guisado</i> por os restantes estarem doentes, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador da Câmara, solicitando que se levantasse auto sobre a desobediência de Mateus Alves, lavrador de Mascarenhas, que não trouxera os porcos para talhar como estava combinado.
135	1695.12.08	Termo da entrada de 57 porcos de Diogo Rodrigues Figueira, médico da vila de Monsaraz, que deu João Rodrigues, morador em Monsaraz, os quais vieram montar no montado de Vila de Covas, comprado pelo preço de 10 000 réis, e no montado da Cabeça do Cardo, comprado pelo preço de 7 000 réis. Foi fiador Martinho Pinela, morador em Vila de Covas.
135v	1695.12.13	Termo da entrada de 68 porcos (trinta e oito grandes e trinta bácoros) dada por João de Lima, espanhol, que vieram montar na herdade da Várzea Raposa, cujo montado fora comprado por 8 250 réis. João de Lima declarou que os porcos eram seus e por fiador ficou Veríssimo Leitão de

		Macedo; Termo da entrada de 51 porcos (38 grandes e 13 pequenos) que deu João de Lima, espanhol, que vieram montar na herdade de Martim Parreira e no Cardal, cujos montados foram adquiridos por 3 000 réis, a saber: Martim Parreira por 2 000 réis e o Cardal por dez tostões. Foi fiador Veríssimo Leitão de Macedo; Termo da entrada que deu João de Lima, espanhol, de 66 porcos (24 grandes e 42 pequenos) que vieram montar no montado da Sesmaria, de Manuel Gonçalves, da Charneca, que comprara por 5 000 réis. Foi fiador Veríssimo Leitão de Macedo.
136 v	1695.12.15	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, o vereador Guisado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho por se terem acabado os porcos tomados a Mateus Alves e ser necessário que se decidisse de onde viriam outros, pois eram precisos para o provimento do povo. Os oficiais determinaram que se elaborasse uma pauta com as pessoas que haviam de disponibilizar carne de porco até ao Natal: <i>Pedro Gonçalves, de Vale de Martim Afonso, entre o terço dos dezasseis porcos que vendeu a Sebastião Mateus, do Monte Novo, e, assim mais, fosse notificado o porcariço que anda com os porcos nas Ferrarias, de fora do termo, para que dê dez porcos para se talharem e, assim mais, que fosse notificado o porcariço que anda com os porcos na Várzea Redonda e Canal para que dê dez porcos velhos para o talho e, assim mais, fosse requerido o porcariço do padre prior da Cuba para entregar outros dez porcos para o talho e, assim, será notificado Luís Fernandes, de Vale de Joana, para entregar sete porcos que andam no seu montado de um pastor que assistiu no Azinhal e mandaram que eu escrivão tirasse a pauta destes porcos e dos sítios donde andavam e a entregasse ao almotacé para que ele os mandasse notificar para trazerem cada um os que lhe tocassem distributivamente (...).</i>
138	1695.12.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Boeno e Guisado, o procurador e o escrivão. Termo de pregão: <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara mandaram pelo porteiro dela, António Ribeiro, apregoar na praça e mais lugares públicos desta vila que toda a pessoa que costuma servir nesta república nos cargos da governança viesse às casas da Câmara desta vila donde eles oficiais estavam para votarem em três capitães da governança, a saber, dois para esta vila e sua freguesia e um para a freguesia dos Barros, porquanto era falecido Estêvão Barradas de Macedo que exercia o posto de capitão desta vila e se tinha resolvido repartir-se a sua companhia em duas; e que em lugar de Mateus Gonçalves Serra, que tinha desistido do posto de capitão da freguesia dos Barros, era necessário prover-se o dito posto e os mais em pessoas capazes e beneméritas de tais ocupações para cujo efeito mandaram</i>

		<p><i>os ditos oficiais da Câmara apregoar a dita eleição (...); Fé do porteiro em como dera o pregão sobre a eleição em questão; Votos: para capitão da freguesia dos Barros – Manuel Nunes Pacheco, com 9 votos; para capitães da vila – Duarte Barradas Guerreiro, com 25 votos, e Gaspar Leitão de Vasconcelos, com 24 votos; para alferes da companhia nova – António Luís Abelha, com 7 votos, e Sebastião de Macedo Fragoso, com 16 votos; para capitão dos Barros – Sebastião Pereira, com 17 votos; para alferes da vila – António Luís Guisado – com 3 votos; para capitão da vila – António Soveral Velho – com 4 votos; para alferes da vila – Manuel Penedo Pereira – com 1 voto; para capitão dos Barros – Manuel Gonçalves, da Panasqueira, com 1 voto; para capitão dos Barros – André Pereira, com 1 voto; para capitão da vila – António Luís Guisado, com 1 voto; para alferes da vila – João Soares da Costa, com 1 voto; Eleitos: em lugar do capitão Estêvão Barradas de Macedo foi eleito Duarte Barradas Guerreiro, com 27 votos; para capitão da companhia da vila e da recém-criada, foi eleito Gaspar Leitão de Vasconcelos, com 24 votos; para capitão da freguesia dos Barros foi eleito Sebastião Pereira, com 17 votos; Eleição para alferes da vila: António Luís Abelha, com 7 votos; António Luís Guisado, com 8 votos; João Soares da Costa, com 1 voto e Manuel Soveral Barradas com 1 voto; Eleição para alferes dos Barros – Manuel Nunes Pacheco, com 15 votos e André Pereira, com 2 votos. Alferes eleitos: para a companhia do capitão Duarte Barradas Guerreiro, António Luís Guisado, com 8 votos; para a companhia dos Barros, Manuel Nunes Pacheco, com 15 votos. Assinatura do capitão-mor, André Barreto Ferraz.</i></p>
142	1695.12.27	<p>Termo da entrada de 110 porcos que deu Domingos Carrasco, de Moura, que vieram montar no montado da Casa Nova, na freguesia de Santa Margarida da Serra, que comprara por 2 500 réis, dos quais devia a sisa.</p>
		<p>No pergaminho da contracapa, além de contas: <i>Vendeu Domingos Carrasco ao comprador da Rainha três porcos a preço de 4 250, de que deve a sisa, e de 30 porcos de Manuel Martins deve a sisa e de 5 000 réis de montado de Manuel Amado.</i></p>
LIVRO AB1/18 – 1695.12.25 a 1698.11.09		
1	1695.12.25	<p>Junta dos oficiais da Câmara para abrirem o pelouro da eleição do ano de 1696. Presenças: os juizes Gaspar Leitão de Vasconcelos e António Soveral Velho; os vereadores Manuel Rodrigues Boeno, António Ferreira de Matos e António Luís Guisado; o procurador Mateus Gonçalves Cota e o escrivão Inácio Leitão de Macedo. Eleitos: juizes – António Luís Guisado e Estêvão Barradas de Macedo, já defunto; vereadores – Veríssimo Leitão de Macedo e Diogo Fernandes de Andrade,</p>

		moradores na vila, e António Martins, lavrador e morador na Assencada; procurador – António Rodrigues Panóias, morador na vila.
4	1695.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juízes Gaspar Leitão de Vasconcelos e António Soveral Velho, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo da eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano, precedida de notificação feita pelo escrivão para que não votassem em pessoa de nação hebreia: eleitos – Manuel Guerreiro Barradas e Domingos Pires, dos Tarrafeiros, ambos com cinco votos.
6	1696.01.01	Termo de juramento ao juiz António Luís Guisado, conferido pelo juiz cessante Gaspar Leitão de Vasconcelos; Termo de juramento dado aos vereadores Veríssimo Leitão de Macedo, Diogo Fernandes de Andrade e António Martins, da Assencada, e ao procurador do Concelho António Rodrigues Panóias. Nota: o vereador António Martins era analfabeto; Termo de juramento dado ao almotacé Domingos Pires; Termo de desistência que fez António Ribeiro do ofício de porteiro.
9	1696.01.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Guisado; os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo, António Martins e Diogo Fernandes de Andrade; o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão. Termo de requerimento de Manuel Guerreiro Barradas afirmando não poder exercitar o cargo de almotacé de mercê por duas razões: a primeira era por ser menor, faltando-lhe a idade de vinte e cinco anos para poder ser obrigado a exercitar cargos públicos e a segunda era encontrar-se matriculado na Universidade de Évora para onde estava de caminho para continuar seus estudos, sendo o facto de não ter ido estudar nesse ano notório à Câmara pois estivera doente, de cuja doença andava ainda convalescente. Requeria que a sua eleição fosse considerada nula por ser menor de idade, referindo que a Câmara assim decidira no igual caso da eleição de Bartolomeu Guerreiro Barradas. A Câmara deferiu o requerimento e determinou que se procedesse a nova eleição. Eleito – João Soares da Costa, com cinco votos; Termo do juramento do almotacé eleito; Definição do preço da carne de porco em 35 réis cada arrátel, por existir falta dela e o preço praticado ser prejudicial aos criadores e inferior ao das terras vizinhas. O criador pagaria a imposição do Real d'água. Deste modo, cada arrátel importaria em 34 réis.
11v	1696.01.03	Termo do depósito de 2 990 réis na mão de Mateus Gonçalves Cota, procurador do Concelho no ano anterior, provenientes da receita da balança da praça.
12v	1696.01.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Termo

		da eleição de um juiz em lugar do falecido Estêvão Barradas de Macedo, precedida de pregão na Praça e demais lugares públicos, dado pelo quadrilheiro do Concelho António Soído e de notificação efetuada pelo escrivão para que não votassem em pessoas proibidas pela nova lei. Votos: Mateus Gonçalves Serra – 1, André Barreto Ferraz – 1, Martinho Luís Figueira – 6, Duarte Barradas – 3 e António Ferreira de Matos – 1. Assim, saiu eleito Martinho Luís Figueira; Termo de juramento dado ao juiz Martinho Luís Figueira; Termo da eleição do procurador da Fazenda para administrar e cobrar as sisas dos correntes, em nome de Sua Majestade, por não existir contratador que as arrendasse. Elegeram, por voto e parecer de todos, a Gaspar Leitão de Vasconcelos <i>desta vila morador por ser pessoa das principais da República e de cujo zelo fiavam trataria o negócio com aquele cuidado que dele se esperava, ao qual foi dado juramento; Acórdão sobre o bardar das vinhas desta vila: Acordaram os ditos oficiais da Câmara e mandaram fosse apregoado que toda a pessoa que entestasse com a sua vinha nas paredes do tapigo bardasse de novo as ditas paredes até quinze do mês de fevereiro que vem deste presente ano, sob pena que deixando de o fazer, incorreria nas penas da postura feita neste particular e, assim, mandaram fosse apregoado para vir à notícia de todos.</i>
16	1696.01.12	Termo de obrigação que fez Manuel Vaz, de São Lourenço, de quatro cabeças de porcos de terço de Manuel Rodrigues, da Cuba, para se talharem no açougue.
16v	1696.01.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores, o procurador e o escrivão. Conta que tomaram os oficiais ao tesoureiro do ano anterior; Os oficiais almotaçaram ao estalajadeiro a cevada a 260 réis cada alqueire e a palha a 15 réis cada joeira.
19	1696.01.15	Termo de obrigação de cumprir a postura da caça que fez Francisco Martins Visita, morador na aldeia dos Barros, afirmando que juntava caça em sua casa para o regatão Tomás Rodrigues.
19v	1696.01.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Diogo Fernandes de Andrade, o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão. Requerimento apresentado pelo procurador do Concelho: <i>e logo na mesma vereação foi dito e requerido pelo procurador do Concelho aos ditos oficiais da Câmara que ele tinha por notícia que o prioste da Comenda desta vila, Bartolomeu Fernandes, estava expedindo para Lisboa a maior parte do trigo da dita Comenda sem apartar o terço que dele pertence para o provimento do povo, tanto que não se acharia no celeiro mais que dez ou doze moios de trigo pelo que lhe parecia que se mandasse chamar ao dito prioste [para] que não mandasse mais trigo até ordem desta Câmara.</i>

		Os oficiais chamaram o prioste e mandaram que fosse notificado para que, com pena de 6 000 réis, não enviasse mais trigo para fora.
20v	1695.12.31	<i>Foral em perpétuo feito a Domingos João de um pedaço de terra para quintal junto à sua casa no Barreiro. Aforamento em fateusim feito a Domingos João, carpinteiro, morador na vila, de um pedaço de rossio infrutífero e de nenhum préstimo, o qual dista desde o canto do quintal da estalagem até defronte da tenda de Noitel Ribeiro e daí fica dizendo com a esquina do canto do quintal dele suplicante. É referido que o suplicante o queria tapar, evitando a deposição de imundícies que ali, e em semelhantes locais, se fazia junto à vila. O foro oferecido por Domingos João foi de 30 réis, datando o requerimento de treze de maio de 1695. O pedaço de terra em questão, sito no Barreiro, no rossio de São João, andou em praça durante três meses, em conformidade com a Ordenação, mas não existiu lanço superior. Deste modo, os oficiais mandaram medir e demarcar o terreno, aforando-o a Domingos João, em Câmara, em trinta de dezembro de 1695, por 30 réis anuais pagos a quinze de agosto, dia de Nossa Senhora de agosto, com a obrigação de o ter tapado daí a um ano. Caso contrário, ficaria devoluto.</i>
26	1696.01.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Diogo Fernandes de Andrade, o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão. Arrematação da renda da Almotaxaria a Bernardo Rodrigues, morador nesta vila, por 57 000 réis e as ordinárias costumadas; Juramento dado a António Soído, porteiro da Câmara; Acordo feito com o porteiro António Soído que agradeceu muito a mercê concedida. Receberia o vencimento de 2 400 réis anuais, pagos em três quartéis, ficando obrigado a fazer as diligências e recados da Câmara, exceto os que fossem à custa das partes; Termo de entrega das duas chaves da arca da Câmara: uma ao vereador mais velho Veríssimo Leitão de Macedo e outra ao escrivão; Termo de entrega das três chaves do cofre da Câmara aos vereadores do ano anterior: Manuel Rodrigues Boeno, António Ferreira de Matos e António Luís Guisado; Termo de entrega do selo da Câmara a Manuel Rodrigues Boeno, vereador mais velho do ano anterior, para servir de chanceler.
31	1696.02.01	Termo de pregão para se matarem os pardais, de acordo com a postura.
31v	1696.02.05	Termo de como foi apregoado o acórdão do tapigo das vinhas.
32	1696.02.07	Termo de obrigação que fez Martinho Luís Figueira, morador nesta vila, de entregar o terço de vinte porcos que vendeu para o provimento do povo.
32v	1696.02.20	Termo de obrigação que fez José de Sá, morador nesta vila, de dar o terço de quatro moios de

		milho grosso e feijão fradinho para o provimento do povo <i>a respeito de os mandar para Alcácer a Francisco Pacheco, rendeiro da Comenda.</i>
33	1696.02.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Guisado, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Diogo Fernandes Andrade, o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão. Encontrava-se também presente o capitão-mor, André Barreto Ferraz, para dar posse e juramento a Gaspar Leitão de Vasconcelos, eleito capitão da companhia de Ordenanças da vila <i>novamente criada.</i>
35	1696.03.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Guisado, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Diogo Fernandes Andrade, o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara por lhes ser vindo a notícia por via do corregedor desta Comarca que Deus Nosso Senhor fora servido alumiar a Rainha Nossa Senhora no parto que todo este reino esperava com o nascimento de uma infanta e porque a nova se festejava em todo o reino, seria justo que nesta Câmara e povo se mandasse também festejar o gosto que (...) que tinham no feliz nascimento da senhora infanta e assim ordenaram fosse apregoado que toda a pessoa desta vila pusesse luminárias nas três noites que se seguiram e que nesta Câmara se fizesse o mesmo por conta das rendas dela e assim mandaram se cumprisse de que mandaram fazer este termo que assinaram e eu Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi.</i>
36	1696.03.12	Termo de juramento do tabelião João Soares da Costa efetuado em casa do juiz António Luís Guisado.
36v	1696.03.23	Termo do preço que a Câmara deu a Manuel Fernandes, oficial de pedreiro, morador na vila de Alcácer e assistente neste termo, por cada moio de cal do forno que o mesmo havia feito no Pisão do Freixo e que estava em condições de ser utilizada. Os oficiais determinaram que Manuel Fernandes vendesse cada moio de cal apagada aos moradores da vila e do termo por 750 réis e que aos moradores de fora a vendesse como conseguisse.
37v	1696.03.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Guisado, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Diogo Fernandes de Andrade, o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara, por estar presa na cadeia desta vila a mulher de António Ribeiro, porteiro que foi deste Concelho, por desobedecer à ordem que se lhe tinha dado de despegarem este povo com toda a sua casa, de que fizeram termo de se irem viver fora deste termo, por haverem desobedecido tinham mandado prender à sobredita mulher do porteiro</i>

		<p><i>o que tudo visto mandaram vir perante si a sobredita e, sendo vinda, lhe mandaram que dentro em termo de oito dias despejasse deste povo e haveriam por solta, o que visto pela sobredita disse que não havia [de] assinar o termo que se lhe mandava porquanto aceitava antes o estar presa que assinar o termo de despejo, o que visto pelos ditos oficiais mandaram que o alcaide a levasse outra vez para a cadeia, de que mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi; Por não ser conveniente que o alcaide Manuel Rodrigues Gato continuasse a servir, por certas razões, os oficiais determinaram que no último dia desse mês o mesmo fosse escuso e que em seu lugar elegiam a António Nunes <i>Cheiroso</i>, por lhes parecer pessoa hábil para a ocupação; Em conformidade com o que haviam mandado os oficiais do ano de 1691, determinaram que, com pena de 2 000 réis, os sapateiros desmanchassem os pelomes [o mesmo que pelame: tanque para curtir peles] que tinham na vila, dentro das suas casas e quintais, por serem nocivos para a saúde devido ao mau cheiro.</i></p>
39v	1696.03.30	<p>Termo de juramento do alcaide António Nunes, que sucedeu a Manuel Rodrigues Gato. Os oficiais mandaram que trouxesse sempre consigo como insígnia do seu cargo, quer de dia, quer de noite, a vara delgada de junquilha branco que lhe entregaram.</p>
41	1696.04.09	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Guisado, os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo e Diogo Fernandes de Andrade, o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho afirmando que era necessário que se desse pão do terço da Comenda ao povo e, por isso, requereu que fosse chamado o prioste da Comenda, Bartolomeu Fernandes, para com ele ajustarem o preço do pão. Este afirmou que não tinha ordem do rendeiro para dar preço ao pão e pediu que o mesmo fosse citado para assistir à definição do preço do pão do terço, no que concordaram os oficiais da Câmara; Eleição de um almotacé devido ao facto do vereador do ano anterior, António Luís Guisado, estar servindo de juiz: Manuel Soveral Barradas, com quatro votos; Requerimento do procurador para se dar preço à carne por não existir marchante obrigado e ser necessário que os criadores tivessem dele conhecimento: carneiro a 40 réis o arrátel, chibarro a 25 réis e vaca a 30 réis, referindo-se que os criadores não podiam vender por menor preço vista a carência de gado existente no termo.</p>
43	1696.04.11	<p>Termo de juramento dado ao almotacé Manuel Soveral Barradas, morador nesta vila.</p>
44	1696.04.17	<p>Termo de obrigação feito por Belchior Rodrigues, lavrador e morador em Nicolau, deste termo, de facultar cem chibarras para o provimento do povo, talhados no açougue desta vila, que era o</p>

		terço de trezentos que seu sogro Manuel Raposo, do Aipo, tinha. A Câmara deu-lhe licença para vender nessa data cento e vinte ao marchante Francisco Martins.
44v	1696.04.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores, o procurador, o capitão-mor André Barreto Ferraz e o escrivão. Juramento dado ao capitão Sebastião Pereira, da freguesia dos Barros; Juramento dado ao alferes da companhia nova do capitão Gaspar Leitão de Vasconcelos, Sebastião de Macedo Fragoso, e a Manuel Nunes Pacheco, alferes da companhia do capitão Sebastião Pereira, dos Barros; Eleição dos oficiais (sargentos e cabos de esquadra) para a companhia nova da vila e para a companhia dos Barros. Para a companhia dos Barros: sargento do número – Manuel Rodrigues, solteiro, alfaiate, morador na Algêda deste termo; sargento-supra – Francisco Martins <i>Visita</i> , morador nos Barros; cabos de esquadra – Sebastião Pires, morador no Viso; Francisco Sobral, morador no Cabacinho; João das Neves, morador em Corte Vazio e Luís Fernandes, morador em Vale de Joana. Para a companhia nova da vila – sargento do número: João Soares Afonso; sargento-supra – Brás Delgado (ambos moradores na vila). Cabos da esquadra na vila – Domingos Carneiro e Luís Alves; Cabos de esquadra no campo – Amaro Vilhana, morador na Zambujeira, e Domingos Vaz, morador em Vale de Gavião.
48	1696.04.25	Termo de entrega que se fez ao alferes Manuel Nunes Pacheco da bandeira da Companhia dos Barros, que se encontrava em casa de Duarte Barradas da Conceição.
48v	1696.05.06	Justificação que fez Domingos Gonçalves, morador na herdade da Corte, da morte de um lobo velho, que o mesmo matara neste termo, entre o Colmeal e a Corte Serrada. Refere que o lobo em questão fizera muitos danos no gado. Por testemunhas Domingos Gonçalves apresentou: Martim Parreira, morador em Nicolau; José Fernandes, morador no Colmeal, e André Gamito, morador na Pedraria.
49v	1696.05.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado; os vereadores Leitão de Macedo e Fernandes Andrade; Manuel Leitão, barbeiro, em lugar do procurador por este não se encontrar na terra e o escrivão. <i>Foram aceites para mamposteiros da Trindade na igreja dos Barros Luís Fernandes, na ermida do Viso Sebastião Vaz, na igreja de Santa Margarida Nuno Mateus.</i>
50	1696.05.12	Eleição dos oficiais da companhia de Santa Margarida da Serra, de que era capitão André Rodrigues Chainho. O capitão nomeou os seguintes indivíduos: sargento do número – Gaspar Gonçalves, da Igreja, em lugar de Matias da Costa, do Carvalho; sargento-supra – Luís Gonçalves Calado, morador na Ribeira dos Corvos. Cabos de esquadra – Marcos Calado, morador no

		Barranco do Pereiro; Francisco Pinela, morador no Outeiro; Manuel Calado, do Cidrão, e João Gonçalves, mancebo do Adrejão.
50v	1696.07.01	Termo de juramento dado a Manuel Rodrigues Boeno, vereador mais velho do ano anterior, para desempenhar o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro; Termo de juramento dado a António Ferreira de Matos, vereador do ano anterior, para desempenhar o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
52	1696.07.20	Termo do lanço de 10 000 réis que deu António Pereira Lisboa, morador nesta vila, nos terrádigos das feiras de São Lourenço e Santo António.
52v	1696.08.05	Termo do lanço de 12 000 réis que deu Manuel Rodrigues Papagaio nos terrádigos das feiras de São Lourenço e Santo António.
53	1696.08.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Leitão de Macedo e Fernandes Andrade, o procurador e o escrivão. Termo de arrematação dos terrádigos das feiras, por 12 600 réis, a Manuel Rodrigues Papagaio, sendo seu fiador Manuel Cardoso, morador nesta vila.
54v	s/d	Quitação dada a Manuel Rodrigues Papagaio referente ao pagamento dos 12 600 réis da arrematação dos terrádigos das feiras.
54v	1696.09.14	Termo de obrigação: <i>Aos catorze dias do mês de setembro deste presente ano de mil e seiscentos e noventa e seis anos nesta vila de Grândola, nas casas da morada de mim escrivão, apareceu presente Amaro da Fonseca, morador na vila do Torrão, pelo qual me foi dito que ele vinha a buscar à herdade dos Barros, deste termo, quatro moios de trigo da renda da dita herdade e porque se lhe não queria dar licença na Câmara para isso sem deixar o terço se obriga a deixar oitenta alqueires de trigo que pertencem ao terço na mão de Mateus Gonçalves Serra, lavrador da dita herdade, para deles dar conta todas as vezes que pedido lhe for pelos oficiais da Câmara (...).</i>
55	1696.10.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Leitão de Macedo e Fernandes Andrade, o procurador e o escrivão. Problemas judiciais de António Soveral, o Velho, juiz no ano anterior, que o poderiam impedir de desempenhar o cargo de almotacé. Os oficiais determinaram que se desse conta do caso ao corregedor para ele decidir; Foi mandado chamar Gaspar Leitão de Vasconcelos, juiz no ano anterior, para prestar juramento para desempenhar o cargo de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro; Termo de juramento do almotacé Gaspar Leitão de Vasconcelos.
57	1696.10.11	Termo de entrada de quarenta porcos de ano dado por Francisco Vieira, morador na cidade de

		Lisboa, os quais vieram montar na herdade do Canal de Cima, cujo montado comprara a Duarte Barradas, morador nesta vila, por 12 000 réis. Foi fiador Luís Alves, morador nesta vila.
57v	1696.10.24	Termo de entrada de trinta e três porcos, sendo sete porcas grandes e vinte e seis bácoros de ano, dado por Pedro Nunes, lavrador e morador em Benagazil, termo da vila de Alcácer do Sal, que vieram montar na Freixeira. Foi fiador João Pires, pedreiro, morador nesta vila.
58v	1696.10.28	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado; os vereadores Leitão de Macedo e Fernandes Andrade; Manuel Leitão, em substituição do procurador por ele não se encontrar na terra, e o escrivão. Termo de eleição de um almotacé em lugar de António Soveral, o velho, por justo impedimento que este tinha para não servir, precedida de notificação efetuada pelo escrivão aos oficiais para que não votassem em pessoa de nação hebreia; Eleição: António Gonçalves, da Sesmaria, freguesia dos Barros, com quatro votos.
60v	1696.11.03	Termo de juramento dado a António Gonçalves, da Sesmaria, para servir o cargo de almotacé nos dois meses do ano.
61	1696.11.06	Entrada de trinta porcos, grandes e pequenos, que deu Sebastião Mateus, morador no Monte Novo, termo da vila de Alcácer do Sal, que vieram montar em Vale de Martim Afonso de Cima. Foi fiador João Soares da Costa, morador nesta vila.
65	1696.11.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Leitão de Macedo e Fernandes Andrade, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho solicitando aos oficiais que mandassem chamar o cortador Pedro Gomes para que o obrigassem a ter carne para o povo <i>por escusar a moléstia que se daria aos criadores por ser no tempo da sua sementeira</i> . Os oficiais mandaram que Pedro Gomes comprasse chibarro para o provimento do povo, o que o mesmo prometeu fazer.
66	1696.11.26	Termo de obrigação que fez Pedro Gonçalves, morador em Vale de Martim Afonso, de dar o terço de seis marrãs que levava para vender em Setúbal com licença da Câmara, ficando por fiador João Soares da Costa.
66v	1696.11.27	Entrada de quarenta porcos, sendo dezoito grandes e vinte e dois pequenos, que deu Manuel Pereira, morador na Ribeira da Ponte, termo da vila de Santiago do Cacém. Não indica o montado para que vieram e refere que João Soares da Costa foi o fiador, embora este não tenha assinado.
67v	1696.12.01	Registo de um alvará de correr do ramo do Real d'Água desta vila, de Sebastião Fernandes, marceneiro da vila de Alcácer do Sal, que arrendara este imposto pela importância de 20 000 réis

		em cada um dos três anos.
68v	1696.11.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Leitão de Macedo e Fernandes Andrade, o procurador e o escrivão. Eleição do recebedor das sisas do Cabeção e correntes, por Rafael Pereira ter acabado os seus dois anos: Francisco Pinela, morador nesta vila.
70	1696.12.25	Abertura do pelouro da eleição do ano de 1697. Presenças: os juízes ordinários António Luís Guisado e Martinho Luís Figueira; os vereadores Veríssimo Leitão de Macedo, António Martins – da Assencada – e Diogo Fernandes de Andrade; o procurador do Concelho António Rodrigues Panóias e o escrivão Inácio Leitão de Macedo. Novas justiças: Juízes Ordinários – André Barreto Ferraz e João Soares da Costa, moradores nesta vila; Vereadores: Manuel Soveral Barradas, Sebastião de Macedo Fragoso e Diogo Nunes, da Alcaria, já falecido; Procurador do Concelho – Manuel Leitão.
72v	1696.12.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz Guisado, os vereadores Leitão de Macedo e Fernandes Andrade, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de dois almotacés de mercê para servirem em janeiro, fevereiro e março, precedida da notificação para que não fossem votadas pessoas de nação hebreia. Votos: José Calado, morador na vila, e Diogo Mateus, moço solteiro, das Taipas; Por ter falecido António Soído, porteiro do Concelho, Manuel Fernandes, morador na vila, solicitou aos oficiais que o proovessem no cargo de porteiro da Câmara, Almotaçaria e Órfãos, ofícios que andavam anexos, para que quem desempenhasse o cargo se pudesse sustentar.
76	1697.01.01	Termo dos juramentos seguintes: dos juízes João Soares da Costa e André Barreto Ferraz; do vereador Manuel Soveral Barradas; do procurador do Concelho Manuel Leitão; do almotacé José Calado, que assinou José Calado da Costa; do porteiro Manuel Fernandes e do almotacé Diogo Mateus da Costa.
80	1697.01.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Soares da Costa; o vereador Manuel Soveral Barradas e Diogo Fernandes de Andrade em lugar do vereador ausente Sebastião de Macedo Fragoso; o procurador do Concelho Manuel Leitão e o escrivão. Eleição de um vereador em lugar do falecido Diogo Nunes, da Alcaria, precedida da notificação para que não votassem em pessoas proibidas pela lei. Votos: Sebastião Pereira – 11, Estêvão Lopes Infante – 1, Gaspar Leitão de Vasconcelos – 1. Deste modo saiu eleito Sebastião Pereira, morador no Lousal Velho; Os oficiais mandaram que o porteiro trouxesse em praça a renda da Almotaçaria; o procurador requereu aos oficiais que mandassem chamar Bartolomeu Fernandes, prioste da Comenda, de modo a que o notificassem

		para não mandar pão para fora sem ordem do senado municipal; Notificação feita ao sacerdote: <i>E sendo vindo o dito sacerdote Bartolomeu Fernandes perante os ditos oficiais da Câmara, eu escrevão lhe li o termo atrás e o notifiquei na forma do mandado atrás do dito termo para que não mandasse o pão que pertencesse ao terço para Vale do Guizo, ou outra qualquer parte, sem o fazer a saber a este senado até ao fim do mês de maio, na forma da Ordenação, o que ele assim prometeu fazer como lhe era encarregado, de que fiz este termo de notificação que assinou comigo Inácio Leitão de Macedo, escrevão da Câmara o escrevi.</i>
83v	1697.01.03	Termo da entrega das duas chaves da arca da Câmara: uma a Veríssimo Leitão de Macedo, o qual a entregaria a pessoa de confiança no caso de se ausentar temporariamente da terra, e a outra ao escrevão da Câmara Inácio Leitão de Macedo; Termo da entrega das três chaves do cofre da Câmara aos vereadores do ano anterior: Veríssimo Leitão de Macedo; António Martins, da Assencada, e Diogo Fernandes de Andrade; Termo de entrega do selo da Câmara a Veríssimo Leitão de Macedo.
86v	1697.01.06	<i>Aos seis dias do mês de janeiro deste presente ano de mil e seiscentos e noventa e sete anos nesta vila de Grândola, nas casas da Câmara dela, sendo ai vindo João Soares da Costa, juiz ordinário em esta dita vila o presente ano, para efeito de dar o juramento a André Barreto Ferraz, juiz que havia saído no pelouro deste ano e confirmado na pauta pelo corregedor desta Comarca, ao qual André Barreto Ferraz o dito juiz mandou vir perante si, e sendo vindo por ele foi dito ao dito juiz que ele não aceitava o dito cargo em razão de nesta vila ser a todos notório que ele arrendara as suas fazendas que nela tem a respeito de ir viver na sua quinta das Parchanas, na Ribeira de Sado, por causa dos seus achaques de que neste povo lhe vai muito mal e, assim, não vinha a ele senão quando o não podia escusar, o que lhe dava muito detrimento a respeito de não poder andar a cavalo e pelo dito juiz lhe foi dito que ele lhe não podia admitir a escusa, pelo que devia de proceder na forma que o corregedor ordenava e assim houvesse por bem de recorrer ao dito corregedor para determinar o que fosse mais acertado, pelo que lhe concedia quinze dias para dentro deles tratar do seu recurso, aliás, o obrigaria a que aceitasse a vara e recebesse o juramento e o dito André Barreto disse o faria assim e da maneira que lhe era ordenado de que o dito juiz mandou fazer este termo por mim escrevão, que presente estive a tudo, para a todo o tempo constar, que assinou com o dito André Barreto (...).</i>
87v	1697.01.10	Termo do juramento dado ao vereador Sebastião Pereira.

88	1697.01.15	Termo do arrendamento da balança do peixe, por um ano, a Francisca Rodrigues, de Sines, moradora nesta vila, por 1 500 réis, pagos de uma só vez.
89	1697.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Soares da Costa; o vereador Manuel Soveral Barradas; o procurador do Concelho, Manuel Leitão, e o escrivão. Os oficiais acordaram que a renda da Almotacaria se arrematasse por 51 000 réis e as ordinárias a Bernardo Rodrigues, morador nesta vila, visto não existir maior lanço. As ordinárias eram dezasseis varas grossas para os vereadores e almotacés e oito junquinhos delgados para os juizes e Bernardo Rodrigues ficou de apresentar fiador durante o mês de fevereiro.
90v	1697.01.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz João Soares da Costa; o vereador Manuel Soveral Barradas; o procurador do Concelho, Manuel Leitão, e o escrivão. Termo de juramento ao vereador Sebastião de Macedo Fragoso; Termo de pregão da eleição de um juiz em lugar de André Barreto Ferraz, escuso pelo corregedor da Comarca; Notificação para que não votassem em pessoas proibidas pela lei. Votos: Gaspar Leitão de Vasconcelos – 9, Veríssimo Leitão de Macedo – 1, Estêvão Lopes Infante – 1; Termo de juramento do juiz eleito, Gaspar Leitão de Vasconcelos; Registo de uma carta do corregedor e ouvidor da Comarca de Setúbal, Francisco Cordeiro da Silva, datada de 18 de janeiro, escusando André Barreto Ferraz do cargo de juiz e mandando proceder a nova eleição.
94v	1697.02.08	Termo de obrigação que fizeram João Rodrigues Vaz e Pedro Gomes, cortador, moradores nesta vila, de darem carne ao povo até ao Entrudo, pelo preço de quarenta réis, com a condição de mais ninguém talhar no açougue. Referiram que tinham feito sociedade e comprado uns porcos neste termo para talharem no açougue para o provimento do povo.
95	1697.02.04	Termo do pregão da postura dos pardais.
95v	1697.02.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Manuel Soveral Barradas e Sebastião de Macedo Fragoso, o procurador Manuel Leitão e o escrivão. Requerimento do procurador para que se fizesse a nomeação das padeiras por serem muitas e isso fazer aumentar o preço do pão. Os oficiais nomearam as seguintes dez padeiras, não podendo mais ninguém exercer esse ofício: Maria de Matos; Inês de Matos; Maria Rodrigues Natália; Francisca Rodrigues Natália; Margarida Nunes; Catarina Chainha; Brites Janeira; Ana de Jesus; Maria da Cruz e Mariana Batista; Requerimento do procurador para que fizessem rol dos almocreves que iriam buscar o peixe para a Quaresma para que o almotacé os mandasse

		notificar. Os oficiais determinaram que o escrivão fizesse o rol e o entregasse ao almotacé para que os almocreves fossem notificados.
98	1697.02.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Manuel Soveral Barradas e Sebastião de Macedo Fragoso, o procurador Manuel Leitão e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho sobre a Marchantaria, afirmando que a mesma andava em praça havia muito tempo e que, apesar de existirem pessoas que nela queriam lançar, o não faziam pela exorbitância do preço do gado, embora não existisse falta de gado de lã e de cabelo. O problema prendia-se com os atravessadores (negociantes que compravam o gado para o voltarem a vender). Neste sentido, requereu que fossem chamados os lavradores criadores de gado e os atravessadores para se saber que gado tinham, no que concordaram os oficiais. Os lavradores, juntos em Câmara, disseram que o carneiro se deveria talhar a trinta réis cada arrátel e o chibarro a vinte réis, obrigando-se a venderem-no por esse preço, quer o talhassem por sua conta, quer vendendo-o ao marchante. Assinaturas dos lavradores: Manuel + da Costa, da Cabeça do Cardo; André Rodrigues Chainho; Francisco + Andrés; Pedro + Vaz; Mateus + Gonçalves; Martim + Parreira; Domingos + Gonçalves; Simão + Rodrigues; António + Gonçalves Carrasqueiro; Torcato + Dias; Manuel Espada Calado; Manuel + Raposo; Luís + Fernandes; Manuel + Pinela, filho de Domingos Rodrigues, da Corte do Fundo; Termo de eleição do procurador da Fazenda: refere que a cobrança das sisas corria por conta da Câmara, por isso ser conveniente ao bem comum e que a sua cobrança cabia aos homens principais da governança. Como Gaspar Leitão de Vasconcelos ocupara o cargo durante dois anos elegeram António Luís Guisado, <i>pessoa idónea e suficiente para a dita ocupação</i> .
101	1697.03.10	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Manuel Soveral Barradas e Sebastião de Macedo Fragoso, o procurador e o escrivão. João Rodrigues Vaz assinou o termo do lanço que dera na Marchantaria – carneiro a trinta réis o arrátel, chibarro a vintém (20 réis) e a vaca a vinte e cinco réis. Refere que era tempo de se fazer a arrematação para que o marchante conseguisse comprar o gado necessário antes que os lavradores o vendessem; Requerimento do procurador do Concelho para que se arrematasse a Marchantaria ao único lançador até ao tempo costumado – dia de Santo André (30 de novembro) -, com o que os oficiais concordaram; Arrematação da Marchantaria a João Rodrigues Vaz. Foi seu fiador Martim Parreira, lavrador e morador em Nicolau.

104v	1697.03.24	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Manuel Soveral Barradas e Sebastião de Macedo Fragoso, o procurador e o escrivão. Termo de juramento do alcaide Tomás Rodrigues, morador nesta vila, que arrendara a vara de alcaide à Condessa de Santa Cruz, como tutora de seu filho; Termo de requerimento do procurador do Concelho: <i>E logo na mesma vereação atrás declarada foi dito e requerido pelo procurador do Concelho atrás declarado que no sítio do Chaparral, junto à quinta de Bartolomeu Cardoso [de Leão], que confina com as fazendas dos moradores desta vila, havia quantidade de mato junto até aos valados das mesmas fazendas, o que era em prejuízo delas pelo dano que podia resultar em caso que houvesse um fogo, que acaso podia pôr-se em outra parte por descuido e queimarem-se as ditas fazendas sem que se possa remediar, pelo que lhes requeria a eles ditos oficiais que, atendendo às coisas referidas, prevam (sic) sobre esta matéria por forma que se fique evitando o dano de futuro, o que visto pelos ditos oficiais da Câmara o requerimento do procurador dela lhe parecer justo prever o dito dano antes de sucedido, resolveram o acórdão abaixo declarado (...); Acórdão que os oficiais da Câmara tomaram sobre o corte dos matos que estão junto da quinta de Bartolomeu Cardoso [de Leão], junto a esta vila. E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara, atendendo ao requerimento acima do procurador dela, ordenaram que o meio mais fácil para se evitar o dano que pode suceder às ditas fazendas era mandar chamar os forneiros desta vila, assim de pão como os oleiros, os quais sendo vindos perante os ditos oficiais da Câmara lhes mandaram que estes, passada a festa da Páscoa, não cortassem mato para os ditos fornos senão nos atrás declarados, fazendo um aceiro na forma que se lhe demarcar a seu tempo e isto com pena de que fazendo o contrário sendo por isso encoimados de pagarem dois mil réis, pagos da cadeia, para as rendas deste Concelho sendo-lhe provado com uma testemunha que foram cortar mato a outra parte, fora da atrás declarada e demarcada por eles ditos oficiais da Câmara e que este acórdão não teria seu vigor senão de dia de Páscoa da Ressurreição até dia de São João e mandaram, outrossim, que visto constar que António Soveral, o velho, tinha terras no dito sítio fosse notificado que querendo-as fazer e aproveitar-se do dito mato, dentro em vinte dias, que correriam do dia da notificação, as fizesse, aliás, se cumpriria o acórdão atrás declarado e mandaram, outrossim, que este fosse publicado a seu tempo para que viesse à notícia das pessoas atrás conteúdas e declaradas para que não alegassem ignorância em nenhum tempo (...);</i> Traslado da apresentação de Tomás Rodrigues, alcaide desta vila, por D. Teresa de Moscoso,</p>
-------------	-------------------	--

		condessa de Santa Cruz, como tutora e administradora do filho D. Martinho Mascarenhas, conde de Santa Cruz, alcaide-mor desta vila.
109v	1697.04.01	Termo de juramento dado ao almotacé Diogo Fernandes de Andrade, vereador mais novo do ano anterior, para servir nos meses de abril, maio e junho; Termo de juramento dado ao almotacé António Rodrigues Panóias, procurador do Concelho no ano anterior, para servir nos meses de abril, maio e junho.
110v	1697.06.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Sebastião Pereira e Manuel Soveral Barradas, o procurador e o escrivão. Termo do acordo feito com o mestre tanoeiro Afonso Pereira, morador na cidade de Lisboa, para consertar aos moradores deste povo a louça do recolhimento do vinho, pelos preços do ano anterior. Preços: Arcos de pipa – 26 réis; Arcos de bota – 30 réis; Arcos de tonel – 60 réis. <i>E a demais obra que fizer venceria avença das partes.</i>
112	1697.07.01	Termo de vereação. Presenças: os juizes Gaspar Leitão de Vasconcelos e João Soares da Costa, o vereador Manuel Soveral Barradas, o procurador e o escrivão. Perante os oficiais apareceu Veríssimo Leitão de Macedo, vereador do ano anterior, ao qual pertencia desempenhar o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro. Veríssimo Leitão de Macedo afirmou que não poderia desempenhar o referido cargo devido ao facto de ser juiz dos Órfãos, em cujo cargo tinha muito que fazer. Os oficiais escusaram-no e determinaram que se elegeisse outra pessoa; Eleição de um almotacé de mercê: saiu eleito José Manuel, com quatro votos; Termo de juramento do almotacé António Martins, lavrador e morador na herdade da Assencada, vereador no ano anterior, para servir de julho a setembro.
115	1697.07.02	Termo de juramento dado ao almotacé José Manuel, morador nesta vila, eleito em substituição de Veríssimo Leitão de Macedo.
116	1697.07.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Manuel Soveral Barradas e Sebastião de Macedo Fragoso, o procurador e o escrivão. Os oficiais ordenaram ao porteiro que colocasse em praça os terrádigos das feiras de São Lourenço e Santo António.
117	1697.08.07	Termo de lanço nos terrádigos das feiras, na importância de 8 000 réis, dado pelo alcaide Tomás Rodrigues.
117v	1697.08.09	Arrematação dos terrádigos das feiras de São Lourenço e Santo António a Tomás Rodrigues, por 8

		000 réis. Bernardo Rodrigues, morador nesta vila, foi seu fiador.
119	1697.09.05	Termo de depósito feito na mão de António Rodrigues Panóias. <i>Aos cinco dias do mês de setembro deste presente ano de seiscentos e noventa e sete anos, nesta vila de Grândola, nas casas de morada de mim escrivão apareceu presente António Rodrigues Panóias, morador nesta dita vila, pelo qual me foi dito que ele estava entregue de mil e seiscentos réis procedidos do rendimento da casa do Paço desta vila, cujo rendimento era do ano de noventa e seis, em que ele fora tesoureiro da Câmara e, como tal, lhe pertencia o tal depósito, do qual se obrigava a dar conta por sua pessoa e bens todas as vezes que pedidos lhe fossem (...).</i>
119v	1697.09.15	Manuel Gonçalves Chainho, morador em Pêro Galego, apareceu em casa do escrivão para se obrigar a fornecer para o provimento do povo, em caso de necessidade, o terço de dois moios e meio de trigo que seriam vendidos em Setúbal com licença da Câmara.
120	1697.09.27	Entrada de 256 porcos dada por Manuel Gonçalves Serrano, natural da vila de Mourão, que vieram montar nas seguintes herdades: parte do montado da herdade de São Lourenço, que comprara por 52 500 réis; uma parte de montado que comprara a Simão Fernandes, da Ameirinha, por 8 500 réis; uma parte do montado da Várzea Redonda, por 13 000 réis. Refere os direitos de pastagem pagos ao rendeiro do verde.
121v	1697.10.01	Termo do juramento dado ao almotacé António Luís Guisado para servir nos meses de outubro, novembro e dezembro, cujo cargo lhe cabia servir por ter sido juiz ordinário no ano anterior; Termo do juramento dado ao almotacé Martinho Luís Figueira, cujo cargo lhe cabia servir por ter sido juiz ordinário no ano anterior.
123	1697.10.16	Entrada de 115 porcos dada por João Rodrigues, natural da freguesia de Selmes, do termo de Beja, que vieram montar na herdade Vale de Joana e que eram de Gregório Martins, morador na referida freguesia. Havia comprado o montado a Luís Fernandes, lavrador de Vale de Joana e seu fiador, por 10 000 réis.
123v	1697.10.16	Entrada de 141 porcos que vieram montar na herdade do Canal de Baixo, efetuada por Francisco Lourenço, morador na freguesia de Nossa Senhora da Estrela do termo de Moura, e que eram de Pedro Fernandes, lavrador e morador no monte dos Castelhanos, no termo da vila de Moura. Comprara o montado por 20 000 réis e foi seu fiador Sebastião Rodrigues Panóias, morador no Canal.
124v	1697.10.19	Entrada de 90 porcos dada por Francisco Fernandes, natural da aldeia da Granja, freguesia de São

		Brás, termo da vila de Moura, que vieram montar em Vale de Martim Afonso no montado de Manuel Amado, que comprara por 14 500 réis, sendo seu fiador o vendedor Manuel Amado.
125	1697.10.20	Entrada de 90 porcos e 60 bácoros, entrando nestes 7 mamões, que deu Pascoal Jorge, morador na herdade dos Velhos, freguesia da Caridade do termo de Monsaraz, que vieram montar na herdade do Canal de Cima, cujo montado comprara por 55 000 réis. Foi seu fiador Veríssimo Leitão de Macedo, morador nesta vila.
125v	1697.10.20	Entrada de 80 porcos dada por Manuel Lopes, natural da aldeia da Granja, termo da vila de Mourão, que vieram montar na herdade de Vale de Martim Afonso, onde era morador Pedro Gonçalves, por 12 500 réis. Foi fiador o mencionado Pedro Gonçalves.
126v	1697.10.23	Entrada de 40 porcos que deu João Rodrigues, morador em Garcia Menino, termo da vila do Torrão, que vieram montar na herdade dos Padrões, cujo montado comprara a Manuel Vaz por 14 000 réis. Foi fiador João Rodrigues Vaz, morador nesta vila.
127	1697.10.27	Entrada de 120 porcos que deu Sebastião Fernandes, natural da vila de Mourão e nela morador, que vieram montar nas herdades das Barradas de Cima e de Baixo, cujo montado comprara por 61 500 réis. Foi fiador Manuel Soveral, morador nas Barradas. (Na assinatura – Manuel + Martins, das Barradas).
127v	1697.10.27	Entrada de 50 porcos que deu António João, morador na freguesia de São Braz da Granja, termo da vila de Mourão, que vieram montar na herdade da Ameira, de que era lavrador Gonçalo Nunes, cujo montado lhe comprara por 15 000 réis. Foi fiador Gonçalo Nunes.
128	1697.10.27	Entrada de 130 porcos que deu António Janeiro Barahona, natural da cidade de Beja, que vieram montar na herdade da Anisa, cujo montado comprara por 40 000 réis. Foi fiador, Manuel Rodrigues Papagaio, morador nesta vila.
128v	1697.10.29	Entrada de 100 bácoros que deu António João, natural da freguesia de São Braz da Granja, termo de Mourão, que vieram montar na herdade das Ameiras, onde era lavrador João Rodrigues, cujo montado comprara ao mesmo por 9 000 réis. Foi fiador João Rodrigues.
129	1697.10.29	Entrada de 50 porcos que deu António João, natural da freguesia de São Braz da Granja, termo de Mourão, que vieram montar no Pisão do Freixo, cujo montado comprara por 7 000 réis. Foi fiador Gonçalo Nunes, lavrador e morador na Ameira de Mariana de Ataíde.
129v	1697.10.30	Entrada de 110 porcos que deu Domingos Rodrigues Tojeiro, morador na aldeia das Pias, freguesia de Santa Luzia, termo de Moura, que vieram montar em Corte Galego, cujo montado

		comprara por 18 000 réis, e em Maceira, que comprara por 16 000 réis. Foi fiador André da Costa, morador em Corte Galego.
130	1697.10.31	Entrada de 110 porcos que deu Simão Guerra, morador em Vila Viçosa, que vieram montar neste termo, 70 em Corte Madeiros, de Domingos Vaz e de outro lavrador meeiro, montado que comprara por 16 000 réis, e 40 no montado de Francisco Vaz, na Ribeira dos Corvos, <i>o qual comprara à razão de duzentos e oitenta por cabeça de que faz quantia de onze mil e duzentos réis.</i> Foi fiador Francisco Vaz.
130	1697.11.04	Entrada de 63 porcos que vieram montar na Caniceira feita por Manuel Fernandes Bacalhau, morador no termo da cidade de Évora, na herdade dos Castanhos da freguesia de São Marcos, cujo montado comprara a André Dias, morador na mesma herdade, pelo preço de 10 000 réis. Foi fiador André Dias.
131v	1697.11.05	Entrada de 120 porcos efetuada por Pedro Nunes, de Benagazil, na Ribeira do Sado, termo de Alcácer do Sal, que vieram montar na herdade da Freixeira. (Falta o preço e o nome do fiador).
132	1697.11.06	Entrada de 85 porcos que fez António da Silva, morador em Vila Viçosa, que vieram montar na herdade das Ferrarias, cujo montado comprara a Manuel Nunes [Pinela Conduto] por 40 000 réis. Foi fiador Manuel Nunes.
132v	1697.11.09	Entrada de 232 porcos efetuada por Domingos Gonçalves, natural de Moura, que eram de Manuel Martins Janeiro, da mesma vila, os quais vieram montar nas herdades da Cabeça do Cardo, Várzea Raposa e Quartilhões de Baixo e de Cima, cujos montados comprara por 45 000 réis. Foi fiador Manuel Mateus Costa, morador na Várzea Raposa.
133	1697.11.09	Entrada que deu Manuel Frutuoso Fernandes, natural de Safara, termo de Moura, de trinta porcos que vieram montar no Carapetal e cujo montado comprara por 7 000 réis. Foi fiador Manuel Mateus Costa, morador na Várzea Raposa.
133v	1697.11.09	Entrada que deu Manuel Pires, natural de Moura, de 210 porcos – <i>noventa de vara e os mais de cria</i> - de José Fernandes Correia, morador na vila de Moura, na freguesia de São João, que vieram montar na herdade de Vila de Covas. Foi fiador Martim Nunes, morador em Vila de Covas.
134	1697.11.11	Entrada de 160 porcos – 60 de vara e os restantes de cria - que deu Francisco Martins, natural do termo de Moura, morador na herdade dos Borrageiros, freguesia de São Pedro, os quais eram de António Dias, ferrador, morador na referida vila, que vieram montar na herdade do Cerro dos Alhos, cujo montado comprara por 29 000 réis. Foi fiador Luís Gonçalves, morador no Cerro dos

		Alhos.
134v	1697.11.11	Entrada que deu o padre frei Matias, freire da Ordem de Avis, morador na herdade do Monte Branco, freguesia da Coroadá, termo da vila de Moura, de 35 porcos que vieram na herdade de Pampilhais, cujo montado comprara por 12 000 réis. Foi fiador Luís Gonçalves, morador no Cerro dos Alhos.
135	1697.11.11	Entrada de 80 porcos de cria que deu João Gonçalves, espanhol de nação, morador em Vila Nova del Fresno que vieram montar na herdade de Apaúl, cujo montado comprara por 12 000 réis, e numa parte do montado de Vale do Poço, que comprara por 10 700 réis. Montavam ainda numa parte de montado que comprara a Francisco Nunes, de Corte do Freire, por 5 500 réis. Foi fiador Veríssimo Leitão de Macedo, morador nesta vila.
135v	1697.11.11	Entrada de 41 porcos de vara que deu Francisco Fernandes, natural da vila de Mourão, que vieram montar na Paixão e que eram de Domingos de Oliveira Pita, escrivão dos Órfãos da referida vila, cujo montado comprara por 10 000 réis <i>sem mais pitança alguma</i> .
136	1697.11.15	Termo que fez Brás Delgado, ferrador, morador nesta vila, referindo que alcançara licença dos oficiais da Câmara para fazer uma alpendorada com o encosto nas casas de Bartolomeu Fernandes, para nela trabalhar no seu ofício, <i>cuja licença lhe não dava permissão para na dita alpendorada levantar pilares, o que ele fizera contra a mesma licença. Porém, porque lhe não fosse derrubada ele, dito Brás Delgado, se comprometia por si e por seus herdeiros, que agora são e ao diante forem, de derrubarem a dita alpendorada todas as vezes que pelos oficiais da Câmara que nela ao diante servirem, em qualquer tempo que seja, o mandarem, com tal entendimento que a dita licença se ele, sobredito Brás Delgado, for vivo, porquanto tem feito o seu gasto e assim se satisfaz que lhe deixem conservar em sua vida a dita alpendorada e seus herdeiros, depois de sua morte não teriam ius (sic) para pedirem os conservem na posse de que ele, dito Brás Delgado, as tivera enquanto vivera e, assim, se obrigava a todo o tempo de se sujeitar a tudo o que pelos oficiais da Câmara lhe for mandado, por si e por seus herdeiros, de que de tudo fiz este termo que o dito Brás Delgado assinou comigo Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi.</i>
136v	1697.11.18	Entrada de 40 bácoros que deu Francisco Lopes, natural da vila de Mourão, que vieram montar nos Tarrafeiros de Baixo e cujo montado fora comprado por 7 750 réis a Manuel Dias Ratinho. Foi fiador o mesmo Manuel Dias Ratinho, morador nos Tarrafeiros de Baixo.
137	1697.11.20	Entrada de 20 porcos que deu Manuel Lopes, natural e morador da aldeia da Granja, do termo de

		Mourão, que vieram montar em Vale de Martim Afonso de Baixo, cujo montado comprara a Martim [Martinho] Luís Figueira, por 6 000 réis. Foi fiador Pedro Gonçalves, morador em Vale de Martim Afonso de Cima.
137v	1697.11.20	Entrada de 39 porcos que deu João Rodrigues, morador na vila de Mourão, que vieram montar na herdade das Sesmarias das Moças, cujo montado comprara por 12 000 réis. Foi fiador Manuel Gonçalves, morador na mesma herdade.
138v	1697.11.23	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Manuel Soveral Barradas e Sebastião de Macedo Fragoso, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador da Câmara aos oficiais para se estabelecer o preço da carne de porco pelo qual os criadores, e quem veio com porcos a montar neste termo, a venderiam por ninguém ter lançado na Marchantaria. Foi estipulado que quem quisesse cortar carne de porco no açougue o poderia fazer vendendo-a por 25 réis o arrátel, em conformidade com os preços praticados nas terras circunvizinhas, em especial com Alcácer do Sal, onde se arrematou por obrigação pelo mesmo preço. Os oficiais mandaram que o escrivão fizesse rol dos porcos que andavam montando para que fossem disponibilizados os respetivos terços para o provimento do povo; Requerimento do procurador da Câmara: <i>E logo na mesma vereação foi dito e requerido aos ditos oficiais da Câmara pelo procurador dela que porquanto lhe tinha vindo a notícia por várias pessoas desta vila e seu termo os excessivos preços por que corria a caça em razão dos regatões que a levam para Lisboa, levantando-lhe o preço por tal forma que davam por cada par de perdizes a seis vinténs e a sete e os coelhos a tostão e a cento e dez réis o par, o que era em prejuízo dos moradores deste povo por correrem sempre as perdizes a cem réis o par e os coelhos a oitenta réis o par de muitos anos a esta parte e somente do ano passado para cá é que se lhe levantou os preços, o que visto pelos ditos oficiais da Câmara mandaram vir perante si aos regatões, a saber, Tomás Rodrigues e Paulo Rodrigues, Manuel Antunes e João Leitão e Manuel Antunes (sic), os quais correm a caça este ano presente e, sendo vindos perante os ditos oficiais da Câmara lhe deu a cada um deles o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo dele declarassem os preços por que pagavam a caça nas partes donde tinham paradas neste termo, e por eles foi dito que a pagavam a seis vinténs e meio o par de perdizes, com a junta, e a noventa réis o par de coelhos entrando também a junta e por João Leitão e Manuel Antunes foi dito e declarado que eles pagavam o par de perdizes a cento e quarenta réis o par de perdizes (sic) e o par de coelhos a cem réis, fora a junta</i>

		<p><i>desta caça, digo, entrando nos preços acima declarados as juntas desta caça, o que visto pelos ditos oficiais da Câmara, querendo prover sobre esta matéria por lhe parecerem exorbitantes os tais preços mandaram, conformando-se com os mesmos regatões, que o par de perdizes não se levasse mais por ele que cento e vinte réis pelo par e a oitenta réis o par de coelhos e que não excedessem destes preços com pena de por isso serem castigados e mandaram que eu escrevão lhe lesse este termo e os notificassem não excedessem do que lhe era ordenado e eu escrevão os notifiquei na forma do mandado dos ditos oficiais da Câmara de que mandaram fazer este termo que os ditos regatões assinaram e mandaram, outrossim, que os mesmos regatões não pagassem aos paradores mais de dez réis por cada par de caça que lhe juntassem, o que tudo eles assim prometeram fazer como lhe era encarregado e assinaram com os oficiais da Câmara e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrevão da Câmara o escrevi. De Tomás + Rodrigues, João Leitão, Paulo Rodrigues; Requerimento do procurador da Câmara: E logo na mesma vereação o dito procurador da Câmara requereu aos ditos oficiais dela que ele tinha notícia que o prioste ia conduzindo o pão do celeiro da Comenda, assim trigo como centeio, para o porto de Vale do Guizo, sem reservar os terços dele para o provimento do povo, pelo que lhe requeria que mandassem vir perante si ao dito prioste António Rodrigues Panóias para ser notificado para deixar no celeiro, assim o trigo como o centeio que constar pertence ao terço segundo o pão que entrou no celeiro pelo livro da entrada dele, o que visto pelos oficiais da Câmara mandaram vir perante si ao dito prioste e, sendo presente, lhes mandaram que ele não mandasse o pão que pertence aos terços até o primeiro de maio sem ordem sua, com cominação que fazendo o contrário se proceder contra ele e mandaram, outrossim, que eu escrevão lhe notificasse este seu mandado e eu o notifiquei para que deixasse ficar no dito celeiro da Comenda o terço do pão que pertencesse para o provimento do povo, com tal entendimento que fazendo o contrário se procederia contra ele, como aos ditos oficiais da Câmara lhe parecesse justiça. E, sendo notificado por mim escrevão, o dito prioste se houve por notificado e prometeu cumprir em tudo o que lhe era encarregado, de que de tudo os ditos oficiais da Câmara mandaram fazer este termo de notificação que assinaram com o dito prioste e comigo Inácio Leitão de Macedo, escrevão da Câmara o escrevi. Inácio Leitão de Macedo; António Rodrigues Panóias.</i></p>
<p>141v</p>	<p>1697.11.25</p>	<p>Entrada de 103 porcos – 33 porcas e porcos de ano e 70 bácoros <i>das ervas próximas passadas</i> - que deu João Gonçalves, espanhol, natural de Vila Nova del Fresno, que vieram montar nas</p>

		herdades de Apaúl e Vale do Poço. Foi fiador Veríssimo Leitão de Macedo.
142v	1697.11.24	Entrada de 47 porcas de cria e 50 leitões que deu Manuel Gonçalves, morador na vila de Mourão, que vieram montar na herdade de São Lourenço, cujo montado comprara por 11 000 réis, e nos montados de Vale de Vidal e Monte do Crasto [Monte Castro], que comprara por 3 750 réis. Refere que tinha dado fiança noutra entrada. Nota à margem: <i>Comprou mais nos Padrões umas árvores a Manuel Vaz por preço de 3 500 réis.</i>
143	1697.11.25	Entrada que deu António Mendes, natural de Mourão, de 15 porcas e quinze bácoros que vieram montar no montado de Mem Gonçalves, que comprara por 7 500 réis. Foi fiador Domingos Gonçalves, morador em Mem Gonçalves. Assinatura: Domingos + Fernandes.
143v	1697.11.26	Termo de entrada de 110 porcos e porcas e de 100 bácoros que deu Francisco Ramalho, morador no termo de Évora, vindo 75 montar nos montados de Vale de Moinhos à razão de 480 réis por cabeça, o que importou em 31 200 réis; 40 em Vale da Loba, cujo montado comprara por 14 000 réis e em Mascarenhas onde montavam os 100 bácoros a dois ou a três por cabeça, à razão de 360 réis.
144	1697.11.27	Termo de entrada de 20 porcos que deu Sebastião Mateus, morador no Monte Branco, freguesia de São Pedro de Montevil, termo da vila de Alcácer do Sal, que trazia montando na Malhada de Cima, cujos porcos montavam por cabeças, e <i>que quando viesse fazer a tirada declararia o preço por que montavam para, a esse respeito, pagar a sisa a Sua Majestade que Deus guarde e os mais direitos que da dita monta constasse dever (...).</i>
144v	1697.12.25	Junta dos oficiais da Câmara para se abrir o pelouro da eleição do ano de 1698. Presenças: os juizes ordinários João Soares da Costa e Gaspar Leitão de Vasconcelos; os vereadores Sebastião Pereira, Manuel Soveral Barradas e Sebastião de Macedo Fragoso; o procurador do Concelho, Manuel Leitão e o escrivão, Inácio Leitão de Macedo. Saídos no pelouro: juizes – Estêvão Lopes Infante e Duarte Barradas Guerreiro, ambos da vila; vereadores – Gaspar Leitão de Vasconcelos; António Soveral, o Velho, moradores nesta vila, e Valério Pereira, já defunto, morador que foi no Lousal Novo; procurador do Concelho – Mateus Gonçalves Cota, morador nesta vila.
146v	1697.12.31	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários João Soares da Costa e Gaspar Leitão de Vasconcelos; os vereadores Sebastião Pereira, Manuel Soveral Barradas e Sebastião de Macedo Fragoso; o procurador do Concelho, Manuel Leitão e o escrivão, Inácio Leitão de Macedo. Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano, precedida de

		notificação feita pelo escrivão aos oficiais para que não votassem em pessoa de nação hebreia, por ser contra a lei e resolução de Sua Majestade. Votação: António Luís Guisado – 5 e Manuel Rodrigues, da Corte do Touro – 5.
149	1698.01.01	Termo do juramento dado ao juiz Duarte Barradas Guerreiro, que aceitou <i>sem embargo dos seus achaques</i> ; Termo do juramento dado ao vereador Gaspar Leitão de Vasconcelos; Termo do juramento dado ao almotacé António Luís Guisado; Termo do juramento dado ao procurador do Concelho Mateus Gonçalves Cota.
151	1698.01.05	Termo do juramento dado ao almotacé Manuel Rodrigues, da Corte do Touro.
152	1698.01.06	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, o vereador Gaspar leitão de Vasconcelos, o procurador e o escrivão. Refere que se reuniram para efetuarem a eleição de um juiz em lugar de Estêvão Lopes Infante que, por impedimento, não fora confirmado pelo corregedor e de dois vereadores – um em lugar de António Soveral, o Velho, impedido, e outro em lugar do falecido Valério Pereira. Termo de pregão: os oficiais mandaram ao porteiro do Concelho Manuel Fernandes que apregoasse na praça da vila e nos lugares públicos <i>que toda a pessoa que tivesse saído em pelouro e servido de juiz e vereador nesta república viesse à Câmara dela a votar em um juiz e dois vereadores que estavam para se elegerem a votos (...)</i> ; Eleição de um juiz e dois vereadores: em branco.
153v	1698.01.08	Termo de entrega das três chaves do cofrinho da Câmara aos vereadores do ano anterior: ao vereador mais velho, Sebastião Pereira, e aos vereadores Manuel Soveral Barradas e Sebastião de Macedo Fragoso; Termo da entrega das duas chaves da arca da Câmara, sendo uma entregue a Sebastião Pereira, vereador mais velho do ano anterior, e a outra ao escrivão.
154v	1698.01.14	Termo de lanço na renda da Almotaçaria dado por Domingos Rodrigues, morador na vila: 51 000 réis, as varas costumadas e o mais que fosse uso na Câmara.
155	1698.01.17	Termo de fiança dado ao lanço que Domingos Rodrigues fizera na renda da Almotaçaria por João Soares Afonso, morador na vila.
155v	1698.01.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro; o vereador Gaspar Leitão de Vasconcelos; António Rodrigues Panóias, em substituição do procurador do Concelho, e o escrivão. Pregão da eleição de dois vereadores, dado pelo porteiro Manuel Fernandes; Notificação feita pelo escrivão aos oficiais da Câmara e às pessoas que se apresentaram para votar, que o não fizessem em <i>gente de nação hebreia nem de sangue infecto</i> ; Eleição: Manuel

		<p>Espada [Calado] – 8 votos; João Nunes Pereira – 8 votos; António Ferreira de Matos – 1 voto; Martim [ou Martinho] Luís Figueira – 1 voto. Deste modo, foram eleitos Manuel Espada [Calado], morador na vila, e João Nunes Pereira, morador na de João Mendes. <i>Acórdão dos oficiais da Câmara – E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara acordaram que, porquanto os regatões desta vila levavam a caça dela para Lisboa e, de retorno, não traziam coisa alguma para o provimento dela, o que não parecia justo, ordenaram que os ditos regatões fossem notificados para que no retorno, quando vierem, venham por Setúbal e tragam dela ou peixe ou sardinha com escrito da Tábula do preço por que compra para, assim, se lhe almotaçar e dar-se-lhe seu ganho honesto por forma que não perca, cuja pena seria de dez tostões pagos para as rendas deste Concelho o que o contrário fizer, de que mandaram fazer este termo de acórdão que assinaram e eu Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi;</i> Termo do juramento dado aos vereadores Manuel Espada Calado e João Nunes Pereira.</p>
158v	1698.01.27	<p>Termo do juramento dado ao juiz Estêvão Lopes Infante efetuado nas casas da Câmara onde se encontrava pousado o Dr. Francisco Cordeiro da Silva, corregedor da Comarca, que viera em correição. Estêvão Lopes Infante <i>não saiu confirmado na pauta em razão de um leve crime de que hoje se mostrava livre.</i></p>
159v	1698.01.31	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Lopes Infante, os vereadores Gaspar Leitão de Vasconcelos e Manuel Espada Calado, o procurador Mateus Gonçalves Cota e o escrivão. Termo de eleição de Veríssimo Leitão de Macedo, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, para procurador da Fazenda, a quem competiria o recebimento das sisas; Termo de entrega do selo da Câmara a Sebastião Pereira, vereador mais velho do ano anterior; Termo de acordo feito com o porteiro para servir pelo ordenado de 2 400 réis anuais, pagos em três quartéis, <i>com condição de assistir em todas as vereações e fazer todas as diligências que houvesse e os recados que se lhe mandasse;</i> Termo de depósito feito em mão de Manuel Leitão, barbeiro, morador na vila, procurador do Concelho no ano transato, de 1 500 réis provenientes do rendimento da balança do pescado que se arrendara a Francisca Rodrigues, de Sines; Termo de arrematação da balança do pescado da praça desta vila a Francisca Rodrigues, de Sines, por um ano e pela importância de 1 500 réis; Termo de pregão da postura dos pardais.</p>
163v	1698.02.02	<p>Termo de vereação. A reunião decorreu em casa do juiz Estêvão Lopes Infante por se encontrar a Câmara ocupada com a assistência do Mestre de Campo dos Auxiliares. Presenças: O juiz Infante,</p>

		os vereadores Gaspar Leitão de Vasconcelos e Manuel Espada Calado, o procurador e o escrivão. Os oficiais mandaram chamar Domingos Rodrigues, morador nesta vila, o qual havia lançado na renda da Almotaçaria e, por ser tempo de se fazer a sua arrematação, lhe arremataram a referida renda por 51 000 réis e as ordinárias costumadas de dezasseis varas para os vereadores e almotacés e os junquinhos para os juízes. Os oficiais determinaram que deste contrato se fizesse escritura pública e apresentou-se por fiador João Soares Afonso, morador nesta vila. Testemunharam o ato António Gonçalves Loreto, Manuel Leitão e o porteiro da Câmara.
165	1698.03.12	Termo de obrigação que fez o marchante Manuel Nunes, morador na vila de Setúbal, afirmando ter comprado neste termo cinquenta carneiros e que tinha feito petição à Câmara para os poder levar. Como a Câmara exigiu que deixasse o terço dos mesmos ele obrigou-se, por sua pessoa e bens, a disponibilizar dezasseis carneiros sempre que lhe fossem solicitados.
165v	1698.03.16	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores Leitão de Vasconcelos e Espada Calado, o procurador e o tabelião António Calado Chainho, em substituição do escrivão. Os oficiais, por ser tempo de se disponibilizar carne para o provimento do povo, mandaram chamar os lavradores Domingos Gonçalves, da Corte; Pedro Vaz, dos Vales; Francisco Dias Brazabu e Manuel Vaz, de São Lourenço. Na presença destes, por serem compradores e atravessadores de chibarro, procuraram ajustar o preço da carne de chibarro, o que não conseguiram. Deste modo determinaram que voltassem, com outros compradores e atravessadores, no dia de São José, dezanove do mesmo mês; Para que se fornecesse ao povo pão do terço do Celeiro da Comenda, os oficiais mandaram chamar o prioste António Rodrigues Panóias para ajustarem o preço do mesmo. Panóias afirmou que poderia vender o trigo por 220 réis o alqueire e o centeio a 160 réis. Seguiu-se um requerimento do procurador, de acordo com o qual o trigo deveria vender-se por 200 réis o alqueire e o centeio por 150. Como o prioste não aceitou os oficiais mandaram que colocasse suas razões por escrito <i>e que por ora fosse preso</i> e que não saísse mais pão do Celeiro até mostrar a decisão do seu agravo. <i>E logo na mesma vereação pelo dito prioste António Rodrigues Panóias foi dito que ele não queria ser preso mas que, por remir sua vexação, vinha no preço de duzentos réis o alqueire de trigo e cento e cinquenta réis por cada alqueire de centeio do terço do dito celeiro, de cujo preço os ditos oficiais da Câmara mandaram fazer este termo que assinaram com o dito prioste António Rodrigues e eu, António Calado Chainho, tabelião, o escrevi.</i>
168	1698.03.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, os vereadores Leitão de Vasconcelos e Espada

		<p>Calado, o procurador e o tabelião António Calado Chainho, em substituição do escrivão. <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara mandaram vir ante si os lavradores seguintes: Domingos Gonçalves, da Corte; Manuel Vaz, de São Lourenço; José Gonçalves Garas (?); Manuel Gonçalves e Gaspar da Costa e Pedro Gonçalves e Francisco Pereira da Buranheira [Brunheira]; e Manuel Pinela, de Corte do Fundo; e Manuel Gonçalves Chainho, de Corte Serrada; e Manuel Nunes, da Casa Nova, junto da Algêda; e Manuel Raposo, do Aipo; e Francisco Dias Brazabu; José Rodrigues, do Azinhal; Pedro Vaz, dos Vales, os quais são pessoas que têm gado, assim de cria como de compra, e, sendo vindos, fizeram preço com o procurador desta Câmara, o qual não ajustaram pela grande exorbitância em que pediam o preço das carnes, o que visto pelos oficiais da Câmara mandaram que o procurador do Concelho juntasse certidões das terras circunvizinhas dos preços das carnes em que se arremataram e que, vistas elas, por elas se daria o preço por que se havia de talhar, de que mandaram fazer este termo que assinaram. António Calado Chainho, tabelião, o escrevi.</i></p>
169v	1698.03.25	<p>Termo de declaração do preço da carne de carneiro que fez Manuel Pinela, lavrador e morador em Corte do Fundo, que, com permissão dos outros lavradores que haviam sido chamados anteriormente à Câmara para o mesmo efeito, ajustou o referido preço em 35 réis em cada arrátel que viessem cortar no açougue.</p>
170	1698.04.01	<p>Termo de juramento de Sebastião de Macedo Fragoso, vereador do ano anterior, conferido pelo juiz Estêvão Lopes Infante, para servir o cargo de almotacé em abril, maio e junho; Termo de juramento de Manuel Leitão, procurador do Concelho no ano anterior, conferido pelo juiz Estêvão Lopes Infante, para servir o cargo de almotacé em abril, maio e junho.</p>
171v	1698.04.20	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante; <i>António Calado Chainho em lugar de um dos vereadores por estarem todos fora e ser um homem que tem servido nesta república, o qual o juiz Duarte Barradas mandou vir</i>; o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho aos oficiais para que se vendesse pão do celeiro da Comenda às padeiras e a outras pessoas, em conformidade com requerimento efetuado pelas padeiras que não tinham pão para amassar; Requerimento de Manuel da Serra, procurador dos cativos da cidade de Évora, morador nesta vila, porquanto havia falecido André Dias, mamposteiro pequeno dos cativos desta vila e freguesia, ficando o cargo vago. Desta forma, requereu que se elegesse outra pessoa para mamposteiro pequeno dos cativos, o que foi deferido pelos oficiais; Os oficiais mandaram que o</p>

		<p>escrivão notificasse o prioste da Comenda, António Rodrigues Panóias, <i>para que não divertisse (sic) nenhum pão do celeiro até que se não desse o terço que pertence ao povo segundo a novidade do ano passado</i>; Eleição de um mamposteiro pequeno dos cativos: votos – Salvador da Costa – 3; Noutel Ribeiro – 2 e João da Rosa, sapateiro – 1. Deste modo, foi eleito Salvador da Costa que prestou juramento.</p>
174v	1698.04.27	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Duarte Barradas Guerreiro, o vereador Manuel Espada Calado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador relativo ao facto de ter conhecimento que não existia trigo algum no Celeiro da Comenda, não tendo o prioste satisfeito todo o terço. Por esta razão, requereu aos oficiais que chamassem o escrivão da porta do Celeiro, João Soares da Costa, para que o mesmo declarasse o pão que pertencia ao terço. Soares da Costa respondeu que o trigo do terço eram 28 moios e 25 alqueires e o centeio eram 12 moios e 14 alqueires. Seguidamente foi chamado o prioste que disse estar pronto para facultar pão ao povo no primeiro dia de maio, o que os oficiais mandaram apregoar pelo porteiro. António Rodrigues Panóias disse ainda <i>que ele se obrigava a dar sete moios de trigo, com tal entendimento que ele não tinha mais de quatro em ser e que os três que lhe faltavam lhe pedia a eles, ditos oficiais, lhe fizessem mercê de lho mandarem dar por empréstimo do Celeiro Comum para o pagar no novo tal por tal, sem mais crescenças, e pelos ditos oficiais lhe foi dito que eles lhe fariam o tal empréstimo para que não houvesse falta no provimento do povo e, nesta forma, ficou ajustado entre os oficiais da Câmara e o prioste, de que mandaram fazer este termo que com ele assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi.</i></p>
176	1698.05.08	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante, o vereador Espada Calado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho por existir falta de carne de chibarro no açougue. Os oficiais mandaram chamar Bartolomeu Fernandes para que declarasse os que se tinham talhado do gado do dízimo, respondendo ele que se tinham talhado 54 chibarras e 1 carneiro e que não sabia qual era a totalidade dos chibarras do dízimo, mandando os oficiais que os contasse e os viesse declarar sob juramento.</p>
177v	1698.06.13	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante; os vereadores; Manuel Leitão, procurador do ano anterior, por não se encontrar na terra o procurador em funções, e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação foi vista e lida uma carta do corregedor e ouvidor desta Comarca, escrita a este senado, em que mandava se elegessem duas pessoas das principais desta república para fazerem o</i></p>

		<i>lançamento da nova contribuição dos seiscentos mil cruzados prometidos a Sua Majestade nas Cortes passadas, que foi servido fazer, à razão de quatro por cento e, visto pelos ditos oficiais da Câmara, fizeram eleição na maneira seguinte (...). Votos: Veríssimo Leitão de Macedo – 6; André Barreto Ferraz – 6. Os eleitos ficaram obrigados a lançar em caderno todos os bens dos moradores desta vila e seu termo; Queixas relativas ao facto de Luís Machado, morador no monte de Martim Parreira, trazer nos coutos da vila uma quantidade de vacas de várias pessoas que havia tomado à sua guarda, o que prejudicava os moradores da vila. Os oficiais determinaram que Luís Machado fosse notificado para que, nos primeiros dois dias após receber a notificação, mande para fora da sua herdade e dos coutos desta vila todo o gado vacuum que traz na sua herdade, assim seu como alheio, que traz à guarda, com pena de seis mil réis pagos para as despesas do Concelho, pagos da cadeia.</i>
180	1698.06.14	Termo do acordo efetuado com o mestre tanoeiro Afonso Pereira, morador na cidade de Lisboa, para trabalhar pelos seguintes preços: arcos de pipa – 26 réis, arcos de bota - 36 réis, arcos de tonel – 60 réis.
180v	1698.06.15	Termo que fez Luís Machado, morador no monte de Martim Parreira: (...) <i>e por ele me foi apresentado uma sua petição por escrito e no fim dela os despachos dos oficiais da Câmara, a saber, do juiz Estêvão Lopes Infante e do vereador Gaspar Leitão de Vasconcelos e de Mateus Gonçalves Cota, procurador do Concelho, nos quais despachos mandaram que o dito Luís Machado fizesse termo de não impedir que os gados e bestas dos moradores desta vila possam pastar livremente nos pastos da sua herdade para que assim, reciprocamente, possa ele, dito Luís Machado, pastar com os seus gados nos coitos desta vila o que, visto por mim escrivão, o notifiquei para que assim o cumprisse, como lhe era ordenado, o que ele assim prometeu fazer, de que fiz este termo que assinou comigo, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi.</i>
181	1698.06.26	Termo de obrigação que fez Domingos Gonçalves, da Corte, a disponibilizar quinze chibarros para se talharem no açougue para o povo quando tal lhe fosse solicitado pelos oficiais.
181v	1698.07.01	Termo do juramento dado a Manuel Soveral Barradas, vereador do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro; Termo do juramento dado a Sebastião Pereira, morador no Lousal Novo, vereador do ano anterior, para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
183	1698.08.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Estêvão Lopes Infante, os vereadores, o procurador e o

		escrivão. Arrematação do terrádigo da feira de Santo António e da balança de São Lourenço por 9 500 réis livres para o Concelho, a Manuel Parreira, morador nesta vila, com declaração de entregar o dinheiro na segunda-feira, passado o dia da festa de Santo António. Foi seu fiador Manuel da Serra, morador nesta vila; Quitação dada a Manuel Parreira e ao seu fiador.
184	1698.10.01	Termo do juramento dado a Gaspar Leitão de Vasconcelos, juiz do ano anterior, para desempenhar o cargo de almotacé nos três últimos meses do ano; Termo do juramento dado a João Soares da Costa, juiz do ano anterior, para desempenhar o cargo de almotacé nos três últimos meses do ano. Nota: o escrivão repetiu o termo do juramento de João Soares da Costa no fólio 185v.
186	1698.10.05	Justificação de Manuel Fernandes, lavrador e morador em Corte do Freire. Apresentou-se em casa do juiz Infante e informou que matara uma loba velha no sítio dos Lagos, na herdade das Barradas de Baixo, pretendendo apresentar testemunhas para se lhe pagar o definido por Sua Majestade. Testemunhas: Manuel Soveral, morador nas Barradas, e Mateus Gonçalves, morador no Barranco. (...) <i>o dito juiz mandou que o justificante entregasse a pele da dita loba ao recebedor das sisas dos bens de raiz, com a cabeça e dentes, para este a entregar ao almoxarife da Tábula de Setúbal e mandou, outrossim, se lhe passasse dois mandados, um para o Concelho lhe dar 1 500 réis e outro para o mesmo recebedor lhe dar outros 1 500 réis, de que de tudo o dito juiz mandou fazer este termo que assinou com as ditas testemunhas e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi.</i>
187	1698.10.11	Entrada de 36 porcos dada por João Rodrigues, morador na vila de Alcácer do Sal, que vieram montar no montado do Canal. Foi fiador Veríssimo Leitão de Macedo.
187v	1698.10.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Infante; os vereadores Leitão de Vasconcelos e Espada Calado; António Rodrigues Panóias, em lugar do procurador do Concelho por este não se encontrar na terra, e o escrivão. Termo de eleição de dois almotacés de mercê em lugar de Gaspar Leitão de Vasconcelos e de João Soares da Costa, por estes se encontrarem impedidos, o primeiro por estar ocupando o cargo de vereador e o segundo por se estar livrando de um crime. Eleitos: Sebastião de Macedo Fragoso e Tomás de Aquino, ambos com quatro votos.
189	1698.10.20	Termo de juramento dado a Sebastião de Macedo Fragoso, morador nesta vila, para servir o cargo de almotacé nos meses de outubro, novembro e dezembro; Termo de juramento dado a Tomás de Aquino, morador nesta vila, para servir o cargo de almotacé nos meses de outubro, novembro

		e dezembro.
190v	1698.10.19	Entrada de 33 porcos dada por Pedro Nunes, morador em Benagazil da Ribeira de Sádão, representado por André Dias, cujos porcos vinham montar na Freixeira, herdade deste último. Foi fiador Veríssimo Leitão de Macedo.
191	1698.11.07	<i>Auto de conta que o juiz Estêvão Lopes Infante tomou ao tesoureiro do Concelho, Mateus Gonçalves Cota, estando preso. Cota é intitulado procurador da Câmara e tesoureiro do Concelho.</i>
192	1698.11.09	Entrada de 40 porcos dada por Brás Parreira, lavrador e morador no Monte Queimado, termo da vila de Alcácer, que vieram montar na herdade da Assencada, cujo montado comprara por preço de 15 000 réis. Foi fiador Domingos Rodrigues Rendeiro.
LIVRO AB1/19 – 1698.12.01 a 1700.10.29		
1	1698.12.01	Abertura dos pelouros de 1699. Presenças: os juizes Estêvão Lopes Infante e Duarte Barradas Guerreiro; os vereadores Manuel Espada Calado, Gaspar Leitão de Vasconcelos e João Nunes Pereira; o procurador do Concelho Mateus Gonçalves Cota e o escrivão. Nota: os primeiros fólhos encontram-se truncados. Por este motivo apenas se consegue saber que saiu eleito Manuel Leitão, barbeiro, para procurador do Concelho.
3v	1698.12.03	Termo de vereação. Presenças: os juizes, os vereadores, o procurador e o escrivão. Eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos primeiros três meses do ano: votos – Paulino Ribeiro – 3; Manuel Guerreiro – 2; André Gonçalves – 3; André Rodrigues, da Estrada – 1. Eleitos: Paulino Ribeiro, morador na vila, e André Gonçalves, morador na Corte.
6	1699.01.01	Termo do juramento dado a Paulino Ribeiro de Monroy para servir o cargo de almotacé nos meses de janeiro, fevereiro e março; Termo do juramento dado a Diogo Fernandes de Andrade, para servir o cargo de juiz; Termo do juramento dado a André Gonçalves para servir o cargo de almotacé nos meses de janeiro, fevereiro e março; Termo do juramento dado a Manuel da Costa Valadão e a António Luís Guisado, vereadores eleitos, e ao procurador do Concelho Manuel Leitão; Termo do pregão da eleição de um juiz em lugar do capitão-mor André Barreto Ferraz que saíra no pelouro e havia sido escuso pelo corregedor; Fé do porteiro da Câmara, Manuel Fernandes, em como dera o pregão da eleição de um juiz na praça e mais lugares públicos.
9	1699.01.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz presidente Diogo Fernandes de Andrade, os vereadores António Luís Guisado e Manuel da Costa Valadão, o procurador Manuel Leitão e o escrivão. Termo do juramento dado ao vereador André Pereira; Notificação feita pelo escrivão aos oficiais

		da Câmara para que votassem em pessoa capaz e benemérita e que não votassem em pessoa proibida pela nova lei de Sua Majestade. Votação para a eleição de um juiz: António Luís Abelha – 11, Noutel Fernandes Chainho – 9, Gaspar Leitão de Vasconcelos – 1, António Soveral Velho – 2; Termo do juramento do juiz eleito António Luís Abelha; Eleição de Francisco Pinela, morador na vila, para recebedor das sisas dos bens de raiz. Os oficiais afirmaram que o não obrigavam por ter já servido três anos e ele aceitou servir de sua livre vontade; Eleição de Tomás Rodrigues, alcaide, para recebedor para o Cabeção com o ordenado anual costumado de 10 000 réis; Eleição de Gaspar Leitão de Vasconcelos para procurador da Fazenda Real. Refere que Veríssimo Leitão de Macedo servira no ano anterior e que lhes fizera requerimento para ser substituído.
13	1698.12.28	Registo de um conhecimento em forma do tesoureiro das sisas sobre 414 000 réis e 21 arráteis de cera em pau (?) entregues a António Mouro de Andrade, executor do Almojarifado da Tábula Real da vila de Setúbal e sua Comarca.
14	1699.01.03	Registo de um conhecimento dos usuais.
14v	1699.01.08	Termo do pregão dado pelo porteiro, a mando do almotacé Paulino Ribeiro de Monroy, para que todos os oficiais mecânicos, como padeiras, tecedeiras, forneiras e de todos os restantes ofícios, que não fossem examinados, tirassem licença na Câmara para poderem exercer. Da mesma forma, quem tivesse que registar côvados, varas, pesos, balanças, meios alqueires e alqueires, tinha que o fazer durante o mês em presença, sob pena de condenação; Termo de pregão da renda da Almotaçaria; Termo de acordo com o porteiro Manuel Fernandes com o vencimento de 2 400 réis anuais, pagos em três quartéis de quatro em quatro meses.
16	1699.01.10	Termo da entrega das duas chaves da arca da Câmara: uma a Manuel Espada Calado, vereador mais velho do ano anterior, e a outra ao escrivão Inácio Leitão de Macedo; Termo da entrega do selo da Câmara a Manuel Espada Calado, por ser o vereador mais velho do ano anterior; Termo da entrega das três chaves do cofre da Câmara aos vereadores do ano anterior: Manuel Espada Calado, Gaspar Leitão de Vasconcelos e João Nunes Pereira; Arrendamento da balança do pescado a Francisca Rodrigues, de Sines, por 1 500 réis por esse ano apenas, pagos no último dia do mês de dezembro.
18	1699.01.16	Lanço de Manuel Rodrigues Papagaio, oficial de sapateiro, morador nesta vila, na renda da Almotaçaria na importância de 60 000 réis <i>com a obrigação das mais propinas, assim do salário do escrivão da Almotaçaria como também com a obrigação de dar varas para os juízes,</i>

		<i>vereadores, escrivão da Câmara, procurador dela e para os almotacés que servirem no decurso de todo o ano e assim mais, além de tudo o atrás declarado, seis mil réis para com eles se fazer um bufete com seu pano para o serviço da Câmara, cuja propina não entrava no capital dos sessenta mil réis que lançava na dita renda, porquanto estes eram livres para o Concelho e terça real.</i>
19	1699.01.18	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários Diogo Fernandes Andrade e António Luís Abelha, os vereadores Manuel da Costa Valadão e António Luís Guisado, o procurador Manuel Leitão e o escrivão. Arrematação da renda da Almotaçaria, com suas ordinárias e ordenados, a Manuel Rodrigues, na importância e com as condições do lanço que efetuara, por mais ninguém lançar nesta renda. Até dia de São Sebastião deveria apresentar fiança ao procurador da Câmara; Requerimento do procurador do Concelho para que se visse o pão da Comenda para se saber o que cabia ao terço. De imediato, os oficiais mandaram chamar António Rodrigues Panóias, prioste da Comenda, para que declarasse o pão que tocava ao terço. Panóias afirmou que o terço do trigo era de 15 moios e o de centeio 7 ou 8, pouco mais ou menos. Passando a acordar com o prioste o preço de cada alqueire de trigo e de centeio, pelo qual estes cereais se venderiam à população, acordaram que o preço do trigo seria de 300 réis e o do centeio de 240 réis. Se futuramente o preço corrente baixasse ajustariam novos valores; Requerimento do procurador da Câmara: <i>E logo na mesma vereação o procurador da Câmara prevendo que porquanto o açougue desta vila estava a maior parte dele arruinado e era necessário mandar-se meter em praça a obra dele, fez requerimento aos ditos oficiais da Câmara o mandassem meter em praça e visto pelos ditos oficiais da Câmara mandaram que o porteiro a trouxesse em praça.</i>
21v	1699.01.24	Termo de obrigação feito por António Lopes, marchante, morador na vila de Setúbal, de dar o terço dos porcos que comprasse nesta vila e seu termo.
22	1699.01.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Andrade, os vereadores Manuel da Costa Valadão e António Luís Guisado, o procurador e o escrivão. Termo de requerimento do procurador do Concelho devido ao facto de António Lopes, marchante, ter levado os porcos que comprara para Setúbal sem deixar o terço dos mesmos. Deste modo, o procurador requereu aos oficiais que fizessem diligência pelo termo, pelas pessoas que tinham porcos, para cortarem o terço deles no açougue, cada um por seu turno e quando lhes fosse ordenado. Os oficiais determinaram que o alcaide, o escrivão das armas e o porteiro efetuassem a diligência solicitada. Quem já tivesse vendido porcos sem dar o terço tinha que o dar nesse momento. De todas essas

		<p>peessoas se faria o respetivo rol.</p>
23	1699.02.01	<p>Termo de obrigação feito por João de Sá Frayão, morador na vila, de disponibilizar o terço de dez moios de trigo para o provimento da população.</p>
23v	1699.02.22	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Abelha, os vereadores Manuel da Costa Valadão e António Luís Guisado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador afirmando que era necessário acudir-se à azinhaga do Zambujal <i>com o que for necessário para evitar os danos e ruína que de lhe não acudirem com tempo promete fazer nas fazendas e vinhas da várzea desta vila. E, visto pelos ditos oficiais o requerimento do dito procurador, mandaram que se fizesse vistoria na dita ribeira e azinhaga para se ver o que se deve obrar para evitar o dano que promete uma e outra coisa e, nesta forma, houveram por deferido ao dito requerimento.</i></p>
24	1699.03.08	<p>Termo de obrigação efetuado por João Rodrigues Vaz de disponibilizar o terço de cinquenta alqueires de centeio quando tal lhe fosse solicitado.</p>
24v	1699.03.13	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Andrade, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. <i>E logo, na mesma vereação, apareceu presente José Antunes, oficial de tanoeiro, morador na vila de Setúbal, pelo qual foi dito aos ditos oficiais que ele queria afreguesar-se nesta vila para consertar a louça por menos preços que até agora o faziam os mais oficiais, a saber: em cada arco de pipa dois réis menos e nos de bota e tonel a quatro réis menos e em cada aduela e peça de fundo cinco réis menos por que o faziam os mais oficiais que até agora vieram a esta vila, cujos preços os ditos oficiais da Câmara aceitaram por lhe parecer convenientes para o bem comum deste povo e, para mais segurança, mandaram que lhe fossem lidos os preços por que neste senado se ajustou com Afonso Pereira e lidos ao dito mestre tanoeiro por ele foi dito que ele queria fazê-lo por menos dois réis em cada arco e nas peças, assim de bota como de pipa e tonel, o queria fazer por menos cinco réis do que o fazia Afonso Pereira e, ajustado nesta forma, declarou que quanto aos arcos de tonel, bota e bastardos lhe abatia quatro réis em cada um (...). Contém os preços de todos os trabalhos efetuados pelo tanoeiro.</i></p>
27	1699.03.27	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Andrade, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. Esteve presente o tanoeiro Afonso Pereira que afirmou ter sido avisado sobre os preços acordados com o tanoeiro José Antunes e que pretendia fazer os trabalhos por menos dinheiro, visto ter nesta vila alguma madeira e a sua ferramenta (sic). Os oficiais decidiram informar José Antunes pois o trabalho seria executado pelos menores preços.</p>

28	1699.03.29	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador sobre a Marchantaria por não haver marchante obrigado e ser necessário dar-se preço à carne. Nesse sentido, estiveram presentes os seguintes criadores: Martim Parreira, de Nicolau; Mateus Gonçalves, do Barranco; Domingos Gonçalves, da Corte; Pedro Vaz, dos Vales; José Gonçalves, da Casinha e Pedro Gomes, cortador. Os preços ajustados foram os de 25 réis por cada arrátel de chibarro e de 35 réis por cada arrátel de carneiro.
30v	1699.04.01	Termo do juramento dado a Mateus Gonçalves Cota para servir o cargo de almotacé nos meses de abril, maio e junho; Termo do juramento dado a João Nunes Pereira para servir o cargo de almotacé nos meses de abril, maio e junho.
31v	1699.04.05	Termo de obrigação que fez Francisco Martins Visita, morador nos Barros, a disponibilizar o terço de 25 anacos [cabritos de um ano], que comprou neste termo, para o provimento do povo.
32	1699.04.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Abelha, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. Termo de desistência que fez o Dr. Pedro Gomes Varela, médico do partido desta vila, pois já havia alugado casas na cidade de Évora para onde pretendia ir viver a partir do São João. Os oficiais, vendo a conveniência que o médico tinha em ausentar-se, consideraram-no despedido e decidiram procurar um médico que o substituísse.
33v	1699.05.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Abelha, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho para que se procurasse médico e, como sabia que o médico da vila de Ourique estava despedido, requereu que se enviasse um próprio para saber se ele aceitaria vir para Grândola. Os oficiais determinaram que o escrivão lhe escrevesse carta em nome da Câmara e se remetesse um próprio à custa do Concelho.
34v	1699.05.05	Termo de juramento dado ao vereador Martinho Luís Figueira, eleito a votos pelos outros vereadores e pelo procurador da Câmara, na presença do corregedor da Comarca.
35	1699.07.01	Termo do juramento dado a Gaspar Leitão de Vasconcelos para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro; Termo do juramento dado a Manuel Espada Calado para servir o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
36v	1699.07.18	Termo de vereação. Presenças: o juiz Abelha; os vereadores Valadão e Guisado; Estêvão Lopes Infante, em lugar do vereador Martinho Luís Figueira, o procurador e o escrivão. Termo de aceitação do médico Estêvão Martins Velho, morador na vila de Alvito. Assinaturas dos presentes: Estêvão Martins Velho, António Luís Guisado, Manuel da Costa Valadão, Estêvão Lopes Infante,

		Manuel Leitão, António do Soveral Velho, André Barreto Ferraz.
38	1699.07.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz Abelha, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
38v	1699.07.31	Termo do lanço feito nos terrádigos da feira de Santo António e na balança da feira de São Lourenço por Manuel Parreira, morador nesta vila, na importância de 8 000 réis.
39	1699.08.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Abelha, os vereadores Guisado e Valadão, o procurador e o escrivão. Arrematação dos terrádigos da feira de Santo António e da balança da feira de São Lourenço a Manuel Rodrigues Guerra, morador na vila, por 11 500 réis pagos de uma só vez <i>à segunda-feira seguinte ao domingo da festa</i> . Foi seu fiador Manuel Parreira, morador nesta vila.
40	1699.08.17	Termo de vereação. Presenças: o juiz Abelha, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho. Acordo sobre o preço do trigo que os oficiais haviam embargado a Manuel Rodrigues Papagaio e do centeio, igualmente embargado, a Francisco Gonçalves, de Pampilhais, efetuado com as padeiras Mariana Batista, Maria Rodrigues Natália e Ana de Jesus. O preço definido foi o de 320 réis por alqueire de trigo e o de 240 por alqueire de centeio; <i>E logo na mesma vereação acordaram os ditos oficiais da Câmara que ao doutor Estêvão Martins Velho, médico do partido desta vila, se lhe desse de ajuda de custo para a condução do seu fato se lhe dessem (sic) cinco mil réis e que estes se lhe dessem do que deixou de vencer o doutor Pedro Gomes Varela desde o tempo que fez deituação do partido até o dia em que entrou nele o médico assistente para o que mandaram se passasse mandado para que o depositário das sisas, digo, do Cabeção os entregassem, de que mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi; E logo na mesma vereação apareceu presente um religioso da Ordem de São Francisco, capelão que disse ser das religiosas do Convento de Jesus de Setúbal, pelo qual foi dito que ele trazia ordem do corregedor desta Comarca para comprar nesta vila e seu termo quatro ou cinco moios de trigo para as ditas religiosas, cuja ordem apresentara ao juiz António Luís Abelha e que este, dando-lhe cumprimento a ela, lhe ordenou comprasse o dito pão não excedendo o preço de trezentos réis o alqueire pelo dano que daí resultava ao povo por não haver ainda preço no novo e que fazendo ele a diligência pelo dito pão o não achou pelo preço que se lhe limitara, pelo que lhes pedia a eles ditos oficiais da Câmara lhe dessem licença para o poder comprar pelo preço que o achasse e, visto por eles</i>

		<i>ditos oficiais, acordaram que não convinha dar-se a tal licença pelo dano que daí resultava aos moradores desta vila e que assim se podia recolher sua paternidade e que desta Câmara se escreveria carta ao corregedor dando-se-lhe satisfação à dita sua ordem. E, por esta maneira, houveram por resolvido ao requerimento do dito religioso de que mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi.</i>
43	1699.08.19	Termo de junta dos oficiais da Câmara. Esteve presente o corregedor desta Comarca, doutor António de Gouveia Sottomayor, com uma ordem de Sua Majestade para que lhe nomeassem adjuntos para fazerem o <i>orçamento dos fogos e moradores desta vila e seu termo</i> . O corregedor mandou que os oficiais votassem em <i>duas pessoas capazes e beneméritas, de boa e sã consciência, para com o dito doutor corregedor fazerem a diligência</i> . Eleitos: Veríssimo Leitão de Macedo e Gaspar Leitão de Vasconcelos, com cinco votos cada.
44v	1699.08.22	Termo de vereação. Presenças: os juizes ordinários, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. O juiz António Luís Abelha comunicou que nesta vila tinha aparecido um enjeitado de desconhecida proveniência e que ele o dera a criar pagando do seu bolso as despesas respetivas. Deste modo, requereu que os oficiais determinassem a realização de uma finta pelo povo em conformidade com a Ordenação. Os oficiais consideraram o requerimento justo e mandaram que se fizesse a finta solicitada. Ainda sobre a questão do enjeitado o procurador requereu que se elegessem fintores para a vila e para as freguesias. Eleição: para a vila – Gaspar Leitão de Vasconcelos e Manuel Soveral Barradas, para a freguesia de Santa Margarida da Serra – Manuel Gonçalves, do Tanganhal, e para a freguesia dos Barros Sebastião Pereira, todos eles com cinco votos; Requerimento do procurador: <i>E logo na mesma vereação foi dito e requerido pelo procurador do Concelho aos ditos oficiais da Câmara que a razão que havia para não haver quem lançasse nos terrádigos da feira de Santo António e balança era pelo pouco que os mercadores e tendeiros pagavam dos assentos, pelo que lhe requeria provessem sobre esta matéria acrescentando em cada vara de chão e mais assentos da dita feira o que lhe parecesse ajustado segundo o que lhes estava taxado, o que visto pelos ditos oficiais da Câmara mandaram se fizesse novas posturas acrescentando-se o que parecesse justiça e que do acréscimo que se fizesse seriam duas partes para o Concelho e uma para os rendeiros, por este ano somente, respeitando o ter-se-lhe feito já o arrendamento deste ano, cujo acrescentamento mandaram fazer pela maneira seguinte de que mandaram fazer este termo que assinaram e eu, Inácio Leitão</i>

		<p><i>de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi.</i></p> <p><i>Ordenaram os ditos oficiais da Câmara que por cada vara de comprido do terrádigo que ocupar, tendo encosto na parede, pagará 180 réis.</i></p> <p><i>Ordenaram que por cada vara de terrádigo das tendas que não tiverem encosto à parede pagará por vara 130 réis.</i></p> <p><i>Ordenaram mais que os curtidores, homens de Leiria e caldeireiros paguem pelo lugar que ocuparem 180 réis.</i></p> <p><i>Ordenaram mais que os ourives, violeiros, espadeiros, sombreireiros e sapateiros que vierem à dita feira paguem de terrádigo cada um 180 réis.</i></p> <p><i>Ordenaram mais que toda a pessoa que na dita feira vierem a vender panos, fruta, louça ou outra qualquer coisa, pague pelo terrádigo que ocupar 130 réis.</i></p> <p><i>E, por esta maneira, houveram por ajustados os ditos preços e mandaram que a feira se fizesse no rossio do poço de São João e, outrossim, se obrigaram os ditos rendeiros a darem ao Concelho dois mil réis pelo acréscimo deste ano, além dos onze mil e quinhentos réis do arrendamento que se lhe fez, de que mandaram fazer este termo que assinaram com os ditos rendeiros e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi; Quitação dada aos rendeiros dos terrádigos; Termo do juramento dado ao aferidor da Câmara Gregório Soares Chainho, nomeado pelos oficiais para substituir Mateus Gonçalves Cota que se mudara para Santiago do Cacém. O juiz mandou que lhe fosse entregue a craveira da Câmara e os aferimentos.</i></p>
48	1699.09.01	<p>Quitação dada aos rendeiros dos terrádigos, Manuel Rodrigues Guerra e Manuel Parreira; Quitação dada a Mateus Gonçalves Cota relativa à entrega de 2 990 réis do rendimento da balança da casa do peixe desta vila que se encontravam em seu poder.</p>
48v	1699.09.03	<p>Termo de obrigação que fez Amaro da Fonseca, procurador de D. Paula, de entregar na aldeia dos Barros 80 alqueires de trigo que constituíam o terço de quatro moios que à dita D. Paula eram pagos na sua herdade, em que vivia a viúva de Mateus Gonçalves Serra. Estes 80 alqueires foram vendidos ao procurador do Concelho por 350 réis o alqueire, posto nos Barros, onde se lhe entregaria o seu dinheiro sem quebra nem diminuição alguma.</p>
49	1699.09.04	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Andrade, os vereadores Guisado e Valadão, o procurador e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação atrás foi dito pelos ditos oficiais da Câmara que o tabelião António Calado Chainho lhe apresentou uma ordem do corregedor desta</i></p>

		<i>Comarca e os notificou na forma da dita ordem para que se não procedesse à condenação das coimas feitas ao doutor Noutel Martins Zarco e Luís Fernandes, que por eles lhes foram lançadas ao Concelho, e que eles obedecendo à dita ordem mandaram que eu escrivão não processasse mais coisa alguma contra os sobreditos, nem os almotacés que ora são e ao diante forem lhes condenem, nem absolvam, nem lhe defiram a requerimento algum que sobre isto lhe fizessem as partes encoimadas, tudo afim de não desobedecerem à ordem do dito doutor corregedor e mandaram, outrossim, vir perante si ao tabelião António Calado Chainho lhes mandaram que lhe passasse o treslado da dita ordem, assim e da maneira que em ela se continha para a todo o tempo constar de como obedeceram à ordem do dito doutor corregedor, visto constar dela os privilégios que foram concedidos às religiosas do Convento de Jesus, de que tudo mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi.</i>
50v	1699.09.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Abelha, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
51	1699.09.03	Registo de uma ordem do corregedor da Comarca, Dr. António de Gouveia Sottomayor, <i>fidalgo da Casa de Sua Majestade, que Deus guarde, e do seu Desembargo, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, corregedor da vila de Almada e ouvidor do Mestrado de Santiago em esta muito notável vila de Setúbal e sua Comarca (...)</i> , sobre uma petição apresentada pelo padre guardião e mais religiosos do convento de São Francisco da vila de Setúbal, relativa à falta de trigo que existia em Setúbal e à pobreza em que se encontrava o convento.
52v	1699.09.01	Termo do juramento dado a Estêvão Lopes Infante para desempenhar o cargo de almotacé nos meses de setembro, outubro e novembro, por ter sido juiz no ano anterior; Termo do juramento dado a Duarte Barradas Guerreiro para desempenhar o cargo de almotacé nos meses de setembro, outubro e novembro, por ter sido juiz no ano anterior [assinatura: Duarte Barradas da Conceição e Guerreiro].
54	1699.10.06	Entrada de 60 porcos e de 110 bácoros de Brás Duarte, morador na cidade de Évora, efetuada por João Calado e que vieram montar na Anisa, cujo montado fora comprado por 60 000 réis <i>de que vinha à sisa três mil réis e ao rendeiro quinhentos e dez réis e a portagem cinquenta réis</i> . Fiador – Veríssimo Leitão de Macedo.
54v	1699.10.11	Termo de vereação. Presenças: o juiz Andrade, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador para que se executasse o provimento do corregedor

		sobre se fazer uma finta pelos donos das vinhas às quais a ribeira fazia dano no inverno por causa das enchentes. Os oficiais determinaram que fosse chamado um trabalhador que soubesse quem eram os donos dessas vinhas, fazendo-se a finta seguidamente.
55	1699.10.13	Entrada de 50 porcos e de 100 bácoros efetuada por Estêvão Lopes, escravo cativo de Gregório Martins, morador na herdade de Lisboa, a pequena, da freguesia de Selmes, termo de Beja. Os porcos vieram montar na herdade da Várzea Redonda, cujo montado fora comprado por 20 000 réis em dinheiro, uma manta e quatro queijos de ovelha. Fiador: João Luís.
56	1699.10.18	Entrada que deu Gonçalo Nunes, da Ameira, de 43 porcos do prior de Monsaraz, cujo montado fora vendido por 18 060 réis.
56	1699.10.19	Entrada que deu Pedro Fernandes, natural de Mourão, de 55 porcos grandes que vieram montar na herdade de Maceira, da qual era lavrador Bartolomeu Fernandes, sendo os porcos de Romão Jorge, igualmente morador na vila de Mourão. O montado foi comprado por 12 000 réis. Fiador – Bartolomeu Fernandes.
57	1699.10.21	Entrada que deu Manuel Rodrigues, natural de Mourão, de 48 porcos de vara, de João Gonçalves, igualmente morador na vila de Mourão, que vieram montar na herdade das Barradas de Cima, cujo montado comprara por 34 000 réis. Fiador: Manuel Martins, morador nas Barradas; Entrada que deu Manuel Alves, morador na Granja, freguesia de São Brás, termo de Mourão, de 49 porcos de vara e de 70 bácoros que vieram montar nas Ferrarias. Os porcos eram de André João, morador no termo de Vila Nova, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, e o montado foi comprado por 33 000 réis. Fiador: Manuel Nunes, morador nas Ferrarias [tratar-se-á de Manuel Nunes Pinela Conduto].
58	1699.10.22	Entrada que deu Francisco Mergulhão Pestana, natural de Alvito, de 40 porcos de vara, que vieram montar no montado de Manuel Rodrigues Remédio, cujo montado comprara por 9 000 réis. Fiador: Veríssimo Leitão de Macedo.
58v	1699.10.25	Entrada que deu Lucas Pires, morador em Évora, de 180 bácoros de cria que vieram montar na herdade do Canal de Cima, cujo montado comprara por 60 000 réis. Fiador: António Rodrigues Panóias; Entrada que deu Lucas Pires de 160 porcos de vara e 100 bácoros, propriedade de Manuel Rodrigues Coutel, morador na cidade de Évora, que vieram montar na herdade de São Lourenço, cujo montado comprara por 80 000 réis. Fiador: António Rodrigues Panóias; Entrada que deu Lucas Pires de 60 porcos de vara e de 160 bácoros que vieram montar na herdade de

		Mascarenhas e que eram de Manuel Rodrigues Coutel, morador em Évora. O montado fora comprado por 60 000 réis e foi fiador António Rodrigues Panóias; Entrada que deu Luís Vaz, natural de Mourão, de 25 porcos grandes e de 40 bácoros que vieram montar em Vale de Martim Afonso, do qual era lavrador Manuel Amado, cujo montado comprara por 17 000 réis. Fiador: Manuel Amado; Entrada que deu João Rodrigues, natural de Monsaraz, de 25 porcos grandes que eram do padre Luís Alves Lobo, prior da dita vila, que vieram montar na Ameira de Gonçalo Nunes; Entrada que deu Pedro Nunes, de Benagazil, termo de Alcácer do Sal, de 97 porcos que vieram montar na sua herdade da Freixeira, deste termo. Fiador: Manuel da Cruz Castão, morador nesta vila.
61v	1699.10.26	Entrada que deu Manuel Antunes, morador na freguesia de São Brás, termo de Vila Viçosa, de 84 porcos de vara que vieram montar nos montados de Várzea Raposa e de Vale da Loba, freguesia de Santa Margarida da Serra, cujos montados comprara por 38 000 réis, custando o da Várzea Raposa 18 000 réis e o de Vale da Loba 20 000 réis. Fiador: Manuel Mateus Costa, morador na Várzea Raposa; Entrada que deu Manuel Antunes, morador na freguesia de São Brás, termo de Vila Viçosa, de 40 porcos de vara que vieram montar na Várzea Redonda e no Monte das Figueiras, freguesia de Santa Margarida da Serra, cujos montados comprara por 6 000 réis cada um. Fiador: Gaspar Gonçalves, morador no Monte das Figueiras; Entrada que deu Manuel Antunes, atrás declarado, de 70 porcos de vara que eram seus, bem como os dos termos retro, que vieram montar nos Quartilhões de Baixo, que comprara por 11 000 réis, e nos Quartilhões de Cima, que comprara por 12 000 réis. Fiador: Manuel da Costa.
63	1699.10.28	Entrada que deu António Simões, natural do termo de Portel, da freguesia de São Julião de Monte do Trigo, de 150 bácoros que vieram montar em Corte Madeiros, cujo montado comprara por 53 000 réis. Fiador: Marcos Gonçalves, morador em Corte Madeiros; Entrada que deu Manuel Lopes de Morais, natural de Odivelas, termo da vila do Torrão, de 45 bácoros que vieram montar na Ribeira dos Corvos, na [herdade] de Isabel Luís, cujo montado comprara por 14 500 réis. Fiador: o Dr. Estêvão Martins Velho, médico desta vila; Entrada que deu Francisco Ramalho, morador no termo de Évora, de 130 bácoros seus que vieram montar na herdade de Corte Galego, cujo montado comprara por 15 000 réis. Fiador: Gaspar Leitão de Vasconcelos; Entrada que deu Francisco Ramalho, supra, de 60 porcos e 80 bácoros que vieram montar em Vila de Covas, cujo montado comprara por 50 000 réis. Fiador: Gaspar Leitão de Vasconcelos; Entrada que deu o

		mesmo de 40 porcos de vara que vieram montar na Cabeça do Cardo, cujo montado comprara por 23 000 réis. Fiador: Gaspar Leitão de Vasconcelos; Entrada que deu o mesmo de 20 porcos de vara e 100 bácoros que vieram montar numa courela junto a Vila de Covas, cujo montado comprara por 10 000 réis. Fiador: Gaspar Leitão de Vasconcelos; Entrada que deu o mesmo de 57 porcos de vara que vieram montar na Ameira, de que era senhorio Duarte Barradas Guerreiro, desta vila, cujo montado comprara por 22 000 réis. Fiador: Gaspar Leitão de Vasconcelos.
66v	1699.10.30	Entrada de 87 porcos que deu Luís Nunes e que vieram montar na herdade da Adega. Os porcos eram de João Vidigal, morador na herdade do Tojal, freguesia de Nossa Senhora da Tourega (está escrito Ourega), termo da cidade de Évora e o montado fora comprado por 20 000 réis. Fiador: André Rodrigues Chainho, morador na herdade da Adega.
67	1699.11.02	Termo da entrega do enjeitado Luís a seu pai Bartolomeu Parreira Perdigão, natural e morador na vila de Alcácer: <i>Aos dois dias do mês de novembro deste presente ano de seiscentos e noventa e nove anos nesta vila de Grândola, nas casas da morada de mim escrivão apareceu presente Bartolomeu Parreira Perdigão, natural e morador na vila de Alcácer, e por ele me foi dito que ele tinha por notícia que nesta vila, em nome do procurador da Câmara se passara um precatório para ele ser preso e lhe serem sequestrados os bens em razão da despesa e custos que o dito procurador tinha feito com a criação de um enjeitado que nesta vila fora exposto de quem ele confessava ser pai e que para obviar o ser preso queria tomar entrega do dito seu filho do qual se obrigava a todo o tempo dar conta sendo-lhe pedida pela justiça e, juntamente, queria pagar todo o custo que com ele se tinha feito e, nesta forma, lhe foi entregue o dito seu filho, com todas as condições acima declaradas, pelo procurador da Câmara Manuel Leitão, de que fiz este termo da dita entrega que ele assinou com o dito procurador da Câmara e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi. Assinaturas: Leitão, Bartolomeu Perdigão, Manuel Leitão. Entrega de seis mil e vinte e cinco reis que recebeu o procurador da Câmara Manuel Leitão – E logo pelo dito Bartolomeu Parreira foram entregues os ditos seis mil e vinte e cinco réis do custo que se havia feito com o dito seu filho, os quais recebeu Manuel Leitão, procurador da Câmara, da qual quantia o houve por quite e livre e assinou aqui comigo. Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi.</i>
68	1699.11.08	Entrada que deu Pêro Gonçalves de Vale de Martim Afonso de 20 porcos de Sebastião Mateus, morador no Monte Novo, freguesia de Montalvo (São Pedro de Montevil de Montalvo), que

		vieram montar na herdade de Martim Luís Figueira. O montado fora comprado por 7 000 réis.
68v	1699.11.14	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Andrade, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador da Câmara pelo facto de ser tempo de se disponibilizar pão ao povo dos terços do celeiro da Comenda tornando-se, para tal, ajustar com o prioste, António Rodrigues Panóias, os respetivos preços. Chamado este pelos oficiais, acordaram que o trigo se vendesse por 400 réis o alqueire, em conformidade com o preço corrente na vila, e o centeio por 300 réis.
68 (repetição)	1699.11.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Diogo Fernandes Andrade, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. <i>E logo na mesma vereação os ditos oficiais da Câmara mandaram vir perante si aos lavradores e criadores de porcos deste termo, a saber: Manuel Sobral, das Barradas; Manuel Nunes [Pinela Conduto], das Ferrarias; Manuel Luís, do Canal; Manuel Vaz, dos Padrões, e Amaro Luís, de Vale de Vidal e Martim Parreira, de Nicolau, e sendo presentes com eles se tratou com eles (sic) que preço se poderia dar à carne de porco ao povo, visto não haver marchante obrigado, sem embargo de ter andado em praça a Marchantaria em praça (sic) e não houvera quem nela lançasse. E, depois de praticado de uma e outra parte, votaram de seis criadores que estavam presentes três que a carne de porco se pusesse a preço de trinta réis o arrátel e três a vinte e cinco réis e saindo os votos empatados mandaram vir mais dois criadores que foram Manuel Sobral Lobo e Pedro Vaz, dos Vales, aos quais mandaram declarassem o preço por que se podia pôr a dita carne e estes concordaram em que se vendesse por preço de trinta réis e, assim, foi este o parecer de cinco criadores e três de vinte e cinco e, depois que houve vários debates, concordaram todos em que fosse por preço de vinte e cinco réis o arrátel e a carne de porca parideira à razão de vinte réis o arrátel e sendo marrã que não tenha parido ou sendo capada se reputará por carne de porco macho e por esta maneira foram ajustados os ditos preços com os criadores, o qual disseram haviam por firme e valioso, ao qual prometiam não pôr dúvida alguma nem pediriam mais alta nem baixa nos ditos preços, de que de tudo os ditos oficiais da Câmara mandaram fazer este termo de ajuste dos ditos preços que com os ditos criadores assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi. Assinaturas: De Manuel + Vaz; De Martim + Parreira; De Manuel + Sobral; De Manuel + Nunes; De Manuel + Sobral Lobo; De Manuel + Luís; De Pêro + Vaz; Amaro Luís.</i>
70	1699.11.30	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Abelha, os vereadores Valadão e Guisado, o

		procurador e o escrivão. Requerimento do procurador: <i>E logo, na mesma vereação, foi dito e requerido aos ditos oficiais da Câmara pelo procurador dela que neste povo não havia cortador mais que Pedro Gomes e este estava obrigado à fiança de um soldado do terço de Setúbal e, para esse efeito, estava obrigado pelo capitão Pedro de Horta de Carvalho que nesta vila estava reconduzindo os soldados ausentes e fugidos e levando-se o dito Pedro Gomes ficava o povo com a falta de cortador, em cujos termos lhes requeria a eles ditos oficiais mandassem vir perante si ao dito capitão e vindo lhes pedissem quisesse deixar ficar o dito cortador, com tal entendimento que ficariam eles, ditos oficiais, obrigados a darem conta dele a todo o tempo que fosse procurado, o que visto pelos ditos oficiais o requerimento do procurador mandaram vir perante si ao dito capitão [e] lhe fizeram presente o requerimento do procurador e, sendo por ele ouvido, por lhe parecer justo disse que não tinha dúvida a que ficasse o dito cortador por tal forma que a todo o tempo que se procurasse o dito cortador e se fazer aviso, assim seu como do seu sargento-mor, ficariam eles, ditos oficiais da Câmara, obrigados a remetê-lo à praça de Setúbal e, nesta forma, se houve por resolvido a este requerimento (...). Assinatura: Pedro de Horta Figueiredo.</i>
71	1699.12.17	Obrigaçãõ que fez Manuel Pires, de Castelhanos, a dar o terço de quinze marrões que seu filho Lázaro Pires comprara neste termo para levar para Setúbal. Nota: marrão é um porco novo que já deixou de mamar.
71v	1699.12.25	Junta dos oficiais da Câmara para se abrir o pelouro da eleição do ano de 1700. Presenças: os juízes Diogo Fernandes Andrade e António Luís Abelha; os vereadores Manuel da Costa Valadão, António Luís Guisado e Martinho Luís Figueira, o procurador Manuel Leitão e o escrivão. Saídos no pelouro: juízes – António Sobral Velho e Gaspar Leitão de Vasconcelos, ambos moradores na vila; vereadores – Duarte Barradas Guerreiro, António Gonçalves – morador na Sesmaria dos Barros, e João Soares da Costa; procurador – António Rodrigues Panóias, morador na vila; Registo de um conhecimento do que esta vila pagou do subsídio dos 4,5% no ano de 1699: 260 500 réis. Acresceram 22 392 réis.
75	1699.12.31	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Luís Abelha, os vereadores Valadão e Guisado, o procurador e o escrivão. Notificação efetuada pelo escrivão aos oficiais para que votassem para almotacés de mercê em pessoas limpas de sangue infecto, sob pena de se lhes dar em culpa. Votação para almotacés de mercê: Manuel Raposo, o moço, do Aipo – 2, Diogo Fernandes Chainho, do Outeiro – 1, Manuel da Costa Valadão – 2.

77	1700.01.01	Termo do juramento conferido ao juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos; Termo do juramento dado ao vereador Duarte Barradas da Conceição e Guerreiro; Termo do juramento dado ao vereador António Gonçalves, da Sesmaria; Termo do juramento dado ao procurador do Concelho António Rodrigues Panóias; Termo do juramento dado ao almotacé Manuel da Costa Valadão; Termo do juramento dado ao almotacé Manuel Raposo.
80	1700.01.13	Termo do juramento dado ao vereador João Soares da Costa.
80v	1700.01.14	Termo da entrega das três chaves do cofre da Câmara a António Luís Abelha, Manuel da Costa Valadão e António Luís Guisado; Termo da entrega das duas chaves da arca da Câmara a Manuel da Costa Valadão e ao escrivão Inácio Leitão de Macedo; Termo da entrega do selo da Câmara a Manuel da Costa Valadão; Termo do acordo feito com o porteiro do Concelho Manuel Fernandes; Termo do pregão dos pardais: (...) <i>toda a pessoa de qualquer qualidade que fosse seria obrigado a dar no decurso destes dois meses seis cabeças de pardais, as quais entregariam ao escrivão da Câmara desta dita vila sob pena de, não no fazendo (sic) nestes dois meses de janeiro e fevereiro, pagariam de pena para as rendas deste Concelho cinco tostões (...)</i> ; Termo de como foi arrematada a balança da casa do peixe a Francisca Rodrigues, de Sines, por 1 500 réis pagos no fim do ano.
83	1700.01.20	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Duarte Barradas Guerreiro e João Soares da Costa, o procurador do Concelho António Rodrigues Panóias e o escrivão. Termo de lanço na renda da Almotaçaria dado por Manuel Rodrigues Papagaio, morador nesta vila, de 52 000 réis em dinheiro, livres para o Concelho e terça real, acrescidos das propinas e ordinárias e de trinta varas de calçada feitas à sua custa, sem qualquer gasto para o Concelho; Lanço dado por Paulo Rodrigues, morador nesta vila, na renda da Almotaçaria na importância de 60 000 réis em dinheiro, livres para o Concelho e com as suas ordinárias; Lanço de Manuel Rodrigues Papagaio na mesma renda na importância de 70 000 réis; Lanço na mesma renda dado por Paulo Rodrigues, na importância de 71 000 réis, livres para o Concelho, com as propinas e ordenados; Lanço de Manuel Rodrigues Papagaio na importância de 72 000 réis, livres para o Concelho, com todas as propinas e ordenados; Paulo Rodrigues efetuou novo lanço na importância de 72 000 réis, livres para o Concelho, acrescidos das propinas e de vinte varas de calçada; Arrematação da renda da Almotaçaria a Manuel Rodrigues Papagaio, morador nesta vila, por 80 000 réis, livres para o Concelho com todas as ordinárias e ordenados. Os oficiais

		<p>concederam-lhe doze dias para apresentar fiança e a respetiva escritura; Requerimento do escrivão das sisas desta vila, Manuel da Costa Valadão, solicitando que escusassem Francisco Pinela do cargo de recebedor dos bens de raiz pelo facto de já ter desempenhado o cargo durante três anos, cujo requerimento foi deferido pelos oficiais. Procedendo-se à eleição foi eleito Leonardo Calado com quatro votos; Eleição do procurador da Fazenda para cobrar a renda dos correntes, na sequência de requerimento apresentado pelo detentor do cargo no ano pretérito, Gaspar Leitão de Vasconcelos. Elegeram, de comum acordo, António Luís Abelha; Requerimento do procurador do Concelho relativo ao estado de ruína em que se encontrava o açougue, quer paredes, quer madeiras e telha. Como sobejara ao Concelho algum dinheiro do ano anterior e por ser época de se cortarem as madeiras, requereu que se fizesse a obra em questão. Os oficiais mandaram que se passasse mandado para o procurador da Fazenda entregar 15 000 réis ao procurador da Câmara para que com eles se comesse a obra; Requerimento do procurador da Câmara: <i>E logo na mesma vereação foi dito e requerido aos ditos oficiais da Câmara pelo procurador dela que entre os bens que o Concelho possuía nesta vila era uma casa sita no rossio de São João, a qual estava aforada a Fernão da Fonseca, morador na cidade de Beja, e porque este morreu e lhe ficaram herdeiros, e estes não pagam o foro há três anos e, conforme o foral, têm perdido a posse da dita casa. E, porque o Concelho não pode proceder sem serem citados os herdeiros do dito Fernão da Fonseca, para o que era necessário passar-se carta; e visto pelos ditos oficiais da Câmara mandaram se passasse carta na forma que requeria e, por esta maneira, deferiram ao requerimento do dito procurador (...);</i> Requerimento do procurador dos cativos, Manuel Serra, para que se elegeisse um tesoureiro que recebesse o rendimento para os cativos, em lugar do falecido João Gonçalves Saloio. Foi eleito Leonardo Calado, com quatro votos.</p>
88v	1700.01.30	Termo do juramento dado ao juiz António Soveral Velho.
89v	1700.02.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, o vereador Duarte Barradas Guerreiro, o procurador e o escrivão.
90	1700.02.25	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, o vereador Duarte Barradas, o procurador e o escrivão. Termo de eleição de dois fintoires para o lançamento dos 4,5%: Veríssimo Leitão de Macedo e o Dr. Noutel Martins Zarco, ambos com três votos; Termo do juramento dado aos fintoires eleitos (apenas assinou o Dr. Zarco).
91v	1700.03.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, o vereador Duarte Barradas, o

		procurador e o escrivão. Eleição de um fintor para fazer o lançamento dos 4,5% em substituição de Veríssimo Leitão de Macedo <i>por ir para fora a outra diligência d'el Rei</i> : André Barreto Ferraz, morador na vila, com três votos, ao qual foi dado juramento (não assinou).
93	1700.03.19	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Duarte Barradas e João Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador sobre a necessidade de se definir como se disponibilizaria carne ao povo, pois ninguém lançara na Marchantaria e os criadores haviam vendido os seus gados aos atravessadores. Desta forma requereu que estes fossem chamados para manifestarem o gado que tinham em seu poder e para se ajustar o preço. Concordando com o requerimento apresentado foram chamadas as pessoas seguintes: Sebastião Pereira, do Lousal, que declarou ter, conjuntamente com o sobrinho Manuel da Costa, 200 chibarro de ano; Martim Parreira, do Nicolau, disse possuir 275 chibarro, 140 de dois anos e os restantes novos; Manuel Gonçalves, morador no Tanganhal, disse que possuía 275 chibarro; Francisco Dias <i>Brazabu</i> , disse ter dezassete bodes velhos e sessenta anacos; Pedro Vaz, dos Vales, disse ter 66 chibarro; Domingos Rodrigues, tecelão, dos Barros disse ter (em branco); Luís Gonçalves, do Brejinho, disse ter 22 chibarro novos; Manuel Raposo, do Aipo, possuía (em branco); Mateus Gonçalves, do Barranco, possuía (em branco); Carneiros: João Rodrigues, da Figueira, possuía 260 carneiros novos, do ano anterior, e comprara mais 100 na Sesmaria; Pedro Vaz, dos Vales, possuía 120 carneiros novos, do ano anterior; Manuel Gonçalves Chainho, conjuntamente com Manuel Pinela, possuía 270 carneiros; O pastor da Sesmaria possuía (em branco); O cabreiro de João das Neves possuía (em branco) e o cortador Pedro Gomes possuía 10 carneiros velhos e 22 chibarro velhos. Preços acordados: o carneiro e a vaca a 25 réis o arrátel e o chibarro a 20 réis. Assinaturas: Sebastião Pereira, Manuel Gonçalves, De Martim + Parreira, De Manuel + Gonçalves Chainho, De Manuel + Pinela, João Rodrigues, De Pedro + Vaz, dos Vales, De Luís + Gonçalves, do Brejinho; <i>Acordaram os ditos oficiais da Câmara que era necessário mandar-se notificar a Manuel da Serra e Inácio Franco e Manuel da Cruz Gastão (será Castão) para que, em termo de dez dias seguintes, depois que notificados forem, para que na volta da azinhaga do Roubão, donde empoça a água que vai para a ribeira, lhe dêem vazão por obviar o dano que se segue da dita água aí ficar empoçada na dita azinhaga, para o que mandaram que fossem notificados, com pena de que não no fazendo dentro no termo assinado de pagarem quinhentos réis para as rendas do Concelho cada um e a despesa que fizerem será à sua custa (...).</i>

96v	1700.04.01	Termo do juramento dado a Martinho Luís Figueira para desempenhar o cargo de almotacé nos meses de abril, maio e junho; Termo do juramento dado a Manuel Leitão para desempenhar o cargo de almotacé nos meses de abril, maio e junho.
98	1700.04.01	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, o vereador Duarte Barradas (Figura, tal como nos termos anteriores, com o nome de Duarte Barradas Guerreiro. Trata-se, como se vê atrás, de Duarte Barradas da Conceição e Guerreiro), o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador da Câmara: <i>E logo na mesma vereação foi dito e requerido pelo procurador da Câmara que ele havia recebido quatro moios de trigo da mão do Dr. Noutel Martins Zarco, morador nesta vila, do foro que paga à Comenda dela dos moinhos de Pedro Gaita e que medindo três quarteiros do dito pão achara alqueire e meio de falta em três quarteiros somente que mediu e não quisera medir mais pão dando conta a quem lho havia entregue, pelo qual lhe fora dado em resposta que ele mandara fazer entrega do dito pão por um alqueire aferido pelo padrão deste Concelho pelo que lhes requeria a eles, ditos oficiais, mandassem que o aferidor dele viesse com os padrões a esta Câmara para se haverem de toquejar e saber-se donde procedia este dano. E, visto pelos ditos oficiais da Câmara mandaram vir perante si ao dito aferidor e, sendo presente, se toquejou assim o meio alqueire, como o alqueire e padrões da Câmara com milho-miúdo e sendo feito e medidos dois meios alqueires e botando-se dois meios alqueires no alqueire se achou estarem certos e, assim, mandaram vir o alqueire do Doutor Noutel Martins e o mandaram toquejar e acharam estar certo com os padrões no que se veio entender, digo, e acharam que o alqueire estava diminuto e o meio alqueire ser maior, toquejado um com o outro, pelo que mandando vir o alqueire do Doutor Noutel Martins Zarco e acharam estar conforme com o alqueire da Câmara mas, sendo conhecido estar a falta no alqueire da Câmara, mandaram que nenhuma pessoa desta vila e seu termo usasse da medida do alqueire nem que o aferidor aferisse alqueires a nenhuma pessoa e somente aferiria pelo meio alqueire, sob pena de que fazendo o contrário de ser por isso castigado e toda a pessoa que medir por alqueire fosse condenada em pena de seis mil réis, pagos para as rendas deste Concelho, e para que viesse à notícia de todos e não tivessem que alegar ignorância em nenhum tempo, mandaram que este acórdão fosse apregoado (...).</i>
99v	1700.04.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, o vereador Duarte Barradas Guerreiro, o procurador e o escrivão. Requerimento do vereador Duarte Barradas sobre a

		necessidade de pão. Neste sentido, requereu ao juiz que mandasse vir perante si Domingos Rodrigues, da Silveira; Manuel Rodrigues, da Corte do Touro; Sebastião Gonçalves e Manuel Rodrigues, o moço, de Corte do Touro, e André Rodrigues Chainho, morador na Adega, para que declarassem que quantidade de pão poderiam disponibilizar. Os oficiais determinaram que o alcaide e o porteiro procedessem à notificação das pessoas mencionadas.
100v	1700.05.07	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Duarte Barradas Guerreiro e João Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Sem assuntos e sem termo de encerramento.
101	1700.05.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Duarte Barradas Guerreiro e João Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Esteve igualmente presente o capitão – mor André Barreto Ferraz para efeito de se dar posse e juramento a Duarte Barradas Guerreiro para ocupar o posto de capitão da Ordenança da companhia desta vila e seu termo, de novo criada, por estar confirmada a sua eleição por Sua Majestade. Assinaturas: Duarte Barradas da Conceição e Guerreiro, André Barreto Ferraz, Estêvão Lopes Infante e Manuel da Costa Valadão; <i>E logo, na mesma vereação, os ditos oficiais da Câmara acordaram que era necessário irem fazer vistoria da ribeira desta vila junto ao barranco de Apaúl para preverem o dano que esta faz nas ocasiões de cheias entrando pela azinhaga do Zambujal de que resultava entrar a água pelas vinhas e fazer grande dano e, assim, mandaram chamar as pessoas que costumam servir nesta república, abaixo assinadas, para efeito de irem com eles, ditos oficiais, a fazer a dita vistoria. E, sendo presentes, foram todos e visto por uns e outros resolveram, por parecer de todos, que se devia remediar o dito dano e que para a despesa da dita obra se fizesse a finta que o corregedor da Comarca deixou por provimento e, assim, houveram por resoluto este acórdão de que mandaram fazer este termo da dita vistoria que todos assinaram com as ditas pessoas que presentes se acharam e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi. (Não se encontra assinatura alguma); Por constar aos oficiais que no termo não existia pão para o provimento do povo e no Celeiro Comum havia ainda algum trigo mandaram que esse se vendesse ao povo pelo preço de 400 réis cada alqueire e que o dinheiro obtido se colocasse em depósito para se comprar outro tanto quando se vendesse o novo.</i>
103v	1700.05.10	Termo de depósito: <i>Aos dez dias do mês de maio de mil e setecentos anos, nesta vila de Grândola, os oficiais da Câmara dela foram ao Celeiro Comum desta vila na forma que tinham determinado</i>

		<p><i>a dar e vender ao povo o trigo que nele havia, o qual se vendeu a preço de quatrocentos réis o alqueire e achou-se vender-se cinquenta e quatro alqueires que importaram em vinte e um mil e seiscentos réis, os quais mandaram depositar na mão do procurador do Concelho António Rodrigues Panóias e, com efeito, os recebeu de que mandaram fazer este termo que o dito procurador assinou comigo Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi. António Rodrigues Panóias.</i></p>
104	1700.05.20	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. <i>E logo, na mesma vereação, apareceu presente André Barreto Ferraz, capitão-mor, morador nesta vila, pelo qual foi apresentado aos ditos oficiais da Câmara uma sua petição por escrito na qual pedia que porquanto lhe convinha fazer um portal na azinhaga da fonte velha, no canto antes de chegar à dita fonte, por baixo da porta da horta de Veríssimo Leitão [de Macedo], com obrigação de não proibir ao povo o ir buscar água à sua horta e somente o faz a fim de arrasar o valado que está entre a sua horta e a dita fonte, desbalçando-a para que fique vendo-se a dita horta da porta nova que fizer de novo e assim prometia por si e seus herdeiros a cumprir tudo acima declarado e, visto pelos ditos oficiais o requerimento do referido capitão-mor, por lhe parecer justo e a obrigação que fazia de não impedir o ir o povo buscar a água que lhe for necessária, mandaram que se lhe passasse licença para fazer a dita obra, sem prejuízo de terceiro, de que mandaram fazer este termo que com ele assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi. André Barreto Ferraz; Requerimento do procurador do Concelho relativo ao facto de Pedro Gomes, cortador, se querer obrigar a fornecer carne ao povo, assim chibarro, pelo preço de vintém cada arrátel, como vaca a vinte e cinco réis. Deste modo, requereu que a Marchantaria fosse posta em praça nos referidos preços, o que obteve a concordância dos oficiais. Como o porteiro deu fé de que não existira qualquer lanço, a Marchantaria foi arrematada a Pedro Gomes, cortador, morador nesta vila, com obrigação de dar carne com abastança ao povo, às segundas, quartas e sábados, com tal declaração, que se lhe poria uma balança de repeso e que faltando no peso alguma coisa, a qualquer pessoa, seria condenado em duzentos e quarenta réis por cada vez que incorresse na dita pena e, para mais abastança, apareceram presentes Manuel Gonçalves, morador no Tanganhal, e Martim Parreira, morador em Nicolau, pelos quais foi dito que eles se obrigavam, por suas pessoas e bens, a darem carne no açougue desta vila, assim de chibarro como de vaca, sendo que o dito Pedro Gomes</i></p>

		<i>deixasse de o fazer ou sendo caso que falte da vida presente (...).</i>
106v	1700.03.23	Registo de uma sentença da Relação relativa a António Rodrigues Panóias: <i>Acórdão em Relação cetera. Não foi bem julgado pelo ouvidor da Comarca de Setúbal em condenar o réu António Rodrigues Panóias, em pena de degredo e pecuniária, pelas culpas em que é acusado pela justiça revogando sua sentença. Vistos os autos e como a prova que contra o réu resulta sobre a travessa do trigo, não seja a que, conforme o direito, era necessário para se haver ao réu por incurso neste crime e, portanto, o absolvem dele, como também do de levar Almotaçarias servindo de almotacé, com declaração de que daqui em diante as não levará, as Almotaçarias, não tendo provisão pelo dito senhor, para o que mandam se registre esta sentença nos livros das vereações e o escrivão da Câmara a notificará aos eleitos e pague o réu os autos. Lisboa, vinte e três de março de mil e setecentos // Rosa // Soveral // Araújo // e não continha mais o dito acórdão, o qual trasladei aqui bem e fielmente e entreguei a própria sentença a seu dono que assinou aqui comigo. Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi. Leitão.</i>
107	1700.03.24	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Eleição de pessoa capaz e abonada para vender o tabaco nesta vila, de acordo com a ordem régia: Francisco Pinela, morador na vila, com três votos. Os oficiais perguntaram-lhe se ele aceitava o estanco do tabaco e se tinha fiança, respondendo ele que não a tinha mas que os cinco milheiros de vinha que tinha na várzea lhe podiam servir de fiador. No entanto, o procurador do Concelho, António Rodrigues Panóias, disse que ficava por seu fiador na quantia de 40 000 réis, obrigando sua pessoa e bens, havidos e por haver.
108v	1700.05.04	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador da Câmara sobre a grande falta de pão existente, não se encontrando amassado nas padeiras e queixando-se o povo. No dia de Páscoa do Espírito Santo, 30 de maio, os oficiais foram a casa de Sebastião de Mira e de João Feio, moradores nesta vila e, de acordo com o pão que lhes acharam, determinaram que o primeiro fornecesse um quarteiro e o segundo quarenta e cinco alqueires de trigo. Contudo, estando-se para fazer a repartição João Feio apareceu com uma petição, dizendo que tinha menos pão do que julgaram e, deste modo, se não deu o seu pão ao povo. O procurador requereu, assim, que os oficiais deferissem ao requerimento de João Feio, para acudir à necessidade do povo. Visto este pelos oficiais, afirmaram que não existia algo para deferir e que se procedesse como estava

		acordado.
110	1700.06.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho afirmando que nesta vila se encontrava o mestre tanoeiro José Antunes, o qual veio ajustar o preço do arranjo da louça dos moradores, pelo que requereu que o chamassem perante eles. Chamado o tanoeiro, não conseguiram efetuar qualquer acordo com o mesmo.
111	1700.06.28	Termo da obrigação feita pelo cortador Pedro Gomes, morador na vila, de vender carne de carneiro no açougue, em quantidade suficiente, por preço de 25 réis cada arrátel, desde esse dia até dia de Santo André (30 de novembro).
111	1700.07.01	Termo do juramento dado a António Luís Guisado para desempenhar o cargo de almotacé nos meses de julho, agosto e setembro.
112	1700.06.02	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Eleição de um almotacé, em lugar de Manuel da Costa Valadão, para servir nos meses de julho, agosto e setembro: Manuel Guerreiro Barradas, com três votos; Juramento dado ao almotacé Manuel Guerreiro Barradas (contém assinatura); Termo da declaração feita pelo estanqueiro do tabaco, Francisco Pinela, sobre o tabaco que tinha: <i>declarou que do tabaco que trouxe de Setúbal foram de rolo duas arrobas e cinquenta arráteis do de simonte (tabaco ou designativo do tabaco da primeira folha, usado geralmente para cheirar) e do fino dezasseis, dos quais tinha dado consumo a todo o fino e do simonte de trinta e do de fumo estão vendidos quarenta arráteis e, assim, estão em seu poder por se gastar vinte arráteis do simonte e vinte e quatro arráteis do de rolo, os quais foram pesados perante os oficiais da Câmara na busca que se lhe fez em sua casa, dos quais os ditos oficiais da Câmara lhe fizeram entrega para o ir vendendo na forma declarada na ordem de Sua Majestade que Deus Guarde mandou e, por esta maneira, lhe houveram o dito tabaco por entregue, de que mandaram fazer este termo da dita entrega que com o dito estanqueiro assinou e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi.</i>
114	1700.07.10	<i>Aos dez dias do mês de julho deste presente ano de mil e setecentos anos nesta vila de Grândola nas casas da Câmara dela sendo aí vindo Gaspar Leitão de Vasconcelos, juiz ordinário este presente ano, comigo escrivão, apareceu presente Sebastião Pacheco como procurador que constou ser de Dom Pedro Gomes, contratador dos estancos do tabaco deste reino por alvará que</i>

		<p><i>ofereceu e procuração do dito procurador, para efeito do dito juiz tomar conta do tabaco que se tinha entregue ao estanqueiro desta vila, Francisco Pinela, por ordem da Câmara, e pelo dito procurador foi dito e requerido ao dito juiz mandasse vir perante si ao dito estanqueiro para se lhe tomar a dita conta, o que visto pelo dito juiz mandou vir perante si e sendo presente o dito juiz lhe deu o juramento para declarar o tabaco, assim de pó como de rolo, que tinha em ser e do que tinha vendido da quantidade que se lhe tinha entregue em dois dias deste corrente e pelo dito estanqueiro foi dito que do tabaco que lhe fora entregue tinha vendido do simonte dois arráteis e do de rolo três arráteis e quarta e o resto, que são dezoito arráteis de simonte e vinte e três quartas de rolo, que se acharam em ser, recebeu o dito procurador da mão do estanqueiro e assim mais as majorias que importaram em setecentos e vinte cinco réis dos dois arráteis de simonte que se tinham vendido e três arráteis e quarta do de rolo, o que tudo recebeu da mão do dito estanqueiro de que o deu por quite e livre e mandou, digo, e assinaram com o dito juiz e, outrossim, mandou que o alvará e procuração que apresentava o dito procurador se registasse para descarga dos oficiais da Câmara, de que mandou fazer este termo da dita conta que com os sobreditos assinaram com o juiz e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi.</i></p> <p><i>Recebeu o procurador de simonte dezoito arráteis – 18 arráteis.</i></p> <p><i>De fumo recebeu vinte arráteis e quarta – 20 arráteis e quarta.</i></p> <p><i>De meorias (sic) recebeu 725 réis e assinou comigo juiz.</i></p> <p><i>Gaspar Leitão de Vasconcelos</i> <i>Sebastião Pacheco de Afonseca</i> <i>Francisco Pinela</i></p>
115v	1700.06.21	Registo de um alvará do marquês das Minas, presidente da Junta da Administração do Tabaco.
116v	1700.07.01	Procuração – tabaco.
119	1700.07.14	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Acórdão devido às queixas existentes sobre a diminuição do peso do pão feito pelas padeiras. Deste modo, determinaram os oficiais que valendo o trigo um cruzado cada alqueire fizessem as padeiras pão de arrátel que venderiam por um vintém e que fizessem também pão de meio arrátel que venderiam por dez réis. A pena para as que assim não procedessem seria de quinhentos réis para as rendas do Concelho. <i>E, outrossim, ordenaram que o pão do rolão que as padeiras fizerem venderão o arrátel e quarta por um vintém e por dez réis</i></p>

		<i>darão dez onças de pão, com a mesma pena acima declarada; Postura elaborada na sequência de uma petição efetuada pelos lavradores das Ameiras de Cima e de Baixo sobre o gado de manadia; Postura proibindo pastar gado nas terras vagas que se encontravam no meio das vinhas da várzea; Requerimento do procurador do Concelho sobre os sermões da Quaresma pagos pela Câmara definindo, entre outras coisas, que se procurassem nos anos futuros padres da Companhia [de Jesus] por ter mostrado a experiência as utilidades espirituais que da sua assistência se seguiam, assim no serviço de Deus, como no d'el Rei e bem comum.</i>
123	1700.07.18	Termo de pregão das posturas anteriores.
123v	1700.07.31	Termo de vereação. Presenças: O juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
124	1700.07.25	Registo de um conhecimento passado pelo escrivão da Câmara de Setúbal, tabelião Matias Ferreira de Abreu: (...) <i>Aos senhores que a presente certidão virem certifico que Francisco Pinela, estanqueiro da vila de Grândola, satisfez a Dionísio Pimentel cento e dez mil e oitocentos réis que tantos devia dos tabacos que levou do estanco real desta vila, sem dinheiro, por carta da Câmara da vila de Grândola; e não deve nada à Fazenda Real dos ditos tabacos e lhe fica posto verba da satisfação no livro da consumição dos ditos tabacos e para se desobrigar a fiança que tem dado lhe passei a presente, em Setúbal, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil e setecentos anos, e eu Matias Ferreira de Abreu que o escrevi // Matias Ferreira de Abreu //. E não continha mais a dita certidão que o que dito é e acima se contem, a qual trasladei aqui bem e fielmente entregando a própria ao dito Francisco Pinela e de como a recebeu assinou aqui comigo Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi. Inácio Leitão de Macedo. Francisco Pinela.</i>
125	s/d	<i>Quitação. Recebeu Bartolomeu Fernandes, morador nesta vila, como procurador de Manuel Dias Pinheiro, rendeiro das terças desta Comenda, trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove réis da mão de Manuel Leitão, tesoureiro que foi do Concelho desta vila o ano passado de noventa e nove e que tanto importou tudo o que pertenceu à Terça Real de Sua Majestade que Deus Guarde, como consta da conta tomada no livro da receita e despesa do Concelho pelo doutor provedor a folhas dez verso, de cuja quantia o deu por quite e livre e ao Concelho. E, por verdade, assinou aqui comigo Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi. Bartolomeu Fernandes.</i>
125v	1700.08.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador: <i>E logo na</i>

		<p><i>mesma vereação foi dito e requerido pelo procurador do Concelho que ele tinha notícia que neste termo estão dois moinhos fechados sem moerem, a saber, o da Diabrória e o do Pisão do Freixo, por cuja causa havia muita opressão de farinhas no povo por essa causa e, outrossim, lhes requeria mandassem notificar aos donos deles para que os pusessem correntes, com a pena que lhes parecesse. E, visto pelos ditos oficiais o requerimento do procurador, mandaram que os donos dos ditos moinhos fossem notificados, com pena de seis mil réis, para que ponham os seus moinhos correntes para moerem o pão do povo dentro em termo de um mês depois que notificados forem, de que mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi; Na mesma vereação assentaram que quanto ao pão do Celeiro Comum que devem os moradores desta vila e seu termo, visto a necessidade do ano, assentaram que todos trouxessem as crescenças dentro em termo de quinze dias, depois que lhes for apregoado e que quem, espontaneamente, quiser trazer o próprio o poderá fazer e, sendo-lhe outra vez necessário façam petição para lho prestarem de novo; e os que não puderem dar o próprio venham trazer as crescenças e fazer petição para o segurarem de novo, cujo pregão ficará à disposição do vereador João Soares da Costa que o há-de receber com tal entendimento que o que fizer o contrário, de não acudir dentro no termo que se lhe apregoar se procederá contra ele pelo que dever, assim de próprio como pelo acréscimo e, por esta maneira, resolveram este acórdão de que mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi.</i></p>
127	1700.08.10	<p>Termo de arrematação do terrádigo da feira de Santo António e da balança da feira de São Lourenço a Manuel Parreira, almocreve, morador nesta vila, por 12 500 réis, pagos num só pagamento no dia 30 de agosto. Foi seu fiador André Martins, morador nesta vila; Quitação que deu Manuel Dias Pinheiro, contratador das terças, a Manuel Leitão, tesoureiro do Concelho no ano anterior; Quitação dada por Manuel Dias Pinheiro a Bartolomeu Fernandes, relativa a 18 666 réis pertencentes ao rendimento do Real d'Água da vila de Grândola.</p>
128v	1700.08.24	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o tabelião António Calado Chainho, em substituição do escrivão. <i>E logo na mesma vereação pelos ditos oficiais da Câmara foi dito que eles tinham em uma das vereações atrás tinham acertado e determinado se apregoasse por esta vila em dia santo para que viesse à notícia dos moradores que vivem da estrada que vai da Represa para a Vila de Covas e direito à</i></p>

		<p><i>Ribeira de Maceira, até à estremadura dos termos, e da estrada que vai desta vila para os Aleidões até ajustar com a mesma estremadura viessem em dia que para isso lhe foi nomeado no pregão uma pessoa de cada casa viessem com suas ferramentas à estrada do Zambujal desta vila para repararem o grave dano que havia na dita azinhaga como a todos é notório e porque o dito pregão fora dado por duas vezes em dois dias feriais para que assistissem ao dito serviço, com pena de cada um que assim o não fizessem pagar duzentos e quarenta réis para que com a condenação de cada um se fizesse o dito serviço e porque na vereação que assim determinaram houvera descuido em se escrever a dita determinação que era para constar dela, mandaram fazer o presente termo e porque houve muitas pessoas que não foram nem mandaram ao dito serviço, requeriam a ele juiz mandasse passar mandado contra os desobedientes para que com as condenações seja de se pagar a homens de trabalho para a fazerem, cujas pessoas eram as que se achavam em um rol que de suas faltas se havia feito e, visto pelo dito juiz o requerimento dos ditos oficiais da Câmara, mandaram que se passasse mandados, digo, mandado como requeriam, de que mandaram fazer este termo e eu, António Calado Chainho, tabelião que o escrevi.</i></p>
130	1700.08.28	<p><i>Aos vinte e oito dias do mês de agosto deste presente ano apareceram perante mim escrivão José Manuel, morador nesta vila, e Bento Fernandes, moleiro do Roubão, pelos quais me foi dito que eles se obrigavam a darem conta cada um de vinte alqueires de trigo do terço dos dois moios que o senhorio do dito moinho levou este ano da renda, todas as vezes que pedidos lhe forem, de que fiz este termo que assinaram. Inácio Leitão, escrivão da Câmara o escrevi. De Bento + Fernandes, José Manuel Falcão; Quitação que deu o tesoureiro do Concelho a Manuel Parreira, rendeiro dos terrádigos, relativa a 12 500 réis, importância pela qual os arrematara; António Rodrigues Moças se obrigou por sua pessoa e bens a dar conta com entrega de quinze alqueires de centeio do terço dos quarenta e cinco que ao padre João de Meira, da vila de Alcácer, se lhe paga na Ameira de Gonçalo Nunes, de que fiz este termo que ele assinou comigo, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara o escrevi.</i></p>
130v	1700.09.04	<p>Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Termo de obrigação: <i>apareceu perante mim escrivão, Manuel Freire, lavrador e morador no Pisão do Freixo, deste termo, e por ele me foi dito que ele se obrigava, por sua pessoa e bens, a dar conta de cinquenta e seis alqueires de trigo do terço do pão que as religiosas de São João de Setúbal que o padre seu procurador deixava para o provimento</i></p>

		<i>do povo, vista a necessidade em que estava de pão e, assim, se obrigava a dar conta do dito trigo, de que fiz este termo que assinou comigo. Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi.</i>
131v	1700.09.08	Termo de vereação. Presenças: o juiz Leitão de Vasconcelos, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador da Câmara: <i>E logo na mesma vereação foi dito e requerido pelo procurador da Câmara aos ditos oficiais dela que ele tinha por notícia que a esta vila era vindo um caminheiro da vila de Messejana, com um precatório do executor da Fazenda Real dos verdes montados para, por virtude dele, pagarem os lavradores deste termo as montas de seus gados em que estavam mutados, segundo era conteúdo no dito precatório inserto e, porque a requerimento dos ditos lavradores ele, dito procurador, queria embargar o dito precatório para os sobreditos tratarem do seu recurso e não querem outra coisa desta Câmara mais que ampará-los nesta causa e que todo o custo correria por conta dos ditos lavradores e assim lhes requeria em nome de todos que os queiram amparar debaixo da sua proteção para que, sendo amparados por esta Câmara, possam haver visto do dito precatório para tratarem do seu recurso o que, visto pelos ditos oficiais da Câmara o requerimento do procurador dela, por lhe parecer justo, ordenaram que os lavradores conteúdos no dito precatório fossem tomados debaixo da proteção desta Câmara e que estes fizessem petição para o juiz presidente lhe mandasse dar vista dele para formarem seus embargos e que para a prova deles, sendo necessário, se lhe passasse as certidões necessárias para se defenderem do que se lhe pede e que esta causa a defendesse o dito procurador em nome dos lavradores deste termo. E, por esta maneira, houveram por deferido a este requerimento de que mandaram fazer este termo que todos assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi;</i> Termo de eleição de um aferidor das medidas de barro por ter falecido Silvestre Rodrigues, oleiro, aferidor das referidas medidas. Foi eleito com três votos Semião Nunes, oleiro; Termo de juramento dado a Semião Nunes, aferidor das medidas de barro.
134	1700.09.14	Termo de entrega do padrão das medidas de cobre da Câmara ao aferidor Semião Nunes: alqueire, dois alqueires, canada, meia canada, quartilho e meio quartilho.
134v	1700.09.19	Termo do juramento dado ao tabelião João Rodrigues Beja, morador nesta vila, pelo juiz António Soveral Velho [que, tal como noutros termos, aparece designado por António Soveral, o velho]. João Rodrigues Beja havia sido provido pelo corregedor no ofício de escrivão do público, judicial e notas desta vila.

135	1700.10.01	Termo do juramento dado a Diogo Fernandes de Andrade para servir o cargo de almotacé, nos derradeiros três meses do ano, por ter sido juiz no ano anterior; Termo do juramento dado a António Luís Abelha para servir o cargo de almotacé, nos derradeiros três meses do ano, por ter sido juiz no ano anterior.
136v	1700.10.02	Entrada de sessenta porcos que fez António Martins Penedo, morador na herdade da Silveira, freguesia de Santa Catarina, termo de Alcácer do Sal, que vieram montar na herdade da Assencada, cujo montado comprara por 25 000 réis. Foi fiador António Rodrigues Moças, morador nesta vila.
137	1700.10.13	Entrada de vinte e cinco porcos que fez Pedro Nunes, de Benagazil, termo de Alcácer do Sal, que vieram montar na sua herdade da Freixeira. Fiador: António Martins, algarvio, morador na mesma herdade.
137v	1700.10.15	Termo de obrigação que fez Bartolomeu Vaz, morador em Corte Esporão, de entregar cinco alqueires de trigo do terço da renda paga a Domingos Gonçalves, do Monte Branco, relativa à mesma herdade de Corte Esporão.
138	1700.10.20	Entrada de sessenta porcos que fez Francisco Pereira, da herdade da Salema, na Ribeira do Sádão, que vieram montar no Canal de Baixo, cujo montado fora comprado por 25 000 réis. Francisco Pereira foi representado por Luís Pires Serra, morador nesta vila, que ficou por fiador.
138v	1700.10.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, o vereador Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Inexistência de assuntos.
139	1700.10.23	Entrada de quarenta porcos dada por João Rodrigues, morador em Alpossol, termo da vila de Alcácer do Sal, que eram seus e que vieram montar na herdade do Canal de Cima, cujo montado comprara por 8 000 réis. Foi fiador Bartolomeu Fernandes, morador nesta vila.
139v	1700.10.26	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho; o vereador Duarte Barradas Guerreiro e - pelo facto dos restantes vereadores não se encontrarem na terra - Manuel Rodrigues Boino, que assistiu em lugar de um dos vereadores; o procurador e o escrivão. Requerimento do vereador Duarte Barradas Guerreiro: <i>E logo na mesma vereação foi dito pelo vereador Duarte Barradas Guerreiro que ele tinha por notícia que algumas pessoas que deviam pão ao Celeiro Comum e, sem embargo de se lhe ter apregoado que quem o devesse trouxesse as crescenças e o segurasse dando novas fianças, para o que se lhe concederam os primeiros quinze dias de agosto, digo, de quinze de agosto até quinze de setembro, e faltando algumas pessoas se lhe concederam mais</i>

		<p><i>outros quinze dias e, assim, não vieram acudir a segurar o dito pão, o que era em grande prejuízo da República e do mesmo celeiro em razão de que como lhe ficou em seu poder o capital e não trazem as crescenças dele ficam, por este modo, impossibilitados os mais que fazem petição para se lhe dar pão do celeiro por não terem nenhum em seu poder em razão de o não haver para lho darem pelas razões acima ditas, pelo que lhe requeria a eles ditos oficiais que prevendo neste particular, por obviarem os danos que se seguem destas tardanças, mandassem que tirado o rol destas pessoas remissas vão os oficiais deste Juízo, à sua custa, a prendê-los na cadeia desta vila e dela não saiam sem pagarem assim o capital como os acréscimos que deverem, tudo na forma dos acórdãos desta Câmara, tomados neste particular quando se criou o Celeiro Comum, o que, visto pelos ditos oficiais dela o requerimento do vereador mandaram que eu escrivão tirasse rol das pessoas que faltassem a fazer petição e os que fazendo-as as tiverem em meu poder sem as procurarem e trazerem as crescenças e que devem, sejam presas na cadeia pública desta vila e dela não saiam sem satisfazerem tudo o que deverem e dela não sejam soltas sem sua ordem e, por esta maneira, houveram por resolvido ao dito requerimento (...); Como António Luís Abelha não podia servir o cargo de almotacé por estar acusado de um crime e como tal facto sobrecarregava o outro almotacé, ao ponto deste não conseguir tempo para tratar os assuntos da sua vida particular, o juiz António Soveral Velho requereu que se elegeisse outro almotacé. Os oficiais determinaram a eleição de um almotacé a votos tendo saído eleito Manuel Guerreiro Barradas, com quatro votos.</i></p>
142	1700.10.28	<p>Termo do juramento dado a Manuel Guerreiro Barradas para desempenhar o cargo de almotacé até ao término do ano.</p>
142v	1700.10.29	<p>Termo do depósito de quarenta alqueires de centeio que estavam em poder de Marcos Amado, morador em Vale de Coelheiros, relativos ao terço da renda da herdade da Malhada de Cima.</p>
143	1700.12.09	<p><i>Termo de declaração. O procurador da Câmara havia recebido de cinquenta e quatro alqueires de trigo que os oficiais da Câmara mandaram vender em dez de maio de setecentos, que importaram em vinte e um mil e seiscentos réis que recebeu em dinheiro, como consta do termo a folhas cento e três verso, cujo dinheiro o dito procurador empregou outra vez em trigo que comprou pelo mesmo preço do terço que deu Manuel Martins, do Pisão do Freixo, do pão que paga às freiras de São João de Setúbal, cujo pão entregou a João Soares da Costa, vereador que cobrava o celeiro no dito ano, de que fiz esta declaração para assim constar a todo o tempo. Grândola, hoje, nove de</i></p>

		<i>dezembro de setecentos e assinei. Inácio Leitão de Macedo.</i>
LIVRO AB1/20 – 1700.11.03 a 1700.12.31		
1v	1700.11.03	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa e o escrivão. Inexistência de assuntos.
2	1700.11.05	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento apresentado por Manuel Guerreiro Barradas, morador nesta vila, solicitando aos oficiais que estes não permitissem que António Luís Abelha comesse a exercer o ofício de escrivão dos órfãos sem apresentar fiança. Referência à riqueza de António Luís Abelha, como motivo para não ter apresentado fiador. Este foi notificado da necessidade de nomear fiador, de forma a ser cumprida a lei régia. Assinou a notificação mas protestou, afirmando que pretendia remir a sua vexação.
4v	1700.11.09	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento do juiz António Soveral Velho sobre a suspensão do escrivão dos órfãos, António Luís Abelha: solicitou que, para que a suspensão não prejudicasse os bens dos órfãos, se mandasse recado ao juiz dos mesmos para que nomeasse pessoa que fosse tirar provimento pelo provedor da Comarca e que, enquanto o provimento não existisse, o mencionado juiz se socorresse de um dos tabeliães deste Juízo. Os oficiais consideraram o requerimento justo e mandaram recado por escrito ao juiz dos órfãos pelo tabelião António Calado Chainho.
6	1700.11.21	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador do Concelho: (...) <i>porquanto se ia findando o tempo da carne de cabelo e era necessário prover sobre quem havia de dar carne de porco ao povo, visto não haver obrigado que lance na Marchantaria andando esta na Praça</i> requereu que proovessem sobre o assunto. Os oficiais ordenaram ao escrivão que fizesse rol dos porcos que tinham vindo montar a este termo para que dessem os terços e que, quando estes se acabassem, comessem os criadores a disponibilizarem os seus terços. <i>E logo os ditos oficiais da Câmara mandaram vir perante si aos lavradores João Rodrigues, da Figueira, e Manuel Sobral Lobo, Francisco Gonçalves, de Pampilhais, e André da Costa, de Corte Galego e Amaro Luís, de Vale de Vidal, e Martim Parreira e Pedro Vaz, dos Vales, e Marcos Amado, morador em Vale de Coelheiros.</i> Seguidamente foi-lhes perguntado qual o preço por que deveriam vender a carne de

		porco tendo todos concordado que se vendesse por 30 réis o arrátel (a existência de uma mancha provocada por água dificulta a leitura).
7v	1700.11.22	Termo de vereação. Presenças: o juiz Soveral Velho, os vereadores Barradas Guerreiro e Soares da Costa, o procurador e o escrivão. Requerimento do procurador solicitando a eleição de um alcaide, dado que tinham findado os três anos de Tomás Rodrigues. Os oficiais determinaram que se comunicasse ao alcaide-mor para fazer nomeação na forma do estilo; <i>E logo na mesma vereação apareceu presente Paulino Ribeiro, morador nesta vila, e por ele foi dito aos oficiais da Câmara que ele estava provido pelo doutor provedor desta Comarca no ofício de escrivão dos órfãos desta vila por tempo de um mês, em cujos termos lhes requeria lhe arbitrassem a quantia da fiança que havia de dar para não incorrer nas penas assinadas do seu regimento e pelos ditos oficiais da Câmara mandaram que, em confirmação do disposto na Ordenação sobre este particular, mandaram que o sobredito desse fiança de cem mil réis fazendo-se disso escritura por um dos tabeliães a quem for distribuído (...); Declaração: A feitura deste alcaide não foi feita por meu voto, como declarara o escrivão a seu tempo. Soares; Tomás Rodrigues, desta vila, se obrigou a dar seis porcos do terço de vinte que levou para fora para o primeiro talho que lhe for ordenado e assinou. De Tomás + Rodrigues; Termo do juramento dado ao alcaide Brás Mateus, para servir enquanto o alcaide-mor não apresentasse pessoa que servisse a vara.</i>
10	1700.11.24	<i>Aos vinte e quatro dias do mês de novembro deste presente ano de mil e setecentos anos nesta vila de Grândola, nas casas da Câmara dela, sendo aí juntos os oficiais da Câmara e convocados a ela pelo juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos para certa diligência do serviço de Sua Majestade que Deus guarde, a saber: António Soveral Velho, Duarte Barradas Guerreiro, João Soares da Costa e António Gonçalves, vereador, e António Rodrigues Panóias, procurador do Concelho, comigo escrivão, logo pelo dito juiz António Soveral me foi dito que ele condenava ao dito António Gonçalves, vereador, por este não ter assistido nas vereações deste ano, tudo na forma da Ordenação, e que, outrossim, carregasse as ditas condenações em receita ao procurador do Concelho (...).</i>
10v	1700.12.25	Abertura do pelouro da eleição. Presenças: todos [isto significa que esteve também presente o vereador António Gonçalves, da Sesmaria]. Eleitos: juízes – Veríssimo Leitão de Macedo e Manuel Soveral Barradas, ambos moradores na vila; vereadores – Estêvão Lopes Infante, Martinho Luís Figueira e Manuel Espada Calado; Procurador do Concelho – Mateus Gonçalves Cota.

13	1700.12.27	Termo de vereação. Presenças: o juiz António Soveral Velho, os vereadores Duarte Barradas Guerreiro e João Soares da Costa, o procurador António Rodrigues Panóias e o escrivão Inácio Leitão de Macedo. Requerimento do vereador Duarte Barradas Guerreiro pedindo licença para retirar terra e entulho do Rossio para uma obra de pedreiro que iria realizar. A licença foi concedida, com a condição de não ficar nenhuma cova em que a água empossasse. Acontecendo tal, o requerente ficaria com a responsabilidade de a tapar.
14v	1700.12.31	Termo de vereação. Presenças: todos, com a exceção do juiz Gaspar Leitão de Vasconcelos. Termo de eleição de dois almotacés de mercê para servirem nos meses de janeiro, fevereiro e março, precedida de notificação efetuada pelo escrivão para que não votassem em pessoas proibidas pela lei. Votos: João Soveral Barradas – 4; Manuel da Costa Monteiro – 1; Ambrósio Félix de Lemos – 2 e Diogo Fernandes Chainho – 2. Relativamente ao empate verificado remeteram a decisão de quem ocuparia o cargo para o corregedor da Comarca sendo curioso perceber-se que existia uma inclinação da maioria dos oficiais para que recaísse em Diogo Fernandes Chainho por ser natural da terra e por nele terem votado o juiz mais velho, António Soveral [Velho] e o vereador mais velho Duarte Barradas Guerreiro; Termo da conta do pão do Celeiro Comum que foi tomada pelo juiz Soveral Velho e pelo vereador Duarte Barradas, tendo encontrado no livro de saída 2914 alqueires de trigo e 1524 alqueires de centeio; Termo do lanço nas sisas dos correntes, por três anos, à razão de 60 000 réis anuais, acrescidos das propinas, dado por Manuel Rodrigues Papagaio, morador nesta vila. Refere a ordinária, ou propina, de um círio de dez arráteis ou de dois de cinco; <i>E logo, na mesma vereação, os ditos oficiais da Câmara vendo que findavam o seu ano e que algumas pessoas que tinham prometido algumas promessas em dinheiro aplicado para o conserto da ribeira, as quais assinaram as suas promessas no rol que disso se fez, cujas promessas foram espontaneamente prometidas, e assim mandaram que eu escrivão recebesse o rol donde estão as ditas pessoas assinadas que importa ao tudo em três mil setecentos e noventa réis das promessas que estão em dívida e, bem assim mais, ficou mais em dívida do rol das fintas quinhentos e quarenta réis que mandaram ficassem aplicados para a calçada da azinhaga do Zambujal e, assim, fica mais em dinheiro que recebeu o procurador da Câmara António Rodrigues Panóias novecentos e cinquenta réis, aplicados para a mesma obra, de que de tudo mandaram fazer este termo de declaração que todos assinaram e eu, Inácio Leitão de Macedo, escrivão da Câmara, o escrevi.</i>